SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 05 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4225

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023-2026

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES (Renunciou em 02/04/2026)

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 095/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2024

2º Termo Aditivo de Prazo nº. 095/2026
Contrato Administrativo nº. 107/2024

Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Contratada: CANDEIAS NET TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA, inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 29.815.661/0001-57.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de internet (internet dedicada simétrica, banda larga e serviços de instalação, ativação e configuração de equipamentos), para atender as demandas da Casa de Apoio administrada pelo Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO.
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, compreendidos entre 13 de maio de 2026 a 12 de maio de 2027.
Embasamento Legal: Artigo 57, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:8BDDD93F

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFI-CADO

CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, juntamente com o Departamento Pessoal e Recursos Humanos – DRH, através da portaria nº 57/2022, tendo em vista o resultado divulgado no processo administrativo nº 425/2025, mediante o edital nº 01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios ANO XVII nº 4134a de 19 de dezembro/2025, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios ANO XVII nº 4161, de 29/01/2025, **CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo discriminados, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data desta publicação, tendo em vista a solicitação através do memorando nº 05 de 16 de março de 2026 da Diretora do SIM. As candidatas aprovadas convocadas, deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos – DRH,na sede administrativa do CIMCERO em Ji-Paraná, no horário de: Segunda a Quinta Feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min até 17h30min. Na Sexta Feira das 07h30min até as 13h30min munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

MÉDICO VETERINÁRIO 40 HRS – REGIÃO DA ZONA DA MATA

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME
5º	4,0	Sara Preato de Oliveira

AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA 40 HRS – REGIÃO DA ZONA DA MATA

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME
1º	3,8	Helen Cassia dos Santos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Declaração Imposto de Renda ou Declaração de Bens - ANEXO COMPROVANTE DE ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DO SIGAP
Art. 1º e art. 2º Parágrafo único inciso XV da Instrução Normativa n° 28/TCE/RO-2012
Certidão Negativa do tribunal de Contas e Validar – www.tce.ro.gov.br

CÓPIA LEGÍVEL

02 (CÓPIA) DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
02 (CÓPIA) DO CPF;
01 (CÓPIA) DO TÍTULO DE ELEITOR;

01 (CÓPIA) CERTIDÃO ou COMPROVANTE DE VOTAÇÃO ÚLTIMA ELEIÇÃO;
01 (CÓPIA) DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
01 (CÓPIA) DO CPF DO CÔNJUGE, CASO FOR CASADO NO CIVIL;
01 (CÓPIA) DE RESERVISTA (para o sexo masculino);
01 (CÓPIA) DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
01 (CÓPIA) DO COMPROVANTE ESCOLARIDADE, CONFORME REQUISITO DO EMPREGO – ITEM 2.7 DO EDITAL
01 (CÓPIA) DO REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
01 (CÓPIA) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (MENORES DE 14 ANOS) ACOMPANHADOS DE DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR (FILHOS MAIORES DE 05 ANOS); E CÓPIA DA CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES 05 (CINCO) ANOS, SE TIVER;
01 (CÓPIA) DO CPF DOS FILHOS, CASO, NÃO CONSTAR NA CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
02 (CÓPIA) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE) OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO “reconhecido firma em cartório”.
01 (CÓPIA) COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE A QUAL ESTEJA VINCULADO O CANDIDATO;
DECLARAÇÃO CONSTANDO Nº DE TELEFONE FIXO/CELULAR E ENDEREÇO ELETRÔNICO;
02 FOTOS 3X4 (COLORIDA E ATUAL);
01 (CÓPIA) CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS; (foto e verso)
DECLARAÇÃO SOBRE EXERCÍCIO OU NÃO, DE OUTRO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO;
DECLARAÇÃO DE NÃO (PIS/PASEP); “caso não possua”
AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR (declaração)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CIVIL E CRIMINAL Resolução 156-cnj (1º grau) (www.tjro.jus.br)
NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA, AGÊNCIA Nº OP: (PREFERENCIAL BANCO DO BRASIL E/OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO (NR 7)

• OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO (PREFERENCIALMENTE) OU CONFERIDOS COM O ORIGINAL.

• OBS: Após a conferência dos documentos exigidos, será entregue ao convocado a requisição para a emissão do ASO – ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL e exames complementares.

Ji-Paraná–RO, 04 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
ELISÂNGELA NUNES MAFRA
Port. 57/2022

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:DB6C68E7

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORT.82/2026

O **PRESIDENTE DO CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Sr. Giovan Damo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o fluxo de atendimento e a eficiência administrativa na sede e na rede credenciada.

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento da sede do CIMCERO, localizada em Ji-Paraná, e das unidades da rede credenciada, passa a ser regido conforme o disposto nesta portaria.
Art. 2º De segunda a quinta-feira, o expediente será realizado das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min.
Art. 3º Às sextas-feiras, o horário de funcionamento será das 07h30min às 13h30min.
§ 1º Quando houver necessidade, em razão de alta demanda de trabalho, realização de cursos profissionalizantes, palestras ou outros atos institucionais, o horário de funcionamento às sextas-feiras será das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min.
§ 2º Nos casos excepcionais de alteração do expediente na sexta-feira previstos no § 1º, a Diretoria do CIMCERO deverá comunicar os funcionários com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
Art. 4º O disposto nesta portaria aplica-se exclusivamente à sede em Ji-Paraná e às unidades da rede credenciada, não abrangendo a Casa de Apoio, a qual observará regime de horário diferenciado.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 156/2018 e demais disposições em contrário.

Ji-Paraná RO, 04 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GIOVAN DAMO
Presidente do CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:F1266D02

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 81/2026 JI-PARANÁ, 30 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de RAFAEL VALENTIN RADUAN MIGUEL e dá outras providências”.

GIOVAN DAMO, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.
Resolve:
Art. 1o – Nomear a partir de 05/05/2026 **- RAFAEL VALENTIN RADUAN MIGUEL,** inscrito no Registro Geral – CPF nº xxx.962.202-xx, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, junto a este CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a contar de 30 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GIOVAN DAMO
Presidente - CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:E8FD4C5C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-124/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA - CIMCERO**, através da Superintendência de Licitação, por meio de sua Agente de Contratação nomeada por força da Portaria nº 169/2025/CIMCERO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS, DEVIDAMENTE ACREDITADOS E/OU HABILITADOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS OFICIAIS EM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E ÁGUA DE ABASTECIMENTO, CONFORME DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA MAPA,**

ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SIM, NO ÂMBITO DO CIMCERO, nos termos do art. 3º, inciso I do Decreto nº 11.878/2024 c/ art. 79 da Lei nº 14.133/21 e Portaria nº 006/2023/CIMCERO, além das demais normas e regulamentos vinculados à licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Data de início do credenciamento: **05/05/2026**. Endereço Eletrônico: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total estimado é de **R$ 154.508,01 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e um centavo).** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site: http://www.consorciopublico.ro.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelo telefone (69) 9.9225-1755 no horário das 07h30min às 17h30min, de segunda a quinta-feira e das 07h30min às 13h30min às sextas-feiras ou pelo e- mail: licitacao@cimcero.ro.gov.br.
Ji-Paraná/RO, na data da assinatura.

ANELISE TORRES GOMES ANDERSON
Pregoeira
Portaria nº 169/2025/CIMCERO

Publicado por:
Anelise Torres Gomes Anderson
Código Identificador:44F8200A

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 045/2026/CISAN CENTRAL/RO, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Nomeia servidor no âmbito do CISAN Central/RO, e dá outras providências.

O **Presidente do CISAN Central/RO**, Excelentíssimo Prefeito do Município de Theobroma/RO, **Sr. Gilliard dos Santos Gomes**, no uso de suas atribuições legais contidas no Estatuto e no Protocolo de Intenções do CISAN Central/RO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Maurilio do Nascimento Oliveira**,** inscrito no CPF nº. ***.270.382-**, Matrícula nº 281-1, ao cargo de Assessor de CPL no âmbito do CISAN Central/RO.

Parágrafo Único: O servidor em epígrafe passará a integrar o Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia CISAN Central/RO, a partir do dia 04 de maio 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 04 de maio de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Presidente do Consórcio CISAN Central/RO

Publicado por:
Gislaine da Rocha Souza
Código Identificador:C1F90995

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº 12, DE 04 DE MAIO DE 2026

"Nomeia o senhor ELOIR PLANTAKOW, para exercer o cargo em comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomeia o senhor **ELOIR PLANTAKOW**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº x.xx0.84x SSP/ES, CPF nº xxx.x11.1xx-xx, no cargo em comissão de **ASSISTENTE LEGISLATIVO** da Câmara Municipal, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 1.375 de 14 de março de 2017.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de Maio de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Daniela Ceccon Carneiro
Código Identificador:B8A688A5

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2026 - SEMSAU

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2026 - SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Marcel Leme Cristaldo, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Artigo 1° - Tornar público o edital de convocação nº 04/2026 para emprego por tempo indeterminado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2025.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
6°	LUCAS EMANUEL SOUZA LIMA FIGUEIREDO	302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS EDMILSON LIMA DA SILVA	SEMSAU

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 01/2025, exclusivamente via e-mail: **rhsemsauafo@gmail.com**, sendo:

OS CANDITATOS (AS) CONVOCADOS DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL DIGITALIZADA EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF PARA O RESPECTIVO E-MAIL rhsemsauafo@gmail.com
AO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA, MENCIONAR NO E-MAIL O NOME COMPLETO, CARGO PELO QUAL FOI CONVOCADO E CONTATO DE WHATSAPP.

DOCUMENTOS ORIGINAIS DIGITALIZADOS NA ORDEM ABAIXO DESCRITA:

OBSERVAÇÃO: NÃO DIGITALIZAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS, SOMENTE DOCUMENTOS ORIGINAIS.

Atestado Médico de Sanidade Física e Mental. Nos laudos dos resultados de exames, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação (CRM) do(s) profissional(is) responsável (is) pelo(s) laudo(s). Os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico, nos moldes do **Anexo VI do Edital 01/2025**, que comprove a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).;
Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; nesta última hipótese, deverá ser apresentada acompanhada do RG e do CPF do cônjuge.
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópias da página de identificação e do verso correspondente);
Cartão de inscrição no PIS/PASEP; caso o(a) candidato(a) não possua número de PIS/PASEP, deverá procurar a Caixa Econômica Federal para realização do cadastramento.
Comprovação de Disponibilidade de Carga Horária No CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).
Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do **Anexo I (do edital 01/2025)** e os anexos correspondentes;
Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03 (três) meses;
Certidão de Nascimento, Comprovante de Matrícula Escolar e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Cartão de Vacinação atualizada dos Filhos Menores de 05 anos;
Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidaode-quitacao-eleitoral;
Certidão Negativa de Débitos Tributários no Município de Alta Floresta D'oeste/RO;
Certidão Negativa do TJ - (Original, com validação no próprio site) Certidão Negativa/1ª Instância – Tipo de Certidão – Ações Cíveis e Criminais – Resolução 156 - CNJ (1º grau) www.tjro.jus.br;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas, com autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br;
Declaração de Ficha Limpa (não incidência nas vedações da Lei de Ficha Limpa Municipal Lei n°1.360/2016, devidamente assinado);
Declaração de Vínculo Empregatício, Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital (devidamente assinado);
Declaração Emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (devidamente assinado);
Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar; (devidamente assinada);
Declaração de cor/etnia;
Termo de Consentimento para tratamento de Dados Pessoais Lei Geral De Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Disponível no Site da Prefeitura **www.altafloresta.ro.gov.br**).

Alta Floresta D'Oeste/RO, 30 de abril de 2026,

MARCEL LEME CRISTALDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paola Kimberle Inacio Caciano
Código Identificador:6AFCE288

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 08/2026/GAB/SEMED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2026/SEMED

Dispõe sobre a restrição de acesso e a prestação de serviços por pessoas sem vínculo com a rede pública municipal de ensino, e estabelece hipótese excepcional mediante procedimento administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 007/2025 que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Município de Alta Floresta D´Oeste; especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei n° 1.683/2022 que Instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Alta Floresta D´Oeste - RO e dá outras Providências;
CONSIDERANDO a lei 885/2008 e suas alterações;
CONSIDERANDO os atos normativos do CME- Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos estudantes, servidores e do patrimônio público escolar;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela organização e funcionamento adequado das unidades escolares;
CONSIDERANDO a importância de manter controle de acesso e permanência de pessoas nas dependências das escolas da rede municipal;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º Fica expressamente proibida a prestação de serviços, atividades comerciais, atendimentos particulares ou quaisquer ações de natureza profissional dentro das dependências das escolas da rede pública municipal por pessoas que não possuam vínculo empregatício, contratual ou autorização formal com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O acesso de pessoas externas às unidades escolares deverá ocorrer exclusivamente mediante autorização prévia da direção escolar, devidamente justificada e registrada, restringindo-se a atividades institucionais, pedagógicas ou administrativas.
Art. 3º É vedada a permanência de pessoas estranhas ao quadro funcional das escolas para fins que não estejam relacionados às atividades educacionais ou previamente autorizados pela gestão escolar.
Art. 4º A direção de cada unidade escolar será responsável pelo controle de entrada e saída de pessoas, devendo adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 5º Excepcionalmente, poderá ser autorizada a prestação de serviços ou atendimentos por pessoas sem vínculo com a rede pública municipal de ensino, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – apresentação de requerimento administrativo formal pelo interessado ou responsável legal;
II – abertura de processo administrativo específico junto à Secretaria Municipal de Educação;
III – análise prévia pela equipe pedagógica, que deverá se manifestar quanto à pertinência, necessidade e compatibilidade da atividade com o ambiente escolar;
IV – decisão expressa da autoridade competente, com indicação das condições, prazo e limites da autorização.

§1º A autorização terá caráter precário e discricionário, podendo ser revogada a qualquer tempo no interesse da Administração Pública.
§2º Em nenhuma hipótese a autorização implicará vínculo empregatício ou contratual com o Município.
Art. 6º O descumprimento das disposições desta Portaria por parte do gestor escolar, poderá implicar na adoção de medidas administrativas cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos competentes.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada em todas as unidades escolares da rede municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 04 de maio de 2026.

GLICERIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Laura Sartoro Maciel de Lucena
Código Identificador:1580B2E4

PODER EXECUTIVO
TERMO ADITIVO ATA 28

Exercício: 2026
TERMO DE ADITIVO
1° Termo aditivo da Ata nº.28/2025, decorrente de Pregão n° 15/2025 de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM BOMBAS INJETORAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA E DEMAIS SERVIÇOS EM VEÍCULOS, mediante a Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 15.834.732/0001-54, com endereço em AV. NILO PECANHA, 10, CENTRO, ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, 78900000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. e a empresa **Camoarla Servicos e Comercio LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 58.661.060/0001-35, com sede no endereço BARAO DE MELGAÇO, 6780, CENTRO, BOA ESPERANÇA ROLIM DE MOURA-RO neste ato representada por **JOCIELI DIAS DE ARAUJO ANDRADE,** portador do RG n ° 842745, portador do CPF sob n° 892.891.612-72, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Prazo e Valor termíno 04/05/2027, na importância de R$164.241,50 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) com finalidade de PRORROGAÇÃO DA ATA CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA
com fundamento na lei 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTA FLORESTA D'OESTE 04 de maio de 2026.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA
CNPJ:15.834.732/0001-54

Contratada
CAMOARLA SERVICOS E COMERCIO LTDA FLORESTA DO OESTE
CNPJ: 58.661.060/0001-35

Publicado por:
Samara Dos Santos Dutra
Código Identificador:31E87001

PODER EXECUTIVO
TERMO ADITIVO ATA 29

Exercício: 2026
TERMO DE ADITIVO
1° Termo aditivo da Ata nº.29/2025, decorrente de Pregão n°15/2025 de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM BOMBAS INJETORAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA E DEMAIS SERVIÇOS EM VEÍCULOS, mediante a Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 15.834.732/0001-54, com endereço em AV. NILO PECANHA, 10, CENTRO, ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, 78900000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.e a empresa **GM AUTO PECAS, PNEUS E SERVICOS LTD**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.837.667/0001-84, com sede no endereço RUA GETULIO VARGAS, 2065, CENTRO, CENTRO NOVA BRASILANDIA D'OESTE-RO neste ato representada por **GUILHERME HENRIQUE BUENO CUNHA,** portador do RG n° 2915768, portador do CPF sob n° 031.928.602-94, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Prazo e Valor com finalidade de PRORROGAÇÃO DA ATA CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA com fundamento ,Lei nº. 14133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTA FLORESTA D'OESTE 04 de maio de 2026.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA
CNPJ:15.834.732/0001-54

Contratada
GM AUTO PECAS, PNEUS E SERVICOS LTDA FLORESTA DO OESTE
CNPJ: 51.837.667/0001-84

Publicado por:
Samara Dos Santos Dutra
Código Identificador:C3B35419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 423/2025/PGE-DERADM

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Assessoria Administrativa - PGE-DERADM

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 423/2025/PGE-DERADM, FIRMADO EM 09 DE OUTUBRO DE 2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.005697/2025-91
CONCEDENTE: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO**, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS,** nomeado por meio do Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, qualificado no instrumento original, neste ato

representado por seu Prefeito, o Sr. **GIOVAN DAMO,** regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0060250516).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 423/2025/PGE-DERADM,** que tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência, conforme pleiteado pelo convenente no Ofício nº 116/DCONV/2026 (Id. 71055958) e na Justificativa Técnica de Id. 71199029, autorizado pela Autarquia Concedente (Id. 71279958), com fundamentação no Parecer nº 18/2026/DER-GECON (Id. 71265423), e na manifestação Jurídica contida na Informação nº 118/2026/PGE-DERADM (Id. 71328621), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº 423/2025/PGE-DERADM** até a data de **23 de outubro de 2026** (150 dias a contar de 26/05/2026);
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa do CONVENENTE mediante requerimento específico, protocolizado com antecedência entre 120 (cento e vinte) a 60 (sessenta) dias do termo final estipulado, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto;
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município de Giovan Damo/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Visto pelo Procurador de Estado. Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.

Documento assinado eletronicamente por **GIOVAN DAMO**, **Usuário Externo**, em 29/04/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **71681091** e o código CRC **77F3E3FA**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.005697/2025-91 SEI nº 71681091

Publicado por:
Joel Henrique Duarte
Código Identificador:4752CD58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO A PEDIDO SELETIVO Nº 187/2026

DECRETO Nº 187/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 04 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A;

Art. 1º Fica EXONERADA a pedido, a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

CARGO/FUNCÃO: Técnica em enfermagem
CARGA HORÁRIA: 40h
NOME: Neidia Coelho

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:67025FCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 198/2026

PORTARIA Nº 198/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 04 de maio de 2026.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO O SR. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS E RENATA FARIA VIANA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo

cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear o senhorADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Diretor Escolar, matriculas 530/711,comoGESTOR DE CONTRATOe a Sra.RENATA FARIA VIANA,Pedagoga 40 horas- seletista, matricula 2803, comoFISCAL DE CONTRATOque trata sobre empresa especializada para construção de uma nova cozinha na escola Dom João Paulo I- em favor da empresa B & A ENGENHARIA LTDA,inscrita no CNPJ Nº 44.237.730/0001-86 para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Memorando nº 421/SEMEC/2026.

Art. 2ºFica exonerada a Portaria nº 421/SEMEC/2026.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:D027E3BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 002/CMAP/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO BANCO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ N° 07.797.967/0001-95.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.344.048/0001 -05, com sede na Rua Paulo VI, 3726, Centro, Alto Paraíso/RO, por seu Presidente o Vereador Valmir dos Santos, portador da Cédula de Identidade – RG n. º 350.***/SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º 326.***.592 -**, podendo ser encontrado na Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, e a,
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/001 -95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, n.º 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Centro, cidade de São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr Rudimar Barbosa dos Reis , portador do RG nº 40**76**/SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º 574.***.249 -**.

Os **CONTRATADORES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente instrumento contratual tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 114.01.01.2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, decorrente de Contratação Direta – **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do Contrato nº 002/CMAP/2025 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO BANCO DE PREÇOS**, para atender as necessidades da Secretaria, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo nº **114.01.01.2025**.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo do presente contrato será renovado pelo período de **12 (doze) meses**, compreendido no período de **23/05/2026 a 23/05/2027,** sem interrupção, podendo ser renovado.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

3.1. O Contrato nº 002/CMAP/2025 terá reajuste de 1,769%, conforme índice do IPCA.

3.2. O valor do contrato que totalizava **R$ R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais)**, passa a ter o valor anual de **R$ 9.210,00 (nove mil e duzentos e dez reais)**.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor será devidamente empenhado na seguinte **Unidade Orçamentária**: 01.01.01; **Projeto Atividade:** 01.031.0009.2000.0007; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00; **Ficha:** 10.

V – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

VI – CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município

Alto Paraíso – RO, 30 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Câmara de Vereadores do Município de Alto Paraíso
CNPJ nº 03.344.048/0001-05
VALMIR DOS SANTOS
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA –
CNPJ Nº 07.797.967/0001-95
Empresa Contratada
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante Legal

TESTEMUNHA (s):

Assinado Eletronicamente
Edinaldo da Silva Paulino
Secretário Geral

Kairo Passamani Gomes
Agente administrativo

Publicado por:
Edinaldo Silva Paulino
Código Identificador:C56AA494

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 028/PMAP/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA F.A. SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 35.824.843/0001-97.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr João Pavan**, **Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.***.749-X SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência da **Secretária Municipal de Educação, Sra. Rosinéia dos Santos Camargo,** portadora da Cédula de Identidade n.º 93**55 SESDEC/RO, e inscrita no CPF: *.217.**-34**,**e de outro lado a empresa **F.A. SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 35.824.843/0001-97**, estabelecida na Rua Rondonia, nº. 3477, Quadra 17A, Lote 02A, Unidade 01, Bairro Setor 01A, nesta cidade de Alto Paraiso, Estado de Rondônia, CEP: 76862-000, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. **Ana Caroline Ferreira Dias,** portadora do RG n.º 1107875/RO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.927.***-33, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, motivado através do **Processo Administrativo 3307/2024**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **majoração do valor contratual originalmente estabelecido na Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato nº 028/PMAP/2025,** celebrado entre as partes, com a finalidade de **assegurar a continuidade dos serviços de Construção da Creche Proinfancia "CRIANÇA FELIZ**, em conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 3307/2025**, bem como com os elementos técnicos e justificativas constantes nos autos.

II – DO VALOR ACRESCIDO

Cláusula Segunda – A alteração ora firmada implica acréscimo do objeto contratual no percentual aproximado de **2,12% (dois vírgula doze por cento)** sobre o valor inicialmente pactuado, correspondente ao montante de **R$ 34.569,24 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Em razão do acréscimo ajustado, o Contrato nº 028/PMAP passa a ter o valor global de **R$ 1.664.469,24 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

III - DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Terceira – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

IV – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Quarta – O presente Termo Aditivo será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

Alto Paraíso – RO, 04 de maio de 2026.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ROSINÉIA DOS SANTOS CAMARGO
Secretária Municipal de Educação – SEMED

F.A.Servicos LTDA -
CNPJ Nº 35.824.843/0001-97
Empresa Contratada
ANA CAROLINE FERREIRA DIAS
Representante Legal

TESTEMUNHA (s):

Publicado por:
Fernanda Milene Rigoto Santos
Código Identificador:8DDA405F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO N.º 010/PJM/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n.° 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **João Pavan,** Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade – R.G. n.º **3274** e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência do Secretário Municipal de Saúde Sr. **RODRIGO DA SILVA QUEIROZ**, portador da carteira de identidade nº. 10***52 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 015.***.992-**, da Secretária Municipal de Educação, a Sra. **ROSINEIA DOS SANTOS CAMARGO**, inscrita no CPF n° 535.***.572-** e portadora do RG n° 93**55 SESDEC/RO, da Secretária Municipal de Administração e Finanças a **Sra. ELIANI ZOMERFELD VERÃO**, portadora da carteira de identidade nº 52*.*13 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 620.***.372-**, do Secretário Municipal de Planejamento, o Sr. **ALAEVERSON PINOW COSTA,** portador da carteira de identidade n.° *09**52 SESDC/RO e inscrito no CPF sob o n.° 003.***.132-**, do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Sr. **HERBERT SILVA CARDOSO**, portador da carteira de identidade nº 74**95 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 798.***.402-**, do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos o Sr. **RAFAEL SILVA LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º ***.659.***-34, do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **MICHEL LOEBLIEN ENGEL**, portador da carteira de identidade nº 64**68 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 997.***.292-**, do Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Laser, Sr. **VALMIR JOSÉ CHRIST**, portador da carteira de identidade nº 42**14 SESP/RO e inscrito no CPF sob o nº 389.***.972-**, da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN**, portadora da carteira de identidade nº **8382** SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 020.***.219-**, da Secretária Municipal de Governo, Sra. **MONICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES**, portadora carteira de identidade n° 14***90 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n° 804.***.602-**, doravante denominados **CONTRATANTES** e de outro lado, **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.179.444/0001-00, com sede na Rua Cipriano Curvo, nº 73, Quadra 08, Sala 01 Centro Chapada dos Guimarães – MT. CEP: 78195-000, tendo como representante legal o **Sr. JÂNIO CORRÊA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº **9032**, e CPF n° ***.048.***-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, com integral observância Processo Administrativo nº 1-400/2026, mediante ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.º 031/2024, originária do CIMESMI – Consórcio Intermunicipal de Municípios da Região Central de Mato Grosso, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO
Cláusula Primeira - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento eletrônico e controle das manutenções preventivas, corretivas e emergenciais, fornecimento de peças e insumos, mão de obra, guincho, lubrificantes e demais materiais necessários, por meio de sistema informatizado via web, conforme especificações contidas na Ata n.º 031/2024 – CIMESMI, para atender a frota oficial do Município de Alto Paraíso/RO.
DO VALOR
Cláusula Segunda – O valor máximo previsto das eventuais aquisições são no importe de **R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).**

Descrição	Percentual	Valor estimado
PEÇAS E COMPONENTES (MATERIAIS GENUÍNOS, ORIGINAIS E DE 1ª LINHA)	65%	R$ 2.275.000,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL	35%	R$ 1.225.000,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – 0,00% (CONFORME ATA Nº 031/2024 – CIMESMI)	-	0,00%
TOTAL	**100%**	**R$ 3.500.000,00**

Parágrafo Único - Os preços incluem todos os custos operacionais, encargos sociais, tributos, logística, suporte técnico e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

DO PAGAMENTO
Cláusula Terceira - À Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo o Termo de Referência e seus anexos, Solicitação de Materiais e Solicitações das Secretarias Municipais, bem como, o Gabinete do Prefeito.

§ 1º. O pagamento dos serviços será realizado de acordo com os relatórios apresentados e com base nas notas apresentadas e aprovados pela comissão de fiscalização da Prefeitura Municipal Alto Paraíso-RO, nos quais serão descritas as atividades desenvolvidas no período e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir Nota Fiscal / Fatura que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários - GPS.

§ 2º. Os pagamentos serão efetuados através de suas respectivas secretarias, quais sejam: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Laser, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Governo, de modo que, eventualmente o débito de uma secretaria, não vincula, e não poderá prejudicar a continuidade dos serviços a serem prestados às demais secretarias.

§3º. Será emitida nota de pedido de empenho em favor da empresa adjudicatária, conforme a necessidade das secretarias deste município.

§4º. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO em parcelas mensais e consecutivas, por meio de Ordem Bancária, até 30 dias do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura (devidamente atestada pela Unidade responsável pelo seu recebimento/fiscalização), relativa aos produtos e serviços.

§5º. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal / Fatura para cada unidade administrativa ordenadora de despesas (secretaria ou órgão) relacionada.
§6º. A frequência do pagamento será mensal.
DO PRAZO
Cláusula Quarta – O presente contrato, terá vigência de será de 01 (um) ano, prazo este, que se contará a partir da assinatura do presente instrumento contratual.
Parágrafo Único - O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, prazo este, que se contará a partir da assinatura do presente instrumento contratual.
DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Cláusula Quinta - I. A Contratante se obriga a:
Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 30° (trigésimo) dia do mês subsequente, devendo a empresa emitir Nota Fiscal / Fatura que será devidamente atestada.

II. A Contratada se obriga a:
Executar os serviços descriminados na cláusula primeira desta carta contrato de acordo com o Termo de Referência;
Prestar os serviços nos prazos estipulados e em conformidade com as necessidades da Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.
Comunicar a CONTRATANTE, através do e-mail: semaf@altoparaiso.ro.gov.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega do serviço, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da prestação dos serviços;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea "d" inciso II, art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato ou seu equivalente e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato ou seu equivalente.
Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com esta carta contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o Município.
Responder por todo e qualquer dano que causar ao Município ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município.
Autorizar desconto em suas faturas do valor correspondente aos referidos danos, pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
Manter durante a execução da carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS PENALIDADES E MULTAS
Cláusula Sexta - O não cumprimento do objeto desta carta contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos do artigo 155 ao 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão da carta contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Município; e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa demora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Município.

§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado.

§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA E EMPENHO
Cláusula Sétima - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do orçamento municipal para o exercício de 2026, conforme dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

Unidade Orçamentária: 02.03.01
Projeto/Atividade: 04.121.0002.2003.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN
Unidade Orçamentária: 02.13.00
Projeto/Atividade: 04.121.0002.2003.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU

Unidade Orçamentária: 02.09.01
Projeto/Atividade: 10.122.0004.2044.0001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00

Unidade Orçamentária: 02.09.02
Projeto/Atividade: 10.301.0004.2045.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00

Unidade Orçamentária: 02.09.03
Projeto/Atividade: 10.302.0002.2048.0001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00

Unidade Orçamentária: 02.09.04
Projeto/Atividade: 10.305.0004.2046.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Unidade Orçamentária: 02.05.01
Projetos/Atividades:
• 08.122.0005.2017.0000
• 08.122.0005.2018.0000
• 08.244.0005.2015.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

Unidade Orçamentária: 02.07.01
Projeto/Atividade: 04.122.0002.2002.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Unidade Orçamentária: 02.04.05
Projeto/Atividade: 12.361.0003.2006.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA

Unidade Orçamentária: 02.10.01
Projeto/Atividade: 04.122.0002.2003.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI

Unidade Orçamentária: 02.06.01
Projeto/Atividade: 04.122.0002.2003.0016
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Gabinete do Prefeito – SEMGOV

Unidade Orçamentária: 02.02.01
Projeto/Atividade: 04.122.1002.2003.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR

Unidade Orçamentária: 02.08.01
Projeto/Atividade: 27.813.0008.2005.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00

DA ALTERAÇÃO
Cláusula Oitava- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, supressões de quantitativos, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
Clausula Nona – A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n° 13.709, de agosto de 2018 devidamente atualizada, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.
Parágrafo Único – A CONTRATADA não poderá se utilizar de informações ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual, e termo de referência.

DA RESCISÃO (art. 137 ao 139 da Lei 14.133/2021)
Cláusula Décima - O Contratante poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

DA VINCULAÇÃO (art. 91, Lei 14.133/2021)
Cláusula Décima Primeira - Fica este contrato vinculado ao Processo Administrativo 1-400/2026, mediante ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 031/2024, e as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO
Cláusula Décima Segunda – O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

DO FORO
Clausula Décima Terceira - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimirmos eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 01 (uma) via eletrônica e na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 28 de Abril de 2026.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

ROSINEIA DOS SANTOS CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

HERBERT SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

RAFAEL SILVA LIMA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

MICHEL LOEBLIEN ENGEL
Secretário Municipal do Meio Ambiente

VALMIR JOSÉ CHRIST
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Laser

ALAEVERSON PINOW COSTA
Secretário Municipal de Planejamento

TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN
Secretária Municipal de Assistência Social

MONICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Secretário Municipal de Governo

CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHA (s):

Nome:_____
CPF: _____
Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Fernanda Milene Rigoto Santos
Código Identificador:F0CD2387

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO N.º 010/PJM/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n.° 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **João Pavan,** Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade – R.G. n.º **3274** e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência do Secretário Municipal de Saúde Sr. **RODRIGO DA SILVA QUEIROZ**, portador da carteira de identidade nº. 10***52 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 015.***.992-**, da Secretária Municipal de Educação, a Sra. **ROSINEIA DOS SANTOS CAMARGO**, inscrita no CPF n°

535.***.572-** e portadora do RG n° 93**55 SESDEC/RO, da Secretária Municipal de Administração e Finanças a **Sra. ELIANI ZOMERFELD VERÃO**, portadora da carteira de identidade nº 52*.*13 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 620.***.372-**, do Secretário Municipal de Planejamento, o Sr. **ALAEVERSON PINOW COSTA,** portador da carteira de identidade n.° *09**52 SESDC/RO e inscrito no CPF sob o n.° 003.***.132-**, do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Sr. **HERBERT SILVA CARDOSO**, portador da carteira de identidade nº 74**95 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 798.***.402-**, do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos o Sr. **RAFAEL SILVA LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º ***.659.***-34, do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **MICHEL LOEBLIEN ENGEL**, portador da carteira de identidade nº 64**68 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 997.***.292-**, do Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Laser, Sr. **VALMIR JOSÉ CHRIST**, portador da carteira de identidade nº 42**14 SESP/RO e inscrito no CPF sob o nº 389.***.972-**, da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN**, portadora da carteira de identidade nº **8382** SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 020.***.219-**, da Secretária Municipal de Governo, Sra. **MONICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES**, portadora carteira de identidade n° 14***90 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n° 804.***.602-**, doravante denominados **CONTRATANTES** e de outro lado, **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.179.444/0001-00, com sede na Rua Cipriano Curvo, nº 73, Quadra 08, Sala 01 Centro Chapada dos Guimarães – MT. CEP: 78195-000, tendo como representante legal o **Sr. JÂNIO CORRÊA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº **9032**, e CPF n° ***.048.***-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, com integral observância Processo Administrativo nº 1-400/2026, mediante ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.º 031/2024, originária do CIMESMI – Consórcio Intermunicipal de Municípios da Região Central de Mato Grosso, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento eletrônico e controle das manutenções preventivas, corretivas e emergenciais, fornecimento de peças e insumos, mão de obra, guincho, lubrificantes e demais materiais necessários, por meio de sistema informatizado via web, conforme especificações contidas na Ata n.º 031/2024 – CIMESMI, para atender a frota oficial do Município de Alto Paraíso/RO.

DO VALOR

Cláusula Segunda – O valor máximo previsto das eventuais aquisições são no importe de **R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).**

Descrição	Percentual	Valor estimado
PEÇAS E COMPONENTES (MATERIAIS GENUÍNOS, ORIGINAIS E DE 1ª LINHA)	65%	R$ 2.275.000,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL	35%	R$ 1.225.000,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – 0,00% (CONFORME ATA Nº 031/2024 – CIMESMI)	-	0,00%
TOTAL	**100%**	**R$ 3.500.000,00**

Parágrafo Único - Os preços incluem todos os custos operacionais, encargos sociais, tributos, logística, suporte técnico e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira - À Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo o Termo de Referência e seus anexos, Solicitação de Materiais e Solicitações das Secretarias Municipais, bem como, o Gabinete do Prefeito.

§ 1º. O pagamento dos serviços será realizado de acordo com os relatórios apresentados e com base nas notas apresentadas e aprovados pela comissão de fiscalização da Prefeitura Municipal Alto Paraíso-RO, nos quais serão descritas as atividades desenvolvidas no período e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir Nota Fiscal / Fatura que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários - GPS.

§ 2º. Os pagamentos serão efetuados através de suas respectivas secretarias, quais sejam: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Laser, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Governo, de modo que, eventualmente o débito de uma secretaria, não vincula, e não poderá prejudicar a continuidade dos serviços a serem prestados às demais secretarias.

§3º. Será emitida nota de pedido de empenho em favor da empresa adjudicatária, conforme a necessidade das secretarias deste município.

§4º. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO em parcelas mensais e consecutivas, por meio de Ordem Bancária, até 30 dias do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura (devidamente atestada pela Unidade responsável pelo seu recebimento/fiscalização), relativa aos produtos e serviços.

§5º. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal / Fatura para cada unidade administrativa ordenadora de despesas (secretaria ou órgão) relacionada.

§6º. A frequência do pagamento será mensal.

DO PRAZO

Cláusula Quarta – O presente contrato, terá vigência de será de 01 (um) ano, prazo este, que se contará a partir da assinatura do presente instrumento contratual.

Parágrafo Único - O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, prazo este, que se contará a partir da assinatura do presente instrumento contratual.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Quinta - I. A Contratante se obriga a:

Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 30° (trigésimo) dia do mês subsequente, devendo a empresa emitir Nota Fiscal / Fatura que será devidamente atestada.

II. A Contratada se obriga a:

Executar os serviços descriminados na cláusula primeira desta carta contrato de acordo com o Termo de Referência;

Prestar os serviços nos prazos estipulados e em conformidade com as necessidades da Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

Comunicar a CONTRATANTE, através do e-mail: semaf@altoparaiso.ro.gov.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega do serviço, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da prestação dos serviços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea “d” inciso II, art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato ou seu equivalente e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato ou seu equivalente.
Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com esta carta contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o Município.
Responder por todo e qualquer dano que causar ao Município ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município.
Autorizar desconto em suas faturas do valor correspondente aos referidos danos, pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
Manter durante a execução da carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS PENALIDADES E MULTAS
Cláusula Sexta - O não cumprimento do objeto desta carta contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos do artigo 155 ao 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão da carta contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Município; e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa demora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Município.

§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado.

§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA E EMPENHO
Cláusula Sétima - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do orçamento municipal para o exercício de 2026, conforme dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

Unidade Orçamentária: 02.03.01
Projeto/Atividade: 04.121.0002.2003.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN
Unidade Orçamentária: 02.13.00
Projeto/Atividade: 04.121.0002.2003.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU

Unidade Orçamentária: 02.09.01
Projeto/Atividade: 10.122.0004.2044.0001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00

Unidade Orçamentária: 02.09.02
Projeto/Atividade: 10.301.0004.2045.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00

Unidade Orçamentária: 02.09.03
Projeto/Atividade: 10.302.0002.2048.0001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00

Unidade Orçamentária: 02.09.04
Projeto/Atividade: 10.305.0004.2046.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Unidade Orçamentária: 02.05.01
Projetos/Atividades:
• 08.122.0005.2017.0000
• 08.122.0005.2018.0000
• 08.244.0005.2015.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

Unidade Orçamentária: 02.07.01
Projeto/Atividade: 04.122.0002.2002.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Unidade Orçamentária: 02.04.05
Projeto/Atividade: 12.361.0003.2006.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA

Unidade Orçamentária: 02.10.01
Projeto/Atividade: 04.122.0002.2003.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI

Unidade Orçamentária: 02.06.01
Projeto/Atividade: 04.122.0002.2003.0016
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Gabinete do Prefeito – SEMGOV

Unidade Orçamentária: 02.02.01
Projeto/Atividade: 04.122.1002.2003.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR

Unidade Orçamentária: 02.08.01
Projeto/Atividade: 27.813.0008.2005.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00

DA ALTERAÇÃO
Cláusula Oitava- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, supressões de quantitativos, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
Clausula Nona – A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n° 13.709, de agosto de 2018 devidamente atualizada, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.
Parágrafo Único – A CONTRATADA não poderá se utilizar de informações ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual, e termo de referência.

DA RESCISÃO (art. 137 ao 139 da Lei 14.133/2021)
Cláusula Décima - O Contratante poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

DA VINCULAÇÃO (art. 91, Lei 14.133/2021)
Cláusula Décima Primeira - Fica este contrato vinculado ao Processo Administrativo 1-400/2026, mediante ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 031/2024, e as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO
Cláusula Décima Segunda – O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

DO FORO
Clausula Décima Terceira - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimirmos eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 01 (uma) via eletrônica e na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 28 de Abril de 2026.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

ROSINEIA DOS SANTOS CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

HERBERT SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

RAFAEL SILVA LIMA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

MICHEL LOEBLIEN ENGEL
Secretário Municipal do Meio Ambiente

VALMIR JOSÉ CHRIST
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Laser

ALAEVERSON PINOW COSTA
Secretário Municipal de Planejamento

TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN
Secretária Municipal de Assistência Social

MONICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Secretário Municipal de Governo

CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHA (s):

Nome:_____
CPF:_____
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Fernanda Milene Rigoto Santos
Código Identificador:D4F48EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6162 DE 01 DE ABRIL DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 6162 DE 01 DE ABRIL DE 2026

"NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DO GEORREFERENCIAMENTO DO MUNICIPÍO DE ALTO PARAÍSO/RO."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sr JOÃO PAVAN, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Ficam nomeados membros para compor a Comissão para análise do georreferenciamento do município de Alto Paraíso.

Erica Gisele Casarin
Presidente

Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Membro

Yuri Fares Siqueira
Membro

Rosana Dantas Barbosa
Membro

Celio Retroz
Membro

Filip Mendes Caetano
Membro

Juliana Cristina Casarin
Membro

Maurício Marciano
Membro

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 6089/2026.

Palácio dos Pioneiros, 01 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:588D07E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6195 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 6195 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC DE ALTO PARAISO/RO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, o Sr. JOÃO PAVAN no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal.

Art. 1° Ficam nomeados para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

Coordenador Executivo de Proteção e Defesa Civil: **CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA**, Matrícula nº 1573, Agente de Serviço de Saúde - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Divisão de Apoio administrativo: **ELISANGELA MARIA DA SILVA**, Matrícula nº 2095, Chefe de Divisão - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Divisão de Operações Emergênciais: Matrícula nº **ELISEU RODRIGUES BATISTA** Matrícula nº 14**,** Auxiliar Administrativo, Secretaria Municipal de Planejamento.
Divisão de Minimização de Desastres: **EDIONES BRAVIN CONRADO**, Matrícula nº 1789, Agente Sanitário - Secretaria Municipal de Saúde.
Engenheiro Civil: **FILIP MENDES CAETANO**, Matrícula nº 5205, Secretaria Municipal de Planejamento.
Assessora Juridica: **JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS**, Matrícula nº 1149, Secretaria Municipal de Governo.
Corpo de Bombeiro Civil: **GUILHERME ALVES FREITAS ASSIS.**

Parágrafo único. Incumbe aos ocupantes dos cargos enumerados no *caput*, integrantes da estrutura da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, o desempenho das respectivas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.529, de 01 de junho de 2022.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 5846/2025.

Palácio dos Pioneiros, 30 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:5A7FAE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
LEI MUNICIPAL 1.912/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026

LEI MUNICIPAL 1.912/2026
DE 30 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FEDERAÇÃO DE CICLISMO DE RONDÔNIA – FECRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso/ RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento ou outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação vigente, com a **FEDERAÇÃO DE CICLISMO DE RONDÔNIA – FECRO,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.930.367/0001-28.

Art. 2º A parceria tem por finalidade a realização de evento esportivo no Município de Alto Paraíso, voltado à promoção do ciclismo, incentivo à prática esportiva, fomento ao lazer e ao desenvolvimento local.

Art. 3º Constituem objetivos da parceria:
I – incentivar a prática esportiva e hábitos saudáveis;
II – promover a integração social por meio do esporte;
III – fomentar o desenvolvimento do esporte no âmbito municipal;
IV – estimular o turismo e a economia local por meio de eventos esportivos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse de recursos financeiros à entidade parceira, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo prevista contrapartida da entidade no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), conforme plano de trabalho aprovado.
Parágrafo único. A execução dos recursos observará o plano de trabalho e as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, na seguinte classificação: Unidade Orçamentária 02.0801, Funcional Programática 27.813.0008.2005.0000, Categoria Econômica 3.3.50.41.00 – Despesas Correntes, Fonte de Recursos 1.500 – Recursos não vinculados de impostos, podendo ser suplementada, se necessário.

Art. 6º A entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente, ficando sujeita ao controle e fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 7º A vigência da parceria será definida no respectivo instrumento, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 30 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:898553C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ORDEM DE SERVIÇOS SEMSAU Nº 001/2026

ORDEM DE SERVIÇOS SEMSAU Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. João Pavan, conforme certame licitatório referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 do Processo Administrativo nº 2009/2025/SEMSAU, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇAO DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) SÃO LUCAS, localizado na Rua Emiliano Lopes, 3795, Centro, no Município de Alto Paraíso/RO, com valor de **R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)**, determina que a partir da data de assinatura desta Ordem de Serviço, que a **Empresa G T FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.354.430/0001-02, estabelecida na Rua Glauber Rocha n° 4801, Bairro Rio Madeira, n° 4801, Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu titular, Sr. **GERALDO TARCIANO FERNANDES**, portador do RG nº 95***048*** SSP/CE e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº263.***.383-**, inicie os serviços disponibilizando com todo equipamento necessário para a execução da obra.

Alto Paraíso – RO, 30 de abril de 2026.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 415/2024

GERALDO TARCIANO FERNANDES
G T Fernandes - CNPJ sob o nº 46.354.430/0001-02

Publicado por:
Fernanda Milene Rigoto Santos
Código Identificador:4A7CCEA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA N° 096 DE 08 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 096 DE 08 DE ABRIL DE 2026

"EXONERAR A PEDIDO, COORDENADORA GERAL DE FROTAS"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar a pedido, a **Sra. HAYNARA PRICILLA GOMES SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.984.XXX-02, do cargo de COORDENADORA GERAL DE FROTAS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2026.

ffg

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 012/2024.

Palácio dos Pioneiros 08 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:9E840489

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA N° 097 DE 08 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 097 DE 08 DE ABRIL DE 2026

"NOMEIA COORDENADOR GERAL DE FROTAS"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomeia o Sr. **LUCIANO DE SOUZA RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.248.XXX-38, para exercer o cargo de COORDENADOR GERAL DE FROTAS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2026.

ffg

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 043/2024.

Palácio dos Pioneiros 08 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:9B7CC69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 098 DE 08 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 098 DE 08 DE ABRIL DE 2026

"NOMEAR INTERINAMENTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VILMA CORREA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.503.XXX-06 para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos do dia 09 de abril de 2026 e válida até dia 09 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 08 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:4E198555

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 099 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 099 DE 10 de ABRIL de 2026.

"NOMEIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-300/2025"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-300/2025, com vista à contratação de empresa do ramo de construção civil para realizar à **AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEIEF Pe. ANGELO SPADARI,** sendo composta pelos seguintes membros:

FILIP MENDES CAETANO
Presidente – Matrícula 5205

MAIKE DE OLIVEIRA RIBEIRO
Membro - Matrícula nº 5380

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Membro - Matrícula nº 14.998

VILMA CORREA DE OLIVEIRA
Membro - Matrícula nº 1129

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 057/2026.

Palácio dos Pioneiros, 10 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:2033B3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 100 DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 100 DE 13 DE ABRIL DE 2026

"NOMEIA ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PABLO RAUOR BARBINO BROZEGUINI** inscrito no CPF/MF sob o número XXX.073.XXX-02, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/04/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 13 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:EC5094F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 101 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 101 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM GOZO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando em especial o disposto no parágrafo 5º do artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-2223/ SEMED de 02 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em gozo, a **Sra. EUNICE VITAL DO CARMO**, técnico administrativo/zeladora, referente ao 4º período de licença prêmio da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 13 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:BE65454D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 102 DE 15 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 102 DE 15 DE ABRIL DE 2026

"NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO GERENCIAMENTO DE FROTAS E RASTREAMENTO, E DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF DO MUNÍCIPIO DE ALTO PARAÍSO/RO".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO GERENCIAMENTO DE FROTAS E RASTREAMENTO, E DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF, sendo composta pelos seguintes membros:

LUCIANO DE SOUZA RODRIGUES
Presidente – Matrícula 3898

LUCIANO DA SILVA MARINHO
Membro - Matrícula nº 3895

JULIANA CRISTINA CASARIN
Membro - Matrícula nº 1119

CÉLIO RETROZ
Membro - Matrícula nº 1226

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 168/2025.

Palácio dos Pioneiros, 15 de abril 2026.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:7AA020E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 103 DE 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 103 DE 16 DE ABRIL DE 2026

"NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO GERENCIAMENTO DE FROTAS E RASTREAMENTO, E DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO GERENCIAMENTO DE FROTAS E RASTREAMENTO, E DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, sendo composta pelos seguintes membros:

JURANDIR DOS SANTOS MORAIS
Presidente - Matrícula nº 14975
ADENILSON FERNANDES
Membro Matrícula nº 14720

PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
Membro – Matrícula nº 1431

SERGIO NEVES SANTOS
Membro – Matrícula 5462

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 402/2022.

Palácio dos Pioneiros, 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:93B45D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 104 DE 22 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 104 DE 22 DE ABRIL DE 2026

"NOMEIA ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ARIANE DIAS BORGES**, inscrita no CPF/MF sob o número XXX.707.XXX-57, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **20/04/2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 22 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:1F71A012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 105 DE 22 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 105 DE 22 DE ABRIL DE 2026

"EXONERAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **BARBARA NAYARA ARAUJO FAGUNDES**, inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.689.XXX-33, do cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15/04/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 22 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:538C81E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 106 DE 22 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 106 DE 22 DE ABRIL DE 2026

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARINÉIA BATISTA DOS SANTOS EVENCIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.159.XXX-15, para o cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 22 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:480CBAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 107 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 107 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"REGULAMENTA ATRIBUIÇÕES AO SERVIDOR ELSON ENEAS CAVALCANTE BEZERRA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar atribuições ao Servidor Público Municipal o Sr. **ELSON ENEAS CAVALCANTE BEZERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.272.XXX-47, nomeado através da Portaria nº 114/2024 como Coordenador, que estará respondendo pela Direção da Casa de Acolhimento Lar Paraíso da Esperança - Abrigo municipal de Alto Paraíso/RO.

Parágrafo Único — Atribuições da função:

GESTÃO DA ENTIDADE;
ELABORAÇÃO EM CONJUNTO COM A EQUIPE TÉCNICA E DEMAIS COLABORADORES DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DO SERVIÇO;
ORGANIZAÇÃO DA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E SUPERVISÃO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS;
ARTICULAÇÃO COM A REDE DE SERVIÇOS;
ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 27 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:99595352

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 108 DE 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 108 DE 29 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NO ÂMBITO DO TERMO DE FOMENTO A SER CELEBRADO COM A FEDERAÇÃO DE CICLISMO DE RONDÔNIA – FECRO.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente o art. 35, inciso V, alíneas "g" e "h";

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da parceria a ser firmada no âmbito do Processo Administrativo nº 984/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º- Da Designação do Gestor da Parceria.

Fica designado como **Gestor da Parceria** o servidor público municipal:

VALMIR JOSÉ CHRIST, a quem competirá:

I – Acompanhar a execução do Termo de Fomento;
II – Fiscalizar o cumprimento das metas e do plano de trabalho;
III – Emitir relatórios técnicos de acompanhamento;
IV – Adotar providências necessárias à regular execução da parceria;
V – Comunicar irregularidades à autoridade competente.

Art. 2º – Da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, referente à execução do evento:

"3ª Etapa do Campeonato Estadual de Ciclismo MTB XCM – 2ª Edição, no Município de Alto Paraíso/RO", composta pelos seguintes membros:

I – **Presidente**: GÉSSICA ARAÚJO ANDRÉ;
II – **Membro Técnico**: WEVERSON RODRIGUES PRADO;
III – **Membro Administrativo**: CARLOS EDUARDO DALPIAZ;
IV – **Membro de Gestão de Dados Cadastrais**: REGIANE BRITO VIEIRA.

Art. 3º – Das Competências da Comissão

Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – Acompanhar e avaliar a execução do objeto da parceria;
II – Analisar relatórios apresentados pela entidade parceira;
III – Verificar o cumprimento das metas e resultados pactuados;
IV – Emitir parecer técnico conclusivo sobre a execução da parceria;
V – Subsidiar a Administração Pública quanto à regularidade da execução.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 29 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:5914F268

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, adjudica e Homologa** o objeto da Dispensa de Licitação em sua forma eletrônica nº 03/2026, Processo administrativo nº 40/2026/CMAO, objeto: MATERIAIS DE EXPEDIENTE**.** Em favor da empresa**:**
BARBOSA & PEREIRA GRAFICA E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ: 17.017.793/0001-54
VALOR: R$ 3.401,52(Três mil quatrocentos e um reais e cinquenta e dois centavos).
FORTTECH SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 47.199.093/0001-99
VALOR: R$1.183,56 (Um mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Alvorada do Oeste - RO, 04 de Maio de 2026.

DIEGO UESLLEI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:2919136C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 442/2026

PORTARIA Nº 442/GAB/2026
ALVORADA DO OESTE-RO, 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a)., MATHEUS VINICIUS DE OLIVEIRA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 12***66/SESDEC/RO e do CPF: 109. ***.132-**, domiciliado (a) neste município, do cargo de Coordenador de Urbanismo e Infraestrutura, Ref. CO2, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:6F57AC39

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 443/2026

PORTARIA Nº 443/GAB/2026
ALVORADA DO OESTE-RO, 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a)., **FERNANDA ROSADO DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), portador (a) do RG nº 11***41/SESDC/RO e do CPF: 015.***.672-**, domiciliado (a) neste município, do cargo de Assessor Assistente, ref. DDP1, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:934903D7

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 448/2026

PORTARIA Nº 448/DRH/2026
Alvorada do Oeste – RO de 04 de maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 680/2026.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Prêmio de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, 2008/2013**,** para usufruir no período de 05/05/2026 à 02/08/2026, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) SIRNALVA DE JESUS SANTOS QUEIROZ**,** na categoria funcional de Agente de Serviços de Saúde, 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 05/02/1998, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E3F4FE4E

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 447/2026

PORTARIA Nº 447/GAB/2026

ALVORADA DO OESTE-RO, 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). GABRIEL FRANCELINO PEDRO**,** brasileiro(a), portador (a) do RG nº 86***93/SESDEC/RO e do CPF: 012. ***.692-**domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretor de Supervisão e Controle, ref. DDP2, vinculado a Controladoria Geral do Município – CGM, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:DDAE5987

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 450/2026

PORTARIA Nº 450/GAB/2026
ALVORADA DO OESTE-RO, 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) RAFAELA MENENGUCI TEODORO, brasileiro(a), casado(a), portador (a) do RG nº 16***666/SESDC/MG e do CPF: 117. ***.117-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora de Departamento de Gestão da UBS I**,** Ref. DDP2, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B2FAD97C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE SUPRIMENTODE FUNDO Nº 449/2026

PORTARIA Nº. 449/GAB/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.

"CONCEDER O VALOR DE R$ 7.404,50 (SETE MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) A SER PAGO EM FORMA DE PECÚNIA PARA CUSTEAR AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, JAIR LUIZ, no uso das atribuições legais, de acordo com que estabelece o Art. 74 e 75 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedido o valor de R$ 7.404,50 (sete mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos), em nome de SHIRLEI GOMES JACINTO**,** Diretora de Gestão de Departamento de Programas, cadastrado no CPF sob n° 226.***.578-**, residente e domiciliado neste município, para custear pagamento acima mencionado**,** pelo regime de adiantamento**,** em conformidade a Lei 451 de 14 de março de 2005 e conforme Processo n **º. 801/2026**, devendo ser depositado na Conta Corrente nº 20.833-7 AG. Nº 2184-9 – Banco do Brasil
Art. 2º - O suprimento está baseado no Inciso I, II e VII do art. 1,2,3,4 e 5º da Lei 451/05.
Art. 3º - *A* despesa ocorrerá por conta das seguintes funções programáticas 8.244-2012, Categoria Econômica 4.4.90.52.00, Ficha 479.
Art. 4º - A aplicação e a prestação de contas deverão obedecer ao Art. 11 e do 24, ao 30 da Lei 451/05.

Art. 5º - A contabilidade registrara o adiantamento conforme Art. 21 da Lei 451/2005.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:2D514DA6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026/SEMASF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2026/SEMASF

O Prefeito Municipal de Alvorada D' Oeste - RO, o Senhor JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, resolve HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2026/SEMASF, no qual objetiva a contratação do pessoal por tempo determinado para atender a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e da Família, da Prefeitura Municipal de Alvorada D' Oeste - RO, devidamente apresentado pela Comissão designada através do Decreto nº 72 de 09 de março de 2026, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.
REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joseilda da Costa Cavalcante
Código Identificador:456E031D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO Nº 129/2025

"DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA DATA DO FERIADO MUNICIPAL – ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, JAIR LUIZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

de Alvorada d'Oeste/RO e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber:
CONSIDERANDO que o Feriado Municipal, comemorando a Emancipação Política e Administrativa do Município de Alvorada do Oeste, no ano corrente, dar-se-á na terça feira, dia 20/05/2026;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa na configuração do calendário municipal, almejando o dinamismo nas ações da administração pública e uniformidade em suas ações;

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Feriado Municipal de Emancipação Política e Administrativa do Município de Alvorada do Oeste/RO, ratificado para o dia 20/05/2026 (Quarta-feira), para que surta seus efeitos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Alvorada Do Oeste, 04 de maio de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:9B39B50F

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 002/2026/SUPEL/PMAO - PROCESSO Nº 545.02.12-2026/SEMAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 002/2026/SUPEL/PMAO - PROCESSO Nº 545.02.12-2026/SEMAF
O Município de Alvorada d'Oeste/RO, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jair Luiz, a publicação do **Credenciamento n° 002/2026, Processo Administrativo nº 545.02.12-2026/SEMAF**, com objetivo de Contratação de serviços de leiloeiro oficial, com disponibilidade de plataforma eletrônica, para realização de procedimentos operacionais para Leilão Eletrônico, registrado em Junta Comercial de Estado da Federação, para alienação de bens móveis inservíveis de qualquer natureza, no estado em que se encontram mediante procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO**, fundamentado no inciso IV, do Art. 74, Lei 14.133/2021 e no Art. 6º, do Decreto 11.461/2023. Os interessados deverão encaminhar a documentação, exclusivamente para o meio eletrônico e-mail: cpl@alvoradadooeste.ro.gov.br. O envio da documentação ocorrerá a partir da publicação do Edital, sendo este válido por 12 (doze) meses. A documentação de habilitação do leiloeiro será analisada, em um primeiro momento, 10 (dez) dias após a publicação do presente edital, e posteriormente na medida das solicitações de credenciamento, estimando-se o prazo de até 10 (dez) dias por solicitação, conforme consta no edital.
O edital na integra está disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br ou e- mail: cpl@alvoradadooeste.ro.gov.br. e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes. Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos. Maiores informações nos endereços acima ou pelo Fone: (069) 3412- 2647/98414-9839.
A entrega da documentação será entre dias 05/05/2026 à 15/05/2026, conforme regras editalícias.
Alvorada d'Oeste – RO, 04 de maio de 2026.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:D772D1B0

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 483.02.09-2026/SEMAGRI MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SUPEL/2026

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 483.02.09-2026/SEMAGRI
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SUPEL/2026
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE PELA LEI Nº 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA** O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SUPEL/2026**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 483.02.09-2026/SEMAGRI**, QUE TEM POR **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 972250/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº 036561/2024**, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S**): AGROHIL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 14.991.877/0001-04,** NO VALOR DE **R$ 97.980,00** (NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS); **KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – CNPJ: 92.264.472/0001-70,** NO VALOR DE **R$ 103.410,00 (**CENTO E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS); **CAMPOS AGRICOLA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 26.388.489/0001-04,** NO VALOR DE **R$ 59.980,00 (**CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS); **DELBA VICENTINI CREMASCO - EPP – CNPJ: 03.138.598/0001-78,** NO VALOR DE **R$ 26.600,00 (**VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS); **AGRIMAQ COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ: 22.825.872/0001-21,** NO VALOR DE **R$ 70.800,00 (**SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS); PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE **R$ 358.770,00** (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).
PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 04 DE MAIO DE 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:D482027D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE MOTOTÁXI PM Nº 146

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - AGÊNCIA MUNICIPAL DE ARIQUEMES (AMR)

2) CEDENTE: JULIANO DE JESUS FERREIRA
3) CESSIONÁRIO: EVERALDO MARIANO

OBJETO: Transferência da Outorga do Contrato Originário nº 146/2002, Processo nº 995/2001, Lei Federal nº 8666/93; Lei Federal nº 8987/95; Lei Federal nº 12587/2012; Leis Municipais nº 901/2001, nº 981/2002, nº 1058/2004 nº 1210/2006, nº 1234/2006, 1237/2006, nº 1339/2007, nº 2247/2019, a Resolução 356/10.

PRAZO:
A transferência da permissão de serviço público de Mototáxi não altera o prazo estabelecido no Contrato Originário e 4º Termo Aditivo, Cláusula I.
VALOR:
O valor da oferta corresponde ao apresentado na proposta do licitante, é de 16.22 IGP-DI a serem pagas mensalmente, vencendo sempre no trigésimo dia de cada mês, recolhida ao Tesouro Municipal mediante de documento de arrecadação municipal D.A.M.

INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20130/2024

Ariquemes/RO, 07 de março de 2025.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Publicado por:
Marco Aurelio Soares Fernandes
Código Identificador:7A9A1F9E

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
PORTARIA Nº 08, 04 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Designar servidor público municipal para conduzir veículos lotados na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ariquemes (AMR), e fixa outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - AMR, no uso das atribuições legais e regulamentares, especialmente aquelas relativas à regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados que lhe confere a Lei 1.784/2013, Decreto nº 21.743/2024;

RESOLVE:
Art.1º - Designar para conduzir o veículo utilitário de marca **Mitsubishi L200 TRITON/ GL D. ano 2014/2014, cor branca, placa NCD4391** e **FIAT/UNO WAY 1.0, ano 2011/2012, cor branca, placa OHU8230** da Agência Municipal de Regulação - AMR, os seguintes servidores:

1 - Marco Aurélio Soares Fernandes - matrícula 39;
2 - Tharcio Gomes Badra;
3 - Patrícia Françozo Lopes - matrícula 84;
4 - Igor Eduardo Borges dos Santos - matrícula 88;
5 - Gisele Luiz Cordeiro do Nascimento - matrícula 18.

Art. 2º - Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
I - A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
II - A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
III - A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
IV - A utilização fora do horário de expediente, salvo nos casos previamente autorizados.

Art. 3º - Fica sob responsabilidade do condutor:
I - Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
II - Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz de dirimir possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 07, de 07 de abril de 2025 (ID 3088173) e demais disposições em contrário.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor Presidente - AMR
Decreto 21.743/2024

_____

Publicado por:
Marco Aurelio Soares Fernandes
Código Identificador:65450FEB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXRATO 03

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12866/2024

PARTES:
1)MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/AMR
2)RONDDA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDACNPJ: 06.199.223/0001-06

OBJETO: Aditivo de prazo e reajuste do valor com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de maio de 2025 a janeiro de 2026, no Contrato nº 03/AMR/2024.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses no Contrato nº 03/AMR/2024, a partir de 10 de maio de 2026

VALOR:O valor total do contrato passa a ser de R$ 13.798,03 (treze mil setecentos e noventa e oito reais e três centavos).

Ariquemes/RO, 28 de Abril de 2026.
Retificado em 30 de abril de 2026.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Igor Eduardo Borges Dos Santos
Código Identificador:C2BE3699

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°13/CMAS/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n. 1.732, de 16 de outubro de 2012, conforme edital de convocação 009/CMAS/2025, e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, e considerando as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, com ressalvas, o projeto "ACOLHER", apresentado pela Associação Anglicana Desmond Tutu (Casa Noeli), referente à execução das ações socioassistenciais de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência.

Art. 2º Autorizar a utilização do valor global de R$ 499.911,25 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos), oriundos de recursos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social, com prazo de execução de 12 (doze) meses.

Art. 3º A aprovação está condicionada ao cumprimento das ressalvas e recomendações constantes no Parecer Técnico nº 16/CMAS/CAP/2026, bem como à ratificação das orientações do

PARECER TÉCNICO Nº 20/SEMDES-PAR/2026, de 15/04/2026 (ID 3922678), especialmente quanto:
I – à implantação de equipe técnica externa (Assistente Social e Psicóloga);
II – ao acompanhamento e monitoramento sistemático das atividades externas;
III – à garantia de conformidade com as normativas da Política de Assistência Social e integração com a rede socioassistencial.

Art. 4º Determinar o aprimoramento dos critérios de execução, mensuração e responsabilização das metas relacionadas às ações territoriais, articulação intersetorial e monitoramento socioassistencial, assegurando padronização de indicadores e alinhamento com os parâmetros do SUAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Presidente do CMAS
Decreto 22.614/25

Publicado por:
Rosilene Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2D8CFB79

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 4º APOSTILAMENTO DE TERMO DE FOMENTO Nº 171/2023

PROCESSO Nº27.475/2023-SEMDES/FMAS
Prazo

CELEBRAÇÃO: 29.04.2026

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**/FMAS

2-)AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS-ADRA-**C.N.P.J:**17.206.150/0001-30.

OBJETO: Aditivar o prazo de execução ao Repasse de recursos financeiros para Custear a Execução doProjeto ABORDAGEM SOCIAL NOTURNA E DIURNA NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES com profissionais qualificados (psicólogos, assistentes sociais, orientadores sociais) ID 1750647, Solicitação da entidade Ofício 015/2026 ADRA/RO ID3954418 e de Acordo o Despacho 405 da SEMDESID 33954465 nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

DO PRAZO: Aditivo de 30**(trinta)dias,até 29 de maio de 2026**para a execução do Termo de Fomento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27.475/2023-SEMDES/FMAS

MICHELINE BARCELOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-Dec.21.868/25

Publicado por:
Gabriely Toigo Dos Reis
Código Identificador:95C3F931

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2026

Extrato doContrato Administrativo nº 85/2026
Processo Administrativo nº 65/2025

PARTES:
1)MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/IPEMA
2) NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODICNPJ: 34.475.988/0001 -67

OBJETO:**Contratação de AGENTE DE INTEGRAÇÃO para prestação de serviços continuados no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes - IPEMA - Contratação de Estagiários,**por um período de 12 (doze) meses.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR:R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

Gestora do Contrato: Roque Risel Silva da Cunha
Fiscal do Contrato: Marinalva de Souza da Silva Campolim

Comissão de Recebimento: Natália de Carvalho Kovalhuk, Simone Dias Quimas, Lucimeire dos Santos Silva

Ariquemes/RO, 24 de Abril de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES
Interveniente

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:83362AE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 333, DE 29 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 90/2026

PORTARIA Nº 333, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 90/2026

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-9393/2026;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 90/2026, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Município de Ariquemese a Empresa D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES LTDA.

Gestor de Contrato:
Rosemeire Pereira Torres da Silva

Suplente do Gestor do Contrato:
Francisca Maria de Souza Meireles

Fiscal de contrato:
Luiz Cunha Aguiar

Suplente do Fiscal de Contrato:
Elenice Aparecida Ferreira Langner

Comissão de fiscalização e recebimento de obra:
Egídio Osvaldo Silva de Azevedo
Mylon dos Santos Anselmo
Lucas Bruno Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 29 de Abril de 2026, 138º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA#**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 30/04/2026 às 10:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3957441**e o código verificador**39D9622A**.

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:1DD743DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 339, DE 30 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 92/2026

PORTARIA Nº 339, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 92/2026

O Secretário Municipal de Saúde Interino de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-17786/2025;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 92/2026, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde Município de Ariquemese a EmpresaBIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA.

Gestor de Contrato
Letícia Pereira Fiorenzani

Fiscal de contrato:
Rogério Antunes de Moraes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de Abril de 2026, 138º da República.

GABRIEL SANTOS DALLA COSTA
Secretário Municipal de Saúde Interino de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**GABRIEL SANTOS DALLA COSTA**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 30/04/2026 às 14:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3961634**e o código verificador**8C4AA894**.

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:BC166444

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 340, DE 30 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 39/2026

PORTARIA Nº 340, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 39/2026

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-2208/2026;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 39/2026, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal da Planejamento, Orçamento e Gestãoe a empresa RONDONIA DEDETIZADORA LTDA.

Gestora de contrato:
Layslla Bianca Abrantes Ferreira do Nascimento

Fiscal de contrato:
Vitor de Araujo Pegos

Fiscais Setoriais:
Lucilene Rodrigues dos Santos - ARQUIVO ANTIGO IML
Vitor de Araujo Pegos - SEMPOG CENTRO ADM (PRÉDIO PREFEITURA)
Neidair Mazine de Lima - CASA DOS CONSELHOS
Diogo Felipe dos Santos - PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO
Carla Martins Ribeiro Mangabeira - CENTRO DE EMPREENDEDORISMO

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 197 de 10 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de abril de 2026, 138º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA#**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 30/04/2026 às 10:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3961658**e o código verificador**B9ED54FD**.

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:D622841C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 341, DE 30 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 93/2026

PORTARIA Nº 341, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 93/2026

O Secretário Municipal de Saúde Interino de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo nº8-2912/2025;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 93/2026, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a EmpresaPVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

Gestor do Contrato:
Rogério Antunes de Moraes

Fiscal do Contrato:
Renan Pereira da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de Abril de 2026, 138º da República.

GABRIEL SANTOS DALLA COSTA
Secretáro Municipal De Saúde Interino

Documento assinado eletronicamente por**GABRIEL SANTOS DALLA COSTA**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 30/04/2026 às 14:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3962526**e o código verificador**499352CD**.

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:910606A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 342, DE 30 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 94/2026

PORTARIA Nº 342, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 94/2026

O Secretário Municipal de Saúde Interino de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-27221/2025;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 94/2026, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde Município de Ariquemese a EmpresaMD TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

Gestor de Contrato
Marconi Edison Bezerra Santana

Fiscal de contrato:
Celeste Batista Lima

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 30 de Abril de 2026, 138º da República.

GABRIEL SANTOS DALLA COSTA
Secretário Municipal de Saúde Interino de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**GABRIEL SANTOS DALLA COSTA**,**Secretário Municipal de Saúde**, em 30/04/2026 às 14:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3962829**e o código verificador**C79DFC49**.

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:6E1B2406

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 12485/2026 SEMTEC

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Termo de Fomento Área Cultural Emenda Parlamentar)

Processo12485/2026
Interessado as Partes: Associação Rondoniense de Jornalista Digital - ARJORE CNPJ: 16.869.993/0001-72 e**SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC**

Objeto:**Contratação de profissional especializado em Terapia Sistêmica para o acompanhamento das alunas do Grupo LIBERTE-SE DANCE**

A Administração Pública, em conformidade com o art. 29 da Lei nº 13.019/2014, justifica a **inexigibilidade de chamamento público**para celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Rondoniense de Jornalista Digital - ARJORE CNPJ: 16.869.993/0001-72, em razão de transferência de recurso de através de emenda, nos termos a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015

A parceria em questão decorre de **emenda parlamentar 570/25 da vereadora Aguida Mayara**no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **destinada especificamente à execução de ações culturais** conforme Plano de Trabalho . de 28/04/2026 (ID 3955032), com indicação expressa da entidade beneficiária, o que caracteriza situação excepcional devidamente amparada pela legislação vigente.
A Organização da Sociedade Civil Associação Rondoniense de Jornalista Digital - ARJORE CNPJ: 16.869.993/0001-72 possui reconhecida atuação na área cultural no âmbito do município de Ariquemes, com histórico comprovado na promoção de atividades como descrito DOCUMENTO da entidade de 28/04/2026 (ID 3954975) em consta a partir da página 59, demonstrando capacidade técnica e operacional para a execução do objeto proposto.
A inexigibilidade de chamamento público/competição decorre da vinculação direta à emenda parlamentar com indicação específica da entidade beneficiária, tornando inviável a seleção competitiva.
Tal situação enquadra-se nas hipóteses legais aplicáveis, sendo a parceria direcionada ao atendimento de finalidade pública específica previamente definida.

Justificativa do Interesse Público
O repasse dos recursos justifica-se pelo relevante interesse público envolvido, tendo em vista que a execução do objeto proposto contribuirá diretamente para:

• melhoria dos serviços públicos as alunas de ballet
• atendimento à população local
• Ampliação do atendimento à população carente

Adequação Orçamentária e Financeira
O repasse encontra-se devidamente previsto na Lei Orçamentária Anual, com dotação específica para execução de emendas parlamentares, havendo disponibilidade financeira para sua realização.

Òrgão: Prefeitura de Ariquemes
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA-SEMTEC
Programação: 13.392.0020.2801 Promoção da Cultura
Elemento de despesa:3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

A iniciativa está alinhada com as diretrizes e metas do planejamento governamental, promovendo o desenvolvimento social e/ou econômico da região beneficiada.
A parceria tem como objetivo a execução do projeto referente a contratação de profissional Terapêutico, visa o atendimento das alunas do grupo Libert'Se Dance do Centro Cultural, atendendo ao interesse público e promovendo benefícios diretos à população.

Ariquemes 29 de abril de 2026

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
Secretário Municipal - SEMTEC
Decreto Nº 21.866/2025

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:58844663

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/PGM/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.560/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) AUTO FOSSA MELLO LTDA CNPJ: 02.037.777/0001-34

OBJETO: Aditivo de prazo e reajuste Contratual.

PRAZO:
Fica aditivado o prazo do Contrato nº 115/PGM/2025 por 12 (doze) meses, perfazendo pelo período de 5 de maio de 2026 a 5 de maio de 2027.

VALOR:
3.1 Fica reajustado o valor de R$ 7.771,16 (sete mil, setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).
3.2 O valor global do contrato passa a ser de R$ 150.049,86 (cento e cinquenta mil, quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Ariquemes/RO, 4 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Moana Saraiva Batista
Código Identificador:2CC0C2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 395/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.388/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES

2)**RONDDA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA,**CNPJ: 06.199.223/0001-06

OBJETO: Aditivo de prazo no Contrato 395/2023.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 395/2023 por 12 (doze) meses, perfazendo o período de 13 de maio de 2026 a 13 de maio de 2027.

Ariquemes/RO, em 29de abril de 2026.

MICHELINE BARCELOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Interveniente

Publicado por:
Maria Eduarda do Nascimento
Código Identificador:DA9B9942

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2026
PROCESSO Nº 1252/2026 SEMED

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº17/2026

Processo nº.:1252/2026.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e o CE CMEI SONHO DE CRIANCA,cujo o objetivo é aquisição de Kit mobiliário lúdico infantil em MDF, no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), proveniente de emenda parlamentar nº 568/2025 do Vereador Jefferson Cardoso.

Fundamentação Legal: Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada:CE CMEI SONHO DE CRIANCA, CNPJ 09.532.314/0001-00.

Justificativa:
1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à**INEXIGIBILIDADE**do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria 208 de 13/03/2026 (ID 3850157).

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

dotação orçamentária programada para firmar Termo de Fomento.

Programação: 02.007.12.365.0006.3019 - Apoio e Parceria as Entidades - Creche
Elemento de despesa: 33.50.41.00 Contribuições
Fonte de recurso: 25.1.500.7002 Recurso não vinculado de impostos
Ficha: 298 .... R$ 21.500,00 (emenda nº 568/2025).

F**orma de Transferência:**parcela única.

Prazo de Execução:abril à dezembro de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com o CE CMEI SONHO DE CRIANCA.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 30 de abril de 2026.

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE ALVES VALENCIO SOLCIA**,**Port. n° 349/25 - Gestora de Parceria**, em 30/04/2026 às 12:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 30/04/2026 às 13:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Eliane Alves Valencio Solcia
Código Identificador:83B3238A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2026
PROCESSO Nº 2602 SEMED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº18/2026

Processo nº.:2602/2026.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e o CE EMEIEF PINGO DE GENTE, para Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais de construção, visando garantir um ambiente mais acessível, confortável, funcional e adequado que favoreça o desenvolvimento integral dos estudantes,no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), proveniente de emenda parlamentar nº 577/2025 do Vereadora Rosa.

Fundamentação Legal: Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada:CE EMEIEF PINGO DE GENTE, CNPJ 04.287.892/0001-04.

Justificativa:
1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à**INEXIGIBILIDADE**do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria 208 de 13/03/2026 (ID 3850157).

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

dotação orçamentária programada para firmar Termo de Fomento.

Programação: 02.007.12.361.0006.3011 - Apoio e Parceria as Entidades do Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 33.50.41.00 Contribuições
Fonte de recurso: 25.1.500.7002 Recurso não vinculado de impostos
Ficha: 227 .... R$ 25.000,00 (emenda nº 577/2025)

Forma de Transferência:parcela única.

Prazo de Execução:abril à dezembro de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com o CE EMEIEF PINGO DE GENTE.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 30 de abril de 2026.

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**ELIANE ALVES VALENCIO SOLCIA**,**Port. n° 349/25 - Gestora de Parceria**, em 30/04/2026 às 12:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 30/04/2026 às 13:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Eliane Alves Valencio Solcia
Código Identificador:04BC65F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2026
PROCESSO Nº 1126/2026 SEMED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº19/2026

Processo nº.:1126/2026.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e o CE EMEIEF ROBERTO TURBAY, para adquirir materiais de expediente, proporcionando melhores condições de trabalho, garantindo a funcionalidade dos setores administrativos e pedagógicos,no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais),proveniente de emenda parlamentar nº 566/2025 do vereador Lano Matias.

Fundamentação Legal: Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada:CE EMEIEF ROBERTO TURBAY, CNPJ 00.671.997/0001-01.

Justificativa:
1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à**INEXIGIBILIDADE**do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria 208 de 13/03/2026 (ID 3850157).

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

dotação orçamentária programada para firmar Termo de Fomento.

Programação: 02.007.12.361.0006.3011 - Apoio e Parceria as Entidades do Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 33.50.41.00 Contribuições
Fonte de recurso: 25.1.500.7002 Recurso não vinculado de impostos
Ficha: 227 .... R$ 30.000,00 (emenda nº 566/2025)

Forma de Transferência:parcela única.
Prazo de Execução:abril à dezembro de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com o CE EMEIEF ROBERTO TURBAY.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 30 de abril de 2026.

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**ELIANE ALVES VALENCIO SOLCIA**,**Port. n° 349/25 - Gestora de Parceria**, em 30/04/2026 às 13:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 30/04/2026 às 13:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Eliane Alves Valencio Solcia
Código Identificador:4F31C292

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela Sra. **SANDRA MARCIA NEVES**, conforme certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 90083/2025/PREGAO/SML/PMA-GSRP, emite **ORDEM DE SERVIÇO**à empresa **D. MARTINS MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA,**inscrita no CNPJ de nº 30.972.896/0001-31, representada pelo Sr. DOUGLAS MARTINS MIRANDA, com sede na Rua C 17, 138 - Quadra 59 , Lote 15 - Setor Novo Horizonte. CEP: 74.365-730. Cidade: Goiânia / Goiás,por meio da **ATA de Registro de preço n.º 068/SML/2025, Contrato nº 90/2026**do Processo Administrativo nº **9393/2026**, cujo objeto é a contratação de Análise e Ensaios de Investigação e Controle Tecnológico de Concreto e Solo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.**SONDAGEM PARA SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO,** que será executado conforme especificações técnicas e proposta apresentada pela Contratada, com prazo de execução de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	ESCOLA PINGO DE GENTE	ESCOLA SONHO MEU	**ESTIMATIVA TOTAL**
01	SONDAGEM PARA SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO, TIPO SPT.	M	6(metros) X 3(pontos) = 18	6 (metros) X 3 (pontos) = 18	36
02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPES E EQUIPAMENTOS.	SERV	1	1	2

Ariquemes-RO, 04de maio de 2026.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação Interina
Decreto Nº 19.448 de 06/01/2023

D. MARTINS MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Rosemeire Pereira Torres da Silva
Código Identificador:54D23057

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
RESOLUÇÃO 007/2026/COMMA

COMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 007/COMMA/2026

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 28 de Abril de 2026.

Considerando que o COMMA é um conselho de caráter normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador das questões relativas ao meio ambiente;
Considerando que a Lei municipal nº 1.495/2009 que cria o Código Ambiental do Município de Ariquemes;
Considerando que a Lei municipal nº 2.124/2019 que rege o Licenciamento Ambiental no Município de Ariquemes;
Considerando a necessidade de desburocratizar os empreendimentos cujo a atividade não possua significativo impacto ou degradação ambiental.
Considerando a inexigibilidade de licenciamento para empreendimentos e atividades que não estejam contempladas no Anexo I desta Lei, ou em outra lei ou ato normativo, sendo seu requerimento facultativo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **dispensado** de licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal de meio ambiente de Ariquemes-RO os empreendimentos e atividades relacionadas a seguinte atividade:
- Montagem de sistemas fotovoltaicos residêncial/indústrial/rural. Com potência instalada **abaixo** de 01 MW(megawatt).

Art. 2º De acordo com Item 79.9 da Tabela Anexo I da Lei Municipal 2.349/2019, a licença ambiental se aplica apenas para empreendimentos com produção de energia eólica **acima** de 01 MW (megawatt), que possui potencial poluidor "baixo".

Art. 3º Assim, torna-se inexigível e dispensado a solicitação da licença ambiental da atividade do art. 01 para qualquer finalidade.

Art. 4º Serve a presente resolução como comprovação perente aos outros órgão de controle da atividade, seja municipal, estadual e federal, como ENERGISA-RO, bancos, etc.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 04 de Maio de 2026.

VILMAR FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

BRUNO CEZAR KAIN
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:9A663546

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2912/2025

PARTES:
1)MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDACNPJ:49.958.552/0001-04

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação de Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Gases Medicinais com 99,5% de pureza - Oxigênio Gasoso Medicinal, Ar Medicinal Comprimido com e sem comodato de cilindros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR:R$ 1.149,00 (um mil cento e quarenta e nove reais).

PRAZO:12 (doze) meses

Ariquemes/RO, 30 de Abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Fatima Eliane Tomé
Código Identificador:F86C4BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27221/2025

PARTES:
1)MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)MD TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ: 39.415.071/0001-90

OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de internet via satélite, com características técnicas robustas e suporte integrado, visando atender as demandas operacionais de comunicação e conectividade do SAMU de Ariquemes/RO. , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND MED	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ACESSO A INTERNET VIA SATÉLITE - KIT ANTENA PADRÃO AUTODIRECIONÁVEL STARLINK - PLANO DE DADOS ILIMITADO - PONTO FIXO Prestação de serviço de internet via satélite, com plano de dados ilimitado, compreendendo kit antena padrão autodirecionável Starlink, base, roteador, cabo Starlink e de energia (em regime de comodato) e demais acessórios necessários para a completa instalação. Com suporte técnico contínuo, incluindo manutenção preventiva e corretiva, trocas e atualizações de software e hardware. PONTO FIXO CATSER 26557	16	SERV	499,00	7.984,00
2	ACESSO A INTERNET VIA SATÉLITE - KIT STARLINK MINI COM WI-FI INTEGRADO - PLANO DE DADOS ILIMITADO - PONTO MÓVEL Prestação de serviço de internet via satélite, com plano de dados ilimitado, compreendendo kit Starlink Mini com Wi-Fi integrado, suporte, suporte para superfícies planas e adaptador de tubo mini, cabo alimentação, fonte de alimentação e plugue Starlink (em regime de comodato). Com suporte técnico contínuo, incluindo manutenção preventiva e corretiva, trocas e atualizações de software e hardware. Acessórios complementares (em regime de comodato): suporte para instalação interna da miniantena em veículos (automóvel), cabo de alimentação-adaptador veicular 12-24 volts (extensão 03 metros ou superior) compatível com mini antena Starlink, cabo de alimentação-adaptador veicular USB-C (extensão 03 metros ou superior) compatível com mini antena Starlink, case para transporte/armazenamento da antena. PONTO MÓVEL CATSER 26557	72	SERV	700,00	50.400,00

VALOR:R$58.384,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO:12 (doze) meses.

Ariquemes/RO, 30 de Abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Fatima Eliane Tomé
Código Identificador:67DAE570

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGAO ELETRONICO Nº 90051/2026/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 7506/2026/SEMOSP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 2026/2027 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de concreto usinado com resistência característica FCK, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ariquemes/RO, pelo período de 12 (doze) meses.Valor estimado em R$ **2.088.070,00**. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº.23.384de 07de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90051/2026do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia06/05/2026até às 09h00min do dia18/05/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia18/05/2026(Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no sitewww.gov.br/comprase/ouwww.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo sitewww.gov.br/compras(Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail:pregaopma@hotmail.com. Ariquemes (RO),04 de maiode 2026.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:72C1F73D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR CHAMADA PÚBLICA 001/2026
PROCESSO Nº 1141/2026-PMAAAF

RESULTADO PRELIMINAR
CHAMADA PÚBLICA 001/2026
PROCESSO Nº 1141/2026-PMAAAF

A Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio – SEMAIC, no uso de suas atribuições legais e considerando o facultado na Lei Municipal nº 2.621, de04/04/2022, regulamentado pelo Decreto nº 23.422,de 28de janeirode 2026, torna público o resultado preliminar da Chamada Pública nº 001/2026-PMAAAF.
Segue abaixo a lista dos fornecedores individuais e grupo formal (cooperativas) habilitadas.

FORNECEDORESINDIVIDUAIS

NOME		CPF
1	MARIA APARECIDA FERNANDESFERREIRA	978.XXX.XXX-20
2	VALQUIRIA DOS SANTOS OLIVEIRA	436.XXX.XXX-82
3	MARIA APARECIDA DA CRUZ	642.XXX.XXX-00
4	MARIA DE LOURDES BESERRA DA SILVA	892.XXX.XXX-87
5	MARINEIDE APOLINARIO MARTINS	409.XXX.XXX-04
6	FERNANDA RODRIGUES DE O. AMORIM	916.XXX.XXX-20
7	EDNAMAR ALVES DOS REIS	991.XXX.XXX-00
8	MARIA DOS REIS MOREIRA MOURA	389.XXX.XXX-34
9	ROSEMARI DA SILVA SOUZA	803.XXX.XXX-00
10	ELI TERESINHA SENGER BATISTA	421.XXX.XXX-20
11	JANETE B. DE MOURA STOINSK	809.XXX.XXX-00
12	EDINALVA DOS SANTOS MARQUES	691.XXX.XXX-20
13	EDILENE BELISARIO VIEIRAFUTIA	979.XXX.XXX-53
14	MARIA LUCIA ZANETTE FUTIA	784.XXX.XXX-20
15	NEIDE MARIA FUTIA	421.XXX.XXX-68
16	LEILA MARCIA FUTIA VERDIANO DE ASSIS	749XXX.XXX-15
17	ELENILDA ALENCAR DA SILVA	674.XXX.XXX-68
18	MARCOS ATACIZE PEREIRA	710.XXX.XXX-04
19	ERIALDO ANTONIO DA SILVA	708.XXX.XXX-72
20	VANIA NASCIMENTO SOBRINHO	828.XXX.XXX-49
21	ADÃO JOSE DE OLIVEIRA	075.XXX.XXX-68
22	MARIA ANTONIA SOARES SOUZA	645.XXX.XXX-72
23	JOAO COSTA SOUZA	386.XXX.XXX-78
24	PAULO ROBERTO APOLINÁRIO	315.XXX.XXX-91
25	ERNESTINA ANGELA PEREIRA	295.XXX.XXX-49
26	CAMILO LUCIANO PRAÇA	544.XXX.XXX-72
27	MARINES APARECIDA SOUBCZAK SOUZA	685.XXX.XXX-68
28	ADIMAR MONTEIRO COSTA	681.XXX.XXX-04
29	APARECIDA DIAS OLIVEIRA DINIZ	896.XXX.XXX-49
30	RAIMUNDO DE JESUS	670.XXX.XXX-20
31	JOAQUIM MADRONA CLARINDO	409.XXX.XXX-49
32	EDITH MARIA MACEDO DOS SANTOS	386.XXX.XXX-68
33	RUBEMAR SOARES DE LIMA	112.XXX.XXX-38
34	JOSÉ MARTINS DA SILVA	348.XXX.XXX-00
35	LUIZ DA SILVA INACIO	525.XXX.XXX-15
36	VALDICEIA SOUZA PRATES	725.XXX.XXX-49
37	LEONALDO NERIS FERREIRA	016.XXX.XXX-94
38	LUZIA FERREIRA BENTO	736.XXX.XXX-49
39	MARIA APARECIDA DA SILVA	325.XXX.XXX-00
40	LUCIANO DUQUE DE OLIVEIRA	655.XXX.XXX-87
41	ROSENLDA APARECIDA BENTO	839.XXX.XXX-91
42	LETICIA MOREIRA VELOSO	045.XXX.XXX-05
43	THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	947.XXX.XXX-34
44	ELIS CRISTINA VELOSO	520.XXX.XXX-34
45	FELIPE MORAES GULHERMINO	822.XXX.XXX-91
46	JOEL JOAQUIM DO NASCIMENTO	479.XXX.XXX-04
47	JOSÉ DUQUE DE OLIVEIRA	471.XXX.XXX-91
48	JOÃO MATIAS DOS SANTOS	139.XXX.XXX-00
49	NILTON RODRIGUES DE SOUZA	294.XXX.XXX-49
50	EDSON FUTIA	990.XXX.XXX-00
51	PAULO CEZAR DOS SANTOS OMITTI	220.XXX.XXX-68
52	OSMAIR CAMARGO DA SILVA	350.XXX.XXX-72
53	VALTER MARTINS DE CARVALHO	300.XXX.XXX-53
54	LUDIMILA PEREIRA PANHOSSI	153.XXX.XXX-13
55	JOAQUIM CAMPOS FILHO	498.XXX.XXX-53
56	JOCEMAR JOSÉ TRISCHER	640.XXX.XXX-49
57	ARNALDO FERREIRA DA COSTA	161.XXX.XXX-20
58	ELIONAI LUCAS DE SOUZA	422.XXX.XXX-04
59	JOSÉ SANTOS DA SILVA	058.XXX.XXX-78
60	SERGIO JOSÉ ROCH DA SILVA	646.XXX.XXX-04
61	JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA	456.XXX.XXX-20
62	OSVALDIR VIEIRA	139XXX.XXX-10
63	NELSON FLORENTINA ALVEZ	295.XXX.XXX-68
64	ROSIELIA ARRUDA DOS SANTOS	785XXX.XXX-68
65	ROGERIO SOARES FUTIA	014.XXX.XXX-90
66	EDMARCIO FERREIRA FUTIA	039.XXX.XXX-89
67	JOENES FUTIA	288.XXX.XXX-53
68	JABSON RODRIGO FUTIA DE SOUZA	012.XXX.XXX-43
69	GILSON FUTIA	326.XXX.XXX-63
70	ROBSON FUTIA DE SOUZA	012.XXX.XXX-97
71	ANTONIO PEREIRA LIMA	195.XXX.XXX-34
72	MAYCON DE SOUZA LIMA	064.XXX.XXX-11
73	OLAVO FRANÇA GOMES	804.XXX.XXX-25
74	OSMARIO ALVES DE SOUZA	403.XXX.XXX-87
75	OSMARIO ALVES DE SOUZA JUNIOR	798.XXX.XXX-97
76	AGENÁRIO PAULO DE SOUSA	438XXX.XXX-87
77	AGUINALDO GOES	620.XXX.XXX-68
78	IRACEMA FERREIRA RIBEIRO	329.XXX.XXX-49
79	JOSANA HILÁRIO DE PROENÇA SANTANA	820.XXX.XXX-91
80	RITA SANTOS COSTA	667.XXX.XXX-04
81	LUCIMAR LEITE LIMA	946.XXX.XXX-68
82	RONALD FERREIRA LIMA	419.XXX.XXX-53
83	OSMAR DOS SANTOS	618.XXX.XXX-00

GRUPO FORMAL (COOPERATIVAS)

NOME		CNPJ
1	COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO - COOPERAR	34.049.694/0001-73
2	COOPERATIVA DE AGROINDUSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI - COAPRAV	14.443.547/0001-76

Havendo eventuais dúvidas essas poderão ser sanadas no banco dealimentos(Sala01), situada à R. União - St. Institucional, Ariquemes - RO, 76.872-854.
Ariquemes-RO, 29de abril de2026.

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário Mun. De Agric. Ind. E Comercio
Decreto nº. 21.592/PGM/2024

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:4385407D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº. 16.411, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Fica autorizado o servidor EDUARDO ROBERTO RIBEIRO SILVA a ser condutor de veículos leves e motocicletas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, conforme solicitação via ID:3.D47.CF8

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizado o servidor **EDUARDO ROBERTO RIBEIRO SILVA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 972.***.412-**, CNH- Cat. AE a ser condutor de veículos leves e pesados pertencentes Secretaria Municipal de Obras no exercício de suas funções institucionais, exclusivamente para fins de serviço público, conforme a legislação vigente e as normas internas de uso da frota oficial.

Artigo 2° - O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.

A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.
Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;
Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.
Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:CEA8229A

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº. 16.417, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Exonerar a pedido, o servidor BRENDO BENZECRY SILVA DE LIMA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento do servidor – ID 3.D43.672.

DECRETA

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **BRENDO BENZECRY SILVA DE LIMA**, matrícula 11604, cargo efetivo Cirurgião Dentista 40h.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 4 de maio de 2026.
Buritis, 30 de abril de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:8A2A0882

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº. 16.418, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Exonerar a pedido, o servidor VINICIUS SANTOS DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento do servidor – ID 3.D60.656.

DECRETA

Art. 1º Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **VINÍCIUS SANTOS DA SILVA**, matrícula 12678 cargo efetivo Operador de Máquina Leves.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 30 de abril de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:9E32BF7A

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº 16.419, 30 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o retorno da servidora ANDREIA DE BARROS TELLES e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1- 1644.08.03-2021, considerando o requerimento da servidora.

D E C R E T A

Artigo 1º. Autoriza o retorno da servidora **ANDREIA DE BARROS TELLES,** matrícula 4131-1, cargo zeladora.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 13.672/23 com seus efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

Buritis-RO, 30 de abril de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:72B7F7FE

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº. 16.420, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a cedência da servidora ANDREIA DE BARROS TELLES e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Ofício 3053/2026/GOV-RED e Processo 1769.08.03-2026

D E C R E T A

Artigo 1º. Ceder, a contar de 4 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026 a servidora **ANDREIA DE BARROS TELLES,** cargo zeladora, matrícula 4131-1 para a **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.**

Parágrafo Único: A cedência será com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Estadual de n. 29.707, de 26 de novembro de 2024.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 30 de abril de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:9DC57118

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PMB/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PMB/2024

PROCESSO N° 438.09.2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024/CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido a Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTAIR FRITZ DO REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469. ***. ***-91 e RG sob nº. *504.8*8 SSP/RO, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa empresário, inscrito no CPF: ***.598.582-** e RG sob nº. *04.84* SSP/RO, de outro lado a empresa **ELITE MONITORAMENTO 24H E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob n° 21.230.062/0001-60, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE nº 11600073741, com sua sede na Avenida Castelo Branco, nº 1095, Bairro dos Pioneiros, CEP 76970-000, Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, CEP 76970-000, tendo como único sócio o Sr. **EDENILSON BANDEIRA**, brasileiro, maior, natural de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5*4.*29 SSP/RO, inscrito no CPF (MF) sob o nº ***.324.822-**, residente e domiciliado a Avenida Antônio Ricardo de Lima, nº 1478, Bairro Nova Pimenta, CEP 76970-000, Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, conforme documentos apresentado nos autos, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PMB/2024 DO PROCESSO Nº 0000438.09-2024-SEMOSP**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor sem reajuste de preço, ao processo supracitado, compreendendo o período de 12 (doze) meses**,** ou seja, de **07.05.2026 até 06.05.2027**, com valor mensal de R$ 945,25 totalizando, valor anual de **R$ 11.343,00** (onze mil trezentos e quarenta e três reais), conforme solicitação por meio do Memorando n° 297/SEMOSP-ADM/2026 apresentado em (ID 337º - 3.CE2.90), nas mesmas condições pactuadas no contrato original, conforme previsto no artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Devendo ser empenhado, conforme a dotação orçamentária indicada pela Secretaria de Obras, a seguir transcrita:

02.06.01 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **04.122.1001.2008.0000** - APOIO AS ATIVID ADMINIST DA SEMOSP
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Ficha: 109
CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato acima mencionado, bem como dos aditivos a ele inerentes, não abrangido no presente termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, em conformidade com a legislação vigente.
CLÁUSULA SEXTA. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual
teor e forma.

Buritis/RO, 29 de abril de 2026.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

ELITE MONITORAMENTO 24H E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
CNPJ/MF n° 21.230.062/0001-60
Representante Legal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PMB/2024

PROCESSO N° 438.09.2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024/CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: ELITE MONITORAMENTO 24H E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA DENOMINADO MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARME EM TEMPO REAL E DE VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DO DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, ARMAZENAMENTOS DE IMAGEM, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU APARELHOS DANIFICADOS, MEDIANTE CESSÃO GRATUITA (COMODATO), PARA EXECUÇÃO DA SEGURANÇA NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE DO PREÇO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME MEMORANDO ID 337º - 3.CE2.90E

02.06.01 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **04.122.1001.2008.0000** - APOIO AS ATIVID ADMINIST DA SEMOSP
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FICHA: 109

VALOR MENSAL: R$ 945,25
VALOR TOTAL DESTE ADITIVO: R$ 11.343,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06.05.2027

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:42914B1E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência de Buritis (INPREB), Sr. Darci Ferreira Coelho, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa **INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA,** inscrita sobe Cnpj n° 30.086.047/0001-80, no valor estimado de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) atráves da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo sob nº **0001564.17.01-2026**.

Objeto: **DESPESAS COM TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO: IV Imersão RPPS**. De acordo com a Lei Federal o nº 14.133/2021.

Buritis/RO, 04 de maio de 2026.

DARCI FERREIRA COELHO
Diretor Executivo/INPREB
Decreto nº 15.312 /GAB/PMB/2025

Publicado por:
Paulo Matheus Santos Araujo
Código Identificador:BAACEC30

SECRETARIA DE AGRICULTURA
CONVOCAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ASSINAREM O TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO EDITAL Nº 001/VOLUNTÁRIO/SEMAGRI/2026

A Secretária Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo em tramitação perante a Prefeitura Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal 1867/2023 e a lei 2121/2025, que "Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Buritis", torna público a Convocação de voluntário para assinar o Termo de Adesão e Compromisso, mediante a homologação final, para atuarem nos departamentos, designada pela SEMAGRI, a mesma deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da secretaria, situada na Rua Barretos, 1651, Setor 03, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis a contar da data de publicação, munidos dos documentos conforme abaixo.

Prazo para comparecimento: até o dia 05/05/2026.

FUNÇÃO: **Atuação nas atividades Administrativas.**

CONVOCAÇÃO	CANDIDATO	CPF
01	KATLEN DE LIMA CAMPOS	***.288.802-**
02	JOÃO WILSON LENZ CIPRIANO DA SILVA	***.830.589-**

DOCUMENTOS NECESSARIOS:

PROCESSO DE SELEÇÃO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO EDITAL **Nº: 001/SEMAGRI /VOLUNTÁRIO/2026** **N° de Inscrição:**			
NOME DO VOLUNTÁRIO:		CPF:	
ÁREA: ( ) Atuação nas atividades Administrativas			
Tipo	**Documento**	**Observação**	**Status**
Uma cópia	Cédula de Identidade ou Profissional		
Uma cópia	CPF		
Uma cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral		
Uma cópia	Certificado de Reservista (se for sexo masculino)		
Uma cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)		
Uma cópia	Comprovante PIS/PASEP		
Um original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Nas unidades Públicas de Saúde	
Uma cópia	Comprovante de Escolaridade		
Uma	Fotografia 3x4		
Uma original	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.		
Uma cópia	Comprovante de conta corrente de qualquer agência bancária/banco digital. (pessoa física), caso não tenha, providenciar.		

Observação: No ato da assinatura do termo de adesão e compromisso do voluntário o mesmo deverá estar de posse dos documentos originais.

Buritis, 03 de maio de 2026

(Assinatura Eletrônica)
EDSON DE OLIVEIRA BATISTA
Secretário Municipal de Agricultura

(Assinatura Eletrônica)

JACSON DOUGLAS FOGAÇA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica da Silva Alves
Código Identificador:3262736F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 003/CME/BTI/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação-SEMED.		
ASSUNTO: Apreciação das Propostas Pedagógicas Municipais de Buritis/RO, EMEI Creche Chapeuzinho Vermelho, EMEIEF Josué de Castro e EMEIEF Pedro Eugênio Marcilio, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO.		
Relatoria: Coletiva		
PROCESSO Nº 2981/2025		
PARECER Nº 003/CME/BTI/2026	COLEGIADO: CN	APROVADO EM: 30/03/2026

I – RELATÓRIO

Da solicitação
Considerando o presente processo da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Buritis-RO, junto ao Conselho Municipal de Educação, no sentido de estabelecer adequações necessárias para as Propostas Pedagógicas das Escolas Municipais de Buritis/RO.

Histórico
Por meio do Ofício nº 13/SEMED - Inspeção Escolar/2026, datado em 02 de março de 2026, a SEMED-Secretaria Municipal de Educação, encaminha as propostas das escolas: EMEI Creche Chapeuzinho Vermelho, EMEIEF Josué de Castro e EMEIEF Pedro Eugênio Marcílio, requer deste Conselho, análise, Parecer e aprovação das Propostas Pedagógicas dessas Escolas Municipais de Buritis/RO. Após apresentação e análise dos documentos na 3ª Sessão da Câmara de Normatização-CN, no dia 02 de março de 2026, o referido documento integrou-se ao Processo nº 2981/2025.

II – ANÁLISE
Para análise do cumprimento da legislação nas Propostas Pedagógicas-PPs, terão como base as seguintes normas legais:

•Considerando a Constituição Federal de 1988;
•Considerando a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
•Resolução nº 004/2010/CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
•Considerando a Lei Federal nº 13005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação -PNE;
•Considerando o Projeto de Lei 2297/21, aprovado na Câmara dos Deputados, institui a Política Nacional de Busca Ativa das crianças e jovens em idade própria para a educação básica obrigatória, com o objetivo de garantir o acesso à escola e combater a evasão;
•Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que instituiu e orientou a implantação da Base Nacional Comum Curricular-BNCC, que define os direitos e objetivos de aprendizagem essenciais para a Educação Básica no Brasil, e devem ser respeitados obrigatoriamente em todo o país;
•Portaria nº 3259 de 07 de junho de 2021, dispõe sobre o processo de construção e atualização do Projeto Político Pedagógico-PPP das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Rondônia, e dá outras providências;
•GUIA DE ORIENTAÇÕES, GUIA DE ORIENTAÇÕES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO Construção, Atualização e Análise;
•Resolução nº 03/2024/CME/BTI, que altera o anexo I da Resolução Nº 003/CME/BTI/2021, que institui e orienta a Reelaboração das Propostas Pedagógicas das unidades escolares a partir da Base Nacional Comum Curricular-BNCC e demais Legislação em vigor, no âmbito da Educação Básica no Município de Buritis/RO;
•Considerando o Regimento Interno do CME, que trata da atribuição e responsabilidade do Conselho, na aprovação das Propostas Pedagógicas.

Conforme Fundamentação Legal observa-se que:

•É dever do Poder Público, assegurar a legislação vigente as Propostas Pedagógicas-PPs das Instituições de Ensino;
•Há necessidade de orientar as Instituições de Ensino sobre adequações necessárias nas Propostas Pedagógicas - PPs das escolas Municipais de Buritis/RO.

Após estudos realizados e a necessidade acima mencionada, este Conselho estabelece indicações para adequações necessárias a serem realizadas nas Propostas Pedagógicas-PP das Escolas Municipais acima mencionadas.

As diretrizes definidas por este CME propõe adequações necessárias a ser realizadas nas Propostas Pedagógicas-PPs, das Escolas Municipais de Buritis/RO, para garantir a organização padronizada e com a garantia da plenitude dos textos das literaturas legais necessária a ser contemplada nas " Propostas Pedagógicas-PPs, das Instituições de Ensino" e, com alinhamento à luz da Resolução nº 003/CME/BTI/2024, que estabelece normas para elaboração e aprovação das Propostas Pedagógicas-PPs, das Escolas Municipais de Buritis/RO.

III - VOTOS DOS RELATORES:
Compreendendo as correções necessárias nas Propostas Pedagógicas-PPs das Escolas Municipais de Buritis/RO, faz-se necessário que as Instituições de Ensino, analise os dispositivos Legais já apresentados acima, para que cumpram com êxito o disposto da "Resolução 003/CME/BTI/2024", com as seguintes recomendações:

1-EMEI Creche Chapeuzinho Vermelho:

Com base na análise do documento Proposta Pedagógica da Creche Chapeuzinho Vermelho (2025), solicitamos que providencie as correções da estrutura e os pontos que necessitam de ajustes para garantir a clareza, a conformidade normativa e a coesão do texto.
1. Correção da Estrutura Geral (Sumário vs. Conteúdo)
A estrutura atual apresenta inconsistências entre o que está listado no sumário e a organização real das páginas e seções:
•Padronização da Numeração: O sumário alterna entre algarismos arábicos simples (1.) e com ponto zero (3.0, 4.0), além de erros de hierarquia.
•Sugestão: Utilize o padrão NBR 6024 (1, 1.1, 1.1.1).
•Organizar sequência correta dos Artigos.
•Conformidade de Páginas: O sumário indica que a "Apresentação" e o "Diagnóstico" começam na página 5, mas o histórico detalhado aparece logo em seguida com numerações que parecem não bater com a extensão real do texto.
•Sessões Repetitivas ou Mal Alocadas:
•A seção "5.7 Projetos Desenvolvidos" aparece com a página 75 no sumário, antes de seções numeradas como 5.1 a 5.6.
•Há uma duplicidade visual e textual na capa e contracapa com os dizeres "Proposta Pedagógica" e "Colaborando para formação de pessoas".

2. Indicações de Correções Específicas:
•Revisão Gramatical e Textual:
•Concordância e Pontuação: Exemplo: "Desses professores 11 são efetivos... e 01 são emergenciais" (O correto seria: 01 é emergencial).
•Há frases fragmentadas na apresentação e no Histórico que prejudicam a fluidez, como: "No entanto, a integração desta Proposta, através de um eixo de ligação é um propósito...".

3. Ajustes na Dimensão Pedagógica e Administrativa:
•Objetivos e Metas: No item 7.2.2, os marcadores de tópicos estão sem título e com símbolos de erro de formatação (Ex: "7.2.2 · Garantir..."). É preciso organizar as metas em subtópicos claros (Metas Administrativas, Pedagógicas e Comunitárias).
•Plano de Ação: O quadro de ações (Ação, Meta, Avaliação, Recursos) está funcional, mas deve-se revisar a coluna de "Avaliação", que em alguns pontos contém descrições de processos e não critérios de avaliação (Ex: "Organizar ações" em vez de "Relatório de execução").

2-EMEIEF Pedro Eugênio Marcílio:

•Realizar leitura minuciosa da referida Proposta observando e corrigindo possíveis erros de palavras, nomes, funções e outros que podem estar grifadas ou não no texto;
•Atualizar o nome Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECE para SEMED;
•Observar as palavras marcadas para realizar as devidas alterações;
•Ficar atendo aos artigos e seus incisos;
•Atualizar legislações dos anos de 2024/2025 (Educação especial, uso do celular, BNCC da Computação). RESOLUÇÃO Nº 05/2024/CME/BTI;
•Institui a oferta de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e regulamenta o Atendimento Educacional Especializado-AEE para o sistema municipal de ensino de Buritis-RO;
•Verificar as orientações da Nota Técnica nº 2/2024/SEDUC-GEES, quanto à implementação do Plano de Atendimento Educacional Especializado e Sistematização do Fluxo de Atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da Educação Especial Inclusiva.

3-EMEIEF Josué de Castro:

Recomendações referentes a Proposta da E.M.E.I.E.F. Josué de Castro:
•No histórico de gestores – a partir da pág. 06 – Os anos especificados ali, alguns ficaram em negrito, outros não;
•Conferir as informações do sumério – escritas e páginas referentes.
•Quadro da pag. 12 – os dados apresentados ali não conferem com a quantidade de aluno;
•Corrigir a cor da fonte;
•Alinhamento e justificação do texto, quadros e espaçamentos;
•Realizar leitura minuciosa da referida Proposta, observando e corrigindo possíveis erros de palavras, gêneros, acentuação e outros;
•Atualizar o nome Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECE para Secretaria Municipal de Educação SEMED;
•Atualizar a sigla PPP para PP.
•Atualizar legislações dos anos de 2024/2025 (quanto ao uso do celular, BNCC da Computação);

É o Parecer que submetemos à CAEB – Câmara de Acompanhamento da Educação Básica.
A Câmara da Educação Básica - CAEB, aprova como seu voto o voto dos relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 02 de março de 2026.

RELATORES:

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Presidente do CME

PATRÍCIA LOPES SILVEIRA
Vice-Presidente do CME

EGLY DA COSTA FREITAS
Conselheiro Titular

JOACIR PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular

ROSENEIDE R. SOUZA CALAZANS ALVES
Conselheira Titular

IV- DECISÃO DA CÂMARA
É o Parecer que submetemos à Câmara de Normatização-CN, que aprova com o seu voto o voto dos Relatores.
Sala do Conselho, Buritis - RO, 16 de março de 2026.

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Presidente do CME

PATRÍCIA LOPES SILVEIRA
Vice-Presidente do CME

EGLY DA COSTA FREITAS
Conselheiro Titular

JOACIR PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular

ROSENEIDE R. SOUZA CALAZANS ALVES
Conselheira Titular

V- DECISÃO DA CÂMARA
É o Parecer que submetemos à Câmara de Acompanhamento da Educação Básica-CAE que aprova com o seu voto o voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 23 de março de 2026.

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Presidente do CME

PATRÍCIA LOPES SILVEIRA
Vice-Presidente do CME

EGLY DA COSTA FREITAS
Conselheiro Titular

JOACIR PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular

ROSENEIDE R. SOUZA CALAZANS ALVES
Conselheira Titular

VI - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO
O CONSELHO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aprovou por unanimidade, a decisão das Câmaras, nos termos do voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis, 30 de março de 2026.

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Presidente do CME

PATRÍCIA LOPES SILVEIRA
Vice-Presidente do CME

EGLY DA COSTA FREITAS
Conselheiro Titular

JOACIR PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular

ROSENEIDE R. SOUZA CALAZANS ALVES
Conselheira Titular

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:EB67DEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/CME/BTI/2026.

Aprova as Propostas Pedagógicas da EMEI Creche Chapeuzinho Vermelho, EMEIEF Josué de Castro e EMEIEF Pedro Eugênio Marcílio, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS-RO, no uso de suas atribuições Legais expressas em seu Regimento Interno e considerando o disposto na Lei Federal n° 9.394/96 de 20 de Dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução nº 004/2010/CNE/CEB, Resolução 003/CME/BTI/2024, Considerando a Lei Federal nº 13005/2014, Projeto de Lei 2297/21 e Parecer nº 003/CME/BTI/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as Propostas Pedagógicas da EMEI Creche Chapeuzinho Vermelho, EMEIEF Josué de Castro e EMEIEF Pedro Eugênio Marcílio, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO.

Art. 2º Atribuir a Secretaria Municipal de Educação do Município de Buritis-RO a responsabilidade em cumprir o Parecer nº 003/CME/BTI/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis – RO, 30 de março de 2026.

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Presidente do CME

PATRICIA LOPES SILVEIRA
Vice-Presidente do CME

JOACIR PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular

EGLY DA COSTA FREITAS
Conselheiro Titular

ROSENEIDE R. DE SOUZA CALAZANS ALVES
Conselheira Titular

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:9AC97917

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 7.015/GP/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a instituição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Cacaulândia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção, assistência e proteção;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Cacaulândia, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, de caráter intersetorial, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local.

Art. 2º. Compete ao Comitê:

I - Fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

II - Buscar estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços da rede;

III - Propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe, orientação sexual e gênero como fatores de risco;

IV - Articular-se com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando existentes, além das organizações da sociedade civil;

V - Sistematizar e registrar suas reuniões e ações, garantindo transparência e participação social.

Art. 3º. O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados dos seguintes órgãos e instâncias locais:

I - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Educação;

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Conselhos Tutelares;

VI - Polícia Militar.

§1º. Deverão ser convidados membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando houver.

§2º. Todas as organizações da sociedade civil com atuação na área de enfrentamento às violências deverão ser convidadas a participar.

§3º. A composição do Comitê deverá ser preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 4º. O Comitê reunir-se-á periodicamente e elaborará seu Regimento Interno, no qual serão definidas regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, coordenação e quórum deliberativo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, em 30 de abril de 2026.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zuccolotto Leite
Código Identificador:8AF8AFDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº7016GP/2026

DECRETO Nº 7016/GP/2026 de 04 de maio de 2026

"TRANSPOSICIONA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL de Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art.6º, da Lei nº 1470 de 22 de dezembro de 2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1470, de 22 dezembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 147 12.361.1003.2018.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 51.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 148 12.361.1003.2018.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha: 160 12.361.1003.2039.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 66.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 120 12.122.1001.2002.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ -35.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Ficha: 121 12.122.1001.2002.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ -14.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 159 12.361.1003.2039.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Ficha: 196 12.365.1003.2071.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 200 12.365.1003.2072.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ -66.000,00

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:CA17A065

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

Processo Administrativo: nº 11-1074/2025.

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia/RO - SEMOSP.

Contratada: Tiago Ribeiro Costa – CNPJ nº 61.780.043/0001-21.

Edital nº 012/2025 (ID 495397) e Ata de Registro de Preços nº 042/2025 (ID 506300).

Objeto: Contratação futura e eventual de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, conforme especificações constantes no Termo de Referência (ID 483259).

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 10.140,20 (dez mil, cento e quarenta reais e vinte centavos), conforme Pedido de Empenho nº 788 (ID 586337).

Dotação Orçamentária: Ficha: 512 / Unidade: 020707 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos / Funcional: 26.782.0013.2041.0000 – Manutenção e Recuperação de Máquinas e Veículos / Classificação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Campo Novo de Rondônia/RO, 04 de maio de 2026

Município de Campo Novo de Rondônia
ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3095C9CE

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 02/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

Processo Administrativo: nº 11-930/2024/SEMUSA

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia/RO – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 63.762.033/0001-99.

Contratada: J C F Ribeiro Engenharia EPP, CNPJ nº 21.765.570/0001-42.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 249/2025, referente à contratação de empresa para execução de reforma e adequação para acessibilidade das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) da zona urbana e rural, localizadas nos Distritos de Rio Branco, Três Coqueiros e Vila União, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Prazo de Execução: Prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 07/05/2026 e término em 04/08/2026.

Fundamentação Legal: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Campo Novo de Rondônia 04 de maio de 2026.

Município de Campo Novo de Rondônia
EDIMARA DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:5BB41A09

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2025

Processo Administrativo: nº 11-1050/2025

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia/RO – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: CTL Construções, Transportes & Logísticas Ltda – CNPJ nº 04.136.661/0001-08

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 193/2025, referente à conclusão da ampliação da Unidade Básica de Saúde Pacaás Novos.

Prazo: Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02/05/2026, com término em 02/07/2026.

Fundamentação: Art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer técnico constante no processo administrativo.

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e termos aditivos anteriores.

Campo Novo de Rondônia, 29 de abril de 2026.

Município de Campo Novo de Rondônia
EDIMARA DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:BBA8BB49

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Pregão Eletrônico 003/2025

Interessado: PC41 Comércio Distribuição de Equipamentos LTDA - CNPJ: 7.231.460/0001-48

Pelo presente instrumento, formaliza-se o reequilíbrio econômico-financeiro referente à Ata de Registro de Preços 018/2025, em favor da empresa acima identificada, conforme decisão da autoridade competente constante nos autos.

Verificou-se que, à época da licitação, o custo aproximado do equipamento era de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), tendo sido registrados em Ata os valores de R$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais) para o item 17 e R$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais) para o item 76 do edital.

Em razão da elevação comprovada dos custos de mercado, restou caracterizada a necessidade de recomposição da equação econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, fica estabelecido o novo valor unitário de **R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)**, conforme autorizado, o qual deverá ser aplicado às aquisições realizadas, observando-se a necessidade estrita da Administração e o caráter excepcional da medida, considerando a fase final de vigência da Ata.

O presente termo visa resguardar a regularidade contratual e dar efetividade à decisão administrativa.

E, para que produza seus efeitos legais, firma-se o presente termo.,

Campo Novo de Rondônia/RO, 30 de Abril de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária de Administração
Port.012/2025/GAB/PMCNRO

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:AC0C1C1D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 377 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Prorroga o prazo de validade do Teste Seletivo EDITAL Nº 001/2025-SEMOSP do Processo Administrativo nº 90/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e Processo nº. 90/2025;

CONSIDERANDOo item 1.1, do Edital 001/2025, O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Resultado Final devidamente publicado, podendo ser prorrogado por igual período.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Prorrogado o prazo de validade do Teste Seletivo 001/2025, por mais 12 (doze) meses a contar da data de 03/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:088D3203

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 378 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Nomear os servidores para atuarem como Fiscais de Contrato e Comissão de Recebimento do contrato 086/2026 no processo 1074/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 1074/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Comissão de Recebimento do contrato 086/2026 no processo 1074/2025, referente eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Fiscais Do Contrato;

Função	Nome	Mat.
Gestor	Adriana Silva De Siqueira	26535
Fiscal Administrativo	Daniel Santos Vidotti	26453

Comissão De Recebimento;

Nome	Matricula	Função/Cargo
Wilton Prates Da Silva	24447	Gerente De Manutenção E Controle De Frotas
Marcos Da Silva Sousa	25554	Diretor De Departamento
Gilson De Almeida Pecanha	26668	Gerente De Serviços De Estradas Rodagens

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:FD82044F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 04/2026/CODEL

CONSELHO FISCAL
(Lei de Criação nº. 777/2017 Alterado pela Lei 839/2019).

ATA DE REUNIÃO
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPECAN – COFIS – 2026

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2026, às 18h00min (dezoito horas), foi realizada, de forma presencial, Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN, na sala de reuniões do Instituto, localizado na Av. Costa e Silva, nº 2021 – Centro, Campo Novo de Rondônia/RO.
A reunião foi realizada conjuntamente com o Conselho Deliberativo, estando presentes os membros do Conselho Fiscal, a saber: **o Senhor Claudio de Paula Silva (Presidente), a Senhora Beatriz de Oliveira Cardoso (Secretária) e a Senhora Alcirlene Garcia de Souza Ribeiro (Membro Titular)**. Verificada a existência de quórum regimental, deu-se início aos trabalhos.
A reunião teve como pauta a apreciação dos seguintes documentos:

• Ofício nº 095/2026/IPECAN – Prestação de Contas referente ao mês de março de 2026 (ID 585489);

Parecer de Análise do Relatório Mensal do Comitê de Investimentos – Março/2026 (ID 583338);
Relatório Trimestral de Investimentos – 1º Trimestre de 2026/Infinity (ID 585763);

• Relatório Mensal de Investimentos – Março de 2026/Infinity (ID 584941)

1. Prestação de Contas – Março de 2026 – Ofício nº 095/2026
A Superintendente do IPECAN, Senhora Izolda Madella, realizou a apresentação das informações financeiras e previdenciárias constantes no Ofício nº 095/2026, referentes ao mês de março de 2026.
Receitas
A previsão orçamentária para o exercício de 2026 é de R$ 24.307.708,05, tendo sido arrecadado até o mês de março o montante de R$ 6.274.114,19, correspondente a aproximadamente 25,81% da previsão anual.

Recursos Financeiros e Investimentos
No mês de março, a rentabilidade da carteira foi de 1,05%, enquanto a meta atuarial mensal foi de 1,35%, não sendo atingida no período. Contudo, no acumulado do exercício, a carteira apresenta desempenho de 98,93% da meta atuarial.
O patrimônio líquido do Instituto iniciou o exercício em R$ 94.056.319,49, passando para R$ 98.705.080,77 ao final do mês de março, evidenciando evolução patrimonial.
Os recursos permanecem majoritariamente aplicados em renda fixa, com diversificação entre renda variável e investimentos estruturados, mantendo alinhamento com a Política Anual de Investimentos e com a legislação vigente.

Saldos por Gestor e Consolidados
Conforme dados consolidados por gestor, os recursos do Instituto encontravam-se distribuídos da seguinte forma: BB Gestão de Recursos DTVM, no valor de R$ 47.652.132,81, correspondente a 48,28% da carteira; Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 38.343.361,79, correspondente a 38,85% da carteira; e Itaú Unibanco, no valor de R$ 12.709.586,17, correspondente a 12,88% da carteira, totalizando R$ 98.705.080,77.
O saldo consolidado das contas previdenciárias e administrativas ao final de março de 2026 totalizou R$ 98.705.080,77.
No item 13 (Solicitação e Análise) a superintendente menciona a necessidade de aquisição de um veículo com espaço para 5 ou 7 passageiros, visto que a falta de um transporte próprio tem gerado dificuldade quanto ao deslocamento para a participação dos conselheiros e gestores do instituto em cursos, treinamentos, reuniões técnicas e demais eventos de capacitação. Como a participação nesses eventos é de suma importância, inclusive para o Pró-Gestão, o Conselho Fiscal vê como importante a aquisição de um veículo próprio, não tendo, portanto, nenhuma oposição a respeito.

Ainda no item 13, também foi apresentada a possibilidade de instalação de placas solares no instituto, visando a redução de gastos com energia elétrica e, assim, garantindo economia no médio e longo prazo. O Conselho Fiscal novamente vê tal medida como importante e não se opõe.
Foi informado que recursos utilizados para a aquisição do veículo e para a instalação de placas solares poderão ser oriundos da Reserva da Taxa de Administração, observando a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária, bem como os princípios da economicidade e do interesse público.
No item 2.6, há um equívoco quanto ao valor total da soma de Despesas Administrativas e Reserva de Taxa de Administração entre duas contas do Banco do Brasil, onde estão alocados esses valores. Trata-se das contas 10.125-7 e 10.523-6, ambas na mesma agência (8291-0). Os valores são respectivamente **R$ 166.559,98** (conta 10.125-7) e **R$ 368.523,60** (conta 10.523-6). Já o total que aparece é de **R$ 481.516,96**, sendo o valor correto: **R$ 535.083,58.**
Após análise das informações apresentadas, o Conselho Fiscal APROVA a Prestação de Contas referente ao mês de março de 2026, reconhecendo a regularidade e consistência dos dados apresentados.

2. Parecer de Análise do Relatório Mensal do Comitê de Investimentos – Março/2026
Foi apresentado o Parecer de Análise do Relatório Mensal do Comitê de Investimentos referente ao mês de março de 2026.
Conforme o parecer, a carteira de investimentos do IPECAN encontra-se devidamente enquadrada na Política Anual de Investimentos, bem como em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria nº 1.467/2022 e Resolução CMN nº 5.272/2025.
O parecer aponta que a carteira apresenta perfil geral moderado, com baixo risco de mercado, baixo risco de crédito e baixo risco de liquidez. No mês de março, a rentabilidade foi de **1,05%**, enquanto a meta atuarial foi de **1,35%**, e no acumulado do ano a carteira atingiu **98,93%** da meta atuarial.
Diante do exposto, o Conselho Fiscal emite PARECER FAVORÁVEL ao Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de março de 2026.

3. Relatório Trimestral de Investimentos – 1º Trimestre de 2026 (Infinity)
Foi apresentado e analisado o Relatório Trimestral de Investimentos referente ao 1º trimestre de 2026.
Conforme demonstrado, a rentabilidade acumulada da carteira no trimestre foi de **3,30%**, enquanto a meta atuarial acumulada foi de **3,34%**, atingindo **98,93%** da meta estabelecida. O retorno financeiro da carteira no período foi de **R$ 3.132.449,85**, com patrimônio líquido consolidado ao final de março no valor de **R$ 98.705.080,77**.
Verificou-se que, no trimestre, apenas o mês de janeiro superou a meta atuarial, enquanto fevereiro e março ficaram abaixo da meta mensal. Ainda assim, o desempenho acumulado permaneceu próximo da meta perseguida.
Diante das informações apresentadas, o Conselho Fiscal toma conhecimento do Relatório Trimestral de Investimentos referente ao 1º trimestre de 2026 e emite PARECER FAVORÁVEL.

4. Relatório Mensal de Investimentos – Março de 2026 (Infinity)
Foi apresentado e analisado o Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de março de 2026.
Conforme demonstrado, o patrimônio líquido consolidado da carteira ao final do período totalizou **R$ 98.705.080,77**, distribuído entre diversos fundos de investimento devidamente enquadrados na legislação vigente, com observância aos limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025.
A carteira apresenta predominância de aplicações em renda fixa, com diversificação em fundos de diferentes instituições financeiras, destacando-se a concentração em fundos do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Itaú Unibanco.
No mês de março, a rentabilidade da carteira foi de aproximadamente **1,05%**, ficando abaixo da meta atuarial estabelecida para o período, que foi de **1,35%**, mantendo, contudo, desempenho acumulado próximo à meta no exercício.
Observou-se que a maior parte dos fundos apresentou rentabilidade positiva no período, com exceção pontual de alguns fundos atrelados a índices de mercado que registraram variações negativas, sem comprometer a estrutura geral da carteira.
Diante do exposto, o Conselho Fiscal toma conhecimento do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de março de 2026.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 21h30min (vinte e uma horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue para assinatura dos membros presentes.

[Assinado Eletronicamente]
CLAUDIO DE PAULA SILVA
Presidente do Conselho
(CP RPPS COFIS I /479958950292611)
Port. nº 009/2026

[Assinado Eletronicamente]
BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO
Secretária
(CP RPPS COFIS I /276772274162701)
Port. nº 009/2026

[Assinado Eletronicamente]
ALCIRLENE GARCIA DE SOUZA RIBEIRO
Membro Titular
(CP RPPS COFIS I /067016213812901)
Port. nº 009/2026

PARECER 08/2026 CONSELHO FISCAL COFIS

Os membros participantes da 3ª (terceira) Reunião Ordinária de 2026 do Conselho Fiscal (COFIS), Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia/IPECAN, **ocorrida em 28 de abril de 2026**, conforme o cronograma de reuniões ordinárias, no desempenho de suas competências de que trata o artigo nº 78 da lei nº 839/2019, de 31 de março de 2019, publicada na edição 2471 de 03/06/2019 do Diário Oficial do Municípios, e em acordo com o Regimento Interno do Conselho publicado na edição nº 3438 de 23/03/2023, após examinarem o **Relatório Trimestral de Investimentos – 1º Trimestre de 2026/Infinity (ID 585763)**, opinam **FAVORAVELMENTE por sua aprovação.**

Campo Novo de Rondônia-RO, 29 de abril de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
CLAUDIO DE PAULA SILVA
Presidente do Conselho
(CP RPPS COFIS I /479958950292611)
Port. nº 009/2026

[Assinado Eletronicamente]
BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO
Secretária
(CP RPPS COFIS I /276772274162701)
Port. nº 009/2026

[Assinado Eletronicamente]
ALCIRLENE GARCIA DE SOUZA RIBEIRO
Membro Titular
(CP RPPS COFIS I /067016213812901)
Port. nº 009/2026

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:AF2F9B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026
TESTE SELETIVO Nº 002/2025-SEMUSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2337/2025

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
CONTRATADA:**RITA DE CASSIA DA SILVA XAVIER**
OBJETO:**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA AGENTE DE MANUT. ALIMET. LIMPEZA**

VALOR MENSAL:**R$ 1.200,44 (um mil, duzentos reais com quarenta e quatro centavos)**
PRAZO:**12 (doze) meses,podendo ser prorrogado por igual período.**
GESTOR:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Campo Novo de Rondônia/RO, 09 de abril de 2026.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Laura Batista Drumond
Código Identificador:4CDBFDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2026
TESTE SELETIVO Nº 002/2025-SEMUSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2337/2025

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
CONTRATADO:**LEANDRO DORNELES LEITE**
OBJETO:**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA MÉDICO CLÍNICO GERAL**
VALOR MENSAL:**R$ 13.888,85 (treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais com oitenta e cinco centavos)**
PRAZO:**12 (doze) meses,podendo ser prorrogado por igual período.**
GESTOR:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Campo Novo de Rondônia/RO, 13 de abril de 2026.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Laura Batista Drumond
Código Identificador:5DDE35C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CANDEIAS DO JAMARI/RO, 26 DE FEVEREIRO DE 2026. ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ATA ORDINÁRIA
CANDEIAS DO JAMARI/RO, 26 de fevereiro de 2026.

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDEIAS DO JAMARI

Aos 30 (trinta dias) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Candeias doJamari/RO. No entanto, a referida reunião foi dada por encerrada às 09h15 devido à falta de local adequado para a realização dos trabalhos deste Conselho. O CMAS não possui sede própria, sendo necessário dividir espaço com a Secretaria competente, o que compromete a autonomia e funcionamento do Conselho, contrariando as normas, regimentos, decretos e resoluções federais e do Estado de Rondônia que regem o funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

A falta de uma sede própria para o CMAS contraria dispositivos legais que garantem a estruturação e autonomia dos Conselhos Municipais de Assistência Social. Conforme preconizado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei nº 8.742/1993, os Conselhos devem possuir estrutura própria para garantir seu funcionamento independente. Além disso, a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) estabelece que os Conselhos devem dispor de espaço físico adequado, estrutura administrativa e apoio técnico para o exercício de suas competências. A criação da Casa dos Conselhos, um espaço exclusivo e adequado para o funcionamento dos Conselhos Municipais, está em consonância com essas normativas e deve ser garantida pelo poder público municipal.

Fica aindaregistradonesta ata a grave precariedade administrativa enfrentada no CCI destacando-se a falta de suprimentos básicos, como toner para impressão, e a ausência deinternet.Ressalta-se que a internet utilizada no Centro de Convivência do Idoso (CCI) tem sido custeada com recursos própriosidosos eservidores,diante da omissão do poder público em fornecer a infraestrutura necessária para o exercício do controle social.

Diante do exposto, ficaregistradanesta ata a impossibilidade da realização da reunião por falta de local adequado e pelo desrespeito institucional ao Conselho, comprometendo sua atuação na formulação, monitoramento e controle social da política de assistência social no município.

Nada mais havendo a serregistrado, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos conselheiros e representantes da sociedade civil presentes,

Candeias doJamari, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Lucas Rosendo da Silva
Código Identificador:A1225818

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 898 DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.544, de 10 de julho de 2018, e no Decreto nº 7.530, de 10 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o convite oficial para realização de visita técnica à Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento institucional ao município de Espigão do Oeste/RO, no período de 04 a 08 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a relevância da missão institucional, visando ao acompanhamento da estrutura organizacional, do funcionamento e dos resultados do programa, bem como à identificação de boas práticas e estratégias que possam subsidiar a tomada de decisão quanto à implantação ou ao aprimoramento de iniciativas semelhantes no âmbito do Município de Candeias do Jamari/RO;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias à servidora Rafaela da Silva Soares, Secretária Municipal de Saúde Adjunta, e ao servidor Jonisson Teixeira de Freitas, motorista designado, em razão de deslocamento institucional ao município de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º O deslocamento ocorrerá com saída prevista para o dia 04 de maio de 2026, às 14h, e retorno programado para o dia 08 de maio de 2026, conforme agenda institucional.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes valores de diárias:
I – Rafaela da Silva Soares
• 04 (quatro) diárias com pernoite: R$ 500,00 cada → R$ 2.000,00
• 01 (uma) diária sem pernoite: R$ 250,00
Subtotal: R$ 2.250,00

II – Jonisson Teixeira de Freitas
• 04 (quatro) diárias com pernoite: R$ 371,00 cada → R$ 1.484,00
• 01 (uma) diária sem pernoite: R$ 185,50
Subtotal: R$ 1.669,50

Art. 4º O valor total das diárias concedidas perfaz o montante de R$ 3.919,50 (três mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Art. 5º Fica autorizado o pagamento pela Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme o **Processo nº 0001468.05.02-2026.**

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IRGO MENDONÇA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 10.325/2026

Publicado por:
Ricardo Giovani Vieira Cardoso
Código Identificador:AF91E4BB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO MUNICIPAL N°10.463 DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE ESTÍMULO À REGULARIZAÇÃO FISCAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – REFIS MUNICIPAL 2026, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.848/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida no Art. 11 da Lei nº 1.848, de 16 de janeiro de 2026, que permite ao Poder Executivo prorrogar o prazo para adesão ao programa mediante Decreto;

CONSIDERANDO o objetivo de promover a regularização de débitos de natureza tributária e não tributária vencidos até 31 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2026, o prazo para adesão ao Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes – REFIS MUNICIPAL 2026, instituído pela Lei nº 1.848/2026.

Art. 2º A adesão continuará a ser efetuada mediante opção do contribuinte, com a respectiva consolidação dos débitos na data do pedido.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais condições, benefícios de anistia de multas e juros, critérios de parcelamento e vedações estabelecidos na Lei nº 1.848/2026, especialmente:

I - A necessidade de pagamento da primeira parcela ou parcela única no ato da adesão para confirmação do ingresso no programa;

II - A exigência de que os débitos de IPTU e TRSD constituídos em 2025 estejam devidamente quitados;

III - Os percentuais de redução de encargos moratórios escalonados conforme o número de parcelas (até 12 meses);

IV - O valor mínimo de cada parcela correspondente a 0,5 (meia) UPF municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Giovani Vieira Cardoso
Código Identificador:0096A1AA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 10461/2026 DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal nº 316/2004, e
Considerando o Ofício nº 2597/2025/SEAS-CAISAN/RO, que trata do monitoramento da CAISAN/RO e solicita a regularização das pendências documentais para a permanência do município no SISAN, dentre elas a publicação de Portaria ou Decreto de nomeação dos membros do COMSEA;

Considerando que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA será composto por membros titulares e suplentes, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA:

Representantes Governamentais

I – Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho – SEMASFT
Titular: Sirley Barbosa dos Santos Alves (Secretária Municipal)
Suplente: Sangela Rocha Amorin Guerra

II – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Titular: Igor Mendonça Alves (Secretário Municipal)
Suplente: Rafaela da Silva Soares

III – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Titular: Clarice Lemos Ferreira (Secretária Municipal)
Suplente: Jairo Ferreira Benevides

IV – Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRIC
Titular: Leudineia Barros Ramos Gonçalves (Secretária Municipal)
Suplente: Eduardo Marques Morais

Representantes da Sociedade Civil
I – Sindicato dos Produtores Rurais de Candeias do Jamari/RO
Titular: Charles Tomaz Mund
Suplente: Marli Alves da Silva

II – Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Flor do Amazonas
Titular: Edinilson Pereira da Costa
Suplente: Jonilson Silva dos Santos

III – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER (Escritório Local)
Titular: Adevar José Dantas
Suplente: Irany Fernandes Pereira

IV – Representante do Comércio Local
Titular: Rui Barbosa Hraz
Suplente: Irisneide Palheta Leal

V – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Grassineide Resende Menezes
Suplente: Larissa da Silva Braga

VI – Pastoral da Criança – Paróquia Nossa Senhora da Conceição
Titular: Lucélia Ferreira de Deus

Suplente: Alice Deuzimar Rodrigues

VII – Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE
Titular: Rosa Goreth Elias Alves Oliveira
Suplente: Paulo César de Oliveira

VIII – Conselho Municipal de Educação – CME
Titular: Olavo Bernardo da Rocha Filho
Suplente: Mariza Alves Mendonça e Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito do Município de Candeias do Jamari – RO

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F59C157D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO – EDITAL - Nº 002/2025

A **Secretária Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari,** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da **Secretaria Municipal de Educação** em suprir a demanda supracitada;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público na Adesão de voluntários do processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 002/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta na convocação, dos candidatos selecionados no processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 002/2025,

RESOLVE:

I – PROMOVER a Trigésima Convocação de candidatos selecionados no Processo de seleção do Serviço Voluntário, considerando o número de Vagas do Edital 002/2025, constante do Processo Administrativo 000644.43.07-2025, de acordo com os cargos especificados em anexos;

II – DETERMINAR os procedimentos de atendimento aos convocados que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia05 de maio de 2026, os quais devem comparecer munidos dos documentos originais e cópias no local conforme indicado:

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Avenida Airton Sena, Nº 113, Bairro: União.
Horário: das 8 h às 12 h e das 14 h às 16 h.

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:
Documentos obrigatórios:

• 01 foto 3X4 (recente)

• Comprovante de residência atual (com CEP).

• Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

• Carteira de Identidade (RG);

• Título de Eleitor;

• Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).

• Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).

• Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia 1ºe 2º grau - resolução 156-CNJ (autenticação pelo próprio site).

• Atestado de sanidade física e mental.

• Comprovante de Tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE.

• Comprovante de Conta Bancária no Banco do Brasil.

OBSERVAÇÕES:
** Os Termos de Adesão terão validade a partir da data da assinatura.*
* Nos casos de candidatos que exerçam algum cargo público, ainda que, em acumulação lícita, fica vedada a formalização da assinatura do Termo de Adesão.

CARGO: Serviço Voluntário de Auxiliar de cuidador-Ensino Fundamental incompleto (SEDE)

ORD.	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASC.	TOTAL
64	81	Maria Aparecida Pereira de Souza	Xxx.640.852-xx	22/08/1987	85
65	664	Jesiane Rocha da Silva	Xxx.541.622-xx	15/09/1993	85
66	191	Kimberlly Brenda Cristo de Lima	Xxx.840.522-xx	09/08/1994	85
67	292	Emilly da Silva Camargo	Xxx.277.812-xx	03/05/1999	85
68	111	Elizandra procopio Damasceno Cabral	Xxx.158.522-xx	06/06/1999	85
69	249	Alem Cristina dos Santos Ferraz	Xxx.864.882-xx	19/09/2003	85
70	691	Lyandra Eduarada Freitas Borges	Xxx.151.232-xx	19/10/2003	85

CARGO: Serviço Voluntário de Auxiliar de Mediador Pedagógico- Ensino Fundamental incompleto (SEDE)

ORD.	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASC.	TOTAL
11	270	Eufrázio de Souza Coelho Araújo	Xxx.146.535-xx	19/07/1979	45

CARGO: Serviço Voluntário de Auxiliar de Merendeira- Ensino Fundamental incompleto (SEDE)

ORD.	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASC.	TOTAL
27	22	Maria Helena de Souza Ribeiro	Xxx.318.542-xx	19/03/1963	85

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec.10.325/2026

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F5FE6E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que após levantamento nos registros desta GPC/CAF/SEMED, constatou-se que a Unidade Executora**CRECHE SERAFINA AZEVEDO**, CNPJ: 16.803.817/0001-38 deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari, encontra-se**Adimplente**com a entrega da Prestação de Contas do recurso transferido pelo Programa de Apoio Financeiro as Escola Municipais – PROAFIN Regular, referente ao Saldo Reprogramado e parcela única recebida em 2025, conforme solicitado pelo Art. 26 do Decreto 9989/2025 que regula a Lei do PROAFIN Nº1737/2025.

ANACELE COSTA DA SILVA
Gerente de Prestação de Contas – SEMED (Dec. Nº 10325/2026)
Portaria Nº 389/SEMED/2025

Publicado por:
Ricardo Giovani Vieira Cardoso
Código Identificador:4000AFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO - SEMED

Declaro para os devidos fins, que após levantamento nos registros desta GPC/CAF/SEMED, constatou-se que a Unidade Executora **EMEF JONATAS COELHO NEIVA**, CNPJ: 02.430.215/0001-78 deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari, encontra-se **Adimplente** com a entrega da Prestação de Contas do recurso transferido pelo Programa de Apoio Financeiro as Escola Municipais – PROAFIN Regular, referente ao Saldo Reprogramado e parcela única recebida em 2025, conforme solicitado pelo Art. 26 do Decreto 9989/2025 que regula a Lei do PROAFIN Nº1737/2025.

ANACELE COSTA DA SILVA
Gerente de Prestação de Contas – SEMED (Dec. Nº 9945/2025)
Portaria Nº 389/SEMED/2025

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1A154C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 883, 04 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO Nº 31/2026/PGM/PMCJ "

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preconiza a Lei Orgânica Art. 78º, Art. 87º inciso II, c/c art. 28, I, da Lei Complementar Nº 1.678, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidoraAnacele Costa da Silva, Matrícula Nº 92XX, para a Função de Gestora do Contrato Nº 31/2026/PGM/PMCJ, do Processo nº 0000737-22.07.01-2026 visandoaquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis)para confecção e oferta de merenda escolar, ao alunado das unidades executoras da Rede Municipal de Ensino, pertencentes ao Município de Candeias do Jamari, nos termos do quadro de detalhamento e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Art. 2º Cabe a Gestora do Contrato, em especial:

• Coordenar as atividades relacionadas à Fiscalização do Contrato;

• Acompanhar os registros realizados pelos Fiscais do Contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, bem como informar à autoridade superior aquelas que ultrapasse a sua competência;

• Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, bem como anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

• Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do Art. 19 do Decreto Nº 11.246/2022;

Parágrafo único. Dentre outros que se fizerem necessários, conforme Art. 21 do Decreto Nº 11.246/2022 que regulamenta o disposto no Parágrafo 3º do Art. 8º da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec. 10.325/2026

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BD961407

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PDDE - EQUIDADE 2025 – CRECHE PEDRO TORRES

A **Secretária Municipal de Educação,** torna público aos interessados, com base no Art. 33, Parágrafo 3º da Resolução Nº 15/2021 que dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) BÁSICO e considerando o Parecer Técnico Conclusivo ID 2.4C3.6FC da Gerente de Prestação de Contas da SEMED nomeada mediante Portaria Nº 389/SEMED/2025 ID 1.EDA.536para aPrestação de Contas do PDDE EQUIDADE 2025**APROVA E HOMOLOGA**a Prestação de Contasdo repasse financeirorepassado ao**Conselho Escolar da CRECHE PEDRO TORRE Sem 2025**, localizada no município de Candeias do Jamari.
Após homologação os autos serão encerrados nesta Unidade ficando à disposição do FNDE, Controle Interno do Poder Executivo Federal e Tribunal de Contas da União, no prazo legal.

MUNICÍPIO: Candeias do Jamari - RO			
Nº PROCESSO			
PRESTAÇÃO DE CONTAS:0004273.07.15-2025			
UNIDADE EXECUTORA	**CNPJ**	**ANO**	**VALOR TOTAL (R$) PARA EXECUÇÃO EM 2025**
Conselho Escolar daCRECHE PEDRO TORRES	18.146.714/0001-78	2025	R$ 7.909,66

Sem mais.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec. 10325/2026

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E06070A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PDDE - EQUIDADE 2025 – EMEI FERNANDO FONSECA

A **Secretária Municipal de Educação,** torna público aos interessados, com base no Art. 33, Parágrafo 3º da Resolução Nº 15/2021 que dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) e considerando o Parecer Técnico Conclusivo ID 2.51A.7AE da Gerente de Prestação de Contas da SEMED nomeada mediante Portaria Nº 389/SEMED/2025 ID 1.EDA.536 para a Prestação de Contas do PDDE EQUIDADE 2025,**APROVA E HOMOLOGA**a Prestação de Contas do repasse financeiro repassado ao**Conselho Escolar da EMEI FERNANDO FONSECA em 2025**, localizada no município de Candeias do Jamari.

Após homologação os autos serão encerrados nesta Unidade ficando à disposição do FNDE, Controle Interno do Poder Executivo Federal e Tribunal de Contas da União, no prazo legal.

MUNICÍPIO: Candeias do Jamari - RO			
Nº PROCESSO			
PRESTAÇÃO DE CONTAS:0004294.07.15-2025			
UNIDADE EXECUTORA	**CNPJ**	**ANO**	**VALOR TOTAL (R$) PARA EXECUÇÃO EM 2025**
Conselho Escolar da**EMEI FERNANDO FONSECA**	12.939.984/0001-50	2025	R$ 3.767,58

Sem mais.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec. 10325/2026

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C7404DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMMADS/2026

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h30min, em primeira convocação, foi iniciada a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMMADS, nas dependências do Gabinete do Prefeito, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, no município de Candeias do Jamari – RO, sob a presidência do Sr. João dos Santos Leandro e vice-presidente Joelson Almeida Azougue.Fizeram-se presentes os conselheiros titulares e suplentes, representantes das secretarias municipais e entidades da sociedade civil, garantindo o quórum necessário para deliberação.A pauta da reunião compreendeu: (01) apresentação do Ofício nº 829/2025/SFB, referente à disponibilização de recursos oriundos das concessões florestais federais ao Município; (02) apresentação e deliberação do Plano de Aplicação do Recurso; (03) apresentação e validação da prestação de contas do recurso anteriormente repassado; (04) análise de substituição do cargo de Vice-Presidente; e (05) apresentação de recurso de indicação social oriundo da concessão florestal.O Presidente do Conselho iniciou a reunião destacando a importância da transparência, da gestão responsável e da deliberação colegiada na aplicação dos recursos públicos provenientes das concessões florestais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.284/2006.Na sequência, foi apresentada a comunicação oficial do Serviço Florestal Brasileiro, por meio do Ofício nº 829/2025/SFB, informando a disponibilização de recursos ao Município de Candeias do Jamari no valor de **R$ 1.956.091,46**, destinados ao fortalecimento da gestão ambiental municipal.Em seguida, foi apresentado o Plano de Aplicação do Recurso, elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, com objetivo de construção da sede administrativa da Secretaria, incluindo auditório ambiental, visando ampliar a capacidade institucional e operacional do órgão.Foi informado, ainda, que, em decorrência da execução do Plano, foi instaurado o **Processo Administrativo nº 0000857.10.01-2026**, destinado à contratação de empresa especializada para execução da obra, atualmente em fase de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica.Na sequência, foi apresentada a prestação de contas referente ao recurso anteriormente repassado ao Município, no valor de **R$ 187.421,12**, conforme Ofício nº 809/2022/SFB/MAPA, destinado à aquisição de veículo tipo caminhonete cabine dupla (4x4), com execução total de **R$ 252.631,08**, considerando rendimentos e contrapartida municipal, devidamente instruída no Processo Administrativo nº 3361/2025 e aprovada conforme Ata nº 02/CMMADS/2025.Em ato contínuo O Conselho deliberou que a SEMA será responsável pela gestão e controle do veículo e outros equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), assegurando seu uso exclusivo em atividades ambientais, sendo vedada sua utilização por outros órgãos, salvo mediante autorização prévia e justificativa formal sendo autorizado seu uso apenas com motorista ou Operador servidor da Secretaria de Meio Ambiente.Dando continuidade à pauta, foi apresentado aos conselheiros o recurso oriundo de **Indicação Social da empresa MadeflonaLtda**, vinculado à concessão florestal da FLONA de Jacundá, sob gestão do Serviço Florestal Brasileiro, destinado ao atendimento das populações do entorno da unidade de conservação.Foi informado que o valor disponível referente ao exercício de **2024 corresponde a R$ 79.051,53 (setenta e nove mil, cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, sendo necessária a deliberação quanto à sua destinação.Ficou deliberado pelo Conselho que o espaço será destinado a funcionar como ponto Estratégico às ações de saúde na Vila Miriti, configurando-se como anexo da Unidade Básica de Saúde (UBS) da região de Nova Samuel.Também foi destacado aos conselheiros a necessidade de **atualização e correção dos valores referentes ao exercício de 2025**, considerando eventuais ajustes administrativos e financeiros vinculados à arrecadação da concessão florestal.Após análise e discussão, os conselheiros reconheceram a relevância do recurso para apoio às comunidades locais e deliberaram pela continuidade dos trâmites para sua adequada destinação, observando os critérios legais e administrativos aplicáveis.Após as discussões gerais, o Plano de Aplicação do Recurso foi submetido à deliberação, sendo **aprovado por unanimidade**, sem ressalvas, assim como foi ratificada a aprovação da prestação de contas do recurso anteriormente aplicado.Dando continuidade às deliberações, foi submetido à análise e apreciação do Conselho o pedido de substituição do cargo de Vice-Presidente, atualmente ocupado pelo Sr. Joelson Almeida Azougue, em razão de questões de ordem profissional que inviabilizam a continuidade do exercício da função.Após discussão, o pedido foi **aprovado por unanimidade**, ficando deliberado o encaminhamento para indicação de novo representante pela autoridade competente, nos termos da Lei Municipal nº 1.747/2025. Em ato continuo o Presidente do Conselho indicou para a senhora **Linda Kimberlin dos Santos Teles Oliveira** para ocupar a vice-Presidência deste Conselhoque foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes assumindo as funções e responsabilidades da função. Estiveram presentes nesta Reunião Extraordinária os Membros da Comissão de Agricultura , Meio Ambiente e Infraestrutura da Câmara de Vereadores de Candeias do Jamari: Geraldo Sem Medo, Zilmar Domingues e Fabio Costa, e o Representante da Madeflona Sr. Rogério Pereutti. A Vice-Prefeita do Municipio Sra. Edinéia de Brito e o Sr. Edinei Assunção Quadros Secretário Geral – SEMG.Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos.Para constar, lavrou-se a presente Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMMADS/2026, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.Candeias do Jamari – RO, 29 de abril de 2026.

Membros Presentes:

JOÃO DOS SANTOS LEANDRO –
Presidente do CMMADS

JOELSON ALMEIDA AZOUGUE –
Vice-Presidente

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR –
Membro

ERALDO DE MACEDO –
Membro

ANDREIA LUCAS DA SILVA –
Membro

JAIRO JAIR SILVA SIQUEIRA –
Membro

JOÃO BATISTA LOPES DA ROCHA –
Membro

ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES –
Membro

MARLI ALVES DA SILVA –
Membro

CRISTIANO DIAS BARROS VIEIRA –
Membro

LINDOVAL DA SILVA MORAIS –
Membro

JOAQUIM DE LIMA –
Membro

Publicado por:
Ricardo Giovani Vieira Cardoso
Código Identificador:3A5E8431

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS - SEMUSP
PORTARIA N° 895, 04 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR EDINALDO COSTA MAIO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 70 da Lei Municipal nº 100, de 17/12/1997,

Considerando que esta Administração Pública Municipal apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória, manter a continuidade do serviço público desta **Secretaria Municipal de serviços públicos SEMUSP;**

Considerando aindao disposto no art. 70 da Lei Municipal nº 100, de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município:
"As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Art. 1º– INTERROMPERas férias da servidora abaixo relacionada, para que permaneça desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de serviços públicos, por haver trabalhos inadiáveis e não termos, em nosso quadro de pessoal, servidores disponíveis para substituí-la.

Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	Período Interrompido	Período de Gozo
12102	EDINALDO COSTA	01/05/2025 a 01/05/2026	01/05/2026 a 31/05/2026	01/05/2027 a 01/05/2027

Art. 2º– As férias interrompidas deverão ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo.

Parágrafo único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista que o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias, previsto no art. 67 da Lei Municipal nº 100/97, foi pago no mês de Abril do corrente ano.

Art. 3º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

JOAQUIM DE LIMA
Secretário Municipal de serviços Públicos

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F8D97056

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS - SEMUSP
PORTARIA N° 896, 04 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR (A)."

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 70 da Lei Municipal nº 100, de 17/12/1997,

Considerandoque esta Administração Pública Municipal apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória, manter a continuidade do serviço público desta Secretaria Municipal de serviços públicos SEMUSP;

Considerando aindao disposto no art. 70 da Lei Municipal nº 100, de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município:
"As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Art. 1º–**INTERROMPER**as férias da servidora abaixo relacionada, para que permaneça desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de serviços públicos, por havertrabalhos inadiáveis e não termos, em nosso quadro de pessoal, servidores disponíveis para substituí-la.

Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	Período Interrompido	Período de Gozo
13144	ALECIO KLIPPEL	01/05/2025 a 01/05/2026	01/05/2026 a 31/05/2026	01/05/2027 a 01/06/2027

Art. 2º– As férias interrompidas deverão ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo.

Parágrafo único– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista que o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias, previsto no art. 67 da Lei Municipal nº 100/97, foi pago no mês de Abril do corrente ano.

Art. 3º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

JOAQUIM DE LIMA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8FF4101E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CASTANHEIRAS/RO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna público a ADJUDICAÇÃOeHOMOLOGAÇÃO, da CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2026, processo sob o N° 340/SEMPLAG/2026, cujo o objeto: *contratar, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global de empresa para construção civil para execução de 20 (vinte) casas populares, programa minha casa, minha vida do fundo nacional de habitação de interesse social (FNHIS), conforme o termo de compromisso nº 992642/2026*. Tendo como vencedor do certame a empresa, AM ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - 22.278.902/0001-27, no valor: 3.133.500,00 (Três milhões e cento e trinta e três mil e quinhentos reais).

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:6197E43C

CPL
HOMOLOGAÇÃO 02-2026 AM ARQUITETURA E URBANISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	340/2026
b) Licitação Nrº :	2/2026
c) Modalidade :	Concorrência:
d) Data Homologação :	04/05/2026
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE 20 (VINTE) CASAS POPULARES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS), CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 992642/2026.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):t

Fornecedor: AM ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
CNPJ/CPF: 22.278.902/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO, CONFERME TERMO DE REFERENCIA	1	R$ 3.133.500,0000	R$ 3.133.500,0000

Valor Total Homologado - R$ 3.133.500,00

Castanheiras-RO, 04 de maio de 2026.

CICERO APARECIDO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:DC1588C9

GABINETE
EDITAL Nº 022/2.026 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2026/PMC-RO.

EDITAL Nº 022/2.026 – CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2026/PMC-RO.

O Município de Castanheiras/RO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMC/2.026 e da Lei Municipal nº 1.163/2.026, por meio do Processo Administrativo nº. 1.144/SEMAD/2025, conforme descrição abaixo, para comparecer, exclusivamente no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Castanheiras, localizada na Avenida Jacarandá nº 100, bairro Centro, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min. Os convocados, nos termos do item 3.6 do Edital 001/PMC/2.026, devem apresentarem com todos os documentos solicitados nos termos do item 17.5 do Edital Nº 001/PMC/2.026. O não comparecimento no prazo legal importa a desclassificação e desistência da vaga nos termos do item 3.7 do Edital 001/PMC/2.026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOCAL 05					
ASSISTENTE SOCIAL					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	FERNANDA M. FERNANDES	09/05/1989	DEFEDIDO	56	1º
PSICÓLOGO					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	ADÉLIA PIRES DE MORAES FERREIRA	08/04/1964	DEFEDIDO	56	1º

Castanheiras/RO, 04 de Maio de 2.026.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Sec. De Administração

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:AF97F14D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1241, DE 13 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 1241, DE 13 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2763/2025

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$36.000,00 prefeito municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2763 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R$36.000,00 (Trinta e seis mil reais) distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 36.000,00
020500-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
04.121.0035.2268-CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
785-3.3.90.36.00-outros serviços de terceiros - pessoa física 36.000,00
F.R.: 0 1 501

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:
020500 -SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
04.121.0035.2268-CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
114-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 36.000,00
F.R. Grupo: 0 1 500

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CHUPINGUAIA, 13 de ABRIL de 2026

Documento assinado eletronicamente por**JORGE ANTONIO RIBEIRO FILHO**,**SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 27/04/2026 às 19:55, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/04/2026 às 08:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**838416**e o código verificador**431310C6**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:8188E6F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1246, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 1246, DE 14 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2783/2026

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$659.172,70

0 prefeito municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2783, de 14 de abril de 2026

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$ 659.172,70 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e dois reais, setenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 659.172,70
020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0037.2287.0005-CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL
782-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 659.172,70
F.R.: 1049 1 571

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 659.172,70
Fontes de Recurso:1 571 659.172,70

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 14 de abril de 2026

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/04/2026 às 18:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**832757**e o código verificador**5C794617**

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:32095355

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1247, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 1247, DE 14 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2783/2026

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor R$34.693,30

0 prefeito municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2783, de 14 de abril de 2026

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$34.693,30 (Trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais, trinta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 34.693,30
020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.365.0037.2288.0003-CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ-ESCOLA
783-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 34.693,30
F.R.: 01 550

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.365.0037.2288.0003-CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ-ESCOLA
253-3.3.90.30.00-material de consumo -34.693,30
F.R. Grupo: 0 1 550

EDUCACAO
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 14 de abril de 2026

Documento assinado eletronicamente por**MARIA CANDIDA GURGEL**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 14/04/2026 às 14:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/04/2026 às 18:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**832764**e o código verificador**27E41A9B**

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:6ED61F71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1248, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 1248, DE 14 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2783/2026

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$2.361.419,31

0 prefeito municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2783, de 14 de abril de 2026

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$2.361.419,31(Dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais, trinta e um centavo) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.361.419,31
020800-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0038.1996-CONSTRUÇÃO UBS OLAIA
784-4.4.90.51.00-obras e instalações 183.419,31
F.R.: 15 2 500

021400-SECRETARIA DE ASSSITENCIA SOCIAL
08.242.0040.1995.-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA
781--4.4.90.51.00-obras e instalações 2.178.000,00
F.R.: 0 2 706

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 2.361.419,31
Fontes de Recurso: 2500 183.419,31
2 706 2.178.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 14 de abril de 2026

Documento assinado eletronicamente por**ANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 14/04/2026 às 11:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**OSVALDO APARECIDO DE CASTRO**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 14/04/2026 às 14:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/04/2026 às 18:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**832767**e o código verificador**AE26834D**

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:C8AAF143

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE ADESÃO Nº 09/25 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/25

AVISO DE ADESÃO nº 09/25 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº01/25

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a**ADESÃO**pelaSecretaria Municipal de Educaçãona ata de registro de preços nº 001/2025,Pregão Eletrônico n° 07/2024, realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO DA PARANAÍBA (CISPAR), visando à aquisição de parquinhos tipo playground destinados às unidades da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Chupinguaia/RO, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços, paraatender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto a SEMED, com a empresa**DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA,CNPJ:37.146.454/0001-85,**perfazendo o valor total do certame**R$992.532,50 (novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos),**Solicitação 126,em conformidade com o art. 86§2º da Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo nº. 224/2025.
Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2026 às 08:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**841241**e o código verificador**D2D5659D**.

Referência: Processo nº 1-2402/2025.	Docto ID: 841241 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:982D190C

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 596-2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa**VILHEMED COM.ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUM. E MAT. PARA USO MEDICO LTDA. , CNPJ:30.203.451/0001-97,**para Aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES (PENSO), para atender ao acordo judicial em favor do paciente Celso Borges da Silva, conforme necessidades da SEMUSA, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e quantidades com fundamentação legal, na Lei Federal nº 14.133 de 1° de Abril de 2021, com empenho no valor de**R$ 10.061,70**(dez mil e sessenta e um reais e setenta centavos),com respaldo legal no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 30/2026.

Processo Administrativo nº.0596/2026.

Gabinete do Prefeito em 04 de maio de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2026 às 10:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**841489**e o código verificador**F6772CF3**.

Referência: Processo nº 2-596/2026.	Docto ID: 841489 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2B59C9A8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.187/2025 PROC. 1509

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.187/2025

DAS PARTES:

-MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.

EDRIANO GUEDES CRISTINO LTDA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta e sexta do contrato nº. 187/2025

DA VALOR: Fica aditivado o valor de R$ 384.602,45 (trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) valor este correspondente a 24,94% do contrato

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0036.1981.0000 -INFRAESTRUTURA RURAL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇOES
NOTA DE EMPENHO Nº 1882 DE 29 DE ABRIL DE 2026

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 187/2025, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1509/2025

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30 de abril de 2026.

Chupinguaia - RO, 30 de abril de 2026.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 30/04/2026 às 11:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**841261**e o código verificador**9C8CD208**.

Referência: Processo nº 1-1509/2025.	Docto ID: 841261 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9FD18100

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROC. 218-26

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº**0218/2026**, conforme o Pregão Eletrônico nº**24/2026**.Após a tramitação legal, foram consideradas vencedoras pelo Pregoeiro,as empresas**LEGIONARIOS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 53.688.976/0001-65**, Documentaçãoda empresa (ID638267), vencedora dos itens 01,02,03 com valor de R$23.500,10,**RAYUDE SOARES**- 22.963.049/0001-82Documentaçãoda empresa (ID 841003), vencedora dos itens 04,05, com valor de61.708,86, perfazendo o valor total deR$**85.208,96(oitenta e cinco mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos).**
Cumpridasas exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para os item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 841006),Termo de Adjudicação (ID 841007), Homologação (ID841452).

Chupinguaia-RO, 04 de maio de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2026 às 10:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**841480**e o código verificador**504AFEF1**.

Referência: Processo nº 2-218/2026.	Docto ID: 841480 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:86214526

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROC. 95-2026

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº**0095/2026**, conforme o Pregão Eletrônico nº **31/2026**.Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa **F A DE FREITAS LTDA - CNPJ: 18.208.547/0001-42**, Documentação da empresa (ID838296), vencedora dos itens licitados, perfazendo o valor total de R$**R$ 769.620,00 (setecentos e sessenta e nove mil e seiscentos e vinte reais)**
Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para s item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID838307),Termo de Adjudicação (ID 838309), Homologação (ID 840979).

Chupinguaia-RO, 30 de abril de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2026 às 07:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**840987**e o código verificador**89A2C15A**.

Referência: Processo nº 4-95/2026.	Docto ID: 840987 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A60B0449

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2783, DE 14 DE ABRIL DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 2783, DE 14 DE ABRIL DE 2026

*Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de*R$3.055.285,31

O Prefeito de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue ele sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$ 3.055.285,31 (Três milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais, trinta e um centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.055.285,31
020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0037.2287.0005-CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL
782- 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente 659.172,70
F.R.: 1049 1 571

12.365.0037.2288.0003-CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ-ESCOLA
783- 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente 34.693,30
F.R.:0 1 550

020800-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0038.1996.-CONSTRUÇÃO UBS OLAIA
784- 4.4.90.51.00-obras e instalações 183.419,31
F.R.: 15 2 500

021400-SECRETARIA DE ASSSITENCIA SOCIAL
08.242.0040.1995-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA
781- 4.4.90.51.00-obras e instalações 2.178.000,00
F.R.:02 706

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 659.172,70
Fontes de Recurso:1571 659.172,70

Superávit Financeiro: 2.361.419,31
Fontes de Recurso:2500 183.419,31
2 706 2.178.000,00

Anulação: -34.693,30
020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.365.0037.2288.0003-CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ-ESCOLA
253-3.3.90.30.00-material de consumo -34.693,30
F.R. Grupo:01 550

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 14 de ABRIL de 2026

Documento assinado eletronicamente por**ANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 14/04/2026 às 11:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**OSVALDO APARECIDO DE CASTRO**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 14/04/2026 às 14:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**MARIA CANDIDA GURGEL**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 14/04/2026 às 14:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/04/2026 às 18:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**832720**e o código verificador**30E82A94**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:20FD6D16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 171, DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas Lei n°2.662 de 11 de Junho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a servidora KEMILY POGGERE DE MOURA, para ocupar a Função Gratificada de
Coordenadora de Execução Administrativa e Logística, subordinada à Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social, da Família e do trabalho, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal,
com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo, a contar do dia 01 de maio de 2026.
Art. 2° - As Competências e Atribuições, bem como as vantagens e vencimentos, são previstas na Lei
Municipal n°2.662 de 11 de Junho de 2025.
Art. 3° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio de 20226.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 04 DE MAIO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 CEP 76.993-000
Email prefeitomunicipal@coloradodooeste.ro.gov.br / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 04/05/2026 às 12:23, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 576958 e o código verificador A138F5C5.
Docto ID: 576958 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:2A59DAF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 172, DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28 de Dezembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a servidora VALDIRENE CUSTODIO DE ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal
de Saúde, empossada no regime estatutário em 23.06.2015 ocupante do cargo de Enfermeira, direito
adquirido referente ao quinquênio 2020/2025, Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, a contar do dia 01 de maio
de 2026..
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio
de 2026.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 04 DE MAIO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 CEP 76.993-000
Email prefeitomunicipal@coloradodooeste.ro.gov.br / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 04/05/2026 às 12:23, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 576966 e o código verificador 13FE0041.
Docto ID: 576966 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:28D7A8B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 173, DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28 de Dezembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor SILVANO PEREIRA DA CUNHA, lotado na Secretaria Municipal de
Saúde, empossado no regime estatutário em 21.11.1997 ocupante do cargo de Vigia, direito adquirido
referente ao quinquênio 2012/2017, Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, a contar do dia 01 de maio de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio
de 2026.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 04 DE MAIO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 CEP 76.993-000
Email prefeitomunicipal@coloradodooeste.ro.gov.br / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 04/05/2026 às 12:23, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 576968 e o código verificador C1B537AF.
Docto ID: 576968 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:BFA03C7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 174, DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28 de Dezembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a servidora CLEIA COSTA OLIVEIRA PIVA, lotada na Secretaria Municipal de
Saúde, empossada no regime estatutário em 25.07.2011 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem,
direito adquirido referente ao quinquênio 2011/2016, Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, a contar do dia 04
de maio de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 04 DE MAIO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 CEP 76.993-000
Email prefeitomunicipal@coloradodooeste.ro.gov.br / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 04/05/2026 às 12:23, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 576970 e o código verificador 30C90840.
Docto ID: 576970 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:0337F9BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 175, DE 04 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre Exoneração, a pedido, de servidor doQuadro de pessoal Civil desta Prefeitura Municipal;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e ainda;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor requerendo sua exoneração do Cargo Efetivo
de Jardineiro;
RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a pedido, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal de Colorado do
Oeste, o servidor PABLO THAWANN RAMOS, matrícula n°400030, ocupante do cargo efetivo de
Jardineiro, a partir do dia 04 de maio de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 04 DE MAIO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 CEP 76.993-000
Email prefeitomunicipal@coloradodooeste.ro.gov.br / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 04/05/2026 às 12:23, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 576979 e o código verificador 9E9F1935.
Docto ID: 576979 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:21099156

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169, DE 30 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 038, de 16 de julho de 2009;
CONSIDERANDO, os termos da Ata de posse dos Membros do Conselho Municipal
de Alimentação Escolar – CAE e Eleição de Presidente e Vice-Presidente, realizada no dia 8 de abril
de 2026;
RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de
Colorado do Oeste – RO, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de
assessoramento, composto da seguinte forma em conformidade com o artigo 26, da Resolução nº
038, de 16 de julho de 2009.
I – 01 (um) Representante do Poder Executivo, indicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal:
Titular: EDITH APARECIDA ALMEIDA FERREIRA
Suplente: ELUIZA SPREY ALESSIO
II – 02 (dois) Representantes de trabalhadores na área de educação, indicados pelo
respectivo órgão de classe:
Titular: CARMEM SILVA MONTEIRO DE SOUZA
Suplente: JOSIENE DA COSTA FERNANDES
Titular: ROSIANE DA SILVA LUCAS GUIMARÃES
Suplente: ELEN CARINE PEREIRA CAMPOS
ID: 576546 e CRC: BEDDCE35
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000
Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
III – 02 (dois) Representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, ou pelas
Associações de Pais e Mestres ou entidades similares:
Titular: LUDIMILA APARECIDA LIMA DE MELO
Suplente: SANDRA DE LOURDES MIRANDA DIAS
Titular: MAGDA MARIA VIANA DA SILVA
Suplente: ADRIELLY VITORIANO LIDÓRIO GUALBERTO
IV – 02 (dois) Representantes indicados por entidades civis organizadas:
Titular: SELMA GUEDES DA SILVA
Suplente: NILSA TEIXEIRA DA SILVA
Titular: PRIMA SOUZA BRITO
Suplente: MARIA GRASIELA DE SOUZA
§ 1º Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de
acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
§ 2º O Presidente e o Vice-Presidente do CAE serão eleitos entre os membros
titulares, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente
voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleito uma única
vez.
§ 3º A escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os
representantes previstos nos incisos II, III e IV deste artigo.
§ 4º O exercício de mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público
relevante e não será remunerado.
§ 5º O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em
conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s)
membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato;
§ 6º Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente
nos seguintes casos:
I – Mediante renúncia expressa do conselheiro;
II – Por deliberação do segmento representado;
ID: 576546 e CRC: BEDDCE35
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000
Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
III – Pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida no
Regimento Interno; e
IV – Pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do CAE, desde que
aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.
Art. 2º As atribuições do CAE são as seguintes de acordo com o disposto no
artigo 27, da Resolução nº 038, de 16 de julho de 2009:
I – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do disposto nos artigos 2º e 3º, da Resolução nº 038, de 16
de julho de 2009;
II – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais, transferidos à conta do Programa
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
III – Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como, à
aceitabilidade dos cardápios oferecidos; e
IV – Receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo acerca da
aprovação ou não da execução do Programa.
Parágrafo único. Compete ainda ao CAE:
I – Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, a Controladoria Geral da União, ao Ministério
Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE,
inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de
seus membros;
II – Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do
PNAE, sempre que solicitado;
III – Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de no
mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares; e
IV – Elaborar o Regimento Interno, observando o disposto na legislação vigente.
Art. 3º O prazo de validade do CAE conforme a legislação vigente é de 04
(quatro) anos a partir da assinatura deste Decreto.
ID: 576546 e CRC: BEDDCE35
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000
Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 160, de 8 de abril de 2022.
Art. 5 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 30 DE ABRIL DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS
Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
30/04/2026 21:01:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br
informando o ID 576546 e o CRC BEDDCE35.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:BD8D2C0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170, DE 30 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE EVICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DECOLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 038, de 16 de julho de 2009;
CONSIDERANDO, os termos da Ata de posse dos Membros do Conselho Municipal
de Alimentação Escolar – CAE e Eleição de Presidente e Vice-Presidente, realizada no dia 8 de abril
de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os Membros abaixo, homologando assim a Eleição de
Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Colorado do
Oeste – RO:
I – Presidente: PRIMA SOUZA BRITO
II – Vice-Presidente: CARMEM SILVA MONTEIRO DE SOUZA
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 161, de 8 de abril de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 30 DE ABRIL DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
30/04/2026 21:01:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br
informando o ID 576549 e o CRC 9A222476.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:FC871CAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 02 DE MAIO DE 2026

CONSTITUIÇÃO DA NOVA COMISSÃO PERMANENTE
DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA SEMUSA, DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO e observando o disposto no Decreto nº 103, de 30 de maio de 2018,
que dispõe sobre a Regulamentação do Recebimento de Materiais, Equipamentos, Serviços, Obras e
Serviços Públicos de Engenharia, da Administração Direta do Município de Colorado do Oeste – RO;
RESOLVE:
Art. 1º CONSTITUIR Nova Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de
“Materiais, Equipamentos e Serviços” desta Administração Municipal, referente à Secretaria Municipal
de Saúde – SEMUSA, que será composta pelos seguintes membros conforme segue, sob a presidência
do primeiro:
I – CÁSSIO RODRIGUES BETEZ;
II – ELZANGELA VIDAL DOS SANTOS SILVA;
III – JENNIFER KAMILLA GARCIA QUIRINO;
IV – LARISSA LIMA AZEVEDO;
V – JULIA DE SOUZA ALVES;
VI – GASIANE DURVAL DOS SANTOS; e
VII – JHEMERSON NICCHIO GUALBERTO.
Parágrafo único. Designar a Servidora Sra. ELZANGELA VIDAL DOS SANTOS SILVA
para substituir o presidente frente aos trabalhos da referida Comissão, quando de sua ausência e/ou de
seu impedimento.
ID: 576553 e CRC: E7C16E52
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000
Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 044, de 3 de abril de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 2 DE MAIO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS
Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
04/05/2026 08:13:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br
informando o ID 576553 e o CRC E7C16E52.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:3D0B88A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 02 DE MAIO DE 2026

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 080, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO-BASE DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2026-2036 DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso
de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 568, de 28 de agosto de 2025, que cria a
Comissão Intersetorial para a Elaboração do Documento- Base do Plano Municipal de Educação (PME)
para o decênio 2026-2036 do Município de Colorado do Oeste – RO, bem como alteração através do
Decreto nº 586, de 8 de setembro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados para compor a Equipe Técnica para elaboração do
Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do Município de Colorado
do Oeste – RO, na condição de titulares e suplentes, os membros abaixo relacionados, alterando assim
o artigo 1º, da Portaria nº 080, de 28 de novembro de 2025, que passa a vigorar conforme segue:
I – Representante Técnico da Secretaria Municipal de Educação (Coordenador):
Titular: LUCIVETE ALVES DA SILVA REIS
Suplente: VALDICEIA DE CASSIA DA SILVA BALBINOT

II – Representante Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do
Trabalho:
Titular: PATRICIA RIBEIRO DA SILVA
Suplente: JANAINA CORREA DE OLIVEIRA
III – Representante Técnico da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
Titular: ELUIZA SPREY ALESSIO
Suplente: FLAVIA GONÇALVES DO CARMO
ID: 576555 e CRC: 679B73BC
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000
Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
IV – Representante Técnico da Secretaria Municipal da Saúde;
Titular: POLIANA BRITO SANTANA DE LIMA
Suplente: GASIANE DURVAL DOS SANTOS
V – Representante Técnico dos Gestores Escolares da Rede Pública Municipal;
Titular: SIRLENE MARTINS DIAS
Suplente: MARIA JOSE DE BRITO
VI – Representante Técnico dos Professores da Rede Pública Municipal;
Titular: LUDIMILA APARECIDA LIMA DE MELO
Suplente: SILVIA VENSON
VII – Representante Técnico dos Profissionais de Educação;
Titular: SELMA VIEIRA REIS
Suplente: ELIZANGELA ALVES FERREIRA DE SOUZA
VIII – Representante Técnico da Câmara Municipal de Vereadores;
Titular: TALITA DE SOUZA CABECIONI
Suplente: JEFERSON SILVA BRITO
§ 1º O objetivo da Equipe Técnica é elaborar a proposta de Documento-base do Plano
Municipal de
Educação PME.
§ 2º A Coordenação da Equipe designará um de seus membros para secretariar os
trabalhos da Equipe
Técnica.
Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da referida Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 2 DE MAIO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
04/05/2026 08:13:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br
informando o ID 576555 e o CRC 679B73BC.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:1FD4A273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10- A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 183

No dia 04 de Maio de 2026, no(a) MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO , inscrito(a) no CNPJ 04.391.512/0001-87, com sede à AV. PAULO DE ASSIS n° 4.132 CEP 76993-000 – Colorado do Oeste-RO neste ato legalmente representado por EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, portador do CPF n° 315.***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s): Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 13.287.059/0001-54 Representante: Célia Regina Deina Telefone: (69) 3423-0823 Email: licite.empreendimentos@gmail.com Endereço: AV JAMARI, 2349 - SETOR 01, Ariquemes - RO - 76870-163 Lote: 6 Quantidade: 500,00 Unidade: UND Marca: vicpharma Modelo: vicpharma Preço Unitário: R$ 3,80 Valor Total: R$1.900,00 Descrição: ESCOVA ASSEPSIA COM CLOREXIDINA 2. Total: R$ 1.900,00 As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 04/05/2027 , a contar do dia 04/05/2026 . A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes. EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA 13.287.059/0001-54 Assinado de forma digital por: Célia Regina Deina 900.***.***-** Dados: 04/05/2026 12:45:09

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:D1BB50D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10- B PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 183

No dia 04 de Maio de 2026, no(a) MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO , inscrito(a) no CNPJ 04.391.512/0001-87, com sede à AV. PAULO DE ASSIS n° 4.132 CEP 76993-000 – Colorado do Oeste-RO neste ato legalmente representado por EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, portador do CPF n° 315.***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s): Fornecedor: ECOLIM LTDA CNPJ: 17.221.558/0001-08 Representante: ALEXANDER ALVES GUIMARAES Telefone: (69) 3422-1919 Email: ecolim.ro@gmail.com Endereço: R TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO, Ji-Paraná - RO - 76900-014 Lote: 1 Quantidade: 40,00 Unidade: BD Marca: NEWDROP Modelo: B1200 Preço Unitário: R$ 778,40 Valor Total: R$31.136,00 Descrição: Detergente Líquido concentrado para higienização de roupas aspecto físico liquido transparente fluorescente; cor incolor, odor bouquet softner; PH (solução a 1): 7,0 9,5; aspecto químico: nonil fenol etoxiliado 9,5 EO, álcool graxo etoxiliado 12,0 EO, gluconato de sódio, branqueador óptico, fragrância e veículo aquoso desmineralizado. Embalagem 50 lts usar de 3 a 4 mls por quilo de roupa seca. Com Registro na ANVISA para uso hospitalar. (UTILIZA DOSADOR EM COMODATO) Lote: 1 Quantidade: 20,00 Unidade: BD Marca: NEWDROP Modelo: B1300 Preço Unitário: R$ 722,65 Valor Total: R$14.453,00 Descrição: Aditivo Alcalinizante para pré lavagem de roupas. Aspecto físico: líquido incolor; odor: característicos da matéria prima; PH (solução a 1): 12,0 13,0 solúvel em qualquer proporção aspecto químico: hidróxido de sódio (faixa de concentração 15 até 30) hidróxido de potássio (faixa de concentração 15 a 30). Embalagem 50 lts uso de 4 a 7 mls por quilo de roupa. Com Registro na ANVISA para uso hospitalar. (UTILIZA DOSADOR EM COMODATO) Lote: 1 Quantidade: 40,00 Unidade: BD Marca: NEWDROP Modelo: BLUE Preço Unitário: R$ 448,30 Valor Total: R$17.932,00 Descrição: Amaciante de Roupas aspecto físico: líquido viscoso; odor: lavanda com nuances florais; PH 5,0 6,5; solubilidade em água à 20º C; solúvel em qualquer proporção; tensoativos catiônicos: dimetil dialquil cloreto, quaternário de amônia, cloreto de cocalquil dimetil benzilamonio; agentes complementares: água desmineralizada; perfume corante. Embalagem 50 lts. Usar de 3 a 5 mls por quilo de roupa. Com registro na ANVISA para uso hospitalar. Lote: 1 Quantidade: 30,00 Unidade: GL Marca: NEWDROP Modelo: B1400 Preço Unitário: R$ 786,69 Valor Total: R$23.600,70 Descrição: Desinfetante Alvejante a base de Peróxido, para roupas hospitalares. Desinfetante Alvejante a base de Peroxido, para roupas hospitalares. Aspecto físico: liquido limpido; odor; picante penetrante; cor; incolor; PH4,2 até 4,5; faixa de concentração 48 a 50.Embalagem

50 lts. usar de 2ª 4 mls por kg de roupa seca, com sistema dosador fornecido em comodato. Lote: 1 Quantidade: 40,00 Unidade: BD Marca: NEWDROP Modelo: B1600 Preço Unitário: R$ 311,64 Valor Total: R$12.465,60 Descrição: Alvejante Hipoclorito Sódio, estabilizado teor mínimo titulado pelo menos a 20c= 7,5teor de cloro ativo máximo em 11 - 1 estatizante; sal do ácido metileno fosfônico,concentração oito a dez ml por kilo de roupas. Produto notificado pela ANVISA, galão de 50 litros. Para uso hospitalar. (UTILIZA DOSADOR EM COMODATO) Lote: 1 Quantidade: 30,00 Unidade: BD Marca: NEWDROP Modelo: B1500 Preço Unitário: R$ 347,09 Valor Total: R$10.412,70 Descrição: Neutralizante acidulante para meios alcalinos e resíduos clorados para lavagem de roupas. Aspecto físico: líquido transparente; odor irritante ácido, cor amarelado; PH (solução a 1) 3,0 a 5,0 aspecto químico: metabissulfito de sódio (faixa de concentração 1,5 a 3,0 mls por quilo de roupa). Ante cloro e veículo alcalinos. Embalagem 50 lts. Com registro na ANVISA para uso hospitalar. (UTILIZA DOSADOR EM COMODATO) Total: R$ 125.145,60 04/05/26, 12:10 LICITANET - Ata de Registro de Preço ID: 576996 e CRC: AA5CBF00 Pagina 2 de 2 Lote: 2 Quantidade: 70,00 Unidade: GL Marca: CLARALUX Modelo: CLARALUX Preço Unitário: R$ 41,40 Valor Total: R$2.898,00 Descrição: Preparação tensoativa, limpa alumínio profissional, composição química: tensoativo, acidificantes, corante e veículo aquoso. Densidade (25ºc, g/cm³):1,07 a 1ª15. Unidade de 5 litros. (para limpeza de louças/panelas). Lote: 3 Quantidade: 120,00 Unidade: GL Marca: UZZO Modelo: UZZO Preço Unitário: R$ 28,33 Valor Total: R$3.399,60 Descrição: Detergente de uso geral, para limpeza de piso e utensílios de cozinha, galão de 05L. Lote: 5 Quantidade: 50,00 Unidade: UND Marca: NOBRE Modelo: NOBRE Preço Unitário: R$ 41,46 Valor Total: R$2.073,00 Descrição: Kit Dispenser Álcool Gel Com Refil 800l, material: Injetado Em Plástico ABS Branco, Visor Cristal Transparente, Permite O Controle Da Substituição Do Refil. Lote: 5 Quantidade: 500,00 Unidade: UND Marca: ALLCLEAN Modelo: ALLCLEAN Preço Unitário: R$ 13,55 Valor Total: R$6.775,00 Descrição: Refil Álcool em gel 70 800 ml. Total: R$ 125.145,60 As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 04/05/2027 , a contar do dia 04/05/2026 . A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes. EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL ECOLIM LTDA 17.221.558/0001-08 Assinado de forma digital por: ALEXANDER ALVES GUIMARAES 981.***.***-** Dados: 04/05/2026 12:40:10

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:AB6F7A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 8-H PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 188

No dia 29 de Abril de 2026, no(a) MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO , inscrito(a) no CNPJ 04.391.512/0001-87, com sede à AV. PAULO DE ASSIS n° 4.132 CEP 76993-000 – Colorado do Oeste-RO neste ato legalmente representado por EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, portador do CPF n° 315.***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s): Fornecedor: SUPERA BIKE LTDA CNPJ: 27.120.621/0001-65 Representante: Renato Telefone: (69) 8119-6884 Email: atendimentosuperabike@gmail.com Endereço: Av Amazonas, 4039 - CENTRO, Colorado do Oeste - RO - 76993-000 Item: 1 Quantidade: 8,00 Unidade: DIÁRIA Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Preço Unitário: R$ 995,00 Valor Total: R$7.960,00 Descrição: Sonorização para atender eventos de pequeno porte: Para o P.A: 1 mesa digital ou analógica (sem preferência de marca ou modelo) de no mínimo de 08 canais e 2 saídas auxiliares. P.A compativel com o ambiente: no Mínimo 2 caixas amplificadas (ativaativa ou Ativapassiva) de 500wts rms. Para o Backline: 1 Notebook para gerenciamento/execução das músicas/programação musical; 2 microfones sem fio. cabeamento de audio e elétrico suficiente para attender dos os equipamentos. Todo o sistema deve estar ligado, alinhado e funcionando perfeita mente no momento da passagem do som. Todos os microfones e cabos devem ser fornecidos pela empresa responsável pelo som. Item: 16 Quantidade: 200,00 Unidade: UND Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Preço Unitário: R$ 31,94 Valor Total: R$6.388,00 Descrição: Locação de grade de isolamento e contenção, Tamanho mínimo 2,00mt de comprimento e 1,20mt de altura. Item: 17 Quantidade: 10,00 Unidade: DIÁRIA Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Preço Unitário: R$ 9.940,00 Valor Total: R$99.400,00 Descrição: Serviços de equipe para transmissão ao vivo, contendo no mínimo câmeras filmadoras 4k 20x. Mesa de corte, Mesa de para mixagem de som, Computador com placa de vídeo Rtx 3060 ou RX 6600xt ou superior para renderização de imagem em tempo real, Monitoramento de prévisualização Monitor de áudio, dois cinegrafistas, 1 Tripé cabeça hidráulica para imagem fluida 1 tripé Fotográfico para imagem estática, uso de imagem geral panorâmica. Transmissão ao vivo nas redes sociais e canais da prefeitura contendo os logos dos patrocinadores e as informações conforme a realização do evento. Item: 20 Quantidade: 10,00 Unidade: DIÁRIA Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO Preço Unitário: R$ 1.555,00 Valor Total: R$15.550,00 Descrição: Locação de 1 bateria completa: 1 Bumbo de 22, 2 tons (10, 12) com tom holder, 1 caixa 14, 2 Surdos (14, 16) com pezinhos, 4 estantes de pratos de ataque, condução e afins, máquina de Chimbal, banco com regulagem e pedal, carpete ou tapete, modelos: Gretsch, Pearl, Tama, DW. Total: R$ 129.298,00 As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 29/04/2027 , a contar do dia 29/04/2026 . A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes. EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL 30/04/2026, 08:15 LICITANET - Ata de Registro de Preço ID: 576132 e CRC: 1B89D004 Pagina 2 de 2 SUPERA BIKE LTDA 27.120.621/0001-65 Assinado de forma digital por: Renato 004.***.***-** Dados: 29/04/2026 10:42:53

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:1F92510B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.1082/2026.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, inscrita no C.N.P.J. nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº 4132, Através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças torna público a *TRATAR-SE DE ASSUNTO REFERENTE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO IMÓVEL DENOMINADO LOTE* ***Nº 03, QUADRA Nº 101, SETOR "C",*** *TENDO COMO AMPARO LEGAL O DECRETO Nº 082/95 E LEI MUNICIPAL Nº 655/95.*

P. A. Nº 2.1082/2026, *em nome do Sr.* ***ALYSON HENRIQUE GUERREIRO LIMA.***

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prázo máximo e improrrogável de 15 (**Quinze**) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste-RO, 04 de Maio de 2026.

JEAN LOPES REIS
(Assessor Especial de Adm., Planej. E finanças).
Decreto nº 329/2025.

Comissão de Acompanhamento

WALDIVINO TEODORO SOUZA
(Presidente)

JACIR DOS SANTOS LOPES
(Suplente)

JORGE LUIZ ALEXANDRE
(Membro)

Publicado por:
Karine de Lima Carvalho
Código Identificador:D6CFCB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA/HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA, HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO GRANJEIRO XAVIER.**

PROPONENTE/FORNECEDOR	QUANTIDADE DE ITENS	TOTAL DOS ITENS
ECOLIM LTDA - 17.221.558/0001-08	10	R$ 125.145,60
JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 13.287.059/0001-54	1	R$ 1.900,00
TOTAL	**6**	**R$ 127.045,60**

ADJUDICO/HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO, 04 de maio de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Ribeiro Rodrigues
Código Identificador:076BA5F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 083/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1865/2025

O Município de Corumbiara/RO informa a adjudicação e homologação do Lote nº 01 do Pregão Eletrônico nº 083/2025, referente ao Processo Administrativo nº 1865/2025.

Considerando as dificuldades enfrentadas na execução contratual pela empresa S FERNANDES DA SILVA, anteriormente vencedora do Lote nº 1, e a rescisão unilateral do contrato (447564), o certame foi reaberto, sendo o referido item adjudicado ao próximo colocado na ordem de lances. A homologação anterior estava registrada sob o ID 404525.

Dessa forma, no exercício de suas atribuições legais, o Prefeito Municipal de Corumbiara/RO homologa a contratação da empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: E A CIRINO AR CONDICIONADOS
CNPJ: 19.361.151/0001-01
Item 01 – Instalação de Condicionador de Ar Split de 12.000 BTUs Convencional conforme recomendação do fabricante (será por conta da contratada os materiais necessários para instalação como; cano de cobre, tomada, plugue macho, fio elétrico desde que o equipamento esteja a uma distância máxima de até 03 metros do ponto de conexão, e demais itens padrão necessários). Qtd: 33 SVÇ | V. Unit: R$ 436,88 | V. Total: R$ 14.417,04.
Item 02 – Instalação de Condicionador de Ar Split de 12.000 BTUs Inverter conforme recomendação do fabricante (será por conta da contratada os materiais necessários para instalação como; cano de cobre, tomada, plugue macho, fio elétrico desde que o equipamento esteja a uma distância máxima de até 03 metros do ponto de conexão, e demais itens padrão necessários). Qtd: 42 SVÇ | V. Unit: R$ 454,73 | V. Total: R$ 19.098,66.
Item 03 – Instalação de Condicionador de Ar Split de 18.000 BTUs Convencional conforme recomendação do fabricante (será por conta da contratada os materiais necessários para instalação como; cano de cobre, tomada, plugue macho, fio elétrico desde que o equipamento esteja a uma distância máxima de até 03 metros do ponto de conexão, e demais itens padrão necessários). Qtd: 30 SVÇ | V. Unit: R$ 453,22 | V. Total: R$ 13.596,60.
Item 04 – Instalação de Condicionador de Ar Split de 18.000 BTUs Inverter conforme recomendação do fabricante (será por conta da contratada os materiais necessários para instalação como; cano de cobre, tomada, plugue macho, fio elétrico desde que o equipamento esteja a uma distância máxima de até 03 metros do ponto de conexão, e demais itens padrão necessários). Qtd: 32 SVÇ | V. Unit: R$ 453,53 | V. Total: R$ 14.512,96.
Item 05 – Instalação de Condicionador de Ar Split de 24.000 BTUs Convencional conforme recomendação do fabricante (será por conta da contratada os materiais necessários para instalação como; cano de cobre, tomada, plugue macho, fio elétrico desde que o equipamento esteja a uma distância máxima de até 03 metros do ponto de conexão, e demais itens padrão necessários). Qtd: 4 SVÇ | V. Unit: R$ 476,60 | V. Total: R$ 1.906,40.
Item 06 – Instalação de Condicionador de Ar Split de 24.000 BTUs Inverter conforme recomendação do fabricante (será por conta da contratada os materiais necessários para instalação como; cano de cobre, tomada, plugue macho, fio elétrico desde que o equipamento esteja a uma distância máxima de até 03 metros do ponto de conexão, e demais itens padrão necessários). Qtd: 7 SVÇ | V. Unit: R$ 467,27 | V. Total: R$ 3.270,89.
Item 07 – Instalação de Condicionador de Ar Split de 30.000 BTUs Convencional conforme recomendação do fabricante (será por conta da contratada os materiais necessários para instalação como; cano de cobre, tomada, plugue macho, fio elétrico desde que o equipamento esteja a uma distância máxima de até 03 metros do ponto de conexão, e demais itens padrão necessários). Qtd: 6 SVÇ | V. Unit: R$ 554,67 | V. Total: R$ 3.328,02.
Item 08 – Instalação de Condicionador de Ar Split de 30.000 BTUs Inverter conforme recomendação do fabricante (será por conta da contratada os materiais necessários para instalação como; cano de cobre, tomada, plugue macho, fio elétrico desde que o equipamento esteja a uma distância máxima de até 03 metros do ponto de conexão, e demais itens padrão necessários). Qtd: 19 SVÇ | V. Unit: R$ 556,00 | V. Total: R$ 10.564,00.
Item 09 – Instalação de Condicionador de Ar Split de 36.000 BTUs Convencional conforme recomendação do fabricante (será por conta da contratada os materiais necessários para instalação como; cano de cobre, tomada, plugue macho, fio elétrico desde que o equipamento esteja a uma distância máxima de até 03 metros do ponto de conexão, e demais itens padrão necessários). Qtd: 2 SVÇ | V. Unit: R$ 697,43 | V. Total: R$ 1.394,86.
Item 10 – Instalação de Condicionador de Ar Split de 36.000 BTUs Inverter conforme recomendação do fabricante (será por conta da contratada os materiais necessários para instalação como; cano de cobre, tomada, plugue macho, fio elétrico desde que o equipamento esteja a uma distância máxima de até 03 metros do ponto de conexão, e demais itens padrão necessários). Qtd: 5 SVÇ | V. Unit: R$ 697,43 | V. Total: R$ 3.487,15.
Item 11 – Instalação de Condicionador de Ar Split de 9.000 BTUs Convencional conforme recomendação do fabricante (será por conta

da contratada os materiais necessários para instalação como; cano de cobre, tomada, plugue macho, fio elétrico desde que o equipamento esteja a uma distância máxima de até 03 metros do ponto de conexão, e demais itens padrão necessários). Qtd: 19 SVÇ | V. Unit: R$ 417,51 | V. Total: R$ 7.932,69.
Item 12 – Instalação de Condicionador de Ar Split de 9.000 BTUs Inverter conforme recomendação do fabricante (será por conta da contratada os materiais necessários para instalação como; cano de cobre, tomada, plugue macho, fio elétrico desde que o equipamento esteja a uma distância máxima de até 03 metros do ponto de conexão, e demais itens padrão necessários). Qtd: 4 SVÇ | V. Unit: R$ 422,23 | V. Total: R$ 1.688,92.
Item 13 – Instalação de Cortina de Ar. Qtd: 17 SVÇ | V. Unit: R$ 167,46 | V. Total: R$ 2.846,82.
Item 14 – Manutenção de Climatizador Evaporativo Portátil – LF-18000 M Marca Luftmax. Qtd: 13 SVÇ | V. Unit: R$ 170,35 | V. Total: R$ 2.214,55.
Item 15 – Manutenção de Condicionador de Ar Split Convencional e/ou Inverter de 12.000 BTUs, limpeza e manutenção conforme recomendação do fabricante. Qtd: 239 SVÇ | V. Unit: R$ 188,75 | V. Total: R$ 45.111,25.
Item 16 – Manutenção de Condicionador de Ar Split Convencional e/ou Inverter de 18.000 BTUs, limpeza e manutenção conforme recomendação do fabricante. Qtd: 182 SVÇ | V. Unit: R$ 209,85 | V. Total: R$ 38.192,70.
Item 17 – Manutenção de Condicionador de Ar Split Convencional e/ou Inverter de 24.000 BTUs, limpeza e manutenção conforme recomendação do fabricante. Qtd: 47 SVÇ | V. Unit: R$ 287,53 | V. Total: R$ 13.513,91.
Item 18 – Manutenção de Condicionador de Ar Split Convencional e/ou Inverter de 30.000 BTUs, limpeza e manutenção conforme recomendação do fabricante. Qtd: 97 SVÇ | V. Unit: R$ 323,29 | V. Total: R$ 31.359,13.
Item 19 – Manutenção de Condicionador de Ar Split Convencional e/ou Inverter de 36.000 BTUs, limpeza e manutenção conforme recomendação do fabricante. Qtd: 21 SVÇ | V. Unit: R$ 379,95 | V. Total: R$ 7.978,95.
Item 20 – Manutenção de Condicionador de Ar Split Convencional e/ou Inverter de 9.000 BTUs, limpeza e manutenção conforme recomendação do fabricante. Qtd: 54 SVÇ | V. Unit: R$ 184,59 | V. Total: R$ 9.967,86.
Item 21 – Manutenção de Cortina de Ar. Qtd: 17 SVÇ | V. Unit: R$ 152,21 | V. Total: R$ 2.587,57.
Item 22 – Recarga de Gás em Condicionador de Ar Split Convencional e/ou Inverter de 12.000 BTUs conforme recomendação do fabricante. Qtd: 73 SVÇ | V. Unit: R$ 349,83 | V. Total: R$ 25.537,59.
Item 23 – Recarga de Gás em Condicionador de Ar Split Convencional e/ou Inverter de 18.000 BTUs conforme recomendação do fabricante. Qtd: 58 SVÇ | V. Unit: R$ 449,22 | V. Total: R$ 26.054,76.
Item 24 – Recarga de Gás em Condicionador de Ar Split Convencional e/ou Inverter de 24.000 BTUs conforme recomendação do fabricante. Qtd: 3 SVÇ | V. Unit: R$ 538,11 | V. Total: R$ 1.614,33.
Item 25 – Recarga de Gás em Condicionador de Ar Split Convencional e/ou Inverter de 30.000 BTUs conforme recomendação do fabricante. Qtd: 30 SVÇ | V. Unit: R$ 647,20 | V. Total: R$ 19.416,00.
Item 26 – Recarga de Gás em Condicionador de Ar Split Convencional e/ou Inverter de 36.000 BTUs conforme recomendação do fabricante. Qtd: 6 SVÇ | V. Unit: R$ 699,47 | V. Total: R$ 4.196,82.
Item 27 – Recarga de Gás em Condicionador de Ar Split Convencional e/ou Inverter de 9.000 BTUs conforme recomendação do fabricante. Qtd: 17 SVÇ | V. Unit: R$ 375,00 | V. Total: R$ 6.375,00.
Item 28 – Remoção de Condicionador de Ar Split Convencional e/ou Inverter de 12.000 BTUs. Qtd: 56 SVÇ | V. Unit: R$ 101,05 | V. Total: R$ 5.658,80.
Item 29 – Remoção de Condicionador de Ar Split Convencional e/ou Inverter de 18.000 BTUs. Qtd: 40 SVÇ | V. Unit: R$ 117,94 | V. Total: R$ 4.717,60.
Item 30 – Remoção de Condicionador de Ar Split Convencional e/ou Inverter de 24.000 BTUs. Qtd: 9 SVÇ | V. Unit: R$ 134,20 | V. Total: R$ 1.207,80.
Item 31 – Remoção de Condicionador de Ar Split Convencional e/ou Inverter de 30.000 BTUs. Qtd: 19 SVÇ | V. Unit: R$ 145,98 | V. Total: R$ 2.773,62.
Item 32 – Remoção de Condicionador de Ar Split Convencional e/ou Inverter de 36.000 BTUs. Qtd: 3 SVÇ | V. Unit: R$ 155,17 | V. Total: R$ 465,51.
Item 33 – Remoção de Condicionador de Ar Split Convencional e/ou Inverter de 9.000 BTUs. Qtd: 11 SVÇ | V. Unit: R$ 101,13 | V. Total: R$ 1.112,43.
Item 34 – Remoção de Cortina de Ar. Qtd: 15 SVÇ | V. Unit: R$ 81,23 | V. Total: R$ 1.218,45.

Total Geral Homologado: R$ 349.319,64 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

Corumbiara/RO, 04 de maio de 2026.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI.
Autorizo a emissão do empenho.
Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO CRISOSTOMO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal em Exercício
Termo de Posse n° 224.

Publicado por:
Renara Gonçalves da Silva
Código Identificador:EF8B6142

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 148/2026.
Assunto: Contratação da empresa **DISTRIBUIDORA ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, visando o fornecimento de Energia Elétrica, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Costa Marques.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 44

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **DISTRIBUIDORA ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA,** está visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o fornecimento de Energia Elétrica visando as unidades, conforme Termo de Referência, que compreenderá o ano de 2026.

CREDOR: DISTRIBUIDORA ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
End. Av. Imigrantes, nº 4137, Bairro: INDUSTRIAL
PORTO VELHO - RO
Cep: 76.821.063
CNPJ: 05.914.650/0001-66

OBJETO: Despesa com fornecimento de energia elétrica.

VALOR: O valor da contratação é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

BASE LEGAL:
Lei **14.133, de 01/04/2021**, art. 74, que dispõe:" É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de Fornecimento de Energia Elétrica, cuja empresa é a Única a oferecer o serviço no Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 148/2026, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e publique-se.

Costa Marques-RO, 04 de maio de 2026.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:09544D25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610/2026
O Prefeito do Município de Cujubim, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **art. 75, inciso IV , alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando:

• a justificativa técnica apresentada pelo Agente de Contratação;
• a necessidade de preservação da garantia de fábrica do veículo oficial;
• a inviabilidade de competição decorrente da exigência de execução dos serviços em concessionária autorizada Toyota;
• a compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado;
• e o **Parecer Jurídico nº 180/PGM/2026**, favorável à contratação direta,

RESOLVE:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR
a Dispensa de Licitação nº 006/2026, em favor da empresa:
NISSEY MOTORS JI-PARANA COM. DE VEIC. PECAS E SERV. LTDA.
CNPJ nº 18.571.247/0002-04
para a execução da:
6ª Revisão da Caminhonete Toyota Hilux CD DSL 4x4 SRV AT Ano/Modelo 2024, Placa SLG 8C41, pertencente à frota do Gabinete do Prefeito.
VALOR TOTAL:
R$ 5.080,07 (cinco mi oitenta reais sete centavos).
A presente contratação direta observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e proteção ao patrimônio público, previstos na Lei nº 14.133/2021.
Determino a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da contratação, emissão da nota de empenho, publicação do extrato e demais atos subsequentes.

Cujubim/RO, 04 de Maio de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:3D8A94A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 005/2026

Processo Administrativo nº: 1302/2025
Pregão Eletrônico nº: 005/2026.
Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos fornecidos pela farmácia da atenção básica em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO por um período de 12 (doze) meses.
O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**,
CONSIDERANDO:

• a regular condução do certame pelo Pregoeiro;
• a conclusão de todas as fases do procedimento;
• a inexistência de pendências recursais;
• a vantajosidade da proposta vencedora;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto do **Pregão Eletrônico nº 005/2026** à(s) empresa(s):
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA – CNPJ nº **34.620.735/0001-30** - Vencedora dos itens: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 32 - 94, Valor total:** R$ 34.289,00
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ nº **35.250.918/0001-73** - Vencedora dos itens **6 - 14 - 16 - 21 - 46 - 54 - 60 - 64 - 67 - 77 - 80 - 100 - 101 - 110 - 112 - 117**, **Valor total**: R$ 46.880,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.– CNPJ nº **02.520.829/0001-40** - Vencedora dos itens **7 - 11 - 15 - 24 - 25 - 28 - 36 - 39 - 44 - 78 - 81 - 86 - 87 - 90 - 96 - 108 - 109 - 114 - 116, Valor total:** R$ 63.659,00
VITALMED COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇAO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ nº **42.441.595/0001-60** - Vencedora dos itens: **8 - 45 - 48 - 72 - 74, Valor total:** R$ 16.250,00
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº **17.472.278/0001-64** - Vencedora dos itens: **9 - 17 - 20 - 59 - 65 - 88, Valor total:** R$ 21.700,00
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA – CNPJ nº **04.162.170/0001-23** - Vencedora dos itens: **10, Valor total:** R$ 7.500,00
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº **22.862.531/0001-26** - Vencedora dos itens: **12 - 26 - 27 - 37 - 38 - 50 - 68 - 97 - 103 - 115 - 119, Valor total:** R$ 49.650,00.
JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ nº **38.460.625/0001-09** - Vencedora dos itens: **13 - 19 - 22 - 29 - 30 - 31 - 34 - 35 - 52 - 53 - 55 - 56 - 66 - 89 - 118, Valor total:** R$ 26.467,00.
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ nº **09.135.378/0001-77** - Vencedora dos itens: **18 - 42 - 49 - 91 - 102 - 104 - 113, Valor total:** R$ 25.938,00.
G.O MEDICAL LTDA – CNPJ nº **56.795.674/0001-84** - Vencedora dos itens: **23 - 40 - 61 - 79 - 84 - 85 - 93 - 95 - 107, Valor total:** R$ 33.880,00.
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº **14.905.502/0001-76** - Vencedora dos itens: **33 - 47 - 51 - 92 - 106, Valor total:** R$ 8.771,00.
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº **12.418.191/0001-95** - Vencedora dos itens: **41 - 57 - 63 - 75 - 105, Valor total:** R$ 14.000,00.
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº **42.092.374/0001-24** - Vencedora dos itens: **43 - 58 - 69 - 70 - 71 - 73 - 82 - 83 - 111, Valor total:** R$ 19.450,00.

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº **05.443.348/0001-77** - Vencedora dos itens: **62 - 76 - 99, Valor total:** R$ 12.240,00.
AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº **64.117.995/0001-58** - Vencedora dos itens: **120, Valor total:** R$ 2.465,00

Valor total adjudicado: R$ 383.139,00
(Trezentos e Oitenta e Três Mil Cento e Trinta e Nove Reais).
II – HOMOLOGAR o resultado da licitação, reconhecendo a **legalidade e legitimidade** dos atos praticados.
III – AUTORIZAR a adoção das providências subsequentes, inclusive:

• convocação do adjudicatário;
• assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, conforme o caso.

Cujubim/RO, 04 de Maio de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4B27D334

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/GP/2026 PROCESSO Nº 49/SEMAS/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N. º504/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/GP/2026
PROCESSO Nº 49/SEMAS/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. º504/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 19.661.239/0001-30, representado neste ato pelo excelentíssimo Prefeito Municipal senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº ***.115.662-**, juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social, senhora **KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CPF nº ***.334.652-**.

CONTRATADA: **Q CARD CARTAO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 19.616.565/0001-26, neste ato representada por seu proprietário Senhor **MARCELO FREITAS DE LIMA**, inscrito no CPF n° ***.814.531-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO
O presente aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 0002/GP/2026, celebrado entre as partes, visando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO
Fundamentado no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, conforme Ofício 55 de 23/04/2026 (ID 405753) referente a solicitação de pedido de aditivo da secretaria, Ofício Resposta da Empresa de 27/04/2026 (ID 406566), Despacho 82 de 23/04/2026 (ID 405754) da secretaria e Parecer Jurídico 164 de 27/04/2026 (ID 406822), o valor total do contrato, que antes era de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **resulta em um aumento de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, totalizando o valor de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O presente termo aditivo será custeado conforme a indicação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES
As demais condições do contrato nº 0002/GP/2026, que não foram alteradas por este aditivo, permanecem em pleno vigor e com os mesmos termos e condições originalmente estabelecidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
Este aditivo será publicado em meio oficial, conforme exigido pela legislação vigente, no prazo de até 5 dias.
Fica as partes, contratante e contratada, obrigadas a cumprir com todas as cláusulas e obrigações contratuais delegadas no contrato e termo aditivo, inclusive a fiscalização do contrato, conforme delegado em portaria municipal.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de abril de 2026.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Q Card Cartao LTDA.
MARCELO FREITAS DE LIMA
Representante
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:F8ACFAC3

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/GP/2026 PROCESSO Nº 606/SEMAS/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/GP/2026
PROCESSO Nº 606/SEMAS/2026

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 19.661.239/0001-30.
Contratada: R Costa Santos LTDA. - CNPJ: 52.611.889/0001-47.

Objeto: Aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios (Cesta Básica).
Valor: R$ 16.127,05.
Ficha: 498, 109, 123.
Fiscalização: Portaria nº 111/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/SUPEL/2024.
Vigência: A vigência deste contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de abril de 2026.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:67583617

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/GP/2026 PROCESSO Nº 606/SEMAS/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/GP/2026
PROCESSO Nº 606/SEMAS/2026

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 19.661.239/0001-30.
Contratada: R Costa Santos LTDA. - CNPJ: 52.611.889/0001-47.

Objeto: Aquisição de Kits de Gêneros Alimentícios (Cesta Básica).
Valor: R$ 16.127,05.
Ficha: 498, 109, 123.
Fiscalização: Portaria nº 111/GP/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/SUPEL/2024.
Vigência: A vigência deste contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de abril de 2026.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:EA41E315

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110/GP/2026 PROCESSO Nº 123/SEMMAM/2026

Extrato do Contrato nº 0110/GP/2026
Processo nº 123/SEMMAM/2026

Locatária: Município de Governador Jorge Teixeira/RO - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Locador: José Furtado de Andrade - CPF: ***.157.107-**.
Objeto: Locação de imóvel rural ou periurbano para implantação e operação de Área de Transbordo e Triagem (ATT) para resíduos da construção civil, madeira e resíduos verdes.
Valor: R$ 30.000,00.
Ficha: 526.
Fiscalização: Portaria nº 116/2026.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026.
Vigência: 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de abril de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:44FB5A47

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0111/2026 PROCESSO Nº 837/SEMSAU/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0111/2026
PROCESSO Nº 837/SEMSAU/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 11.502.951/0001-85.

Contratado: Dataplex Tecnologia e Gestão LTDA. - CNPJ: 03.477.309/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento informatizado da manutenção veicular, por meio de cartões em rede credenciada, para veículos leves e pesados.

Valor: R$ 290.000,00.
Fichas: 491, 493, 213, 207, 211, 519, 137 e 129 .
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2024.
Fiscalização: Portaria nº 118/GP/2026.
Vigência: A vigência deste contrato será de 06 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de abril de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:448BB3D8

GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/GP/2026 PROCESSO Nº 692/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/GP/2026
PROCESSO Nº 692/2021
Contratante: Município de Governador Jorge Teixeira/RO – CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Bárbara Alves Oliveira Fraga LTDA – CNPJ: 20.529.231/0001-02.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/GJTPREVI/2022, referente à prestação de serviços de perícias médicas (avaliação e reavaliação).
Ficha: Conforme dotação da Secretaria Municipal de Administração.
Modalidade: Inexigibilidade.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do término da vigência atual do contrato, sendo a última prorrogação.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de abril de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:4DDD0F6D

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/GP/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0105/GP/2026 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/GP/2026
DE 15 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0105/GP/2026 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 58 de 31/03/2026 (ID 398434).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar a comissão de fiscalização do contrato nº 0105/GP/2026, Pregão Eletrônico n°010/SUPEL/2024, referente à aquisição de Kits de Gêneros Alimentício (Cesta Básica), que celebram o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Governador Jorge Teixeira e a empresa R COSTA SANTOS LTDA.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Jaqueline de Souza Silva, CPF nº ***.815.359-**, denominada fiscal;
Dayane da Rocha Gonçalves, CPF nº ***.036.772-**, denominada suplente;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Moises Alves dos Santos, portador do CPF Nº ***.647.652-**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:5033F6F5

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 116/GP/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0110/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 116/GP/2026
DE 22 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0110/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 61 de 20/04/2026 (ID 404061).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar a comissão de fiscalização do contrato n°0110/GP/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, referente a locação de 01 (um) imóvel rural ou periurbano, com área mínima de 1,21 hectares (12.100 m²), destinado à implantação e operação de Área de Transbordo e Triagem ATT, para recebimento, segregação, armazenamento temporário e destinação ambientalmente adequada de resíduos da construção civil, resíduos de madeira e resíduos verdes, que celebram a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e o locador Jose Furtado de Andrade.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Mateus Gomes dos Santos, CPF nº ***.422.012-**, denominado fiscal;
Alisson Endryl Oliver Duran, CPF nº ***.629.782 - **, denominado suplente;
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Airton Campos Baptista, portador do CPF nº ***.780.722-**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:BFE00636

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/GP/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0111/GP/2026 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/GP/2026
DE 28 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0111/GP/2026 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 337 de 27/04/2026 (ID 406607).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar a comissão de fiscalização do contrato nº 0111/GP/2026, Pregão Eletrônico nº 045/2024, referente à contratação de empresa especializada em gerenciamento informatizado de manutenção veicular, por meio de cartões em rede credenciada, abrangendo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, guincho e demais serviços e insumos para veículos leves e pesados, que celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira e a empresa Dataplex Tecnologia e Gestão LTDA.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Cristiane Sampaio de Almeida, CPF nº ***.957.852-**, denominada fiscal;
Eriton dos Santos, CPF nº ***.406.242-**, denominado suplente;
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Jean Americo Bastos de Oliveira, portador do CPF nº ***.812.072-**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:BF8B43D4

GABINETE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026 AO CONTRATO Nº 0053/GP/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO : 1306/2023 CONTRATADA: R & R LTDA (CNPJ 11.006.117/0001-07) OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ANEXO DE FISIOTERAPIA DA UBS IVANÍCIO JOAQUIM DE SANTANA.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026 AO CONTRATO Nº 0053/GP/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 1306/2023
CONTRATADA: R & R LTDA (CNPJ 11.006.117/0001-07)
OBJETO: Construção do Anexo de Fisioterapia da UBS Ivanício Joaquim de Santana.

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.944/0001-00, com sede administrativa na Avenida Pedras Brancas, nº 939, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº ***.115.662-**, residente e domiciliado na Avenida Ipê, Centro, neste Município, juntamente com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **ELVER PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº ***.218.122-**, residente e domiciliado em Governador Jorge Teixeira/RO. De outro lado, a empresa **R & R LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.006.117/0001-07, com sede na Rua Daniela, nº 3819, Bairro Cuniã, Porto Velho/RO, CEP 76.824-435, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **RUBENS OLIVIO MOTA PIGOZZO**, inscrito no CPF sob nº ***.774.322-**, doravante denominada **CONTRATADA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, bem como na **Cláusula Vigésima Terceira** do Contrato original, resolvem proceder ao presente **APOSTILAMENTO**, mediante as cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a formalização do **reajuste de preços** do Contrato nº 0053/GP/2025, visando a preservação do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, em face da inflação ocorrida no período.

2. DO ÍNDICE E PERCENTUAL DE REAJUSTE

2.1. Conforme apurado pela Coordenadoria de Engenharia no Memorial de Cálculo (ID 399603), aplicou-se o índice **INCC FGV Coluna 35 (Edificações Brasil-DI)**, considerando:

• **Índice Base (I0):** Fevereiro/2024 (1092,685), referente ao mês anterior à elaboração do orçamento.
• **Índice Final (In):** Julho/2025 (1210,471), referente ao período adotado como referência na solicitação.

2.2. O percentual de reajuste apurado e ora aplicado é de **10,78%**.

3. DO IMPACTO FINANCEIRO

3.1. O reajuste incide sobre o saldo contratual remanescente e sobre os valores ainda não reajustados do 2º e 6º Termos Aditivos, totalizando um acréscimo de **R$ 15.229,04 (quinze mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos)**, distribuído da seguinte forma:

• Reajuste sobre saldo do Contrato Inicial: R$ 11.605,57.
• Reajuste sobre o 2º Termo Aditivo: R$ 1.792,10.
• Reajuste sobre o 6º Termo Aditivo: R$ 1.831,37.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste reajuste correrão à conta da Reserva de Dotação 216 de 15/04/2026 (ID 402934), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0053/GP/2025 não alteradas por este instrumento. Este ato, por se tratar de mera anotação (apostila), dispensa a celebração de termo aditivo, sendo formalizado por apostila, independentemente de anuência da contratada, nos termos da lei.

Governador Jorge Teixeira/RO, 24 de abril de 2026.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira/RO
DIEGO MAMÉDIO DO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador da Despesa

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:329C6537

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 16/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 426/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 16/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 426/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, novo, zero quilometro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n. º14.133/21, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2026, e **AUTORIZA** a contratação, conforme especificações constantes no Edital DE LICITAÇÃO de 01/04/2026 (ID 399047), Relatório LICITANET de 20/04/2026 (ID 404421), Termo de Adjudicação 01 de 29/04/2026 (ID 407781) e Termo de Homologação 01 de 29/04/2026 (ID 407784) e Parecer Jurídico 154 de 23/04/2026 (ID 405181), à empresa vencedora:

Fornecedor: AUTOVEMA CONE SUL LTDA - 45.082.896/0002-14
Valor Total: R$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de abril de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Educação

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:F7350CAF

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N°22/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 PROCESSO N°849/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°22/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
PROCESSO N°849/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e treinamento presencial, voltada à reforma tributária ações estratégias e imediatas para 2026, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência.
A Secretária Municipal de Fazenda, juntamente com o Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei n°14.133/2021, a **RATIFICAÇÃO** da inexigibilidade n° 009/2026, considerando Documentos Proposta de 22/04/2026 (ID 404832), Termo de Referência 1 de 28/04/2026 (ID 406877), Documentos de Habilitação da empresa (ID 404833), Justificativa Comissão de 28/04/2026 (ID 407044), de acordo com o Parecer Jurídico 166 de 28/04/2026 (ID 407243), em favor da empresa abaixo.
Fornecedor: IAGP CORPORATIVO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 51.684.924/0001-95
Valor: R$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais).
Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de abril de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

HOZANA RICARDINA REIS LEITE
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:94397483

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N°23/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 PROCESSO N°850/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°23/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO N°850/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e treinamento presencial, visando à participação de servidores públicos municipais no curso: IV Imersão em investimento para RPPS conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

A Secretária Municipal de Fazenda, juntamente com o Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei n°14.133/2021, a **RATIFICAÇÃO** da inexigibilidade n° 010/2026, considerando Proposta Comercial de 04/05/2026 (ID 408401), Termo de Referência 1 de 29/04/2026 (ID 407667), Documentos de Habilitação da empresa (ID 404830), Justificativa Comissão de 30/04/2026 (ID 407993), de acordo com o Parecer Jurídico 171 de 30/04/2026 (ID 408300), em favor da empresa abaixo.

Fornecedor: Infinity Consultoria de Investimentos LTDA.
CNPJ: 30.086.047/0001-80
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 04 de maio de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

HOZANA RICARDINA REIS LEITE
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:2234C41C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 70/CMGM/2026

PORTARIA Nº. 70/CMGM/2026 30 de abril de 2026

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a), DAVINO GOMES SERRATH visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 06 a 08 de maiorde 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 222, ao vereador (a) DAVINO GOMES SERRATH, paraParticipação em oficina promovida pelo Programa Interlegis, com o tema Fundos Especiais da Criança e do Adolescente (FDCA), a ser realizada na cidade de Porto Velho/RO, no período de 06 a 08 de maio de 2026, visando o aprimoramento técnico e a capacitação quanto às práticas de planejamento, captação e aplicação de recursos voltados às políticas públicas da criança e do adolescente.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:30900020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 71/CMGM/2026

PORTARIA Nº. 71/CMGM/2026 30 de abril de 2026

Autoriza a concessão de diárias ao vereador (a), AUGUSTINHO FIGUEIREDO DE ARAÚJOvisando deslocamento para cidade de Porto Velho/RO, no período de 06 a 8 de maio de 2026, para cumprir agenda parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 223, ao vereador (a) **AUGUSTINHO FIGUEIREDO DE ARAÚJO**, para cumprir Agenda Parlamentar na cidade de Porto Velho/RO, no período de 06 a 08 de maio de 2026, nas

Instituições: **SEDAM, SEDUC, SESAU, DER e ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:87D147C6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 72/CMGM/2026

PORTARIA Nº 72/CMGM/2026 30 de abril de 2026

Autoriza a concessão de diárias ao servidor (a), MAURICÉLIO CORRÊA LOPES, Assistente Parlamentar Comissionado - APC, lotado no Gabinete do Vereador Augustinho Figueiredo de Araújo, para acompanhar o Vereador, tendo vista se portador de deficiência visual, em sua Agenda Parlamentar na cidade de Porto Velho/RO, no período de 06 a 08 de maior 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º-Autoriza a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 224, ao servidor (a) **MAURICÉLIO CORRÊA LOPES,** Assistente Parlamentar Comissionado-APC, lotado no Gabinete do Vereador Augustinho Figueiredo de Araújo, para acompanhar o Vereador, tendo vista se portador de deficiência visual, em sua Agenda Parlamentar na cidade de Porto Velho/RO, no período de 06 a 08 de maior 2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:82734464

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREÇOS-AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERAPÊUTICOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU).

ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREÇOS-AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERAPÊUTICOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU).

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERAPÊUTICOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU).**Oriunda da Ata de Registro de Preços nº 08/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025 Processo Licitatório 2905/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 06

Com base nas informações constantes na**AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERAPÊUTICOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU).**Oriunda da Ata de Registro de Preços nº 08/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025 Processo Licitatório 2905/2025para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guajará-Mirim,**RATIFICO E HOMOLOGO**o procedimento em favor da empresa:

Em favor da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ Nº 19.391.064/0001-99 Endereço: GABRIEL MULLER, 127N, MODULO 02, JUINA - MT, CEP: 78320-000 e CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 10.541.396/0001-38 Endereço: TRANSCONTINENTAL, 1470 - CASA PRETA, JI-PARANA - RO, CEP: 76907-552, no valor R$ 65.444,50 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Publique-se.

1.Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará Mirim, 16 de abril 2025.

2.Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala do Gabinete do Prefeito, sito à Av: XV de novembro nº 930 Bairro: Centro Guajará Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará - Mirim/RO 30 de abril de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B5DD4F92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº189/CHEF-GAB/2026

PORTARIA Nº189/CHEF-GAB/2026. Em, 30 de abril de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
CONSIDERANDOque a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que se refere às normas gerais, encontrando-se em pleno vigor desde a sua publicação;
CONSIDERANDOo disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos previstos no art. 7º da referida Lei, ou por seus respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
CONSIDERANDO,por fim, que compete ao Chefe do Poder Executivo a regulamentação da referida legislação no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor**EWERTON CASTRO PINHEIRO DE LIMA,**matrícula nº9441, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Gestor de Contratos do Processo licitatório nº**355/2026**competindo-lhe conduzir e acompanhar todos os atos inerentes à gestão contratual, referentes aos contratos oriundos das licitações e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal.
§1ºO Servidor deverá possuir a qualificação técnica exigida pelo Art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 15.535/2024.
Art. 2º Compete ao**Gestor do Contrato**:

I coordenar e supervisionar a execução contratual;
II acompanhar prazos de vigência e execução;
IIIanalisar a conformidade da documentação para pagamento, após o devido ateste do fiscal do contrato;
IV analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro;
V analisar alterações contratuais, ouvido o fiscal;
VI monitorar a execução por relatórios;
VII decidir provisoriamente sobre suspensão de serviços ou fornecimentos;
VIII alimentar sistemas oficiais, inclusive o PNCP;
IX exercer outras atividades compatíveis com a função.
Art. 3º Designar o servidor**LUIS CARLOS DOMINGUES MARQUES,**matrícula nº9468, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como**Fiscal de Contratos**do Processo licitatório nº**355/2026**, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, zelando pelo fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos oriundos das licitações e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal.
§1º O Servidor deverá possuir a qualificação técnica exigida pelo Art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 15.535/2024
Art. 4º Compete ao**Fiscal do Contrato**:
I acompanhar e fiscalizar a execução;
II registrar ocorrências e determinar correções;
III verificar cumprimento das obrigações;
IV emitir relatórios e notificações;
V conferir e atestar notas fiscais;
VI avaliar qualidade dos serviços e materiais;
VII emitir parecer técnico quando necessário;
VIII realizar o recebimento do objeto, quando aplicável;
IX propor apuração de irregularidades;
X exercer outras atividades compatíveis com a função.
XI acompanhar o recebimento do objeto;
Art. 5ºA fiscalização não exclui a responsabilidade da contratada, conforme legislação vigente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D20A0698

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 3.110/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais de Saúde, disciplina a celebração de contrato de gestão para administração compartilhada de unidades e serviços públicos de saúde no âmbito do Município de Guajará-Mirim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE

SEÇÃO I
DA QUALIFICAÇÃO

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a qualificar entidades privadas sem fins lucrativos como Organizações Sociais de Saúde, bem como a celebrar contrato de gestão para a administração compartilhada de unidades e serviços públicos de saúde no âmbito do Município.

Parágrafo único. Considera-se pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para os efeitos desta Lei, as associações e fundações cujos estatutos sociais vedem a distribuição de excedentes operacionais, dividendos ou bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio aos associados, dirigentes ou empregados.

Art. 2ºA presente Lei fundamenta-se nos arts. 196, 197, 198 e 30, incisos I e VII, da Constituição Federal, nas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, na Lei nº 9.637/1998, e na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, em especial no julgamento da ADI nº 1.923/DF, que reconhecem a saúde como direito de todos e dever do Estado, bem como autorizam a execução de ações e serviços de saúde diretamente ou por terceiros, sob regulamentação, fiscalização, controle e responsabilidade do Poder Público.

Art. 3ºSão requisitos específicos para que as entidades privadas sem fins lucrativos habilitem-se à qualificação como Organização Social de Saúde:

I. comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:
a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) observância dos princípios da universalidade de acesso e dos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal;
c) finalidade não lucrativa, com obrigatoriedade de investimento de excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
d) previsão expressa de conselho de administração e diretoria executiva, com composição e atribuições normativas e de controle;
e) participação, no conselho de administração, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade;
f) composição e atribuições da diretoria executiva;
g) obrigatoriedade de publicação anual, em meio oficial e em portal eletrônico, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
h) conselho fiscal com competência para examinar livros e escrituração, emitir parecer circunstanciado sobre balanços, desempenho financeiro, contábil e patrimonial e remeter ao conselho de administração;
i) no caso de associação civil, aceitação de novos associados na forma do estatuto;
j) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado;
l) obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, reversão do patrimônio, legados, doações e excedentes financeiros vinculados ao contrato de gestão, nos termos desta Lei;
m) ter sede ou filial localizada no Estado de Rondônia;
n) comprovar que dentre suas atividades consta a disponibilização gratuita de educação continuada para seus profissionais;
o) adoção e manutenção de programa de integridade, compliance, governança e controles internos compatível com o volume de recursos geridos e os riscos do objeto.
II. estar constituída há pelo menos 5 (cinco) anos e comprovar experiência prévia na gestão de serviços de saúde;
III. comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica e capacidade técnica para a gestão das atividades;
IV. haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade da qualificação, mediante manifestação técnica do Secretário Municipal de Saúde, com motivação expressa.
§ 1º Somente serão qualificadas como Organização Social de Saúde as entidades legalmente constituídas há mais de 5 (cinco) anos, com comprovação de experiência prévia na gestão de serviços de saúde.
§ 2º As entidades qualificadas serão incluídas em cadastro público específico, com divulgação em rede pública de dados no sítio eletrônico oficial do Município.
§ 3º Atendidos os requisitos desta Lei e sendo favoráveis as manifestações técnicas do Secretário Municipal de Saúde, do Controle Interno quanto à regularidade formal do procedimento, e do Conselho Municipal de Saúde quanto à aderência às diretrizes do SUS e ao controle social, será expedido decreto pelo Chefe do Poder Executivo declarando qualificada a entidade no âmbito do Município.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4ºO conselho de administração deve estar estruturado nos termos do estatuto, observados, para fins de qualificação, os seguintes critérios:

I. ser composto por:
a) 20% a 40% de membros natos representantes do Poder Público;
b) 20% a 30% de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;
c) até 10%, no caso de associação civil, de membros eleitos dentre associados;
d) 10% a 30% de membros eleitos pelos demais integrantes dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade;
e) até 10% de membros indicados ou eleitos na forma estatutária.
II. mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução, vedada a participação de:
a) cônjuge, companheiro ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores;
b) servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada.
III. o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados será de 2 (dois) anos, segundo critérios estatutários;
IV. o dirigente máximo da entidade participará das reuniões sem direito a voto;
V. o conselho reunir-se-á ordinariamente ao menos 3 (três) vezes ao ano;
VI. é vedada remuneração aos conselheiros, admitida ajuda de custo por reunião, com critérios objetivos, publicidade e razoabilidade;
VII. conselheiros que assumirem funções executivas deverão renunciar ao conselho.

Art. 5º Compete privativamente ao conselho de administração, dentre outras atribuições:

I. definir objetivos e diretrizes de atuação;
II. aprovar proposta do contrato de gestão;
III. aprovar orçamento e investimentos;
IV. designar e dispensar diretoria;
V. fixar remuneração da diretoria, observados limites do instrumento e parâmetros de mercado;
VI. aprovar alteração estatutária e extinção por maioria mínima de 2/3;
VII. aprovar regimento interno;
VIII. aprovar regulamento próprio de contratações, plano de cargos e salários e normas de reembolso e diárias, por maioria mínima de 2/3;
IX. aprovar e encaminhar relatórios gerenciais, demonstrativos e prestações de contas;
X. fiscalizar metas e aprovar contas anuais com auxílio de auditoria externa independente, quando previsto e cabível.

SEÇÃO III
DO CREDENCIAMENTO

Art. 6ºO credenciamento das Organizações Sociais de Saúde será realizado mediante procedimento administrativo próprio, precedido de chamamento público, com ampla divulgação e observância dos princípios do art. 37 da Constituição Federal, da transparência ativa e do controle social.

§ 1ºO credenciamento é prévio e não vinculante, não assegurando direito subjetivo à celebração do contrato de gestão.

§ 2ºO credenciamento poderá ser permanente, na forma do regulamento, mantida a publicidade e a atualização periódica do cadastro.

CAPÍTULO II
DO CONTRATO DE GESTÃO E DA SELEÇÃO

Art. 7º Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento de parceria de fomento, com natureza jurídica de convênio, firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social de Saúde, fundamentado na Lei nº 9.637/1998 e na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, destinado ao fomento e à execução de ações e serviços de saúde, sob regulação, fiscalização, controle e responsabilidade do Município.

§ 1ºA Organização Social de Saúde observará os princípios e diretrizes do SUS, especialmente os do art. 198 da Constituição Federal e do art. 7º da Lei nº 8.080/1990, assegurado o atendimento universal, integral, equânime e gratuito aos usuários do SUS.

§ 2ºA seleção de Organização Social de Saúde para celebração do contrato de gestão será realizada mediante chamamento público, com ampla divulgação, critérios objetivos, julgamento impessoal e motivação explícita dos atos, em consonância com o art. 37 da Constituição Federal, a Lei nº 9.637/1998 e o entendimento do STF no julgamento da ADI nº 1.923/DF.

§ 3ºO chamamento público conterá, no mínimo:
I. descrição do objeto, metas assistenciais e indicadores de desempenho;
II. requisitos de qualificação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira;
III. critérios técnicos de avaliação e pontuação;
IV. prazos, condições e forma de apresentação das propostas;
V. regras de julgamento, desempate, recursos e homologação;
VI. parâmetros de fiscalização, transparência e prestação de contas.
§ 4ºA inexigibilidade de chamamento público somente poderá ser adotada em situação excepcional, mediante processo administrativo formal, devidamente motivado, com demonstração de inviabilidade de competição, justificativa técnica de escolha, análise de vantajosidade, e parecer jurídico, sem prejuízo da publicidade integral do procedimento.
§ 5ºA seleção deverá estar fundamentada na vantajosidade, capacidade técnico-operacional, aderência às políticas públicas municipais de saúde, compatibilidade de custos com o mercado e com o planejamento orçamentário.
§ 6ºA celebração do contrato de gestão será precedida de publicação da minuta e de convocação pública para manifestação de interesse das entidades qualificadas.
§ 7ºO Poder Público dará publicidade a todos os atos relativos ao procedimento seletivo e à execução do contrato de gestão.

SEÇÃO I
DO ESTUDO TÉCNICO E DA VANTAJOSIDADE

Art. 8ºA instauração do procedimento para celebração do contrato de gestão dependerá, previamente, de Estudo Técnico Preliminar e Nota Técnica de Vantajosidade, contendo, no mínimo:

I. diagnóstico do problema público e justificativa da solução;
II. análise comparativa de custos e resultados esperados, incluindo avaliação com cenário de execução direta e cenário de parceria;
III. estimativa de custos, fontes de recursos e aderência ao PPA, LDO e LOA;
IV. matriz de riscos da parceria e medidas de mitigação;
V. estimativa de impacto sobre recursos humanos, infraestrutura e abastecimento;
VI. minuta do plano de trabalho com metas, indicadores e mecanismos de monitoramento.
§ 1ºO procedimento será instruído, obrigatoriamente, com:
I. manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde;
II. manifestação do Controle Interno sobre a conformidade do processo e medidas de controle;
III. parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município ou órgão jurídico equivalente;
IV. manifestação do Conselho Municipal de Saúde quanto às diretrizes do SUS e ao controle social, na forma do regulamento.
§ 2º Para a celebração do primeiro contrato de gestão que envolva gestão de unidade hospitalar ou serviço estratégico, deverá ser realizada audiência pública municipal, com divulgação mínima de 10 (dez) dias, garantindo participação social e transparência.

SEÇÃO II
DO CONTEÚDO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 9ºO contrato de gestão discriminará atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da Organização Social de Saúde e será submetido, após aprovação pelo conselho de administração da entidade, ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 10 Na elaboração do contrato de gestão, observar-se-ão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade e, também, os seguintes preceitos:

I. programa de trabalho, metas quantitativas e qualitativas, prazos, indicadores, critérios de avaliação e metodologia de apuração;
II. limites e critérios para despesas com remuneração e vantagens de dirigentes e empregados, com parâmetros objetivos e compatibilidade com mercado;
III. avaliação periódica de desempenho pela Secretaria Municipal de Saúde, com indicadores definidos;
IV. forma e periodicidade de análise e publicação de resultados;
V. atendimento gratuito e exclusivo aos usuários do SUS;
VI. obrigações quanto ao abastecimento de insumos e medicamentos, com níveis mínimos e plano de contingência;
VII. garantia de funcionamento regular de unidades e equipamentos;
VIII. regras de contratação e dimensionamento de profissionais, vedado déficit estrutural e desvio de função;
IX. exigência de funcionamento de comissões obrigatórias, quando aplicável;
X. obrigações quanto ao correto registro, informação e faturamento no SUS;
XI. matriz de riscos, responsabilidades e plano de continuidade.

Parágrafo único.O Secretário Municipal de Saúde definirá cláusulas complementares necessárias, observadas as diretrizes desta Lei e a regulação do SUS.

Art. 11A celebração do contrato de gestão será precedida de comprovação, pela entidade, das condições para o exercício das atividades objeto do ajuste.

§ 1º Quando houver possibilidade de mais de uma Organização Social de Saúde celebrar em igualdade de condições, o objeto poderá ser dividido, respeitada a capacidade operacional.

§ 2º Quando não for possível dividir o objeto, poderá ser realizado concurso de projetos, na forma do regulamento.

§ 3º Na hipótese de inviabilidade de competição devidamente demonstrada, poderá ser adotado procedimento excepcional nos termos do § 4º do art. 7º.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 12A execução do contrato de gestão será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, com suporte do Controle Interno do Município e sem prejuízo do controle externo, na forma da legislação aplicável.

§ 1ºA Organização Social de Saúde apresentará relatórios periódicos de execução física e financeira, com metas, indicadores e aplicação dos recursos públicos, inclusive prestação de contas anual.

§ 2º Os relatórios, prestações de contas, demonstrativos, contratos, notas fiscais e pagamentos realizados com recursos vinculados ao contrato de gestão deverão ser divulgados em portal eletrônico oficial do Município e em sítio eletrônico da entidade, em formato acessível e pesquisável, preservados dados pessoais nos termos da LGPD.

§ 3ºO descumprimento injustificado de metas poderá ensejar glosas, sanções e rescisão, conforme previsto no instrumento.

Art. 13 Os resultados serão analisados por comissão de avaliação instituída no ato de formalização do contrato de gestão, com composição mínima de:

I. representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
II. representante do Controle Interno;
III. representante indicado pelo Conselho Municipal de Saúde;
IV. outros membros técnicos definidos em regulamento.

Art. 14 Os responsáveis pela fiscalização, ao tomarem conhecimento de irregularidade na utilização de recursos ou bens públicos, notificarão a entidade para manifestação e adoção de providências, assegurados contraditório e ampla defesa, sob pena de comunicação aos órgãos competentes e responsabilidade funcional por omissão.

Art. 15 Havendo indícios fundados de malversação de recursos públicos, poderá o Município representar ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas judiciais cabíveis, inclusive medidas cautelares patrimoniais, assegurada a continuidade do serviço público.

Art. 16O Poder Executivo poderá intervir na entidade, mediante decreto, assegurados contraditório e ampla defesa, em caso de risco comprovado à continuidade, regularidade ou qualidade dos serviços.

§ 1ºO decreto indicará interventor, prazo, objetivos e limites.
§ 2ºA intervenção terá duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.
§ 3º Em até 30 (trinta) dias da intervenção, será instaurado procedimento administrativo para apurar causas e responsabilidades.
§ 4ºNão comprovada irregularidade, a gestão retornará imediatamente aos órgãos estatutários da entidade.

CAPÍTULO IV
DO FOMENTO, BENS, RECURSOS E SERVIDORES

Art. 17Às Organizações Sociais de Saúde poderão ser destinados recursos orçamentários, emendas parlamentares e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º Os repasses observarão cronograma de desembolso e condicionantes de desempenho previstos no instrumento.
§ 2º Poderá ser prevista parcela específica para custos de transição relacionados à substituição de servidor cedido, mediante justificativa técnica e aprovação no plano de trabalho.
§ 3ºA permissão de uso de bens públicos constará expressamente do instrumento.

Art. 18 Bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens integrem o patrimônio do Município e haja justificativa técnica e publicidade do ato.

Parágrafo único.A permuta será comunicada ao Município em até 30 (trinta) dias.

Art. 19 Constituem receitas da entidade, relacionadas à parceria:
I. dotações orçamentárias do Município;
II. transferências e subvenções vinculadas ao instrumento;
III. receitas próprias;
IV. doações e contribuições;
V. rendimentos de aplicações;
VI. emendas parlamentares;
VII. outras receitas permitidas em lei e compatíveis com o objeto.

Art. 20É facultada a cessão de servidor público à Organização Social de Saúde, com ônus para a origem, mediante ato formal, interesse público justificado e anuência do servidor, preservados direitos e vantagens do cargo.

§ 1ºNão se incorporará à remuneração de origem qualquer vantagem paga pela entidade.
§ 2ºÉ vedado o pagamento de vantagem permanente a servidor cedido com recursos vinculados ao contrato de gestão, salvo adicional temporário por função de direção ou assessoramento, quando expressamente previsto e justificado.
§ 3ºO servidor cedido perceberá as vantagens do cargo no órgão de origem, conforme legislação aplicável.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS E VEDAÇÕES

Art. 21 Poderão ser custeadas, com recursos vinculados ao contrato de gestão, despesas necessárias à execução do plano de trabalho e do

objeto, desde que previstas no instrumento e estimadas previamente, vedada taxa de administração genérica de caráter remuneratório.

§ 1º Consideram-se despesas necessárias, dentre outras:
I. despesas administrativas diretamente relacionadas à execução, como diárias, passagens, telecomunicações, hospedagem e locações, desde que justificadas e proporcionais;
II. remuneração da equipe de execução e encargos trabalhistas;
III. custos indiretos indispensáveis à execução;
IV. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais, e adequações físicas necessárias.
§ 2º As despesas administrativas indiretas, quando houver, deverão ter limite percentual máximo definido no contrato de gestão, observado parâmetro de razoabilidade, motivação técnica e comparabilidade com práticas de mercado e de parcerias similares.
§ 3º Contratações de consultoria com recursos vinculados ao contrato de gestão dependerão de justificativa técnica, objeto definido, entrega mensurável e publicidade integral.
§ 4ºA inadimplência do Município não transfere à entidade obrigações com recursos próprios fora do escopo do instrumento, preservada a continuidade do serviço na forma pactuada e as medidas de reequilíbrio e ajuste previstas.
§ 5ºO pagamento de pessoal contratado pela entidade não gera vínculo trabalhista com o Município.
§ 6º As despesas realizadas com recursos públicos repassados às Organizações Sociais deverão ser comprovadamente compatíveis com os preços praticados no mercado e estritamente necessárias à execução do objeto pactuado no respectivo contrato de gestão.
I -É vedado o custeio de despesas estranhas ao objeto do contrato de gestão, bem como aquelas que não guardem relação direta com as atividades previstas no plano de trabalho aprovado.
II - Não poderão ser custeadas, com recursos públicos, despesas de caráter pessoal, benefícios ou vantagens não previstas no contrato de gestão, nem quaisquer gastos que não atendam aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

CAPÍTULO VI
DO REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES E PESSOAL

Art. 22A Organização Social de Saúde adotará regulamento próprio para compras e contratações de obras, bens e serviços necessários à execução do contrato de gestão, com ampla publicidade e critérios objetivos.

§ 1ºO regulamento observará os princípios do art. 37 da Constituição Federal, assegurando impessoalidade, economicidade, transparência, competitividade possível e rastreabilidade.
§ 2ºA Lei nº 14.133/2021 não se aplica diretamente à entidade, sem prejuízo de observância, no regulamento próprio, de práticas e parâmetros de governança e integridade compatíveis com a boa gestão de recursos públicos.
§ 3ºA autonomia administrativa e financeira não afasta deveres de transparência, controle, prestação de contas e atendimento às recomendações dos órgãos de controle.

Art. 23A entidade publicará, em até 90 (noventa) dias da assinatura do instrumento, o regulamento de contratações e o regulamento de pessoal, em meio oficial e em sítio eletrônico, com regras de seleção, critérios e vedações.

Art. 24A entidade deverá promover a publicação integral, de todos os contratos celebrados e pagamentos realizados com recursos públicos recebidos em razão do contrato de gestão.

§ 1º A publicação deverá conter, no mínimo:
I Identificação do contratado, com nome ou razão social e número de inscrição no CPF ou CNPJ;
II objeto do contrato;
III valor contratado;
IV prazo de vigência;
V eventuais termos aditivos;
VI valores pagos, datas de pagamento.
§ 2º As informações deverão ser disponibilizadas em formato eletrônico aberto, de fácil acesso e compreensão.

CAPÍTULO VII
SANÇÕES, DESQUALIFICAÇÃO E RESCISÃO

Art. 25 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, assegurados contraditório e ampla defesa, a entidade estará sujeita às sanções:

I. advertência;
II. multa;
III. suspensão temporária de participação em novos chamamentos;
IV. declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Municipal;
V. desqualificação como Organização Social de Saúde no âmbito do Município.

§ 1º As sanções serão proporcionais à gravidade da infração e aos prejuízos.

§ 2ºA aplicação de sanções não afasta dever de ressarcimento ao erário.

Art. 26O Poder Executivo poderá desqualificar a entidade quando comprovado descumprimento das disposições do instrumento ou perda dos requisitos de qualificação, mediante processo administrativo.
§ 1ºA desqualificação importará reversão de bens permitidos e valores vinculados, sem prejuízo de outras sanções.

Art. 27 Constituem motivos para rescisão unilateral, dentre outros:

I. descumprimento reiterado ou grave de metas;
II. aplicação irregular de recursos;
III. atos que comprometam continuidade ou qualidade;
IV. perda de requisitos de qualificação;
V. irregularidades graves apuradas.
§ 1ºA rescisão será precedida de processo administrativo, salvo urgência devidamente motivada.
§ 2ºO Município adotará medidas necessárias para assegurar continuidade dos serviços.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 Em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados, doações e excedentes financeiros vinculados exclusivamente ao contrato de gestão serão incorporados integralmente ao patrimônio de outra Organização Social de Saúde, da mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do Município, conforme previsto no estatuto e no instrumento.

Art. 29 As entidades qualificadas poderão ser declaradas de utilidade pública municipal, na forma da legislação específica, se atendidos os requisitos legais próprios.

Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de maio de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:547C369E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N°190/CHEF-GAB/2026. EM 13 DE ABRIL DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

O pagamento de**03 (Três) diárias, no valor total de R$2.250,00 (Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais),**em nome do servidor,**RICARDO LIRA MAIA, Vice-Prefeito Municipal.** Para deslocamento de Guajará-Mirim/RO a Porto-Velho/RO, com o objetivo de participar de reunião na rede de TV Record e na SEJUSCEL para tratar da realização das Olímpiadas Indígenas no período de 14 a 15 de abril de 2026. Com deslocamento dia 13 de abril de 2026.

II. no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:E147EFB7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº188 /CHEF-GAB/2026. EM 30 DE ABRIL DE 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Torna-se sem efeito a Portaria nº 160/CHEF-GAB2026, que foi publicada no dia 27 de abril de 2026, o qual concede o pagamento de 02 (DUAS) diárias ao servidor NILDSON RENATO OLINDA LOBO, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Esporte e Turismo SEMCET, em razão de cancelamento de viajem.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:A50E4667

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 476-DIÁRIA MIKAEL WESTPHAL LIMA

Portaria nº 476/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 30 de Março de 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor MIKAEL WESTPHAL LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 17.824/GAB-PREF/26**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diária no valor unitário de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)** na função: DIRETOR da DIVISÃO de SAÚDE.
Artigo 2º. A referida diária será concedida para a mesma deslocar-se no dia **31/03/26** até **PORTO VELHO-RO**, com a finalidade de participar da Oficina Regional de Pactuação Interfederativa - SISPACTO da Região Madeira Mamoré 2026", que ocorrerá no período de 31/03/2026 a 01/04/2026, na cidade de Porto-Velho/RO. **Recurso AT. BÁSICA - Ficha 195**.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique- se,
Cumpra-se.

LARYSSA MARIA DA SILVA EGUEZ
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO N°17.824/GB-PREF/2026

Publicado por:
Lady Laise Jordan Montes
Código Identificador:DBD6CD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 499-DIÁRIA-MIKAEL WESTPHAL LIMA

Portaria nº499 /GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 08 de Abril de 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor MIKAEL WESTPHAL LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 17.824/GAB-PREF/26**,** torna-se pública a concessão de 03 (Três) diárias no valor unitário de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)** na função: DIRETOR da DIVISÃO de SAÚDE.
Artigo 2º. A referida diária será concedida para a mesma deslocar-se no dia 13/**04/26** até **PORTO VELHO-RO**, com a finalidade de participar Capacitação em Sistema de Informação e Produção para os técnicos dos 52 municípios do Estado de Rondônia, e o mesmo buscara os exames de Papanicolau na data seguinte da capacitação. O deslocamento está previsto para o dia 13/04/2026, e a volta prevista dia 16/04/2026.
Recurso AT. BÁSICA - Ficha 195.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique- se,
Cumpra-se.

LARYSSA MARIA DA SILVA EGUEZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°17.824/GB-PREF/2026

Publicado por:
Lady Laise Jordan Montes
Código Identificador:A28528B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 007/2026

SRP 007/2026.
Processo Administrativo n.º 121-08/2026

Objeto: Aquisição de cestas básicas, compostas porgêneros alimentícios não perecíveis, destinadas ao atendimento defamílias em situação de vulnerabilidade socialno Município deItapuã do Oeste RO.
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico ocorrido em 28 de abril de 2026.

Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, sagrou-se vencedora a seguinte empresa e seu respectivo item:

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	VALOR
COMERCIAL PORTO MIX LTDA	62.567.477/0001-00	1	142.560,00

Valor unitário de cada cesta básica: R$ 183,00.
O valor total da contratação é de **R$ 91.500,00** (noventa e um mil e quinhentos reais).
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

NÃO HÁ CADASTRO RESERVA:

Itapuã do Oeste/RO, 04 de maio de 2026.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Portaria N.º 069/GAB-PMIO/2026

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:7C5B930B

RECURSOS HUMANOS
PORT N°181 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MAICON DO NASCIMENTO TRINDADE, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - SEMOSP.

PORTARIA Nº181 /GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 01 de Maio de 2026.

Dispõe sobre a exoneração do servidor **MAICON DO NASCIMENTO TRINDADE**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS- SEMOSP**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **MAICON DO NASCIMENTO TRINDADE**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -SEMOSP**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Francilene Ferreira da Conceição
Código Identificador:F9E70F26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato n.º: 006/CMMDO/2025

Processo Administrativo n.º: 55/2023

PARTES:

1) CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO

2) E. B. COELHO - CNPJ: 27.250.025/0001-08

OBJETO: Aditivo de prazo

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Machadinho D'Oeste-RO, 05 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
JOSÉ FERREIRA ALVES
Presidente CMMDO

Publicado por:
Diego Piter de Abreu
Código Identificador:B75AB395

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/SEMADFAZ/2026

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Processo Administrativo nº 1049/2026. Objeto: aquisição de bicicletas para premiação dos alunos com resultados da avaliação do SAERO, crianças e adolescentes participantes de programas sociais e evento esportivo (ciclismo) através do sistema de registro de preços para atender as necessidades das secretarias que compõe a administração. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R$ 187.022,22 (cento e oitenta e sete mil vinte e dois reais e vinte e dois centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 06/05/2026 até as 08h30min do dia 20/05/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 20/05/2026. (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (https://www.licitanet.com.br/). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D´Oeste – RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 04/05/2026

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:10126924

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1-1571/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-1571/2026
CLASSE: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.
INTERESSADO: Sec. Mun. De Esporte, Turismo E Cultura.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo n.º 1-1571/2026, que tem como objeto adesão à Ata de Registro de Preços nº 83/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 26/2025, do Município de Monte Negro/RO**,**cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para locação de estruturas voltadas à organização e realização de eventos, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura,em favor da empresa: D. S. Comercio, Importacao e Servicos Publicitarios LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 33.742.886/0001-06, no valor de R$ 84.348,10 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos). De acordo com o Relatório de Análise Processual (ID 966487), e o Disposto no Parecer Jurídico (ID 966688).

Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste-RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2026 às 11:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**967053**e o código verificador**73845545**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:1C4B2D91

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1-2086/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-2086/2026
CLASSE: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.
INTERESSADO: Sec. Mun. De Esporte, Turismo E Cultura.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo n.º 1-2086/2026, que tem como objeto adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/DCL/2025, do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura em favor da empresa: LIMA & SILVA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 08.156.871/0001-00, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). De acordo com o Relatório de Análise Processual (ID 966514). e o Disposto no Parecer Jurídico (ID 966687).

Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste-RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2026 às 11:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**966951**e o código verificador**36F42C33**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:3E8B09B4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1-2087/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-2087/2026
CLASSE: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.
INTERESSADO: Sec. Mun. De Esporte, Turismo E Cultura.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo n.º 1-2087/2026, que tem como objeto adesão à Ata de Registro de Preços nº 23/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2025, do Município de Teixerópolis/RO, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para locação de estruturas voltadas à organização e realização de eventos, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, em favor da empresa: LIMA & SILVA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 08.156.871/0001-00, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). De acordo com o Relatório de Análise Processual (ID 966500), e o Disposto no Parecer Jurídico (ID 966689).

Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste-RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2026 às 11:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**967025**e o código verificador**32EC9DCF**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:83BBB646

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1-2107/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-2107/2026
CLASSE: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.
INTERESSADO: Sec. Mun. De Esporte, Turismo E Cultura.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR"o Processo n.º 1-2107/2026, que tem como objeto adesão à Ata de Registro de Preços nº 135/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 44/2025, do Município de São Felipe DOeste/RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação, montagem e instalação de estruturas e equipamentos, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura,em favor da empresa: LIMA & SILVA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 08.156.871/0001-00, no valor de R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais). De acordo com o Relatório de Análise Processual (ID 966515) e o Disposto no Parecer Jurídico (ID 966690).

Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste-RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2026 às 11:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**967038**e o código verificador**C80E7BF3**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:07F2F0FC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 1341/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o ADITIVO DE VALOR do Contrato Originário n.°184 de 15/04/2026 e Contrato n.°185 de 15/04/2026, solicitado através do Memorando n.º169/2026/SEMED (ID 966800) presente no Processo n.º 1341/2026, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME MEM. Nº270/2025, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS, tendo como contratada a empresa: Auto Posto Pioneiro LTDA CNPJ: 15.870.280/0001-66 e Auto Posto Jowal LTDA CNPJ: 05.593.306/0001-12, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 958410).

Publique-se,
Cumpra-se,

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 04/05/2026 às 13:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 967317 e o código verificador F2F2D560.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:6ECD6431

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 1631/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste- RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o**ADITIVO DE VALOR**do Contrato Originário n.º170 de 02/04/2026 e Contrato n.º 171 de 02/04/2026, solicitado através do Memorando n.º192(ID 966346), presente no Processon.º 1631/2026, que tem como objeto a**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10,EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,CONFORME MEM. Nº270/2025, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS,**tendo como contratada a empresa:Auto Posto Pioneiro LTDACNPJ**:15.870.280/0001-66**e Auto Posto Jowal LTDA CNPJ:**05.593.306/0001-12,**em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 958410).

Publique-se,
Cumpra-se,

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2026 às 11:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**966949**e o código verificador**7D9C4DA4**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:1004FC99

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1982/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º: 1982/2026
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO EM DUPLICIDADE.
INTERESSADO: MANOEL FERREIRA DA SILVA.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste - RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o requerimento (ID 956617), de RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO EM DUPLICIDADE, referente ao Processo n.º1982/2026, solicitado pelo contribuinte MANOEL FERREIRA DA SILVA, de acordo com o Disposto no Parecer Jurídico (ID 965799).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 01/05/2026 às 16:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 965879 e o código verificador 4B1088AE.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:E53FEAA8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 2083/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º: 2083/2025
ASSUNTO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste - RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação (ID 959843), de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, referente ao Processo n.º2083/2025, solicitado pela empresa: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de acordo com o Despacho (ID 961093) e o Disposto Parecer Jurídico (ID 965605).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 04/05/2026 às 13:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 967267 e o código verificador 603EF5DE.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:90AAC353

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 3375/2025

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º: 3375/2025
ASSUNTO: Readaptação de Função.
INTERESSADO: Maria Jose Teodoro De Lima.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste - RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o requerimento (ID 943521), de READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, referente ao Processo n.º3375/2025, solicitado pelo MARIA JOSE TEODORO DE LIMA, de acordo com o Disposto no Parecer Jurídico (ID 965673).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 04/05/2026 às 13:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 967064 e o código verificador DF2204F7.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:D8687CC4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 6-1336/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º: 6-1336/2026
CLASSE: Contratação de Prestação de Serviços .
INTERESSADO: Secretaria Municipal De Obras.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo n.º 6-1336/2026, que tem como objeto adesão à Ata de Registro de Preços, PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 90017/2024 - CINDERONDÔNIA REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ARP25CIN000023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em favor da empresa: MCB LOCACAO E TRANSPORTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ:02.381.253/0001-88, no valor de R$ 1.245.161,61 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e um centavos). De acordo com o Relatório de Análise Processual (ID 958313) e o Disposto no Parecer Jurídico (ID 964480) .

Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste-RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 01/05/2026 às 16:28, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 965691 e o código verificador A1D7D9F3.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:F9DB562E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º92/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste- RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o**ADITIVO DE VALOR**do Contrato Originário n.º181 de 15 de abril de 2026, solicitado através do Despacho n.º89 (ID 965854), presente no Processo n.º92/2026, que tem como objeto a**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10,EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,CONFORME MEM. Nº270/2025, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS,**tendo como contratada a empresa: Auto Posto Pioneiro Ltda CNPJ**:**15.870.280/0001-66**,**em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 958410).

Publique-se,
Cumpra-se,

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em

04/05/2026 às 11:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**966474**e o código verificador**4037BFAE**.

Publicado por:
Lara Sara Avaroma Campos
Código Identificador:26CD6BB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 1159/GP/CMMS/RO/2026.

MIRANTE DA SERRA - RO. EM 30 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 0912/CMMS/2021 QUE NOMEIOU ANTÔNIO PEREIRA ESTEVAM PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR NTERNO E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º- Revoga a Portaria de nº 0912/CMMS/2021 que nomeou o Antônio Pereira Estevam, para exercer o cargo em Comissão de Controlador Interno, a apartir de 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA.
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B6193A70

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 1160/GP/CMMS/2026.

MIRANTE DA SERRA – RO. EM 04 DE MAIO DE 2026.

"NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO., Senhor JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a candidata foi aprovada em concurso píblico edital nº 01/2024 homologado em 28 de junho de 2024, tendo sido convocada pelo Edital de convocação 05/2026 de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO que a candidata apresentou documentação no prazo previsto no Edital.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia FABIANE MENDES DOS SANTOS, candidata aprovada em concurso público para o cargo de Controlador Interno – 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único – a candidata que se refere o artigo é FABIANE MENDES DOS SANTOS, conforme tabela abaixo.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
FABIANE MENDES DOS SANTOS	CONTROLADOR INTERNO	NS	001	1ª CLASSSIFICAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA.
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:AF30C76D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**ANDRA DELFINO SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROPOSTA:

Nome:	**MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA**		
Cargo, Função ou Emprego:	Contador	Matricula:	**1302**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de Contador nº	**MG - 72103/0 T-RO**	Expedida por:	**SSP/ RO**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO Deslocamento a cidade de OURO PRETO DO OESTE/RO com a finalidade de participar de2(dois) dias da capacitação em IV IMERSÃO PARA RPPS			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/05/2026**	Chegada em	**06/05/2026**	Nº de Dias	**2**

PERCURSO:

MEIO DE TRANPORTE	LOCALIDADE DE	PARA
RODOVIÁRIO	**MIRANTE DA SERRA-RO**	**OURO PRETO DO OESTE-RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 41,70

Nível Referente ou Equivalência	08 UPFM 04 UPFM	Percentual	**100%** **50%**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
OURO PRETO DO OESTE-RO	**02**	**333,60**	**667,20**
TOTAL R$			**667,20**

Nos casos de desloc. para outros Estados os vrs. serão acresc. 100% (cem por cento).

Em **04/05/2026**	ASSINATURA DO PROPONENTE **ANDRA DELFINO SILVA** Secretaria de Adm. Finanças e Planejamento Portaria nº 7372/2025

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:E33517E1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**ANDRA DELFINO SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROPOSTA:

Nome:	**QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA**		
Cargo, Função ou Emprego: Professora /Superintendente do FPMS		Matricula:	**1410**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**503.138**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO Deslocamento a cidade de OURO PRETO DO OESTE/RO com a finalidade de participar de 2 (dois) dias da capacitação em IV IMERSÃO EM INVESTIMENTOS PARA RPPS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/05/2026**	Chegada em	**06/05/2026**	Nº de Dias	**2**

PERCURSO:

MEIO DE TRANPORTE	LOCALIDADE DE	PARA
RODOVIÁRIO	**MIRANTE DA SERRA-RO**	**OURO PRETO-RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 41,70

Nível Referente ou Equivalência	10 UPFM 05 UPFM	Percentual	**100%** **50%**	
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO		TOTAL
OURO PRETO DO OESTE - RO	**02**	**417,00**		**834,00**
TOTAL R$				**834,00**

Nos casos de desloc. para outros Estados os vrs. serão acresc. 100% (cem por cento).

Em

04/05/2026

Assinatura Do Proponente
ANDRA DELFINO SILVA
Secretaria de Adm. Finanças e Planejamento Portaria n° 7372/2025

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:F48FB8A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8188/2026

PORTARIA DE Nº 8188/2026. EM 27 DE ABRIL DE 2026.

"NOMEIA OZIEL BASILIO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia OZIEL BASILIO DA SILVA para Exercer o Cargo, Diretor do Departamento de Vigilância a Saúde – DAS-4.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:40A565CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8189/2026

PORTARIA Nº 8189/2026 EM 28 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, para fiscalizar o contrato conforme segue.

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
638/2026	45/2026	**ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA,**inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.359.927/0001-16	**Aquisição de uma ambulância , equipada com equipamentos de suporte a vida, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL SAMUEL MARQUES DOS SANTOS, CNES 2808625**	Glauciano de Assis Silva, Portaria nº 7636/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:6B65787E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8190/2026

PORTARIA Nº 8190/2026. DE 28 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE A LICENÇA PRÊMIO EM GOZO AO SERVIDOR SERGIO ALVES BARROS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, o processo Administrativo nº 290/2025 com a documentação devidamente juntada do Processo supracitado;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor ID225571.
CONSIDERANDO, o ID 388164 e 378021374045 do setor de Recursos Humanos.
CONSIDERANDO, o despacho do Secretario ID 374045

R E S O L V E:

Art. - 1º - Concede a licença prêmio em gozo ao servidor SERGIO ALVES BARROS, função Agente de Combate a Endemias, Matricula nº 2403.
Art. 2º - A referida Licença Prêmio refere-se ao 2° qüinqüênio, 20/02/2020 a 20/02/2025, somando temos um total de cinco anos. Adquirindo-se (03) três meses de licença Premio em Gozo a contar da data 01/04/2026 e encerramento no dia 30 de Junho de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:ABFF0194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8191/2026

PORTARIA Nº 8191/2026. DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 8053 DE 2026 QUE CONCEDE A LICENÇA PRÊMIO EM GOZO A SERVIDORA MARIA AUDELICE FERREIRA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. - 1º - Revoga a portaria nº 8053 de 2026 que Concede a licença prêmio em gozo a servidora Maria Audelice Ferreira PROFESSORA NIVEL ESPECIAL I 30 HORAS, sob o cadastro n° 60, sob o regime Estatutário. Carga horária de 30 horas semanais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, (SEMECE). Esta portaria tem seu efeito a partir do dia 01/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:78C83CE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8192/2026

PORTARIA DE Nº 8192/2026. EM 30 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARIA AUDELICE FERREIRA E DAS OUTROS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO o oficio nº 151/GABPREF/2026 de solicitação da prefeitura de Ji-Paraná.
CONSIDERANDO o oficio nº 224/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispõe sobre cedência da servidora, MARIA AUDELICE FERREIRA, PROFESSORA NIVEL ESPECIAL I 30 HORAS, sob o cadastro n° 60, sob o regime Estatutário. Carga horária de 30 horas semanais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, (SEMECE). A cedencia ora pleiteada deverá ocorrer com ônus ao município de Ji-Paraná. Esta portaria tem seu efeito a partir do dia 01/05/2026.
§ 1º - O recolhimento das contribuições social deverá ser repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. E favor apresentar a certidão de tempo de contribuição a cada trimestre. Ao órgão de origem da referido servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:3B1DA0F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8193/2026

PORTARIA Nº 8193/2026. DE 30 DE ABRIL DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 8033 DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2026 QUE REGULAMENTA O PEDIDO DE LICENÇA PARA AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR VALDOMIRO BARBOSA DE ALMEIDA E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E
Art. 1º- Revoga a portaria nº 8033 do dia 16 de janeiro de 2026 que Regulamenta o pedido de licença para afastamento sem remuneração do servidor **VALDOMIRO BARBOSA DE ALMEIDA**, matricula 1765, Motorista, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, CPF: ***082.152** por um período de 06 (seis) meses. Esta portaria tem seu efeito a partir do dia 01/05/2026
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:E4463243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8194/2026

PORTARIA Nº 8194/2026 EM 30 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, para fiscalizar o contrato conforme segue.

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
488/2026	49/2026	**Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados LTDA,**inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.093.776/0001-91	**Aquisição de uma Ambulância tipo A-Simples Remoção-Tipo pick-up 4X4HOSPITAL MUNICIPAL SAMUEL MARQUES DOS SANTOS, CNES 2808625.**	Glauciano de Assis Silva, Portaria nº 7636/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:152BE3DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8195/2026

PORTARIA Nº 8195/2026. DE 30 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE A LICENÇA PRÊMIO EM GOZO A SERVIDORA VALDETE FERREIRA VIEIRA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, o processo Administrativo nº 477/2026 com a documentação devidamente juntada do Processo supracitado;
CONSIDERANDO, o requerimento da servidora ID377976.
CONSIDERANDO, o ID 378021 do setor de Recursos Humanos.
CONSIDERANDO, o despacho do Secretario ID 382753

R E S O L V E:

Art. - 1º - Concede a licença prêmio em gozo a servidora VALDETE FERREIRA VIEIRA, gente de serviços gerais 40 horas, sob o cadastro n° 243, sob o regime Estatutário. Carga horária de 40 horas semanais, lotado (a) na Escola Municipal de Ensino Fundamental Arquimedes Fernandes na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º - A referida Licença Prêmio refere-se ao 4° qüinqüênio, 24/10/2012 a 23/10/2017, somando temos um total de cinco anos. Adquirindo-se (03) três meses de licença Premio em Gozo a contar da data 01/05/2026 e encerramento no dia 30 de Julho de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:1FB32570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/SEMTAS/2026

Dispõe sobre a regulamentação do uso do ponto eletrônico no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social. A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Gleice dos Santos Nunes Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE: Art. 1º Fica ins tuído o uso do ponto eletrônico para fins de registro de frequência dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

I-Servidores do Administra vo 40h semanais 07h30 às 13h30.
II-Servidores Creas (técnicos PSE) 40h semanais Segunda a quinta-feira: 07h às 11h e 13h às 17h Sexta-feira: 07h30 às 13h30.
III-Servidores do Cras 40h semanais Segunda a quinta-feira: 07h às 11h e 13h às 17h Sexta-feira: 07h30 às 13h30.
IV-Servidores do Centro de Convivência 40h semanais Segunda a quinta-feira: 07h às 11h e 13h às 17h Sexta-feira: 07h30 às 13h30.
V-Servidores da Casa de Acolhimento Cuidadora plantonista 24h.
Art. 2º Ficam dispensados do registro de frequência por meio do ponto eletrônico os seguintes profissionais:

I Coordenadora da Casa de Acolhimento (Raio de Luz) 07h às 11h e 13h às17h.
II Motoristas lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social. 07h às 11h e 13h às17hPortaria 004 de 28/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 3296/2023 (ID: 388333 e CRC: ECCD699E). Pág: 2/2

Art. 3º A dispensa do registro de ponto eletrônico aos profissionais mencionados no ar go anterior se dá em razão da natureza das a vidades exercidas, que demandam flexibilidade de horários, deslocamentos constantes e atendimento con nuo.

Art. 4º A comprovação da frequência e do cumprimento da jornada de trabalho dos profissionais dispensados do ponto eletrônico será realizada por meio de: I Folha de Ponto

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLEICE DOS SANTOS NUNES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
John Marcos Inacio Costa
Código Identificador:9B6C9F25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8196/2026

PORTARIA DE Nº 8196/2026. EM 04 DE MAIO DE 2026.

"NOMEIA GUILHERME COSTA DO NASCIMENTO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE CULTURADA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomeia Guilherme Costa do Nascimento para exercer o cargo de Chefe de Seção de culturada Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte GEC 4 .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:336DE3B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8197/2026

PORTARIA DE Nº 8197/2026. EM 04 DE MAIO DE 2026.

"NOMEIA JUCILENE BORGES MARTINS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO, DE CHEFE DE SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIADA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomeia Jucilene Borges Martins da Silva para Exercer o Cargo, de Chefe de Seção de Execução Orçamentáriada Secretaria Municipal de Governo GEC 4 .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:E0146888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8198/2026

PORTARIA Nº 8198/2026. EM 04 DE MAIO DE 2026.

EXONERA-SE O SERVIDOR JOSÉ MARIA TAVARES,E DECLARO VAGO O CARGO QUE OCUPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO o processo nº 845/2026.
CONSIDERANDO o pedido do servidor conforme ID 385761.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica Exonerado do quadro de servidores, a pedido JOSÉ MARIA TAVARES matricula 17682835, CPF: ***.299.156**,função Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Sociale declaro vago o cargo que ocupa, nos termos do Art.44, II, e Art. 45, da lei Municipal 30/1993-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:34DB5829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8199/2026

PORTARIA Nº 8199/2026. EM 04 DE MAIO DE 2026.

EXONERA-SEALCENIR SOARES PIMENTELE DECLARO VAGO O CARGO QUE OCUPA,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo nº 863/2026.
CONSIDERANDO o requerimento do servidor ID 387366

R E S O L V E

Art. 1º -Fica Exonerado do quadro de servidores, a pedidoALCENIR SOARES PIMENTELmatricula 2968, CPF: ***.838.342**,Orientador Escolar 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportee declaro vago o cargo que ocupa, nos termos do Art.44, II, e Art. 45, da lei Municipal 30/1993-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra-RO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:366D54EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8200/2026

PORTARIA Nº 8200/2026. DE 04 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE A LICENÇA PRÊMIO EM GOZO A SERVIDORA MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA BRITO,E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, o processo Administrativo nº 708/2026 com a documentação devidamente juntada do Processo supracitado;
CONSIDERANDO, o requerimento da servidora ID378433.
CONSIDERANDO,o ID 382162 do setor de Recurso Humanos.
CONSIDERANDO,o despacho da Subcoordenadora de Assistência em Saúde ID 384171
CONSIDERANDO,o despacho da chefia imediata ID 386983.

R E S O L V E:

Art. - 1º - Concede a licença prêmio em gozo a servidora MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA BRITO, Agente De Saúde, matricula 1097, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica.
Art. 2º - A referida Licença Prêmio refere-se ao 2° qüinqüênio, 11/04/2013 a 10/04/2018, somando temos um total de cinco anos.Adquirindo-se (03) três meses de licença Premio em Gozo a contar da data 11/05/2026 e encerramento no dia 10 de agosto de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:388E4C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8201/2026

PORTARIA Nº8201/2026 EM 04 DE MAIO DE2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PARA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, para fiscalizar o contrato conforme segue.

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
716/2026	50/2026	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular do tipo Ambulância da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU do Município de Mirante da Serra/RO,	KRISCILLA HALLARY RIBEIRO DE ALMEIDA, Mat: 3027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:1E9AA3A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 801/2026.
Assunto: Dispensa deInexigibilidadenº27/PMMS/2026.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

RATIFICAÇÃO

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto incisoVIII, do art. 72 da Lei 14.133/21. RATIFICAo pagamento de inscrição em Curso de Capacitação sobre investimentos para RPPS a ser realizado em Ouro Preto do Oeste -RO, nos dias 04 a 06 de maio de 2026, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamentoe tendo como empresa a serem contratada:

01-INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.086.047/0001-80, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais)

Publique-se.

MIRANTE DA SERRA/RO, em 04 de Maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:7FC95FF9

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 32/2026
PROPONENTE:

Nome:	**ROGÉRIO DE OLIVEIRA VENTURA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**ROGÉRIO DE OLIVEIRA VENTURA**		
Cargo, Função, Emprego:	SEC. MUN. DE SAÚDE	Mat.	**3081**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	11.41391	Expedida por:	**SESDEC/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Para que possa deslocar à cidade Ji-Paraná no dia 04 de maio de 2026, para participar da 4ª Reunião Ordinária da CIR que acontecerá no auditório da Regional de Saúde.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/05/2026**	Chegada em	**04/05/2026**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	**LOCALIDADE**	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 41,70

Nível Referente equivalência	**10**	Percentual	**50%**	R$	**208,50**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01 s/pernoite**	**208,50**	**208,50**
		TOTAL R$	**208,50**

ROGÉRIO DE OLIVEIRA VENTURA
Sec. Mun. Saúde
Portaria 8105/26

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:378D1F24

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 33/2026
PROPONENTE:

Nome:	**ROGÉRIO DE OLIVEIRA VENTURA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**GLAUCIANO DE ASSIS SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	DIR ADM E FINANCEIRO	Mat.	**2984**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	117.8284	Expedida por:	**SESDEC/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Para que possa deslocar à cidade Ji-Paraná no dia 04 de maio, para participar da 4ª Reunião Ordinária da CIR que acontecerá no auditório da Regional de Saúde.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**04/05/2026**	Chegada em	**04/05/2026**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	**LOCALIDADE**	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 41,70

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**166,80**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01 s/pernoite**	**166,80**	**166,80**
		TOTAL R$	**166,80**
ROGÉRIO DE OLIVEIRA VENTURA			
Sec. Mun. Saúde			
Portaria 8105/26			

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:19F64D01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 009/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Extrato De termo contrato nº. 009/CMMN/2024
Processo nº 0000024.07.01-2024
Modalidade: Dispensa
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO.
Contratado: M. PEREIRA COMERCIO E SERVICOS
Do Objeto:
Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção corretiva e preventiva dos Computadores, Notebooks, Rede lógica e Impressoras, da Câmara Municipal de Monte Negro.

Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Vigência: VALIDO 12 (doze) meses. 06 de maio de 2025 a 06 de maio de 2026.

Monte Negro - RO, 06 de MAIO de 2026.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Leonardo Santos da Silva
Código Identificador:AAE9969F

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA

PORTARIA Nº 27/2026

"DISPÕE: SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ÉRIC MIEREZ ANTONIO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS E SUA NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO.."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO, JOEL RODRIGUES MATEUS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 04 de maio de 2026, o Servidor ÉRIC MIEREZ ANTONIO, inscrito no CPF nº 024.*.*-29, do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos desta Câmara Municipal.

Art. 2º Nomear, a partir de 04 de maio de 2026, o Servidor ÉRIC MIEREZ ANTONIO, inscrito no CPF nº 024.*.*-29, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar desta Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinatura Eletrônica)
JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fabrício Oliveira Monteiro
Código Identificador:98115A48

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA

PORTARIA Nº 28/2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TIAGO FOGAÇA"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear "TIAGO FOGAÇA" em caráter comissionado nas funções atribuídas ao Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Publicado por:
Fabrício Oliveira Monteiro
Código Identificador:86575424

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 050/2026 Dispensa de Licitação para Contratação de Serviços

Tendo transcorrido regularmente o Processo Administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação conforme prevê o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, demais legislações pertinentes à
espécie, **HOMOLOGO** o processo em epígrafe, em favor da empresa**; EXTRA ASSESSORIA ,** nos valores e especificações abaixo indicadas:

EXTRA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA
CNPJ: 21.496.144/0001 -50

PRODUTO: PPA, LDO, EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E EMENDAS PARLAMENTARES
UNIDADE: Unidade
QUANTIDADE: 08
VALOR UNITÁRIO: 1.600,00
VALOR TOTAL: R$ 12.800,00

Recurso
01.01.00 - Poder Legislativo
01.0310001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
Ficha 010

Assinatura Eletrônica
JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Fabrício Oliveira Monteiro
Código Identificador:B0C2D275

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO DE N°131/SUPEL/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 131/SUPEL/2025
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL nº 011/SUPEL/2025 PROCESSO: 0001668.03.05 -2025
OBJETO: É objeto do presente termo PRORROGAÇAO DO PRAZO do contrato conforme, Cláusula SEGUNDA do contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE "REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEIEF FRANCISCO DOS SANTOS - CONVÊNIO Nº 134/2025/PGESEDUC".
EMPRESA ENGFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 41.146.664/0001-40
DA VIGÊNCIA
2.1. Prorroga-se o prazo do contrato por mais 90(noventa) dias a contar de 05 de junho de 2026 a 02 de setembro 2026.
2.2. Prorroga se Prazo de execução do serviço por 90(noventa) dias contando a partir, de 06 de maio de 2026 a 04 de agosto de 2026.
DO VALOR:Permanece inalterado o valor R$ 1.290.558,43(um milhão duzentos e noventa mil e quinhentos e cinquenta e oito reais). Conforme o Aditivo constante nos autos do processo ID 2.D16.E90 Monte Negro/RO, 04 de abril de 2026

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Spadetto
Código Identificador:42F3182A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 000749.06.01-2026, referente à contratação via a modalidade Inexigibilidade, conforme justificativa **16/SUPEL/2026**, com base no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com base no Art. 71, Inciso IV, o objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO 14º ARRAIÁ MONT NA DATA DE 27 DE JUNHO DE 2026,** por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, em favor da empresa FERAS MUSIC LTDA, **CNPJ 50.907.098/0001-33**, cujo valor estimado é **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).**
Monte Negro/RO, 04 de maio de 2026.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:366E391A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – RESUMO DO EDITAL 001
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – RESUMO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MONTE NEGRO EM PROL DO HOSPITAL DO AMOR – ASBEMON**, CNPJ nº 33.546.208/0001-60, por meio da Comissão Especial de Licitação – CEL, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à contratação de empresa especializada em engenharia civil, conforme abaixo:

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para execução da obra de **CONSTRUÇÃO DE COZINHA NA ASBEMON**, conforme Projeto Básico e demais anexos, vinculada ao Termo de Fomento nº 3/2026/SEOSP-NFEF.

REGIME DE EXECUÇÃO:
Empreitada por Preço Global

VALOR ESTIMADO:
R$ 393.560,58 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO:
Dia 22/05/2026, às 10h00min, na sede da da Empresa **EXITO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** (Êxito Consultoria e Assessoria,) situada na Rua França, nº 1409, Sala 15, Setor 01, CEP 76.870-000, Ariquemes/RO, por força do Contrato 006/2026-ÊXITO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei nº 13.019/2014, com aplicação subsidiária dos princípios da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:
O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis:

• Na sede da ASBEMON
• Mediante solicitação pelo e-mail: exitoconsultoria85@gmail.com

c/c para asbemonassociacao@gmail.com

INFORMAÇÕES:
Mais informações poderão ser obtidas junto à Presidência da ASBEMON e pela Empresa ÊXITO, contatos: (69) 99300-6434/Valdenir e (69) 99238-1013/Camilo.

Monte Negro/RO, 29 de abril de 2026

VALDENI MOREIRA FREITAS
Presidente – ASBEMON

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:964BFD22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4558, DE 04 DE MAIO DE 2026

"Revogar o Decreto que autorizou a prorrogação da dispensa de 50% da carga horária sem prejuízo da remuneração e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Art.61, da Lei Municipal n. 1254/2022;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 0000129.03.03-2024
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº. 237/SEMED/2026 - ID. 2.D1F.453.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto n. 4116/2025 que autorizou a prorrogação da dispensa de 50% da carga horária sem prejuízo da remuneração concedida à servidora ELIZABETH ALVES RIBEIRO Matricula 1405, ocupante do cargo de Professor nível III, com carga horária de 40 horas semanais.
Artigo 2º - A servidora deverá retornar imediatamente às suas funções, cumprindo integralmente a carga horária de 40 horas semanais.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0462070A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516, 04 DE MAIO DE 2026

Exonerar servidor(a) público(a) ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1208 de 20 de dezembro de 2021.
CONSIDERANDO o Memorando nº 336/SEMED/2026, ID 2.D3B.804;

RESOLVE:

• Art. 1º - EXONERAR: ROSANA ANDRE BENTO, ocupante do cargo de COORDENADOR OPERACIONAL ESCOLAR vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 04/05/2026, revogando-se a Portaria n. 1028/GAB/2025.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B120A1E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517, 04 DE MAIO DE 2026

Exonerar servidor(a) público(a) ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1208 de 20 de dezembro de 2021.
CONSIDERANDO o Memorando nº 336/SEMED/2026, ID 2.D3B.804;

RESOLVE:

• Art. 1º - EXONERAR: JEANE SANTOS DE JESUS, ocupante do cargo de DIRETOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES - CEI vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 04/05/2026, revogando-se a Portaria n. 250/GAB/2026.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:FE7666B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518, 04 DE MAIO DE 2026

Nomear a comissão de Processo Sancionatório e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o memorando n. 328/SEMUSA/2026 ID: 2.CF6.448;
CONSIDERANDO o processo n. 0000835.13.44-2026;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão de Processo Sancionatório, para apurarem a conduta relacionadas à empresa P.R. FARONI LTDA – CNPJ: 47.029.862/0001-00, e o objeto do Processo Administrativo 0000835.13.44-2026.

Art. 2º. Esta Comissão será composta pelos seguintes servidores:
ANDRÉ LUIZ TREVISAN
FERNANDES LUCAS DA COSTA
LEILIANE SADETTO
Parágrafo único. A comissão processante deverá concluir o respectivo procedimento administrativo e encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual periodo.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D0FC0F83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519, 04 DE MAIO DE 2026

Prorrogar prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 21 de agosto de 2025, através do Decreto n. 4189/2025 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2025, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr (a). ANA CLAUDIA DAS NEVES COSTA SOUZA aprovado em 23º lugar no Concurso Público Edital n. 01/2025 e convocado (Edital n. 12/2026 e Decreto n. 4535/2026) para posse do cargo de provimento efetivo de: PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - ZONA URBANA, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 01 de maio de 2026;
CONSIDERANDO, ainda, que o Sr.(a). ANA CLAUDIA DAS NEVES COSTA SOUZA, solicitou, formalmente, a prorrogação do prazo para posse, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, em 30 de abril de 2026, devidamente justificado;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para posse do candidato (a) ANA CLAUDIA DAS NEVES COSTA SOUZA, nos termos do art. 13, parágrafo 1º da Lei n. 015/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 30 de maio de 2026.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6BDE4E2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520, 04 DE MAIO DE 2026

Torna público a reclassificação, a pedido do(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público Edital n.º 001/2025 e homologado em 21/08/2025, conforme Decreto n.º 4189/2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;
CONSIDERANDO que em 21 de agosto de 2025, através do Decreto n. 4189/2025 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2025, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr (a). CINTHIA CUNHA DE OLIVEIRA CASTRO, aprovado em 30º lugar no Concurso Público Edital n. 01/2025 foi convocado(a) (Edital n. 12/2026 e Decreto n. 4535/2026) para posse do cargo de provimento efetivo de CARGO/FUNÇÃO:PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - ZONA URBANA.
CONSIDERANDO a previsão legal no item 15.1.2 do Edital quanto possibilidade de reclassificação para o último da sua categoria, e que a Sr.(a). CINTHIA CUNHA DE OLIVEIRA CASTRO, solicitou formalmente em 10 de abril de 2026 no e-mail rh@montengro.ro.gov.br;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a reclassificação ao(a) candidato (a), que será reposicionado no final da lista de classificados contida no Anexo II (lista de espera) do Decreto Municipal nº 4189, de 20 de agosto de 2025, alterado pelo Decreto n. 1246 de 02 de outubro de 2025.

538 - PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
15943714	CINTHIA CUNHA DE OLIVEIRA CASTRO	30ª	ª

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2026

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:16A7085C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521, 04 DE MAIO DE 2026

Torna público a reclassificação, a pedido do(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público Edital n.º 001/2025 e homologado em 21/08/2025, conforme Decreto n.º 4189/2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;
CONSIDERANDO que em 21 de agosto de 2025, através do Decreto n. 4189/2025 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2025, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr (a). KÁTIA CRISTINA PIO MODENA, aprovado em 29º lugar no Concurso Público Edital n. 01/2025 foi convocado(a) (Edital n. 12/2026 e Decreto n. 4535/2026) para posse do cargo de provimento efetivo de CARGO/FUNÇÃO:PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - ZONA URBANA.
CONSIDERANDO a previsão legal no item 15.1.2 do Edital quanto possibilidade de reclassificação para o último da sua categoria, e que a Sr.(a). KÁTIA CRISTINA PIO MODENA, solicitou formalmente em 29 de abril de 2026, presencialmente;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a reclassificação ao(a) candidato (a), que será reposicionado no final da lista de classificados contida no Anexo II (lista de espera) do Decreto Municipal nº 4189, de 20 de agosto de 2025, alterado pelo Decreto n. 1246 de 02 de outubro de 2025.
538 - PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
15942579	KÁTIA CRISTINA PIO MODENA	29ª	ª

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:7E4AF0C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522, 04 DE MAIO DE 2026

Torna público a reclassificação, a pedido do(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público Edital n.º 001/2025 e homologado em 21/08/2025, conforme Decreto n.º 4189/2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;
CONSIDERANDO que em 21 de agosto de 2025, através do Decreto n. 4189/2025 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2025, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr (a). KELEN CRISTINE NUNES DE ABREU, aprovado em 28º lugar no Concurso Público Edital n. 01/2025 foi convocado(a) (Edital n. 12/2026 e Decreto n. 4535/2026) para posse do cargo de provimento efetivo de CARGO/FUNÇÃO:PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - ZONA URBANA.
CONSIDERANDO a previsão legal no item 15.1.2 do Edital quanto possibilidade de reclassificação para o último da sua categoria, e que a Sr.(a). KELEN CRISTINE NUNES DE ABREU, solicitou formalmente em 28 de abril de 2026 no e-mail rh@montengro.ro.gov.br;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a reclassificação ao(a) candidato (a), que será reposicionado no final da lista de classificados contida no Anexo II (lista de espera) do Decreto Municipal nº 4189, de 20 de agosto de 2025, alterado pelo Decreto n. 1246 de 02 de outubro de 2025.

538 - PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
15934925	KELEN CRISTINE NUNES DE ABREU	28ª	ª

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B2C878A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2026

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº001/2026 da Secretaria Municipal de Educação. CONVOCA O Candidato abaixo descrito, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º001/2025 da Secretaria Municipal de Educação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, para o procedimento de contratação na seguinte função: OBS: enviar os documentos em PDF por um único arquivo no seguinte email: Rh@NovaBrasilandia.ro.gov.br e apresentar os originais para conferencia: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MOTORISTA DE VEICULO ESCOLAR- 40 HORAS7. Ronimarcos Rodrigues Siqueira O Candidato aprovado acima descrito deverá se apresentar no prazo de 03(três) dias uteis da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente: a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo; b) Carteira de Identidade (RG) c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação d) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e) Certidão de Nascimento ou Casamento f) CPF do Conjugue e dos Dependentes menores de 14 anos g) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos) h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino; i) Uma foto 3x4 (recente) j) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo Médico Perito do Trabalho k) Carteira de Trabalho – CTPS l) PIS/PASEP, se possuir. m) Certidão Negativa Cível e Criminal n) Certidão Negativa de Antecedentes

Criminais o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado p) Carteira de Habilitação (para Motorista) q) Certidão de nada consta do Detran (para Motorista) r) Comprovante de Endereço s) Declaração de Vacina t) Declaração de Bens u) Declaração de não acumulação de cargo público. Nova Brasilândia D'Oeste, 04 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:0DAE2BBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DIISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

Processo Administrativo nº 61/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de SEGURO TOTAL de 03 (três) veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros (danos materiais e danos pessoais por passageiros), cobertura contra furto, contra danos da natureza, franquia obrigatória, franquia para vidros, para-brisas e retrovisores e assistência 24 horas, conforme especificações.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Tratando-se de prestação de serviços em que o valor estimado se fixou em R$ **15.560,07**, o que possibilita a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021;

Verificado que o procedimento de dispensa eletrônica (Aviso de Dispensa Eletrônica – Dispensa Eletrônica nº 001/2026) e demais atos de contratação direta realizados observaram o prescrito na Resolução nº 019, de 27 de março de 2023, da Câmara Municipal de Nova Mamoré, art. 72 e § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Adjudico o objeto à empresa abaixo discriminada e homologo a dispensa de licitação, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como autorizo contratação direta por dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e Resolução nº 019, de 27 de março de 2023, da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Fornecedor Empresa: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

DESCRIÇÃO DO ITEM 01: Seguro total do veículo: I/TOYOTA HILUX CDLOW4FD, TIPO ESPECIAL CAMINHONETE, PLACA NDP6982, COR PREDOMINANTE BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2019/2019, POTENCIA 177CV/2755, PESO BRUTO TOTAL 3.0, MOTOR 1GDG114468, CMT 5.85, EIXOS 2, LOTAÇÃO 05 PASSAGEIROS, CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO MANUAL, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS.
UNIDADE: Serviço
QUANTIDADE: 01
VALOR: R$ 850,00

DESCRIÇÃO DO ITEM 02: Seguro total do veículo: HONDA/NXR160 BROS ESDD, TIPO PASSAGEIRO MOTOCICLETA, COR PREDOMINANTE BRANCA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, POTÊNCIA 0CV/162, PESO BRUTO TOTAL 0.29, MOTOR KD08E1K109805, LOTAÇÃO 02 PASSAGEIROS.
UNIDADE: Serviço
QUANTIDADE: 01
VALOR: R$ 265,00

DESCRIÇÃO DO ITEM 03: Seguro total do veículo: FIAT/TORO ENDUR T270 AT 1.3, TIPO CAMINHONETE ESPECIE ESPECIAL TIPO PICK-UP, PLACA THI5F92, ANO/MODELO 2026/2026 COR PREDOMINANTE PRATA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA.
UNIDADE: Serviço
QUANTIDADE: 01
VALOR: R$ 850,00

VALOR TOTAL: R$ 1.965,00 (um mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 30 de abril de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré - R

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:FFBCABBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226 - GP/2026

PORTARIA Nº 226 - GP/2026. Em, 29 de abril de 2026.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de GESTOR E FISCAIS do Contrato nº 040/PMNM/2026, do Processo nº 472/SEMUSA/2026."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o Memorando nº 681/SEMUSA/2026 (ID 347319)que formaliza a indicação do gestor e dos fiscais doContrato nº 040/PMNM/2026;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

PROCESSO Nº	**472/SEMUSA/2026**	
Nº CONTRATO	**040/PMNM/2026**	
GESTOR DO CONTRATO	FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA	CPF Nº: 946.***.***-68
FISCAIS DO CONTRATO	JOSÉ DEYMAX DE SOUZA	CPF Nº: 013.***.***-43
	ERNANDES DA COSTA SOARES	CPF Nº: 755.***.***-20
CONTRATADA	IRISNETE DE OLIVEIRA SOUZA	CPF Nº: 627.***.***-34
VALOR	R$ 28.779,60 (vinte e oito mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).	
OBJETO	Contratação do serviço de locação de imóvel para futuras instalações do Centro de Reabilitação do Município de Nova Mamoré, localizado na Av. Sebastião João Clímaco, nº 6681, no Bairro Centro em Nova Mamoré/RO.	

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
a) Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
c) Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
d) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando Ihe faltar competência;
e) Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
f) Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
g) Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
h) Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
i) Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
j) Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
k) Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
l) Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
m) Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
n) Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 29 de abril de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Cientes:

Gestor:
Franciely Scarmucin de Oliveira

Fiscal:
José Deymax de Souza
Ernandes Da Costa Soares

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:4D6ED9C9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº01-PMNM/2026 SRP-05 SUPEL/2026

Processo Administrativo nº. 434/SEMEL/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTAR: ALIMENTOS PROCESSADOS – MARMITEX/refrigerante 350 ml e água mineral 500ml, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Logísticas – SEMEL
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e Homologo o objeto do Pregão Presencial nº 01/PMNM/2026 SRP-05, em favor das empresas:
SAMARA CÔCO DO AMARAL GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 64.419.429.0001-09, no valor de R$165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).
V A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.149.060/0001-13 no valor de R$ 566.207,52 (quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)
A Adjudicação e Homologação da presente licitação é feita nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Equipe de Apoio e Pregoeiro que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 04 de maio de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:75C5AA70

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ PORTARIA Nº008

PORTARIA Nº08 /IPRENOM/2026.

> "Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor-segurado Sr. Francisco Eduardo Candido dos Santos".

O Presidente do **IPRENOM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor do Processo Administrativo nº 367/RP/2026, bem como, dos despachos firmados.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor do servidor-segurado **Sr. Francisco Eduardo Candido dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº. ***32-* - SESDC/RO e do CPF/MF nº ***.703.022-**, efetivo no cargo de **PROFESSOR(A) I**, nível I, carga horária 20 horas semanais, matrícula nº. 205-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, nos termos do **art. 1º, art. 2º, inciso I, alínea "e", art. 7º, inciso I, II, III, IV e § Único da Lei Complementar de nº. 020/2025, de 17 de setembro de 2025.**
Art. 2º. Autorizar o pagamento da Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição **SEM PARIDADE**, calculados com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações de contribuições.
Art. 3º. O valor inicial do benefício será de 60% da média aritmética, acrescido de 2 pontos percentuais por ano de contribuição que exceder 20 anos, nos termos do **art. 9º, §§ 1º, 2º e 8º, inciso "I" da Lei Complementar de nº. 020/2025, de 17 de setembro de 2025.**

Art. 4º. O Instituto de Previdência de Nova Mamoré - **IPRENOM** efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de

Previdência Social - RGPS (**Art. 11º da Lei Complementar de nº. 020/2025, de 17 de setembro de 2025**).

Art. 5º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência de Nova Mamoré – **IPRENOM**

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Mamoré - RO,04 de maio de 2026.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente
IPRENOM

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:E217FF0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL - art. 75, Lei Federal nº 14.133/21

O Município de Nova União RO, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, informa aos interessados sua intenção de realizar **Contratação Direta** para a aquisição de **placas de regulamentação de trânsito e cavaletes sinalizadores**, destinadas à organização viária, alerta de obras e segurança de pedestres e condutores, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e na tabela a seguir.
Prazo para envio das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação:
De **04/05/2026 a 10/05/2026**, até às **23h00**, exclusivamente pelo e-mail: **semospasnuro@gmail.com**.
O valor médio estimado para a contratação é de **R$ 62.988,35 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).**
Os documentos referentes ao Processo Administrativo da contratação estão disponíveis no **Portal da Transparência** da Prefeitura Municipal de Nova União: https://novauniao.ro.gov.br, ou podem ser solicitados pelo e-mail ***semospasnuro@gmail.com*** mesmo endereço eletrônico para o qual deverão ser encaminhadas as **Propostas de Preços** e os **Documentos de Habilitação**.
Descrição do item:

UND	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
UND	82	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3 MM, BARRA COM 12,00 M DE COMPRIMENTO, PARA ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO Vergalhão de aço CA-50, DIÂMETRO 6,3 MM, barra com 12,00 m de comprimento, para armaduras de concreto armado, conforme ABNT NBR 7480.
UND	1.294,00	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8,0 MM, BARRA COM 12,00 M DE COMPRIMENTO, PARA ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO Vergalhão de aço CA-50, DIÂMETRO 8,0 MM, barra com 12,00 m de comprimento, para armaduras de concreto armado, conforme ABNT NBR 7480.
UND	78,00	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10,0 MM, BARRA COM 12,00 M DE COMPRIMENTO, PARA ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO Vergalhão de aço CA-50, DIÂMETRO 10,0 MM, barra com 12,00 m de comprimento, para armaduras de concreto armado, conforme ABNT NBR 7480.
UND	53,00	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5 MM, BARRA COM 12,00 M DE COMPRIMENTO, PARA ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO Vergalhão de aço CA-50, DIÂMETRO 12,5 MM, barra com 12,00 m de comprimento, para armaduras de concreto armado, conforme ABNT NBR 7480.

** Realizar a entrega e instalações dos materiais no território do Município de Nova União -RO, no endereço indicado pela Secretaria responsável pela aquisição.

Nova União-RO, 04 de maio de 2026.

MANASSES CALANDRELLI SODRÉ
Secretário Municipal
e-mail: semospasnuro@gmail.com

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:B233CB9B

P M N U - RO
ERRATA

Errata ao decreto nº. 3.180 de 29 de Abril de 2026 Objeto: Correção de Valor
Onde se lê:

Art. 1º Por este Decreto, ficam realocados recursos orçamentários por Transferência, no atual orçamento do **SEMECET/FUNDEB**, no valor de **R$ 1.354.645,05** (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) e incorporação de elemento de despesa.

Considerando a solicitação feita pelo SEMECET/FUNDEB em Memorando nº. 065/SEMECET/2026, devidamente Autorizado, em anexo.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	F.R.	IDUSO	Valor R$
02.07.12.366.0003.2013	3.3.90.33	469	540	70	R$ 77.848,16
02.07.12.365.0003.2010	3.3.90.33	470	569	0	R$ 155.090,44
02.07.12.361.0003.2012	3.3.90.33	471	543	0	R$ 440.354,33
02.07.12.361.0003.2012	3.3.90.33	221	540	30	R$ 127.765,42
02.07.12.361.0003.2012	3.3.90.33	220	500	25	R$ 115.000,00
02.07.12.365.0003.2011	3.3.90.33	251	540	30	R$ 100.000,00
02.07.12.365.0003.2010	3.3.90.33	472	540	30	R$ 244.259,22
02.07.12.361.0003.2012	3.1.90.94	473	540	30	R$ 104.327,48
		TOTAL			**R$ 1.354.645,05**

Publicado na AROM no dia 04 de Maio de 2026, Ano XVII Nº. 4224 Pg. 128.

Leia-se:

Art. 1º Por este Decreto, ficam realocados recursos orçamentários por Transferência, no atual orçamento do **SEMECET/FUNDEB**, no valor de **R$ 1.354.645,05** (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) e incorporação de elemento de despesa.

Considerando a solicitação feita pelo SEMECET/FUNDEB em Memorando nº. 065/SEMECET/2026, devidamente Autorizado, em anexo.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	F.R.	IDUSO	Valor R$
02.07.12.366.0003.2013	3.3.90.33	469	540	70	R$ 77.848,16
02.07.12.365.0003.2010	3.3.90.33	470	569	0	R$ 155.090,44
02.07.12.361.0003.2012	3.3.90.33	471	543	0	R$ 440.354,33
02.07.12.361.0003.2012	3.3.90.33	221	540	30	R$ 127.765,42
02.07.12.361.0003.2012	**3.3.90.33**	**220**	**500**	**25**	**R$ 105.000,00**
02.07.12.365.0003.2011	3.3.90.33	251	540	30	R$ 100.000,00
02.07.12.365.0003.2010	3.3.90.33	472	540	30	R$ 244.259,22
02.07.12.361.0003.2012	3.1.90.94	473	540	30	R$ 104.327,48
		TOTAL			**R$ 1.354.645,05**

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:6BB26508

P M N U - RO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 24/2024
PROCESSO Nº: 582/2024
CELEBRAÇÃO: 30/04/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO inscrito no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07 e a EMPRESA MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 05.099.538/0001- 19.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

OBJETO: Prestação deserviços contínuos de transporte de resíduos sólidos urbanos RSU, gerados pelo Município de Nova União/RO.

VALOR: O valor para o período prorrogado passa a ser de R$ 97.875,00 (noventa e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), em razão da aplicação do reajuste anual pelo IPCA. **Nota de Empenho Ordinário Nº 1201/2026 de 30/04/2026.**

DO PRAZO: Terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de maio de 2026.

Nova União - RO, 30 de abrilde 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:99106244

P M N U - RO
PORTARIA Nº 191 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Concede Benefício de Salário Maternidade a Servidora Katia Nubia Lima Ferreira.

João Jose de Oliveira**,** Prefeito do Município de Nova União-RO, Estado de Rondônia, usando das atribuições,

Considerando o art. 1° da Lei Complementar nº 006 de 26/03/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, benefício de Salário Maternidade a servidora Concede Benefício de Salário Maternidade a Servidora Katia Nubia Lima Ferreira, ocupante de cargo efetiva de Farmacêutica, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 30 de abril de 2026, sem prejuízo da remuneração nos termos da Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 30 de abril de 2026.

Nova União, em 04 de maio de 2026.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:04BB7C9A

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 04/05/2026	Nº DIARIAS	03 de 100%
	CHEGADA: 07/05/2026	V. UNT.	R$: 512,39
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$: 1537,17
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	Terrestre		

DADOSDOFAVORECIDO

NOME:EDSON MARTINS CAMPOS CPF:XXX.XXX.XXX-XX
CARGO/FUNÇÃO: COODENADOR DO CADÚNICO RG:XXX.XXX/SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE:(69) 9-XXXX-XXXX
BANCODO BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:10.017-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocará do município de Nova União/RO; para o município de Porto Velho/RO; onde irá participar de um evento sobre Fundos Especiais da Criança e do Adolecente. Nos dias 05,06 e 07 de Maio/2026.
Conforme Nota Convite de 30/04/2026 (ID 348851)

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.537,17 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezessete centavos),referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 30/04/2026

EDSON MARTINS CAMPOS
PRESIDENTE DO CMDCA

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:8359A97A

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:04/05/2026	Nº DIARIAS	03 DE 100%
	CHEGADA: 07/05/2026	V. UNT.	R$: 433,56
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$: 1.300,68
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: DIRCEU DE LIMA AZARIAS CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 6XX.XXX.XXX-8 RG: 1X.XX.XXX/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO
BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 4001-0 CONTA 20.177-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O motorista se deslocará do Município de Nova União/RO; até o Município de Porto Velho/RO; onde irá conduzir o servidor para participar de um evento sobre Fundos Especiais da Criança e do Adolecente. Nos dias 05, 06 e 07 de Maio/2026.
Conforme: Nota Convite de 30/04/2026 (ID 348851)

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.300,68 (um mil, trezentos reais e sessenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 04/05/2026.

DIRCEU DE LIMA AZARIAS
MOTORISTA

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:409C8BDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/CPL/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 397/SEMAGRI/2026

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 12/CPL/2026
Processo Administrativo n° 397/SEMAGRI/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, através do Pregoeiro Municipal Sr. Marcos Antônio da Silva, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurado o PREGÃO ELETRONICO nº 12/CPL/2026 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a: Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ CLONAL ROBUSTA AMAZÔNICO VISANDO

ATENDER CONVENIOS EM FACE DE FORMALIZAÇÃO, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A proposta poderá ser cadastrada até o dia 18/05/2026, até 09:59h (horário de Brasília/DF) pelo site www.licitanet.com.br
Início da disputa: Dia 18/05/2026 às 10h (horário de Brasília/DF)

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico: https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=f63b21a01390fa2a30009969974e3afc&id_menu=3
Novo Horizonte do Oeste – RO, 04 de maio de 2026.
.

MARCOS ANTÓNIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio da Silva
Código Identificador:7E8D9BA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/CPL/2026

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, torna público para conhecimento dos interessados que Publica o aviso de Dispensa de Licitação N.º 15/CPL/2026 para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE (IPSNH), concernente a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Aviso e seus anexos. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Art. 75 inciso II.

DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A proposta poderá ser enviada via E-mail: cplnovohorizonte@hotmail.com até o dia 06/05/2026, as 08:59 (horário local)
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06/05/2026 às 09h (horário local)

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico: https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=9f6cd3a186d9431d6dd1d0b6064130a9&id_menu=3
Novo Horizonte do Oeste – RO, 04 de maio de 2026.
.

MARCOS ANTÓNIO DA SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
Marcos Antonio da Silva
Código Identificador:FF2C7BE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026.

PROCESSO Nº 2603/2025.

CELEBRAÇÃO:30/04/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE ESTADO RONDÔNIA .

CONTRATADA: I. P. S. ROSA

OBJETO:O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa para executar os serviços de**Construção de Infraestrutura Turística e Urbana no Parque do Bosque Municipal**, conforme Edital de ConcorrênciaEletrônicanº06/2025 e seus anexos,os projetos e demais documentos que constam no Processo Administrativo nº 2603/2025.
1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	TOTAL R$
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E URBANA, NO PARQUE DO BOSQUE MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO**(CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ELABORADOS PELO DEPTO. DE DA ENGENHARIA).	SERV.	01	R$ 1.388.277,00

DO VALOR:O preço total do Contrato é de R$ 1.388.277,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil e duzentos e setenta e sete reais)

DA VIGÊNCIA:O presente Contrato tem natureza de contrato por escopo, nos termos do art. 111 a Lei nº14.133/2021, vigorando até a conclusão integral da obra, inclusive a execução, o recebimentoprovisório, o recebimento definitivo, a liquidação, a glosa e o cumprimento de todas as obrigaçõesdecorrentes.2.1.1. Para fins de planejamento, estabelece-se vigência estimada de 365 (trezentos e sessenta ecinco) dias, contados da data de sua assinatura, observado que tal prazo poderá ser ajustadoconforme a evolução da execução, sem prejuízo da vigência até a conclusão do objeto, nos termosdo art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

UnidadeOrçamentária	Programação	Elem.deDespesa	FontedeRecurso	Ficha	Nota de Empenho n.
SEMCET	**23.695.0027.3076.0000**	4.4.90.51	1.700 -Outras Transferências de Conv. ou Inst. Congêneres da União	587	**2980/2026**

INTERVENIENTE: SEMCET.

(Assinado Eletronicamente)
EMERSSON DOUGLAS XAVIER DA FONSECA
Assessor Especial Da SEMCET

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:227A864A

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATO Nº:02/2026
CELEBRAÇÃO:30/04/2026
CONTRATANTE: IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste RO.
CONTRATADA:AUTO POSTO AVENIDA OURO PRETO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.780.184/0001-73

OBJETO:O presente instrumento tem por objeto único o fornecimento de material de consumo tipo gasolina automotiva comum, na quantidade de 600,00 (SEISCENTOS) litros, que ficará sob a guarda da empresa contratada sendo fornecido a contratante de forma fracionada de acordo com suas necessidades e mediante controle de estoque, com objetivo de atender o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE IPSM nas necessidades de consumo para os veículos desta autarquia.

Ficha: 455
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-AUTÔNOMA
01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVICORES PUBLICOS-IPSM
00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVICORES PUBLICOS-IPSM
09.272.0001.2076.0000 - Manutenção e Funcionamento do IPSM
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
RECURSOS: Próprio

VIGÊNCIA: A partir de 30 de abril de 2026 por um período de 12 meses.
VALOR: Total do contrato R$ 4.374,00 (quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:O pagamento será efetuado mensalmente pelo IPSM, por meio de Ordem Bancária, até 10 dias uteis a contar da entrega da nota fiscal, devidamente aprovada pela Diretoria de Administração, no valor do combustível utilizado no mês pelo contratante.

EMPENHO: 133/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO:28/2026

ASSINAM:o Sr. Sebastião Pereira da Silva, Presidente do IPSM e o representante da empresa contratada.

Ouro Preto do Oeste RO, 30 de abril de 2026.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:1843833A

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.686 DE 24 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO SEGURADO ADENES FIRMINO DOS PASSOS.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 32/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais calculados com base na média das contribuições, sem paridade, com fundamento no artigo 10 § 1º, II, artigo 26 § 2º, III, da EC 103/2019, c/c artigo 242, I da Lei Orgânica municipal, artigo 3º da lei Complementar municipal nº 40/2021, ao servidor **ADENES FIRMINO DOS PASSOS**, RG nº 315318 SSP/RO, CPF nº 326.222.872-91, no Cargo efetivo de Professor Nível II 25 horas, referência 9, **cadastro 679/3**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO). O reajuste do benefício será efetuado com base no § 8º do artigo 40 da CF c/c artigo 26, § 7º da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Portaria n. 001/CAF/2026

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:DA58B62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 19.881
04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas

Considerando o Decreto nº. 19.855 de 16 de abril de 2026, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 4215 em 17 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSENILDO DOS SANTOS DE ANDRADE,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Médio – Técnico, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 24 HORAS** - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo o candidato habilitado no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:D50CA8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 19.882
04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 19.855 de 16 de abril de 2026, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 4215 em 17 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANALIA FAGUNDES DE OLIVEIRA MERELES,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **PROFESSORA NIVEL II - 30/HORAS** - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

ADMINISTRAÇÃO/SEMAD, sendo a candidata habilitada no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:F320BB94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 034/2026

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, através de Inexigibilidade**,** que está consubstanciada com base jurídica no Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21, o qual justifica a contratação direta fundamentada na inviabilidade de competição, resolve:
ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** a Presente **Inexigibilidade** de Licitação, Processo Administrativo nº **0000907.07.01-2026.**
A presenteInexigibilidadede licitação, visa a: Contratação de empresa para prestação de serviço de 3° Revisão de garantia, revisão de 30.000 (trinta mil) quilômetros do veículo MMC/TRITON SPORT OUT GLS - PLACA: SLK2J01, Ano/mod: 2024/2025, Cor: Branco Fuji, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.
Em favor de: AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA
CNPJ: 35.266.554/0001-10
Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira 786 / Nova Porto Velho / Porto Velho / RO / 76820-116.
Valor: R$ 10.693,98 (Dez mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

Parecis/RO, 04 de maio de 2026.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Siminhuk
Código Identificador:5880361F

CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 035/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, através de INEXIGIBILIDADE que está consubstanciada com base jurídica no art. 74, inciso II da lei federal 14.133/2021, o qual justifica a contratação direta fundamentada na inviabilidade de competição, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000908.06.01-2026

Objeto da Licitação: A presente**Inexigibilidade**de licitação, visa a Contratação da empresa 60.239.570 ANDERSON FERNANDES SOARES especializada em show musical, destinado a programação em comemoração ao evento do Dia das Mães no Município de Parecis/RO.

Em favor de:
CONTRATADO: 60.239.570 ANDERSON FERNANDES SOARES
CNPJ: 60.239.570/0001 -60
ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO N° 2381, SALA 01, CENTRO, CACOAL/RO
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Parecis/RO, 04 de maio de 2025.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Franciele Siminhuk
Código Identificador:38615B65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.065, DE 27 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 1.065, DE 27 DE ABRIL DE 2026

PARECIS/RO, 27 de abril de 2026.

"AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base naLEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.282/2025,e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

Decreta:
Artigo 1º -Abre crédito adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente deR$17.000,00 (dezessete mil reais),para suplementar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme funcional programático abaixo relacionado.

SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Func/Prog	04.122.0002.2031	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI			
Crédito	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137	1.500.0000.0000	17.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	17.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o recurso financeiro no montante deR$17.000,00 (dezessete mil reais),para suplementar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme funcional programático abaixo relacionado.

Anula-se:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.000	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Func/Prog	04.122.0002.2031	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI			
Crédito	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	136	1.500.0000.0000	7.000,00
	20.606.0024.2033	INCENTIVO Á PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
Crédito	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	141	1.500.0000.0000	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	17.000,00

Artigo 3º- O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, no exercício financeiro de 2026, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:178E3AF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047, DE 29 DE ABRIL DE 2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 047, DE 29 DE ABRIL DE 2026

ERRATA À PORTARIA Nº 021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, MARCONDES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem através desta determinar a publicação da errata que serve para retificar a publicação da portaria Nº 021, de 10 de fevereiro de 2026 .

Onde se lê: Art. 1º Autorizar a compra de 10 (dez) dias de férias, na forma de abono pecuniário, no período de 01 a 10 de fevereiro, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, dos seguintes servidores : Aguimar Beijo Ferreira, Cristiano Aparecido Tomaz, Derni Monteiro de Souza, Domingos dos Santos, Edelson Aparecido Sette, Egmar Aparecido Ferreira, Fabrício Ferreira Gomes Romanha, Hélio Inácio Ferreira, Nilson de Jesus Pereira , Rogério Vicente Machado, Fábio Xavier Valentin, Ueslen Gabriel Cavalcante de Aguiar Oliveira, Eversson George Sette Da secretaria de agricultura: Marcos Andrade e Denilton Lisboa Matos Da secretaria de saúde: Kercivani de Souza Muchinski de Oliveira Da secretaria de administração e fazenda: Raynara dos Anjos de Oliveira e Heloisa Cardoso Costa. Da secretaria de esporte e cultura: Guilherme dos Santos Ribeiro

Leia -se:

Art. 1º Autorizar a compra de 10 (dez) dias de férias, na forma de abono pecuniário, no período de 01 a 10 de fevereiro, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, dos seguintes servidores : Aguimar Beijo Ferreira, Cristiano Aparecido Tomaz, Derni Monteiro de Souza, Domingos dos Santos, Edelson Aparecido Sette, Egmar Aparecido Ferreira, Fabrício Ferreira Gomes Romanha, Hélio Inácio Ferreira, Nilson de Jesus Pereira , Rogério Vicente Machado, Fábio Xavier Valentin, Ueslen Gabriel Cavalcante de Aguiar Oliveira, Eversson George Sette Da secretaria de agricultura: Marcos Andrade e Denilton Lisboa Matos Da secretaria de administração e fazenda: Raynara dos Anjos de Oliveira e Heloisa Cardoso Costa. Da secretaria de esporte e cultura: Guilherme dos Santos Ribeiro

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique -se.
Publique -se.
Cumpra -se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:DBF15709

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2026

O Município de Pimenteiras do Oeste/RO, por intermédio de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, daLei nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de Dispensa de Licitação nº 185/2026, referente ao Processo Administrativo nº 185/2026.

Após análise das propostas apresentadas, declara-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, por ter ofertado o menor preço, atendendo às exigências do processo:

Empresa vencedora:
WD Empreendimentos LTDA
CNPJ: 18.243.833/0001-49

Objeto:
Aquisição de 125 (cento e vinte e cinco) unidades de tubos de concreto para BSTC, medindo 40 cm x 100 cm.
Valor unitário: R$ 170,00 (cento e setenta reais)
Valor total: R$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais)

Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar, previamente à formalização do pagamento, as certidões de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal, ao FGTS e à Fazenda Municipal, conforme exigido pela legislação vigente.

Pimenteiras do Oeste/RO, 30 de abril de 2026.

VALERIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:C6A58D2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 084/CMPV-2026

Porto Velho, 01 de maio de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 013/PRES/CMPV/2026, da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, composta pelos servidores VANESSA MENDES NOGUEIRA – Contadora (Presidente), BRUNA NUNES DE CALDAS – Analista Legislativo, PATRICIA KELLY OLIVEIRA DE MONT'ALVERNE – Tradutora e Interprete de Libras, LAÉLIA SAMPAIO CARRASCOSA, Professora e HENDERSON ACOSTA BRAGANÇA - Analista de Tecnologia e Informática, por 30 dias, a partir 01 de maio de 2026.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2EA77C7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 085/CMPV-2026

Porto Velho, 01 de maio de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR a **PORTARIA Nº 039/CMPV-2026**, de 23 de fevereiro de 2026, que concedeu férias ao servidor TARSON BOMFÁ DE OLIVEIRA. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/02/2026. Edição 4178.

ONDE SE LÊ:
EXERCÍCIO 2024/2025

LEIA-SE:
EXERCÍCIO 2023/2024

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:83CD6055

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 086/CMPV-2026

Porto Velho, 01 de maio de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS** a servidora, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Porto Velho, conforme quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	EXERCÍCIO
39276	Neuza Miguel de Oliveira	Auxiliar de Atividades Administrativas	01/06/2026 a 30/06/2026	2025/2026

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CEAF82D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
EDITAL DE CITAÇÃO Nº5/2026 - PGM-GAB/PGM-SPPD

EDITAL DE CITAÇÃO Nº5/2026 - PGM-GAB/PGM-SPPD
PROCESSO DISCIPLINAR Nº 009.003010/2025-83

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Procurador-Geral, por meio da Portaria nº 49/2026/CD/SPPD/PGM datada de 25 de março de 2026, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4202, de 30 de março de 2026,

RESOLVE:
Na forma do artigo art. 175 c/c artigo 193, ambos da Lei Complementar nº 385/2010, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora Maria Lídia Figueira Silva Aragão, matrícula nº 281733, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que se acha em lugar incerto e não sabido.

A citação por edital ocorre em razão de não ter sido possível localizar a servidora para citação pessoal, conforme diligências realizadas pela Administração, consta nos autos que a servidora se ausentou de suas funções de forma prolongada e injustificada, a partir de dezembro de 2020, permanecendo afastada ao longo dos anos subsequentes, sem apresentação de justificativa legal ou comunicação formal à Administração.
Apurou-se, ainda, que a servidora encontra-se fora do país, havendo registros de que estaria em Portugal, sem, contudo, manter contato regular com a Administração ou atualizar seus dados cadastrais.
Registra-se que foram realizadas tentativas de localização e contato por meios disponíveis, inclusive por via eletrônica, as quais restaram infrutíferas, não sendo possível comprovar a ciência pessoal da servidora.
Diante disso, fica a servidora CITADA para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, a
contar da última publicação deste, os autos do Processo Administrativo Disciplinar encontram-se disponíveis para consulta por meio eletrônico, através do sistema SEI.
Fica assegurado o acesso integral aos autos do processo, podendo a interessada solicitar vistas ou cópia por meio dos canais informados.
ADVERTÊNCIA: O não atendimento à presente citação no prazo estabelecido implicará na decretação de REVELIA com a designação de defensor dativo, prosseguindo-se os trabalhos da presente Comissão, nos termos do artigo 194 da Lei Complementar nº 385/2010.

Porto Velho, 16 de abril de 2026.

MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B8A265D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 76/2026/CD/SPPD/PGM

PORTARIA Nº 76/2026/CD/SPPD/PGM
Porto Velho, 30 de abril de 2026.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 009.003018/2025-40

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ELIAS JACSON VASQUES MELO,** Cadastro nº 49040, OAB/RO nº 6.080, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado, no processo administrativo supramencionado, para apresentar defesa escrita, em consonância com o artigo 194, §2º, da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7D81DF2

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.910/I, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:

Retificar a nomeação do servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade – SEMDEC, a partir de 1º de maio de 2026, constante no Decreto nº 2.900/I, de 30 de abril de 2026.
Onde se lê:Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade – SEMDEC

Gabinete da Secretaria	ODAIR JOSÉ DE SOUSA PICANÇO JUNIOR	ASSESSOR IV	DAS 04

Leia-se: Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL

Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos	ODAIR JOSÉ DE SOUSA PICANÇO JUNIOR	ASSESSOR IV	DAS 04

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2DC567E

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.911/I, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Retificar as nomeações dos servidores abaixo relacionados para exercerem os Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, a partir de 1º de maio de 2026, constante no Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL
Onde se lê:

Gabinete da Secretaria	LUANA SILVA DE ALMEIDA	ASSESSOR I	DAS 01
Gabinete da Secretaria	MAYSA PEREIRA RODRIGUES	ASSESSOR I	DAS 01

Leia-se:

Gabinete da Secretaria	LAUANA SILVA DE ALMEIDA	ASSESSOR I	DAS 01
Gabinete da Secretaria	MAYZA PEREIRA RODRIGUES	ASSESSOR I	DAS 01

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:758EDCAC

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.912/I, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação do servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 1° de maio de 2026, constante no Decreto nº 2.861/I, de 23 de abril de 2026.

Gabinete da Secretaria	FABIO MARTINS DA SILVA SENA	ASSESSOR I	DAS 01

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9DDD06E7

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.913/I, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação do servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade – SEMDEC, a partir de 1° de maio de 2026, constante no Decreto nº 2.899/I, de 30 de abril de 2026.

Gabinete da Secretaria	CAMILA ESTER BRASIL DE SOUZA	ASSESSOR IV	DAS 04

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00889563

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.914/I, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 05 de maio de 2026.

WHISLEY MATHEUS SOUZA MOTA CUNHA	Coordenadoria Municipal de Cálculos Estratégicos e Precatórios	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:15BF30B0

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.915/I, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão daProcuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 05 de maio de 2026.

Coordenadoria Municipal de Cálculos Estratégicos e Precatórios	VANESSA DE SOUZA LUCENA	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F85C9AF5

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.916/I, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria de Governo – SGOV, a partir de 05 de maio de 2026.

FABIO DA CUNHA VALDEREZ (a pedido)	Gabinete do Prefeito	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F512921

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.917/I, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:
Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, a partir de 05 de maio de 2026.

MURYLLO FERRI BASTOS (a pedido)	**Diretoria Executiva de Imprensa**	DIRETOR EXECUTIVO I	DAS 11
ISABELLA ALMEIDA SILVA LEITE (a pedido)	Gabinete da Secretaria	ASSESSOR IV	DAS 04

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10080C0B

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.918/I, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 05 de maio de 2026.

JOAO SANTANA DA SILVA	Escola Tipologia “A”	Diretor da EMEF Cora Coralina (Tipologia "A")	DAS 06
FERNANDO MARCELO MENDES ESTEVAO	Escola Tipologia “C”	Diretor da EMEF Francisco Braga (Tipologia "C")	DAS 03
EDERSON LEITE DE OLIVEIRA	Escola Tipologia “D”	Diretor da EMEF Vale do Jamari (Tipologia "D")	DAS 02
ROSILAURA BEZERRA DE OLIVEIRA	Escola Tipologia “B”	Secretária da EMEI ABC de Jaci (Tipologia "B")	DAS 01
BRENDA SUEDLEI GONÇALVES DA SILVA	Escola Tipologia “D”	Diretor da EMEF Bohemundo Alvares Afonso (Tipologia "D")	DAS 02
IVELMAR LOPES MENDONÇA	Escola Tipologia “A”	Vice-Diretor da EMEF Cora Coralina (Tipologia "A")	DAS 03
GABRIELLA CRISTINA DA SILVA SOUZA	Escola Tipologia “A”	Secretária da EMEF Padre Chiquinho (Tipologia "A")	DAS 01
ANA PAULA PEREIRA GOMES	Escola Tipologia “B”	Vice-Diretor da EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos (Tipologia "B")	DAS 02

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9A89E639

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.919/I, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem Cargos em Comissão daSecretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 05 de maio de 2026.

Escola Tipologia “A”	IVELMAR LOPES MENDONÇA	Diretor da EMEF Cora Coralina (Tipologia "A")	DAS 06
Escola Tipologia “C”	DINIZ DE ALBUQUERQUE	Diretor da EMEF Francisco Braga (Tipologia "C")	DAS 03
Escola Tipologia “D”	JOZINEIDE SANTANA ANSELMO DOS REIS LIMA	Diretor da EMEF Vale do Jamari (Tipologia "D")	DAS 02
Escola Tipologia “B”	CARLOS HENRIQUE FARIAS JUNIOR	Secretária da EMEI ABC de Jaci (Tipologia "B")	DAS 01
Escola Tipologia “D”	FERNANDO MARCELO MENDES ESTEVAO	Diretor da EMEF Bohemundo Alvares Afonso (Tipologia "D")	DAS 02
Escola Tipologia “A”	MARIA CORREA DA SILVA	Vice-Diretor da EMEF Cora Coralina (Tipologia "A")	DAS 03
Escola Tipologia “A”	ALINE SANTOS CAMPOS	Secretária da EMEF Padre Chiquinho (Tipologia "A")	DAS 01

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A178560

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.920/I, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 05 de maio de 2026

Gabinete da Secretaria	CLAUDIO LOPES NEGREIROS	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO	DAS 15

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E4CD7F6

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.921/I, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, a partir de 1° de maio de 2026.

TATIANE MARIANO SILVA (a pedido)	Secretaria Executiva de Gestão de Licitações	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAS 11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F712BAD9

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.922/I, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, a partir de 1° de maio de 2026.

IEDA JACIELI KOSTCZKA	Divisão de Análise de Processo	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A19E0EA4

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.923/I, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão daSuperintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, a partir de 1° de maio de 2026.

Divisão de Análise de Processo	TATIANE MARIANO SILVA	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD0E5E7E

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
LEI Nº 3.420, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Medidas de Proteção à Infância no Município de Porto Velho, proibindo a exposição de crianças em vias públicas, semáforos, feiras e espaços públicos em situação de abandono, comercialização ou mendicância, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica vedada, no âmbito do Município de Porto Velho, a exposição de crianças em vias públicas, semáforos, feiras, praças e demais espaços públicos, em situação de abandono, comercializando produtos ou solicitando dinheiro.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se "exposição de crianças" qualquer situação que envolva menores de 12 (doze) anos em áreas públicas de grande circulação, que os coloque em situação de risco, vulnerabilidade ou exploração, direta ou indiretamente.
Art. 2º A vedação prevista no art. 1º não se aplica às seguintes situações:
I - participação em atividades de natureza educacional, cultural ou artística, desde que promovidas por instituições públicas ou privadas regularmente constituídas, com acompanhamento de responsáveis legais ou profissionais habilitados; e
II - envolvimento em ações de programas sociais ou assistenciais reconhecidos pelo Poder Público, acompanhadas de forma regular por profissionais habilitados.
Art. 3º O Poder Público Municipal, no exercício de sua função de proteção à infância e juventude, poderá:
I - acionar os órgãos competentes, como o Conselho Tutelar, quando identificada situação de risco;
II - encaminhar os menores para programas de atendimento psicossocial, conforme a rede de proteção existente;
III - promover campanhas públicas de conscientização sobre os direitos da criança e os malefícios da exposição indevida em espaços públicos; e
IV - adoção de medidas cabíveis junto às famílias ou responsáveis legais.
Art. 4º As pessoas que forem identificadas utilizando crianças para fins de exploração, comércio informal ou mendicância, ou que contribuam para sua permanência em situação de risco, estarão sujeitas às seguintes penalidades, conforme legislação vigente:
I - advertência e encaminhamento a programas de orientação;
II - comunicação ao Conselho Tutelar e demais autoridades competentes; e
III - aplicação das sanções previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e em outras normas correlatas.
Art. 5º O Poder Executivo poderá, mediante regulamentação própria, firmar parcerias com entidades públicas e privadas para implementação de campanhas educativas e medidas de prevenção à exploração infantil.
Parágrafo único. As ações referidas no *caput* deverão considerar os impactos da exposição prolongada ao sol, barulho urbano e outras condições adversas que comprometem o bem-estar e o desenvolvimento das crianças.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4905/2025.
Autoria: Vereadora Sofia Andrade.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:12B11FA5

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
LEI Nº 3.421, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Inclusão Produtiva e Empregabilidade de Mães Atípicas, denominada "Lei Autonomia que Cuida", no âmbito do Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Inclusão Produtiva e Empregabilidade de Mães Atípicas, denominada "Lei Autonomia que Cuida", no âmbito do Município de Porto Velho.
§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se mãe atípica a mulher que é responsável legal por pessoa com deficiência, transtorno do neurodesenvolvimento ou doença rara, que demande cuidados contínuos e especializados.
§ 2º A política de que trata esta Lei estende-se ao responsável legal que desempenhe a função de cuidador principal de pessoa com deficiência, transtorno do neurodesenvolvimento ou doença rara, conforme classificação constante do CID-11 ou legislação federal específica aplicável.
Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Inclusão Produtiva e Empregabilidade de Mães Atípicas:
I - promover a inclusão produtiva e a permanência no mercado de trabalho formal ou informal digno;
II - reduzir barreiras estruturais de acesso ao emprego decorrentes da sobrecarga de cuidado contínuo;
III - combater a discriminação indireta relacionada à maternidade atípica;
IV - incentivar modelos laborais compatíveis com a necessidade de acompanhamento terapêutico e educacional dos dependentes;
V - estimular geração de renda, empreendedorismo e economia solidária;
VI - fortalecer a autonomia financeira como instrumento de proteção social e dignidade humana;
VII - prevenir situações de vulnerabilidade econômica decorrentes da interrupção forçada da trajetória profissional.
Art. 3º VETADO.
I - **VETADO**.
a) **VETADO**.
b) **VETADO**.
c) **VETADO**.
II - **VETADO**.
a) **VETADO**.
b) **VETADO**.
c) **VETADO**.
III - **VETADO**.
a) **VETADO**.
b) **VETADO**.
c) **VETADO**.
IV - **VETADO**.
a) **VETADO**.
b) **VETADO**.
c) **VETADO**.
Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o Selo "Empresa Amiga da Mãe Atípica", a ser concedido anualmente a empresas que se destaquem na promoção da inclusão produtiva e empregabilidade de mães atípicas.
§ 1º A concessão do Selo terá caráter honorífico e de reconhecimento público, visando estimular a responsabilidade social corporativa.
§ 2º Os critérios para a concessão do Selo serão definidos em regulamento, podendo incluir, entre outros:
I - adoção formal de política interna de apoio à maternidade atípica;
II - oferta de modalidades de jornada flexível, teletrabalho ou banco de horas adaptado;

III - garantia de flexibilização de horário para acompanhamento terapêutico ou educacional do dependente;
IV - manutenção de ambiente laboral livre de discriminação;
V - participação em ações de sensibilização promovidas pelo Município;
VI - contratação ou manutenção de percentual mínimo de mães atípicas no quadro funcional, quando possível.
§ 3º A empresa agraciada com o Selo poderá utilizá-lo em sua comunicação institucional, pelo período de validade estabelecido em regulamento.
§ 4º A concessão do Selo não implicará em qualquer benefício fiscal ou vantagem em processos licitatórios, salvo se expressamente previsto em legislação específica.
§ 5º O Selo poderá ser revogado a qualquer tempo, caso a empresa deixe de cumprir os critérios estabelecidos ou incorra em práticas discriminatórias.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá promover campanhas de divulgação e valorização das empresas detentoras do Selo "Empresa Amiga da Mãe Atípica", por meio de:
I - publicidade em canais oficiais do Município;
II - eventos de premiação e reconhecimento;
III - inclusão em listas de empresas socialmente responsáveis;
IV - outras formas de visibilidade pública.
Parágrafo único. As ações de divulgação não configurarão publicidade institucional em benefício de empresas privadas, mas sim reconhecimento de boas práticas.
Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar e manter um Banco Municipal de Talentos de Mães Atípicas, com o objetivo de facilitar a conexão entre as mães atípicas qualificadas e as oportunidades de emprego e empreendedorismo.
§ 1º O cadastro no Banco de Talentos será voluntário e observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), garantindo o consentimento expresso das cadastradas e a finalidade específica dos dados coletados.
§ 2º O Banco de Talentos poderá conter informações sobre:
I - perfil profissional e acadêmico;
II - experiência profissional;
III - áreas de interesse e disponibilidade;
IV - necessidades específicas de flexibilidade laboral;
V - dados de contato.
§ 3º As informações do Banco de Talentos poderão ser disponibilizadas, mediante critérios de segurança e privacidade, a empresas interessadas em contratar mães atípicas ou em estabelecer parcerias para programas de capacitação.
Art. 7º VETADO.
I - **VETADO**.
II - **VETADO**.
II - **VETADO**.
IV - **VETADO**.
§ 1º VETADO.
§ 2º VETADO.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
Parágrafo único. A implementação das ações previstas nesta Lei dependerá da existência de recursos e da compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).
Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Projeto de Lei nº 5070/2026.
Autoria: Vereador Dr. Breno Mendes.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:88BE29CF

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
LEI Nº 3.422, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Institui a Política Municipal de valorização da Cultura Hip-Hop no Município de Porto Velho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO HIP-HOP
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Porto Velho, a Política Municipal do Hip-Hop, com o objetivo de reconhecer, valorizar, fomentar e proteger as manifestações culturais, sociais, educativas e econômicas relacionadas à Cultura HipHop, enquanto patrimônio cultural imaterial, instrumento de inclusão e identidade urbana.
§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se elementos fundamentais da Cultura Hip-Hop:
I – Música Rap;
II – Dança Break;
III – Pintura Grafite;
IV – conhecimento social, político e comunitário.
§ 2º A Política Municipal do Hip-Hop será desenvolvida com base nos princípios da descentralização cultural, valorização da juventude periférica, inclusão sociocultural, respeito à diversidade e estímulo à economia criativa.
CAPÍTULO II
DO PROGRAMA HIP-HOP NAS ESCOLAS
Art. 2º VETADO.
Parágrafo único. VETADO.
I – **VETADO.**
II – **VETADO.**
III – **VETADO.**
IV – **VETADO.**
Art. 3º VETADO.
I –**VETADO.**
II – **VETADO.**
III – **VETADO.**
IV – **VETADO.**
Art. 4º A seleção de oficineiros observará ampla divulgação e priorizará:
Parágrafo único. Agentes culturais e coletivos de Hip-Hop atuantes no Município, de preferência com experiência na área e reconhecimento comunitário.
CAPÍTULO III
DO PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS BATALHAS DE RIMAS, SARAUS E SLAMS
Art. 5º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo às Batalhas de Rimas, aos Saraus e aos Slams, como parte integrante da Política Municipal do Hip-Hop.
§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se:
I – Batalha de Rimas: competição de improviso com rimas, com som amplificado;
II – Sarau: evento de declamação poética, com ou sem sonorização;
III – Slam: competição performática de poesia falada, com ou sem sonorização.
§ 2º São objetivos do Programa:
I – valorizar a produção cultural periférica e ribeirinha;
II – estimular a ocupação cultural dos espaços públicos;
III – promover formação artística e profissionalização dos agentes culturais;
IV – reconhecer tais manifestações como expressões legítimas da cultura popular urbana de Porto Velho.
Art. 6º VETADO.
I – **VETADO.**
II – **VETADO.**
III – **VETADO.**
IV – **VETADO.**
CAPÍTULO IV
DO DIA E DA SEMANA MUNICIPAL DO HIP-HOP

Art. 7º Ficam instituídos, no calendário oficial de eventos do Município:
I – o Dia Municipal do Hip-Hop, a ser celebrado anualmente no dia 26 de maio;
II – a Semana Municipal do Hip-Hop, a ser realizada na semana que antecede o referido dia, com encerramento no próprio Dia Municipal.
§ 1º Durante a Semana Municipal poderão ser promovidas:
I – oficinas, debates, rodas de conversa e seminários;
II – apresentações artísticas e culturais;
III – feiras, festivais, concursos e outras atividades de integração;
IV – ações educativas e de valorização da Cultura Hip-Hop.
§ 2º O Poder Executivo poderá apoiar ou promover as atividades previstas, em articulação com organizações culturais, escolas e coletivos locais.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º VETADO.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Projeto de Lei nº 5022/2026.
Autoria: Vereador Dr. Breno Mendes.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:7DCC7F00

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
LEI Nº 3.423, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o atendimento prioritário aos corretores de imóveis devidamente inscritos no Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI), nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta no âmbito do Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica assegurado atendimento prioritário aos corretores de imóveis devidamente inscritos no Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI), no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, inclusive nas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.
Art. 2º O atendimento prioritário de que trata esta Lei tem por finalidade otimizar os serviços públicos relacionados à atividade imobiliária, reconhecendo o papel essencial dos corretores de imóveis no desenvolvimento econômico e urbano do Município.
§ 1º São considerados corretores de imóveis aqueles legalmente habilitados que realizaram o curso TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS (TTI - NÍVEL TÉCNICO) ou o curso superior em NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e que se encontram regularmente inscritos no Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 24ª REGIÃO/RO – CRECI-RO.
§ 2º A garantia do atendimento prioritário se dará estritamente para o desenvolvimento de sua atividade profissional, no exercício de suas atribuições legais, em representação aos seus clientes.
Art. 3º O atendimento prioritário previsto nesta Lei se aplica, especialmente, nas seguintes situações:
I – protocolo e retirada de documentos relacionados a processos de regularização fundiária, aprovação de projetos, licenciamento, habite-se e certidões;
II – atendimento em setores de cadastro imobiliário, tributário, urbanístico e ambiental;
III – acesso a informações públicas de interesse da atividade imobiliária; e
IV – demais atendimentos que demandem interação direta do corretor de imóveis com o poder público municipal.
Art. 4º Para o exercício do direito previsto nesta Lei, o corretor de imóveis deverá apresentar carteira profissional expedida pelo CRECI ou outro documento oficial que comprove seu registro e situação regular, não podendo estar vencida.
Art. 5º Os órgãos e entidades municipais deverão afixar em local visível placa indicativa contendo os dizeres: "Atendimento Prioritário aos Corretores de Imóveis – Lei Municipal nº _____/2025".
Art. 6º VETADO.
Art. 7º VETADO.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4930/2025.
Autoria: Vereador Nilton Souza.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:A3A92444

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
LEI Nº 3.424, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Estabelece diretrizes de prevenção e proteção aos profissionais da educação em situações de violência no âmbito das instituições de ensino do Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica reconhecido, no âmbito do Município de Porto Velho, o interesse público na adoção de medidas de prevenção e proteção aos profissionais da educação que sejam vítimas de violência no exercício de suas funções, ocorrida em unidades de ensino públicas ou privadas situadas no território municipal.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se profissionais da educação todos os trabalhadores que exerçam atividades docentes, de apoio pedagógico, técnico, administrativo ou operacional nas instituições de ensino, mantidas pelo poder público ou pela iniciativa privada.
Art. 2º São objetivos desta Lei:
I – promover um ambiente escolar seguro, respeitoso e colaborativo;
II – valorizar e proteger os profissionais da educação, garantindo condições adequadas para o desempenho de suas funções;
III – estimular ações preventivas e educativas que visem reduzir os casos de violência escolar;
IV – assegurar acompanhamento psicossocial e jurídico aos profissionais vítimas de violência, observada a regulamentação específica; e
V – fomentar a cooperação entre órgãos municipais, estaduais e federais nas ações de prevenção, acolhimento e orientação dos envolvidos.
Art. 3º O Poder Executivo poderá, a critério próprio, regulamentar e instituir protocolos de atendimento, acolhimento e encaminhamento aos profissionais da educação vítimas de violência, abrangendo:
I – atendimento psicológico e social, por meio de programas de apoio e acompanhamento especializado;
II – procedimentos de registro e comunicação de ocorrências, observadas as normas legais e regimentais;
III – campanhas permanentes de conscientização sobre o respeito aos profissionais da educação e à integridade do ambiente escolar; e
IV – promoção de ações integradas com o Conselho Tutelar, Ministério Público e órgãos de segurança pública, quando necessário.
Art. 4º As ações decorrentes desta Lei poderão ser implementadas de forma gradativa, conforme as condições técnicas, estruturais e orçamentárias do Município, podendo ser realizadas em cooperação com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 5º A execução das medidas previstas nesta Lei observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da valorização do magistério, da proteção ao trabalhador, da segurança no ambiente escolar e da eficiência administrativa.
Art. 6º Esta Lei não cria obrigações administrativas nem impõe despesas diretas ao Poder Executivo, tendo caráter orientador e diretivo, voltado à formulação e ao incentivo de políticas públicas municipais voltadas à valorização e proteção dos profissionais da educação.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4937/2025.
Autoria: Vereador Dr. Breno Mendes.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:E9B843B3

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
LEI Nº 3.425, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa e dá outras providências, no município de Porto Velho/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Porto Velho, a Política Pública Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa, com o objetivo de propor diretrizes para a humanização e a qualidade do atendimento, garantindo assistência e amparo à saúde física e mental das mulheres neste período.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:
I – climatério: fase de evolução biológica da mulher, em que ocorre o processo de transição entre o período reprodutivo e o não reprodutivo;
II – menopausa: último ciclo menstrual, reconhecido após 12 (doze) meses de sua ocorrência.
Art. 2º A Política Municipal ora instituída atenderá especialmente às seguintes diretrizes:
I – estimular a realização de campanhas, palestras e atividades educativas sobre o climatério e a menopausa, com foco na conscientização sobre sintomas, diagnósticos e orientações;
II – promover a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas às mulheres, compreendendo as principais alterações esperadas nesse período;
III – incentivar o atendimento multiprofissional para identificação precoce e tratamento de doenças comuns no climatério, prevenindo agravos e manejando sintomas;
IV – capacitar e sensibilizar profissionais de saúde para o atendimento especializado à mulher nessa fase;
V – adotar estratégias de acolhimento, escuta qualificada e acompanhamento contínuo, garantindo promoção de saúde integral;
VI – incentivar pesquisas e estudos regionais sobre os impactos da menopausa e os benefícios de diferentes formas de tratamento;
VII – disseminar informações sobre o climatério e a menopausa junto à sociedade civil e, especialmente, no âmbito das servidoras públicas municipais, de modo a assegurar conhecimento, prevenção e acompanhamento adequados.
Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa:
I – ampliar o acesso gratuito a medicamentos hormonais e não hormonais, por meio da rede municipal de saúde;
II – assegurar a realização de exames diagnósticos necessários;
III – garantir acompanhamento psicológico e multiprofissional às mulheres;
IV – disponibilizar tratamento contínuo e individualizado conforme cada caso.
Art. 4º Para a execução dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Público Municipal poderá celebrar convênios ou termos de cooperação com órgãos estaduais, federais, universidades e entidades privadas.
Art. 5º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização para Mulheres no Climatério e na Menopausa, a ser realizada anualmente, no mês de outubro, em conjunto com as atividades do Outubro Rosa, integrando o Calendário Oficial do Município.
Art. 6º VETADO.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4881/2025.
Autoria: Vereadora Ellis Regina.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:09C1895A

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
LEI Nº 3.426, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Estabelece diretrizes gerais de cooperação e incentivo à identificação biométrica de recém nascidos nas maternidades públicas e conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica reconhecido, no âmbito do Município de Porto Velho, o interesse público na implantação de ações e programas de incentivo à identificação biométrica de recém-nascidos, nas maternidades públicas municipais e nas unidades conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 2º As ações referidas nesta Lei terão por finalidade:
I – garantir o direito à identidade civil desde o nascimento;
II – prevenir o sub-registro de nascimento e facilitar a emissão da certidão de nascimento;
III – reforçar os mecanismos de segurança da primeira infância; e
IV – colaborar com políticas públicas de proteção integral à criança.
Art. 3º A implementação e a adesão a programas ou projetos de identificação biométrica dependerão de ato regulamentar do Poder Executivo, que avaliará a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, podendo estabelecer cooperação com órgãos públicos federais, estaduais e entidades da sociedade civil.
Art. 4º Esta Lei possui caráter de diretriz orientadora de política pública, não criando, por si só, obrigações administrativas nem despesas diretas ao erário municipal, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.
Art. 5º O Poder Executivo poderá, por meio de decreto regulamentar, estabelecer as condições, procedimentos e critérios para a execução das diretrizes fixadas nesta Lei, em conformidade com a legislação federal e estadual sobre o tema.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4936/2025.
Autoria: Vereador Dr. Breno Mendes.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:68C3176C

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
LEI Nº 3.427, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Institui o mês de conscientização e enfrentamento da ciberpedofilia, a ser realizado em novembro, no município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica instituído o mês de conscientização e enfrentamento da ciberpedofilia no município de Porto Velho.
Parágrafo único. As ações relativas ao mês de conscientização e enfrentamento da ciberpedofilia serão realizadas anualmente no mês de novembro.
Art. 2º O mês de conscientização e enfretamento da ciberpedofilia tem como objetivo conscientizar a população, por meio de informativos, debates, palestras, audiências públicas e campanhas publicitárias, sobre o tema e as formas de prevenção, denúncia e combate deste crime.
Art. 3º O mês de conscientização e enfrentamento da ciberpedofilia passará a integrar o calendário oficial da Cidade de Porto Velho.
Art. 4º A programação do mês de conscientização e enfrentamento da ciberpedofilia poderá ser organizada por instituições de ensino, entidades representativas de classes e pelas organizações da sociedade civil, isoladamente ou em parcerias, por meio da realização de atividades para conscientização sobre o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, podendo ocorrer em parceria com os órgãos públicos competentes.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito
Projeto de Lei nº 4912/2025.

Autoria: Dr. Breno Mendes.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:798D83F1

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
LEI Nº 3.428, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Altera o art. 2º-A, §16º, e art. 2ºC, III, §2, V, ambos da Lei nº 1.858, de 22 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Alterar o art. 2º-A, §16º, e art. 2º-C, §1º, III, §2º, V, ambos da Lei nº 1.858, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º-A
(...)
§ 16º Circuito Cultural Zona Norte/Centro, Bloco Leva Eu, compreende inicialmente a concentração na Rua Pinheiro Machado, entre as Ruas Presidente Dutra e Jose de Alencar, seguindo pelas Ruas Pinheiro Machado, Joaquim Nabuco, Carlos Gomes e Rogério Weber.
(...)
Art. 2º-C
§ 1º
(...)
III – Domingo: Bloco Furacão da Zona Sul.
§ 2º
(...)
V – Segunda-feira: Bloco JatuaranaSul, Bloco Arco-Íris e Bloco Leva Eu.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4931/2025.
Autoria: Vereadora Ellis Regina.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:7F561543

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
LEI Nº 3.429, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Institui o "Dia do Produtor de Conteúdos Digitais", a ser celebrado em 30 de novembro, no âmbito do Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Porto Velho, o Dia do Produtor de Conteúdos Digitais, a ser celebrado anualmente no dia 30 de novembro.
Parágrafo único. A data mencionada passará a constar no Calendário Oficial de eventos do Município.
Art. 2º A data tem por objetivo reconhecer, valorizar e incentivar o trabalho dos profissionais que atuam na produção de conteúdo, divulgação, marketing digital, gestão de redes sociais, entretenimento e demais formas de comunicação por meios digitais.
Art. 3º O Poder Executivo, se assim entender oportuno e conveniente, poderá apoiar ou promover, nesta data, ações educativas, culturais e de valorização desses profissionais, em parceria com instituições de ensino, entidades representativas, empresas e organizações da sociedade civil.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4913/2025.
Autoria: Dr. Breno Mendes.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:2EBF394F

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
LEI Nº 3.430, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Estabelece diretrizes para a promoção da acessibilidade comunicacional por meio da exibição de programação televisiva com legendas ocultas (Closed Caption) em espaços públicos do Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica reconhecido, no âmbito do Município de Porto Velho, o interesse público na promoção da acessibilidade comunicacional, devendo os espaços públicos de uso coletivo que possuam televisores instalados para atendimento ou permanência do público priorizar a

exibição de programação com legendas ocultas (Closed Caption), de modo a garantir o acesso à informação e à comunicação de pessoas com deficiência auditiva.
Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se espaços públicos de uso coletivo, entre outros:
I – unidades de saúde e atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), tais como postos de saúde, policlínicas, hospitais públicos e unidades de pronto atendimento (UPAs);
II – estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e estadual, incluindo escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio, bem como bibliotecas públicas e comunitárias mantidas pelo poder público;
III – terminais urbanos de transporte coletivo, rodoviárias intermunicipais e interestaduais, bem como pontos de parada e integração de ônibus;
IV – Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centros de Convivência, Conselhos Tutelares e demais equipamentos públicos de assistência e proteção social;
V – prédios e repartições da administração pública municipal de acesso direto à população, incluindo secretarias, autarquias, agências de atendimento e unidades descentralizadas;
VI – praças, parques urbanos, centros esportivos e culturais, áreas de lazer mantidas pelo poder público e espaços destinados a eventos comunitários; e
VII – outros locais públicos frequentados pela população, cuja finalidade envolva prestação de serviços, lazer, cultura, educação, saúde ou assistência social.
Art. 3º O Poder Executivo poderá, a critério próprio, promover, incentivar e divulgar ações educativas e de conscientização sobre a importância da inclusão comunicacional por meio de legendas ocultas (Closed Caption) e demais recursos de acessibilidade audiovisual, em cooperação com instituições públicas, privadas e entidades da sociedade civil.
Art. 4º Esta Lei não cria obrigações administrativas nem impõe despesas diretas ao Poder Executivo, possuindo caráter orientador e diretivo de política pública de acessibilidade e inclusão comunicacional, a ser implementada conforme a disponibilidade técnica e orçamentária do Município.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4939/2025.
Autoria: Vereador Dr. Breno Mendes.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:6BB98A8D

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
LEI Nº 3.431, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Estabelece diretrizes de incentivo e certificação de estabelecimentos comerciais que promovam a acessibilidade comunicacional no Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Porto Velho, diretrizes municipais de incentivo e certificação voluntária de estabelecimentos comerciais que adotem boas práticas de acessibilidade comunicacional, com foco na inclusão de pessoas com deficiência auditiva, surdez ou outras limitações de comunicação.
Art. 2º Consideram-se boas práticas de acessibilidade comunicacional, entre outras:
I – a disponibilização de atendimento em Língua Brasileira de Sinais (Libras), por meio de funcionários capacitados ou intérpretes;
II – o uso de recursos visuais acessíveis, como painéis informativos, pictogramas, legendas, QR Codes com vídeos explicativos em Libras ou materiais equivalentes; e
III – a promoção de campanhas educativas e informativas sobre inclusão, diversidade e atendimento acessível.
Art. 3º O Poder Executivo poderá incentivar, apoiar ou celebrar parcerias com entidades públicas, privadas e da sociedade civil para fomentar programas de certificação que reconheçam e valorizem os estabelecimentos que adotarem boas práticas de acessibilidade comunicacional.
Parágrafo único. Poderão ser parceiras preferenciais:
I – instituições representativas da comunidade surda;
II – organizações da sociedade civil; e
III – entidades do setor produtivo e comercial.
Art. 4º A adesão aos programas ou iniciativas de certificação será inteiramente voluntária e gratuita, não gerando qualquer ônus obrigatório ao poder público ou aos estabelecimentos interessados.
Art. 5º Os estabelecimentos certificados poderão utilizar selo ou identificação visual de reconhecimento público, conforme critérios a serem definidos em ato regulamentar ou pelas entidades promotoras do programa.
Art. 6º Esta Lei não cria obrigações administrativas nem implica despesas obrigatórias ao Poder Executivo, constituindo-se em diretriz de interesse social e inclusivo, voltada à promoção da acessibilidade comunicacional e valorização da inclusão.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4949/2025.
Autoria: Vereador Dr. Breno Mendes.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:34846899

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
LEI Nº 3.432, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Estabelece diretrizes para o Programa Municipal de Triagem Precoce do Autismo – "Olhar Atento", no âmbito do Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito do Município de Porto Velho, as diretrizes gerais para a implantação do Programa Municipal de Triagem Precoce do Autismo – "Olhar Atento", com o objetivo de identificar sinais iniciais do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em crianças de 16 a 30 meses de idade, preferencialmente por meio da aplicação do protocolo M-CHAT nas unidades públicas e conveniadas de saúde.
Art. 2º O Programa "Olhar Atento" poderá ser desenvolvido nas unidades de atenção básica de saúde, por profissionais capacitados, preferencialmente durante os atendimentos de rotina, consultas de puericultura ou vacinação.
Art. 3º São objetivos do Programa "Olhar Atento":
I – Promover o rastreamento precoce de sinais sugestivos de TEA;
II – Facilitar o encaminhamento das crianças com risco identificado para avaliação clínica e multidisciplinar especializada;
III – Apoiar as famílias no processo de diagnóstico e acompanhamento terapêutico;
IV – Ampliar a conscientização sobre o autismo e a importância da intervenção precoce.
Art. 4º O atendimento especializado poderá contar com equipe multidisciplinar composta, conforme disponibilidade, por:

I – Fonoaudiólogo;
II – Terapeuta ocupacional;
III – Psicólogo;
IV – Fisioterapeuta;
V – Pediatra;
VI – Outros profissionais de saúde, conforme necessidade de cada caso.
Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e cooperação técnica com entidades da sociedade civil, universidades, associações de apoio a pessoas com autismo e instituições públicas ou privadas, visando:
I – a capacitação dos profissionais da saúde;
II – o desenvolvimento e o monitoramento das ações de triagem;
III – a conscientização da comunidade sobre o TEA.
Art. 6º Esta Lei não cria obrigação de despesa nem de execução automática, constituindo-se em diretriz de interesse público e social, voltada à promoção da saúde e da inclusão da pessoa com autismo.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4950/2025.
Autoria: Vereador Dr. Breno Mendes.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:AA251B0D

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
LEI Nº 3.433, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Valorização e Reconhecimento do Doador Voluntário de Sangue, Medula Óssea e Órgãos no Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Porto Velho, o Programa Municipal de Valorização e Reconhecimento do Doador Voluntário, com o objetivo de incentivar, reconhecer e valorizar a importância social das doações de sangue, medula óssea e órgãos.
Art. 2º O programa visa promover ações de reconhecimento e incentivo aos doadores voluntários, sem prejuízo dos direitos e benefícios já previstos em normas federais, estaduais ou municipais.
Art. 3º Considera-se doador voluntário aquele que comprove, por documento oficial emitido pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia (FHEMERON) ou por instituição reconhecida pelo Ministério da Saúde, a realização de doações regulares de sangue, ou o cadastro ativo como doador de medula óssea ou órgãos.
Art. 4º O Município poderá, por meio de seus órgãos competentes, adotar medidas de reconhecimento público e social aos doadores cadastrados, tais como:
I - **VETADO.**
II - **VETADO.**
III - **VETADO.**
IV – entrega anual de certificado simbólico “Amigo da Vida”, em evento alusivo ao Dia do Doador;
V – divulgação dos doadores homenageados em campanhas oficiais de incentivo à doação.
Art. 5º A adesão aos programas ou iniciativas de certificação será inteiramente voluntária e gratuita, não gerando qualquer ônus obrigatório ao poder público ou aos estabelecimentos interessados.
Art. 6º O Poder Executivo poderá avaliar e propor, mediante regulamentação própria ou projeto de lei específico, a concessão de incentivos tributários ou descontos em tributos municipais, como o IPTU, aos doadores regulares, observadas as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais exigências legais.
Art. 7º Os benefícios previstos nesta Lei são de natureza administrativa e simbólica, não implicando repasse financeiro direto, devendo o Município adotar mecanismos de controle e acompanhamento dos cadastros dos doadores beneficiados.
Art. 8º Esta Lei não cria despesa obrigatória ao Poder Executivo, tendo caráter educativo, orientador e de incentivo à solidariedade social.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4952/2025.
Autoria: Vereador Dr. Breno Mendes.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:7C6B53D7

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
LEI Nº 3.434, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Institui o programa "De Volta à Minha Terra", no âmbito do município de Porto Velho/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Porto Velho, o Programa “De Volta à Minha Terra”, destinado a oferecer apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade social que manifestem, de forma livre, voluntária e informada, o desejo de retornar à sua cidade de origem, visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, observada a legislação vigente e os limites orçamentários do Município.
Art. 2º O programa será destinado aos munícipes que comprovadamente:
I - estejam em situação de vulnerabilidade social;
II - apresentem vínculo familiar ou comunitário com o local de destino.
Parágrafo único. A comprovação da situação de vulnerabilidade será realizada por meio de avaliação técnica do serviço social municipal, observados os critérios estabelecidos em regulamento.
Art. 3º VETADO.
Art. 4º Para fins desta Lei terão prioridade de atendimento no âmbito do Programa as pessoas cuja avaliação socioassistencial indicar maior grau de vulnerabilidade, observado, entre outros critérios definidos em regulamento:
I - a condição de pessoa em situação de rua;
II - a presença de crianças, idosos ou pessoas com deficiência no núcleo familiar;
III - a existência de risco social grave ou de violência doméstica.
Art. 5º O Programa deverá garantir acompanhamento social antes e após o deslocamento, com o objetivo de assegurar a integração, a dignidade e o bem-estar dos beneficiários.
Art. 6º VETADO.
Art. 7º A execução do Programa deverá observar os princípios da administração pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 8º Os benefícios serão concedidos exclusivamente de forma direta ao beneficiário ou aos prestadores de serviços contratados pelo município.
§ 1° É vedado o pagamento de valores em espécie ao beneficiário, salvo nos casos excepcionais previstos em regulamento e mediante justificativa técnica expressa, aprovada pelo gestor do Programa.
§ 2º O regulamento estabelecerá os valores máximos e as condições para cada tipo de benefício.
Art. 9º VETADO.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4979/2025.
Autoria: Vereadora Sofia Andrade.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:B12F38AE

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
LEI Nº 3.435, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Institui a Escola de Capacitação do Servidor Municipal de Porto Velho – ESERV-PVH, dispõe sobre sua vinculação administrativa, finalidade, competências e estrutura organizacional, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
Faço saber que a C**ÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica instituída a Escola de Capacitação do Servidor Municipal de Porto Velho – ESERV-PVH, como órgão integrante da Administração Pública Municipal Direta.
Art. 2º A ESERV-PVH é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, responsável por sua supervisão, coordenação e apoio institucional.
Art. 3º A ESERV-PVH tem por finalidade planejar, coordenar, executar e avaliar ações de capacitação, formação, qualificação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional dos servidores públicos municipais, visando ao fortalecimento da gestão pública e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.
Art. 4º São competências da ESERV-PVH:
I – promover programas permanentes de educação continuada e capacitação dos servidores municipais;
II – desenvolver cursos, oficinas, seminários, treinamentos, eventos técnicos e demais ações formativas, nas modalidades presencial, híbrida ou a distância;
III – incentivar a inovação, a modernização administrativa e o desenvolvimento de competências institucionais;
IV – fomentar a disseminação de boas práticas no âmbito da Administração Pública Municipal;
V – celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias com instituições públicas ou privadas, observada a legislação vigente; e
VI – avaliar os resultados e impactos das ações de capacitação no desempenho institucional.
Art. 5º A estrutura organizacional básica da Escola de Capacitação do Servidor Municipal de Porto Velho – ESERV-PVH compreende as seguintes unidades administrativas:
I – Direção Superior;
II – Gerência de Suporte Administrativo;
III – Gerência de Levantamento da Necessidade de Capacitação;
IV – Gerência de Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional; e
V – Gerência de Gestão Educacional.
Parágrafo único. Poderá por meio do instituto do remanejamento ou transformação de cargos vinculados ao Quadro Geral de Cargos em Comissão – QGC, serem extintas ou criadas novas unidades dentro da estrutura da Escola de Capacitação do Servidor Municipal de Porto Velho – ESERV-PVH.
Art. 6º A organização detalhada, o funcionamento interno e as atribuições específicas das unidades administrativas da ESERV-PVH serão disciplinados por Regimento Interno, a ser aprovado por ato do Poder Executivo.
Art. 7º A estruturação de cargos relacionados a ESERV-PVH será feita por meio de remanejamento ou transformação de cargos vinculados ao Quadro Geral de Cargos em Comissão – QGC.
Parágrafo único. Lei Complementar própria, se necessário, irá dispor da criação de cargos na estrutura do Município de Porto Velho para fins da estruturação da ESERV-PVH.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:90227BD0

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº 123/2026/SGOV-DGP

OSecretário de Governo em exercício,da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conformeLei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **CARLOS RIBEIRO DA COSTA NETO**, comissionado, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, DAS 06, da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, para exercer as atribuições de seu cargo junto à Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC .

Art. 2º Fica o Superintendente, **MARCOS BERTI CAVALCANTI**, responsável pelo controle de frequência do servidor acima.

Art. 3º O servidor deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2026.

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria de Governo – SGOV.

Porto Velho, 28 de Abril de 2026.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício – SGOV
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5FF7DF99

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº 125/2026/SGOV-DGP

O Secretário de Governo em exercício da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto no **Decreto nº 14.760, de 15 de setembro de 2017**, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico e o Sistema de Compensação de Horas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e suas alterações.
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 006.001716/2026-11 .
R E S O L V E:
Art. 1º DISPENSAR do registro de ponto eletrônico os servidores relacionados no quadro abaixo, em razão do desenvolvimento de atividades internas e externas em horário variável, o que inviabiliza o registro diário de frequência por meio de ponto eletrônico, e **AUTORIZAR** o registro de frequência por meio de **folha física**.

ORDEM	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
1	MARCOS DAYAN AFONSO PESSOA	N° 10080877	ASSESSOR TÉCNICO II
2	ADRIANA KLEINCHMITT PINTO	N° 10079860	ASSESSOR TÉCNICO I
3	MAILA BADIANI STIVAL	N° 10081006	ASSESSOR TÉCNICO I
4	RONAN COSTA MUNIZ	N° 10079394	ASSESSOR II
5	JOSÉ RIBEIRO AMARAL	N° 10078207	ASSESSOR II
6	ELPIDIO GARCIA DE ARAUJO JUNIOR	N° 10081021	ASSESSOR I
7	MARCELO JORDÃO DA SILVA	N° 10080622	ASSESSOR TÉCNICO II

Parágrafo único. A dispensa a que se refere o caput observa as exceções elencadas no art. 6º do Decreto nº 14.760, de 15 de setembro de 2017, nos termos do inciso XI do referido artigo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Porto Velho, 30 de Abril de 2026.
•
•
SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício – SGOV
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5BD1AC20

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº126/2026/SGOV-DGP

O Secretário de Governo em exercício da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a **PORTARIA N.º 138/DA/DGP/SGOV 2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/10/2025. Edição 4132, que designa a servidora **Adriana Alves da Silva**, nomeada no cargo em comissão de ASSESSOR IV, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC, para exercer suas funções junto à Secretária Municipal de Infraestrutura –
SEINFRA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de Abril de 2026.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício – SGOV
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86DEDBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 09/2026 DLP/DPRLC/GAB/SEMAD 04 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048, de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489, de 07/06/2023.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 03/2026 DLP/DPRLC/GAB/SEMAD, de 29 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n° 4224, de 04/05/2026, que nomeou a Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Úteis e Inservíveis do acervo da Prefeitura do Município de Porto Velho, conforme Processo SEI n° 017.003519/2026-16.

BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração – SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08C2680E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 10/2026 DLP/DPRLC/GAB/SEMAD 04 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 04/2026 DLP/DPRLC/GAB/SEMAD 29 DE ABRIL DE 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº4224, de 04/05/2026, que designou os servidores para comporem a **Comissão de Reavaliação de bens Móveis** do acervo da Prefeitura do Município de Porto Velho, conforme Processo SEI nº017.003519/2026-16

BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração – SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5EDFE1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 11/2026 DLP/DPRLC/GAB/SEMAD 04 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 05/2026 DLP/DPRLC/GAB/SEMAD 29 DE ABRIL DE 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº4224, de 04/05/2026, que designou os servidores para comporem a **Comissão de Inventário de Bens Imóveis Patrimoniais** do acervo da Prefeitura do Município de Porto Velho, conforme Processo SEI nº017.003519/2026-16

BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração – SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80B69C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 661/2026/CDCS/DGP/SEMAD 30 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A CEDÊNCIA à servidora **NAZIAN HOLANDA DE SOUZA,** Cadastro nº 213984, ocupante do cargo de **Professor**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** do Quadro de Pessoal do Município,para a **Câmara Municipal de Porto Velho**, **com ônus** para o Município de Porto Velho, no período de **13/04/2026 a 31/12/2026**, conforme Processo SEI nº 006.001623/2026-97.

Art. 2º A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 3º Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E30E5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 662/2026/CDCS/DGP/SEMAD 30 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

Considerando o art. 36 da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **LILIANE DE BARROS BAMBIRRA CASSEB,** cadastro nº 261008, ocupante do cargo de **Médico**, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** a partir de **16/04/2026,** conforme processo SEI nº 017.005000/2026-64.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A536BDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 663/2026/CDCS/DGP/SEMAD 30 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M. nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDUARDO PINHEIRO DA SILVA,** Cadastro nº 105074, para exercer, no período de **02/03/2026 a 16/03/2026,** o Cargo em Comissão de **Gerente II, DAS 05**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, em substituição à titular **JAMILI DE SA MEDEIROS**, Cadastro nº 10078373, por motivo de férias, conforme Processo SEI nº 005.002719/2026-82.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A01B794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 664/2026/CDCS/DGP/SEMAD 30 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R. nº 3177 de 14/03/2022.

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11/07/2011, fls. 03/10, e nº 23/SPT/2011, de 02/08/2011, fls. 16/19, exarados nos autos do Processo nº 07.01922/2011.

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **STEFANNY GABRIELLE NERY OLIVEIRA MENEZES,** Cadastro nº 10080954, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de **Assistente Administrativo**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, a qual **optou por cumprir aviso prévio**, no período de **09/04/2026 a 08/05/2026**, de acordo com os pareceres constantes no preâmbulo, conforme Processo SEI nº 005.006542/2026-93.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF66EDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 665/2026/CDCS/DGP/SEMAD 30 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **BRUNA BRANDALISE SOUZA,** Cadastro nº 264557, ocupante do cargo de **Farmacêutico**, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL**, para a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** a partir de **16/01/2025,** conforme processo SEI nº 005.005050/2026-81.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89956B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 666/2026/CDCS/DGP/SEMAD 30 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M. nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PAULO HENRIQUE SOUZA WERNECK,** Cadastro nº 1004577, para exercer, no período de **26/12/2025 a 23/06/2026,** o Cargo em Comissão de **Secretária de Escola, DAS 01**, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição à titular **ANA PAULA DINIZ BRITO**, Cadastro nº 196875, por motivo de Licença Maternidade, conforme Processo SEI nº 004.004866/2026-05.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3E89E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2026/SMCL/PVH – SRP 20/2026,** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 005.006085/2025-56 SEI/PVH, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual e futura Aquisição de Equipamentos Odontológicos (Fotopolimerizador, Vibrador para Amálgamas, Cuba Ultrassônica e outros), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2026 às 09h30min (horário de Brasília/DF)**. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras UASG: **925172.** Modo de Disputa: Aberto. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 07/SMCL, na Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL, localizada na Rua México, 2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-190 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-6270. **VALOR ESTIMADO: R$ 9.889.794,15** (Nove milhões oitocentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).

Porto Velho-RO, 04 de maio de 2026.

DAIANE DI SOUZA BOTELHO
Pregoeira/SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C09C70B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2026/SMCL/PVH – SRP 27/2026,** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 005.001236/2025-80 SEI/PVH, cujo objeto é Sistema de registro de preços - SRP para eventual aquisição de material penso (ALGODÃO, BARAKA, COBERTURA PARA ÓBITO…), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2026 às 09h30min (horário de Brasília/DF)**. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras UASG: **925172.** Modo de Disputa: Aberto. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 07/SMCL, na Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL, localizada na Rua México, 2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-190 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-6270. **VALOR ESTIMADO: R$ 4.590.339,88** (Quatro milhões quinhentos e noventa mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Porto Velho-RO, 04 de maio de 2026.

DAIANE DI SOUZA BOTELHO
Pregoeira/SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF05F732

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA Nº 90034/2026/SMCL/PVH** do tipo **MENOR PREÇO** deflagrado no Processo SEI nº005.004835/2025-55, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas terapêuticas (yoga, pintura em tela, atividades esportivas, violão/música, dança, teatro) com todos os materiais e instrumentos necessários para execução do serviço contratado para atendimento do centro de convivência e cultura em saúde mental da rede de atenção psicossocial (RAPS), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/05/2026 às 09h30min (hora do DF)**. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras UASG: 925172. Modo de Disputa: Aberto. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 02, na Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, localizada na Rua México, n°2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820.152 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). TELEFONE: (69) 3901-6270, E-mail: equipe.licitacao02@portovelho.ro.gov.br. VALOR ESTIMADO: **R$ 82.732,00 (oitenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais).**

Porto Velho-RO, 04 de maio de 2026.

LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO
Pregoeira/SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1BDE6C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA Nº 90045/2026/SMCL/PVH** do tipo **MENOR PREÇO** deflagrado no Processo SEI nº 005.003943/2025-19, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE MÁQUINA UNITIZADORA DE MEDICAMENTOS – MÁQUINA CORTADORA DE BLÍSTERS DE COMPRIMIDOS, UNITIZADORA DE AMPOLAS, FRASCOS E FLACONETES EM TAMANHOS DIVERSOS COM POSSIBILIDADE DE AJUSTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2026 às 09h30min (hora do DF)**. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras UASG: 925172. Modo de Disputa: Aberto. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 02, na Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, localizada na Rua México, n°2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820.152 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). TELEFONE: (69) 3901-6270, E-mail:equipe.licitacao02@portovelho.ro.gov.br. VALOR ESTIMADO: **R$ 533.999,38 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**

Porto Velho-RO, 04 de maio de 2026.

LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO
Pregoeira/SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:868A1E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:002.000262/2025-11- PREGÃO ELETRÔNICO N.º90025/2026 - **OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SUCÇÃO DOS OBJETOS DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS (BANHEIROS QUÍMICOS), visando atender notadamente as unidades administrativas participantes e a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II do Edital.A**SECRETARIAMUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES – SMCL,**vem, por intermédio do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (A) e equipe de apoio designados pela**Portarianº 016/2026**, publicada dia 30 de março de 2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,tornar público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que as modificações sofridas no edital e seus anexos permanecem as mesmas do Adendo Modificador 001/2026 publicado nowww.portovelho.ro.gov.br. Desta forma areabertura do certame licitatório em epígrafe será realizada no**dia 22 de Maio de 2026, às 09h30min (horário de Brasília/DF),**no endereço eletrônico:https://www.gov.br/compras. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: equipe05smcl@gmail.com ou telefone (69)3901- 6272.
Porto Velho/RO,04 de Maio de 2026.
Publique-se.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeiro (a)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8065F2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE RETORNO DE FASE DE JULGAMENTO

Aviso de Licitação Nº 49 - SMCL-SEL
Porto Velho, 04 de maio de 2026.
AVISO DE RETORNO DE FASE DE JULGAMENTO
Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura de Porto Velho, TORNA PÚBLICA, por intermédio de sua Pregoeira designada para condução do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 160/2026/SMCL/PVH. PROCESSO Nº 014.001298/2025-82, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com tratamento químico e físico de piscina com fornecimento de mão de obra capacitada, equipamentos e produtos necessários para a perfeita execução dos serviços, de acordo com as normas legais, para atender as necessidades da Secretária municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que está previsto o RETORNO DE FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA, em atendimento ao Despacho 1152 (ID 0848528), para fins de convocação da empresa remanescente, nos termos da Lei e demais normativos internos. Ficando a Sessão agendada para o dia 05/05/2026 às 10h (HORÁRIO DEBRASÍLIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br.UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 03, na Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL, localizada na Rua México, nº 341, Bairro Nova Porto Velho - CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO).

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ECAB4F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/PGM/2011.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D. O. M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, representada pela Secretária Sr GIORDANI DOS SANTOS LIMA, CPF e RG 759.092.352-49, doravante denominado LOCATÁRIA, e a Sra. FRANCISCA DE SOUZA FONSECA, resolvem celebrar o **Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/PGM/2011**, de acordo com a legislação vigente, nos autos do **Processo Administrativo n° 004.003388/2025-27**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

l. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Alexandre Guimarães, nº 8867, bairro Socialista, nesta capital, para a instalação e funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL – EXTENSÃO II, conforme Termo de Referência, contendo as seguintes características: 03 Salas medindo 4,5x04 m²; 02 Salas medindo 07x04 m² com piso de cimento queimado com 01 banheiro cada; 02 Salas medindo 05x05 m²; 01 Refeitório medindo 07x04 m²; 01 cozinha medindo 04x03 m²; 02 Banheiros femininos e masculinos; Instalação elétrica e hidráulica embutidos; 02 caixas de água de 1.000 L cada; Pátio todo calçado em cerâmica e 01 portão de ferro de entrada medindo 03 metros de largura.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. a prorrogação do prazo de vigência de locação por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 30 de abril de 2026;

2.1.2. o reajuste do valor mensal da locação de R$ 6.565,48 (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para R$ 7.810,00 (Sete mil oitocentos e dez reais), passando o valor anual da locação para R$ 93.720,00 (Noventa e três mil, setecentos e vinte reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão por conta das seguintes programações:

- Programa/Atividade: 09.01.12.122.0313.2.273 – Manutenção da sede e unidades educacionais, Elemento de Despesa – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-Locação de imóveis, Fonte de Recursos 15.40 – Transferências do FUNDEB, no valor de R$ 62.480,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), Nota de Empenho nº 1958/2026, ID 0840962, para cobrir o período de 01/05/2026 à 31/12/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 021/PGM/2011**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste contrato, o LOCATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação

FRANCISCA DE SOUZA FONSECA
Representante Legal

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D27EEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2026/SEMED-ASTEC

Porto Velho, 29 de abril de 2026.

Dispõe sobre a regulamentação da Agenda Integrada de Resultados (Agir), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, estabelece as diretrizes e prioridades para o ano de 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, II, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho/RO,

CONSIDERANDO a reclassificação da Capacidade de Pagamento (Capag) do Município de Porto Velho para a Nota "C", conforme comunicado pelo Ofício n. 668/2026/SEMEC-SEFC, exigindo medidas imediatas de controle de gastos e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que a despesa corrente do Município atingiu o patamar de 95,60% da receita corrente ajustada, acionando os mecanismos de contenção previstos no Art. 167-A da Constituição Federal, o que impõe a otimização rigorosa de cada processo administrativo;

CONSIDERANDO as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia contidas no Acórdão n. APL-TC 00205/25 (Processo 01167/25), que recomenda a implementação de sistemas de monitoramento mensal de resultados e a avaliação padronizada do desempenho escolar;

CONSIDERANDO que a melhoria da eficiência do gasto na Educação é apontada pelos órgãos de controle como um dos principais vetores para o restabelecimento da saúde financeira do Município;

CONSIDERANDO a necessidade estratégica de integrar as ações de infraestrutura, logística (transporte e alimentação) e pedagógicas para garantir o cumprimento das metas de recomposição de aprendizagem e expansão da educação integral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (Semed), a Agenda Integrada de Resultados (Agir), com o escopo de monitorar a execução das políticas educacionais e garantir o cumprimento das metas fiscais e pedagógicas para o exercício de 2026.

Art. 2º O monitoramento da Agir/SEMED será organizado em 4 (quatro) Eixos Temáticos:

I - Transporte escolar;
II - Alimentação escolar;
III - Aprendizagem;
IV - Projetos Pedagógicos.

Art. 3º Ficam estabelecidas como prioridades estratégicas para 2026, com foco no atendimento às recomendações do TCE-RO:

I - Eixo Aprendizagem: Recomposição de aprendizagem, avaliações diagnósticas, monitoramento de indicadores, ampliação do acervo literário e aparelhamento tecnológico.
II - Eixo Projetos Pedagógicos: Educação Integral, reformas e ampliações, aquisição de uniformes e kits escolares, e a gestão rigorosa dos repasses (PROAFEM, PMAE, PMATE, PNAE, PNATE e PDDE).

Art. 4º As reuniões ordinárias da Agir/SEMED ocorrerão quinzenalmente, aos sábados:

I - Maio: dias 09 e 23;
II - Junho: dias 06 e 20;
III - Julho: dias 04 e 18;
IV - Agosto: dias 1, 15 e 29;
V - Setembro: dias 12 e 26;
VI - Outubro: dias 10 e 24;
VII - Novembro: dias 7 e 21;
VIII - Dezembro: dias 5 e 19.

Parágrafo único. A critério do Senhor Secretário Municipal de Educaçã poderão ser convocadas reuniões extraordinárias.

Art. 5º Em cada reunião, obrigatoriamente:

I - Os departamentos discorrerão sobre o andamento e eventuais gargalos dos processos administrativos em tramitação;
II - O setor financeiro apresentará o acompanhamento dos índices fiscais e o cumprimento dos limites de despesa, visando contribuir com a recuperação da nota Capag do Município.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Assessora Chefe

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6A90FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2026/SEMED-ASTEC

Porto Velho, 30 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, II, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Regovar a Portaria nº. 231/2026/SEMED-ASTEC, publicada no Domer nº. 4.220 do dia 27/04/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Assessora Chefe

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8CA18D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
PORTARIA Nº140/GAB/SEMIAS/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO VELHO – SEMIAS, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº012.002621/2026-36.
RESOLVE: RETIFICAR A PORTARIA Nº128/GAB/SEMIAS/2026 publicada no DOM 4224 de 04/05/2026.
Arbitrar e Conceder:

Onde se lê:

Concessão de 12 e ½ (Doze diárias)

Leia se :

Concessão de 12 (Doze diárias)

Porto Velho/RO, 04 de Maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
PAULO AFONSO FERREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS
Dec. n°2.807/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:25AFCC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
PORTARIA Nº 181/2026/SEINFRA

Porto Velho, 04 de Maio de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.001789/2026-64.**

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR VÁLIDO: 2½ (duas e meia) diárias ao servidores abaixo relacionados para se deslocar para ao **Nazaré: comunidades de Boa Vitória e Bonfim; Calama: comunidade de Ilha Nova**, por meio de transporte **Tucuxi, placa MTP-0580 e motor (Yamaha 200 HP)**, com objetivo de acompanhar a equipe técnica da **Agência de Serviço Geológico do Brasil – SGB** no estudo de viabilidade de perfuração de poços tubulares profundos**, no período dos dias 20 a 22/04/2026**. Conforme solicitação constante na **Ofício N° 0831254** do **Processo 019.001789/2026-64.**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Tiago Candido do Carmo	10079253	Gerente II- Divisão de Frota e Garagem	Nazaré: comunidades de Boa Vitória e Bonfim; Calama: comunidade de Ilha Nova	2½ (duas e meia)	NÃO
Valdinei Rocha Santos	77025	Gerente da Divisão de Planejamento de Drenagem/Gari	Nazaré: comunidades de Boa Vitória e Bonfim; Calama: comunidade de Ilha Nova	2½ (duas e meia)	NÃO
Cosmo Viana Barrozo	173154	Gari	Nazaré: comunidades de Boa Vitória e Bonfim; Calama: comunidade de Ilha Nova	2½ (duas e meia)	NÃO
Hugo Henrique Diniz Souza	10079624	Gari	Nazaré: comunidades de Boa Vitória e Bonfim; Calama: comunidade de Ilha Nova	2½ (duas e meia)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14B4FEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
PORTARIA Nº 200/2026/SEINFRA

Porto Velho, 04 de Maio de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.001573/2026-07.**

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR VÁLIDO: 2 (duas) diárias ao servidor abaixo relacionados para se deslocar para **Gleba do Rio Preto**, por meio dos transportes **Ford Ranger, Placa: SLG 0A90,** com a finalidade de realizar abastecimento com bag da frota SEINFRA, **no período dos dias 10, 11, 19 e 24/02/2026**. Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna N° 0719856** do **Processo 019.001573/2026-07.**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Carlos Alberto da Cruz Nogueira	10078710	Assessor II	Gleba do Rio Preto	2 (duas)	NÃO
Rafael Nogueira	10078923	Assessor II	Gleba do Rio Preto	2 (duas)	NÃO

Batista Barros					

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:904B73D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº 201/2026/SEINFRA

Porto Velho, 04 de Maio de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.001700/2026-60.**

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR VÁLIDO: 5 ½ (cinco e meia) diárias ao servidor abaixo relacionados para se deslocar para aos **Distritos Nova Califórnia, União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã**, por meio dos transportes **Toyota Hilux, diesel, cor branca, placa TSA 1F81,** com objetivo de atender às seguintes demandas: Foi realizado cadastramento de novos licenciados, acompanhamento dos processos de concessão de permissão de uso e Licenciamento. Foi realizado divulgação dos chamamentos Públicos, **no período dos dias 23 à 28 de Abril de 2026**. Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna N° 0741477** do **Processo 019.001700/2026-60.**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Mônica Maria da Conceição Ornelas	1003836	Gerente II/ Divisão do espaço Público/ DIFEP	Distritos Nova Califórnia, União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã	5 ½ (cinco e meia)	NÃO
Edméia Terezinha Soares Façanha	1003739	Assessor Técnica I	Distritos Nova Califórnia, União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã	5 ½ (cinco e meia)	NÃO
Rubnilson Gadêlha do Nascimento	10078205	Assessor Especial I - Político Governamental	Distritos Nova Califórnia, União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã	5 ½ (cinco e meia)	NÃO
Joel Limoeiro Freire	1007719	Gerente II /Divisão de Terrenos Baldios / DITB	Distritos Nova Califórnia, União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã	5 ½ (cinco e meia)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:362C1725

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EDITAL N.º 091/2026/DVISA/DVS/SEMUSA

Porto Velho. 24 de abril de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA), E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SAÚDE(DVS),
FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 70, §1º Lei nº 1562/2003, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**DMJ ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA**, com endereço à**RUA GUANABARA, Nº 1185-BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**– INSCRIÇÃO ECONÔMICA Nº**42372904**
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**AUTO DE INFRAÇÃO N.º 08.3194**, lavrado em**24.04.2026**e**INTIMAR**para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova**DEFESA FISCAL**, se assim desejar, contados a partir de 15(quinze) dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 7º e Art. 56 Inciso XV da Lei 1562/2003. Penalidade: Art. 56 Inciso XV da Lei 1562/2003

Expediu-se o presente edital em 24/04/2026 o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

GEISA BRASIL RIBEIRO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

AILTON FURTADO
Gerente da Divisão de Fiscalização e de Risco Sanitário

JULIANA LOPES MARTINI
Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária

Documento assinado eletronicamente por Juliana Lopes Martini, Assistente, em 24/04/2026, às
12:14, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
Documento assinado eletronicamente por Geisa Brasil Ribeiro, Diretor(a), em 24/04/2026, às 13:12,
conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
Documento assinado eletronicamente por Ailton Furtado, Coordenador(a), em 28/04/2026, às
08:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em
28/04/2026, às 23:58, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei
informando o código verificador 0831594 e o código CRC A699C489.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9E2D2DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PLANO DE APLICAÇÃO - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA NOVA 364 S.A.

Anexo Nº 0767200/2026/SEMA-ASTEC

Porto Velho, 09 de abril de 2026.

ANEXO I – PLANO DE APLICAÇÃO

NOTA DE ADICIONALIDADE E EQUIVALÊNCIA ECOLÓGICA
Este Plano de Aplicação é parte integrante e complementar às obrigações de vinculação ao SNUC e restauração ecológicas previstas na Cláusula Décima Terceira do Termo de Compensação Ambiental TCA nº 14/2026/SEMA-ASTEC. Os recursos aqui descritos destinam-se à estruturação do agente público de fiscalização e

controle ambiental na mesma bacia hidrográfica afetada, gerando adicionalidade ecológica direta: sem esta capacitação estatal, a prevenção de novos ilícitos e danos ambientais na área de influência seria estruturalmente inviável. A destinação é, portanto, complementar à compensação ecológica direta, e não substitutiva.

1. OBJETO

O presente Plano de Aplicação tem por objeto a aquisição de bens permanentes, contratação de serviços especializados e implementação de soluções tecnológicas, destinados à estruturação integrada da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), com vistas ao fortalecimento das atividades de fiscalização ambiental, monitoramento climático e territorial, licenciamento ambiental, educação ambiental e transparência pública, incluindo atuação em ambientes terrestres, fluviais e digitais.

Do ponto de vista operacional e administrativo, a Concessionária possui interesse na presente compensação ambiental para:

- A obtenção da Licença Ambiental de Instalação (LAI), viabilizando juridicamente o início das obras;
- Regularizar a situação ambiental do empreendimento perante o Município de Porto Velho, evitando a paralisação das frentes de serviço e a aplicação de sanções administrativas;
- Atender à exigência formal estabelecida no item 10.7 do Parecer Técnico nº 393/2026, que condiciona a eficácia da licença à assinatura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA)**no valor de R$ 1.010.266,73 (um milhão, dez mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)**;
- Demonstrar conformidade com os compromissos assumidos no processo de licenciamento e no Termo de Compensação Ambiental.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ESTRATÉGICA

A expansão urbana, a pressão sobre áreas ambientalmente sensíveis e o aumento de eventos climáticos extremos exigem uma resposta institucional baseada em três eixos estruturantes: presença territorial, inteligência ambiental e mobilização social.

Atualmente, a limitação de meios operacionais, tecnológicos e comunicacionais compromete a efetividade da atuação da SEMA.

A aquisição dos itens previstos permitirá:

- Ampliar a capilaridade da fiscalização ambiental;
- Estruturar um sistema contínuo de monitoramento climático e territorial baseado em dados primários;
- Digitalizar e integrar os fluxos de fiscalização, licenciamento e análise técnica;
- Fortalecer a educação ambiental como instrumento de prevenção;
- Garantir transparência ativa e controle social por meio de plataforma digital pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INSTITUCIONAL

1. Lei Complementar 138/2001 – Código Municipal de Meio Ambiente
2. Lei nº 9.985/2000 (Lei do SNUC), especialmente o art. 36 e parágrafos – compensação ambiental a Unidades de Conservação
3. Decreto 6.848/2009 – regulamentação da compensação ambiental
4. Resolução CONAMA nº 371/2006 – diretrizes para cálculo, cobrança e destinação da compensação ambiental
5. Lei Complementar Federal nº 140/2011 – competência licenciatória municipal e cooperação entre entes federativos
6. Lei Federal nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente
7. Resolução CONAMA nº 237/1997 – licenciamento ambiental, procedimentos e competência
8. Resolução CONAMA nº 001/1986 – avaliação de impacto ambiental e EIA/RIMA
9. Resolução CONAMA nº 398/2008 – Plano de Emergência Individual para incidentes com substâncias poluidoras
10. Convenção OIT nº 169 e Decreto Federal nº 7.747/2012 – consulta prévia a povos indígenas e tradicionais
11. Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015 – gestão do patrimônio arqueológico e achados fortuitos
12. Lei Federal nº 9.433/1997 e Resolução CNRH nº 65/2006 – Política Nacional de Recursos Hídricos e outorga de direito de uso da água
13. Artigo 18 da Lei Federal nº 9.784/1999 – impedimento e suspeição de agente público no processo administrativo
14. Lei Federal nº 8.429/1992 – improbidade administrativa
15. Resolução COMDEMA nº 09/2023 – procedimentos de licenciamento ambiental municipal
16. Resolução COMDEMA nº 04/2018 – fórmula e destinação da compensação ambiental municipal
17. Art. 5º, III e § 6º da Lei nº 7.347/1985 (com alteração da Lei 8.078/1990) – legitimidade do órgão público para ação civil pública e ação cautelar
18. Artigo 79-A da Lei nº 9.605/1998 (redação dada pela Medida Provisória nº 2.163-41/2001) – força de título executivo extrajudicial ao termo de compromisso
19. Artigo 784, XII do Código de Processo Civil – título executivo extrajudicial
20. Constituição Federal de 1988, arts. 225, 170, VI e 186, II – meio ambiente como direito fundamental e dever do Poder Público

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS E DESTINAÇÃO FUNCIONAL

Os quantitativos e especificações abaixo são estimativas de referência e poderão ser adequados mediante autorização formal do Secretário Municipal de Meio Ambiente, nos termos do item 2.1.3 do TCA, sem redução do valor global da compensação de**R$ 1.010.266,73 (um milhão, dez mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).**

4.1. 1 (um) Veículo tipo Caminhonete"pickup"/picape4x4:"0" km, cabine dupla, motor a diesel, capacidade mínima de 1.000 kg, ano/modelo min. 2025, motorização mínima 2.4, 04 (quatro) portas com capacidade de no mínimo 05 (cinco) pessoas, câmbio de no mínimo 6 (seis) marchas, motor a diesel, câmera de ré, sensor de estacionamento,Faróis automáticos, Faróis de neblina,Frenagem automática de emergência, Airbags frontal, lateral e de cortina, vidros elétricos, ar condicionado, suspensão independente e braços sobrepostos, suspensão traseira de eixo rígido, freios dianterios com disco ventilado, com sistema de ABS, EBD, Controle de estabilidade, controle de tração, alerta de colisão, Bluetooth, USB e GPS, e garantia de no mínimo 3 anos.**Com licenciamento e emplacamento incluso**.
Destinação e finalidade do item:para operações terrestres em áreas rurais, Unidades de Conservação e zonas de difícil acesso, vinculado ao Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental, Proteção e Conservação Ambiental e Educação Ambiental.
Valor de referência: R$ 350.000,00

4.2. 1 (uma) Embarcação Fluvial: Comprimento total de 12 m, largura 4,5 m, capacidade de carga 8.000 kg, calado baixo ideal para rios, igarpés e áreas de vazante, em alumínio naval, liga 5052/5083, casco soldado, com longarinas e cavernas reforçadas, espelho de popa reforçado para alta resistência e durabilidade, convés aberto, cabine de popa, piso antiderrapante, comando completo em alumínio naval, porta lateral de acesso, proa com rampa.**Motor:**de popa 250HP, partida elétrica e direlção hidráulica.
Destinação e finalidade do item:para fiscalização no Baixo Madeira, vinculada ao Deparatemento de Proteção e Conservação Ambiental.
Valor de referência: R$ 268.000,00

4.3. 1 (um)Drone DJI Matrice 4E:com peso de até 1.420 g, tempo máximo de voo de 49 min, câmera grande-angular CMOS 4/3 de 20 MP com obturador mecânico, câmera tele média de 48 MP, câmera tele de 48 MP, telêmetro a laser com alcance de até 1.800 m, precisão de voo estacionário com RTK de ±0,1 m, compatível com aplicações de levantamento e mapeamento. O drone deve vir devidamente equipado com:

• 01 Controle remoto DJI RC Plus 2 Enterprise, com sistema de transmissão de vídeo DJI O4 Enterprise e alcance máximo de até 25 km em padrão FCC.
•05 Baterias de voo inteligentes para DJI Matrice 4 Series, compatíveis com o drone e com o sistema oficial de carregamento da série.
•01 Hub de carregamento para DJI Matrice 4 Series, preferencialmente versão de 200 W, com modos Standard e Ready-to-Fly.
•01 Carregador portátil DJI 240W, compatível com o hub da série Matrice 4.
•01 Estação multifuncional DJI D-RTK 3, compatível com operação como estação base, retransmissão e estação móvel, com suporte a múltiplos sistemas GNSS.

•01 Tripé compatível para DJI D-RTK 3.
•04 a 06 pares de hélices sobressalentes compatíveis com DJI Matrice 4 Series.
• 02 a 03 cartões microSD de alta velocidade compatíveis com o equipamento.
•01 Case rígido para transporte do conjunto.
Destinação e finalidade do item:mapeamento de alta precisão, produção de prova técnica e monitoramento de APPs e áreas críticas
Valor de referência: R$ 97.000,00

4.4. 1 (uma) Contratação de Sistema Digital Web para Consulta de Processos e Gerenciamento de infratores na SEMA:plataforma web completa com funcionalidades de consulta pública e interna de processos administrativos, sistema de login seguro, cadastro e gerenciamento de usuários para adição e atualização de novos devedores, incluindo ferramentas de busca, histórico de processos, notificações e integração com base de dados do órgão.
Destinação e finalidade do item:À todos os Departamentos para consulta, bem como, acesso à população.
Valor de referência: R$ 150.000,00

4.5. 250 (duzentos e cinquenta) Placas de Educação Ambiental:placas de informação, modelo rodovia, medindo 0,75 cm x 0,50 cm, confeccionadas com película refletiva prismática na cor verde, em chapa galvanizada 0,18, com aplicação de tinta UV, e tubo galvanizado (poste) de 2 polegadas, com altura de 3,00 metros.
Destinação e finalidade do item: Materias de apoio ao Departamento de Gestão de Políticas Públicas Ambientais para atividades de Educação Ambiental.
Valor de referência: R$ 105.000,00 / R$ 420,00 a unidade

4.6. 6 (seis) Estações de Trabalho Compacta com Windows 11 Profissional 64bits ou superior com dois monitores:processador:com módulo homologado pela fabricante ou ser do mesmo fabricante do computador ofertado, mínimo 12 núcloes e 16 threads, Clock base de 2.5Ghz até 3.7 GHZ, e turbo de mínimo de 4.4Ghz, Cache L2 ou L3 de 18 MB e FSB de no mínimo, de 3200 MHz, De geração mais recente comercializada no Brasil (AMD, Intel ou similar), Pontuação Mínima de 21.400 pontos no site www.cpubenchmark.net.**memória:**16 Gb instalado, Padrão DDR4 ou superior, clock de mínimo de 3200 MHz, Expansível mínima de 32GB, com tecnologia dualchannel(DDR4).**Bios:**BIOS Flash ROM com suporte a Flash Recovery (4 Mb) e compatível com Plug & Play, SMBIOS, ACPI 2.0, WFM 2.0, Chave de ativação de sistema Operacional Windows 11 Profissional ou superior deve ser incorporado a Bios do equipamento, chave de ativação original do fabricante do Sistema Operacional.**Placa-mãe:**Arquitetura Compacta (micro-ATX,mini ITX ou similares), Portas de vídeo padrão: Mínimo duas DISPLAYPORT e uma HDMI integradas a placa-mãe, suportando o funcionamento de 3 monitores simultâneos, Controladora de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000BASETX com 01(um) conector RJ-45, onboard, Controladora de drive com 02 (dois) conectores SATA 3.0 (6Gb/s) e 01 (um) conector SATA 2.0 (3Gb/s), com 02 (dois) cabos SATA, ao menos 01 (um) slot PCI Express x1, x4 ou x16 não populado, mínimo 2(duas) portas de expansão de memória RAM não populada, Conectores de áudio de entrada (MIC / Line-in) e saída (Speaker / Line-out), e internos (fone de ouvido e microfone) para a parte frontal do equipamento, compatível com especificação Áudio HD, on-board, mínimo de 6(seis) conectores USB com pelo menos 02 (dois) conectores USB 3.0 ou superior.**Gabinete:**Sistema de Circulação de Ar interno ou sistema de resfriamento similar, Conectores frontais de USB, microfone e áudio,não será aceitohubs e gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor), deverá conter “tool less”, isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica e unidade de disquete, devem estar em conformidade com o padrão internacional RoHS ou equivalência técnica.**Fonte de Alimentação:**Possuir eficiência de mínimo de 85% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction), da mesma marca do fabricante do equipamento, com consumo e potência de no mínimo de 180 Watts Real, Chaveamento automático Bivolt 110/220 VAC - 50/60 Hz, Padrão ATX / BTX ou superior, Total compatibilidade com a Placa-mãe e componentes fornecidos.**Disco Rígido:**Armazenamento mínimo de 512 GB, Interface PCIe NVME M.2, com Tecnologia de Estado Sólido – SSD, taxa de leitura mínima de 3.500MB/s e gravação mínima de 2.100 MB/s.**Aúdio:**tipo high definition (hd) áudio, Possuir alto-falante de no mínimo 01 watt interno ao gabinete.**Adaptador de rede:**Um adaptador de rede ethernet 10baset/100basetx/1000baset, Em conformidade com os padrões IEEE 802.1p, 802.1q,802.3, 802.3ab.**Dois Monitores de Vídeo:**Tela plana de no mínimo de 23.8” (polegadas) Tela IPS LED do mesmo fabricante do equipamento, Resolução FullHD (1920x1080) ou superior, Deve possuir brilho mínimo de 250 cd/m², Tempo de resposta de 5 ms, Deve possuir função de ajuste rotacional a 90°, que permita posicionar a tela do monitor na vertical, Mínimo 2(duas) conexões sendo 1 DISPLAYPORT e 1 HDMI, com cabos e 1 adaptador HDMI para DISPLAYPORT inclusos.**Teclado:**Enhanced Brasil ABNT2, 104 teclas, com Apoio Ergonômico, Interface de conexão USB.**Mouse:** Conexão tipo USB, Resolução mínima de 800 DPI, Acompanha Mouse-Pad.**Certificações: R**egistro do fabricante e da marca do equipamento no INPI (instituto nacional de propriedade intelectual), Compatibilidade com S.O Windows 10 Profissional - 32 e 64 bits ou superior. O equipamento ofertado deverá constar na lista de compatibilidade HCL(http://winqual.microsoft.com/ hcl/default.aspx), Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.**Demais disposições:**O fabricante deve possuir página de suporte técnico na internet com disponibilidade de atualizações de drivers e bios, Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos (instalados ou não), visando instalação, operação e administração da máquina. Esta documentação será verificada na entrega do equipamento, Garantia integral de mínimo de 36 (trinta e seis) meses para a assistência técnica será On-site, na Cidade de Porto Velho, contados da data da entrega definitiva do equipamento e seus acessórios, incluindo mão de obra e peças de reposição.**Software:**Drivers disponibilizados no site do fabricante, O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma das seguintes distribuições de Linux: Ubuntu, Debian, CentOS ou OpenSuSE (fornecido em sítio do desenvolvedor da distribuição), com certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma das seguintes Sistema Operacional Windows: 10 PRO 64 BITS, 11 PRO 64 BITS e/ou superior, o modelo deve constar a lista de Hardware Compatível da Microsoft (HCL).**Sistema Operacional:**Windows 11 Profissional ou superior (Licença Vitalícia Original) - com key number registrado na BIOS;
Modelos de Referência: (HP PRODesk 280 G9 SFF) OU(Lenovo THINKCENTRE NEO50S), (Dell WORKSTATION PRECISION 3660) ou outros com equivalência técnica ou superior.
Destinação e finalidade do item: Ao Departamento de Licenciamento Ambiental e demais Departamentos para atividades administrativas
Valor de referência: R$ 48.000,00 / R$ 8.000,00 a unidade

4.7. Valor total de todos os objetos constantes nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 somam o montante**estimado deR$ 1.018.000,00 (um milhão e dezoito mil reais),**atendendo e ultrapassando o**valor devido mínimo.**Destaca que desde que os pedidos atinjam o valor devido mínimo**de R$ 1.010.266,73 (um milhão, dez mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos),**a compensação estará cumprida**.**Devendo ser observado os itens 2.2, 2.3 e 2.4 do TCA.

4.8. Conforme o item 3.1.3 do Termo de Compensação, deve ser anexo ao Pocesso Administrativo e ao Plano de Aplicação, as cotações, que justifiquem os valores dos objetos a serem adquiridos. Informa ainda que cotações são exclusivamente para fins de indicação de valor de referência.

5. PRAZOS
5.2 Até60 dias: Entrega do Plano de Restauração Ecológica (item**13.3 do TCA**), Entrega/contratação dos itens**4.1 (Veículo), 4.2**

(embarcação), 4.3 (Drone) e 4.4 (Aplicativo Web), 4.5 (Placas) e 4.6 (Estações de trabalho).

5.3 Até 60 dias após a aprovação do Plano de Restauração Ecológica pela SEMA: Início da execuçãodo Plano de Restauração Ecológica (item**13.3 do TCA**);
5.4. Até 180 dias:Entrega do primeiro relatório de monitoramentoda restauração Ecolóca (item 13.3 do TCA).

5.5. Todos os prazos do item 5 iniciam a partir da publicação do plano de aplicação aprovado e assinado no diário oficial, que só deve ocorrer após aprovação do mesmo pelo COMDEMA e da assinatura da compromissária.

6. CONCLUSÃO
O presente plano de aplicação através do Termo de Compesação Ambiental configura investimento estruturante, com impacto direto na governança ambiental, prevenção de danos e eficiência da administração pública.
A implementação integrada dos itens, combinada com a destinação mínima ao SNUC e com as ações de restauração ecológica previstas na Cláusula Décima Terceira do TCA, confere ao instrumento compensatório plena equivalência ecológica e conformidade com o art. 36 da Lei nº 9.985/2000.
Os quantitativos e especificações poderão ser ajustados pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, nos termos do item 2.1.4 do TCA, sem prejuízo da integralidade do valor compensatório, da destinação mínima ao SNUC e da finalidade ambiental do instrumento.
A aprovação definitiva do COMDEMA ocorreu através da da reunião ordinária ocorrida no dia 09/04/2026.

ASSINATURAS:

ARTHUR FELIPE BORIN DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA NOVA 364 S.A.
CNPJ nº: 60.437.929/0001-04

Responsáveis pela revisão técnica:
ANDRÉ AKIO FERRAZ OBINATA
Assessor Técnico - ASTEC/SEMA

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Chefe da Assessoria Técnica- ASTEC/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B16EA7B8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente**Processo N** 003.000257/2026-89 foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designado pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decretonº15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa se encontra, portanto, **APTA** para ser **HOMOLOGADA** nos termos do Decreto nº 17.353 de 09 de junho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto n nº 12.525, de 12 de julho de 2011.

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias do servidor CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI, conforme Prestação de conta RELATÓRIO INDIVIDUAL DE COMPROVAÇÃO DE DIÁRIA, localizada ID SEI(0681131)do Decreto n 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos a Unidade Administrativa competente a fim de proceder a baixa da responsabilidade do beneficiário.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo - SGOV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:05F25736

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/SML/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0416/SEMUSA/2026

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Aquisição equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação, modernização e manutenção conforme Proposta nº 08460326000125004 das Unidades Básicas de Saúde do Município, visando o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde SUS. **VALOR ESTIMADO:** R$ 493.088,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e oitenta e oito reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18 de maio de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 04 de maio de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:899E82C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 033/SML/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0507/SEMOSP/2026

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção Civil (ferramenta, pintura, ferragem, hidráulico, elétrico, estrutural, cobertura e acabamento interno e externo), sob Maior Desconto percentual sobre a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI (tabela vigente), para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.511.500,00 (Um milhão quinhentos e onze mil quinhentos reais). **DO TIPO: Menor preço POR LOTE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19 de maio de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 04 de maio de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:379736F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO EXTRATO CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 800/2026

Informações do Processo Gestão do Processo Histórico de ações no processo Descrição: Contratação de capacitação técnica especializada, na modalidade In Company, destinada à formação de gestores, coordenadores pedagógicos e equipes técnicas da rede de ensino, com foco na elaboração, análise e validação do Plano Educacional Individualizado (PEI), com base científica, normativa e tecnológica para as unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Presidente Médici RO, conforme condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar.
Modo de Disputa: Fechado/Aberto
Aquisição: Serviços Comuns
Quantidade Itens: 1
Critério de julgamento: Menor preço por Item Lei: 14.133/21 Início da Sessão: 27/03/2026 08:30:00 Homologador(a): SERGIO PEDRO DA SILVA
Autoridade Competente: SERGIO PEDRO DA SILVA
Comissão de contratação: Kalita Duarte Antunes de Araújo
Agente de contratação: Wendel Bragança Dias
Data em que a ação foi realizada.
Ação: CADASTRO Registro: 04/05/2026 14:10:00
Executante: Wendel Bragança Dias
Ação: PUBLICADO Registro: 04/05/2026 14:10:00
Executante: Wendel Bragança Dias

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:C1CE21B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 02/2026

PROCESSO ADM.Nº. 2159/SEMSAU/2026

A **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023**,** através da AGENTE DE CONTRATAÇÃO designada pelo Decreto Municipal nº: 3228/GP/2025 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade CONCORRENCIA na forma ELETRÔNICA, do **TIPO MENOR VALOR GLOBAL.**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SUBESTAÇÃO (75KVA) DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL DE LARA NO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO – CONFORME PROJETO BASICO E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$** 103.951,29 **(Cento e três mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos).**

DATA DA ABERTURA: 21/05/2026, às 09h30min (Horário de Brasília/DF).
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www. pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.primavera.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Primavera de Rondônia, 04 de maio de 2026.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:3F93CEFE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARONA, ADESÃO N° 02/2026.

PROCESSO N° 761/SEMOSP/2026

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, por meio do setor de Compras e Licitações, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº: 3228/GP/2025, torna público para conhecimento dos interessados (em cumprimento a que dispõe a legislação vigente), a adesão nas mesmas condições à Ata de Registro de Preços n° 007/2025, que se originou na Concorrência Eletrônica nº 004/2025, referente ao processo nº 2025-FBD3C ID CidadES N.º 2025.500E0600017.01.0005 ID PNCP: 07412119000110-1-000017/2025, da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT - CNPJ: 07.412.119/0001-10**, do município de Vitória/ES, firmada com a empresa **AGROPECUÁRIA SÃO GABRIEL LTDA, CNPJ nº 09.640.161/0001-14**, conforme o item abaixo:

Fornecedor: **AGROPECUÁRIA SÃO GABRIEL LTDA**
CNPJ: 09.640.161/0001-14
Endereço: ROD. IZOTON FILHO S/N / KM 01 - ZONA RURAL - **CEP**: 29780-000
Município: SAO GABRIEL DA PALHA/ES
Valor Total Aderido: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ADERIDO R$:
01	UNS	01	Trator novo cortador de grama; Potência mínima do Motor: 19 Hp e 630 cm³; Transmissão Hidrostática; Velocidade a frente máxima de 10 km/h; Combustível Gasolina, Capacidade do tanque de combustível igual ou superior a 13 L e visor de nível de combustível; Acionamento de corte elétrico; Largura de corte mínimo de 107 cm; Altura de corte com regulagem de no mínimo 10 posições, entre 2,50 cm e 10,00 cm; Descarga de grama Lateral; Equipado no mínimo c/ 2 (duas) lâminas de aço; Garantia de 12 (doze) meses.	R$ 21.000,00

Primavera de Rondônia, 04 de maio de 2026.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:64ED4C08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 232/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, conforme processo administrativo 4-776/2026, a servidora **MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA,** Portadora do **CPF: ***.835.***-53**, do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** lotada na Secretária Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos ao dia 1° de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 4 de maio de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:5A939F80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 233/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3-736/2026/SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. 1º Arbitrar e conceder ressarcimento de 01 (uma) diária dentro do estado sem pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor do servidor listado abaixo, que se deslocou ao município de Ji-Paraná/RO, no dia 20 de abril de 2026, com a finalidade de transportar paciente para realizar exame. O deslocamento foi realizado com veículo oficial, Fiat Cronos, placa SLH5A36, conforme memorando nº 264/SEMSAU/2026 (ID 39054).

José Roberto Gonchorroski, Motorista, CPF: *.930.***-00; R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 4 de maio de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:901439F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 234/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3-773/2026/SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. 1º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária dentro do estado sem pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor do servidor listado abaixo, que se deslocará ao município de Ji-Paraná/RO, no dia 4 de maio de 2026, com a finalidade de transportar paciente para realizar consulta médica. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial, Fiat Cronos placa SLH5A36, conforme memorando nº 278/SEMSAU/2026 (ID 40760).

Maikon Antônio Dantas, Motorista, CPF. *.170. ***-39; R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

Art. 2ºO prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 4 de maio de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:D240DF6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 235/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3-774/2026/SEMAP.

R E S O L V E:

Art. 1º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias de campo no município no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) em favor da servidora listada abaixo, que se deslocará a campo, dentro dos limites das áreas rurais do município de Primavera de Rondônia, com o objetivo de atender produtores participantes dos programas de aquisição de alimentos vigentes no município, nos dia 5 e 6 de maio de 2026. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial, Toyota Hilux placa SLH6A56. conforme memorando nº 71/SEMAP/2026 (ID 40754).

Édina do Amaral Dias, Dir. Mun. de Atendimento Agrícolas; CPF:*.567.***-46; R$ 200,00 (duzentos reais)**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 4 de maio de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:8D663947

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal, Lucas Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal n° 14.133/2021, à vista do parecer conclusivo exarado pela Auditora (ID 40776), resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR

Pregão eletrônico nº 07/2026
Processo nº 2184/GLOBAL/2025
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição veículos (pick-up cabine dupla, automotivo sedan, van e outros) - conforme termo de referência.

SAGROU – SE VENCEDORAS AS EMPRESAS:

TAUROS COMERCIO E SERVIÇOS - Inscrita no CNPJ: 61.653.005/0001-08 - Com o Valor Global de R$ 950.900,00 (novecentos e cinquenta mil e novecentos reais);

RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - Inscrita no CNPJ: 09.620.617/0001-84 - Com o Valor Global de R$ 715.600,00 (setecentos e quinze mil e seiscentos reais);

NISSEY MOTORS VILHENA LTDA - Inscrita no CNPJ: 04.901.195/0001-00 - Com o Valor Global de R$ 1.485.800,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais);

Primavera de Rondônia/RO, em 4 de maio de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:F37C49F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDO PROC. N° 3-445

PROCESSO Nº 3-445/2026/SEMPLAN
ASSUNTO: Solicitação de Adiantamento de Fundo.
INTERESSADOS (AS): Uelinton Cassio Moura Ramos

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Adiantamento de Fundo da servidora **Uelinton Cassio Moura Ramos,** perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) **de acordo com e a prestação de contas (ID 37075), (ID 37076), (ID 37077), (ID 37078), (ID 37079) e (ID 37080) deste processo. E Parecer Técnico do controle interno (ID 40746) deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 4 de maio de 2026

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:69E029D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N° 3-606

PROCESSO Nº 3-606/2026/SEMPLAN
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Uelinton Cassio Moura Ramos

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do servidor **Uelinton Cassio Moura Ramos**, perfazendo o valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para o período de 6 a 9 de abril de 2026, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 40729), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 4 de maio de 2026

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:6DA75AAA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N° 3-615

PROCESSO Nº 3-615/2026/SEMAF
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Elias Andriato Ribeiro e Uelinton Ricardo da Silva

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do servidor **Elias Andriato Ribeiro e Uelinton Ricardo da Silva**, perfazendo o valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para o período de 7 a 9 de abril de 2026, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 40665), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 4 de maio de 2026

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:368265F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N° 3-705

PROCESSO Nº 3-705/2026/SEMAP
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Claudemir Risso Matiase

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do servidor **Claudemir Risso Matiase**, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 17 de abril de 2026, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 40881), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 4 de maio de 2026

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:CB7406FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2620/2026. DE 04 DE MAIO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias conforme especificação a ser detalhada.

Artigo 2º - O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será destinado à Secretaria Municipal de Obras, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a finalidade de atender à solicitação constante no Memorando nº 015/2026 – SEMOER/PMRC, sendo os recursos alocados conforme a respectiva dotação orçamentária.

Suplementação (+) 250.000,00
Superavit Financeiro

02 11 01 Secretaria de Obras e Estradas Rurais			
331	26.782.0007.2030.0000	CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS – INFRAESTRUTURA P	250.000,00
		RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS RURAIS	F.R.: 0 2 500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 250.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo–RO, 04 de maio de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:40B691BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2622/2026. DE 04 DE MAIO DE 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit e da outras providências."

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superavit na importância de R$ 250.000,00 visto a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer, tal crédito será distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+) 250.000,00
Superávit Financeiro

02 08 01 Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer

336	13.392.0010.2034.0000	MOVIMENTO CULTURAL E ESPORTIVO – INCLUSÃO, LAZE	250.000,00
		REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS	F.R.: 0 2 500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo–RO, 04 de maio de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:B3076F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº2623/2026-GAB/PMRC. DE 04 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO (A) PUBLICO MUNICIPAL, A PEDIDO – ELIZEU PESSANHA DE SOUZA E DA OUTRAS PREVIDENCIAS."

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, o servidor **ELIZEU PESSANHA DE SOUZA**, matricula nº1885 do Cargo de ODONTOLOGO 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo-RO, 04 de maio de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:298A2BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº2624/2026-GAB/PMRC. DE 04 DE MAIO DE 2026.

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

RE S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Servidora, **AURENIR XAVIER DOS ANJOS**, do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM / SAUDE, matricula n.057, com fundamento no art.37, §14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n. 103/2019, em razão da concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, NB: 226.634.219-8 pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rio Crespo/RO, aos 04 de maio de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:A591BE84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2625/2026-GAB/PMRC. DE 04 DE MAIO DE 2026.

"Regulamenta o art. 5º da Lei Municipal nº 1.326, de 25 de março de 2026, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Rio Crespo - REFIS Municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em atenção ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.326, de 25 de março de 2026, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Rio Crespo (REFIS Municipal),

DECRETA:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º - Este decreto tem por objeto regulamentar o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.326, de 25 de março de 2026, que instituiu o programa de recuperação fiscal do Município de Rio Crespo (REFIS Municipal).

Parágrafo Único. Ficam reduzidos os juros e as multas moratórias provenientes de acréscimos legais no pagamento de débitos vencidos para com a administração direta e indireta do Município, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não perante o Poder Judiciário.

CAPÍTULO II
Da Abrangência e Condições

Art. 2º - O benefício de redução de juros e multas moratórias alcança os débitos vencidos e não pagos até 31 de dezembro de 2025, observada a forma constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Para fins deste Decreto, também se consideram débitos aqueles objetos de parcelamento firmado, podendo ser quitadas as parcelas pendentes de pagamento.

Art. 3º - O REFIS poderá abranger todos os débitos vinculados a determinada inscrição municipal (CPF ou CNPJ), acrescidos dos encargos e acréscimos legais incidentes até a data da apuração e da respectiva formalização do Termo de Adesão.

Art. 4º - O pagamento em atraso de qualquer das parcelas implicará a incidência dos acréscimos legais previstos na legislação do Município, não sendo reduzidos os juros e as multas moratórias objeto deste.

Art. 5º - O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal do Município - UFM.

Art. 6º - O pagamento da entrada, nos casos de parcelamento, corresponderá aos percentuais estabelecidos no Anexo Único deste Decreto, calculados sobre o valor da dívida consolidada após a aplicação dos descontos previstos.

Art. 7º - Para adesão ao REFIS, o contribuinte deverá efetuar o pagamento da entrada em até 15 (quinze) dias após a formalização do termo de acordo.

CAPÍTULO III
Da Adesão

Art. 8º - A opção pelo REFIS poderá ser formalizada até 30 de setembro de 2026, mediante utilização do Termo de Adesão ao REFIS, diretamente no Setor de Tributos da Secretaria de Finanças do Município.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 9º - A aplicação do disposto no presente Decreto não implicará restituição de importâncias já recolhidas de qualquer natureza, nem compensação de importâncias já pagas.

Art. 10º - O pagamento nas condições previstas neste Decreto implica confissão irretratável e irrevogável do débito e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência daqueles já interpostos.

Art. 11º - O débito ajuizado que vier a ser parcelado terá requerida a suspensão temporária em juízo, que será retomada, nos próprios autos, no caso de descumprimento do acordo pelo devedor.

Parágrafo único. No caso de débitos ajuizados, a Procuradoria do Município comunicará ao Juízo competente a adesão do contribuinte ao REFIS Municipal, promovendo, quando necessário, a suspensão do feito, nos termos do caput deste artigo.

Art. 12º - No caso de inadimplemento de três parcelas, consecutivas ou alternadas, durante a vigência do termo de acordo, prosseguir-se-á na cobrança do saldo devedor com o pagamento integral de multa e juros moratórios, custas e honorários advocatícios, sendo rescindido o termo de adesão ao REFIS.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo - RO, de 04 de maio de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Débitos vencidos	Forma de Pagamento da dívida consolidada	Desconto em Multas e Juros
	À vista (Quitação total dos Débitos)	95%
Até 2022	Em até 06 parcelas, com entrada de 20%	90%
	Em até 12 parcelas, com entrada de 30%	85%
	Em até 24 parcelas, com entrada de 40%	80%
Até 2023	Em até 06 parcelas, com entrada de 20%	75%
	Em até 12 parcelas, com entrada de 30%	70%
	Em até 24 parcelas, com entrada de 40%	65%
Até 2024	Em até 06 parcelas, com entrada de 20%	60%
	Em até 12 parcelas, com entrada de 30%	55%
	Em até 24 parcelas, com entrada de 40%	50%
Até 2025	Em até 06 parcelas, com entrada de 20%	45%
	Em até 12 parcelas, com entrada de 30%	40%
	Em até 24 parcelas, com entrada de 40%	35%

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:C0C16B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n.º 38.116.466/0001- 20, estabelecido com sua sede situado na Rua Antônio Jose dos Santos s/n°, Setor Ediane Maria Moreira, Rio Crespo – Rondônia, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse em atender à clientela escolar na elaboração do cardápio e o fornecimento da merenda escolar aos alunos matriculados no Município de Rio Crespo. Vem através deste, vem por meio deste CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo simplificado Nº001/2026, conforme segue:
O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da CONVOCAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, para assinatura do Contrato de Trabalho, pelo qual concorreu na Secretaria da Escola, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:
a) Carteira de Identidade - RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
f) Cópia do CPF dos dependentes;
g) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
h) 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
i) Comprovantes de escolaridade;
j) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);
k) Apresentar o cartão da conta corrente no Banco do Brasil;
l) Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
m) Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
n) Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);
o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
p) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
q) Qualificação Cadastral do e-Social;
r) Comprovante de residência;
s) Declaração de Bens;
t) Atestado de Aptidão Física e Mental;
u) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
v) Apresentar comprovação original da experiência que atua ou atuou na vaga disponibilizada.
x) Apresentar registro de conselho em entidade correspondente
y) Cópia do Diploma de Bacharel de Nutrição;
z) Cópia do Diploma de Pós Graduação
21.2. O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Trabalho, dentro do prazo preestabelecido no item 19.1, será tido como desistente tendo a comissão que convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

CARGO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (NUTRICIONISTA) 40 HORAS

Classificação	Nome	PONTUAÇÃO
01º	Giovanna Pellegrino Gottardi	**90**

Rio Crespo/RO, 04 de maio de 2026.

MARCIA DOTINA RODRIGUES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 003/2026

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:2021F334

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
ERRATA DA PORTARIA Nº 5135/2026. DE 07 DE MAIO DE 2026.

Conforme publicadono dia 08/04/2026. Edição 4208 neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

LEIA-SE:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de maio de 2026, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de maio de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:6E2905BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº 5141/2026-GAB-PREF.

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO. No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, do cargo de **Chefe de Seção de Apoio aos Conselhos,** a Sr.ª **GIOVANNA PELLEGRINO GOTTARDI** lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Assistência Social, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº. 853 de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:7675283B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
TERMO DE POSSE

Por este instrumento Público, após as formalidades do provimento do cargo Público de FISIOTERAPEUTA - HPP 30 horas, praticado pelo Senhor Prefeito Municipal de Rio Crespo - RO, e, atendidos os requisitos de estar em pleno gozo dos direitos políticos, quite com as obrigações eleitorais, ter apresentado os documentos comprobatórios da idade mínima, do nível de escolaridade exigida, e das normais condições de saúde física e mental, além da declaração de bens e rendimentos e de não ser ocupante de nenhum outro cargo ou emprego Público, eu EVA DOS SANTOS DE FARIA, brasileiro, portador do RG nº xxx SSP/RO, e C.P. F nº xxx.xxx.xxx-xx. Residente na Rua xxx, na cidade de Rio Crespo – RO. Tomo posse no cargo de FISIOTERAPEUTA - HPP 30 horas, prometendo bem e fielmente, desempenhar minhas funções com zelo, dedicação, probidade e respeito às autoridades, Munícipes, outros servidores e ao bem do patrimônio Público.

Rio Crespo – RO, aos 04 de maio de 2026.

EVA DOS SANTOS DE FARIA
Servidor

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:C351A05A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, por meio da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que, após realização de ajustes no Termo de Referência e demais peças do processo administrativo, fica**REPUBLICADO o Edital da Chamada Pública nº 001/2026**, nos termos do §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, da Resolução FNDE nº 06/2020 e suas alterações, bem como subsidiariamente da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Rio Crespo/RO, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE, referente ao ano letivo de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 56.667,37 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos);

CRONOGRAMA ATUALIZADO
Período de divulgação da Chamada Pública: De 06 de maio de 2026 a 27 de maio de 2026;

Data limite para entrega dos documentos de habilitação e Projeto de Venda:
Presencialmente: até às 13h30min do dia 26 de maio de 2026
Via e-mail: até às 08h59min do dia 27 de maio de 2026

E-mail:licitacao@riocrespo.ro.gov.br

Data e horário da sessão pública de abertura dos envelopes:27 de maio de 2026, às 09h00min (horário local)

Local da sessão: Presencial: Av. Joaquim Pedro Sobrinho – Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO – Sala de Licitações; Virtual: a ser disponibilizado no site oficial do Município.

Rio Crespo/RO, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Eunice Souza Dos Santos
Código Identificador:AA1D421A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
EXTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 40/2025/PGE-DERADM
CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO**.**

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 40/2025/PGE/DERADM**, que tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência, conforme pleiteado pelo convenente no ofício 181/2026/ DICONV/GAB/PMRC (Id. 71390806), autorizado pela concedente (Id. 71544068), com fundamentação no Parecer nº 99/2026/DER-GAATEC (Id. 71453337), e na manifestação Jurídica contida na Informação nº 128/2026/PGE-DERADM (Id. 71575514), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº 40/2025/PGE/DERADM** até a data de **03 de setembro de 2026** (120 dias a contar de 06/05/2026.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa do CONVENENTE mediante requerimento específico, protocolizado com antecedência entre 120 (cento e vinte) a 60 (sessenta) dias do termo final estipulado, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

quarta-feira, 04 de maio de 2026

Processo: 0009.007911/2024-63
DATA DE ASSINATURA: 04.maio.2026
ASSINAM: ANDERSON DIAS – DIRETOR ADJUNTO E EDER DA SILVA – PREFEITO DE RIO CRESPO/RO.

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:8C73C97A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
EXONERAÇÃO

Portaria nº 002/SANEROM/2026.

Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo comissionado.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 88/2011e demais normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **GUSTAVO HANNRY RAUPP DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 005.xxx.812-30 do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA da Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura/RO.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Rolim de Moura – RO, 04 de maio de 2026.

MICHELE TEREZA CORREA DE BRITO CANGIRANA
Superintendente/SANEROM
Decreto Nº 5.149/2021

Publicado por:
Adilson Julio Pereira
Código Identificador:CCCC6352

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **CLAUDIA VANESSA DOMINGUES DE SOUSA MIGUEL,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS 40 HORAS),** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.902/2026 de 01.01.2026 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de março de 2026.

Rolim de Moura, 29 de abril de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:0390FA09

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **TIAGO PEREIRA DOS SANTOS,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS 40 HORAS),** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.902/2026 de 01.01.2026 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 18 de março de 2026.

Rolim de Moura, 29 de abril de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:DDD616A0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **JOSE MARCIO ANDRE,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS 40 HORAS),** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.902/2026 de 01.01.2026 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 29 de abril de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E282FFB2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **WYLAINE LIRA DE BRITO,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS 40 HORAS),** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.902/2026 de 01.01.2026 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de março de 2026.

Rolim de Moura, 29 de abril de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:1F1D7616

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **ALESANDRA PINHEIRO DOS SANTOS,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS 40 HORAS),** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.902/2026 de 01.01.2026 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 29 de abril de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:F2E8D293

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **ERICA ARAUJO DE OLIVEIRA CORREIA,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS 40 HORAS),** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.902/2026 de 01.01.2026 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 29 de abril de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:38338A7B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **GENILSA DA CONCEIÇÃO ROCHA FONTES,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS 40 HORAS),** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.902/2026 de 01.01.2026 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 29 de abril de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:EB840F2A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **JOSIANE CASSIA DE ALMEIDA,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS 40 HORAS),** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.902/2026 de 01.01.2026 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 29 de abril de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:9924F99A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **CLEIDE MARIA DE SOUZA,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS 40 HORAS),** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.902/2026 de 01.01.2026 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 09 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 29 de abril de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:724A43ED

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2026

"Dispõe sobre a Gratificação por Escolaridade ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo nº **3676/2025**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, "Gratificação por Escolaridade de 20%" ao (a) Servidor (a) Municipal **HERITON FERREIRA DA COSTA** (GARI- 40H), Matrícula nº 6XX4, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº 58XXX9 SSP/RO e do CPF nº 689.XXX.XXX-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de abril de 2026.

Rolim de Moura, 29 de abril de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:374427F7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306/2026

"Dispõe sobre a Gratificação por Escolaridade ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo nº **4529/2024**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, "Gratificação por Escolaridade de 15%" ao (a) Servidor (a) Municipal **EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM** (OPERADOR DE MOTO NIVELADORA - 40H), Matrícula nº 6XX9, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº 87XXX8 SESDEC/RO e do CPF nº 895.XXX.XXX-15, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de abril de 2026.

Rolim de Moura, 29 de abril de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:6CCCC5B3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307/2026.

"Dispõe sobre a Gratificação por Especialização ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Processo nº **4868/2025**.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Gratificação por Especialização de **10%**" ao (a) Servidor (a) Municipal **EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM,** Operador de Moto Niveladora - 40H, Matrícula nº 6XX9, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº 15XXX38 SESDEC/RO e do CPF: nº 895.XXX.XXX-15, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de abril de 2026.

Rolim de Moura, 29 de abril de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:C291C0F1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/2026.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento em representação".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E*:*

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MIRIAN MOVIO**, Matricula nº **6XX1**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 4XXX57 SSP/RO e do CPF: 485.XXX.XXX-00, de exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Rolim de Moura - RO, 30 de abril de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:CA05B1CC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/2026.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento em representação".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E*:*

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **VANIZ WALBER**, Matricula nº **4XX0** e **6XX1**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 60XXX241 SESP/RO e do CPF: 018.XXX.XXX-58, de exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Rolim de Moura - RO, 30 de abril de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:02285837

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/2026.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão especial para acompanhar, conferir e certificar os serviços médicos do credenciamento do processo originário nº 2043/2025 do chamamento público nº 001/2025 e seus derivados de contratação de empresa para desenvolver serviços médicos do HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOAO DA SILVA".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no ofício nº 199/SEMUSA/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão especial para acompanhar, conferir e certificar os serviços médicos do credenciamento do processo originário 2043/2025 do chamamento público nº 001/2025 e seus derivados de contratação de empresa para desenvolver serviços médicos do HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOAO DA SILVA. Secretaria Municipal De Saúde -SEMUSA.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: OZIEL SOARES CAETANO–MATR. 7XX2.
Membros: ESTER CARDOSO DE LIMA– MATR. 4XX0.
DEISY TALINE DUTRA DE OLIVEIRA– MATR. 6XX1.
MARIA LUZIA DOS SANTOS CARVALHO–MATR.4XX7.

- Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 816/2025.

Rolim de Moura, 30 de abril de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:55A2E32D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313/2026.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão especial para acompanhar, conferir e certificar os serviços médicos do credenciamento do processo originário nº 2043/2025 do chamamento público nº 001/2025 e seus derivados de contratação de empresa para desenvolver serviços médicos e especializados CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS- CEM E CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇAO -CER".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no ofício nº 199/SEMUSA/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão especial para acompanhar, conferir e certificar os serviços médicos do credenciamento do processo originário 2043/2025 do chamamento público nº 001/2025 e seus derivados de contratação de empresa para desenvolver serviços médicos e especializados CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS- CEM E CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇAO -CER. Secretaria Municipal De Saúde -SEMUSA.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: GEOVANI ROCHA VIVAN –MATR. 30XX2.
Membros: DEISY TALINE DUTRA DE OLIVEIRA– MATR. 6XX1.
JESSICA DINIZ FERNANDES PUERARI– MATR. 30XX8.
MARIA APARECIDA LIMA COSTA–MATR.30XX2.

- Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 820/2025.

Rolim de Moura, 30 de abril de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:C627D0C9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2026.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ANA CARINY MIRANDA OLIVEIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 15XXX58 SESDEC/RO e do CPF: nº 058.XXX.XXX-12, para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA,** pertencente Procuradoria Geral do Município – PGM, vinculada à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro no Artigo 12, item VI da Lei Complementar nº 338/2025 e alterações.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento conforme anexo II da Lei Complementar nº 338/2025 e alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Rolim de Moura, 30 de abril de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:A1D7A9F3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/2026.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JOEDER BRUNIERE DE SOUZA**, Matrícula **3XX0,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 7XXX55 SESDEC/RO e do CPF nº 768.XXX.XXX-68, de exercer o cargo de **GERENTE ESPECIAL DE ENGENHARIA,** pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEMPLADEGE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Rolim de Moura, 30 de abril de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:F8C0CB6A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316/2026.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **GUSTAVO HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS ATAIDES**, Matrícula **30XX9,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 15XXX18 SESDEC/RO e do CPF nº

039.XXX.XXX-78, de exercer o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "JARDIM TROPICAL",** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 30 de abril de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:CDF060AE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2026.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **THAIZ ARAUJO QUINHONES**, Matrícula **30XX7,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 14XXX16 SESDEC/RO e do CPF nº 041.XXX.XXX-23, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO ASSISTENCIAL DO COMPLEXO REGULADOR,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 30 de abril de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:3D894730

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/2026.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão especial para acompanhar, conferir e certificar os serviços médicos do credenciamento do processo originário nº 2043/2025 do chamamento público nº 001/2025 e seus derivados de contratação de empresa para desenvolver serviços médicos da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no ofício nº 199/SEMUSA/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão especial para acompanhar, conferir e certificar os serviços médicos do credenciamento do processo originário nº 2043/2025 do chamamento público nº 001/2025 e seus derivados de contratação de empresa para desenvolver serviços médicos da unidade de pronto atendimento-UPA. Secretaria Municipal De Saúde -SEMUSA.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: JULIANA APARECIDA NONATO–MATR. 30XX7.
Membros: MARCIA SOARES GOVEIA– MATR. 30XX9.
JEFTER BORGES SANTOS–MATR.30XX7.
DEISY TALINE DUTRA DE OLIVEIRA– MATR.6XX1.

- Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 048/2026.

Rolim de Moura, 04 de maio de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:6104FF43

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/2026.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOEDER BRUNIERE DE SOUZA** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 7XXX55 SESDEC/RO e do CPF: nº 768.XXX.XXX-68, para exercer o cargo de **ASSESSOR GERAL DE SECRETARIA,** pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com fulcro no Artigo 27, item II da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar nº 338/2025.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento conforme anexo II da Lei Complementar nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar nº 338/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2026.

Rolim de Moura, 04 de maio de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:9AD708B7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 320/2026

"Dispõe sobre a Vacância do Cargo, por posse em outro cargo inacumulável".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no processo administrativo nº **3027/2026**.
R E S O L V E:
Art. 1º - **VACÂNCIA** do Cargo, por posse em outro cargo inacumulável, a pedido do (a) Servidor (a) Municipal **KATIELE RODRIGUES FRAGA**, Matrícula – **7XX0,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 10XXX89 SESDEC/RO e do CPF nº 007.XXX.XXX-33, de exercer o Cargo Efetivo de "**SERVIÇOS GERAIS - 40H**".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 04 de maio de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:C7F3F676

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 321/2026

"Dispõe sobre a Vacância do Cargo, por posse em outro cargo inacumulável".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no processo administrativo nº **2899/2026**.
R E S O L V E:
Art. 1º - **VACÂNCIA** do Cargo, por posse em outro cargo inacumulável, a pedido do (a) Servidor (a) Municipal **AGNALDO DE SOUZA**, Matrícula – **7XX5** pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1XXX854 SESDEC/RO e do CPF nº 009.XXX.XXX-83, de exercer o Cargo Efetivo de "**SERVIÇOS GERAIS - 40H**".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 04 de maio de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:495A45E6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/2026.

"Dispõe Sobre a Designação do (a) Servidor (a) Conformidade com as necessidades de estruturação, fortalecimento, implantação e implementações do Núcleo Municipal De Segurança Do Paciente (NMSP) é que solicitamos a designação dos servidores abaixo para compor núcleo".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 197/SEMUSA/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** O (os) Servidores (as) Conformidade com as necessidades de estruturação, fortalecimento, implantação e implementações do Núcleo Municipal De Segurança Do Paciente (NMSP) é que solicitamos a designação dos servidores abaixo para compor núcleo:

Representante da Secretária Municipal de Saúde:
Titular: GEICIANE LOUBACK FEITOZA – Matr.30XX2.
Suplente: SOLANGE FERREIRA JORDAO – Matr.4XX1.

Representante Técnico da Coordenação de Atenção Primária:
Titular: CAMILA ZANDONADI VILAS BOAS– Matr.30XX7.
Suplente: SHEYLA ARIENE RAMOS DE CAMPOS BELGAMAZZI– Matr.4XX1.
Representante Técnico da Saúde Mental:
Titular: EMERSON WILLIAM DELBEN– Matr.6XX2.
Suplente: RICHARD PANONT MORANTE – Matr.6XX3.

Representante Técnico da Coordenação de Saúde Bucal:
Titular: BRUNA RONCEN AZEVEDO MAIA – Matr.30XX5.
Suplente: LUCIANO GUSMAO ZENAIDE NOBREGA – Matr.6XX4.

Representante Técnico da Assistência Farmacêutica:
Titular: GABRIELA MACIEL CHIULLO– Matr.30XX3.
Suplente: ALEXANDRE MARQUES SIQUEIRA– Matr.4XX5.

Representante Técnico da Vigilância Epidemiológica:
Titular: ALVARO RAGADALI FILHO– Matr.30XX8.
Suplente: ELIENAI DE OLIVEIRA BRITO SANTOS– Matr.7XX0.

Representante Técnico da Regulação Municipal:
Titular: FERNANDO LOPES ANTONIO– Matr.30XX3.
Suplente: ROSA CRISTINA DA SILVA– Matr.6XX0.

Representante Técnico das equipes Médica/Enfermagem (UPA, Hospitais, Centro, Especializado e outros que Existir no Município):
Titular: OZIEL SOARES CAETANO– Matr.7XX2.
Suplente: SELMA SILVA DE SOUZA BONIM– Matr.7XX8.

Representante de Segurança do Trabalho:
Titular: ROSINEI FERREIRA CIQUEIRA– Matr.7XX5.
Suplente: ROSANGELA LISBOA CHIODI FERREIRA– Matr.6XX4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 04 de maio de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:8FE2F2E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2025

Processo Eletrônico: 1411/2025
Ata de Registro de Preço: 048/2025
Pregão Eletrônico: 73/2025
Objeto: Aquisição De Botijas e Cargas de Gás de Cozinha

O Município de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 048/2025 oriunda do Pregão Eletrônico 73/2025, cujo objeto é a Aquisição De Botijas e Cargas de Gás de Cozinha.

A referida Ata foi firmada em 25 de novembro de 2025 com a empresa **J N DE JESUS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 20.755.340/0001-30, situada na Av. JK, nº 3635, Bairro Setor Industrial, Jaru/RO.
Sendo o presente cancelamento decorrente de **rescisão amigável entre as partes**, formalizada de comum acordo, conforme justificativas constantes no processo administrativo correspondente.
Ressalta-se que a rescisão observou os princípios da legalidade, do interesse público e da consensualidade, não havendo prejuízo ao erário, conforme previsto na legislação vigente, e nas disposições constantes do edital e da própria ata.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato com o setor responsável pelo telefone 69-3442-3100 ou pelo e-mail; grp@rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 04 de maio de 2026

WELMERSON FERNANDES MAXIMIANO
Gerente de Registro de Preço
Portaria Nº 185/2026

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:2DE884F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2026

O departamento de compras e licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA**, concernente a "**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026, INEXIGIBILIDADE 11/2026, PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, PREPARO DE CORPOS (INCLUINDO TANATOPRAXIA QUANDO EXIGIDA), ASSISTÊNCIA DURANTE O VELÓRIO E REALIZAÇÃO DE TRANSLADO FUNERÁRIO, INCLUSIVE INTERMUNICIPAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.112/2022 (BENEFÍCIOS EVENTUAIS), DA LEI MUNICIPAL Nº 4.541/2024 (IMPACTO AMBIENTAL DO NECROCHORUME) E DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 278/2019 (REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS).**., dentro dos prazos estabelecidos**.** O prazo para envio será do dia 27 de Maio de 2026, horário as 08:00hrs, e permanecendo até dia 26/05/2027 ás 13:00hs. Da autorização: Processo Administrativo nº 2940/2026. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura – RO, 04 de Maio de 2026.

GILDO LIMANA
Portaria 553/2025
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:A912EB38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028-25

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 28/2026

Processo Administrativo N° 0634/2026.
Pregão Eletrônico N° 28/2026.
Objeto: Aquisição De Plotagem.

Fornecedores e itens registrados:

Fornecedor	CNPJ	lote(s) Vencido(s)	Total Geral
38.122.825 SUELLEN CAROLINE SILVA PAIAO	38.122.825/0001-51	1 - 2 - 5 – 6.	R$ 215.066,70
M. CAMPELO LTDA	23.014.569/0001-01	3 - 4 - 7 - 8 – 9.	R$ 160.498,90
M. DA SILVA COPIADORA EIRELI	04.471.458/0001-80	10.	R$ 1.498,50
Total Geral			**R$ 377.064,10**

A ata de registro de preços terá validade de 12 meses a contar da data de sua publicação no PNCP.
Obs.: A íntegra das Atas de Registro de Preços, poderá ser obtida através do portal da transparência da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e no Portal Nacional de Contratações Públicas, PNCP.

Rolim de Moura, 04 de Maio de 2026.

WELMERSON FERNANDES MAXIMIANO
Gerente de Registro de Preços
Portaria 185/2026

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:7674C25D

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO Nº 05/2026

Processo Licitatório nº: 69/2026
Dispensa de Licitação nº: 05/2026
Modalidade: Eletrônica

Objeto: *Contratação de serviços de recarga de extintores e aquisição de acessórios e peças automotivas.*

A Câmara Municipal de Rolim de Moura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.706.429/0001-12, através de seu presidente, senhor Ivan Ferreira de Vasconcelos, que após constatar a regularidade do procedimento licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR nos termos da Lei nº 14.133/2021, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o procedimento licitatório referente ao Processo nº 69/2026, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

ADJUDICAR o objeto do certame à(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) seguinte(s):

Lote 01 - Recarga de extintores de incêndio à empresa GLOBAL EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ Nº 22.871.544/0001-61 no valor de R$ 955,56 (novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Rolim de Moura, Rondônia, 04 de maio de 2026.

IVAN FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Leandro Damaceno Stolaric
Código Identificador:1B6412E4

ROLIM PREVI
ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DELIBERATIVO ROLIM PREVI DATA, 29 DE ABRIL DE 2026

Ata da quarta reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Rolim Previ, instituído pela Portaria Municipal nº 784/2025, de 19/09/2025, realizada aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (29/04/2026), iniciada às 15hs15 min (quinze horas e quinze minutos), de forma presencial nas dependências do ROLIM PREVI, sob a presidência do Sr. Luiz Carlos Leal, contou com a presença dos membros do Conselho Deliberativo: Jaqueline Oliveira dos Santos, José Luiz Alves Felipin,, Maria Aparecida Cavalcante de Albuquerque, Cleni Salete Vieira, Marlene Aparecida Coviaque da Silva, Jair Antônio Ferrari, Vaniz Walber, Lucas Messias Marcos e Juliana Esteves dos S. Pansini, contou também com a presença dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimento. Constatada a existência de quórum legal, o Presidente Sr. Luiz Carlos Leal declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos e dando início aos trabalhos, relatou que além da Leitura e Homologação da ata da Reunião Anterior, teria apenas mais uma pauta, **ITEM I** – Leitura e Homologação da Ata da Reunião anterior; **ITEM II** -Apresentação do relatório de evolução da carteira de ativos e estudo do cenário financeiro atual/ 1º Trimestre 2026. Dando prosseguimento, o presidente do conselho deliberativo justificou a alteração na data da reunião, inicialmente prevista para ocorrer no dia vinte e três de abril de 2026 (23/04/2026), tal alteração se deu em razão da visita técnica do senhor Reiter Peixoto, representante da Sete Confianças Consultoria e Investimento, que se faz presente nesta data no Instituto de Previdência Rolim Previ. Dando prosseguimento o Senhor Luiz passou então a palavra para o senhor Reiter Peixoto iniciar sua apresentação. Iniciou então a apresentação relatando que:

No mês de março de 2026, o cenário econômico brasileiro indicou uma retomada moderada da atividade, sustentada principalmente pelo avanço do consumo das famílias, pela melhora da renda e do emprego, além da continuidade do setor de serviços como principal suporte da economia. Ainda assim, o investimento permaneceu pouco dinâmico e o elevado comprometimento da renda das famílias reforçou a necessidade de cautela quanto à intensidade e à permanência dessa recuperação. No campo inflacionário, o mês apresentou quadro misto, com alívio pontual proporcionado pela valorização cambial, pela melhora de parte da oferta de alimentos e pela desinflação de bens industriais, embora a inflação de serviços permanecesse elevada, refletindo a rigidez do mercado de trabalho. A alta do petróleo passou a representar risco adicional para combustíveis, transporte e outros custos com potencial de repasse. A política monetária segue em trajetória de redução da Selic, porém em ritmo prudente, diante de um ambiente ainda marcado por serviços resilientes, risco inflacionário e incertezas fiscais. No fiscal, houve algum alívio conjuntural, mas a fragilidade estrutural persiste, com trajetória ascendente da dívida pública e impacto relevante sobre juros, câmbio e confiança dos investidores. O câmbio mostrou resiliência, favorecido por diferencial de juros, termos de troca e ambiente externo relativamente favorável, mas permanece suscetível a mudanças no apetite ao risco e ao ruído fiscal doméstico. No ambiente internacional, março foi fortemente influenciado pela escalada do conflito no Oriente Médio, com destaque para os riscos relacionados ao Estreito de Ormuz e seus efeitos sobre o mercado de petróleo. Esse movimento elevou a incerteza global, pressionou custos e reduziu a visibilidade sobre a condução da política monetária nas principais economias. Nos Estados Unidos, a atividade seguiu sustentada, mas a inflação ainda mostrou resistência; na China, a demanda doméstica permaneceu fraca; e, na Europa, a alta de energia agravou o quadro de inflação mais pressionada e crescimento mais fraco. Para o Brasil, os efeitos foram ambíguos, com melhora potencial para exportações e arrecadação, mas também maior risco inflacionário e pressão sobre os ativos domésticos. Esse ambiente foi refletido na bolsa brasileira, que oscilou entre fatores de suporte e pressão, encerrando março com leve queda, após forte valorização no início do ano. Apesar da correção mensal, o Ibovespa acumulou desempenho expressivo no trimestre. As projeções para 2026 apontam inflação de 4,31%, PIB de 1,85%, câmbio de R$ 5,40, Selic de 12,50%. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês março do ano de 2026. O Rolim Previ finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 247.547.653,10 (duzentos e quarenta e sete milhões quinhentos e quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos), que representa um crescimento de 3,04% (três vírgula quatro por cento) no ano. A carteira de investimentos atingiu em março a rentabilidade positiva de 1,35% (um vírgula trinta e cinco por cento) equivalente a um ganho de R$ 3.296.975,23 (três milhões duzentos e noventa e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 3,28% (três vírgula vinte e oito por cento), representando um ganho de R$ 7.842.653,54 (sete milhões oitocentos e quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA +5,48%) acumulada é de 3,29% (três vírgula vinte e nove por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que o Rolim Previ encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 5.272/2025 CMN. Após a apresentação o senhor Reiter abriu os debates para esclarecimentos e manifestações dos membros do conselho Deliberativo, bem como os demais presentes, ocasião em que foram sanadas dúvidas e discutidos pontos relevantes acerca da gestão dos investimentos. Após análise e deliberação, o Conselho Deliberativo, aprovou por unanimidade o Relatório da Carteira de Investimentos referente ao mês de março de 2026. Os demais presentes também foram unânimes na aprovação do relatório de março de 2026, agradeceram ao presidente do Conselho Deliberativo pelo convite para participarem da reunião em conjunto com o Conselho Deliberativo. Não havendo nada mais a ser tratado na presente reunião, o presidente do Conselho Deliberativo do Rolim Previ, encerrou a reunião as 16h21 min (dezesseis horas e vinte e um minutos). Eu Juliana Esteves dos S. Pansini, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

LUIZ CARLOS LEAL
Presidente

JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro

LUCAS MESSIAS MARCOS
Membro

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Membro

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Membro

JAIR ANTÔNIO FERRARI
Membro

MARIA AP. CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
Membro

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Membro

CLENI SALETE VIEIRA
Membro

VANIZ WALBER
Membro

Publicado por:
Juliana Esteves Dos s Pansini
Código Identificador:E238F6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025

Trata-se da Concorrência Eletrônica nº 16/2025, cujo objeto é a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO, concernente a contratação de empresa para reforma da Escola Francisca Duran Costa, localizada na RO 010, KM 13,5 Lado Leste, Zona Rural, do Município de Rolim de Moura – CONVENIO N.º 73/2025/PGE-SEDUC.
Considerando que o certame encontra-se **suspenso**, conforme Aviso publicado em Diário Oficial, em razão da necessidade de reprogramação do convênio junto ao ente concedente;
Considerando a **Justificativa Técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, a qual demonstra, de forma clara e fundamentada, a inviabilidade de prosseguimento do certame nos moldes originalmente planejados, em razão de fatos supervenientes, dentre os quais:
A perda de vigência da Ata de Registro de Preços nº 130/2024/SUPEL-RO, inicialmente utilizada como base para elaboração do projeto e orçamento;
A existência de inconsistência na planilha orçamentária, que manteve desconto vinculado à referida ata já vencida;
A necessidade de **reprogramação do convênio nº 77/2025/PGE-SEDUC**, impactando diretamente a execução do objeto;
O risco de comprometimento da regularidade do processo licitatório e da correta aplicação dos recursos públicos;
Considerando que tais circunstâncias configuram **fato superveniente devidamente comprovado**, que compromete a continuidade do certame;
Considerando, ainda, que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público;

DECIDO:

• **REVOGAR**, com fundamento no interesse público e na ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado, a Concorrência Eletrônica nº 16/2025;

• Determinar o arquivamento do presente procedimento licitatório, após as devidas anotações e comunicações;
• Determinar que, seja avaliada a abertura de novo procedimento licitatório, observando-se a legislação vigente;
• Publique-se a presente decisão para conhecimento dos interessados, garantindo a transparência e a publicidade dos atos administrativos.
• Prazo a observar: **3 dias úteis após a publicação.**

Rolim de Moura/RO, 04 de maio de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:0C909140

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
ERRATA À PORTARIA N. 041/2026.

ERRATA

A Câmara Municipal de São Felipe D Oeste - RO, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação da Portaria n.º 041/GAB/2026, que tem por finalidade designar membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa de Leis, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM, em 27/04/2026, Edição 4221, conforme segue:

• **Onde se lê:RELATOR**:

Exmo. Sr. Vereador **CLEITON BORGES DE OLIVEIRA** (Partido Social Democrático – PSD)

Leia-se:RELATOR:
Exmo. Sr. Vereador **CREDIVALDO DOMICIANO BRAGA** (Podemos)

• **Onde se lê: MEMBRO:**

Exmo. Sr. Vereador **CREDIVALDO DOMICIANO BRAGA** (Podemos)
Leia-se:MEMBRO:

Exmo. Sr. Vereador **CLEITON BORGES DE OLIVEIRA** (Partido Social Democrático – PSD)

São Felpe D Oeste – RO. 30 de Abril de 2026.

LEIZA MARIA SOARES
Presidente CMSF
2025/2026.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:A9183824

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 3186, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 3186, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta a organização, a composição e o funcionamento do Fórum Municipal de Educação (FME) de São Felipe D'Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 680/2017 e demais normas vigentes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26 da Lei Municipal nº 680/2017, e

CONSIDERANDO que o Fórum Municipal de Educação é a instância máxima de deliberação dos princípios norteadores das ações das Escolas da Rede Municipal, conforme o Artigo 22 da Lei Municipal nº 680/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar o monitoramento contínuo e a avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), em consonância com a Lei Federal nº 13.005/2014;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º. O Fórum Municipal de Educação (FME) de São Felipe D'Oeste é um órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, propositivo, e de acompanhamento das políticas educacionais do município.

Art. 2º. O FME tem como finalidades principais:
Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação;
Monitorar e avaliar periodicamente a execução do Plano Municipal de Educação (PME);
Zelar pela materialização do princípio constitucional da gestão democrática no âmbito local;
Promover a articulação entre os fóruns de educação das esferas Estadual e Nacional.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação será composto por membros titulares e suplentes, nomeados por ato do Poder Executivo, representando as seguintes instituições e segmentos:
- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Conselho Municipal de Educação (CME);
- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB);
- Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE);
- Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- Representantes da Educação Infantil;
- Representantes do Ensino Fundamental;
- Representantes do Ensino Médio;
- Representantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- Representantes da Educação Especial;
- Representantes da Educação Integral;
- Representante de pais de estudantes;
- Representantes dos Gestores Escolares;
- Representantes dos Coordenadores Escolares;
- Representantes dos Conselhos Escolares;
- Representantes do Conselho Tutelar;
- Representante da Procuradoria Geral do Município;
- Representantes da Câmara Municipal de Vereadores.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 4º. O Fórum Municipal de Educação será dirigido por uma Coordenação Colegiada (Coordenador, Vice-Coordenador e Secretário), eleita entre seus pares.

Art. 5º. O FME elaborará seu Regimento Interno em sua primeira reunião ordinária, devendo este estabelecer as regras de funcionamento, periodicidade das reuniões e critérios para criação de comissões permanentes ou temporárias.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gestor) garantirá o suporte técnico e a infraestrutura necessários para o pleno funcionamento e desenvolvimento das funções do FME.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 7º. A participação no Fórum Municipal de Educação é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Felipe D'Oeste-RO, 04 de maio de 2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA:07977469782
Assinado de forma digital por SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA:07977469782
Dados: 2026.05.04 12:56:18 -04'00'

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:B38E4907

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026/SEMED PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/SEMED PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/SEMED PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DA EDUCAÇÃO

O **Prefeito do Município de São Felipe d'Oeste**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 7 do Edital nº 001/2026/SEMED, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados para fins de adesão ao serviço voluntário:

CRECHE PROF.ª THEREZINHA DE JESUS VIEIRA CARLINE

Função: Cuidador Educacional

Ordem	Nome do Candidato	Lista de Origem
01	VANEZA RODRIGUES FERREIRA	Específica
02	STEFANY FERREIRA DA CRUZ	Específica
03	NALVA MARIA PEREIRA SOARES	Específica
04	DOMINIQUE FRANCISCA DOS SANTOS	Específica
05	BRUNA FREITAS SILVA	Específica
06	ROSENI BARBOSA ALVES DE OLIVEIRA	Específica
07	SÂMELA MORITA CARDOSO	Específica
08	BEATRIZ MARELLI	Específica
09	JULIANA LIMA DA SILVA LEAL	Específica

Função: Agente de Apoio à Infraestrutura Escolar

Ordem	Nome do Candidato	Lista de Origem
01	MARIA GORETE DA SILVA DIAS	Específica
02	IVENY FABRIL DE OLIVEIRA	Específica

E.M.E.I.E.F. GEONE SILVA FERREIRA
Função: Mediador de Inclusão e Aprendizagem

Ordem	Nome do Candidato	Lista de Origem
01	DELSA MARIA PAULI	Específica
02	GABRIEL BENITES NUNES	Específica
03	CRISTIANE MACHADO MAGALHÃES	Específica
04	ROSIVANE MARIA DE CARVALHO ROQUE	Específica
05	RENATA VASCONCELOS	Específica
06	EDIMARA DUMER DA SILVA	Específica
07	LILIAN FERREIRA PAIVA	Específica
08	MARCOS VINICIUS DE SOUZA QUIRINO	Específica

Função: Agente de Apoio à Infraestrutura Escolar

Ordem	Nome do Candidato	Lista de Origem
01	ANDRESA TAMIRES SILVA BORGES	Específica

DA APRESENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
2.1. Os candidatos deverão comparecer à sede da **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)** nos dias 03 e 04 de Maio de 2026, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00, munidos dos DOCUMENTOS ORIGINAIS e CÓPIAS SIMPLES listados no item 7.7 do Edital de Abertura (RG, CPF, Comprovante de Residência, Título de Eleitor, Certificado de Escolaridade, Dados Bancários e Atestado de Saúde Admissional).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O não comparecimento no prazo estipulado ou A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO implicará na **desclassificação automática**, sendo convocado o próximo candidato da lista, conforme o item 7.4 do Edital 001/2026.
A jornada de trabalho diária será definida no ato da assinatura do Termo de Adesão, conforme a necessidade da unidade escolar (4, 6 ou 8 horas).

São Felipe d'Oeste/RO, 29 de abril de 2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:7F01F1BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2026

São Felipe D'Oeste/RO, 04 de maio de 2026.

Edital de Convocação Nº 019/2026

A Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de administração, arrecadação e finanças, considerando a necessidade de atender às demandas do município de São Felipe D'Oeste, convoca o (s) candidato (s) aprovado (s) no concurso público 001/2024-PMSFO/RO conforme anexos, cujo Decreto de Homologação do Concurso Público, ocorreu em 11/10/2024, no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom adotado como meio oficial de publicações de atos normativos e administrativos na forma da Lei Municipal 417/2011 Ano VI Nº 1332, para nos termos da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos conforme Lei Municipal n° 031/1997 e suas alterações, Leis Municipais nº. 033/1997, 301/2007, 335/2008, 533/2013 e 537/2013 e suas alterações, para apresentar, no prazo de **30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom,** devendo ser descontado o dia da publicação, à Secretaria de Administração, Arrecadação e Finanças/Departamento de **Gestão de Pessoas e Administrativo**, todos os documentos necessários a investidura/nomeação, para a sua nomeação conforme dispõe o edital, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo no prazo estabelecido neste Edital de convocação, ou não atender as condições fixadas, ter a investidura sem efeito e perda do direito ao cargo.
O (a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos no Decreto nº 2852/2025 de 22 de janeiro de 2025, como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte.

Anexo I – Psicólogo(a)

8º Colocado (a) – Nome: Jonatas Gabry de Carvalho - nota: 60,50;

Anexo II – Relação de documentos para admissão concurso público.

01. Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
02. Cópia do Registro Geral (RG) – Registro Geral;
03. Comprovante de Residência;
04. Número de Conta Bancária do Banco Brasil; Obs.: Obrigatório, em caso de não apresentação o pagamento
do servidor ficara bloqueado até que apresentada ao Departamento de Gestão de Pessoas);
05. Cópia da Carteira de Trabalho- CTPS, página do número da CTPS e verso onde consta a filiação;
06. Cartão de Pis/Pasep (Caso possua), em caso de não possuir apresentar declaração de que não tem inscrição
no PIS/PASEP;
07. Registro no Conselho de Classe e certidão de regularidade funcional e profissional;
08. Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Obrigatório se do sexo Masculino/facultativo para
sexo feminino);

09. Título de Eleitor + Comprovante de regularidade (Comprovante extraído do livro) da última eleição ou
espelho do título emitido pelo Cartório eleitoral;
10. Certidão de Nascimento ou Casamento;
11. Certificado, Histórico, Declaração ou Diploma de Escolaridade, emitido por órgão responsável pela
Educação onde tenha cursado o ensino;
12. Declaração de Acumulação ou não de Cargos, empregos e remunerações conforme Constituição federal;
13. Declaração de Bens, em caso de apresentação de Declaração de IRRF à Receita Federal, apresentar cópia,
inclusive com recibo de entrega da última declaração;
14. Declaração de que não mantêm vinculo de parentesco civil impeditivo nos termos do artigo 90 da Lei
Orgânica Municipal;
15. Atestado Médico – Aptidão Física e Mental – ORIGINAL;
16. Certidão negativa do TCE-RO; http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp
17. Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca de Domicilio 1ª e 2ª Instância Judicial;
http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf
18. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal da comarca de domicílio de 1ª e 2ª Instancia
judiciária; http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/orgao=RO
19. Certidão e CPF dos filhos menores de 21 anos, acompanhado de comprovante de escolaridade para
filhos acima de 05 anos e carteira de vacinação atestada pela Unidade de Saúde dos filhos menores de 05
anos;
20. RG e CPF do Esposo (a) (Se casado(a);
21. 1 foto 3x4;
22. Declaração que consta não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com
nova investidura em cargo público;
23. Declaração de pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
24. Certidão de quitação com a fazenda pública do município de São Felipe D'Oeste/RO;
25. Declaração que não foi demitido por justa causa ou sofrido penalidade nos últimos 5 anos;
26. Protocolo SIGAP nomeação (10 dias após efetivo exercício);
27. Curriculum atualizado;
28. Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (LGPD);
29. Em caso de acúmulo legal de cargos, apresentar declaração de compatibilidade de horário;

Documento assinado eletronicamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Simbre da Siva
Código Identificador:FEB1ADAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026

São Felipe D'Oeste/RO, 27 de abril de 2026.

Edital de Convocação Nº 18/2026

A Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de administração, arrecadação e finanças, considerando a necessidade de atender às demandas do município de São Felipe D'Oeste, convoca o (s) candidato (s) aprovado (s) no concurso público 001/2024-PMSFO/RO conforme anexos, cujo Decreto de Homologação do Concurso Público, ocorreu em 11/10/2024, no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom adotado como meio oficial de publicações de atos normativos e administrativos na forma da Lei Municipal 417/2011 Ano VI Nº 1332, para nos termos da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos conforme Lei Municipal n° 031/1997 e suas alterações, Leis Municipais nº. 033/1997, 301/2007, 335/2008, 533/2013 e 537/2013 e suas alterações, para apresentar, no prazo de **30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom,** devendo ser descontado o dia da publicação, à Secretaria de Administração, Arrecadação e Finanças/Departamento de **Gestão de Pessoas e Administrativo**, todos os documentos necessários a investidura/nomeação, para a sua nomeação conforme dispõe o edital, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo no prazo estabelecido neste Edital de convocação, ou não atender as condições fixadas, ter a investidura sem efeito e perda do direito ao cargo.
O (a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos no Decreto nº 2852/2025 de 22 de janeiro de 2025, como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte.

Anexo I – Enfermeiro(a)

12º Colocado (a) – Nome: Danubia Rambo Possmozer Monteiro - nota: 74,00;

Anexo II – Relação de documentos para admissão concurso público.

01. Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);
02. Cópia do Registro Geral (RG) – Registro Geral;
03. Comprovante de Residência;
04. Número de Conta Bancária do Banco Brasil; Obs.: Obrigatório, em caso de não apresentação o pagamento
do servidor ficara bloqueado até que apresentada ao Departamento de Gestão de Pessoas);
05. Cópia da Carteira de Trabalho- CTPS, página do número da CTPS e verso onde consta a filiação;
06. Cartão de Pis/Pasep (Caso possua), em caso de não possuir apresentar declaração de que não tem inscrição
no PIS/PASEP;
07. Registro no Conselho de Classe e certidão de regularidade funcional e profissional;
08. Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Obrigatório se do sexo Masculino/facultativo para
sexo feminino);
09. Título de Eleitor + Comprovante de regularidade (Comprovante extraído do livro) da última eleição ou
espelho do título emitido pelo Cartório eleitoral;
10. Certidão de Nascimento ou Casamento;
11. Certificado, Histórico, Declaração ou Diploma de Escolaridade, emitido por órgão responsável pela
Educação onde tenha cursado o ensino;
12. Declaração de Acumulação ou não de Cargos, empregos e remunerações conforme Constituição federal;
13. Declaração de Bens, em caso de apresentação de Declaração de IRRF à Receita Federal, apresentar cópia,
inclusive com recibo de entrega da última declaração;
14. Declaração de que não mantêm vinculo de parentesco civil impeditivo nos termos do artigo 90 da Lei
Orgânica Municipal;
15. Atestado Médico – Aptidão Física e Mental – ORIGINAL;
16. Certidão negativa do TCE-RO; http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp
17. Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca de Domicilio 1ª e 2ª Instância Judicial;
http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf
18. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal da comarca de domicílio de 1ª e 2ª Instancia
judiciária; http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/orgao=RO
19. Certidão e CPF dos filhos menores de 21 anos, acompanhado de comprovante de escolaridade para
filhos acima de 05 anos e carteira de vacinação atestada pela Unidade de Saúde dos filhos menores de 05
anos;
20. RG e CPF do Esposo (a) (Se casado(a);
21. 1 foto 3x4;
22. Declaração que consta não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com
nova investidura em cargo público;
23. Declaração de pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

24. Certidão de quitação com a fazenda pública do município de São Felipe D'Oeste/RO;
25. Declaração que não foi demitido por justa causa ou sofrido penalidade nos últimos 5 anos;
26. Protocolo SIGAP nomeação (10 dias após efetivo exercício);
27. Curriculum atualizado;
28. Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (LGPD);
29. Em caso de acúmulo legal de cargos, apresentar declaração de compatibilidade de horário;

Documento assinado eletronicamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Simbre da Siva
Código Identificador:BEE99919

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ERRATA Nº 001 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026/SEMED

ERRATA Nº 001 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026/SEMED

O **Prefeito do Município de São Felipe d'Oeste**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Convocação nº 001/2026/SEMED, publicado em 02/05/2026, conforme segue:

DA RETIFICAÇÃO DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO
Onde se lê:
"2.1. Os candidatos deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) nos dias 03 e 04 de Maio de 2026, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00,"

Leia-se:
"2.1. Os candidatos deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) nos dias **04 e 05 de Maio de 2026**, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00,"

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam mantidas as demais regras, horários, locais e listagens de convocação constantes no Edital de Convocação nº 001/2026/SEMED.

São Felipe d'Oeste/RO, 29 de abril de 2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA:0797746 9782
Assinado de forma digital por SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA:07977469782
Dados: 2026.05.04 14:39:54 -04'00'

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:769A9B20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 1087 - 2026 - AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA SECRETARIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 26/2026

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, inscrito no CNPJ nº 01.254.422/0001-56, por meio da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Família – SEMDSF** e do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 024/2026, torna público a realização de **Dispensa de Licitação Eletrônica**, referente ao Processo Administrativo **nº 1087/2026**, a ser julgada pelo critério de **menor preço por lote**, no modo de disputa aberto, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 26/2023 e nº 088 - 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis, destinado a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS**.
Data para cadastro de propostas: a partir da publicação às 09h.
Data para abertura de propostas iniciais e início da sessão de disputa a partir das **08:30h** do dia **11/05/2026**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Valor estimado da contratação é de R$ 15.900,76 (quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares e o Termo de Dispensa estão à disposição dos interessados no Portal Transparência www.saofrancisco.ro.gov.br, no site www.licitanet.com.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, localizada na Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, ou pelo telefone (69) 3621-2580, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados ou endereço eletrônico cpl@saofrancisco.ro.gov.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 04 de maio de 2026.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 024/2026

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:826FAF5F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 03
CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03-2026
PROCESSO Nº 727/SEMDSF/2026

O Município de São Francisco do Guaporé/RO, CNPJ nº 01.254.422/0001-56, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 024/2026, torna público a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, NA FORMA ELETRÔNICA**, conforme Processo Administrativo nº 727/SEMDSF/2026, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 31/2023, IN Seges/ME nº 73/2022, LC nº 123/2006 e alterações, Lei nº 8.078/90 e demais normas aplicáveis.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 25 unidades habitacionais, conforme pactuado no termo de compromisso **nº 974184/2025/MCIDADES/CAIXA**.
Propostas: Cadastro a partir da publicação, às 09h00.
Abertura das propostas e início da sessão: 20/05/2026, às 09h00.
Obs: Todos os horários informados referem-se ao horário de Brasília – DF.
Local: www.licitanet.com.br
Valor estimado: R$ 4.018.479,02 (quatro milhões, dezoito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dois centavos).
Edital e informações: www.saofrancisco.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, ou na CPL (Av. Brasil c/ Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre), fone (69) 3621-2580, e-mail: cpl@saofrancisco.ro.gov.br, em dias úteis das 07h às 13h.

São Francisco do Guaporé/RO, 23 de abril de 2026.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 024/2026

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:937E623E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 016-2026 S.R.P 35 GENEROS ALIMENTICIOS, CONSUMO E PERMANENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão Contratação
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 35/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a: **Contratação De Empresa Para Eventual E Futura Aquisição De Gêneros Alimentícios, Material De Limpeza Material De Expediente, Consumo Água E Gás E Material Permanente**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. **016/IMPES/2026**
b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 18/05/2026 às 09h40 horário de Brasília
d) VALOR DA RESERVA: R$104.156,17 (Cento quatro mil, cento cinquenta seis reais e dezessete centavos)
e) LOCAL: No site **www.licitanet.com.br**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, http://www.saofrancisco.ro.gov.br/ das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA
Pregoeiro
Port: 24/2026
cpl@saofrancisco.ro.gov.br

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:8F84EDC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/26

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026 A Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica e sem fase de disputa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução de concurso público de provas e títulos, incluindo elaboração de edital, aplicação das provas, correção e divulgação dos resultados, conforme condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. PLATAFORMA: LICITANET – www.licitanet.com.br PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA) Início: 04/05/2026, a partir das 09h00min Encerramento: 07/05/2026, às 12h00min O procedimento será realizado sem etapa de lances, sendo as propostas analisadas e, se necessário, negociadas diretamente com o fornecedor mais bem classificado. O Termo de Dispensa e seus anexos estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial da Câmara Municipal e na plataforma eletrônica LICITANET. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos por meio da plataforma eletrônica ou pelo e-mail: camaramunicipalsmgro@hotmail.com .

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de maio de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:FEE1509A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2026 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL – COMDEC, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 720/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 148/2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL – COMDEC, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 720/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

DECRETA:
Art. 1º - Fica ALTERADA a Comissão responsável pela Coordenadoria de Defesa Civil – COMDEC, a qual passa a ser composta pelos seguintes membros:
ONDE LÊ-SE:
DEBORA DOS ANJOS PEREIRA - Coordenadora;
GILBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA – Equipe Técnica;
MARIA EDUARDA ALVES DE SOUZA – Setor Operacional;

LEIA-SE:
DEBORA DOS ANJOS PEREIRA - Coordenadora;
GILBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA – Equipe Técnica;
MARIA EDUARDA ALVES DE SOUZA – Setor Operacional;
GISLAINE DA SILVA DOS SANTOS – Setor Operacional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 114/2026 e as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de maio de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:71F1968B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2026 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR RONES ROBERTO MESQUITA PARA REINTEGRAÇÃO NO QUADRO FUNCIONAL DESTE MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 149/2026

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR RONES ROBERTO MESQUITA PARA REINTEGRAÇÃO NO QUADRO FUNCIONAL DESTE MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor da decisão exarada nos autos do processo judicial 7001271-93.2025.8.22.0022, que tramitou na Comarca de São Miguel do Guaporé/RO,

DECRETA:
Art. 1º - **CONVOCAR** o servidor RONES ROBERTO MESQUITA, para fins de reintegração ao quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Considerando que o servidor esteve regularmente afastado no período de **28 de fevereiro de 1992 a janeiro de 2001**, em razão de afastamento legalmente concedido, e o afastamento posterior que compreende até a data da publicação deste decreto, fica assegurado o seu retorno ao referido cargo de Técnico em Contabilidade, independentemente da atual qualificação profissional apresentada, nos termos do ato de provimento original.

Art. 3º - Para fins de reingresso, o servidor deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 diasa contar do recebimento desta convocação, munido das seguintes documentações: podendo ser prorrogado por igual período conforme solicitação.
Documento de identificação pessoal (RG e CPF);
Comprovante de endereço atualizado;
Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Certificado de reservista
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Carteira de Trabalho
Número do PIS/PASEP;
Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na categoria patível (Técnico em Contabilidade ou equivalente vigente);
Comprovante de escolaridade;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Atestado de aptidão física e mental, mediante exame médico admissional;
Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos;
Outros documentos que poderão ser solicitados pelo setor competente.
Certidão negativa TCR/RO
O não comparecimento no prazo estipulado poderá implicar em medidas administrativas cabíveis, conforme legislação vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, em 04 de maio de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:A01B2DFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2026 DISPÕE DA 20ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 005/SEMAF/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 150/2026

"DISPÕE DA 20ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 005/SEMAF/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital 005/SEMAF/SMG/2025, e a necessidade de contratação de candidatos aprovados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Miguel do Guaporé/RO;

DECRETA:
Art. 1º - Fica CONVOCADO os seguintes candidatos aprovados no teste seletivo do Edital 005/SEMAF/SMG/2025:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
12	KAREM LORRAINE DOS SANTOS DA SILVA

Art. 2º - Esta candidata convocada no Teste Seletivo Edital nº 005/SEMAF/SMG/2025, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para entregar os documentos de acordo com anexo V para candidatos que não tenha pasta no RH da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo ou anexo VI para candidato que já possuiu pasta, segue anexo a relação dos documentos necessários para a contratação, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de maio de 2026.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA **PRIMEIRA CONTRATAÇÃO**:

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO **EFETIVO** OU **SELETIVO**
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
02	CPF/MF
02	Cédula de Identidade.
01	Comprovante de Residência.
01	Contato: e-mail, telefone.
01	Comprovante de Conta Salário de Pessoa Física (Caixa Econômica Federal).
01	Carteira de Trabalho DIGITAL.
01	Cartão do PIS/PASEP (Número).
01	CNH Carteira Nacional de Habilitação para os candidatos nomeados para os cargos de motorista, operador de máquinas e mecânico.
01	Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para sexo masculino).
01	Título de Eleitor.
01	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação ou certidão emitida pelo cartório eleitoral).
01	Registro Profissional do Conselho equivalente.
01	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar histórico escolar, certificado ou declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
01	Certidão de nascimento ou casamento. CPF e RG do cônjuge. (quando casado(a))
01	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF (menores de 18 anos de idade).
01	Cartão de vacinas para os dependentes (menores de 5 anos de idade).
01	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (menores de 18 anos de idade).
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração relação e documentação de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica expedido por médico junta médica do quadro de pessoal do Município.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA QUEM JÁ **POSSUI PASTA**:

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO **SELETIVO**
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
01	Carteira de trabalho DIGITAL
01	Comprovante de Conta Salario, (Caixa Economica Federal).
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Comprovante de residência atualizado
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica.

Obs.:
Os documentos serão apresentados em cópias juntamente com os originais para conferência na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.
As declarações serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas no ato da entrega documental.
As certidões e os exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações via internet. Todas as cópias, declarações vírgulas certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceitos em folha tamanho A4 inteira.

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:F28ECAD4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 050/2026/CMS-SMG/RO

RESOLUÇÃO nº. 050/2026/CMS-SMG/RO

Dispõe sobre a alteração da Proposta de Incremento MAC nº Proposta nº 36000705332202500, bem como sobre a modificação da natureza da despesa de "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica" para "Subvenção", em conformidade com a Lei Municipal nº 2.483/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé – RO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé -RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela Lei n° 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO: a Constituição Federal do Brasil de 1998, que estabelece a necessidade do estabelecimento de mecanismo de financiamento do setor saúde.
CONSIDERANDO: a Resolução nº453 do Conselho Nacional de Saúde, de 31 de agosto de 2022, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição do Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/1990.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar alteração da Proposta de Incremento MAC nº 36000705332202500 no valor de R$ 581.210,00 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e dez reais), referente ao PMAE – componente cirurgia (PNRF) – mutirão, cujo objeto é o incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), bem como sobre a modificação da natureza da despesa de "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica" para "Subvenção Social", em conformidade com a Lei Municipal nº 2.483/2025.
Art. 2º - Esta resolução aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Valdemar Coelho Nº 2340, São Miguel do Guaporé, entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé -RO, 23 de abril de 2026.

DEIVISSON APARECIDO BARROS DE AGUIAR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde em Exercício

Homologo a presente resolução.

REGINALDO GIRELLE MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Corrêa
Código Identificador:F4D941AF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 051/2026/CMS-SMG/RO

RESOLUÇÃO nº. 051/2026/CMS-SMG/RO

Dispõe sobre a alteração da Proposta de Incremento MAC nº Proposta nº 36000705675202500, bem como sobre a modificação da natureza da despesa de "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica" para "Subvenção", em conformidade com a Lei Municipal nº 2.483/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé – RO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé -RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela Lei n° 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO: a Constituição Federal do Brasil de 1998, que estabelece a necessidade do estabelecimento de mecanismo de financiamento do setor saúde.
CONSIDERANDO: a Resolução nº453 do Conselho Nacional de Saúde, de 31 de agosto de 2022, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição do Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/1990.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar alteração da Proposta de Incremento MAC nº 36000705675202500 no valor de R$ 897.457,00 (oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), referente ao PMAE – componente cirurgia (PNRF) – mutirão, cujo objeto é o incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), bem como sobre a modificação da natureza da despesa de "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica" para "Subvenção Social", em conformidade com a Lei Municipal nº 2.483/2025.
Art. 2º - Esta resolução aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Valdemar Coelho Nº 2340, São Miguel do Guaporé, entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé -RO, 23 de abril de 2026.

DEIVISSON APARECIDO BARROS DE AGUIAR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde em Exercício

Homologo a presente resolução.

REGINALDO GIRELLE MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Corrêa
Código Identificador:28FA97C7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 20/2026

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Gilberto Barbosa Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida no Decreto

Municipal nº 05/2026, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder o senhor Gilberto Barbosa Silva, presidente do IPMSMG nesta autarquia inscrito no CPF: 612.XXX.XXX-87 com 03 (tres diárias) no valor de R$ 405,35 (quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) cada, perfazendo um valor total de R$ 1.216,05 (hum mil duzentos e dezesseis reais e cinco centavos). Onde o mesmo estará se deslocando até o município de Ouro Preto D'Oeste/RO, nos dias 04 a 06/05/2026, para participar na IV IMERSÃO EM INVESTIMENTOS PARA RPPS: : NOVAS REGRAS, NOVO JOGO, que será realizado no Grauna Resort Hotel - Estancia Turística .

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.
São Miguel do Guaporé/RO, 28 de abril de 2026.

GILBERTO BARBOSA SILVA
Presidente IPMSMG
Portaria 008/2025

Publicado por:
Marcelo Flores da Silva
Código Identificador:945023CC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 21/2026

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Gilberto Barbosa Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida no Decreto Municipal nº 05/2026, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder a senhora Silvia Cristina de Oliveira Ferreira, Diretora Administrativa e Financeira nesta autarquia inscrito no CPF: 420.XXX.XXX-91 com 03 (tres diárias) no valor de R$ 405,35 (quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) cada, perfazendo um valor total de R$ 1.216,05 (hum mil duzentos e dezesseis reais e cinco centavos). Onde a mesma estará se deslocando juntamente com o Presidente Senhor Gilberto Barbosa Silva até o município município de Ouro Preto D'Oeste/RO, nos dias 04 a 06/05/2026, para participar na IV IMERSÃO EM INVESTIMENTOS PARA RPPS: NOVAS REGRAS, NOVO JOGO, QUE SERÁ REALIZADO NO GRAUNA RESORT HOTEL - ESTANCIA TURÍSTICA ..

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.
São Miguel do Guaporé/RO, 28 de abril de 2026.

GILBERTO BARBOSA SILVA
Presidente IPMSMG
Portaria 008/2025

Publicado por:
Marcelo Flores da Silva
Código Identificador:645DA150

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 022/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sr.ª **KEILIANE DA SILVA TEIXEIRA DE FREITAS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na avenida Juscelino Kubitschek 655, neste Município de Seringueiras-RO, portadora do Registro Geral-CPF n. ***.926.812-**, ao Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 04 de maio de 2026.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Publicado por:
Romilza Oliveira Cezar
Código Identificador:C5FF3A22

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.001/2026

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.001/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**, através da Vereadora Presidente Juliane Crestani, após a aprovação no plenário no uso de suas atribuições legais e regimentais, **APROVA e ROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - O vereador ou servidor público da Câmara municipal de Seringueiras-RO, que eventualmente e em objetivo de serviços ou para participar de cursos, congressos, reuniões ou seminários, devidamente designado ou autorizado, deslocarem-se da localidade de sede de exercício para outra, no território nacional ou internacional, farão jus, à percepção de diárias, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. As disposições desta Resolução aplicam-se também aos servidores ocupantes de cargo em comissão e aos servidores públicos à disposição ou cedidos, a qualquer título, para prestar serviços à Câmara Municipal.

Art. 2º -As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede de serviços, incluindo os dias de deslocamento, destinando-se a indenizar os servidores e autoridades das despesas extraordinárias de alimentação, transporte urbano e hospedagem.

Art. 3º - Os Vereadores e servidores públicos poderão perceber:

I – Diária integral, quando o deslocamento for superior a 100 (cem) quilômetros da sede do município;

II – Meia diária, quando o deslocamento ocorrer em distância compreendida entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) quilômetros da sede do Município, salvo se o deslocamento ou permanência ultrapassar 8 (oito) horas, hipótese em que o beneficiário fará jus à diária integral.

Parágrafo único. Os deslocamentos inferiores a 50 (cinquenta) quilômetros da sede do município para participação em treinamentos e seminários dependerão do tempo de permanência do beneficiário fora da sede do município para perceber os valores da diária, que neste caso poderão ser:

• Diária integral – acima de 08 horas fora da sede do município;

• Meia diária – de 06 a 08 horas fora da sede do município.

Art. 4º - As diárias serão pagas preferencialmente antes do deslocamento do agente em serviços e em conformidade com o Anexo I desta Resolução, sempre precedido de requerimento de solicitação do beneficiário, assinado eletronicamente. Caso não seja possível realizar o pagamento antes do deslocamento, poderá ser realizada a restituição da diária, sendo necessária a apresentação de requerimento assinado eletronicamente acompanhado dos documentos que comprovem o deslocamento conforme § 4º do artigo 6º desta resolução.

Parágrafo único. Todo procedimento de concessão ou restituição será assinado eletronicamente.

§ 1º - As viagens nacionais que forem realizadas para fora do Estado de Rondônia, os valores consignados no Anexo I serão majorados em 100% e em 200% em caso de viagem internacional.

§ 2º - As despesas de transporte correrão por conta da Administração Pública, caso não seja utilizado para viagem veículo oficial.

§ 3º - nos casos em que houver autorização para utilização de veículo particular em deslocamento a serviço, será devida **indenização de transporte**, de natureza indenizatória, destinada ao ressarcimento das despesas com deslocamento, observadas as seguintes disposições:

I – a indenização não se vincula ao valor ou à quantidade de diárias concedidas;

II – o valor será fixado com base na quilometragem percorrida (ida e volta), sendo que a quilometragem será estabelecida de acordo com os índices oficiais, sendo fixado valor de R$ 1,00 (um real) por KM percorrido, utilizando índices oficiais para aferir a quilometragem sendo computado o valor entre a origem e o destino não compreendendo os deslocamentos dentro do período urbano.

III – o pagamento será realizado exclusivamente ao proprietário do veículo utilizado, sendo vedado o pagamento a vereadores ou servidores que se desloquem na condição de passageiros;

IV – a utilização de veículo particular dependerá de autorização prévia do(a) Presidente, mediante justificativa;

V – deverá ser priorizada a utilização de veículo oficial da Câmara Municipal, quando disponível;

VI – o beneficiário deverá apresentar comprovante fiscal das despesas, contendo a identificação do CPF e da placa do veículo utilizado, para fins de ressarcimento, caso não seja usado todo o valor em despesas com combustível devera o beneficiário devolver, sob pena de ser descontado da sua folha de pagamento.

§ 4º - sempre que o motorista se deslocar da sede do município acompanhando o presidente, vereadores ou qualquer outro servidor com valor de diária superior, terão direito a receber o valor correspondente ao conduzido.

§ 5º - o servidor que se deslocar da sede do município acompanhado na qualidade de assessor autoridade ou servidor com diárias superior terão direito a receber a diária no valor correspondente ao do acompanhado.

Art. 5º - O ato de concessão de Diárias caberá ao Presidente e ao Chefe de Gabinete da Câmara Municipal, na forma da legislação vigente, devendo o respectivo requerimento e proposta observar o modelo próprio de concessão de Diárias, fixado no Anexo I desta Resolução, sendo assinado eletronicamente.

Art. 6º - O beneficiário de diárias, na forma da presente Resolução, deverá comprovar a realização da viagem proposta até 15 (quinze) dias após o seu retorno, sob pena de ser descontado em folha de pagamento o valor das diárias recebidas durante o período, sem prejuízo de outras sanções administrativas.

§ 1º - Quando por qualquer circunstância não for realizada a viagem objeto do afastamento, o beneficiário restituirá as diárias em sua totalidade no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 2º - Na comprovação de diárias recebidas, o beneficiário deverá observar o modelo próprio de prestação de contas fixado no Anexo II desta Resolução, item dispensado ao motorista de cargo efetivo que realizar declaração de condutor.

§ 3º - Quando for utilizado veículo próprio para o deslocamento, o beneficiário deverá apresentar comprovante fiscal do abastecimento contendo o número da placa do veículo.

§ 4º - Para a comprovação das despesas relacionadas à viagem, o beneficiário deverá apresentar, conforme o caso, ao menos um dos seguintes documentos: bilhete de passagens, notas fiscais com CPF do beneficiário, convite, recibos, intimações, citações, cartas, ofícios, telegramas, declarações, certificados de participação em eventos, fotos das atividades desenvolvidas na viagem ou outro documento idôneo que comprove a finalidade e a realização da despesa.

§ 5º - O não cumprimento do prazo de 15 (quinze) dias para comprovação da viagem implicará nas seguintes penalidades:
I – Desconto automático do valor das diárias não comprovadas na folha de pagamento;
II – Aplicação de multa administrativa conforme os critérios estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
III – Impedimento de concessão de novas diárias até a regularização da pendência;
IV – Comunicação ao Controle Interno e ao TCE-RO para adoção de medidas cabíveis;
V – Responsabilização por improbidade administrativa nos casos de reincidência ou má-fé.
Art. 7º - Concluído o processo de concessão de Diária, acompanhado de respectiva Prestação de Contas, esta será preliminarmente, analisado pela Secretária Administrativa e Financeira e enviado para manifestação do Controle Interno da Câmara Municipal e posteriormente, submetido à apreciação do Presidente, para fins de homologação da despesa, baixa do registro e arquivamento dos autos.

Art. 8º - Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 9º - Fazem parte desta Lei os seguintes Anexos:
Anexo I – Dos Valores
Anexo II - **Requerimento e Proposta de Concessão de Diárias**
Anexo III - Relatório de Comprovação de Deslocamento e Produtividade
Anexo IV - Declaração de Condução do Veículo Oficial
Anexo V - Relatório de Viagem;
Anexo VI – justificativa de deslocamento com de veículo particular.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução 006/2025.

Seringueiras/RO, 04 de maio de 2026.

ANEXO I

DOS VALORES

ITEM	NOME DOS CARGOS	VALOR UNITÁRIO
I	Vereadores, Chefe de Gabinete, Controlador Interno, Coordenador e Pessoal ocupante de cargos para quais se exija nível superior de escolaridade	R$ 600,00

II	Diretores de Departamento, Chefe de divisão e Seção, Assessores Legislativos e Especiais, e Pessoal ocupante de cargos para quais se exija nível médio de escolaridade	R$ 500,00
III	Servidores ocupantes de cargos para quais se exija nível fundamental de escolaridade	R$ 400,00
IV	Demais servidores ocupantes de cargos para quais se exija nível fundamental incompleto de escolaridade	R$ 300,00

ANEXO II
REQUERIMENTO E PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Eu, (NOME COMPLETO), brasileiro(a), portador(a) da Matrícula (Número), ocupante do cargo/função de (Cargo/Função) na Câmara Municipal de Seringueiras/RO, venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência, Sr. Presidente desta Casa Legislativa, a concessão de diárias civis para custeio de despesas com viagem, alimentação e hospedagem nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2019.

O deslocamento ocorrerá no dia _____ de _____ de _____, com destino à _____, onde serão realizadas _____ nos dias _____, O objetivo desta viagem é_____.

Diante da relevância deste pedido, solicito a autorização para a concessão de três diárias civis, a fim de custear as despesas inerentes a esta viagem oficial.

I - MEIO DE TRANSPORTE:
( ) Avião
( ) Ônibus
( ) Veículo próprio
( ) Veículo oficial
( ) Carro oficial de outro órgão
II - TRECHO: _____
III - PERÍODO:_____
IV - JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO:

V - JUSTIFICATIVA PARA AFASTAMENTO EM SEXTA-FEIRA, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS:

Seringueiras - RO, _____ de _____ de 20__.

VI - ASSINATURA DO REQUERENTE/BENEFICIÁRIO:
Data:___ /_____ /_____
Carimbo e Assinatura: _____

VII - CONCESSÃO - AUTORIDADE COMPETENTE DESPACHO:

( ) AUTORIZO, DEVENDO SER BAIXADO EMPENHO.
Data:___ /____/_____
Carimbo e Assinatura: _____

ANEXO III
RELATORIO DE COMPROVAÇÃO DE DESLOCAMENTO E PRODUTIVIDADE
IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR

NOME:	
MATRICULA:	**LOTAÇÃO:**

IDENTIFICAÇÃO DO DESLOCAMENTO
N. E DATA DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO:
DESTINO:
SAIDA: / / RETORNO: / /

DESCRIÇÃO SUCINTA DO DESLOCAMENTO

DATA	**ATIVIDADE**
OBSERVAÇÕES:	

DOCUMENTOS ANEXADOS:
( ) CÓPIA DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO EM CASO DE TREINAMENTO EM CURSO
( ) COMPROVANTE DE DESPESAS TAIS COMO HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÕES E OUTROS PREENCHIDOS COM OS DADOS DO BENEFICIARIO DA DIÁRIA
( ) BILHETE DE PASSAGEM AÉREA OU RODOVIÁRIA (IDA E VOLTA) SE FOR O CASO
( ) DECLARAÇÃO DO CONDUTOR, EM CASO DE DESLOCAMENTO EM VEÍCULO OFICIAL
( ) DECLARAÇÃO DO CONDUTOR DO VEICULO DE OUTRO ORGÃO SE FOR O CASO
( ) CÓPIA DO DOCUMENTO DO VEICULO SE NÃO FOR VEICULO OFICIAL

DATA _____/____/_____ ASSINATURA DO TOMADOR _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONDUÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL

EU, VEREADOR, BRASIL DE RONDÔNIA, declaro para os fins necessário que em 21 de maio de 2019, conduzi o veiculo oficial NOME DO VEICULO da Câmara Municipal, conduzindo o senhor: Presidente, até a cidade de Porto Velho, onde o mesmo teve varias agendas, retornando no dia, chegando a Seringueiras por volta das ( ) horas.

O veículo oficial não apresentou nenhuma anomalia passível de ser detectada.

Por ser expressão da verdade

Dato e assino a presente

_____
Motorista

ANEXO V
RELATÓRIO DE VIAGEM

Nome:			
Cargo:			CPF:
QTDE:	Data Saída:	Data Chegada:	Localidade:
Serviços Executados/Objetivos alcançados:			
Reservado a certificação			Reservado a certificação
Assinatura do beneficiário:			**Assinatura Controle Interno:**
Declaro a veracidade das informações prestadas e autenticidade dos documentos anexados ao presente. ____/____/____			As despesas foram devidamente comprovadas nos termos da legislação pertinente ____/____/____

ANEXO VI
JUSTIFICATIVA DE DESLOCAMENTO COM VEÍCULO PARTICULAR

Eu,_____ _____,portador(a) do CPF nº_____ e RG nº _____, declaro para os devidos fins que utilizei meu veículo particular para realizar deslocamento no dia ____/____/_____.

O trajeto realizado será realizado de_____ até _____, com a finalidade de _____.

A utilização de veículo próprio se deu em razão de:
( ) Inexistência de transporte público adequado
( ) Urgência no atendimento da demanda.
( ) Incompatibilidade de horários
( ) Outro motivo: _____

Informo ainda que o veículo a ser utilizado possui as seguintes características:
Marca/Modelo: _____
Placa: _____
Cor: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas pode implicar em sanções legais.

Local e data: _____

Assinatura do beneficiário: _____

Autorizo o deslocamento:

Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Romilza Oliveira Cezar
Código Identificador:C4142412

FUNDO PREVIDÊNCIARIO DE SERINGUEIRAS FUNPREV SRG
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA-SEGURADA SRA. ROSANIA DE FÁTIMA ZAIAZ IOP".

PORTARIA N.º 005/FUNPREV-SRG/2026 Seringueiras - RO, 04 de maio de 2026.

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial Por Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. ROSANIA DE FÁTIMA ZAIAZ IOP".*

A Superintendente (Interina) do **FUNPREV-SRG**, Fundo Previdenciário de Seringueiras/RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor da servidora-segurada **Sra. ROSANIA DE FÁTIMA ZAIAZ IOP,** brasileira, casada, portadora do RG n.º 521350 SESDEC/RO e do CPF/MF n.º 573.325.332-00, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO EM SAÚDE, matrícula n.º 155, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com base na **média aritmética de 80% das maiores remunerações** e **SEM PARIDADE**, conforme processo administrativo n.º 391/FUNPREV-SRG/2026, com base no **art. 40, § 4°, III, da Constituição Federal (incluído pela EC n° 47/2005) c/c Súmula Vinculante do STF, aplicados por força do art. 21, § 3°, da EC n° 103/2019.**

Art. 2º O Fundo Previdenciário de Seringueiras/RO - FUNPREV-SRG, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Seringueiras - RO, 04 de maio de 2026.

VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA
Superintendente (Interina) FUNPREV-SRG
Portaria n.º 202/GAB/PMS/2025

Publicado por:
Valdirene Oliveira Caitano da Rocha
Código Identificador:9C663A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N 85-2026

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS
ESTADO DO: RO
Exercício: 2026
Decreto n° 85/2026 de 29/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2222/2025 de 30/10/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030		MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
72 - 3.1.90.94.00.00	15000100	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030		MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
70 - 3.1.90.11.00.00	15000100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:			20.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, Estado do RO, em 29 de Abril de 2026.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:24502553

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, ARMANDO BERNARDO DA SILVA,** no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo relacionados(as), observada a ordem de classificação dos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025, nos termos das Leis Municipais nº 048/94 e 2.182/2025 e demais comunicações de direito, para provimento de Cargos Públicos Temporários do Município de Seringueiras - RO, cujo Resultado Final foi homologado em 04 de setembro de 2025, pelo Decreto nº 182/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM em 05 de setembro de 2025, edição nº 4060, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.
1 – PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) - 40 HORAS (EDUCAÇAO)

classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**
93 º	ALESSANDRA WUTH ARAGÃO	40
94 º	PATRICIA PEREIRA DA SILVA ROCHA	40
95º	JOSIELEN TUPINAMBA VIEIRA	40
96 º	MARGARIDA ROCHA DE SOUZA	35
97 º	CLARICE DE FÁTIMA SOARES NUNES	35
98 º	MARILZA MARQUES DOS SANTOS	35

RELAÇAO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) 01 (uma) foto 3 x 4 atual;
b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
c) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);

e) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
f) Cópia da Carteira de trabalho (pagina da foto e pagina dos dados pessoais); ou carteira digital impressa.
g) Cópia do PIS ou PASEP (deverá ser apresentado um comprovante da inscrição);
h) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais, expedida Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;
i) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;
j) Certidão negativa de débitos TCE-RO.
k) Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
l) Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente (declarando se está apto para o exercício da profissão);
m) Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária Banco do Brasil – caso não possua conta no Banco do Brasil será emitido documento após assinatura do contrato para abertura desta);
n) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone, etc.) ou Declaração (reconhecida firma);
o) Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório,
p) CPF e RG do cônjuge.
q) Cópia de Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
r) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital;
s) Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) emitido por profissional médico.
t) Declaração de Bens e Valores com firma reconhecida em cartório ou assinada e autenticada pela conta gov.br;
u) Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado com firma reconhecida em cartório ou assinada e autenticada pela conta gov.br;
Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, ou apresentação do original que será certificada confere com original por membros da contratação.

Seringueiras-RO, 04 de maio de 2026.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:48EC2055

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO 003/2025,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO 003/2025, QUE CELEBRAM MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS-RO, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº657/SEMTRAS/2025**.**

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado Sr. Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.838.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE ea organização da sociedade civil**, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS-RO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº12.950.343/0001-04, com sede na Rua Jorge Teixeira, n° 1013, Centro,CEP. 76.934-000, município de Seringueiras/RO, por seu presidente **ANTÔNIO MARCOS CAMILO** pessoa física devidamente inscrito no CPF/MF nº 497.905.102-25 doravante designada de **CONTRATADA**, eacordamnarealização do 1º TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo **Nº657/SEMTRAS/2025**e que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo** do TERMO DE FOMENTO 003/2025.
§1º-Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO ORIGINAL, para mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULASEGUNDA–Permanecem em vigor as demais cláusulas do termo de fomento, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados, na conformidade da Lein.º14.133/21, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor.
Seringueiras/RO,28 de abril de 2026.

Município de Seringueiras/RO
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

VERA LUCIA LEITE
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Portarianº053/GAB/PMS/2021

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Seringueiras/RO – CNPJ/MF nº12.950.343/0001-04
ANTÔNIO MARCOS CAMILO
Presidente da APAE

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:A4209050

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativos abaixo descritos, reconheço a dispensa de Licitação.

Processo nº 040/2026/CMT
Dispensa de Licitação n° 03/2026

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de reparos em alguns pontos nas dependências da câmara municipal de Teixeirópolis-RO.

Contratada: **ALVARO RODRIGUES DE PAULO**
CNPJ: 28.072.909/0001-74
Valor da Contratação: R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).
Dispensa de Licitação conforme **Lei Federal n° 14.133/2021**, art**. 75**, inciso **II**. Conforme Parecer o da Procuradora Jurídica Sr. VALERIA BATISTA CARREIRO.

Teixeirópolis/RO, 30 de abril de 2026.

JEAN VIERA DE ARAUJO
Agente de Contratação
Portaria 026/2025/CMT

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:2D3489F3

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 040/2026/CMT
Dispensa de Licitação 03/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos em alguns pontos nas dependências da câmara municipal de Teixeirópolis-RO.
O presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, o **Processo nº 040/2026** em favor da empresa **ALVARO RODRIGUES DE PAULO.**
no valor total de R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).

Teixeirópolis/RO, 30 de abril de 2026.

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da C.M.T
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:C6A5697E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
10° CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº005/PMT/SEMED/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando os autos do Processo Administrativo n° 2608/2026, EDITAL N° 005/PMT/SEMED/2026. CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme relação em anexo, em conformidade com a Portaria nº 03/GP/PMT/2026, o Decreto de Homologação nº 4048/GP/PMT/2026.
A convocação visa ao preenchimento de vagas temporárias no quadro de profissionais da educação. Os candidatos devem se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste edital, para a formalização contratual, munidos dos documentos relacionados abaixo.

DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
r) Certidão negativa de antecedentes criminais;
t) Hemograma Completo;
u) VDRL;
v) Beta HCG (mulheres);
w) HBSAG;
X) Tipo sanguíneo;
z) Glicose.
Theobroma – RO, 04 de maio de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

ANEXO I

CUIDADOR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EMEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO - EXTENSÃO			
Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
6º	KEZIA BARBOSA DA SILVA NUNES	21/02/1995	7,5
7º	RAYANE CRISCILA CAMPOS DA SILVA	24/07/1995	7,5

MERENDEIRA – SEMED			
Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
8º	VALDIRENY SILVA DE SOUZA	29/09/1988	8,0

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO			
Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
10º	CRISTIANE MACHADO DE OLIVEIRA	19/09/1988	5,0

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:60B418B0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - SUPEL

A Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL, Estado do Rondônia, comunica aos interessados que a licitação referente ao**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009-2026**e**EDITAL N° 001/2026**, na modalidade**DISPENSA**na sua forma**ELETRÔNICA**, objetivando aAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE THEOBROMA IPT, para evitar prejuízos futuros;

CONSIDERANDO que a determinada licitação já se encontra cadastrada e recebendo propostas na plataforma.
CONSIDERANDO que no momento do cadastro da mesma houve equívoco nos quantitativos de cada item.
Resolve **ANULAR**o procedimento Licitatório **N° 001/2026**, na modalidade**DISPENSA**na sua forma**ELETRÔNICA.**

Após resolvida as questões quantitativas, será publicado novo Aviso de Licitação através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, conforme as disposições contidas na Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, com uma nova data para abertura de certame.

Para maiores informações junto à Superintendência de Licitações das 07:00 às 13:00 horas de segunda-feira à sexta-feira ou pelo seguinte endereço eletrônico (supel@theobroma.ro.gov.br).

Theobroma/RO, em 04 de Maio de 2026.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:97C3C475

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2026 - SUPEL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Processo nº **465-2026**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (PPCIP) E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) NA E.M.E.I.E.F MANOEL RIBEIRO.**

Valor estimado de **R$ 138.291,98 (cento e trinta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).**

Data para cadastro de propostas: 06/05/2026, a partir das 08H00min, finalizando às 09h59min do dia 19/05/2026. Início da Sessão Pública: 19 de Maio de 2026, às 10h00min (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: **https://theobroma.cr2.site/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/.**

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail **"**supel@theobroma.ro.gov.br**"**.

Theobroma/RO, em 04 de Maio de 2026.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:37EF781B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL, 30 DE ABRIL DE 2026.
THEOBROMA/RO 30, DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Requerimento exoneração de 22/04/2026 (ID 114836);

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, o Srº **CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA**, CPF n°.011.***.***-43, do cargo efetivo de Psicólogo, 40 hs**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 01/04//2026.

Art. 3º Determina-se ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências administrativas e legais cabíveis para a efetivação do desligamento.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:FEAEFE93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4077/GP/PMT/2026 THEOBROMA/RO, 30 DE ABRIL DE 2026

Regulamenta, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Theobroma, a Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018 (Lei Lucas);

CONSIDERANDO a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, a integridade física e a proteção da vida de crianças e adolescentes no ambiente escolar;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.722/2018 no âmbito das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Theobroma e, no que couber, das instituições privadas de educação básica e de recreação infantil localizadas no Município.

Art. 2º As unidades escolares deverão manter, durante todo o período de funcionamento, profissionais capacitados em noções básicas de primeiros socorros, em quantidade suficiente para atendimento imediato de situações de urgência e emergência.

Art. 3º Para fins do disposto no art. 1º, §2º, da Lei Federal nº 13.722/2018, fica estabelecido que:

I Nas unidades escolares com até 50 (cinquenta) alunos por turno, deverá haver, no mínimo, 02 (dois) profissionais capacitados por turno;

II Nas unidades com mais de 50 (cinquenta) alunos por turno, deverá ser capacitado, no mínimo, 30% (trinta por cento) do corpo funcional em exercício.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação poderá ampliar os percentuais, conforme disponibilidade orçamentária e capacidade operacional.

Art. 4º A capacitação deverá abranger, no mínimo:

I Identificação de situações de urgência e emergência;
II Procedimentos de desobstrução de vias aéreas (engasgos);
III Controle de hemorragias;
IV Procedimentos em casos de convulsões, desmaios e quedas;
V Noções básicas de reanimação cardiopulmonar (RCP);
VI Acionamento correto dos serviços de emergência (SAMU, Bombeiros e Rede Municipal de Saúde).

Art. 5º A capacitação e reciclagem periódica dos profissionais será promovida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer em parceria com:

I Secretaria Municipal de Saúde;
II Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;
III Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU;
IV Profissionais ou instituições devidamente habilitadas.

Art. 6º Todas as unidades escolares deverão dispor de kit de primeiros socorros, em local de fácil acesso, com composição mínima definida em ato conjunto da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º As unidades escolares deverão:

I afixar, em local visível, a certificação da capacitação (Lei Lucas);
II manter lista atualizada dos profissionais capacitados;
III manter afixado o Fluxograma de Atendimento de Urgência e Emergência.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:06E95042

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO/SN/GP/PMT/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR EFETIVO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL CIVIL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,nousodasatribuiçõeslegaisquelhesão conferidas pela Lei Orgânica do município e,

CONSIDERANDOo resultado final homologado concurso público, Edital nº 001/2023,realizado pela empresa RHS Consult LTDA, organizadora do certame;

CONSIDERANDOo Termo de Posse em Cargo Efetivo, assinado pelo Prefeito do município conjuntamente com o Secretário Municipal de Administração e Fazenda e o Empossado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica empossado, a servidora **ANDREZZA MARQUES DE LIMA SOUZA DO CARMO**, RG nº*****4740 SSP/RO**, CPF nº*****.***.322-60**, cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**,**40 (HRS)**semanais, para exercer sua funções na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, aos05dias do mês demaiodo ano 2026. (05/05/2026)

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:6B46A493

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE LOTAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, atendendo ao Edital de Convocação de Posse, por meio do Concurso Público Edital nº 001/2023 e do Termo de Posse em Cargo Efetivo, assinado pelo Prefeito do município conjuntamente com o Secretário Municipal de Administração e Fazenda e o Empossado, **FIXA** a lotação da servidora **ANDREZZA MARQUES DE LIMA SOUZA DO CARMO**, RG nº*****4740SSP/RO**, CPF nº*****.***.322-60**, cargo de **TÉNICO DE ENFERMAGEM**, 40 (HRS) semanais, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma.
A servidora deverá se apresentar junto à secretaria de lotação, munido deste Termo de Lotação, para dar início às suas atividades laborais.

Theobroma/RO,05 de maio de 2026

ANGELA MARIA LUCAS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:502E4A43

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício e suas competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município com fulcro no resultado do final do Concurso Público normatizado pelo edital de concurso público nº 001/2023, **EMPOSSA**, nesta data, a senhora **ANDREZZA MARQUES DE LIMA SOUZA DO CARMO**, RG:*****4740 SSP/RO**, CPF:*****.***.322-60** para exercer o cargo efetivo de **TÉNICO DE ENFERMAGEM**, habilitado em concurso público.
A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei,prestou o compromisso de exercer com probidade e cumprir fielmente todos os deverese atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal.
Para constar, eu, RAYNER SANTOS BASTOS, Secretário Municipal de Administração e Fazenda, lavrei o presente Termo, que vai por mim assinado, pelo Prefeito e pelo servidor empossado.

Theobroma/RO, 05 de maio de 2026

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

RAYNER SANTOS BASTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANDREZZA MARQUES DE LIMA SOUZA DO CARMO
Servidor empossado

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:B276EDF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Nome do servidor (a): KLEBER G. DAMASCENO			Processo: 428 Ano:2026
			Matrícula do servidor(a):
Fone:	**Cel:**	**Email:**	
Cargo/Função:	**Setor:**		
N° da lei de autorização do Adiantamento: 1031/2020		**Data da Lei :** 11/09/2020	
Valor Total da Solicitação R$: 98,40			
Justificativa do Adiantamento: O servidor estará indo a Ji-Paraná no dia 04 de maio, a fim de participar			

da 4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional das Regiões Central e Vale do Guaporé, do ano de 2026.

TERMO DE COMPROMISSO	
Comprometo-me a apresentar Prestação de Contas acompanhado dos comprovantes de despesas, notas fiscais, devidamente atestadas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do recurso, conforme disposto na Lei Autorizativa 1031/2020 sob pena de sofrer as sanções cabíveis.	**Assinatura do Servidor/Carimbo**

Publicado por:
Acsa Lauany Damasceno Saldanha
Código Identificador:5B5DA6AC

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N. 025/2026

EXTRATO DE CONTRATO N. 025/2026 - SEMAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 733/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE URUPÁ (CNPJ sob o n. 63.787.097/0001-44) com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP. **CONTRATADA:** TOPCARD CARTÕES DO BRASIL LTDA (CNPJ sob n. 05.937.920/0001-54). **OBJETO:** Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Cartão Magnético Vale-Feira com QR Code, incluindo taxas administrativas e de emissão, destinado aos servidores municipais ativos e feirantes credenciados, conforme Lei Municipal n. 1.185/2025. **VALOR TOTAL:** R$ 12.969,75 (Doze mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.002.04.122.0002.2025 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Ezequiel Saldanha (Prefeito do Município de Urupá-RO - Contratante), Juciane Gonçalves Maia (Secretária da SEMAP - Interveniente/Gestora) e Flávio José de Almeida (Representante da Contratada).

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:4A4463AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIARIA - GERSON FERREIRA SOARES

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: Prefeitura Do Município De Urupá				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) Ezequiel Saldanha			**Cargo/Função/Matrícula** Prefeito - 58372	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) Gerson Ferreira Soares			**Cargo/Função/Matrícula** Assessor Especial II- Matr.: 58369	
CPF ***.937.342 - **	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho/RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 06/05/2026	**Data de Retorno** 08/05/2026
Motivo da Viagem: O MESMO ESTARÁ EM PORTO VELHO NOS DIAS 7 E 8 DE MAIO, CONDUZINDO SERVIDORAS PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DE CENTROS-DIA E SIMILARES. CONFORME OFICIO ANEXO			
Proponente: Ezequiel Saldanha Data: / / **Prefeito**			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	R$ 590,40	R$ 1.476,00	R$ 0,00	R$ 1.476,00

Publicado por:
Gioneide Souza Lima Piovesan
Código Identificador:F8A790EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EDITAL N° 003/CMDCA/2026 CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

EDITAL N° 003/CMDCA/2026

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

N°	Nome do(a) Convocado(a)	Data	Horário	Local
01	Everton Antonio Batista Pontes	05/05/2026	14h00	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
02	Nilton Marcos Silva dos Santos	06/06/2026	08h00	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
03	Daniel Joilson dos Santos Nascimento	06/06/2026	09h00	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
04	Camila Souza Silva	06/06/2026	10h00	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
05	Anaely Gomes da Silva	06/06/2026	11h00	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Vale do Anari/RO, 04 de maio de 2026.

Comissão Especial Eleitoral:

MARIA LUZINETE DE BRITO

ARI BORGES

GILSON JOSÉ GONÇALVES

MARGARETE RUFINO

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:6064CA33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 11.271

DECRETO N° 11.271 DE 01 DE MAIO DE 2026

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o falecimento do Vereador Hélio Batista de Oliveira, ocorrido no dia 01 de maio de 2026;

Considerando a consternação geral da comunidade de Vale do Paraíso e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um ente querido.

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial de 03 (três) dias, no Município de Vale do Paraíso, em razão do falecimento do Vereador HÉLIO BATISTA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E166D22D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.272

DECRETO Nº 11.272 DE 04 DE MAIO DE 2026

Nomeia membros do Conselho Administrativo e Fiscal do IPMVP.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

R E S O L V E:

Art 1° Nomear membros do Conselho Administrativo e Fiscal - CAF do Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - IPMVP, conforme adiante especificado:

Zelinda Pereira Alves da Silva
Sidnei Candido da Silva
Eliane Nunes Mafra da Silva
Wesley Mauricio Barboza dos Santos
Jose Carlos dos Santos
Greidson Moabe Carvalho de Souza
Sebastião José Soares

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado oDecreto nº 10330 de 25 de março de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5BB6B511

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.273

DECRETO Nº 11.273 DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO USO DE ÁREA PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DE QUIOSQUES, BANCAS DE REVISTAS E JORNAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDOo disposto na Lei Municipal nº 2.330, de 09 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do uso de áreas públicas
destinadas à instalação de quiosques, bancas de revistas e jornais;

CONSIDERANDOo que consta no Memorando nº 160/SEMOSP/2026;

D E C R E T A:

Art 1° Fica instituída a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Uso de Área Pública para Instalação de Quiosques, Bancas de Revistas e Jornais**, no âmbito do Município de Vale do Paraíso/RO.

Art. 1ºCompete à Comissão:

I - acompanhar e fiscalizar as autorizações de uso de áreas públicas concedidas para instalação de quiosques, bancas de revistas e jornais;

II - verificar a regularidade das instalações e o cumprimento das condições estabelecidas nos termos autorizativos;

III - fiscalizar a conformidade com a legislação urbanística e demais normas aplicáveis;

IV - zelar pela adequada utilização do patrimônio público;

V - adotar medidas para coibir irregularidades e promover a ordenação dos espaços públicos.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

EDCARLA DA SILVA SENA- PRESIDENTE
JOSIANE DE LIMA NEIMOG RECH- SECRETÁRIA
MARCELO GUSMÃO- MEMBRO
FABIO BARBOSA DO NASCIMENTO- MEMBRO
SIDNEI CANDIDO DA SILVA- MEMBRO

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Administração Pública sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:97665762

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FÉRIAS JOSE DIVINO

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas no Art. 60 da Lei nº 24, de 01 de janeiro de 1993, HOMOLOGA as férias do servidor JOSE DIVINO DE SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA, matrícula nº 2006, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para gozo no período de**11de maio de 2026 a 09 de junho de 2026.**

Vale do Paraíso - RO, 04 de maio de 2026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F6E55E7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1836/2025

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1836/2025 SECOL
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2026

I -DO OBJETO
Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado e bebedouros, atendendo às demandas das Secretarias Municipais SEMTAS, SEMSAU, SEMPLAD, SEMAPEM, SEMOSP e SEMECE.

II - DO FORNECEDOR
FAZOLIN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 39.883.052/0001-99

III - DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente homologação fundamenta-se no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026, bem como o

atendimento aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, publicidade, economicidade e julgamento objetivo.

IV - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor Total Adjudicado: R$ 1.418.634,47 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos)
Valor Estimado: R$ 1.618.762,37 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)
Economia Obtida: R$ 200.127,90 (12,3630%)

Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, vinculadas às Secretarias requisitantes, conforme disponibilidade orçamentária constante nos autos.

V - DA DECISÃO
Diante do exposto,**HOMOLOGO**o presente procedimento licitatório na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e**RATIFICO**o Termo de Adjudicação, adjudicando o objeto à seguinte empresa:
FAZOLIN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, no valor total de R$ 1.418.634,47 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Autorizo a adoção das providências subsequentes para formalização da Ata de Registro de Preços e/ou instrumento contratual equivalente, bem como a execução do objeto, observando-se a manutenção das condições de habilitação, prazos legais e demais exigências pertinentes.

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site:www.valedoparaiso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2026 às 10:51, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FB5E55EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-467/2026 SEMPLAD

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-467/2026 SEMPLAD
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2026

I - DO OBJETO
Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de plataforma de autogestão no modelo white label, em regime de locação SaaS (Software as a Service), para controle de bens móveis, tais como veículos leves e pesados, máquinas agrícolas, máquinas de construção civil, motobombas e motogeradores, bem como para controle e aquisição de consumo de derivados de petróleo, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração SEMPLAD.

II - DO FORNECEDOR
SMART COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 45.784.825/0001-82

III - DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente homologação fundamenta-se no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2026, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, publicidade e julgamento objetivo.

IV - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor Total Adjudicado: R$ 113.040,00 (cento e treze mil e quarenta reais)
Valor Estimado: R$ 114.279,96 (cento e quatorze mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Economia Obtida: R$ 1.239,96 (1,0850%)
Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, vinculadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração SEMPLAD, conforme disponibilidade orçamentária constante nos autos.

VI - DA DECISÃO
Diante do exposto,**HOMOLOGO**o presente procedimento licitatório na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e**RATIFICO**o Termo de Adjudicação, adjudicando o objeto à seguinte empresa:
SMART COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, no valor total de R$ 113.040,00 (cento e treze mil e quarenta reais).

Autorizo a adoção das providências subsequentes para formalização da Ata de Registro de Preços e/ou contrato administrativo, bem como a execução do objeto, observando-se a manutenção das condições de habilitação, prazos contratuais e demais exigências legais.

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site:www.valedoparaiso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2026 às 11:54, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:EFED07C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-977/2025

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-977/2025 SECOL
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2026

I - DO OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais (SEMTAS, SEMSAU, SEMPLAD, SEMAPEM, SEMOSP, SEMFAZ e Gabinete do Prefeito).

II - DO FORNECEDOR
I9 VISUAL LTDA
CNPJ: 56.544.287/0001-75

III - DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente homologação fundamenta-se no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2026, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, publicidade, competitividade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

IV - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor Total Adjudicado: R$ 1.071.396,05 (um milhão, setenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e cinco centavos)
Valor Estimado: R$ 1.079.305,30 (um milhão, setenta e nove mil, trezentos e cinco reais e trinta centavos)
Economia Obtida: R$ 7.909,25 (0,73%)

Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, vinculadas às Secretarias Municipais participantes do registro de preços, conforme disponibilidade orçamentária constante nos autos.

V - DA DECISÃO
Diante do exposto,**HOMOLOGO**o presente procedimento licitatório na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e**RATIFICO**o Termo de Adjudicação, adjudicando o objeto à seguinte empresa:
I9 VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.544.287/0001-75, no valor total de R$ 1.071.396,05 (um milhão, setenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

Autorizo a adoção das providências subsequentes para formalização da Ata de Registro de Preços, bem como a futura contratação, observando-se a manutenção das condições de habilitação, prazos e demais exigências legais.

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site:www.valedoparaiso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2026 às 10:08, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:676D3507

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 2566

LEI N° 2566 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Gratificação de Representação aos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Vale do Paraíso.

O PREFEITO DE VALE DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a gratificação de representação, devida aos servidores contratados para exercer em os cargos de Assistente Jurídico e Contador.

§ 1º A gratificação de que trata o*caput*será paga no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) de um vencimento básico do cargo efetivo, conforme referência em que se encontra, considerando as progressões funcionais.

§ 2º Fica garantida a incorporação da gratificação instituída neste artigo para efeitos de aposentadoria, férias, licenças e disponibilidade.

§ 3º Somente depois do estágio probatório é que os servidores efetivos farão jus à gratificação especificada no*caput*deste artigo, ainda que o período de carência seja anterior a publicação da presente, sendo implantado de imediato para os servidores que já tenham cumprido tal requisito.

§ 4º É vedada a acumulação da gratificação de representação com a retribuição de cargo em comissão, com exceção das funções de confiança de Chefia, Direção ouAssessoramento.

Art.2ºAs despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos disponibilizados no orçamento vigente da Câmara Municipal, bem como daqueles oriundos desuplementação, caso necessário.

Art.3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6496F953

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.219

PORTARIA Nº 8.219 DE 04 DE MAIO DE 2026

NOMEIA ROSANA SCHEIDEGGER FELISMINO PARA EXERCER O CARGO DEGERENTE DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto noMemorando nº 164, de 28 de abril de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ROSANA SCHEIDEGGER FELISMINO, inscrita no CPF nº ***.761.552-**, para exercer o cargo de GERENTE DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA SEMOSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:408AF9B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.220

PORTARIA Nº 8.220 DE 04 DE MAIO DE 2026

REVOGA A PORTARIA Nº 7786 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE NOMEOU ROGÉRIO RODRIGUES MARTINS PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto noMemorando nº 174 de 04 de maio de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 7786, de 12 de fevereiro de 2025, que nomeou ROGÉRIO RODRIGUES MARTINS, inscrito no CPF sob nº ***.164.442-**, para exercer o ASSESSOR EXECUTIVO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:955EB869

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.221

PORTARIA Nº 8.221 DE 04 DE MAIO DE 2026

NOMEIA ROGÉRIO RODRIGUES MARTINS PARA EXERCER O CARGO DEASSESSOR DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto noMemorando nº 174, de 04 de maio de 2026;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear ROGÉRIO RODRIGUES MARTINS, inscrito no CPF nº ***.164.442-**, para exercer o cargo deASSESSOR DE GABINETE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D0D28006

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 65/2026 PROCESSO Nº 1-595/2025

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 65/2026
Contrato nº 67/2025
Processo nº 1-595/2025
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Contratado:P DA COSTA E SILVA LTDA
Data da Celebração: 30 de abril de 2026
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 67/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 1-595/2025, por mais 12 (doze) meses, garantindo a continuidade dos serviços de marketing digital e gestão de redes sociais, a contar do término do prazo originalmente estipulado.
Fica acrescido o valor global de R$ 58.987,56 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) ao contrato, correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.915,63 (quatro mil, novecentos e quinze reais e sessenta e três centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
Interveniente: Gabinete do Prefeito

Vale do Paraíso/RO, 04 de maio de 2026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:DD0281A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO DE DESLIGAMENTO PROCESSO 57/2025

RESUMO DO TERMO DE DESLIGAMENTO DO VOLUNTÁRIO

Termo de Adesão n°: 02/2025

Interveniente: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso- RO, através da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

Voluntário: ROSANA SCHEIDEGGER FELISMINO

Objeto: Rescinde automaticamente o TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DA VOLUNTARIADO junto a esta Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

Data de Assinatura: 30/04/2026

Vale do Paraíso -RO, 04 de maio de 2026.

WANDERLEY FERREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:2BFC3A6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº002/2025/PMAAP/RO

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº002/2025/PMAAP/RO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final e a homologação do Concurso Público, referente ao Certame regido pelo **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº002/2025/PMAAP/RO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

1. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO
1.1. O resultado final do Concurso Público consta no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, na seguinte ordem: cargo, classificação, inscrição, nome, critérios de desempate e nota final.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
2.1. O Presente Concurso Público regido pelo **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº002/2025/PMAAP/RO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025** fica devidamente homologado a partir desta data.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de maio de 2026.

DENAIR PEDRO

ANEXO ÚNICO

LEGENDAS

CLS – CLASSIFICAÇÃO
INS– NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NFI – NOTA FINAL DO CONCURSO PÚBLICO (NOTA FINAL DA PROVA OBJETIVA)

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
IDO – ESTATUTO DO IDOSO
CES – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
LPO – LÍNGUA PORTUGUESA
NAP – NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
RLM– RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO
JUR – FUNÇÃO DE JURADO
IDD – CANDIDATO COM MAIS IDADE

F01 - Coveiro| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2142804	MAYRA FERNANDA FAGUNDES DE ANDRADE	não	27,00	21,00	20,00	Inapto	15/06/2002	84,00
2	2004957	VANUZA ROCHA GUIMARAES	não	21,00	18,00	18,00	Inapto	30/09/1993	77,00
3	2005763	RICHER RODRIGUES DA SILVA	não	30,00	12,00	18,00	Inapto	16/04/1995	76,00
4	2004955	BRUNO ARAÚJO DE SOUZA	não	24,00	12,00	20,00	Inapto	03/01/2006	74,00
5	2030527	CARLOS GERMANO FERREIRA DA SILVA	não	24,00	15,00	14,00	Inapto	27/03/1998	71,00
6	2005963	CARLOS RYAN DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	não	18,00	21,00	14,00	Inapto	11/12/2003	71,00
7	2066533	RIVALDO DE MATTIA	não	21,00	18,00	16,00	Inapto	04/04/2000	69,00
8	2006141	RUBENS DE OLIVEIRA SÁ	não	18,00	18,00	18,00	Inapto	10/09/1984	68,00
9	2067006	RUBENS ANTÔNIO MOREIRA	não	21,00	9,00	20,00	Inapto	30/04/1987	66,00
10	2006689	DIEGO FRANCISCO DA SILVA	não	24,00	9,00	14,00	Inapto	24/12/1990	65,00
11	2006100	RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	não	18,00	15,00	14,00	Inapto	19/04/1991	65,00
12	2084714	GHUSTAVO DE OLIVEIRA CASSIANO	não	24,00	12,00	14,00	Inapto	05/11/2002	64,00
13	2082696	LUIZ ROBERTO TAVARES SOBRINHO	não	18,00	12,00	16,00	Inapto	25/05/1994	64,00
14	2007231	DANIELLA POSSE	não	18,00	12,00	14,00	Inapto	05/01/1994	64,00
15	2056844	IRACI DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	não	12,00	18,00	16,00	Inapto	10/05/1970	64,00
16	2006547	ISAC KALEB JANUARIO RODRIGUES	não	24,00	9,00	14,00	Inapto	16/07/2001	63,00
17	2005692	VITTOR GABRIEL ANDRADE DA SILVA	não	27,00	3,00	14,00	Inapto	09/06/2004	62,00
18	2085723	SANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	não	24,00	6,00	16,00	Inapto	23/06/1996	62,00
19	2006433	ANDERSON DIAS	não	24,00	6,00	14,00	Inapto	08/06/1994	62,00
20	2089188	GUILHERME BOSSATO FURTADO	não	18,00	12,00	16,00	Apto	14/09/2000	62,00
21	2005145	EDILSO CESARIO BRITO [PCD]	não	18,00	12,00	16,00	Inapto	22/08/1985	62,00
22	2033064	VINÍCIUS MARQUES GONÇALVES	não	21,00	6,00	16,00	Inapto	12/03/2005	61,00
23	2005223	ADEMIR RIGHETTO	não	18,00	9,00	16,00	Inapto	18/03/1988	61,00
24	2081115	REGINALDO RAASCH	não	21,00	9,00	14,00	Inapto	29/01/1982	60,00
25	2007089	GABRIEL ALVES TORATI	não	21,00	9,00	12,00	Inapto	30/05/1999	60,00
26	2068503	AILTON VIEIRA DE SOUZA	não	18,00	9,00	14,00	Inapto	14/10/1976	59,00
27	2073858	MARCOS ROGERIO DOS SANTOS	não	21,00	9,00	14,00	Inapto	29/04/1976	58,00
28	2006235	EVERLON ROMARIO FIUZA GARCIA	não	21,00	6,00	12,00	Inapto	14/08/1994	57,00
29	2072904	DEIVID LÉLIS DE SOUZA	não	18,00	9,00	14,00	Inapto	02/09/1994	57,00
30	2006499	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	não	15,00	12,00	14,00	Inapto	31/03/1983	57,00
31	2041338	LEANDRO JOSE DOMINGOS	não	15,00	12,00	14,00	Inapto	07/07/1984	57,00
32	2005570	JOSIMAR MARTINS	não	12,00	15,00	16,00	Inapto	29/10/1989	57,00
33	2062721	RAIMUNDA NONATA DE CASTRO MACIEL	não	12,00	15,00	14,00	Inapto	23/07/1973	57,00
34	2005268	VALDENILSON DOS SANTOS DINIZ	não	18,00	6,00	18,00	Inapto	24/05/1986	56,00
35	2006371	WESLEY VIEIRA DA SILVA	não	12,00	12,00	18,00	Inapto	09/08/1996	56,00
36	2087368	ADRIANA MARIA BARBOZA SILVEIRA	não	21,00	12,00	8,00	Inapto	30/10/1985	53,00
37	2006307	JARBSON RAMOS DURAN	não	15,00	12,00	14,00	Inapto	18/02/1986	53,00
38	2079437	GEAN CARLOS BOLLIS GONÇALVES	não	15,00	6,00	14,00	Inapto	01/02/1996	53,00
39	2006207	MATHEUS DE OLIVEIRA FREIRES	não	12,00	9,00	14,00	Inapto	05/11/1994	53,00
40	2006052	JONAS DE ABREU	não	18,00	6,00	12,00	Inapto	29/04/1973	52,00
41	2068515	ANDERSON COVIAQUE DA SILVA	não	15,00	9,00	14,00	Inapto	18/12/1984	52,00
42	2142720	THAILINE VIEIRA TEIXEIRA	não	15,00	9,00	10,00	Inapto	27/01/2002	52,00
43	2160909	JOEL MAZUR	não	12,00	12,00	8,00	Inapto	17/11/1979	50,00
44	2074465	ADILSON ROSA	não	12,00	6,00	16,00	Inapto	25/11/1969	50,00
45	2005576	VINICIUS LORRAN	não	12,00	6,00	12,00	Inapto	15/09/2005	50,00
46	2078769	EBER SILVA PAULO	não	6,00	12,00	18,00	Inapto	05/04/1989	50,00

M01 - Agente Administrativo| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2005118	TIAGO DOS ANJOS	não	57,00	14,00	9,00	Inapto	18/01/1992	89,00
2	2006190	MANOEL FERNANDES DOS ANJOS	não	54,00	18,00	8,00	Inapto	18/03/2003	89,00
3	2005474	GABRIEL SIMOES PRADO	não	48,00	20,00	10,00	Inapto	07/12/2001	87,00
4	2043892	LINCON GOMES CLEMENTE	não	54,00	12,00	9,00	Inapto	21/07/2006	85,00
5	2004753	CARINE FERREIRA VIEIRA	não	54,00	10,00	8,00	Inapto	08/09/2005	82,00
6	2142805	MAYRA FERNANDA FAGUNDES DE ANDRADE	não	51,00	14,00	9,00	Inapto	15/06/2002	82,00
7	2006762	GÉRSON NASCIMENTO COELHO	não	51,00	12,00	9,00	Inapto	25/03/2002	82,00
8	2078004	LAURA FERNANDA DO NASCIMENTO BARBOSA	não	51,00	14,00	7,00	Inapto	23/09/2002	81,00
9	2005183	MARCILIO CESAR SANTOS ABIDIAS	não	48,00	14,00	10,00	Inapto	10/09/2004	81,00
10	2084647	LUCAS BARCELOS VALIATTI	não	51,00	14,00	7,00	Inapto	09/02/2002	80,00
11	2006039	FRANCIELE COSTA CANDIDO	não	51,00	12,00	8,00	Inapto	08/08/1992	80,00
12	2083583	PAULA FERNANDA DIAS OLIVEIRA	não	48,00	16,00	7,00	Inapto	15/05/1991	80,00
13	2079453	KAMONNI DE SÃO PAULO	não	48,00	16,00	7,00	Inapto	22/11/1995	80,00
14	2061613	PATRICIA PAULA DE ALMEIDA MEIRA	não	54,00	8,00	9,00	Inapto	18/01/1997	79,00
15	2146117	EDUARDO SOUZA DE LIMA	não	48,00	18,00	5,00	Inapto	13/11/1999	79,00
16	2004799	MATEUS MATIASE	não	48,00	16,00	6,00	Inapto	15/08/2001	79,00
17	2005579	CARLOS RYAN DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	não	48,00	16,00	6,00	Inapto	11/12/2003	79,00
18	2125738	JÉSSIKA RIBEIRO DA SILVA	não	48,00	14,00	8,00	Inapto	09/05/1995	79,00
19	2075041	DANIELE DE ALMEIDA MYCZKOVSKI	não	48,00	16,00	5,00	Inapto	02/01/2000	78,00
20	2072607	GABRIEL FELIPE CARDOZO	não	48,00	12,00	9,00	Inapto	20/09/1999	78,00
21	2086899	LEONORA APOLINÁRIO DE ALENCAR	não	48,00	12,00	9,00	Inapto	21/04/2003	78,00
22	2006214	DAVI ÁGAPE ELIAS GALHENO	não	48,00	12,00	8,00	Inapto	29/04/2002	78,00

23	2006158	DERICK ELEUTERIO RODRIGUES DE MOURA	não	51,00	8,00	9,00	Inapto	03/07/1997	77,00
24	2006539	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO BALIONI	não	48,00	14,00	6,00	Inapto	02/06/2005	77,00
25	2068380	ANA CAROLINE MORAIS OLIVEIRA	não	48,00	12,00	8,00	Inapto	19/03/1998	77,00
26	2005261	LORRANE LOPES SANTANA	não	42,00	18,00	8,00	Inapto	26/12/1996	77,00
27	2004956	VANUZA ROCHA GUIMARAES	não	51,00	12,00	6,00	Inapto	30/09/1993	76,00
28	2081613	ELLEN ALVES LIBORIO	não	48,00	10,00	9,00	Inapto	09/06/1997	76,00
29	2162910	MARCELO FILIPE SCHNEIDER	não	45,00	14,00	8,00	Inapto	26/05/1998	76,00
30	2004786	JULIANA CRISTINA DA SILVA	não	51,00	10,00	6,00	Inapto	02/09/1991	75,00
31	2090096	DANIELA MATOS MERLIM	não	51,00	8,00	7,00	Inapto	22/09/1988	75,00
32	2004731	KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS	não	51,00	6,00	10,00	Inapto	15/01/1996	75,00
33	2075248	THINCALE KELLY DE SOUZA	não	48,00	12,00	7,00	Inapto	24/12/1998	75,00
34	2084565	FELIPE ALENCAR TOMAZ	não	48,00	10,00	8,00	Inapto	03/11/2006	75,00
35	2006112	GABRIEL MOREIRA GRIFFO	não	45,00	14,00	9,00	Inapto	06/08/2004	75,00
36	2006171	NUBIA PATRICIA VIEIRA	não	42,00	16,00	8,00	Inapto	27/03/1992	75,00
37	2006487	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	não	48,00	10,00	7,00	Inapto	02/10/1997	74,00
38	2004718	MARCELA MOURA DA SILVA	não	42,00	16,00	7,00	Inapto	27/08/1989	74,00
39	2084372	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PACHECO	não	42,00	16,00	7,00	Inapto	31/12/1996	74,00
40	2033905	THAYANE DA SILVA AMORIM	não	42,00	14,00	9,00	Inapto	21/12/2004	74,00
41	2006163	GUILHERME HENRIQUE PRADO FRAGA	não	48,00	10,00	7,00	Inapto	26/03/2003	73,00
42	2074734	JOICE PAULA OLIVEIRA	não	48,00	10,00	6,00	Inapto	19/03/2001	73,00
43	2085297	GABRIEL DE PAULA SANTOS [PCD]	não	45,00	12,00	7,00	Inapto	15/12/1995	73,00
44	2068610	NATASHA DOS SANTOS SANTANA	não	45,00	10,00	9,00	Inapto	03/03/2005	73,00
45	2011622	LEIDIANE DA SILVA	não	42,00	18,00	3,00	Inapto	23/03/1993	73,00
46	2065105	SABRINA SARACINI ARAUJO	não	42,00	14,00	8,00	Inapto	16/07/2004	73,00
47	2148847	SAMUEL CRUZ SANTIAGO	não	42,00	14,00	8,00	Inapto	23/07/2004	73,00
48	2155967	ESTÉFANI MARIA DA SILVA PRADO	não	51,00	8,00	4,00	Inapto	12/02/2001	72,00
49	2083091	MARCELO ANJOS HEZ	não	48,00	10,00	5,00	Inapto	13/05/1998	72,00
50	2075212	TÁPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	não	45,00	12,00	6,00	Inapto	25/10/2024	72,00
51	2006312	GLENDA DUARTE SILVA	não	45,00	10,00	8,00	Inapto	10/10/2007	72,00
52	2041858	GUSTAVO SOUSA ALVES	não	42,00	16,00	7,00	Inapto	26/02/2003	72,00
53	2057962	GABRIEL DE CARVALHO FARIAS	não	39,00	16,00	8,00	Inapto	21/03/2005	72,00
54	2006524	RENATA CARNEIRO DE OLIVEIRA	não	48,00	10,00	4,00	Inapto	16/11/1995	71,00
55	2015825	SIMONE DE OLIVEIRA REIS	não	48,00	10,00	3,00	Inapto	11/11/1980	71,00
56	2005716	MIGUEL MOREIRA SÁ	não	48,00	8,00	8,00	Inapto	11/05/2007	71,00
57	2005227	CARLOS EDUARDO SANTOS NASCIMENTO	não	48,00	6,00	9,00	Inapto	13/05/2002	71,00
58	2080560	RONALDO GRIGÓRIO JÚNIOR	não	48,00	6,00	8,00	Inapto	30/08/2007	71,00
59	2093084	JOAO VITOR SENA COSTA [PCD]	não	45,00	10,00	8,00	Inapto	05/09/2000	71,00
60	2005534	FABRICIO FERNANDES TEIXEIRA	não	45,00	8,00	9,00	Inapto	31/05/2006	71,00
61	2006077	TAIZA GRACIELE LIMA CAMPOS	não	42,00	14,00	7,00	Inapto	31/03/2003	71,00
62	2145022	EULER NOIMAN GONCALVES	não	42,00	12,00	9,00	Inapto	05/05/1991	71,00
63	2030124	EVALDO APARECIDO DE ANDRADE	não	42,00	12,00	8,00	Inapto	17/05/1978	71,00
64	2129679	ALAN JACSON OLIVEIRA SUAVE	não	42,00	12,00	8,00	Inapto	31/05/2000	71,00
65	2006131	FERNANDA CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA	não	42,00	12,00	8,00	Inapto	04/08/2001	71,00
66	2006748	ALINE DE LIMA SANTANA	não	48,00	8,00	8,00	Inapto	01/12/1994	70,00
67	2056129	DIÉCICA GARCIA DOS SANTOS DUTRA	não	48,00	8,00	7,00	Inapto	17/08/1991	70,00
68	2084142	CAROLINA VECCHI ARAÚJO	não	48,00	8,00	7,00	Inapto	01/09/2003	70,00
69	2078960	ANA JÚLIA DA COSTA SILVA	não	48,00	6,00	7,00	Inapto	28/06/2009	70,00
70	2035675	ALEX DA CRUZ MARTINS	não	45,00	10,00	7,00	Inapto	14/02/1988	70,00
71	2114861	ROSILENE SANTOS OLIVEIRA	não	45,00	8,00	8,00	Inapto	07/03/1983	70,00
72	2006309	EZEQUIEL RAMOS FERREIRA	não	45,00	8,00	8,00	Inapto	06/09/1996	70,00
73	2087670	EMILLY NAYARA MONTEIRO DA SILVA	não	42,00	14,00	7,00	Inapto	25/05/2008	70,00
74	2066044	BIANCA LUZIA APOLINARIO FREDERICHI	não	42,00	14,00	5,00	Inapto	28/05/2001	70,00
75	2005860	ANA KAROLINA NICOLINI DOS SANTOS MARQUES	não	42,00	12,00	7,00	Inapto	25/07/1989	70,00
76	2005771	CARLA ISABELLA SANTOS OLIVEIRA	não	39,00	14,00	8,00	Inapto	29/01/2009	70,00
77	2087496	MADLEYN GABRIELLY SANTOS ABIDIAS	não	48,00	6,00	6,00	Inapto	05/12/2009	69,00
78	2027475	ELAINE APARECIDA ANDRADE DE SOUZA	não	45,00	10,00	7,00	Inapto	13/02/1984	69,00
79	2088435	CAMILA NAYARA DE OLIVEIRA FREIRES COELHO	não	45,00	10,00	5,00	Inapto	04/01/2003	69,00
80	2007077	DAMIANA MARIA DOS SANTOS	não	45,00	8,00	7,00	Inapto	18/10/1997	69,00
81	2025355	LUÍS HENRIQUE RODRIGUES MACIEL	não	42,00	12,00	7,00	Inapto	21/11/1997	69,00
82	2087382	LAUANDA GAMARRA DOMINGUES	não	39,00	14,00	8,00	Inapto	29/11/2004	69,00
83	2004937	BRUNO ARAÚJO DE SOUZA	não	39,00	12,00	10,00	Inapto	03/01/2006	69,00
84	2004698	VITOR HENRIQUE ANTUNES ALVES DOS SANTOS	não	39,00	12,00	8,00	Inapto	09/02/1998	69,00
85	2088737	FABIULA IASMIN DE ARAUJO LIMA	não	45,00	10,00	6,00	Inapto	20/09/1996	68,00
86	2014956	CHARLES BRUNO HONORATO PAGUNG	não	45,00	10,00	4,00	Inapto	04/07/1997	68,00
87	2005505	TIAGO HENRIQUE COSTA MUCZINSKI	não	45,00	8,00	6,00	Inapto	19/11/2002	68,00
88	2005275	OZIEL CAMPOS SALES	não	42,00	12,00	5,00	Inapto	28/08/1995	68,00
89	2004758	NÚBIA PATRIK DE ALMEIDA [PCD]	não	42,00	10,00	7,00	Inapto	24/10/1998	68,00
90	2064683	RAFAELL DA SILVA CÔCO	não	39,00	10,00	9,00	Inapto	05/08/2010	68,00
91	2006343	BRENDO DA SILVA MONTAGNOLLI	não	36,00	16,00	7,00	Inapto	26/12/2008	68,00
92	2006629	VALDIRENE DA SILVA GONZAGA RICARDO	não	48,00	10,00	3,00	Inapto	16/09/1990	67,00
93	2082136	RONALDO FRIGO DOS ANJOS	não	45,00	10,00	6,00	Inapto	25/05/1997	67,00
94	2006262	ANNA CLARA HARDT MACENA	não	42,00	12,00	4,00	Inapto	02/07/2001	67,00
95	2083970	FRANCIELI FORNACIARI DA SILVA	não	42,00	12,00	4,00	Inapto	10/09/2007	67,00
96	2006489	SANDRA LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA	não	42,00	10,00	6,00	Inapto	08/06/1980	67,00
97	2006247	ALINE MACHADO DE OLIVEIRA	não	42,00	10,00	6,00	Inapto	20/01/1993	67,00
98	2005279	UALAS MARQUES ROSSO	não	42,00	8,00	8,00	Inapto	10/02/2007	67,00
99	2004953	ANA CAROLINA DE ALMEIDA ROCHA	não	39,00	10,00	9,00	Inapto	14/12/2002	67,00
100	2150221	ANA LUIZA FONSECA DE OLIVEIRA	não	36,00	14,00	9,00	Inapto	24/01/2004	67,00
101	2163405	BRENDA GRASIELY DIAS CRISPIN	não	48,00	6,00	6,00	Inapto	01/01/2005	66,00
102	2005876	TAINARA DE SOUZA RODRIGUES	não	48,00	4,00	6,00	Inapto	22/02/2005	66,00
103	2004770	WESLEI MAURO DE PAULA PRATES	não	45,00	8,00	6,00	Inapto	13/02/1994	66,00
104	2080500	FAGNER FURTUOSO DA SILVA	não	45,00	4,00	8,00	Inapto	23/12/1996	66,00
105	2005009	EDINAURA HELL	não	42,00	10,00	8,00	Inapto	17/07/1985	66,00
106	2085448	ROGER FERMAU BRAGER	não	42,00	10,00	6,00	Inapto	22/04/1997	66,00
107	2005499	AUCLEUSON CANDIDO DE ALMEIDA	não	42,00	10,00	4,00	Inapto	06/02/1985	66,00
108	2007842	DIELLY DE LIMA SANTOS	não	42,00	8,00	7,00	Inapto	27/05/1995	66,00
109	2005320	RAPHAEL MONTEIRO OLIVEIRA	não	39,00	12,00	8,00	Inapto	03/04/2003	66,00
110	2006225	GUSTAVO DE SOUZA SILVA	não	39,00	12,00	5,00	Inapto	18/02/2008	66,00

111	2005289	TALITA BARROS DE ASSIS COELHO	não	39,00	10,00	8,00	Inapto	11/08/1988	66,00
112	2006806	FRANCIELE DE OLIVEIRA GONÇALVES	não	39,00	10,00	7,00	Inapto	28/02/1997	66,00
113	2036181	MELINA KUMM NINCH NEUENFELD	não	36,00	14,00	6,00	Inapto	02/02/2008	66,00
114	2084699	LAÍS COMPAGNONI DOS SANTOS	não	36,00	12,00	9,00	Inapto	27/05/2007	66,00
115	2006529	JULIANO GOMES DE ALMEIDA SANTOS	não	45,00	6,00	6,00	Inapto	21/11/1993	65,00
116	2164087	CLENDIA KUMM NINCH	não	42,00	10,00	5,00	Inapto	06/09/1982	65,00
117	2006003	EDIELI DA SILVA TEODORO	não	42,00	10,00	5,00	Inapto	10/03/1999	65,00
118	2007321	WAGNER DE OLIVEIRA ANDRELINO	não	42,00	8,00	7,00	Inapto	17/07/2007	65,00
119	2005460	DAIANE BATISTA CARREIRO SILVA	não	42,00	8,00	6,00	Inapto	21/03/1996	65,00
120	2087406	LUAN ESTEVES DOS ANJOS PENNA	não	39,00	12,00	6,00	Inapto	16/04/2010	65,00
121	2060843	LEILIANE CAPACIO MONTOVANI	não	39,00	12,00	5,00	Inapto	07/01/1991	65,00
122	2008058	GEYSIANE VALÉRIO DE SOUZA	não	39,00	10,00	8,00	Inapto	07/11/2005	65,00
123	2005824	CARLA DANIELE SOARES DE ABREU	não	39,00	8,00	9,00	Inapto	21/12/2002	65,00
124	2006369	NICHOLAS MONTEIRO OLIVEIRA	não	39,00	8,00	8,00	Inapto	15/12/2006	65,00
125	2082107	ELIAS DA SILVA SANTOS	não	48,00	8,00	2,00	Inapto	15/10/1994	64,00
126	2157500	ELIZABETE ALVES DA SILVA	não	45,00	6,00	7,00	Inapto	28/06/1990	64,00
127	2082987	CLEUSELI FELIPE DE LIMA	não	42,00	8,00	6,00	Inapto	14/06/1971	64,00
128	2007020	JOAO VITOR DA SILVA	não	42,00	8,00	6,00	Inapto	08/10/2002	64,00
129	2006150	JHONATAS COSTA SILVA	não	39,00	10,00	6,00	Inapto	04/12/1997	64,00
130	2155705	WEVERTON DA SILVA PEREIRA	não	39,00	8,00	10,00	Inapto	14/03/1999	64,00
131	2004857	ELISANGELA MONTEIRO BRITO	não	36,00	12,00	8,00	Inapto	26/11/1990	64,00
132	2073594	KAIKY CORDEIRO FERREIRA	não	36,00	12,00	6,00	Inapto	12/06/2006	64,00
133	2117468	WAGNER NEGRI ROSA	não	45,00	8,00	3,00	Inapto	20/05/1987	63,00
134	2060579	MICHELI KALK DE SOUZA	não	45,00	4,00	6,00	Inapto	17/11/2005	63,00
135	2005765	ANDERSON DA SILVA GONÇALVES	não	45,00	4,00	5,00	Inapto	23/06/1997	63,00
136	2007449	VALDIRLEIA BARBOSA DA SILVA	não	42,00	6,00	6,00	Inapto	09/06/1997	63,00
137	2064298	FELIPE SINSKI RAMOS	não	42,00	2,00	9,00	Inapto	05/04/2008	63,00
138	2006114	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	não	39,00	10,00	5,00	Inapto	11/01/1994	63,00
139	2006016	BRUNO DE PAULA NASCIMENTO	não	39,00	8,00	8,00	Inapto	12/02/1998	63,00
140	2007603	JAMILE DOS SANTOS TRES	não	39,00	8,00	7,00	Inapto	27/03/2002	63,00
141	2073048	LETICIA DA SILVA FERREIRA	não	36,00	12,00	6,00	Inapto	23/02/2007	63,00
142	2151929	ANA BEATRIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA	não	45,00	4,00	5,00	Inapto	25/02/2002	62,00
143	2006554	ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA	não	42,00	10,00	3,00	Inapto	13/11/1978	62,00
144	2005033	CLÁUDIA JÉSSICA RODRIGUES DE SOUZA	não	42,00	6,00	6,00	Inapto	03/01/1998	62,00
145	2006088	ANA GABRIELLA GOMES DA SILVA	não	39,00	10,00	7,00	Inapto	15/06/2006	62,00
146	2004878	JHEIMISOM SILVA MONTAGNOLLI	não	39,00	10,00	5,00	Inapto	01/05/2006	62,00
147	2005283	ROSILENE COSTA SANTANA	não	39,00	8,00	9,00	Inapto	02/01/1994	62,00
148	2155578	THAIS RODRIGUES VIEIRA	não	39,00	6,00	8,00	Inapto	03/02/2001	62,00
149	2006242	MATEUS DOS SANTOS PEREIRA	não	42,00	8,00	4,00	Inapto	18/02/2003	61,00
150	2107201	THAMIRIS NÁGELA PENA SIQUEIRA	não	42,00	4,00	9,00	Inapto	30/07/1992	61,00
151	2088198	LUCAS ALVES GUILHERME DA SILVA	não	39,00	10,00	6,00	Inapto	29/09/1998	61,00
152	2074832	EVELLYN VICTORIA DE MOURA NOVAIS	não	39,00	10,00	5,00	Inapto	03/11/2009	61,00
153	2023302	HELOISA CARDOSO COSTA	não	39,00	10,00	4,00	Inapto	04/08/1994	61,00
154	2007332	VIRGINIA OLIVEIRA DE SOUZA	não	39,00	8,00	6,00	Inapto	24/12/1997	61,00
155	2006202	MATHEUS DE OLIVEIRA FREIRES	não	39,00	6,00	7,00	Inapto	05/11/1994	61,00
156	2006898	VALENTINA BATISTA VIEIRA	não	36,00	10,00	7,00	Inapto	06/05/2008	61,00
157	2084515	KETLYN NOGUEIRA RITA	não	36,00	8,00	8,00	Inapto	02/03/2008	61,00
158	2042775	MISLAINE MESSIAS DE MELLO OLIVEIRA	não	33,00	12,00	8,00	Inapto	25/05/1993	61,00
159	2088084	ANGRA DE LIMA DUARTE	não	42,00	8,00	3,00	Inapto	15/10/2003	60,00
160	2081443	ROSANA DOS SANTOS FARIA	não	42,00	6,00	7,00	Inapto	22/01/1990	60,00
161	2006249	JHIENYS KARLA BRUNO DOS SANTOS	não	42,00	6,00	6,00	Inapto	29/12/1994	60,00
162	2005014	WESLEY MATIAS DA SILVEIRA	não	42,00	6,00	6,00	Inapto	26/02/1998	60,00
163	2053330	BEATRIZ NASCIMENTO BARBOSA	não	39,00	8,00	7,00	Inapto	24/02/1998	60,00
164	2005883	LURDES DA SILVA MAGALHAES	não	39,00	6,00	7,00	Inapto	08/04/1987	60,00
165	2053939	BRUNA KAUANY POTTMAIER CALDATO	não	39,00	6,00	7,00	Inapto	11/04/2005	60,00
166	2005394	IZABELLY FERNANDES LUZA	não	36,00	10,00	7,00	Inapto	28/03/2008	60,00
167	2104522	WESLEY ROBERTO DA SILVA	não	36,00	8,00	7,00	Inapto	07/01/1996	60,00
168	2006122	HELEN ZAMBALDI MARQUESINI	não	36,00	8,00	7,00	Inapto	03/11/2001	60,00
169	2083139	ALYSSON GABRIEL MENDES DOS SANTOS	não	36,00	8,00	6,00	Inapto	15/12/2006	60,00
170	2080371	PRISCILA SOUZA DE PAULA SIMON	não	36,00	6,00	9,00	Inapto	28/01/2004	60,00
171	2087049	JULIA ROBERT SANTOS OLIVEIRA	não	33,00	10,00	8,00	Inapto	30/11/2002	60,00
172	2084131	FLAVIO GALDINO DA CRUZ	não	33,00	8,00	10,00	Inapto	02/03/2001	60,00
173	2062433	LIZANDRA CARVALHO OLIVEIRA	não	42,00	8,00	3,00	Inapto	16/11/2001	59,00
174	2005389	ERICA DA SILVA PREATO	não	42,00	6,00	4,00	Inapto	25/10/1989	59,00
175	2015421	HIGOR APARECIDO CASCIMIRO DE SOUZA	não	39,00	8,00	4,00	Inapto	16/07/1999	59,00
176	2005005	GABRIELA PREATO JORGE	não	39,00	6,00	6,00	Inapto	02/07/2005	59,00
177	2056042	LUDMYLA FERNANDES DE ARAÚJO	não	39,00	4,00	8,00	Inapto	12/10/2005	59,00
178	2153950	ANDRÉ LUIZ BEZERRA NASCIMENTO	não	36,00	10,00	7,00	Inapto	16/10/2002	59,00
179	2082968	ANGELICA PATRICIA FERREIRA	não	36,00	10,00	5,00	Inapto	15/10/1990	59,00
180	2005950	VITOR MARQUES GONÇALVES [PCD]	não	36,00	10,00	5,00	Inapto	22/08/2007	59,00
181	2005817	MARIA DE JESUS VIEIRA DOS SANTOS	não	36,00	8,00	6,00	Inapto	24/07/1993	59,00
182	2070459	MEIRIELLE CRISTINA DA SILVA	não	33,00	12,00	6,00	Inapto	15/08/1997	59,00
183	2006537	IVAN BISPO FOGUES	não	33,00	10,00	7,00	Inapto	06/08/2003	59,00
184	2074819	AIANA CAROLINE SETTE DUPINHAKE	não	42,00	4,00	5,00	Inapto	09/07/2001	58,00
185	2071756	LILIAN PORCEL DE OLIVEIRA	não	39,00	8,00	4,00	Inapto	08/03/1988	58,00
186	2078125	MARIA CELIA DOS SANTOS	não	36,00	12,00	4,00	Inapto	05/03/1972	58,00
187	2005159	KARINE BARRETO SILVA	não	36,00	12,00	4,00	Inapto	25/04/1995	58,00
188	2006420	THAIS SILVA BERNARDO	não	36,00	12,00	4,00	Inapto	10/12/2003	58,00
189	2004902	FRANK DOS SANTOS	não	36,00	10,00	4,00	Inapto	22/08/1992	58,00
190	2084787	EDUARDO NASCIMENTO VIEIRA SILVA	não	36,00	6,00	8,00	Inapto	04/01/2001	58,00
191	2085929	KAUAN VITOR PEREIRA APOLINARIO	não	36,00	6,00	8,00	Inapto	06/03/2005	58,00
192	2058238	MARÇAL ADRIANO SOUSA DE LIRA	não	36,00	6,00	7,00	Inapto	02/05/1997	58,00
193	2087438	ALDAIR LIMA DOS SANTOS	não	33,00	12,00	6,00	Inapto	25/07/1994	58,00
194	2005646	HENRIQUE ZORZI	não	33,00	10,00	9,00	Inapto	21/04/2004	58,00
195	2150973	RAFAEL LEÃO DE OLIVEIRA	não	33,00	10,00	7,00	Inapto	20/12/1999	58,00
196	2074882	JHUAN PAOLO FERREIRA DOS SANTOS	não	42,00	6,00	3,00	Inapto	26/04/1994	57,00
197	2067983	EUQUIAS BASTOS DA CUNHA	não	39,00	8,00	5,00	Inapto	08/06/1993	57,00
198	2006029	FERNANDA DA SILVA HENRIQUES	não	39,00	8,00	4,00	Inapto	27/02/2001	57,00

199	2142645	KARLA FERNANDES GUIMARÃES MENDONÇA	não	39,00	6,00	5,00	Inapto	15/05/1998	57,00
200	2047284	GISLAYNE DA SILVA	não	39,00	6,00	5,00	Inapto	31/12/2001	57,00
201	2006084	BRUNA RAFAELA PIRELLI	não	39,00	6,00	4,00	Inapto	25/12/1992	57,00
202	2076397	ELIANA RODRIGUES DA SILVA	não	39,00	6,00	4,00	Inapto	25/08/1993	57,00
203	2005665	EVELYN AMARAL DOS SANTOS	não	39,00	4,00	9,00	Inapto	31/08/2005	57,00
204	2006924	GENAINA FERNANDES DOS SANTOS	não	39,00	4,00	6,00	Inapto	28/04/1996	57,00
205	2006966	MATEUS BATISTA VIEIRA	não	39,00	4,00	6,00	Inapto	14/10/2006	57,00
206	2072011	MARIA CRISTINA CABRINI	não	36,00	10,00	6,00	Inapto	03/10/1975	57,00
207	2108066	POLIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	não	36,00	8,00	6,00	Inapto	23/12/1991	57,00
208	2087683	LUANY CAMILY SANTANA SALA	não	36,00	6,00	8,00	Inapto	16/04/2006	57,00
209	2087358	NAYARA ALEXANDRINA GUIMARAES	não	36,00	4,00	8,00	Inapto	04/12/1994	57,00
210	2084446	IGOR GONÇALVES DE SOUZA FRANÇA	não	33,00	10,00	6,00	Inapto	09/11/1996	57,00
211	2087279	DHONATAN WILHAN DA SILVA	não	33,00	8,00	8,00	Inapto	11/09/1985	57,00
212	2079438	GEAN CARLOS BOLLIS GONÇALVES	não	39,00	4,00	8,00	Inapto	01/02/1996	56,00
213	2004779	ROSANGELA DAS DOSES CARVALHO	não	36,00	8,00	6,00	Inapto	11/01/1988	56,00
214	2005992	KEILA OLIVEIRA GOMES	não	36,00	8,00	6,00	Inapto	27/10/2004	56,00
215	2105863	DEBORA DA SILVA CHAGAS	não	36,00	8,00	5,00	Inapto	02/04/2006	56,00
216	2075198	HERISSON CAIO NOGUEIRA VENTURA	não	36,00	6,00	5,00	Inapto	28/06/1994	56,00
217	2006476	GABRIELLY RIBEIRO DA SILVA	não	33,00	10,00	6,00	Inapto	12/02/2007	56,00
218	2162774	RAFAEL BARBIERI PIRES	não	30,00	12,00	7,00	Inapto	26/07/2006	56,00
219	2071577	GUILHERME OLIVEIRA DA LUZ	não	30,00	10,00	8,00	Inapto	05/12/2006	56,00
220	2154307	JULIO CEZAR FELIX IZIDRO	não	30,00	10,00	7,00	Inapto	23/02/2002	56,00
221	2006800	SIMONI DANITHIELE CHAVES SILVA	não	36,00	8,00	4,00	Inapto	05/01/1997	55,00
222	2081611	LETICIA OLIVEIRA BARBOSA	não	36,00	4,00	8,00	Inapto	27/06/2007	55,00
223	2161803	SARA PRISCILA CORREA THEOTONIO	não	33,00	10,00	5,00	Inapto	14/09/2004	55,00
224	2006904	CHARLES VIEIRA RIBEIRO	não	33,00	10,00	4,00	Inapto	31/08/1981	55,00
225	2070576	POLIANA FERREIRA DA SILVA	não	30,00	12,00	3,00	Inapto	16/10/2004	55,00
226	2065037	RONIVALDO MORAES SARAFIM	não	39,00	6,00	4,00	Inapto	04/04/2000	54,00
227	2006258	ALINE EVANGELISTA GONCALVES	não	39,00	2,00	7,00	Inapto	30/03/2007	54,00
228	2005151	SOLANGE DANIELA DA SILVA ALVES	não	36,00	10,00	3,00	Inapto	28/05/1993	54,00
229	2082697	LUIZ ROBERTO TAVARES SOBRINHO	não	36,00	6,00	8,00	Inapto	25/05/1994	54,00
230	2005803	GRACIELE DOS SANTOS BARBOSA	não	36,00	6,00	5,00	Inapto	16/12/1992	54,00
231	2006579	JAQUELINE BERGAMASCHI LIMA	não	36,00	4,00	7,00	Inapto	17/03/1997	54,00
232	2007084	REGIANE PEREIRA BRISKE	não	42,00	2,00	3,00	Inapto	05/06/1982	53,00
233	2094114	EVELYN MENDONCA ALTINO	não	36,00	6,00	3,00	Inapto	31/07/1995	53,00
234	2006120	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS SEVINO	não	36,00	4,00	7,00	Inapto	03/11/1998	53,00
235	2084357	JOÃO GABRIEL ALENCAR TOMAZ	não	36,00	4,00	7,00	Inapto	11/07/2004	53,00
236	2082116	PEDRO GABRIEL BALEEIRO FERREIRA	não	36,00	4,00	6,00	Inapto	12/11/2007	53,00
237	2074736	CAMILA DA CRUZ LOVO	não	36,00	2,00	8,00	Inapto	11/07/2005	53,00
238	2095053	ROSILEIA MONTEIRO COSTA	não	33,00	8,00	6,00	Inapto	27/10/1994	53,00
239	2084073	BYANCA RONCONI COLOMBI	não	33,00	8,00	6,00	Inapto	02/12/2005	53,00
240	2006753	ANNA KAROLLYNA VIEIRA PEREIRA	não	33,00	6,00	7,00	Inapto	04/06/2005	53,00
241	2005919	BRENDA BOLZAN DE FARIAS	não	33,00	6,00	6,00	Inapto	24/12/2009	53,00
242	2074888	GEOVANA NEVES DIAS	não	30,00	10,00	7,00	Inapto	17/09/2007	53,00
243	2006506	MARIANA ZORZI	não	30,00	10,00	5,00	Inapto	18/08/2008	53,00
244	2004791	LUANA JAMALI LIRA	não	30,00	8,00	7,00	Inapto	20/09/1993	53,00
245	2005128	SIBELLY CONCEICAO SANTIAGO	não	30,00	6,00	8,00	Inapto	14/09/2006	53,00
246	2006454	VINICIUS GRIGORIO PAGUNG	não	27,00	8,00	9,00	Inapto	19/02/2008	53,00
247	2082452	VITOR MANUEL SANTOS CASAGRANDE	não	36,00	6,00	6,00	Inapto	17/04/2002	52,00
248	2006667	ÉRICA AMARO DE ALCÂNTARA	não	36,00	6,00	4,00	Inapto	16/03/2006	52,00
249	2087675	FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA	não	33,00	8,00	3,00	Inapto	06/09/2002	52,00
250	2086969	MOISES GREGORIO PEREIRA	não	33,00	6,00	8,00	Inapto	03/12/1985	52,00
251	2089189	GUILHERME BOSSATO FURTADO	não	33,00	4,00	6,00	Apto	14/09/2000	52,00
252	2007232	DANIELLA POSSE	não	30,00	10,00	3,00	Inapto	05/01/1994	52,00
253	2107540	MARIA CLARA SANTOS MOURA	não	30,00	8,00	4,00	Inapto	08/06/2002	52,00
254	2005790	ADRIANO BARSZCZ DA SILVA	não	36,00	6,00	4,00	Inapto	19/12/2001	51,00
255	2006305	NATANIA FREITAS FARIAS SOUZA	não	36,00	6,00	3,00	Inapto	27/05/1987	51,00
256	2158621	CLEUBA MAGUIANY DE SOUSA SILVA	não	36,00	6,00	3,00	Inapto	05/08/2009	51,00
257	2004996	RAFAELA EVANGELISTA DA ROCHA	não	36,00	4,00	5,00	Inapto	19/10/1992	51,00
258	2007481	TAYNARA MOURA MARTINS	não	36,00	2,00	6,00	Inapto	27/03/2008	51,00
259	2065145	PATRICIA POTTMAIER NEU	não	33,00	8,00	5,00	Inapto	20/12/1995	51,00
260	2084097	GUILHERME DA SILVA SANTOS	não	33,00	4,00	5,00	Inapto	15/01/1992	51,00
261	2080320	DEYLTON BRUNO RIBEIRO DE FREITAS	não	30,00	10,00	5,00	Inapto	22/04/1996	51,00
262	2005678	LAVINIA SILVA LAURO	não	30,00	8,00	7,00	Inapto	07/06/2000	51,00
263	2080572	DANILO DE ARAUJO	não	30,00	4,00	10,00	Inapto	02/05/1983	51,00
264	2154916	GUILHERME SANTOS DE MOURA	não	27,00	10,00	8,00	Inapto	10/11/2000	51,00
265	2005209	ERIKA DA SILVA NASCIMENTO	não	36,00	6,00	2,00	Inapto	05/11/1995	50,00
266	2085279	ANA PAULA LOPES SIMOES FERREIRA	não	36,00	4,00	4,00	Inapto	07/02/1998	50,00
267	2149581	ALANA KAROLINA POSSE	não	33,00	8,00	5,00	Inapto	23/09/1998	50,00
268	2069271	GABRIEL SEVERO DE ALMEIDA	não	33,00	8,00	4,00	Inapto	30/04/1997	50,00
269	2007326	FABIANA RAFAELA FAGUNDES DOS SANTOS	não	33,00	6,00	3,00	Inapto	29/08/2008	50,00
270	2065154	PAMELA ZANI	não	30,00	10,00	5,00	Inapto	09/03/2004	50,00
271	2004963	EDILENE FERREIRA DE ARAUJO	não	30,00	10,00	4,00	Inapto	23/07/1991	50,00
272	2059708	JULLY ANE PRADO RODRIGUES	não	30,00	8,00	4,00	Inapto	07/11/2007	50,00
273	2006399	NADIVANIA ESTEVAM DA SILVA	não	30,00	6,00	5,00	Inapto	12/04/1997	50,00
274	2062458	TAISSA RAIANE FERREIRA LORENZONE	não	27,00	10,00	6,00	Inapto	27/09/2005	50,00
275	2087299	JOSÉ CARLOS CORTES FERREIRA	não	27,00	8,00	8,00	Inapto	19/09/1974	50,00
276	2006488	KEILA DA SILVA SANTOS	não	24,00	12,00	6,00	Inapto	17/10/1997	50,00

M02 - Agente de Endemias| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2005075	LUCAS RODRIGO SOUZA DE ALMEIDA	não	60,00	16,00	8,00	Inapto	22/01/1999	94,00
2	2004744	GISLENE ALBANO FERREIRA DE SOUZA	não	57,00	18,00	7,00	Inapto	24/08/2005	92,00
3	2070053	PÉTTRA GUEVARA LOPES	não	57,00	14,00	8,00	Inapto	10/12/1998	89,00
4	2084466	JAMILY BERNABE MATOZO	não	54,00	16,00	9,00	Inapto	11/09/1993	88,00
5	2117130	ANDRÉ MORAES SILVA	não	54,00	16,00	9,00	Inapto	14/07/2004	88,00
6	2158980	MATHEUS GLOWASKY MATT [PCD]	não	57,00	12,00	9,00	Inapto	28/04/2005	87,00

7	2006014	MARILIA PORTO GUAZI	não	54,00	14,00	10,00	Inapto	12/09/1991	87,00
8	2005397	UILSON MANOEL DA SILVA	não	57,00	12,00	7,00	Inapto	28/11/1976	86,00
9	2081810	ANDREY CAYSON RODRIGUES MAFRA	não	57,00	10,00	9,00	Inapto	16/03/2005	86,00
10	2086310	POLIANA LOVO	não	54,00	14,00	9,00	Inapto	22/10/1989	86,00
11	2085848	RENNAN MOREIRA BOEK SILVA	não	57,00	10,00	8,00	Inapto	11/04/2005	85,00
12	2028860	NATAN DE ARAUJO PEREIRA	não	54,00	14,00	8,00	Inapto	21/02/2002	85,00
13	2056090	ADRIANA ESTER SCHEFFLER REINICKE	não	57,00	10,00	7,00	Inapto	30/10/1991	84,00
14	2159225	LEONARDO FERREIRA DA CUNHA	não	51,00	16,00	8,00	Inapto	18/03/1996	84,00
15	2005710	FRANCIELI PESSOA NAIMAN	não	54,00	14,00	6,00	Inapto	26/08/2000	83,00
16	2006349	GILSON MACHADO	não	54,00	12,00	8,00	Inapto	11/12/1979	83,00
17	2082596	MARCO ANTONIO GABRIEL DE SOUZA TAVARES	não	54,00	12,00	8,00	Inapto	12/07/2005	83,00
18	2005392	JOÃO PEDRO VIEIRA BARELA	não	54,00	12,00	7,00	Inapto	08/03/2006	83,00
19	2062867	EDUARDO LEMOS DA SILVA	não	57,00	8,00	8,00	Inapto	22/06/1978	82,00
20	2066574	MARCIANO SOUZA MENEGUITTI	não	48,00	18,00	8,00	Inapto	12/08/1993	82,00
21	2006906	ALANA PAULA DUTRA	não	60,00	10,00	5,00	Inapto	11/01/1998	81,00
22	2006206	ALEX JORGE SILVA SALES	não	57,00	10,00	5,00	Inapto	15/02/2006	81,00
23	2161537	VANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	não	57,00	8,00	7,00	Inapto	20/11/2002	81,00
24	2140185	JEFFERSON BENEDITO DA SILVA LOPES	não	57,00	6,00	9,00	Inapto	15/09/2003	81,00
25	2007581	HORTÊNCIA LAPORTI DE SOUZA	não	51,00	16,00	7,00	Inapto	10/02/1996	81,00
26	2006510	MIZAEL TORRES CORREA	não	48,00	14,00	10,00	Inapto	05/07/1993	81,00
27	2069589	FABIANA MARQUES DA SILVA	não	57,00	10,00	4,00	Inapto	06/05/1988	80,00
28	2084243	JAMESON RODRIGUES MIRANDA	não	57,00	6,00	8,00	Inapto	10/11/1985	80,00
29	2005361	JOILSON ARAÚJO COSTA	não	54,00	12,00	6,00	Inapto	18/02/2005	80,00
30	2006553	GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	não	51,00	12,00	8,00	Inapto	09/05/2004	80,00
31	2084464	JAKELINE APARECIDA MARTINS ZANI	não	54,00	10,00	8,00	Inapto	30/10/1986	79,00
32	2074532	CLAUDINEI VILA	não	54,00	8,00	8,00	Inapto	30/08/1976	79,00
33	2161342	DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS	não	54,00	8,00	8,00	Inapto	12/08/2021	79,00
34	2006462	LUCILENE DOS SANTOS SILVA	não	51,00	14,00	5,00	Inapto	10/10/1991	79,00
35	2071414	DEBORA DE OLIVEIRA BOLETE	não	51,00	12,00	7,00	Inapto	10/03/1983	79,00
36	2064962	NATÁLIA CORRÊA DA SILVA	não	45,00	18,00	6,00	Inapto	19/10/1999	79,00
37	2087223	SAMUEL BRAZ DOS SANTOSSILVA	não	54,00	10,00	7,00	Inapto	27/08/1991	78,00
38	2006275	DIEGO ANDRADE	não	51,00	12,00	8,00	Inapto	01/02/1991	78,00
39	2077226	BRENNO ARIEL BENICIO TRINDADE	não	54,00	6,00	9,00	Inapto	13/01/1995	77,00
40	2162797	DIRCEU SILVA DE CAMARGO	não	54,00	6,00	8,00	Inapto	18/01/1995	77,00
41	2053332	HEVELYN AMANDA ANTUNES MONTOVANI	não	54,00	6,00	8,00	Inapto	12/04/2004	77,00
42	2006595	JOVELINA DE SOUZA OLIVEIRA NETA	não	51,00	10,00	7,00	Inapto	13/12/1997	77,00
43	2065423	WELBIO DIONE PEREIRA LOPES	não	57,00	2,00	8,00	Inapto	12/05/2004	76,00
44	2084546	POLIANA SANTOS PINTO	não	54,00	10,00	5,00	Inapto	05/05/1995	76,00
45	2065044	MARIA DA SILVA ROCHA	não	54,00	8,00	6,00	Inapto	24/07/1988	76,00
46	2005160	RAFAEL ESTEVÃO MENDES DOS SANTOS	não	54,00	8,00	5,00	Inapto	16/06/1994	76,00
47	2059110	MACIEL FERREIRA DA SILVA	não	51,00	10,00	6,00	Inapto	08/03/1996	76,00
48	2087827	TIAGO DE OLIVEIRA FREIRES	não	51,00	8,00	9,00	Inapto	27/01/1999	76,00
49	2004766	VINICIUS PEREIRA SILVA	não	48,00	12,00	7,00	Inapto	19/02/2004	76,00
50	2056286	KAROLINE MORAIS PIOVEZAN	não	54,00	10,00	4,00	Inapto	14/10/1996	75,00
51	2144594	MIQUEIAS SENHORINHO DE JESUS [PCD]	não	54,00	8,00	4,00	Inapto	21/09/1993	75,00
52	2005522	WALLISSON PLUCINSKI DE AMORIM	não	54,00	6,00	8,00	Inapto	12/05/2007	75,00
53	2005590	HERMANO HENRIQUE LOPES SANTANA	não	51,00	10,00	6,00	Inapto	19/09/1994	75,00
54	2005205	ROSANA OLIVEIRA DA SILVA	não	51,00	10,00	5,00	Inapto	23/11/1988	75,00
55	2005515	GEDIANE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	não	51,00	8,00	7,00	Inapto	11/12/1991	75,00
56	2049523	FERNANDO MARTELLO VIEIRA	não	48,00	10,00	8,00	Inapto	06/11/1997	75,00
57	2004970	THAYNARA APARECIDA DA FONSECA	não	48,00	8,00	10,00	Inapto	27/05/2007	75,00
58	2079021	PEDRO LAURO JÚNIOR	não	54,00	8,00	4,00	Inapto	17/01/1998	74,00
59	2006303	MAICON DE CARVALHO DOS SANTOS	não	51,00	8,00	6,00	Inapto	19/03/1999	74,00
60	2007453	LAIANE ANTUNES CARDOSO	não	45,00	14,00	6,00	Inapto	18/01/2001	74,00
61	2084442	ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA	não	54,00	8,00	3,00	Inapto	22/10/1989	73,00
62	2053539	ALISSON MANOEL RANGEL DUTRA	não	54,00	6,00	5,00	Inapto	17/07/1998	73,00
63	2085863	MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUSA	não	51,00	10,00	4,00	Inapto	08/05/2008	73,00
64	2081939	ALTAIR DE SOUZA QUINUPE	não	51,00	8,00	6,00	Inapto	02/01/1967	73,00
65	2006123	GILDO CALIANI NETO	não	51,00	8,00	6,00	Inapto	11/08/1991	73,00
66	2081361	ELIELSON DOS SANTOS SILVA	não	51,00	8,00	5,00	Inapto	18/10/1980	73,00
67	2078096	EDEN CARLOS PINTO SANTOS	não	51,00	6,00	7,00	Inapto	15/11/1998	73,00
68	2005176	BRUNA LOPES DA SILVA	não	48,00	8,00	8,00	Inapto	15/04/1994	73,00
69	2007203	EVERALDINO SILVA GOMES DE OLIVEIRA	não	48,00	8,00	7,00	Inapto	25/01/1987	73,00
70	2088280	SARAH DE PAULA GUIMARÃES	não	48,00	8,00	7,00	Inapto	18/02/2005	73,00
71	2006850	ELLITON RODRIGUES BERNAL	não	45,00	12,00	7,00	Inapto	27/11/1998	73,00
72	2079176	MAYCON VENICIO DA SILVA CUNHA	não	51,00	8,00	6,00	Inapto	28/12/2000	72,00
73	2082720	MICHAEL FEITOZA MARTINEZ	não	51,00	8,00	5,00	Inapto	09/02/1992	72,00
74	2064547	LEONARDO EVALD NOGUEIRA	não	51,00	6,00	7,00	Inapto	18/10/2005	72,00
75	2070571	SAMARA DA COSTA CAMARGOS	não	51,00	6,00	6,00	Inapto	16/10/2006	72,00
76	2066205	AMANDA BARROS ALVES	não	48,00	10,00	6,00	Inapto	19/07/2002	72,00
77	2162051	VINICIUS XAVIER DA SILVA RAMOS	não	48,00	10,00	5,00	Inapto	29/08/1996	72,00
78	2083938	ANDREA GOMES VERISSIMO AIRES	não	45,00	10,00	8,00	Inapto	19/04/1995	72,00
79	2007426	JESSIE LUCAS FERNANDES DA SILVA	não	54,00	4,00	8,00	Inapto	01/11/1993	71,00
80	2006453	JULIVAM DAMIÃO SILVA	não	54,00	2,00	6,00	Inapto	01/05/2000	71,00
81	2005943	DILEUSA SILVA DE CAMARGO	não	51,00	8,00	7,00	Inapto	23/12/1989	71,00
82	2055535	PETER ANTONIO DA SILVA	não	51,00	6,00	7,00	Inapto	28/10/1982	71,00
83	2006868	BRUNA SOARES DA SILVA	não	48,00	10,00	6,00	Inapto	15/04/1998	71,00
84	2088814	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	não	48,00	10,00	6,00	Inapto	20/09/2000	71,00
85	2004939	MARIANA PINHEIRO MACHADO	não	54,00	4,00	5,00	Inapto	11/09/1999	70,00
86	2056934	WILLISSON FÉLIX BATISTA SANTOS	não	51,00	6,00	4,00	Inapto	18/02/2007	70,00
87	2005458	LUCAS SILVA PINTO	não	51,00	4,00	7,00	Inapto	03/05/1995	70,00
88	2082809	SARA MARIA DA SILVA MOURA	não	48,00	8,00	6,00	Inapto	29/05/2001	70,00
89	2006438	ALEXSSANDRA SILVA DE PAULA	não	48,00	8,00	5,00	Inapto	07/12/1983	70,00
90	2055669	DAVID BARBOSA DE OLIVEIRA	não	45,00	12,00	6,00	Inapto	15/12/1997	70,00
91	2149227	VALDEMIR FERREIRA DE SALES	não	45,00	10,00	7,00	Inapto	28/07/1981	70,00
92	2066405	RHUADREN DOS SANTOS SENA	não	45,00	10,00	7,00	Inapto	28/07/1986	70,00
93	2083428	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA TAVARES	não	45,00	10,00	6,00	Inapto	22/08/2005	70,00
94	2086151	JACNEIA BONFIM CARDOSO AMURIM	não	42,00	12,00	7,00	Inapto	19/09/1985	70,00

95	2006054	MAISA AUGUSTO DE ALBUQUERQUE	não	42,00	12,00	7,00	Inapto	16/10/2008	70,00
96	2086010	CLEBERSOM APOLINARIO	não	51,00	4,00	7,00	Inapto	24/12/1980	69,00
97	2029927	SIDNEIA LIMA ALVES	não	51,00	4,00	5,00	Inapto	30/12/1975	69,00
98	2006511	GISLAINE LIPKE PEREIRA	não	51,00	2,00	6,00	Inapto	13/05/1998	69,00
99	2004824	MIRIAN ÉSTEFANY DOS SANTOS OLIVEIRA	não	48,00	8,00	7,00	Inapto	25/12/2007	69,00
100	2064654	MAIKE RONE SILVA DOS SANTOS	não	48,00	4,00	9,00	Inapto	23/01/1997	69,00
101	2006503	DOUGLAS AUGUSTO ROQUE	não	45,00	10,00	6,00	Inapto	13/06/1988	69,00
102	2063861	LEILA GIANE CARDOZO	não	48,00	6,00	6,00	Inapto	24/03/1980	68,00
103	2085212	AMANDA EDUARDA RODRIGUES MARCELINO	não	48,00	6,00	6,00	Inapto	02/05/2002	68,00
104	2006154	GISNEIDE PEREIRA DOS SANTOS	não	45,00	8,00	6,00	Inapto	05/01/1993	68,00
105	2006468	ALYSON HENRIQUE SANTANA SIRQUEIRA	não	45,00	10,00	6,00	Inapto	18/05/2005	67,00
106	2005119	CARINA JOICE PENA SOUZA SILVA	não	45,00	10,00	4,00	Inapto	17/02/1990	67,00
107	2086616	EDILAINE DA SILVA FAGUNDES	não	45,00	10,00	4,00	Inapto	25/12/1991	67,00
108	2007144	DAYANE APARECIDA LIMA SILVEIRA BOEK	não	45,00	8,00	5,00	Inapto	06/12/1991	67,00
109	2125548	CRISTIAMARA DA SILVA STEPANHA	não	42,00	12,00	5,00	Inapto	03/03/1997	67,00
110	2069858	NANDARA COIMBRA DE MACEDO	não	42,00	10,00	6,00	Inapto	17/09/2005	67,00
111	2081283	JOCILÉIA DE ALMEIDA	não	42,00	8,00	8,00	Inapto	20/05/1979	67,00
112	2006494	ALCILEY FERREIRA DA SILVA	não	39,00	10,00	8,00	Inapto	15/07/1982	67,00
113	2006969	GUILHERME JORGE RODRIGUES	não	48,00	6,00	5,00	Inapto	08/04/2004	66,00
114	2048731	JULIANY SIFUENTES CANDEDO CHALEGRA	não	48,00	6,00	4,00	Inapto	07/03/1994	66,00
115	2151283	MARIA EDUARDA POSSE	não	45,00	10,00	5,00	Inapto	16/12/2003	66,00
116	2006929	LEANDRO DOS SANTOS XAVIER GOUVEA	não	45,00	8,00	8,00	Inapto	08/11/1987	66,00
117	2074568	ROSILEI ROSA	não	45,00	8,00	6,00	Inapto	27/12/1980	66,00
118	2113722	GABRIEL ALVES DA SILVA	não	45,00	8,00	5,00	Apto	20/07/2004	66,00
119	2081558	ANIBAL VALDINEI DE JESUS	não	45,00	8,00	4,00	Inapto	23/08/1975	66,00
120	2004987	GLEISSON JUNIOR PIRES MARTINS	não	42,00	10,00	6,00	Inapto	06/04/1996	66,00
121	2062222	ELLEN CAROLINE DA PENHA ZANETTI	não	51,00	4,00	5,00	Inapto	07/02/1987	65,00
122	2006472	PRICILA DA SILVA	não	48,00	8,00	5,00	Inapto	24/05/2000	65,00
123	2004746	NATANAEL DE SOUZA MARCOS	não	48,00	4,00	6,00	Inapto	16/08/1991	65,00
124	2066045	ALBINO LILIANN SIZINI FERRARI	não	48,00	4,00	5,00	Inapto	22/08/1987	65,00
125	2044063	EDICLEIA CLAUDINA MEDEIROS	não	45,00	8,00	6,00	Inapto	14/02/1991	65,00
126	2056845	IRACI DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	não	45,00	8,00	4,00	Inapto	10/05/1970	65,00
127	2006373	AMABILLY DE SOUZA ALMEIDA	não	42,00	10,00	5,00	Inapto	16/07/2007	65,00
128	2084612	GEANE PAIVA CORREIA MENEGUETTI	não	42,00	8,00	7,00	Inapto	11/05/1990	65,00
129	2006585	ÉLLEN EDUARDA ROSA SANTOS	não	42,00	8,00	6,00	Inapto	03/08/2001	65,00
130	2034997	FERNANDO GOMES PINA DOS PASSOS	não	51,00	4,00	2,00	Inapto	06/06/1997	64,00
131	2084753	VANDERLEI BERNABE ARPINE	não	48,00	4,00	6,00	Inapto	04/11/1978	64,00
132	2146084	ALTIERLI RODRIGO BOONE	não	48,00	2,00	7,00	Inapto	29/12/1986	64,00
133	2085031	ANDERSON ROCKOMBACK JANOSKI	não	48,00	2,00	7,00	Inapto	18/08/1998	64,00
134	2085572	HANDERSON ILARIO DA SILVA	não	45,00	8,00	6,00	Inapto	20/08/1984	64,00
135	2163076	GLEIDSON DE PAULA BARBOSA	não	45,00	8,00	6,00	Inapto	24/04/1997	64,00
136	2055078	PEDRO HENRIQUE SOUZA DO CARMO	não	45,00	8,00	4,00	Inapto	13/08/2002	64,00
137	2138866	CRISTIANE CAMPOS SIQUEIRA	não	45,00	6,00	6,00	Inapto	08/07/1987	64,00
138	2080605	JAQUELINE APARECIDA SANTOS GUTH	não	45,00	6,00	6,00	Inapto	09/02/2001	64,00
139	2087492	EVILYN LAVINNE DIAS JANUÁRIO RODRIGUES	não	42,00	12,00	5,00	Inapto	08/09/2009	64,00
140	2004978	NILVANA DE MATOS MORAES	não	42,00	10,00	4,00	Inapto	01/01/1993	64,00
141	2047439	SILVANA PEREIRA RAMOS	não	48,00	6,00	3,00	Inapto	13/07/1982	63,00
142	2084088	LORRANE LOPES MOZER	não	48,00	4,00	3,00	Inapto	25/08/2004	63,00
143	2086538	SIRLEI CRISTINA DA SILVA	não	48,00	2,00	4,00	Inapto	26/05/1986	63,00
144	2054724	JOSÉ EDILSON DA SILVA LIMA JÚNIOR	não	39,00	6,00	8,00	Inapto	30/03/1986	63,00
145	2085967	GUILHERME DE OLIVEIRA LOPES	não	36,00	12,00	7,00	Inapto	22/11/2006	63,00
146	2006552	EDONIAS PIRES PEREIRA	não	48,00	4,00	2,00	Inapto	11/01/1979	62,00
147	2077251	EMILY OLIVEIRA PIACESKI	não	45,00	8,00	6,00	Inapto	20/01/2004	62,00
148	2077590	STEFANY RODRIGUES DOS SANTOS	não	45,00	8,00	4,00	Inapto	28/02/2004	62,00
149	2085182	WELLINGTON FABRICIO GONÇALVES MIGUEL	não	45,00	6,00	5,00	Inapto	10/04/2000	62,00
150	2060590	FRANCIELE FERNANDA DA SILVA	não	45,00	6,00	5,00	Inapto	06/04/2024	62,00
151	2071070	CELÇO MANOEL DA ANUNCIAÇÃO	não	45,00	6,00	3,00	Inapto	20/08/1984	62,00
152	2006337	MARIANA ORNELAS NIENKE	não	45,00	4,00	7,00	Inapto	17/01/2008	62,00
153	2005447	CLAUDINEI SILVA DE OLIVEIRA	não	42,00	12,00	6,00	Inapto	13/01/1997	62,00
154	2006221	ROZIMAR ROSA SANTOS	não	42,00	10,00	5,00	Inapto	13/02/1979	62,00
155	2005639	JAQUELINE PEREIRA LUCAS DOS REIS	não	42,00	8,00	4,00	Inapto	08/09/1999	62,00
156	2007162	CARLOS ALEXANDRE STEVENS	não	45,00	2,00	6,00	Inapto	18/02/1980	61,00
157	2140315	THIAGO LOPES DE SOUZA	não	42,00	8,00	6,00	Inapto	29/11/2000	61,00
158	2005535	ISRAEL DE ARAÚJO ARISTIDES	não	42,00	8,00	5,00	Inapto	15/09/1984	61,00
159	2004810	KIMBELLY DA SILVA MARTINS	não	42,00	6,00	5,00	Inapto	26/07/1995	61,00
160	2094023	GIOVANI CIRELLI MARTINS	não	42,00	6,00	4,00	Inapto	22/11/1980	61,00
161	2022360	ANGÉLICA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	não	42,00	4,00	6,00	Inapto	27/07/1986	61,00
162	2005057	WILLINGTON OLIVEIRA SANTOS	não	39,00	10,00	4,00	Inapto	05/04/1998	61,00
163	2083260	ANDREIA SANTOS DA SILVA	não	36,00	12,00	7,00	Inapto	07/01/1998	61,00
164	2086267	ELUZAI DE SOUZA SANTOS	não	45,00	2,00	4,00	Inapto	05/01/1981	60,00
165	2006434	ANDERSON DIAS	não	42,00	6,00	7,00	Inapto	08/06/1994	60,00
166	2084462	BEATRIZ MOREIRA GOMES	não	42,00	4,00	7,00	Inapto	04/02/1995	60,00
167	2060554	FRANCISLAINE LUCIA DA SILVA	não	42,00	4,00	5,00	Inapto	16/01/1987	60,00
168	2088354	RUTE BASTOS DA CUNHA	não	39,00	8,00	8,00	Inapto	20/08/1982	60,00
169	2006015	KATIELI PAVEZI	não	39,00	8,00	7,00	Inapto	30/05/1993	60,00
170	2084469	SIMONE MARTINS DE ALMEIDA	não	39,00	8,00	7,00	Inapto	31/01/1995	60,00
171	2077634	LEONARDO COELHO DO NASCIMENTO	não	39,00	8,00	5,00	Inapto	14/05/2003	60,00
172	2073570	MAYLON GUILHERME FREITAS ENDRINGER	não	39,00	6,00	7,00	Inapto	08/09/2002	60,00
173	2057982	GUSTAVO CATÂNIO ESTEVES DA SILVA	não	39,00	6,00	7,00	Inapto	14/12/2002	60,00
174	2005038	EDIMARE ALFREDO DA SILVA NEIVA	não	36,00	10,00	8,00	Inapto	12/01/1999	60,00
175	2032665	BRUNO NOVAES VIEIRA	não	30,00	16,00	7,00	Inapto	09/07/2004	60,00
176	2007173	CELEDIR PEIZINO LIMA	não	42,00	8,00	2,00	Inapto	04/08/1983	59,00
177	2006237	ISRAEL PEREIRA OTONI	não	42,00	6,00	7,00	Inapto	08/04/1985	59,00
178	2075767	EDIANE PEREIRA DE SOUZA	não	42,00	6,00	6,00	Inapto	13/05/1987	59,00
179	2006236	EVERLON ROMARIO FIUZA GARCIA	não	42,00	2,00	6,00	Inapto	14/08/1994	59,00
180	2006359	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	não	39,00	8,00	4,00	Inapto	17/05/1981	59,00
181	2006492	HELENO GOBBI DOS SANTOS	não	39,00	8,00	4,00	Inapto	26/12/1983	59,00
182	2157371	JAINE GOMES DOS SANTOS	não	39,00	6,00	7,00	Inapto	05/02/1997	59,00

183	2028963	DENISE FERNANDES SANTOS DA ROCHA	não	36,00	10,00	5,00	Inapto	27/10/1999	59,00
184	2071454	ELIAS DA SILVA ALMEIDA	não	36,00	8,00	8,00	Inapto	07/01/1995	59,00
185	2006024	FERNANDO MARUMO PASTORIO	não	45,00	2,00	3,00	Inapto	13/08/2004	58,00
186	2077507	LILIANE SANTOS OLIVEIRA	não	42,00	8,00	2,00	Inapto	27/04/1997	58,00
187	2006355	EDINILSON DE PAULA OLIVIO	não	42,00	6,00	4,00	Inapto	11/11/1999	58,00
188	2016938	MÁRCIA PEREIRA DE ALCÂNTARA	não	42,00	6,00	3,00	Inapto	25/08/1978	58,00
189	2006075	CARLOS ANDRE SALVINO DA SILVA	não	42,00	4,00	4,00	Inapto	11/10/1983	58,00
190	2160513	JHONATAN SOUZA LIMA	não	42,00	4,00	4,00	Inapto	03/05/2003	58,00
191	2006341	THIAGO FELIPE MORAES DOS REIS	não	39,00	8,00	5,00	Inapto	18/01/1996	58,00
192	2085401	CARLOS EDUARDO CERUTI ROCHA	não	39,00	8,00	4,00	Inapto	27/01/2002	58,00
193	2085977	PATRICIA DE AN MACHADO PATRICIO	não	39,00	6,00	5,00	Inapto	06/08/1990	58,00
194	2072618	JOSE ANTONIO MILITAO SAMPAIO	não	39,00	4,00	6,00	Inapto	22/11/1984	58,00
195	2005871	LEONARDO DE AGUIAR RAMOS DE OLIVEIRA	não	39,00	4,00	6,00	Inapto	18/10/1993	58,00
196	2038825	JEOVANA GABRIELLI PEREIRA MARCOS	não	42,00	6,00	3,00	Inapto	01/11/2005	57,00
197	2006582	HENRIQUE GABRIEL FEROLDI DOS SANTOS	não	42,00	4,00	4,00	Inapto	02/07/2003	57,00
198	2005146	EDILSO CESARIO BRITO [PCD]	não	39,00	8,00	5,00	Inapto	22/08/1985	57,00
199	2037718	LUZINETE FERREIRA DE BESSA BERNABÉ	não	39,00	8,00	2,00	Inapto	22/05/1978	57,00
200	2083457	EVERTON SOUZA MILHOMENS	não	39,00	4,00	6,00	Inapto	05/05/1993	57,00
201	2005638	MAYNE VAZ GOMES	não	36,00	10,00	4,00	Inapto	26/10/1998	57,00
202	2150814	ANDRESSA GONÇALVES MAAS	não	42,00	4,00	6,00	Inapto	14/01/1997	56,00
203	2080630	FABIANA MENDES SOARES	não	36,00	8,00	4,00	Inapto	21/05/1990	56,00
204	2092343	CLEYCIANE CASSIMIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	não	33,00	8,00	7,00	Inapto	22/09/1998	56,00
205	2005990	NEUVANIA PAVEZI DE OLIVEIRA	não	36,00	8,00	7,00	Inapto	14/08/1982	55,00
206	2048641	VALDAIR SILVA DOS SANTOS	não	36,00	8,00	5,00	Inapto	30/10/1994	55,00
207	2086595	CAMILA VALANG DA SILVA	não	42,00	6,00	2,00	Inapto	21/02/2001	54,00
208	2004959	MARLENE ROCHA GUIMARAES	não	39,00	8,00	2,00	Inapto	11/03/1992	54,00
209	2080175	ANGÉLICA DE FARIA BOLETTI	não	39,00	4,00	5,00	Inapto	03/12/1997	54,00
210	2006310	MARCOS BRENO CABRAL SANTOS	não	39,00	2,00	5,00	Inapto	28/07/1992	54,00
211	2072488	JOSIMAR BORGES TIBÚRCIO	não	36,00	10,00	4,00	Inapto	19/05/1977	54,00
212	2139510	DANNIELLY AMARAL MACHADO	não	36,00	4,00	7,00	Inapto	04/05/1999	54,00
213	2005829	GISMAR SOUSA ANTERO	não	39,00	6,00	4,00	Inapto	07/04/1986	53,00
214	2043279	JOÃO BATISTA DA SILVA	não	39,00	2,00	8,00	Inapto	21/10/1984	53,00
215	2055504	DAIANE DE OLIVEIRA ALVES MIRANDA	não	36,00	10,00	3,00	Inapto	08/02/1988	53,00
216	2097736	EDILAINE CRISTINA DE SOUZA	não	36,00	8,00	1,00	Inapto	11/02/1996	53,00
217	2006295	JONAS CORREA FLORENCIO	não	36,00	4,00	4,00	Inapto	22/05/1994	52,00
218	2005484	LÍDIA DE BRITO PRADO	não	33,00	8,00	3,00	Inapto	03/06/1980	52,00
219	2084110	NILSON DOS SANTOS LIRA	não	33,00	4,00	6,00	Inapto	12/06/1991	52,00
220	2087478	VIVIANE TEIXEIRA DOS SANTOS SOUZA	não	39,00	2,00	2,00	Inapto	15/03/1982	51,00
221	2005037	GRAZIELLEN CRISTINA LEMOS DE OLIVEIRA	não	36,00	6,00	3,00	Inapto	21/06/1999	51,00
222	2074898	LAIS MAYARA RACK DOS SANTOS PARREIRA	não	36,00	4,00	4,00	Inapto	11/09/1987	51,00
223	2007241	GRACIELE FERREIRA DA SILVA	não	42,00	2,00	3,00	Inapto	22/09/1998	50,00
224	2080368	VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA	não	36,00	2,00	3,00	Inapto	29/12/2000	50,00
225	2005958	MÔNICA PAVEZI DE OLIVEIRA MARQUESINI	não	33,00	12,00	2,00	Inapto	02/03/1986	50,00
226	2064471	ANDR HACKBART DOS SANTOS	não	33,00	10,00	3,00	Inapto	09/03/2003	50,00
227	2042703	TAISA CONCEIÇÃO DA SILVA	não	33,00	8,00	5,00	Inapto	08/08/1995	50,00
228	2005330	KELY CRISTINY QUEIROS BARRETO	não	33,00	6,00	5,00	Inapto	29/12/2003	50,00
229	2077205	AGNALDO FERREIRA DA ROCHA	não	33,00	4,00	7,00	Inapto	30/03/1996	50,00
230	2005470	RENAN VINICIUS COSTA SILVA	não	33,00	4,00	6,00	Inapto	13/05/2008	50,00
231	2158847	TADEU DA SILVA LOPES	não	30,00	8,00	5,00	Inapto	29/05/1973	50,00
232	2085125	IVO FELIPE DA COSTA RODRIGUES DE FREITAS	não	27,00	10,00	4,00	Inapto	10/04/2008	50,00

M03 - Facilitador de Oficinas CRAS| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2005706	JESSICA PEREIRA LUCAS DOS REIS	não	48,00	12,00	9,00	Inapto	23/08/2005	79,00
2	2006126	LEANDRO LIMA PEREIRA	não	51,00	6,00	9,00	Inapto	10/03/2001	76,00
3	2005189	NAYARA GRIGÓRIO PAGUNG	não	48,00	12,00	5,00	Inapto	08/11/2000	75,00
4	2077824	FABIANA GOMES PINA	não	51,00	10,00	3,00	Inapto	10/06/1987	74,00
5	2005287	ADRIANO SOBREIRA DE SOUZA	não	54,00	8,00	3,00	Inapto	26/01/1999	73,00
6	2005248	RICARDO PEREIRA BARCELOS	não	48,00	8,00	8,00	Inapto	03/11/2001	73,00
7	2006285	JHEFERSON SOUZA SOARES	não	48,00	8,00	7,00	Inapto	26/05/1997	71,00
8	2094098	ELIDIANE NUNES VIANA	não	42,00	16,00	6,00	Inapto	03/12/1987	71,00
9	2059502	JONATHAN DE SOUZA LIMA MOREIRA	não	45,00	10,00	7,00	Inapto	11/02/1997	70,00
10	2068461	ALINE DE OLIVEIRA LIMA	não	48,00	6,00	6,00	Inapto	11/09/1994	69,00
11	2006820	NATHIELI SCHMIDT DA SILVA DE LIMA	não	48,00	4,00	8,00	Inapto	11/05/1997	67,00
12	2078372	MARINALVA MARIA FABRICANTE	não	42,00	8,00	9,00	Inapto	21/06/1973	67,00
13	2074923	ELIANA SOUZA DA COSTA	não	48,00	6,00	3,00	Inapto	14/01/1992	66,00
14	2006592	DANIELLA BOEK LOPES	não	48,00	4,00	5,00	Inapto	14/08/2000	66,00
15	2007334	ÁGATHA LUANA SOUZA DA CRUZ	não	39,00	12,00	5,00	Inapto	04/07/2007	64,00
16	2098468	CARLOS GERMANO FERREIRA DA SILVA	não	39,00	8,00	7,00	Inapto	27/03/1998	62,00
17	2085761	SAMELA SUELEN SILVA SABINO	não	42,00	6,00	7,00	Inapto	14/03/1990	61,00
18	2006138	EDUARDO DE OLIVEIRA PAULA	não	39,00	6,00	6,00	Inapto	13/01/2006	60,00
19	2004993	LORINEIDE DA HORA MELO	não	36,00	12,00	4,00	Inapto	06/12/1982	58,00
20	2005748	RAINARA SOUZA DAMACENO	não	36,00	8,00	6,00	Inapto	12/05/2006	58,00
21	2005899	PAULO HENRIQUE AVILA BISPO	não	33,00	10,00	6,00	Inapto	13/02/2005	58,00
22	2084028	JESSICA MAIARA DA SILVA ROCHA	não	30,00	12,00	7,00	Inapto	18/06/1994	58,00
23	2084193	ERIVELTO VASCONCELES VENTRAMELI	não	30,00	10,00	9,00	Inapto	07/04/1994	58,00
24	2074749	SHARA FELICIA DE OLIVEIRA MARTINS	não	30,00	12,00	6,00	Inapto	12/12/2001	57,00
25	2081021	ANA RUBIA POTTMAIER CALDATO	não	30,00	10,00	7,00	Inapto	13/07/2000	57,00
26	2087731	FRANCIELE CRISTIANE DE SOUZA BORGES	não	42,00	2,00	5,00	Inapto	09/01/1994	56,00
27	2080278	VALMIR ALVES CORREIA	não	33,00	10,00	5,00	Inapto	16/08/1984	56,00
28	2104747	MAISA ANGELO BERGAMASCHI	não	36,00	8,00	5,00	Inapto	01/03/2002	55,00
29	2041339	LEANDRO JOSE DOMINGOS	não	36,00	4,00	7,00	Inapto	07/07/1984	55,00
30	2006863	CINTIA ADRIANA DE ALMEIDA	não	33,00	12,00	6,00	Inapto	19/02/1984	53,00
31	2007335	GABRIELI CRISTINA DA SILVA	não	33,00	4,00	9,00	Inapto	28/07/2003	53,00
32	2007429	VANCLEIA FELICIANO DOS SANTOS	não	33,00	6,00	6,00	Inapto	08/08/1991	52,00
33	2141065	MARIA CLARA FIUZA LEITE	não	33,00	6,00	5,00	Inapto	11/10/2006	52,00
34	2004777	CLARA DOS ANJOS NUNES DA COSTA	não	30,00	10,00	5,00	Inapto	01/10/2003	52,00

35	2012494	CLAUDECI DOS SANTOS PEREIRA	não	39,00	2,00	5,00	Inapto	03/12/1984	51,00
36	2074155	MARIA GENUSA SANTOS SANTANA	não	36,00	6,00	4,00	Inapto	18/11/1976	51,00
37	2005889	LUCILIA CRISTINA DOS SANTOS COELHO	não	33,00	6,00	5,00	Inapto	19/08/1991	51,00
38	2070720	CLACI BIANCHIN	não	30,00	10,00	4,00	Inapto	03/03/1982	50,00

M04 - Orientador Social| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2034418	AGNES ESTER PEREIRA DA COSTA	não	51,00	12,00	9,00	Inapto	27/12/2007	80,00
2	2079648	JESSICA LUIZ DE GOIS	não	51,00	12,00	8,00	Inapto	09/10/1991	79,00
3	2005653	ELIZANE SILVA DOS SANTOS	não	51,00	10,00	8,00	Inapto	16/09/1998	79,00
4	2005655	GREICIANE SANTOS OLIVEIRA	não	54,00	8,00	5,00	Inapto	21/08/2002	76,00
5	2005238	LETÍCIA INGLIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	não	51,00	8,00	5,00	Inapto	15/05/2001	72,00
6	2004944	CLAUDINEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	não	51,00	6,00	5,00	Inapto	17/07/1996	72,00
7	2005641	LEILIANE DOS SANTOS ROMANHA	não	48,00	8,00	7,00	Inapto	17/06/2004	72,00
8	2081486	ANDREINA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	não	45,00	12,00	5,00	Inapto	05/02/2000	72,00
9	2005212	WIDISSON DA SILVA PEREIRA	não	48,00	10,00	6,00	Inapto	07/05/1994	71,00
10	2084285	HELOÍSA MARIANO DA SILVA	não	45,00	12,00	7,00	Inapto	22/09/2005	71,00
11	2059036	LAIANE APARECIDA SIMÃO	não	45,00	10,00	7,00	Inapto	02/02/1994	71,00
12	2004704	JOABE BORGES CRUZ	não	42,00	12,00	7,00	Inapto	06/11/1996	71,00
13	2006470	SONETE RODRIGUES LIMA	não	48,00	10,00	3,00	Inapto	16/04/1986	69,00
14	2004755	ANA LUCIA SILVA PORTO MACIEL	não	48,00	8,00	6,00	Inapto	27/02/1989	69,00
15	2007468	SABRINA MORAIS FERNANDES	não	45,00	8,00	7,00	Inapto	27/03/1999	69,00
16	2018459	ROSINEIA SOUZA DE OLIVEIRA	não	42,00	14,00	4,00	Inapto	24/02/1979	68,00
17	2007028	VERÔNICA DA SILVA	não	45,00	10,00	5,00	Inapto	01/03/1988	67,00
18	2074473	VANESSA POSSE DE CHAVES	não	48,00	8,00	5,00	Inapto	28/03/2001	66,00
19	2073359	TERESINHA GISLAINE CABRINI	não	42,00	10,00	4,00	Inapto	20/08/1986	65,00
20	2076205	MARIA LARISSE ANTUNES CARDOSO	não	45,00	6,00	5,00	Inapto	13/10/2007	64,00
21	2033550	MARIA PEREIRA LIMA DA SILVA	não	45,00	4,00	6,00	Inapto	16/05/1981	64,00
22	2155433	GISLAINE MARTINS ALMEIDA	não	45,00	8,00	4,00	Inapto	14/02/1991	63,00
23	2097123	AMANDA ROCHA CHERUMBIM	não	45,00	4,00	6,00	Inapto	12/07/2004	63,00
24	2005793	EDIANE MOREIRA CIPRIANO	não	42,00	6,00	6,00	Inapto	27/05/1987	63,00
25	2005756	EMILLY KAROLINY BEZERRA TURCATO	não	39,00	8,00	8,00	Inapto	21/06/2006	63,00
26	2145832	MARIA EDUARDA DA SILVA DEMBINSKI	não	45,00	8,00	5,00	Inapto	23/09/2006	61,00
27	2007431	RENATA KATHIELLI GRACIOLLI	não	45,00	4,00	6,00	Inapto	20/11/1993	60,00
28	2006267	ILMA ROCHA ALVES	não	45,00	4,00	4,00	Inapto	31/07/1982	59,00
29	2006455	MARILZA WERNEK	não	39,00	8,00	6,00	Inapto	21/10/1987	59,00
30	2035540	ADRIELLI MOTA ALVES	não	42,00	8,00	3,00	Inapto	02/07/1993	58,00
31	2006381	LUELITON NUNES	não	42,00	6,00	4,00	Inapto	30/12/2000	58,00
32	2005100	ERICA RIBEIRO VIANA DE SOUZA	não	42,00	6,00	3,00	Inapto	05/07/1990	58,00
33	2085956	ELIANE PEREIRA APOLINARIO	não	39,00	8,00	5,00	Inapto	15/05/1985	58,00
34	2072206	MICHELE DE SOUZA MARCOS	não	36,00	10,00	5,00	Inapto	23/09/1989	58,00
35	2076805	GILBERTO RODRIGUES FIRMINO	não	45,00	2,00	6,00	Inapto	11/06/1993	57,00
36	2064461	EMILY LOUISE CORDEIRO DE JESUS	não	39,00	6,00	3,00	Inapto	22/11/2002	57,00
37	2064078	ROSÂNGELA DA SILVA CABRAL	não	39,00	6,00	5,00	Inapto	09/03/1987	56,00
38	2118025	JENNIFER NORONHA DE SOUZA	não	42,00	4,00	3,00	Inapto	06/05/1993	54,00
39	2005055	ANA GABRYELA OLIVEIRA DOS SANTOS	não	36,00	10,00	5,00	Inapto	05/02/2004	54,00
40	2006213	REGINA DE CAMPOS SANTOS	não	36,00	6,00	3,00	Inapto	07/04/1989	52,00
41	2087345	ANGELITA SOARES DE OLIVEIRA FREITAS	não	33,00	4,00	7,00	Inapto	19/06/1975	52,00
42	2085724	SANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	não	36,00	2,00	5,00	Inapto	23/06/1996	51,00
43	2065308	KAUANY CAROLINE ALVES BRAGA	não	36,00	2,00	4,00	Inapto	07/05/2002	50,00
44	2074427	DEISY SOUZA DOS SANTOS	não	27,00	8,00	8,00	Inapto	09/05/2006	50,00

M05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS: FLOR DA SERRA - 1| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2138928	REICIELLE ALANA RAMOS DE ALMEIDA	não	42,00	12,00	6,00	Inapto	02/02/1999	67,00
2	2007406	REGISLAN INACIO DA SILVA	não	42,00	8,00	6,00	Inapto	18/11/1985	65,00
3	2007380	JOÃO CARLOS ROSA	não	39,00	8,00	8,00	Inapto	14/06/1990	64,00
4	2006690	DIEGO FRANCISCO DA SILVA	não	39,00	6,00	8,00	Inapto	24/12/1990	60,00
5	2068172	ADRIANA APARECIDA MAZITO	não	39,00	6,00	5,00	Inapto	09/10/1978	57,00
6	2156566	MARIA AMELIA DA SILVA PEREIRA	não	36,00	8,00	3,00	Inapto	19/03/1993	55,00
7	2086282	SIDINEI DOS SANTOS RODRIGUES	não	39,00	6,00	4,00	Inapto	09/08/1982	54,00
8	2007366	ITALO SILVIO DE OLIVEIRA MOTTA	não	36,00	4,00	5,00	Inapto	06/07/2001	52,00
9	2005450	KÁSSIA CAETANO FERREIRA	não	39,00	4,00	4,00	Inapto	26/05/1996	51,00
10	2075252	GEOVANE LOPES MOZER	não	33,00	6,00	4,00	Inapto	17/02/1999	50,00

M05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS: FLOR DA SERRA - 2| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2005036	EMYLLY VITORIA FERREIRA DA SILVA	não	51,00	14,00	5,00	Inapto	26/10/2004	79,00
2	2032330	CARLOS ADROEL ANTUNES FERREIRA	não	45,00	10,00	6,00	Inapto	25/12/1984	69,00
3	2005211	VANIZIA GALDINO	não	42,00	12,00	7,00	Inapto	29/10/1989	68,00
4	2005894	ERIK GUILHERME DOS SANTOS SILVA	não	45,00	4,00	7,00	Inapto	03/05/2003	64,00
5	2006336	KAIO PATRICK SANTOS FREITAS	não	36,00	8,00	6,00	Inapto	23/03/2005	58,00
6	2066588	MICHELLI NAYARA CALDATO	não	42,00	2,00	5,00	Inapto	09/04/1995	55,00
7	2083070	TARCIZIO PINHEIRO DE AZEVEDO	não	36,00	4,00	5,00	Inapto	16/12/1982	53,00
8	2016909	ANDRESSA ZIMERMANN DE CASTRO	não	30,00	10,00	7,00	Inapto	18/09/1994	52,00
9	2046699	EDNA KUIBIDA FERREIRA	não	39,00	4,00	4,00	Inapto	08/12/1986	50,00

M05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS: FLOR DA SERRA - 3| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2004829	SABRINA PRADO DOS SANTOS	não	57,00	10,00	9,00	Inapto	20/11/2004	85,00
2	2006765	JANAINA BARABAS KEMPIM	não	48,00	12,00	3,00	Inapto	30/05/2004	71,00
3	2076213	VERONICA GUEDES DA SILVA	não	42,00	8,00	8,00	Inapto	16/06/1992	67,00
4	2004928	GENILTON DUARTE LIMA	não	45,00	8,00	5,00	Inapto	13/02/1992	66,00

5	2006601	RAQUEL DE SOUZA SCHMITT	não	42,00	8,00	7,00	Inapto	08/09/2000	65,00
6	2006496	MARIA ROSIMARY GARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	não	36,00	10,00	8,00	Inapto	15/04/1993	63,00
7	2082819	OZEIAS JOSÉ DOS SANTOS	não	36,00	6,00	9,00	Inapto	15/06/1982	58,00
8	2060487	RAMIRO APARECIDO DE LIMA	não	33,00	4,00	8,00	Inapto	16/01/1997	52,00

M05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS: P44| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2006224	JHENIFER ALVES MONTALVAO BRANDEMBURG	não	45,00	10,00	7,00	Inapto	01/12/2005	70,00
2	2085505	DÉBORA NASCIMENTO BRUNO	não	48,00	6,00	6,00	Inapto	12/01/1999	65,00
3	2084691	ALESSA KAISA DA SILVA CHAVES IRO	não	39,00	8,00	6,00	Inapto	25/10/1995	61,00
4	2087724	PAULO CEZAR MURBACK	não	36,00	8,00	8,00	Inapto	25/01/1986	61,00
5	2006649	ERIKA RODRIGUES SOARES	não	39,00	4,00	7,00	Inapto	26/11/1990	58,00
6	2005244	AMANDA PRADO DE OLIVEIRA	não	33,00	12,00	5,00	Inapto	14/04/2000	58,00
7	2122758	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	não	36,00	8,00	6,00	Inapto	28/04/1988	57,00
8	2097013	VERÔNICA OLIVEIRA COSTA	não	36,00	8,00	3,00	Inapto	08/03/2008	57,00
9	2005084	IVONE FERREIRA DA SILVA GONÇALVES	não	36,00	10,00	4,00	Inapto	02/11/1980	56,00
10	2075329	VANESSSA DOS ANJOS PRATES	não	39,00	4,00	5,00	Inapto	05/03/1997	55,00
11	2062609	ANDINEIA DA SILVA BURI	não	30,00	10,00	5,00	Inapto	02/07/1994	52,00

M05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS: VILA BOSCO| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2061607	JULIANA GUIMARÃES LIMA	não	51,00	12,00	9,00	Inapto	11/10/1999	80,00
2	2005008	DÉBORA FAUSTINO	não	45,00	14,00	6,00	Inapto	20/03/1992	74,00
3	2087220	ANY CAROLINE SANTANA SALA	não	48,00	8,00	8,00	Inapto	25/07/2001	73,00
4	2006234	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	não	42,00	12,00	7,00	Inapto	30/10/2001	71,00
5	2006168	HIGOR EDGARD BARBOSA DA SILVA	não	48,00	6,00	8,00	Inapto	08/06/1998	70,00
6	2024397	MIRELLY SA SANTOS	não	42,00	10,00	8,00	Inapto	19/10/1998	69,00
7	2007161	JULIANA DA SILVA BISPO	não	45,00	6,00	6,00	Inapto	29/04/1982	65,00
8	2058122	MARCOS ROMERIO GONÇALVES DE SOUZA	não	42,00	8,00	6,00	Inapto	18/02/2002	64,00
9	2007224	GUILHERME OLIVEIRA VIDAL DE NEGREIROS	não	42,00	6,00	8,00	Inapto	26/01/2001	62,00
10	2020957	JACKSON HENRIQUE BRITO DE ALMEIDA	não	33,00	8,00	7,00	Inapto	15/06/1999	54,00
11	2064089	IGOR DOS SANTOS FREITAS	não	39,00	4,00	3,00	Inapto	04/04/2004	52,00
12	2086997	HELOÍSA BRUNA DE SOUZA SILVA	não	36,00	6,00	5,00	Inapto	09/01/2008	52,00
13	2006594	JOSIANE GOMES MONTEIRO	não	33,00	8,00	5,00	Inapto	31/12/1994	51,00
14	2058274	WDIANE DE ALMEIDA PRATES	não	36,00	6,00	3,00	Inapto	18/02/2006	50,00

M05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS: VISTA ALEGRE| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2020906	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	não	51,00	6,00	7,00	Inapto	01/02/1998	73,00
2	2087385	FAGNER LUYD DOS ANJOS PENNA	não	42,00	12,00	7,00	Inapto	18/04/2005	71,00
3	2083065	TAUAN FELIPE PEREIRA LEMOS	não	45,00	6,00	9,00	Inapto	30/08/2004	69,00
4	2061620	JOCIVALDO TEIXEIRA BORGES DOS SANTOS	não	42,00	6,00	8,00	Inapto	15/04/1995	64,00
5	2006375	ANA PAULA DA SILVA ARPINE	não	45,00	10,00	4,00	Inapto	05/04/1996	63,00
6	2087958	REGISLAINE LAUNA DE OLIVEIRA ARAÚJO	não	42,00	8,00	5,00	Inapto	14/01/2001	63,00
7	2081417	GABRIEL SPINA DE OLIVEIRA	não	42,00	6,00	6,00	Inapto	24/11/1995	63,00
8	2047368	THAIS PEREIRA DOMINGOS	não	39,00	8,00	8,00	Inapto	29/06/2006	63,00
9	2005571	JOSIMAR MARTINS	não	45,00	6,00	5,00	Inapto	29/10/1989	62,00
10	2005909	CAROLINA ANDRADE DOS SANTOS COSTA	não	45,00	4,00	7,00	Inapto	02/03/1988	61,00
11	2091440	RAIANY RAFAELA PIRES CARDOSO	não	36,00	12,00	3,00	Inapto	18/04/2005	60,00
12	2067460	INGRA DAIANE DA SILVA	não	42,00	8,00	3,00	Inapto	04/08/1996	59,00
13	2087464	RODRIGO MENDES FURTUNA	não	42,00	4,00	5,00	Inapto	24/10/2006	58,00
14	2005380	ANA CLAUDIA SILVA	não	39,00	6,00	4,00	Inapto	04/05/1989	56,00
15	2099039	GISELE MARTINS ALMEIDA PENA	não	36,00	8,00	5,00	Inapto	03/04/1989	56,00
16	2005087	MARIA HELENA CARQUENO XAVIER	não	33,00	10,00	5,00	Inapto	28/11/2007	54,00
17	2142638	MAÍSA GOMES FERNANDES FOGAÇA ANDREO	não	30,00	6,00	7,00	Inapto	29/08/2008	52,00
18	2005243	DAIANE FAUSTINO FREIRE	não	30,00	8,00	7,00	Inapto	10/10/2005	51,00
19	2006048	WESLEY DIAS FERREIRA	não	30,00	8,00	4,00	Inapto	23/10/1991	50,00
20	2087526	VANESKA PENA ULLIG	não	27,00	8,00	5,00	Inapto	09/02/1993	50,00

S01 - Arquiteto| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2068863	PALOMA CAROLINE JOVENCIO NASCIMENTO	não	30,00	24,00	7,00	Inapto	06/09/2000	65,00
2	2081121	RAYSSA RABELLO SOARES	não	30,00	18,00	9,00	Inapto	09/06/2001	62,00
3	2005981	JÉSSIKA RIBEIRO DA SILVA	não	30,00	18,00	7,00	Inapto	09/05/1995	60,00
4	2070288	MAYKON WILLIAM DE CASTRO DUMER	não	24,00	22,00	9,00	Inapto	26/07/1997	60,00
5	2006451	LARISSA PAES DE VASCONCELOS	não	30,00	16,00	6,00	Inapto	29/07/1993	55,00
6	2085093	TAMIRIS RAIANY VIVEIROS NASCIMENTO CARDOSO	não	30,00	14,00	6,00	Inapto	30/07/1996	55,00
7	2132991	ANA PAULA BARBOZA DE SOUZA POSSMOSER [PCD]	não	30,00	10,00	7,00	Inapto	23/06/1998	52,00
8	2072700	MARCELO LUIZ CATTANI ALBA	não	15,00	24,00	7,00	Inapto	16/01/2001	51,00
9	2081644	JAMES RUBENS SOARES CALDATO	não	24,00	16,00	6,00	Inapto	30/07/1999	50,00
10	2007447	RAIANE FERREIRA SILVÉRIO DE SOUZA	não	24,00	14,00	7,00	Apto	18/06/1998	50,00

S02 - Assistente Social| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2091723	WERICA DE OLIVEIRA	não	33,00	18,00	9,00	Inapto	28/11/1990	64,00
2	2035348	ERICA GREICE DA SILVA	não	27,00	24,00	8,00	Inapto	11/03/1988	64,00
3	2005859	ANA KAROLINA NICOLINI DOS SANTOS MARQUES	não	27,00	20,00	8,00	Inapto	25/07/1989	60,00
4	2005199	VALERIA DE CARVALHO MENEZES	não	33,00	12,00	9,00	Inapto	11/12/1998	59,00
5	2066266	LAURO DE ASSIS ANDRADE	não	24,00	22,00	8,00	Inapto	02/05/1970	59,00
6	2061656	FRANCIELE DE LIMA NASCIMENTO CRUZ	não	30,00	12,00	8,00	Inapto	05/11/1995	55,00
7	2069849	ELIETE PEREIRA SERAFIM	não	33,00	10,00	8,00	Inapto	12/12/1966	54,00

8	2004756	ANA LUCIA SILVA PORTO MACIEL	não	33,00	10,00	5,00	Inapto	27/02/1989	53,00
9	2072141	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	não	30,00	12,00	7,00	Inapto	14/09/1983	53,00
10	2157901	SUELI DE ANDRADE SILVA	não	27,00	14,00	8,00	Inapto	05/08/1976	53,00
11	2082618	KAROLAINE CRISTINA SANTOS RODRIGUES	não	27,00	14,00	7,00	Inapto	15/07/1997	53,00

S03 - Auditor Interno| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2005717	GIAN WILLIAN TAVARES DE SOUZA	não	36,00	30,00	10,00	Inapto	24/03/2001	81,00
2	2075042	DANIELE DE ALMEIDA MYCZKOVSKI	não	39,00	24,00	10,00	Inapto	02/01/2000	78,00
3	2148862	WILLIAN HENRIQUE DA SILVA CAHULLA	não	39,00	24,00	10,00	Inapto	04/04/2000	78,00
4	2006286	ANA BEATRIZ SALVADOR ZAMPIERI	não	36,00	28,00	9,00	Inapto	27/03/2000	78,00
5	2016535	JOHNNY HENRIQUE PEREIRA	não	42,00	20,00	10,00	Inapto	06/11/1995	77,00
6	2146118	EDUARDO SOUZA DE LIMA	não	39,00	24,00	9,00	Inapto	13/11/1999	77,00
7	2005088	SABRINA BUENO FERNANDES	não	36,00	28,00	9,00	Apto	10/03/1995	77,00
8	2006804	GABRIEL TORCHITE XOJI	não	36,00	24,00	10,00	Inapto	24/02/1985	75,00
9	2006908	FAGNER JOSÉ MACHADO CAMARGO	não	39,00	18,00	10,00	Inapto	09/10/1986	72,00
10	2139573	RICARDO SANTOS THOMAZIN	não	33,00	26,00	8,00	Apto	09/09/1992	72,00

S04 - Controlador Interno| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2005982	DAVID WOICIECHOVSKI DEMBINSKI	não	42,00	28,00	10,00	Inapto	15/05/2001	85,00
2	2080080	FERNANDO PACHECO DOS SANTOS	não	39,00	24,00	10,00	Inapto	19/11/2000	78,00
3	2005933	JOÃO PEDRO LEITE SANTOS	não	39,00	24,00	10,00	Inapto	05/07/2001	78,00
4	2084819	BRUNO ROQUE	não	39,00	20,00	10,00	Inapto	24/03/1990	74,00
5	2007738	RENER DE OLIVEIRA VENTURA [PCD]	não	42,00	16,00	10,00	Inapto	17/10/1995	72,00
6	2133131	DANIEL ALCIBIADES POSSMOSER DOS SANTOS	não	39,00	16,00	10,00	Inapto	26/06/1993	70,00
7	2004730	CLEBER ROGÉRIO DA SILVA RUIZ	não	36,00	22,00	8,00	Inapto	02/03/1987	70,00
8	2006164	GUILHERME HENRIQUE PRADO FRAGA	não	36,00	22,00	8,00	Inapto	26/03/2003	70,00
9	2006848	ANDRE DA SILVA CORREIA	não	33,00	22,00	10,00	Inapto	30/04/1989	70,00
10	2084179	KAMILA DOS SANTOS GOULART	não	30,00	26,00	9,00	Inapto	15/04/2002	70,00

S05 - Enfermeiro| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2005627	JAINE OLIVEIRA DA SILVA	não	42,00	26,00	8,00	Inapto	10/03/2000	81,00
2	2078040	ISABELLA BEATRIZ PÊGO DOENHA	não	45,00	20,00	9,00	Inapto	20/02/1999	79,00
3	2004788	KAUANI BOLETI BECKER	não	45,00	20,00	8,00	Inapto	08/03/2003	78,00
4	2007396	ODETE DA SILVA CARNAUBA	não	42,00	24,00	7,00	Inapto	11/05/1982	77,00
5	2005065	ROSIVALDO LOBO GOMES	não	45,00	20,00	7,00	Inapto	20/05/1992	76,00
6	2004802	APARECIDO DE JESUS FURTUOZO FILHO	não	45,00	18,00	9,00	Inapto	31/07/1997	76,00
7	2079773	ALEXSON CARLOS DA SILVA BUTINSKI	não	42,00	22,00	7,00	Inapto	22/04/2001	76,00
8	2075471	GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	não	45,00	18,00	8,00	Inapto	30/11/1981	75,00
9	2005006	GABRIELA PREATO JORGE	não	42,00	24,00	4,00	Inapto	02/07/2005	75,00
10	2005494	MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES	não	42,00	22,00	7,00	Inapto	01/08/1979	75,00
11	2006351	MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS	não	42,00	20,00	9,00	Inapto	27/11/1995	75,00
12	2005526	SILVANA DE FÁTIMA SANTANA	não	45,00	16,00	8,00	Inapto	13/07/1979	74,00
13	2006362	NATIELEN APARECIDA DE PAULA	não	39,00	22,00	9,00	Inapto	03/12/2001	74,00
14	2064697	NILZA BARBOSA PEREIRA	não	42,00	20,00	8,00	Inapto	03/07/1980	73,00
15	2005150	TATIANA COUTO DE MELO [PCD]	não	39,00	24,00	6,00	Inapto	24/08/1981	73,00
16	2007372	LORENA FERRAZ NUNES	não	39,00	22,00	7,00	Inapto	27/02/1996	73,00
17	2119860	CAIO OLIVEIRA ROSSMANN	não	39,00	22,00	7,00	Inapto	19/12/2001	73,00
18	2114034	LARYSSA DA SILVA VAZ	não	45,00	16,00	6,00	Inapto	19/03/2003	72,00
19	2006491	GRAZIELLE BARBOSA MENDES	não	45,00	14,00	8,00	Inapto	26/09/1987	72,00
20	2005103	DENISE FELIPE DO VALE	não	42,00	20,00	6,00	Inapto	02/04/1988	72,00
21	2004943	ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA	não	42,00	18,00	8,00	Inapto	12/04/1986	72,00
22	2005904	JANINE GUSMÃO VARNOU DA SILVA	não	39,00	22,00	8,00	Inapto	31/05/1993	72,00
23	2025623	ELIZABETE ALMEIDA RODRIGUES	não	39,00	22,00	6,00	Inapto	02/09/1992	72,00
24	2075983	LEIDIANE MIGUEL ROMANHA BELGAMAZZI	não	39,00	20,00	8,00	Inapto	29/01/1999	72,00
25	2006975	HENRIQUE DE MELO BORDONI	não	36,00	22,00	9,00	Inapto	07/09/1983	72,00
26	2086505	EDILAINE DOS ANJOS PEREIRA GONÇALVES	não	45,00	14,00	8,00	Inapto	22/05/1993	71,00
27	2005997	NATALIA LIZ RIBEIRO DOS SANTOS [PCD]	não	42,00	18,00	6,00	Inapto	13/01/1995	71,00
28	2063879	WILIAN HELBER MOTA	não	42,00	16,00	9,00	Inapto	05/11/1982	71,00
29	2005172	JAINE DOS SANTOS FURTUNATO	não	42,00	16,00	8,00	Inapto	06/12/1996	71,00
30	2004837	GISELE MAGALHÃES DE SALES	não	42,00	14,00	10,00	Inapto	15/11/1985	71,00
31	2080961	JANAINA MELO CARDIM	não	39,00	20,00	8,00	Inapto	31/08/1986	71,00
32	2158237	LARISSE ALVES SOUZA DE ANDRADE	não	45,00	14,00	7,00	Inapto	21/08/1995	70,00
33	2006950	AMANDA DUTRA BERBES	não	45,00	12,00	8,00	Inapto	08/03/2000	70,00
34	2005041	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	não	42,00	18,00	7,00	Inapto	01/11/1993	70,00
35	2132081	GRACIETY DA SILVA LIMA	não	42,00	18,00	6,00	Inapto	12/05/1980	70,00
36	2005102	LECIMARA DE SOUZA SIMÕES	não	39,00	18,00	8,00	Inapto	18/09/1996	70,00
37	2007583	ROBERT DOS SANTOS BERGAMINI	não	39,00	18,00	8,00	Inapto	24/07/1999	70,00
38	2007454	LAIANE ANTUNES CARDOSO	não	36,00	22,00	8,00	Inapto	18/01/2001	70,00
39	2006521	CARINE THAIS DIAS SANTANA	não	45,00	16,00	4,00	Inapto	04/05/1994	69,00
40	2056223	SILVIAHORRANA PEREIRA COSTA	não	42,00	18,00	5,00	Inapto	22/05/1996	69,00
41	2074233	CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	não	42,00	16,00	7,00	Inapto	09/02/1995	69,00
42	2085674	PATRICIA DUARTE DA ROCHA	não	42,00	16,00	6,00	Inapto	07/02/1987	69,00
43	2081090	JOAO PAULO POLINSKI SATURNINO	não	42,00	16,00	6,00	Inapto	08/02/2001	69,00
44	2039602	ANDRESSA RICHTER BATISTA	não	42,00	16,00	6,00	Inapto	21/05/2002	69,00
45	2066983	RICARDO VIDAL RIBEIRO	não	39,00	20,00	6,00	Inapto	19/11/2001	69,00
46	2066250	GABRIEL CARVALHO DE SOUZA	não	39,00	18,00	8,00	Inapto	07/07/1997	69,00
47	2006586	JANAINA NUNES ARNALDO DETTMANN	não	39,00	18,00	7,00	Inapto	05/07/1979	69,00
48	2049696	MARILZA FERREIRA FREIRE	não	36,00	22,00	8,00	Inapto	12/06/1989	69,00
49	2082646	DAYANNE SILVA DE SOUZA	não	36,00	22,00	6,00	Inapto	11/07/1994	69,00
50	2006744	ANA LESSA VILHENA EMERICK	não	36,00	22,00	6,00	Inapto	10/05/1999	69,00
51	2005826	VIVIANE FERREIRA ALERS	não	36,00	20,00	9,00	Inapto	11/04/1996	69,00

52	2005094	WELITON PORFIRIO DE CAMARGO [PCD]	não	36,00	20,00	8,00	Inapto	21/07/1990	69,00
53	2155683	BLENDO NERY DUARTE	não	36,00	18,00	10,00	Inapto	06/05/1998	69,00
54	2006527	MARIA EDUARDA SANTOS PATEZ	não	45,00	12,00	6,00	Inapto	05/09/2001	68,00
55	2092240	NAIARA ESTEVAM NOGUEIRA DA SILVA	não	42,00	16,00	7,00	Inapto	02/06/1995	68,00
56	2045113	JULLIANA DE SOUZA RODRIGUES	não	42,00	16,00	6,00	Inapto	30/09/1995	68,00
57	2006504	RAFAELA SOUZA DO PRADO	não	42,00	16,00	6,00	Inapto	18/11/1996	68,00
58	2006176	JAYNE HANDIELLI GONCALVES DE BRITO	não	42,00	14,00	8,00	Inapto	04/01/2000	68,00
59	2007182	LAÍS FARIA DE OLIVEIRA	não	42,00	14,00	8,00	Inapto	17/04/2002	68,00
60	2080525	APARECIDA RACKI	não	39,00	20,00	5,00	Inapto	27/07/1981	68,00
61	2007310	SANDRA GRANDE DA SILVA	não	39,00	18,00	6,00	Inapto	28/06/1988	68,00
62	2060949	CAROLINE DE MASCENO ELIAS	não	39,00	16,00	8,00	Inapto	11/06/1999	68,00
63	2017446	JONATHAN SILVA NASCIMENTO	não	36,00	20,00	7,00	Inapto	22/04/1996	68,00
64	2006406	LUCAS CRISPIM DE CASTRO	não	36,00	20,00	7,00	Inapto	24/06/1999	68,00
65	2086050	BRUNO HENRIQUE VERISSIMO MEDEIROS	não	36,00	20,00	7,00	Inapto	04/10/2001	68,00
66	2101802	NICOLE DOS SANTOS DE LIMA	não	42,00	10,00	10,00	Inapto	16/10/1999	67,00
67	2004965	THARLES ALAN MARTINS	não	39,00	20,00	5,00	Inapto	04/02/1991	67,00
68	2084055	ADENISE ADEJANE MARQUES MOREIRA	não	39,00	18,00	6,00	Inapto	12/05/1999	67,00
69	2005281	RAUANY BEATRIZ SANTOS NOGUEIRA	não	39,00	18,00	5,00	Inapto	19/01/2001	67,00
70	2078218	JOSÉ FELIPE DE BRITO BELCHIOR	não	39,00	16,00	7,00	Inapto	23/04/2002	67,00
71	2065633	ELITON VICENTE DOS SANTOS	não	36,00	22,00	6,00	Inapto	01/12/1996	67,00
72	2005613	STHÉFFANY AMANDA GARCIA DE OLIVEIRA	não	36,00	18,00	9,00	Inapto	09/11/2001	67,00
73	2040482	JESSICA DE OLIVEIRA NUNES	não	33,00	24,00	6,00	Inapto	28/08/1996	67,00
74	2014387	LORRAYNE SILVA SANTOS	não	42,00	14,00	6,00	Inapto	22/12/1996	66,00
75	2103828	CAMILY PEREIRA BARBOSA	não	42,00	14,00	6,00	Inapto	18/08/2003	66,00
76	2087012	JULYA ADRIELE DE SOUZA SILVA	não	42,00	10,00	9,00	Inapto	23/05/2003	66,00
77	2006548	JESSICA LOPES DOMINGUES CIQUEIRA	não	39,00	16,00	7,00	Inapto	30/03/1994	66,00
78	2052950	CRISTIANE CARDOSO DIAS	não	39,00	16,00	6,00	Inapto	13/05/1986	66,00
79	2006770	JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA MELO	não	36,00	20,00	7,00	Inapto	03/06/1988	66,00
80	2005588	HERMANO HENRIQUE LOPES SANTANA	não	36,00	20,00	7,00	Inapto	19/09/1994	66,00
81	2006550	ROSINEI FERREIRA CIQUEIRA	não	36,00	18,00	8,00	Inapto	28/09/1990	66,00
82	2053540	ALISSON MANOEL RANGEL DUTRA	não	36,00	18,00	7,00	Inapto	17/07/1998	66,00
83	2006328	JULIANA USINGER STOKER	não	33,00	20,00	8,00	Inapto	15/07/1999	66,00

S06 - Engenheiro Agrônomo| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2006215	DAVI ÁGAPE ELIAS GALHENO	não	36,00	26,00	8,00	Inapto	29/04/2002	75,00
2	2081556	KÊNIA BARBOSA DE SOUSA	não	36,00	18,00	8,00	Inapto	04/02/1992	66,00
3	2006703	LUCAS HEBERT DURÃES DOS SANTOS	não	36,00	18,00	7,00	Inapto	01/10/1995	66,00
4	2005847	ELIEZER DE SOUZA NASCIMENTO	não	33,00	18,00	9,00	Inapto	03/06/1997	65,00
5	2004743	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	não	30,00	24,00	6,00	Inapto	31/10/1989	65,00
6	2072185	WESLEY SANTANA FERREIRA	não	33,00	18,00	5,00	Inapto	20/12/1997	60,00
7	2114718	WESLEY GEAN KALCOVIK DE ARAUJO [PCD]	não	33,00	14,00	6,00	Inapto	11/08/1999	58,00
8	2146625	JAIMISSON RODRIGUES MIRANDA	não	30,00	14,00	8,00	Inapto	06/11/1987	57,00
9	2114510	BRENDO GUILHERME FERNANDES DA SILVA	não	27,00	14,00	10,00	Inapto	29/03/1995	56,00
10	2005314	BEATRIZ FERNANDA MONTEIRO DE BRITO	não	24,00	20,00	8,00	Inapto	15/02/1994	56,00

S07 - Engenheiro Civil| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2005442	MATHEUS HENRIQUE OTENIO FONGARO	não	39,00	18,00	9,00	Inapto	07/03/1998	71,00
2	2117616	ANDREY ALLEF OLIVEIRA ANDRADE	não	33,00	22,00	9,00	Inapto	23/10/1993	69,00
3	2006769	DAVID ONEZIO MORAES	não	33,00	22,00	9,00	Inapto	03/03/1998	68,00
4	2087249	IVAN DANILO BASTIDA BATISTA	não	30,00	22,00	10,00	Inapto	08/01/1993	67,00
5	2039850	CAMILA STURM SOUZA	não	30,00	20,00	9,00	Inapto	14/10/1999	64,00
6	2005696	GABRIEL PAIVA GREGORIO	não	27,00	24,00	8,00	Inapto	07/01/1995	64,00
7	2004867	LUCAS DE SOUZA AZEVEDO	não	33,00	18,00	7,00	Inapto	08/12/1995	63,00
8	2161583	SIDNEY LEMOS DE PAULA SILVA	não	27,00	22,00	8,00	Inapto	27/08/1999	62,00
9	2006159	DERICK ELEUTERIO RODRIGUES DE MOURA	não	33,00	14,00	7,00	Inapto	03/07/1997	59,00
10	2005781	CIBELY RIBEIRO MOREIRA	não	30,00	16,00	6,00	Inapto	27/11/2000	57,00
11	2084726	WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA	não	30,00	14,00	9,00	Inapto	10/10/1992	57,00
12	2087258	CÁSSIO GUILHERME FIDELES DE MORAES	não	30,00	14,00	8,00	Inapto	21/12/1998	57,00
13	2087351	LUIZ FERNANDO MENDES FERREIRA	não	27,00	18,00	7,00	Inapto	29/01/1998	57,00
14	2071311	LUCAS DE AGUIAR NARDONI	não	24,00	22,00	6,00	Inapto	15/08/1996	57,00

S08 - Farmacêutico| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2073930	ARISSANDRO GOMES ZETOLES	não	45,00	26,00	10,00	Inapto	15/09/1990	86,00
2	2083990	GEOVANA PAULA DOS SANTOS	não	39,00	26,00	9,00	Inapto	12/12/2001	79,00
3	2005766	JESSIKA DE SANTANA SANTOS ZETOLES	não	39,00	26,00	8,00	Apto	10/07/1995	78,00
4	2005124	TIAGO DOS ANJOS	não	39,00	22,00	9,00	Inapto	18/01/1992	74,00
5	2007220	NATIELY DE ARAÚJO SILVA FARIAS	não	36,00	24,00	9,00	Inapto	15/05/1996	74,00
6	2005775	LUCAS FABRICIO DE JESUS	não	45,00	16,00	7,00	Inapto	03/05/2003	73,00
7	2007409	CAROLINA BARBOSA EGERT	não	36,00	22,00	9,00	Inapto	24/06/1998	71,00
8	2018419	MAXIMILIANO FARIA BRITO	não	42,00	14,00	8,00	Inapto	21/01/1987	68,00
9	2073149	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	não	39,00	16,00	7,00	Inapto	08/08/1998	66,00
10	2005286	ADILSO JOSÉ DINIZ CÂNDIDO	não	33,00	20,00	9,00	Inapto	15/11/1981	66,00
11	2082467	DAVID ATILLA GONÇALVES DE AQUINO	não	33,00	20,00	9,00	Inapto	15/01/1992	66,00
12	2006121	HELEN ZAMBALDI MARQUESINI	não	30,00	24,00	7,00	Inapto	03/11/2001	66,00

S09 - Fisioterapeuta| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2006277	CLEDIANE MOLINA DE SALES	não	45,00	18,00	8,00	Inapto	08/08/1995	75,00
2	2027207	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	não	45,00	18,00	6,00	Inapto	09/12/2001	74,00
3	2063109	ADRIANA SIQUEIRA DOS SANTOS MONTEIRO	não	39,00	20,00	7,00	Inapto	07/11/1994	71,00

4	2060990	ELIANA DE LIMA MIGUEL	não	45,00	14,00	7,00	Inapto	10/06/2000	69,00
5	2066902	EDUARDA KAROLINE ARRUDA PORTO	não	45,00	14,00	5,00	Inapto	22/10/2001	69,00
6	2004998	LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	não	45,00	14,00	4,00	Inapto	05/09/1995	67,00
7	2021918	VALQUIRIA BARBOSA DE LANA	não	42,00	16,00	5,00	Inapto	10/09/1993	67,00
8	2068738	ROSSANNY OLIVEIRA VIEIRA [PCD]	não	42,00	14,00	7,00	Inapto	15/06/1985	67,00
9	2084305	EDSON LUIZ GARCIA	não	45,00	10,00	7,00	Inapto	25/09/1999	66,00
10	2082603	BETANIA DA SILVA SOUZA [PCD]	não	45,00	10,00	6,00	Inapto	25/10/1997	66,00
11	2006173	JULIA BEATRIZ DETZ DOS SANTOS	não	42,00	14,00	5,00	Inapto	18/02/2002	66,00

S10 - Fonoaudiólogo| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2077710	OTONIEL ALMEIDA RAMOS	não	39,00	16,00	1,00	Inapto	24/09/1983	58,00

S11 - Psicólogo| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2083735	ADRIELLEN OLIVEIRA BRANCO	não	30,00	28,00	9,00	Inapto	29/11/2002	71,00
2	2004938	ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	não	33,00	20,00	9,00	Inapto	29/08/1995	66,00
3	2080359	RONALDO ALEXANDRE DE SOUZA	não	30,00	22,00	9,00	Inapto	06/09/1994	66,00
4	2059291	HERICK ALVINO DE SOUZA LIMA	não	36,00	18,00	6,00	Inapto	28/04/1995	64,00
5	2004850	ELISIANA FERREIRA CAMPOS	não	33,00	22,00	6,00	Inapto	21/03/1976	64,00
6	2081776	FERNANDO HENRIQUE SILVA ANDRADE	não	33,00	18,00	7,00	Inapto	17/07/2000	63,00
7	2077948	KAYLANE PRADO MOURÃO COSTA DOS ANJOS	não	27,00	26,00	6,00	Inapto	30/04/2003	63,00
8	2004828	DENIZE RODRIGUES BONFÁ	não	24,00	26,00	8,00	Inapto	30/12/1992	63,00
9	2006130	KEROLIM MAYARA ROCHA SOUSA	não	24,00	26,00	8,00	Inapto	17/03/1994	63,00
10	2078687	DANDARA GABRIELLA FREITAS	não	30,00	20,00	7,00	Inapto	30/05/2002	62,00
11	2005654	ELIZANE SILVA DOS SANTOS	não	27,00	22,00	7,00	Inapto	16/09/1998	61,00
12	2112839	RHAIRANY GONÇALVES DA SILVA	não	27,00	22,00	7,00	Inapto	24/12/1999	60,00
13	2080352	RENATA JESUS DE OLIVEIRA	não	27,00	20,00	7,00	Inapto	20/02/1995	58,00
14	2004908	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	não	24,00	22,00	7,00	Inapto	01/02/1998	58,00
15	2085363	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	não	30,00	16,00	7,00	Inapto	14/11/1986	57,00
16	2065315	QUEILA FLOR VILAS BOAS	não	27,00	18,00	8,00	Inapto	07/11/1993	57,00
17	2004909	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS JANUÁRIO	não	30,00	16,00	6,00	Inapto	11/01/2002	56,00
18	2005780	LETICYA VIEIRA KIST	não	27,00	18,00	7,00	Inapto	30/05/1999	56,00
19	2004816	VITTO MARCELO FABRICANTE ALVES	não	27,00	16,00	8,00	Inapto	29/11/1999	56,00
20	2004717	MATHEUS MENDONÇA DE VASCONCELOS	não	24,00	22,00	6,00	Inapto	10/06/1997	56,00

S12 - Médico Veterinário| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2005662	MATEUS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	não	45,00	28,00	9,00	Inapto	03/12/2005	87,00
2	2007067	ANDRÉ VINÍCIOS STRAUB	não	45,00	26,00	8,00	Inapto	28/11/1998	84,00
3	2005635	LUCAS BRAGA CAMPOS	não	42,00	26,00	9,00	Inapto	07/05/2000	81,00
4	2005727	JORGE PEDRO RODRIGUES SOARES	não	45,00	20,00	9,00	Inapto	14/07/1990	79,00
5	2004976	JULIANA RIBEIRO DE SENA KEFLER	não	45,00	20,00	9,00	Inapto	22/12/1987	78,00
6	2070054	PÉTTRA GUEVARA LOPES	não	45,00	20,00	7,00	Inapto	10/12/1998	77,00
7	2006431	JANAINA RODRIGUES RAISER	não	45,00	20,00	7,00	Inapto	08/11/2001	77,00
8	2006599	DAIANE PEIXER SILVA	não	42,00	20,00	10,00	Inapto	04/02/2000	77,00
9	2054855	MARIANA MILITÃO FERREIRA DOS SANTOS	não	45,00	18,00	8,00	Inapto	13/09/2002	76,00
10	2006032	EMILY CAMILE MIRANDA DA SILVA	não	45,00	18,00	7,00	Inapto	14/11/2002	75,00

S13 - Nutricionista| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2006149	JÉSSICA ORCINO BOECHAT MOREIRA [PCD]	não	39,00	24,00	8,00	Inapto	02/06/1992	75,00
2	2084447	CARLA TAVEIRA NUNES	não	39,00	20,00	9,00	Inapto	23/01/1989	73,00
3	2004911	AMANDA CAMILA DE SOUSA LIMA	não	39,00	22,00	6,00	Inapto	20/07/1998	72,00
4	2006272	CAMILA NAYARA DE OLIVEIRA FREIRES COELHO	não	36,00	20,00	7,00	Inapto	04/01/2003	68,00
5	2108673	FABIANA SPECATTE	não	36,00	20,00	8,00	Inapto	18/07/1997	67,00
6	2004745	LETÍCIA DA SILVA OLIVEIRA	não	45,00	10,00	6,00	Inapto	01/03/2001	66,00
7	2005247	CLEIDIANE SANTOS NASCIMENTO BARCELOS	não	36,00	20,00	5,00	Inapto	21/12/1999	65,00
8	2066249	ELISANGELA DOS SANTOS VICENTE CARDOSO	não	39,00	14,00	7,00	Inapto	09/03/1995	63,00
9	2005043	GEAN TIMOTEO DOS SANTOS	não	39,00	10,00	7,00	Inapto	18/01/2002	61,00
10	2087092	RAIZA JOSÉ SANTANA	não	39,00	12,00	5,00	Inapto	29/12/2002	60,00
11	2005135	FRANCIELE CRISTIANE DE SOUZA BORGES	não	36,00	12,00	8,00	Inapto	09/01/1994	60,00

S14 - Odontólogo| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2071320	PAULO RICARDO AGUIAR DE ARRUDA	não	42,00	26,00	9,00	Inapto	10/03/2004	82,00
2	2006252	LEANDRO DEANGELES PEREIRA MARQUES	não	27,00	30,00	10,00	Inapto	16/07/1985	71,00
3	2040016	JESSICA CRUZ CAMPOS	não	24,00	32,00	10,00	Inapto	17/01/1994	69,00
4	2024680	ANDERSON FERREIRA DA ROCHA	não	39,00	14,00	8,00	Inapto	02/06/1994	65,00
5	2050227	ISABELLA LUCAS	não	27,00	24,00	9,00	Inapto	27/01/2001	65,00
6	2083713	ALINE REGINA DA SILVA	não	39,00	14,00	7,00	Inapto	12/05/2000	64,00
7	2020156	KAUANY MAYNARA DOS SANTOS APURINÃ	não	30,00	24,00	6,00	Inapto	16/07/2003	64,00
8	2024582	CAIO EMANUEL CARDOSO DOS REIS	não	30,00	20,00	9,00	Inapto	20/11/2001	63,00
9	2005931	VITOR EDUARDO SUARES DE SOUZA	não	30,00	20,00	5,00	Inapto	08/05/1998	60,00
10	2007062	JULIA KAROL BUENO RODRIGUES	não	27,00	20,00	8,00	Inapto	24/01/2005	60,00

S15 - Psicólogo com especialização em neuropsicologia| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2005136	FABIANA SCHIMER CORRÊA	não	39,00	10,00	6,00	Inapto	09/06/1998	60,00
2	2053435	MIRIAM BATISTA NOGUEIRA	não	30,00	18,00	6,00	Inapto	04/06/1977	59,00

3	2014622	PAULA LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO	não	30,00	12,00	7,00	Inapto	14/08/1998	54,00

S16 - Psicopedagogo| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2067397	GENAINA APARECIDA DE ANDRADE CARDOSO	não	30,00	26,00	5,00	Inapto	19/03/1995	65,00
2	2006735	IARA DE JESUS MELO CATÃO	não	27,00	24,00	6,00	Inapto	30/04/1995	61,00
3	2064416	RAVENA GODIO	não	30,00	18,00	8,00	Inapto	06/04/1998	60,00
4	2004904	KIMBERLY TAYNARA DE MELO CAETANO	não	30,00	18,00	7,00	Inapto	05/04/1996	59,00
5	2060844	LEILIANE CAPACIO MONTOVANI	não	24,00	22,00	8,00	Inapto	07/01/1991	59,00
6	2154348	ALESSANDRA RAPHAEL ROSA DA COSTA	não	36,00	8,00	7,00	Inapto	18/03/1991	56,00
7	2005664	FERNANDA FAGA SCHAVETOCK CALIANI	não	33,00	12,00	7,00	Inapto	03/10/1994	56,00
8	2006403	MARIA DE LOURDES PATRICIO FRANÇA DO NASCIMENTO	não	27,00	16,00	8,00	Inapto	19/07/1985	55,00
9	2074835	TÁPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	não	24,00	18,00	8,00	Inapto	25/10/2024	54,00
10	2078715	LUANA INACIO SABAI	não	27,00	16,00	7,00	Inapto	16/04/1996	53,00
11	2026818	GIRLENE DOS SANTOS	não	24,00	18,00	8,00	Apto	25/07/1992	53,00

S17 - Terapeuta Ocupacional| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2081746	NÁGILA FRISSO OLIVEIRA	não	33,00	18,00	6,00	Inapto	05/09/1992	62,00
2	2005461	DAIANE BATISTA CARREIRO SILVA	não	33,00	16,00	7,00	Inapto	21/03/1996	59,00
3	2162261	DANIELE MAIA SANCHES	não	33,00	8,00	6,00	Inapto	30/12/1986	51,00

T01 - Técnico em Enfermagem| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2005520	ESDRAS VIEIRA SILVA	não	60,00	14,00	8,00	Inapto	18/02/2007	91,00
2	2005170	DIANA MUNIZ DE SOUZA	não	60,00	16,00	5,00	Inapto	07/02/1980	90,00
3	2006174	ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA	não	60,00	14,00	6,00	Inapto	05/04/1993	88,00
4	2083204	SONAY DE MELLO MENESES	não	60,00	12,00	6,00	Inapto	04/02/1991	86,00
5	2006490	GRAZIELLE BARBOSA MENDES	não	60,00	8,00	9,00	Inapto	26/09/1987	86,00
6	2005456	ALINE CRISTIANE STORCH	não	60,00	8,00	9,00	Inapto	19/01/1990	86,00
7	2006623	ELLEN DE LIMA SANTANA	não	57,00	16,00	5,00	Inapto	08/08/1993	86,00
8	2087905	FABÍOLA VALLOTO BARROS	não	57,00	14,00	7,00	Inapto	10/10/2006	86,00
9	2005916	LEIDIANE DA SILVA PLASTER	não	57,00	12,00	9,00	Inapto	11/11/2003	86,00
10	2004811	IRANI OLIVEIRA COTRIM RAASCH	não	60,00	12,00	5,00	Inapto	06/05/1991	85,00
11	2083638	JEANS CARLOS ALCINO BIANCARDI	não	60,00	10,00	6,00	Inapto	21/10/1990	85,00
12	2004774	EDERSON JULIO DE ANDRADE	não	57,00	12,00	7,00	Inapto	24/12/1988	85,00
13	2007212	MATHEWS SIMÕES GONÇALVES	não	57,00	12,00	7,00	Inapto	10/12/2007	85,00
14	2081421	GABRIELI FERREIRA NUNES	não	57,00	12,00	6,00	Inapto	19/05/1998	85,00
15	2005967	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	não	60,00	10,00	7,00	Inapto	28/06/1987	84,00
16	2054781	JEFFERSON RODRIGUES MENDES	não	60,00	8,00	8,00	Inapto	17/03/2007	84,00
17	2067796	HELLEN DAYANE ZANONI QUEIROZ	não	57,00	12,00	7,00	Inapto	06/09/1989	84,00
18	2005140	CLEUZA MARIA DOS SANTOS	não	57,00	10,00	7,00	Inapto	23/10/1974	84,00
19	2005850	ALCILENE ALMEIDA MILAGRES	não	60,00	12,00	6,00	Inapto	30/09/1996	83,00
20	2162592	NATHIELLY KAUANY DOS SANTOS	não	60,00	10,00	6,00	Inapto	13/10/2006	83,00
21	2077584	ANDRIELLY DHEIMILY OLIVEIRA SOUZA	não	60,00	8,00	6,00	Inapto	06/12/2006	83,00
22	2006046	LUCIANA PEREIRA LEMOS	não	57,00	14,00	4,00	Inapto	14/03/1989	83,00
23	2043146	RAQUEL FLORENCIO ROSSOW BUENO	não	57,00	12,00	7,00	Inapto	11/11/1993	83,00
24	2012827	DANIELA FRANCISCA R.PERONE	não	57,00	12,00	5,00	Inapto	27/12/1996	83,00
25	2005186	ZANANDRA COELHO RODRIGUES	não	57,00	10,00	7,00	Inapto	09/12/2000	83,00
26	2086928	REBEKA RODRIGUES DA SILVA	não	57,00	10,00	7,00	Inapto	02/08/2009	83,00
27	2131366	GILVANIA DA ROCHA CASTELAN	não	60,00	8,00	6,00	Inapto	27/10/1999	82,00
28	2005908	MICHELLE REGIA PEREIRA DE BESSA	não	57,00	10,00	7,00	Inapto	22/10/1982	82,00
29	2017451	ANDRÉ BARBOSA DE ANDRADE	não	57,00	10,00	7,00	Inapto	25/05/1984	82,00
30	2006986	RAFAEL BARROS DE CARVALHO	não	57,00	10,00	7,00	Inapto	11/06/1990	82,00
31	2006847	ERICA PATRICIA DA SILVA RODRIGUES MOURA	não	57,00	10,00	6,00	Inapto	24/04/1988	82,00
32	2087439	WANDERSON MOURA GOMES	não	57,00	10,00	5,00	Inapto	16/08/1991	82,00
33	2005016	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA	não	54,00	12,00	7,00	Inapto	04/08/2007	82,00
34	2004853	JOSIANE ALVES SOARES	não	54,00	10,00	9,00	Inapto	19/08/1998	82,00
35	2005873	EDUARDO ROCHA DE OLIVEIRA	não	57,00	10,00	6,00	Inapto	03/06/2000	81,00
36	2006805	RICARDO VIDAL RIBEIRO	não	57,00	10,00	6,00	Inapto	19/11/2001	81,00
37	2039725	ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA	não	57,00	6,00	9,00	Inapto	06/12/1988	81,00
38	2005025	PRISCILA DA SILVA JANDREY	não	60,00	8,00	3,00	Inapto	27/12/1988	80,00
39	2086609	JAILA GLAUBIA TOMÁS	não	60,00	6,00	7,00	Inapto	16/05/1999	80,00
40	2005546	GISELE VELOSO DANTAS	não	57,00	8,00	6,00	Inapto	02/02/1994	80,00
41	2081405	JOAO VITTOR GUEDES DA SILVA	não	54,00	12,00	8,00	Inapto	30/09/2005	80,00
42	2088338	JANIQUELLY ELLER EGERTT	não	54,00	12,00	6,00	Inapto	18/06/2008	80,00
43	2006219	BRUNA ADRIANA GARCIA DOS SANTOS CLARA	não	54,00	10,00	7,00	Inapto	06/10/1993	80,00
44	2084262	EMANUELLY VITORIA DA SILVA REIS	não	54,00	8,00	9,00	Inapto	02/05/2006	80,00
45	2059520	PÂMELA GUEDES CARLOS	não	51,00	14,00	6,00	Inapto	28/08/1997	80,00
46	2005830	JOAO VITOR MARTINS PEREIRA	não	51,00	14,00	6,00	Inapto	11/11/2007	80,00
47	2085449	BRUNA AMARAL SOUZA	não	60,00	6,00	7,00	Inapto	15/08/1996	79,00
48	2006971	DIEGO MARCOS DA SILVA PEDRA	não	60,00	4,00	7,00	Inapto	18/04/1993	79,00
49	2080960	JANAINA MELO CARDIM	não	60,00	4,00	6,00	Inapto	31/08/1986	79,00
50	2005500	SUELI APARECIDA DA SILVA	não	57,00	12,00	4,00	Inapto	04/03/1988	79,00
51	2004896	LUCIENE MUNIZ LOIOLA	não	57,00	8,00	7,00	Inapto	22/11/1985	79,00
52	2036941	GEISIANE SILVESTRE VIEIRA	não	57,00	8,00	7,00	Inapto	23/06/2003	79,00
53	2005834	RONEI GOMES DA SILVA	não	57,00	6,00	7,00	Inapto	19/10/1984	79,00
54	2005428	MARA LETICIA BARROS DE CASTRO	não	54,00	14,00	5,00	Inapto	26/05/1996	79,00
55	2006984	DAIANE DANIELA MEDEIROS	não	54,00	12,00	5,00	Inapto	07/05/1995	79,00
56	2081092	JOAO PAULO POLINSKI SATURNINO	não	54,00	10,00	8,00	Inapto	08/02/2001	79,00
57	2005617	CLARICE PROCOPIUK	não	54,00	8,00	8,00	Inapto	14/04/1975	79,00
58	2066670	RAISSA PINHEIRO DA SILVA	não	51,00	12,00	8,00	Inapto	10/06/2005	79,00
59	2004971	DHENIFFER SILVA DE ARAUJO	não	51,00	10,00	8,00	Inapto	29/11/2008	79,00
60	2006040	NATIELE NAIARA ALVES DA ROCHA	não	57,00	8,00	6,00	Inapto	09/02/1991	78,00

61	2005488	RODRIGO DA SILVA GONÇALVES	não	57,00	8,00	6,00	Inapto	02/04/1991	78,00
62	2084177	SIMONE NEIVA DOS SANTOS	não	57,00	8,00	6,00	Inapto	03/06/1994	78,00
63	2005076	PAMELA ANÁLIA DE SOUZA ALVES	não	57,00	8,00	5,00	Inapto	13/09/1989	78,00
64	2013595	JÉSSICA FERREIRA DA SILVA	não	57,00	8,00	4,00	Inapto	07/12/1992	78,00
65	2007033	EDER MARQUES DO CARMO	não	57,00	6,00	8,00	Inapto	11/10/1988	78,00
66	2005700	TANIA MARESSA AGUIAR SANTOS	não	57,00	6,00	6,00	Inapto	06/09/1995	78,00
67	2055420	DEUZINETE DE ALMEIDA SANTOS ROCHA	não	54,00	10,00	7,00	Inapto	25/10/1994	78,00
68	2140700	SANDRA FERREIRA DE MELO FONSECA	não	54,00	10,00	6,00	Inapto	10/10/1981	78,00
69	2080646	LUCIANA MENDES BARGAS	não	54,00	10,00	6,00	Inapto	16/06/1988	78,00
70	2007127	JESSICA ROCKOMBACK	não	54,00	10,00	4,00	Inapto	30/01/1993	78,00
71	2005574	MARIANY LAZARIN TONETI ROCHA	não	54,00	8,00	7,00	Inapto	17/10/2008	78,00
72	2007050	JÚLIA EDUARDA LANGA DA FONSECA	não	54,00	6,00	8,00	Inapto	25/05/2007	78,00
73	2005481	PALOMA AGUIAR TOLEDO DA SILVA	não	60,00	4,00	6,00	Inapto	17/10/1992	77,00
74	2006676	AQUILA GABRIELY DE OLIVEIRA SILVA	não	60,00	2,00	6,00	Inapto	01/05/2007	77,00
75	2006008	JOICIANE DE ALMEIDA	não	57,00	8,00	7,00	Inapto	05/03/1984	77,00
76	2005012	GEOVANE MARQUES BORGES	não	57,00	8,00	5,00	Inapto	26/09/1998	77,00
77	2006257	RENATA MAGRIELE CARVALHO	não	57,00	6,00	8,00	Inapto	28/04/1994	77,00
78	2065637	CLAUDENICE DE OLIVEIRA COUTINHO	não	57,00	6,00	7,00	Inapto	28/02/1985	77,00
79	2005597	THIAGO FERREIRA BONI	não	57,00	6,00	5,00	Inapto	18/10/1987	77,00
80	2005436	ALUIZIO CAIALO HURTADO	não	54,00	12,00	7,00	Inapto	08/03/1994	77,00
81	2006416	ELAINE PEREIRA DA SILVA	não	54,00	12,00	3,00	Inapto	07/03/1986	77,00
82	2081420	CLARA SÓZIO PIRES	não	54,00	8,00	6,00	Inapto	15/09/2007	77,00
83	2005367	STEFANY FABIELLY PEREIRA DA SILVA	não	51,00	12,00	6,00	Inapto	10/03/2006	77,00
84	2006460	JARMACY PESSÔA DA SILVA	não	51,00	10,00	7,00	Inapto	30/06/1982	77,00
85	2005250	ANA PAULA VALADÃO VIANA DA SILVA	não	51,00	10,00	7,00	Inapto	01/03/1999	77,00
86	2056007	ORNELLA SOPHIA PERONI ABOSSIDA LOPES	não	51,00	8,00	8,00	Inapto	03/06/2008	77,00
87	2006766	LUCIANA ALVES DAS CHAGAS	não	57,00	8,00	5,00	Inapto	06/03/1995	76,00
88	2004918	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	não	57,00	6,00	7,00	Inapto	30/06/1981	76,00
89	2006304	JANETE PLUCINSKI	não	57,00	6,00	5,00	Inapto	06/07/1977	76,00
90	2082802	ADERLI KINACK	não	57,00	6,00	5,00	Inapto	16/06/1987	76,00
91	2071363	CLEUSA MIRANDA DA SILVA	não	54,00	12,00	5,00	Inapto	16/01/1980	76,00
92	2148912	ELEN CRISTINA DE ALMEIDA MACHADO	não	54,00	10,00	5,00	Inapto	27/10/1999	76,00
93	2033108	LUANA APOLINÁRIO DOS SANTOS	não	54,00	8,00	6,00	Inapto	02/01/1992	76,00
94	2005555	JULIANA DE SOUZA ROSA	não	51,00	12,00	7,00	Inapto	07/01/2000	76,00
95	2004715	TAYNÁ YANDÊ BATISTA DA ROCHA DOS ANGELOS	não	51,00	8,00	8,00	Inapto	31/12/2000	76,00
96	2007022	CRISTIANE DA SILVA MORAE	não	60,00	6,00	5,00	Inapto	14/02/1991	75,00
97	2004895	GENADIR OLIVIA LOPES LEAL	não	57,00	8,00	3,00	Inapto	20/05/1967	75,00
98	2082665	VANESSA FERREIRA SOKOLOWSKI	não	57,00	8,00	3,00	Inapto	28/06/1991	75,00
99	2073728	DIRCE JOSE DOS SANTOS	não	57,00	6,00	6,00	Inapto	07/10/1968	75,00
100	2082205	DEYSIANE FELBERG MOREIRA TESCH	não	57,00	6,00	5,00	Inapto	11/09/2003	75,00
101	2073839	DAYSE REGINA DE FREITAS	não	57,00	6,00	4,00	Inapto	05/01/1987	75,00
102	2006654	ANA PAULA ALVES NUNES	não	57,00	4,00	6,00	Inapto	27/02/1997	75,00
103	2006193	NARASANDRA GONÇALVES NASCIMENTO	não	57,00	4,00	5,00	Inapto	01/09/1982	75,00
104	2007260	JÁSIA RIBEIRO DA CONCEICÃO BUSS	não	57,00	4,00	5,00	Inapto	09/05/1996	75,00
105	2005987	FLAVIO RODRIGUES DE SOUSA	não	54,00	8,00	7,00	Inapto	25/01/1982	75,00
106	2056026	SIMONY PRUDENCIO DE ASSIS	não	54,00	8,00	6,00	Inapto	29/08/1973	75,00
107	2005073	JOSIANE APARECIDA MENDES COELHO	não	54,00	8,00	6,00	Inapto	06/09/1988	75,00
108	2153651	DAYANE KARLA BALBINO LIMA	não	54,00	8,00	6,00	Inapto	07/10/1990	75,00
109	2005486	ANA PAULA XAVIER DA SILVA	não	54,00	8,00	5,00	Inapto	04/01/1984	75,00
110	2083374	MATHEUS DE ALMEIDA SANTOS	não	54,00	8,00	5,00	Inapto	30/03/2007	75,00
111	2083211	RANIEL DILAS LUCENA	não	54,00	6,00	6,00	Inapto	09/01/2006	75,00
112	2084406	KARINY OLIVEIRA PAIZANTE	não	54,00	4,00	8,00	Inapto	04/05/2006	75,00
113	2004912	SABRINA SILVA GALVÃO	não	51,00	12,00	3,00	Inapto	27/09/2007	75,00
114	2064585	JULIANA DOS SANTOS	não	51,00	10,00	5,00	Inapto	19/05/1990	75,00
115	2007505	ALINE TEIXEIRA ROSA	não	51,00	8,00	7,00	Inapto	27/08/1990	75,00
116	2007353	CLEIDIANE PAULA DA SILVA	não	48,00	12,00	6,00	Inapto	13/06/1983	75,00
117	2005683	LUCAS EDUARDO PEREIRA	não	48,00	12,00	6,00	Inapto	08/05/2003	75,00
118	2008795	CARLA ARIELI DA SILVA	não	60,00	2,00	4,00	Inapto	11/04/1990	74,00
119	2005581	ANTONIO JOSE BARBOSA	não	57,00	8,00	3,00	Inapto	02/01/1974	74,00
120	2062830	LUCILENE RICARDO DOS SANTOS	não	57,00	4,00	5,00	Inapto	07/05/1985	74,00
121	2069614	LUZIA ALVES	não	57,00	4,00	5,00	Inapto	16/06/1987	74,00
122	2085632	VANUZA VIDAL DOS SANTOS	não	57,00	4,00	5,00	Inapto	22/07/1996	74,00
123	2006909	CLAUDILEIA BECKER JACINTO	não	57,00	2,00	7,00	Inapto	17/02/1984	74,00
124	2006388	DAYANA MICHELE RAASCH CARDOSO	não	54,00	10,00	4,00	Inapto	27/02/1987	74,00
125	2006017	JOELMA NUNES DIAS DA SILVA	não	54,00	8,00	4,00	Inapto	19/02/1991	74,00
126	2006976	MIKAELI FEITOSA DOS SANTOS	não	54,00	6,00	8,00	Inapto	10/03/2005	74,00
127	2006872	MIRIANE CHAICOSKI	não	51,00	12,00	4,00	Inapto	02/05/1993	74,00
128	2004702	ANDRÉIA RODRIGUES	não	51,00	10,00	5,00	Inapto	08/09/1986	74,00
129	2154054	WESLEY DOS SANTOS FREITAS	não	51,00	8,00	8,00	Inapto	15/07/2007	74,00
130	2004846	ESLEI RECULIANO MACEDO [PCD]	não	51,00	8,00	6,00	Inapto	14/10/1994	74,00
131	2006136	THIAGO KAUE ROCHA OLIVEIRA	não	54,00	8,00	4,00	Inapto	07/11/2004	73,00
132	2075020	NEIDE ALVES DA SILVA TEIXEIRA	não	54,00	6,00	8,00	Inapto	14/01/1984	73,00
133	2004872	JOSUE TEIXEIRA OLIVEIRA	não	54,00	6,00	7,00	Inapto	15/09/1988	73,00
134	2005872	JOSIANE TENORIO CERQUEIRA GOMES	não	54,00	6,00	6,00	Inapto	24/12/1988	73,00
135	2067238	VANESSA DE SOUZA DIAS	não	54,00	6,00	5,00	Inapto	19/08/1990	73,00
136	2084858	SUELI RENATA DE MAGALHAES LEME	não	54,00	2,00	8,00	Inapto	01/02/1992	73,00
137	2084779	RAQUEL PEREIRA DE ARAÚJO SOUZA	não	51,00	12,00	3,00	Inapto	27/11/1991	73,00
138	2006871	ANDERSON VALDECI SANTOS	não	51,00	10,00	4,00	Inapto	03/10/1989	73,00
139	2064482	LUCINEIA GONCALVES DE SOUZA	não	48,00	12,00	5,00	Inapto	16/09/1994	73,00
140	2086223	GABRIELLY LUANA PEREIRA DA SILVA	não	48,00	12,00	3,00	Inapto	04/03/2002	73,00
141	2005117	MARCELA GOMES PEREIRA	não	57,00	2,00	6,00	Inapto	18/03/2001	72,00
142	2005214	ANDREIA FOGACA ANDREO STREY	não	54,00	8,00	6,00	Inapto	28/04/1987	72,00
143	2140292	KELIA MARTINS SOARES	não	54,00	6,00	6,00	Inapto	04/04/1981	72,00
144	2031765	MARCELAINE TEIXEIRA MARTINS	não	54,00	6,00	6,00	Inapto	23/09/1988	72,00
145	2005769	VALDIRENE SOARES DOS SANTOS	não	54,00	6,00	5,00	Inapto	20/05/1982	72,00
146	2082303	KESIA STEPHANI OLIVEIRA VAZ	não	54,00	6,00	5,00	Inapto	02/01/1996	72,00
147	2007544	MARINETE CARDOSO MARTINS	não	54,00	6,00	4,00	Inapto	01/03/1986	72,00
148	2004892	CRISTIELE BESSA DOS SANTOS	não	54,00	6,00	4,00	Inapto	10/01/2001	72,00

149	2006941	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	não	54,00	4,00	8,00	Inapto	17/06/2000	72,00
150	2023191	VALDERSON FRANCO PETERSSON	não	51,00	8,00	7,00	Inapto	27/01/1992	72,00
151	2006819	JIANETE FLAIDOCH DE SOUZA	não	48,00	8,00	8,00	Inapto	04/12/1981	72,00
152	2004737	ELIZABETE SCHIMINSKI	não	57,00	6,00	4,00	Inapto	20/12/1989	71,00
153	2085050	MARINALVA MARQUES DA SILVA SANTOS	não	54,00	6,00	4,00	Inapto	18/07/1981	71,00
154	2005463	SIMONE MADEIRA DA SILVA	não	54,00	6,00	3,00	Inapto	05/11/1980	71,00
155	2104001	CLECI DA SILVA	não	54,00	4,00	6,00	Inapto	23/01/1986	71,00
156	2005801	WEMERSON DA SILVA PEREIRA	não	54,00	2,00	7,00	Inapto	21/03/2006	71,00
157	2060052	PATRICIA CORREA AUGUSTO	não	51,00	10,00	6,00	Inapto	09/01/1977	71,00
158	2068897	BRUNA GEANE LAGASSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	não	51,00	8,00	7,00	Inapto	18/06/2000	71,00
159	2006473	THAYLA BEATRIZ FERREIRA SAVI	não	51,00	8,00	7,00	Inapto	20/03/2008	71,00
160	2066118	EDMILSOM DE OLIVEIRA	não	51,00	6,00	8,00	Inapto	22/05/1975	71,00
161	2057649	ANDREIA BRAUM LAGASS SILVA	não	51,00	6,00	6,00	Inapto	06/12/1980	71,00
162	2005206	DIEMISON DOS SANTOS PEREIRA	não	51,00	6,00	5,00	Inapto	11/09/1994	71,00
163	2115560	JÔNATA OLIVEIRA DOS ANJOS	não	48,00	10,00	5,00	Inapto	08/10/2006	71,00
164	2071967	SARAH BEATRIZ BATISTA DA SILVA	não	48,00	10,00	5,00	Inapto	03/04/2008	71,00
165	2060612	JAINARA IRIS DUARTE DE SOUZA	não	54,00	4,00	5,00	Apto	18/04/1998	70,00
166	2075104	MARCOS FERNANDO DOS SANTOS DIAS	não	54,00	4,00	4,00	Inapto	07/11/1998	70,00
167	2059115	HELEN CASSIA DOS SANTOS	não	51,00	10,00	3,00	Apto	27/07/1989	70,00
168	2082112	FRANCIELI CAMARGO DA SILVA DOS ANJOS	não	51,00	6,00	7,00	Inapto	13/04/2000	70,00
169	2079674	REGIANE DIAS FERREIRA	não	48,00	10,00	6,00	Inapto	06/03/1982	70,00
170	2004748	DAIANE DE ARAUJO SOUZA	não	48,00	10,00	5,00	Inapto	29/12/1989	70,00
171	2004726	PATRICIA ERICA RIBEIRO DA SILVA	não	48,00	10,00	5,00	Inapto	28/05/1995	70,00
172	2068752	RANIELLY CRISTINA DOS SANTOS SILVA	não	48,00	10,00	5,00	Inapto	14/01/2008	70,00
173	2015547	ROSICLER ROSIENE DA SILVA SOUZA	não	48,00	8,00	5,00	Inapto	11/12/1984	70,00
174	2006803	DANIELLY JANDREY DOS SANTOS	não	48,00	6,00	8,00	Inapto	12/05/2004	70,00
175	2055580	AELLEM PATRICIA SANTOS SILVA	não	54,00	4,00	4,00	Inapto	09/10/1990	69,00
176	2068584	ADENALDO ALECRIM DOURADO	não	51,00	8,00	6,00	Inapto	05/11/1977	69,00
177	2087100	GENIVALDA GOMES CARVALHO SILVA	não	51,00	8,00	4,00	Inapto	04/06/1973	69,00
178	2083160	ELEN MARQUES DA SILVA	não	51,00	6,00	6,00	Inapto	28/07/1992	69,00
179	2006280	JULIANA TALITA DA SILVA LIMA	não	51,00	4,00	7,00	Inapto	20/10/1993	69,00
180	2045684	DELDELK CUSTÓDIO DA SILVA	não	51,00	4,00	6,00	Inapto	04/02/1993	69,00
181	2056608	MARA VIRGÍNIA VELHO	não	51,00	4,00	5,00	Inapto	01/08/1976	69,00
182	2006723	ROSANA BERGMAN JAKOPITSCH	não	48,00	12,00	3,00	Inapto	08/04/1992	69,00
183	2007042	PATRÍCIA MAGNA LANGA	não	48,00	10,00	6,00	Inapto	07/08/1989	69,00
184	2077628	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	não	48,00	10,00	5,00	Inapto	05/07/1975	69,00
185	2085499	ROBSON PEIXOTO RAACH	não	48,00	8,00	6,00	Inapto	20/09/1979	69,00
186	2006610	ELIANE MERCEDES QUADROS	não	48,00	8,00	5,00	Inapto	17/09/1984	69,00
187	2082628	LEIDIANE DE ALMEIDA	não	48,00	8,00	4,00	Inapto	17/10/1986	69,00
188	2088148	ANA PAULA BASILIO	não	45,00	12,00	4,00	Inapto	08/05/1995	69,00
189	2070537	MARCOS ANTÔNIO DE LIMA CASTILHO	não	45,00	6,00	9,00	Inapto	21/09/2007	69,00
190	2005070	FERNANDA FERNANDES PEREIRA	não	54,00	6,00	3,00	Inapto	26/08/1996	68,00
191	2005602	MARIA APARECIDA DE PAULO	não	54,00	4,00	3,00	Inapto	25/09/1978	68,00
192	2063279	SIMONE FERREIRA DA SILVA	não	51,00	10,00	4,00	Inapto	19/09/1983	68,00
193	2069536	CLAUDIA DOS SANTOS SIMÃO	não	51,00	6,00	5,00	Inapto	04/04/1984	68,00
194	2028398	JUSIENE REGINA PEIXOTO DE AMORIM	não	51,00	6,00	4,00	Inapto	23/03/1978	68,00
195	2060805	ANDREA SIMAO BARBOSA	não	51,00	6,00	4,00	Inapto	21/07/1988	68,00
196	2004705	TIAGO LOPES DE CARVALHO	não	51,00	6,00	4,00	Inapto	28/05/1990	68,00
197	2084491	SIMONE RIBEIRO DA SILVA	não	51,00	4,00	5,00	Inapto	29/09/1992	68,00
198	2030870	DIOGO GOMES DE FREITAS	não	48,00	6,00	7,00	Inapto	13/04/2005	68,00
199	2042985	NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	não	48,00	6,00	6,00	Inapto	24/06/1978	68,00
200	2067034	BIANCA DE JESUS	não	45,00	10,00	7,00	Inapto	12/04/1989	68,00
201	2073601	THALIA DA COSTA MARTINS	não	45,00	10,00	6,00	Inapto	22/07/2001	68,00
202	2087113	RAQ RODRIGUES DE LIMA	não	45,00	10,00	5,00	Inapto	17/12/2005	68,00
203	2005149	LEONILDA VERONICA DE SOUZA	não	57,00	2,00	4,00	Inapto	24/04/1975	67,00
204	2004798	CAMILA DE ALCANTARA MALHEIROS	não	54,00	4,00	3,00	Inapto	09/08/2005	67,00
205	2005959	OFELIA NARA SILVA DO CARMO SANTOS	não	54,00	2,00	4,00	Inapto	19/04/1973	67,00
206	2005511	LAÍS FELIX SILVA	não	51,00	8,00	4,00	Inapto	03/03/1995	67,00
207	2006798	ANA MARIA LUIZ	não	51,00	8,00	3,00	Inapto	15/07/1987	67,00
208	2005131	ELIANA COSTA ALVES	não	51,00	6,00	7,00	Inapto	17/12/1986	67,00
209	2006931	MICHELE DA SILVA	não	51,00	6,00	6,00	Inapto	09/08/1984	67,00
210	2007388	IZABELA HELL HAMMER	não	51,00	6,00	6,00	Inapto	27/12/2007	67,00
211	2004742	LEIDIELE PEREIRA MERLO	não	51,00	6,00	4,00	Inapto	23/12/2006	67,00
212	2060702	LUCYVAINE SANTANA SANTOS	não	51,00	6,00	3,00	Inapto	13/04/1992	67,00
213	2080524	APARECIDA RACKI	não	51,00	2,00	6,00	Inapto	27/07/1981	67,00
214	2087748	JUDITE APARECIDA MENDES	não	48,00	10,00	5,00	Inapto	14/02/1969	67,00
215	2083131	ELIZANGELA DA SILVA BAPTISTA	não	48,00	10,00	3,00	Inapto	03/12/1989	67,00
216	2005884	GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE	não	48,00	8,00	4,00	Inapto	21/06/1987	67,00
217	2069381	MICHELLE MENDANHA PAULINO DA COSTA	não	48,00	8,00	3,00	Inapto	21/09/1977	67,00
218	2086571	CLAUDINEI SILVERIO BRAGA	não	48,00	6,00	7,00	Inapto	11/12/1983	67,00
219	2006023	VALDINEIA GONÇALVES DE SOUZA	não	48,00	6,00	6,00	Inapto	20/04/1993	67,00
220	2005111	SUYANE PAIVA RODRIGUES	não	48,00	4,00	8,00	Inapto	07/08/1995	67,00
221	2006446	LUCIANA CRISTIA DE SOUZA	não	45,00	8,00	5,00	Inapto	02/01/1978	67,00
222	2006356	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	não	54,00	2,00	5,00	Inapto	04/09/1980	66,00
223	2065825	ROSIMAR KRIGER FELTZ	não	51,00	6,00	3,00	Inapto	15/06/1982	66,00
224	2006695	LECILDA DE ALMEIDA KILPPEL	não	51,00	6,00	2,00	Inapto	14/05/1992	66,00
225	2006270	LARISSA OLIVEIRA GOMES	não	51,00	4,00	4,00	Inapto	25/11/1999	66,00
226	2007470	FABIANA BATISTA DO VALE	não	48,00	8,00	5,00	Inapto	04/07/1981	66,00
227	2031019	VIVIANE MACHADO MAGALHÃES	não	48,00	8,00	5,00	Inapto	21/09/1992	66,00
228	2081239	THAIS LEANDRA MATEUS	não	48,00	8,00	3,00	Inapto	14/10/2004	66,00
229	2006441	EDILAINE APARECIDA RODRIGUES RAASCH	não	48,00	6,00	5,00	Inapto	17/09/1986	66,00
230	2006080	SIMONE DIONIZIO PEREIRA CONTE	não	48,00	4,00	6,00	Inapto	31/05/2002	66,00
231	2006253	JUSCILENE LIMA DA SILVA	não	45,00	12,00	4,00	Inapto	23/11/1986	66,00
232	2065197	CENIRA MARTINS	não	45,00	10,00	5,00	Inapto	19/08/1978	66,00
233	2046134	VITÓRIA RAYANI BERMOND	não	45,00	10,00	5,00	Inapto	31/10/2006	66,00
234	2006140	VERÔNICA DE OLIVEIRA ALVES	não	54,00	4,00	3,00	Inapto	28/03/1987	65,00
235	2005755	LILLYAN VITORIA DA SILVA VIEIRA	não	54,00	4,00	3,00	Inapto	23/05/2002	65,00
236	2006650	NICÉLIA DA COSTA RODRIGUES	não	54,00	2,00	2,00	Inapto	22/04/1981	65,00

237	2006977	ADAO ANDERSON DOS SANTOS	não	51,00	4,00	4,00	Inapto	28/12/1977	65,00
238	2005147	JESSICA LARISSA DE SOUZA CAVALHEIRO	não	51,00	4,00	4,00	Inapto	06/01/1999	65,00
239	2043196	MAYARA DE HOLANDA MELO	não	51,00	4,00	3,00	Inapto	03/03/1989	65,00
240	2066937	ANDRÉA MARQUES SANTOS FERREIRA	não	51,00	2,00	7,00	Inapto	27/03/1985	65,00
241	2006203	MARCO ANTÔNIO FERREIRA DIAS	não	48,00	10,00	3,00	Inapto	08/11/1969	65,00
242	2004985	PAMELA MAIZA GARCIA VILCZAK	não	48,00	8,00	5,00	Inapto	13/07/1991	65,00
243	2081770	CASSIELEN RAMOS DA CRUZ	não	48,00	6,00	4,00	Inapto	13/04/2000	65,00
244	2005231	DHEYNES KEURE NUNES DOS SANTOS	não	48,00	6,00	4,00	Inapto	05/02/2007	65,00
245	2154312	NATACHA SABRINA DOS SANTOS MESQUITA	não	45,00	8,00	6,00	Inapto	05/04/1999	65,00
246	2005059	MARIA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA	não	45,00	8,00	5,00	Inapto	23/05/1975	65,00
247	2058079	WERYC DIONES SOUZA DE SA	não	45,00	8,00	4,00	Inapto	21/11/2004	65,00
248	2063010	POLIANA DE MELO SOUSA	não	54,00	4,00	2,00	Inapto	13/05/1993	64,00
249	2069678	STEFANI DE OLIVEIRA CARLOS	não	54,00	2,00	4,00	Inapto	03/10/1999	64,00
250	2006070	JOSIANE TEODORO DOS SANTOS BERMOND	não	51,00	6,00	3,00	Inapto	06/01/1985	64,00
251	2043174	LUCIANA XAVIER MENDES FOGAÇA	não	48,00	8,00	4,00	Inapto	31/03/1990	64,00
252	2072001	SUELI BATISTA DA SILVA	não	48,00	6,00	5,00	Inapto	26/08/1971	64,00
253	2006139	ANTÔNIO GOMES DA SILVA	não	48,00	6,00	5,00	Inapto	07/07/1974	64,00
254	2005724	LUCIENE ALVES	não	48,00	6,00	5,00	Inapto	24/10/1983	64,00
255	2087939	FABIANA ALVES CESTARI	não	48,00	6,00	4,00	Inapto	07/01/1992	64,00
256	2086076	ROSIANE MOREIRA DA SILVA	não	48,00	4,00	6,00	Inapto	11/05/1989	64,00
257	2087450	GISLAINE DA SILVA ALMEIDA	não	48,00	4,00	3,00	Inapto	12/01/1993	64,00
258	2004995	THAIS SOUZA LEITE RIBEIRO	não	48,00	2,00	7,00	Inapto	25/12/1985	64,00
259	2007174	RODRIGO DOS SANTOS FURTADO DE ARAUJO	não	45,00	6,00	7,00	Inapto	22/01/1996	64,00
260	2079083	JANIA DOS SANTOS	não	51,00	6,00	4,00	Inapto	20/11/1982	63,00
261	2006444	CLAUDINEIA ALVES FERREIRA	não	51,00	6,00	2,00	Inapto	14/05/1986	63,00
262	2064827	ANA CÉLIA MACEDO CANGUSSU	não	51,00	2,00	5,00	Inapto	11/10/1984	63,00
263	2005707	DINA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA	não	48,00	6,00	6,00	Inapto	29/11/1978	63,00
264	2049029	THAYN BISPO FERREIRA	não	48,00	6,00	5,00	Inapto	19/02/2008	63,00
265	2004852	JOÃO VYTOR SANTANA SILVESTRE DA SILVA	não	48,00	4,00	6,00	Inapto	19/07/2006	63,00
266	2081867	EVANIELI CORDEIRO MARIANO	não	48,00	4,00	5,00	Inapto	27/03/1983	63,00
267	2067007	RUBENS ANTÔNIO MOREIRA	não	48,00	2,00	6,00	Inapto	30/04/1987	63,00
268	2006298	MIRIÃ FERREIRA BASTOS	não	45,00	8,00	3,00	Inapto	16/03/1978	63,00
269	2076372	LUCIANA FERREIRA RAMOS	não	45,00	8,00	3,00	Inapto	22/02/1985	63,00
270	2005586	ADRIANA CARLOS SILVA [PCD]	não	48,00	8,00	3,00	Inapto	11/06/1975	62,00
271	2025577	REGIANE LOPES DA SILVA	não	48,00	8,00	3,00	Inapto	18/07/1992	62,00
272	2037165	MILENA ALVES DO PRADO	não	48,00	8,00	1,00	Inapto	06/09/1987	62,00
273	2057874	RONILDA SOARES DA SILVA SANTANA	não	48,00	6,00	4,00	Inapto	18/10/1978	62,00
274	2005108	GESSEIA SOUZA SANTIAGO	não	48,00	6,00	3,00	Inapto	22/06/1990	62,00
275	2006498	CLEONICE CASSOL	não	48,00	6,00	3,00	Inapto	29/08/1990	62,00
276	2005892	VANESSA SOUZA PEREIRA	não	48,00	4,00	5,00	Inapto	10/09/1995	62,00
277	2086437	FATIMA APARECIDA DE CARVALHO	não	48,00	4,00	4,00	Inapto	01/07/1977	62,00
278	2005003	FABIANA BARSZCZ	não	48,00	4,00	3,00	Inapto	21/08/1992	62,00
279	2081590	ANA CRISTINA OLIVEIRA NEVES	não	45,00	10,00	4,00	Inapto	30/04/1975	62,00
280	2089064	DAIANE CRISTINA FIOROTI PINTO	não	45,00	8,00	2,00	Inapto	14/10/1990	62,00
281	2069179	IVANI NEUBAUER	não	45,00	6,00	6,00	Inapto	03/12/1979	62,00
282	2006478	ANA PAULA DA SILVA LOPES	não	45,00	6,00	5,00	Inapto	18/01/1985	62,00
283	2005410	SUELI PIRES DOS SANTOS	não	51,00	2,00	3,00	Inapto	09/09/1973	61,00
284	2086945	LUCAS RODRIGUES DE BRITO	não	48,00	6,00	1,00	Inapto	22/08/1995	61,00
285	2005192	WESLAINI PAGUNG DA SILVA	não	48,00	4,00	5,00	Inapto	28/12/2005	61,00
286	2005601	VANUZA ALMEIDA DE SOUZA ROCHA	não	48,00	4,00	4,00	Inapto	07/07/1977	61,00
287	2005066	MONICA NUNES DO VALE [PCD]	não	45,00	6,00	3,00	Inapto	09/12/1984	61,00
288	2006334	HELOIZA DURÃES DE SOUZA CUNHA	não	45,00	2,00	8,00	Inapto	06/07/2006	61,00
289	2058718	SIMONE DE ARAÚJO ANTERES PAIVA	não	45,00	2,00	5,00	Inapto	24/01/1986	61,00
290	2086259	LOHANNA SANTOS DE CASTRO	não	42,00	10,00	3,00	Inapto	24/06/1994	61,00
291	2075918	DANIELA BONINE SATIMO	não	42,00	10,00	3,00	Inapto	29/03/2006	61,00
292	2006232	REGIANE MEDEIROS LUIZ RAMALHO	não	42,00	8,00	6,00	Inapto	25/03/1976	61,00
293	2005926	DINIFAN FUZARI DA CRUZ	não	42,00	6,00	7,00	Inapto	28/02/2000	61,00
294	2006796	ADRIANA ROSA DOS SANTOS	não	48,00	4,00	4,00	Inapto	12/05/1985	60,00
295	2107399	ROBSON FERREIRA DE SOUZA	não	48,00	2,00	4,00	Inapto	16/05/1983	60,00
296	2005029	ODETE SILVINO NUNES	não	45,00	8,00	2,00	Inapto	13/05/1973	60,00
297	2004858	JOSELIA PEREIRA DA LUZ	não	42,00	10,00	3,00	Inapto	16/05/1991	60,00
298	2005069	PATRÍCIA YASMIN SPADOTI DE CARVALHO DINIZ	não	42,00	8,00	5,00	Inapto	19/08/1993	60,00
299	2004919	GEFERSON GOMES DUTRA	não	42,00	8,00	3,00	Inapto	05/07/1986	60,00
300	2087331	VANUZA GOMES RIBEIRO VILA	não	36,00	12,00	6,00	Inapto	04/08/1980	60,00
301	2005167	MARLENE RODRIGUES LELIS SALOMAO	não	51,00	2,00	4,00	Inapto	08/11/1985	59,00
302	2005851	MARIA HELENA ALMEIDA PEREIRA	não	48,00	4,00	2,00	Inapto	08/12/1974	59,00
303	2079553	MARTA ANTÔNIA VIEIRA	não	48,00	2,00	3,00	Inapto	03/07/1967	59,00
304	2079109	SANDRA SOUZA DA SILVA	não	45,00	4,00	5,00	Inapto	06/12/1977	59,00
305	2004806	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	não	45,00	4,00	4,00	Inapto	16/01/1986	59,00
306	2084492	DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	não	45,00	4,00	3,00	Inapto	16/08/2006	59,00
307	2075635	ARLINDO XAVIER DE OLIVEIRA	não	42,00	8,00	3,00	Inapto	05/03/1982	59,00
308	2080618	GILSEIA NUNES ARNALDO	não	42,00	6,00	5,00	Inapto	01/12/1980	59,00
309	2102295	SUELI TOLEDO PEREIRA SOUZA	não	39,00	12,00	5,00	Inapto	18/04/1985	59,00
310	2055871	ALINE BEATRIZ COSTA OLIVEIRA	não	39,00	12,00	3,00	Inapto	04/02/2009	59,00
311	2005196	ROSEANE ROSALINA DA SILVA	não	39,00	6,00	6,00	Inapto	15/02/1985	59,00
312	2060291	MARLÚCIA DE JESUS RAFAEL	não	51,00	2,00	3,00	Inapto	16/05/1987	58,00
313	2006289	SUELI FATIMA GARCIA	não	48,00	4,00	3,00	Inapto	12/10/1977	58,00
314	2075785	TEREZA KAMPÉ	não	45,00	4,00	3,00	Inapto	24/10/1982	58,00
315	2083615	JUCELIA MENESES DOS SANTOS	não	45,00	4,00	3,00	Inapto	06/05/1983	58,00
316	2084692	ROSILENY AGUIAR PEREIRA	não	42,00	6,00	4,00	Inapto	19/06/1997	58,00
317	2081924	MEDIAN PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	não	42,00	4,00	6,00	Inapto	24/07/1994	58,00
318	2061275	TANIA ALENCAR GONCALVES	não	42,00	4,00	4,00	Inapto	05/07/1985	58,00
319	2007462	MARIA BUGER PISKE	não	39,00	8,00	3,00	Inapto	09/08/1971	58,00
320	2005479	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	não	36,00	12,00	2,00	Inapto	22/09/1970	58,00
321	2115109	LUCILENE GONÇALVES DE SOUZA SILVA	não	36,00	10,00	5,00	Inapto	27/10/1978	58,00
322	2078271	MARIA CICERA DA SILVA DUARTE NOGUEIRA	sim	39,00	6,00	5,00	Inapto	11/07/1964	57,00
323	2005861	NATHIELY SANTOS CAMARGO	não	45,00	4,00	3,00	Inapto	08/08/2006	57,00
324	2006316	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	não	45,00	2,00	4,00	Inapto	01/11/1973	57,00

325	2005902	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	não	42,00	4,00	3,00	Inapto	24/01/2007	57,00
326	2005173	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA	não	39,00	10,00	4,00	Inapto	31/01/1992	57,00
327	2069865	DINA PEDREIRA GOMES ROSA	não	39,00	8,00	5,00	Inapto	17/12/1977	57,00
328	2004709	MARIA EVANILDE DA SILVA ASSUNÇÃO	não	39,00	6,00	4,00	Inapto	08/01/1969	57,00
329	2005453	ELIZANGELA DE AZEVEDO	não	39,00	4,00	6,00	Inapto	14/03/1984	57,00
330	2098648	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	não	42,00	8,00	4,00	Inapto	19/09/1977	56,00
331	2005951	JAQUELINE MAIOLI FURTUNA	não	42,00	4,00	6,00	Inapto	18/03/1985	56,00
332	2088018	ELIVANE DA SILVA SOUZA	não	42,00	4,00	4,00	Inapto	31/08/1972	56,00
333	2095954	LUCIANA HERCULANO FERREIRA	não	42,00	4,00	4,00	Inapto	09/07/1991	56,00
334	2005112	VERALUCIA DIOLINO COTTA	não	39,00	6,00	5,00	Inapto	18/09/1979	56,00
335	2006477	SABRINA KRASSOSKI MAQUARTE	não	36,00	6,00	6,00	Inapto	26/12/2007	56,00
336	2006240	ELIZA ALVES BACA	não	39,00	10,00	2,00	Inapto	08/03/1975	55,00
337	2087244	ANA PAULA DE SOUSA QUEIROZ	não	39,00	8,00	5,00	Inapto	20/07/2005	55,00
338	2006182	CLAUDENICE SILVA LEMES	não	39,00	6,00	5,00	Inapto	20/04/1977	55,00
339	2004980	LEIDIANE MARTINS DE QUEIROZ	não	39,00	6,00	4,00	Inapto	19/12/1987	55,00
340	2043243	MAURI PILAO DE OLIVEIRA	não	45,00	2,00	4,00	Inapto	13/11/1980	54,00
341	2007596	SALMA GARCIA	não	42,00	4,00	3,00	Inapto	22/08/1973	54,00
342	2006640	GILCIANA NUNES ARNALDO BOMFIM	não	39,00	4,00	7,00	Inapto	17/10/1984	54,00
343	2005325	REGINA DA COSTA	não	39,00	4,00	3,00	Inapto	31/01/1973	54,00
344	2080131	RONYSON FELIPPE	não	36,00	8,00	3,00	Inapto	07/03/1997	54,00
345	2138612	LUANA DA SILVA SAMPAIO DE OLIVEIRA KUMM	não	36,00	6,00	6,00	Inapto	18/06/2001	54,00
346	2079808	GERSINA SARAIVA ROSA	não	36,00	4,00	5,00	Inapto	12/12/1976	54,00
347	2084977	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA	não	42,00	4,00	3,00	Inapto	26/12/1976	53,00
348	2006220	FABIANA DAMIAO BUENO	não	42,00	2,00	3,00	Inapto	10/06/1984	53,00
349	2019722	TATIANE MOTA DE SOUZA	não	39,00	6,00	3,00	Inapto	05/04/1993	53,00
350	2005726	MARTA DA SILVA CARVALHO	não	39,00	4,00	5,00	Inapto	09/08/1989	53,00
351	2006792	VILMA LÚCIA PADILHA	não	36,00	8,00	3,00	Inapto	28/06/1971	53,00
352	2007121	ANGÉLICA SANTOS DA CONCEIÇÃO BINS	não	36,00	6,00	6,00	Inapto	05/02/1994	53,00
353	2005821	NATÁLIA DA PAZ PINHEIRO	não	36,00	6,00	5,00	Inapto	10/02/1985	53,00
354	2008292	HELLEN GEOVANA SOARES DO NASCIMENTO	não	39,00	6,00	3,00	Inapto	16/07/2006	52,00
355	2004973	NILZA LIMA VIANA RODRIGUES	não	36,00	8,00	4,00	Inapto	27/07/1981	52,00
356	2154791	SILVANA SANTOS DA SILVA	não	36,00	4,00	6,00	Inapto	20/01/1992	51,00
357	2069173	ROSANA MARIA DE MOURA	não	36,00	4,00	4,00	Inapto	02/03/1980	51,00
358	2005901	CLEINE GONÇALVES DE ANDRADE	não	33,00	8,00	4,00	Inapto	22/02/1971	51,00
359	2083407	ELIANE DE MORAES DE ALMEIDA	não	39,00	4,00	4,00	Inapto	05/04/1983	50,00
360	2064098	EDUARDO DA COSTA PEDRO	não	39,00	4,00	3,00	Inapto	14/10/2003	50,00
361	2145528	ELOIZA DA SILVA SANTOS	não	39,00	2,00	5,00	Inapto	24/02/2001	50,00
362	2006858	MARIA DE FÁTIMA GOMES LEAL	não	39,00	2,00	3,00	Inapto	11/11/1971	50,00
363	2012677	EDINEIA DE SENA OLIVEIRA	não	36,00	8,00	3,00	Inapto	19/12/1977	50,00
364	2005631	JOANA ROSA DE OLIVEIRA	não	36,00	4,00	5,00	Inapto	06/05/1976	50,00
365	2075281	MARIA DA PENHA MOREIRA MACHADO	não	36,00	4,00	4,00	Inapto	07/11/1976	50,00
366	2084827	RENATA PASCHUINI ZIILSKE	não	36,00	2,00	5,00	Inapto	10/04/2005	50,00
367	2006540	EDINEIA RODRIGUES DA SILVA	não	36,00	2,00	3,00	Inapto	04/01/1979	50,00
368	2076049	DYANE RODRIGUES DA SILVA	não	33,00	8,00	4,00	Inapto	26/04/1990	50,00

T02 - Técnico em Higiene Bucal| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2005415	EDILENI DO NASCIMENTO CUNHA SILVA	não	33,00	8,00	2,00	Inapto	27/05/1989	50,00
2	2140957	MARIA APARECIDA PORTO DIAS	não	33,00	6,00	4,00	Inapto	27/10/1983	50,00
3	2071990	LUCIANA FERREIRA DE JESUS	não	27,00	8,00	7,00	Inapto	29/07/1985	50,00

T03 - Técnico em Laboratório| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2006036	LARA BEATRIZ STABENOW GIL	não	54,00	14,00	10,00	Inapto	22/05/1998	87,00
2	2046771	GABRIEL KAIC MORAIS DA SILVA	não	48,00	10,00	8,00	Inapto	22/12/2001	74,00
3	2081034	KAMILLY SZARY WILL	não	45,00	12,00	6,00	Inapto	02/10/2002	72,00
4	2007486	NEIRIELY DE ALMEIDA SOUZA	não	39,00	14,00	8,00	Inapto	29/08/1998	71,00
5	2004898	PAULO SERGIO LEAL	não	42,00	12,00	5,00	Inapto	18/12/1970	66,00
6	2006335	ADILSO JOSÉ DINIZ CÂNDIDO	não	39,00	10,00	9,00	Inapto	15/11/1981	65,00
7	2005558	ROGÉRIO SILVA DE OLIVEIRA	não	42,00	6,00	6,00	Inapto	26/12/1993	63,00
8	2024021	WELLINY MARIANA POSSE FUZARI	não	39,00	4,00	8,00	Inapto	26/02/1997	60,00
9	2090761	RUDILEY CASSIMIRO PEREIRA	não	33,00	8,00	7,00	Inapto	28/01/1995	56,00
10	2007211	LINDIANE DA CONCEIÇÃO TELLES	não	36,00	6,00	4,00	Inapto	13/11/1990	54,00

T04 - Topógrafo| Ampla concorrência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2005536	JOSE MARCOS ALBINO DE MORAIS	não	45,00	12,00	9,00	Inapto	05/01/1974	74,00
2	2005449	HÉLIO PEREIRA DEZIDÉRIO	não	48,00	10,00	7,00	Inapto	05/10/1983	71,00
3	2006382	MAURICIO CUSTODIO TEIXEIRA	não	42,00	12,00	7,00	Inapto	13/10/1972	69,00
4	2005430	WESLEY ROBERTO DETMANN MARTINS	não	39,00	8,00	9,00	Inapto	23/03/1996	65,00

F01 - Coveiro| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2005145	EDILSO CESARIO BRITO [PCD]	não	18,00	12,00	16,00	Inapto	22/08/1985	62,00

M01 - Agente Administrativo| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência

CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2085297	GABRIEL DE PAULA SANTOS [PCD]	não	45,00	12,00	7,00	Inapto	15/12/1995	73,00
2	2093084	JOAO VITOR SENA COSTA [PCD]	não	45,00	10,00	8,00	Inapto	05/09/2000	71,00
3	2004758	NÚBIA PATRIK DE ALMEIDA [PCD]	não	42,00	10,00	7,00	Inapto	24/10/1998	68,00
4	2005950	VITOR MARQUES GONÇALVES [PCD]	não	36,00	10,00	5,00	Inapto	22/08/2007	59,00

M02 - Agente de Endemias| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência									
CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2158980	MATHEUS GLOWASKY MATT [PCD]	não	57,00	12,00	9,00	Inapto	28/04/2005	87,00
2	2144594	MIQUEIAS SENHORINHO DE JESUS [PCD]	não	54,00	8,00	4,00	Inapto	21/09/1993	75,00
3	2005146	EDILSO CESARIO BRITO [PCD]	não	39,00	8,00	5,00	Inapto	22/08/1985	57,00

M03 - Facilitador de Oficinas CRAS| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência
Não há candidato aprovado.

M04 - Orientador Social| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência
Não há candidato aprovado.

M05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS: FLOR DA SERRA - 1| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência
Não há candidato aprovado.

M05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS: FLOR DA SERRA - 2| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência
Não há candidato aprovado.

M05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS: FLOR DA SERRA - 3| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência
Não há candidato aprovado.

M05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS: P44| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência
Não há candidato aprovado.

M05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS: VILA BOSCO| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência
Não há candidato aprovado.

M05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS: VISTA ALEGRE| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência
Não há candidato aprovado.

S01 - Arquiteto| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência									
CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2132991	ANA PAULA BARBOZA DE SOUZA POSSMOSER [PCD]	não	30,00	10,00	7,00	Inapto	23/06/1998	52,00

S02 - Assistente Social| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência
Não há candidato aprovado.

S03 - Auditor Interno| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência									
CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2006063	ELAINE DE MENEZES MOREIRA [PCD]	não	33,00	16,00	8,00	Inapto	29/03/2001	62,00

S04 - Controlador Interno| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência									
CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2007738	RENER DE OLIVEIRA VENTURA [PCD]	não	42,00	16,00	10,00	Inapto	17/10/1995	72,00

S05 - Enfermeiro| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência									
CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2005150	TATIANA COUTO DE MELO [PCD]	não	39,00	24,00	6,00	Inapto	24/08/1981	73,00
2	2005997	NATALIA LIZ RIBEIRO DOS SANTOS [PCD]	não	42,00	18,00	6,00	Inapto	13/01/1995	71,00
3	2005094	WELITON PORFIRIO DE CAMARGO [PCD]	não	36,00	20,00	8,00	Inapto	21/07/1990	69,00
4	2004759	NÚBIA PATRIK DE ALMEIDA [PCD]	não	42,00	12,00	7,00	Inapto	24/10/1998	65,00
5	2006055	RENATA SIMPLICIO COSTA [PCD]	não	36,00	18,00	7,00	Inapto	01/11/1986	65,00
6	2004820	RAFAELA GOMES TORO [PCD]	não	36,00	14,00	6,00	Inapto	12/10/2001	61,00
7	2007268	JOSIAS PEDRO DE SOUSA [PCD]	não	36,00	14,00	5,00	Inapto	18/10/1991	59,00
8	2005856	REGIANI ELIZIA GONÇALVES RODRIGUES [PCD]	não	36,00	12,00	6,00	Inapto	29/08/1980	59,00
9	2120592	LORRAYNE MENDES DA SILVA [PCD]	não	36,00	8,00	6,00	Inapto	25/07/2000	55,00
10	2081227	TEREZA SOUZA RODRIGUES [PCD]	não	39,00	6,00	4,00	Inapto	14/06/1971	52,00
11	2079196	SANDRA TEREZINHA CUNHA [PCD]	não	33,00	8,00	7,00	Inapto	27/02/1976	51,00

S06 - Engenheiro Agrônomo| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência									
CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2114718	WESLEY GEAN KALCOVIK DE ARAUJO [PCD]	não	33,00	14,00	6,00	Inapto	11/08/1999	58,00

S07 - Engenheiro Civil| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência
Não há candidato aprovado.

S08 - Farmacêutico| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência									
CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2084646	BRUNA ANGELICA STRUNKIS [PCD]	não	36,00	14,00	6,00	Inapto	17/09/1986	61,00
2	2006570	KENNEDY DA SILVA OLIVEIRA [PCD]	não	36,00	2,00	9,00	Inapto	28/09/1999	52,00

S09 - Fisioterapeuta| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência									
CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2068738	ROSSANNY OLIVEIRA VIEIRA [PCD]	não	42,00	14,00	7,00	Inapto	15/06/1985	67,00
2	2082603	BETANIA DA SILVA SOUZA [PCD]	não	45,00	10,00	6,00	Inapto	25/10/1997	66,00
S10 - Fonoaudiólogo| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência									
Não há candidato aprovado.									

S11 - Psicólogo| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência									
CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2058824	THIAGO CARVALHO FLORENCIO [PCD]	não	24,00	18,00	8,00	Inapto	23/06/1987	55,00
S12 - Médico Veterinário| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência									
Não há candidato aprovado.									

S13 - Nutricionista| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência									
CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2006149	JÉSSICA ORCINO BOECHAT MOREIRA [PCD]	não	39,00	24,00	8,00	Inapto	02/06/1992	75,00

S14 - Odontólogo| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência
Não há candidato aprovado.

S15 - Psicólogo com especialização em neuropsicologia| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência
Não há candidato aprovado.

S16 - Psicopedagogo| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência
Não há candidato aprovado.

S17 - Terapeuta Ocupacional| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência
Não há candidato aprovado.

T01 - Técnico em Enfermagem| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência									
CLS	DADOS DO CANDIDATO		Critérios de desempate						NFI
	INS	CANDIDATO	IDO	CES	LPO	RLM	JUR	IDD	
1	2004846	ESLEI RECULIANO MACEDO [PCD]	não	51,00	8,00	6,00	Inapto	14/10/1994	74,00
2	2005586	ADRIANA CARLOS SILVA [PCD]	não	48,00	8,00	3,00	Inapto	11/06/1975	62,00
3	2005066	MONICA NUNES DO VALE [PCD]	não	45,00	6,00	3,00	Inapto	09/12/1984	61,00

T02 - Técnico em Higiene Bucal| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência
Não há candidato aprovado.

T03 - Técnico em Laboratório| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência
Não há candidato aprovado.

T04 - Topógrafo| Candidato que se declarou como Pessoa com deficiência
Não há candidato aprovado.

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:0AC93987

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2026 - PROCESSO Nº 1320/2026 SEMED

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº16/2026

Processo nº.:1320/2026.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e oCE EMEIEF PROF PEDRO LOUBACK, paraAquisição de materiais conforme necessidade da escola, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) proveniente de emenda parlamentar nº 576/2025 do Vereador Lucas Follador.

Fundamentação Legal: Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada:CE EMEIEF PROF PEDRO LOUBACK, CNPJ 00.672.001/0001-82.

Justificativa:
1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à**INEXIGIBILIDADE**do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a

celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria 208 de 13/03/2026 (ID 3850157).

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

dotação orçamentária programada para firmar Termo de Fomento.

Programação: 02.007.12.365.0006.3020 - Apoio e Parceria as Entidades - Pre
Elemento de despesa: 33.50.41.00 Contribuições
Fonte de recurso: 25.1.500.7002 Recurso não vinculado de impostos
Ficha: 302 .... R$ 5.000,00 (emenda nº 576/2025)
Forma de Transferência:parcela única.
Prazo de Execução:abril à dezembro de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com o CE EMEIEF PROF PEDRO LOUBACK.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 30 de abril de 2026.

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE ALVES VALENCIO SOLCIA**,**Port. n° 349/25 - Gestora de Parceria**, em 30/04/2026 às 12:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 30/04/2026 às 12:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Eliane Alves Valencio Solcia
Código Identificador:9288B1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela Sra. **SANDRA MARCIA NEVES**, conforme certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 90083/2025/PREGAO/SML/PMA-GSRP, emite **ORDEM DE SERVIÇO**à empresa **D. MARTINS MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA,**inscrita no CNPJ de nº 30.972.896/0001-31, representada pelo Sr. DOUGLAS MARTINS MIRANDA, com sede na Rua C 17, 138 - Quadra 59 , Lote 15 - Setor Novo Horizonte. CEP: 74.365-730. Cidade: Goiânia / Goiás, por meio da **ATA de Registro de preço n.º 068/SML/2025, Contrato nº 88/2026**do Processo Administrativo nº **7174/2026**, cujo objeto é a contratação de Análise e Ensaios de Investigação e Controle Tecnológico de Concreto e Solo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.**SONDAGEM PARA SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO,** que será executado conforme especificações técnicas e proposta apresentada pela Contratada, com prazo de execução de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	UND.	ESC. PROF. GESSI JANES	ESC. PROF. FLORDENICE	CMEI SONHO DE CRIANÇA	ESTIMATIVA TOTAL
01	SONDAGEM PARA SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO, TIPO SPT.	M	18(metros)	12(metros)	12(metros)	42
02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPES E EQUIPAMENTOS.	SERV	1	1	1	3

Ariquemes-RO, 04 de maio de 2026.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação Interina
Decreto Nº 19.448 De 06/01/2023

D. MARTINS MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Rosemeire Pereira Torres da Silva
Código Identificador:60BB791D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA
Contratada:BMK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ:04.585.689/0001-14
Processo Licitatório: 0000617.02.01-2025
Processo Administrativo nº: 0000714-7.05.01-2026
Pregão Eletrônico nº: 008/2025
Ata de Registro de Preços Consolidada n°:010/2025
Contrato nº:041/2026/PGM/PMCJ

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Candeias do Jamari, conforme especificações, quantidades, condições, obrigações e demais exigências constantes do Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025, da Ata de Registro de Preços nº 010/2025 e da proposta vencedora da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Locação de veículo, tipo passeio HATCHBACK,preferência cor branco, motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 portas, ar condicionado, com capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, transmissão manual ou no mínimo 05 velocidades ou automática, direção hidráulica ou elétrica, à gasolina ou flex, com ano de fabricação não inferior a 2023 , período de 12 (doze) mese - Locação de veículo, tipo passeio HATCHBACK, preferência cor branco, motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 portas, ar condicionado, com capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, transmissão manual ou no mínimo 05 velocidades ou automática, direção hidráulica ou elétrica, à gasolina ou flex, com ano de fabricação não inferior a 2023 , período de 12 (doze) meses.	SERVIÇO/MENSAL	03	R$ 2.300,00	R$ 6.900,00	R$ 82.800,00

Dotação Orçamentária:

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 04.002 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Categoria Econômica: 10.301 – Saúde / Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.097 – Manter Ações e Serviços de Saúde – 36000674462202500
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Destinação do Recurso: 1.600.0000.0000
Ficha: 531

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor Total:R$82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FFMS/SEMUSA
CNPJ: 84.744.853/0001-28
Contratante

IRGO MENDONÇA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

BMK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,
CNPJ nº 04.585.689/0001-14
Contratada

ROZEMERI SANTINA FUMAGALLI
Representante Legal

Publicado por:
Ricardo Giovani Vieira Cardoso
Código Identificador:C908C4AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE SERVIÇOS DO CONTRATO CONTRATO Nº 041/2026/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA
Contratada: BMK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ:04.585.689/0001-14
Processo Licitatório: 0000617.02.01-2025
Processo Administrativo nº: 0000714-7.05.01-2026
Pregão Eletrônico nº: 008/2025

Ata de Registro de Preços Consolidada n°: 010/2025
Contrato nº: 041/2026/PGM/PMCJ

OMunicípio de Candeias do Jamari/RO, em cumprimento ao que dispõe o Processo Administrativo: 0000714-7.05.01-2026, viemos comunicar que Vossa Senhoria a partir desta data está autorizada a iniciar a prestação de **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde do município de Candeias do Jamari,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato 041/2026/PGM/PMC**,,** os quais integram este instrumento, independente de transcrição, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Locação de veículo, tipo passeio HATCHBACK,preferência cor branco, motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 portas, ar condicionado, com capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, transmissão manual ou no mínimo 05 velocidades ou automática, direção hidráulica ou elétrica, à gasolina ou flex, com ano de fabricação não inferior a 2023 , período de 12 (doze) mese - Locação de veículo, tipo passeio HATCHBACK, preferência cor branco, motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 portas, ar condicionado, com capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, transmissão manual ou no mínimo 05 velocidades ou automática, direção hidráulica ou elétrica, à gasolina ou flex, com ano de fabricação não inferior a 2023, período de 12 (doze) meses.	SERVIÇO/MENSAL	03	R$ 2.300,00	R$ 6.900,00	R$ 82.800,00

Fundo Municipal de Saúde – FFMS/SEMUSA
CNPJ: 84.744.853/0001-28
Contratante
IRGO MENDONÇA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

BMK Centro Automotivo LTDA,
CNPJ Nº 04.585.689/0001-14
Contratada
ROZEMERI SANTINA FUMAGALLI
Representante Legal

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EDE1BEF9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 10.462, 04 DE MAIO DE 2026.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional suplementar no valor de 57.097,41 (Cinquenta e sete mil, noventa e sete reais e quarenta e um centavos.) no orçamento vigente da Secretaria Municipal Geral e Procuradoria Geral Municipal"

O **Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO,** no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na **LEI Nº 1.839 DE 14 DE JANEIRO DE 2026,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional suplementar no valor de 57.097,41 (Cinquenta e sete mil, noventa e sete reais e quarenta e um centavos.) por meio de TRANSFERÊNCIA e TRANSPOSIÇÃO no orçamento vigente da **Secretaria Municipal Geral - SEMG e Procuradoria Geral Municipal - PGM** mediante a anulação parcial de dotações das referidas unidades, destinando-se os recursos à regularização de fontes (ajustes orçamentários) e ao atendimento de despesas com precatórios judiciais. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias;

02	PODER EXECUTIVO						
02.002	PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL						
PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	FICHA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.062.0003.2.006	GERIR E COORDENAR A ADMINISTRAÇÃO DA PGM	47	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.0000	20.000,00	
02.062.0003.0101	CUSTEAR DESPESAS JUDICIAIS	36	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.0000		20.000,00
SUB-TOTAL						20.000,00	20.000,00
02	PODER EXECUTIVO						
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL -SEMG						
PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	FICHA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
25.752.0005.2.043	DESENVOLVER E GERIR OS RECURSOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	182	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000.0000	37.097,41	
25.752.0005.2.043	DESENVOLVER E GERIR OS RECURSOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	182	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.0000		37.097,41
SUB-TOTAL						37.097,41	37.097,41
TOTAL GERAL						**57.097,41**	**57.097,41**

Art. 2º -Fica autorizada a alteração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias)e detalhamento da despesa.

Art. 3º -O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições contrárias.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:192AD67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS - SEMUSP
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000640.04.01-2026

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMUSP E A EMPRESA LIMPEX - CONSTRUTORA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, com sede administrativa na Av. Tancredo Neves, 1781, União, Candeias do Jamari/RO, CEP 76.860-000, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. LINDOMAR BARBOSA ALVES**, brasileiro, portador do CPF nº 325.506.852-53, residente e domiciliado nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMUSP**, representada por seu titular, o Sr. **JOAQUIM DE NOLETO**, brasileiro, portador do CPF nº 438.135.852-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIMPEX - CONSTRUTORA CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 04.201.177/0001-07, estabelecida à Rua Costa e Silva, 1, 365 - Palheiral, Candeias do Jamari - RO - CEP 76.860-000, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO NUNES DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 100.476.202-00 e RG nº 482651 SSP/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **000640.04.01-2026**, referente à **Adesão nº 005/2026** à **Ata de Registro de Preços nº 005/2026**, oriunda do **Pregão Presencial SRP nº 005/2026**, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari -RO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 –O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços LOCAÇÃO DE 02 CAMINHÕES COMPACTADOR DE RESÍDOS SÓLIDOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP na realização da coleta e transporte de resíduos sólidos (lixo domiciliar) no Município de Candeias do Jamari/RO, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

1.2 - Especificações técnicas dos veículos:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Valor Médio Unit.	Sub-Total
01	Contratação de empresa qualificada para prestação de serviço (Locação de caminhão compactador 18 m³ trucado).	02	Und.	28.950,00	57.900,00
Total Geral					**57.900,00**
01	Contratação de empresa qualificada para prestação de serviço (Locação de caminhão compactador 18 m³ trucado).	12	Mês	57.900,00	694.800,00
Total Geral					**694.800,00**

Valor Total Estimado da Contratação **R$ 694.800,00 (Seiscentos e noventa quatro mil e oitocentos reais)**

Mês	Estimativa de Gasto por Exercício	
	Exercício – 1º-2026	Exercício – 2º-2027
Maio/ 2027 – Despesa Pessoa Jurídica	57.900,00	
Junho/ 2026 – Despesa Pessoa Jurídica	57.900,00	
Julho/ 2026 – Despesa Pessoa Jurídica	57.900,00	
Agosto/ 2026 – Despesa Pessoa Jurídica	57.900,00	
Setembro/ 2026 – Despesa Pessoa Jurídica	57.900,00	
Outubro/ 2026 – Despesa Pessoa Jurídica	57.900,00	
Novembro/ 2026 – Despesa Pessoa Jurídica	57.900,00	
Dezembro/ 2026 – Despesa Pessoa Jurídica	57.900,00	
Janeiro/ 2027 – Despesa Pessoa Jurídica	0,00	
Fevereiro/ 2027 – Despesa Pessoa Jurídica	0,00	
Março/ 2027 – Despesa Pessoa Jurídica	0,00	
Abril/ 2027 – Despesa Pessoa Jurídica	0,00	
Valor Total a ser Reservado	**463.200,00**	

Valor Total Estimado da Reserva **R$ 463.200,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos reais).**

1.3 –Os veículos locados deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, atendendo às normas de segurança e legislação de trânsito vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO
2.1 –Este contrato vincula-se integralmente aos termos:
a)Da Ata de Registro de Preços nº 005/2026, válida até 29/04/2027, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, RO;
b)Do Pregão Presencial SRP nº 005/2026 (Processo Presencial nº 005/2026 - Pregão Administrativo nº 00640/2026);
c)Do Termo de Homologação constante no Processo Administrativo nº 000640.04.01-2026;
d)Do Parecer Jurídico PGM nº 170/2026 – ID 32º 2.50AAE9;
e)Da proposta apresentada pela CONTRATADA;
f)Do Termo de Referência e demais documentos constantes no processo administrativo.
2.2 –Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sendo os casos omissos resolvidos à luz da mesma legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 –Os serviços de locação serão executados de forma contínua, nos horários compreendidos entre 07h30min e 18h30min, com intervalo de 2 (duas) horas, perfazendo 6 (seis) dias por semana, conforme necessidades operacionais da CONTRATANTE.

3.2 –A CONTRATADA deverá disponibilizar os veículos locados em perfeitas condições de uso e funcionamento, devendo mantê-los durante todo o período contratual.
3.3 –A CONTRATADA é responsável por toda manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, incluindo peças, componentes e mão de obra especializada. Os serviços de lava-jato e borracharia ficam a cargo da CONTRATANTE, salvo quando decorrentes de defeito mecânico dos veículos, hipótese em que a obrigação recai sobre a CONTRATADA.
3.4 –Os veículos deverão ser entregues à CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.
3.5 –Cabe à CONTRATANTE o fornecimento de combustível e de motoristas/operadores devidamente habilitados para operar os veículos.
3.6 –O recebimento dos serviços mensais dar-se-á nas seguintes etapas:
a)Recebimento provisório: mediante atesto do fiscal do contrato, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura mensal, após verificação das condições dos veículos e dos registros de utilização;
b)Recebimento definitivo: no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais no período, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
3.7 – A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência contratual, 01 (um) veículo reserva para cada caminhão compactador locado, totalizando 04 (quatro) veículos reserva, em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, disponíveis para substituição imediata sempre que qualquer veículo da frota principal estiver impossibilitado de operar por manutenção, defeito mecânico ou qualquer outra causa. Os veículos reserva deverão atender às mesmas especificações técnicas mínimas exigidas para a frota principal, nos termos do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1 –O prazo de vigência do presente contrato será de
12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo e desde que observada a vigência da Ata de Registro de Preços.
4.2 –O prazo de execução dos serviços coincide com o prazo de vigência contratual.
4.3 –Os efeitos financeiros deste contrato ocorrerão a partir da assinatura da Ordem de Serviço, que será emitida imediatamente após a entrega efetiva dos veículos no pátio da CONTRATANTE, com atesto do fiscal do contrato.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PREÇO

5.1 - O valor total deste contrato é de **R$ 694.800,00 (Seiscentos e noventa quatro mil e oitocentos reais)** à locação dos veículos pelo período de 12 (doze) meses.
5.2 –O valor unitário mensal da locação é de **R$ 28.950,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais)**.
5.3 –No valor acima estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto contratual, inclusive manutenção preventiva e corretiva, peças, componentes, mão de obra especializada, tributos, encargos sociais e trabalhistas, lucro e demais despesas incidentes, exceto combustível e motoristas/operadores, que ficam a cargo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 –As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, conforme a seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.012.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMUSP)
Função/Subfunção: 04.122 – Administração Geral
Programa: 02.047 – Gestão Administrativa da SEMUSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 151
Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos
6.2 –O empenho será realizado por exercício financeiro, observando-se a anualidade orçamentária prevista no art. 167, inciso II, da Constituição Federal. O empenho referente ao exercício de 2026 será emitido após a assinatura do contrato; para o exercício de 2027, deverão ser providenciados os créditos orçamentários para cobertura dos meses remanescentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 –O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do serviço e a regular apresentação da documentação fiscal.
7.2 –Para liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar:
a)Nota Fiscal/Fatura discriminada, em conformidade com a legislação tributária;
b)Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e Trabalhistas, todas válidas;
c)Relatório mensal dos serviços prestados, quando exigido pela fiscalização.
7.3 –O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedado pagamento em espécie.
7.4 –Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a reapresentação.
7.5 –Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
7.6 –Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, os valores serão atualizados monetariamente pelo IPCA/IBGE, calculado pro rata die desde o vencimento até o efetivo pagamento, acrescidos de juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 –Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante o prazo inicial de 12 (doze) meses, contados da data-base de abril de 2026, correspondente ao mês da pesquisa de preços que embasou o certame originário.
8.2 –Após o interregno de 12 (doze) meses, e havendo prorrogação contratual, os valores poderão ser reajustados, mediante solicitação da CONTRATADA, utilizando-se o índice IPCA/IBGE acumulado no período ou outro índice que venha a substituí-lo, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.
8.3 –A CONTRATANTE manifestar-se-á sobre o pedido de reajuste no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do seu protocolo.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 –A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato é direito assegurado à CONTRATADA, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal e dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
9.2 –Ocorrendo fato superveniente que altere a equação econômica do contrato, a CONTRATADA deverá formalizar pedido de revisão acompanhado de demonstração analítica do desequilíbrio, com documentos comprobatórios.
9.3 –A CONTRATANTE decidirá sobre o pedido de revisão no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do seu protocolo, prorrogável, de forma justificada, por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 –Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato e na legislação aplicável:
a)Disponibilizar os veículos locados em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento;
b)Manter os veículos em conformidade com as normas de segurança e legislação de trânsito vigentes, com documentação regular (licenciamento, seguros obrigatórios);
c)Executar todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias, incluindo fornecimento de peças, componentes e mão de obra especializada;
d)Substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer veículo que apresente defeito ou necessite de manutenção que impeça seu uso, por outro de características técnicas iguais ou superiores;
e)Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021;
f)Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
g)Manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato;
h)Acatar as orientações do fiscal do contrato;
i)Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;
j)Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
k)Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não existindo qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a CONTRATANTE;
l)Apresentar, quando solicitado, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
m)Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, nos termos do art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1.
10.1.**Constituem obrigações da CONTRATANTE:**
a)Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;
b)Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto contratual;
c)Fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado;
d)Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas na execução dos serviços;
e)Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
f)Fornecer combustível e motoristas/operadores habilitados para operação dos veículos;
g)Zelar pela boa conservação e uso adequado dos veículos locados;
h)Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade nos veículos que demande manutenção;
i)Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações;
j)Manifestar-se nos prazos previstos neste contrato sobre pedidos de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 –A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, especialmente designado por portaria do Secretário Municipal de Serviços Públicos, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.
12.2 –O fiscal do contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:
a)Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
b)Verificar as condições de uso e manutenção dos veículos locados;
c)Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
d)Comunicar à autoridade competente as irregularidades observadas e propor aplicação de penalidades;
e)Atestar a realização dos serviços para fins de pagamento;
f)Emitir relatórios sobre a execução contratual.
12.3 –A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto contratual.
12.4 –A CONTRATADA facilitará à fiscalização o acesso aos veículos e à documentação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 –Fica dispensada a exigência de garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 000640.04.01-2026.
13.2 –A garantia técnica dos veículos locados é de 24 (vinte e quatro) horas para substituição de veículo inoperante, nos termos da Cláusula Décima, alínea d, deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 –O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará a mesma às seguintes sanções, garantida prévia defesa:
a)Advertência
nas hipóteses de faltas leves que não ensejarem prejuízos à Administração;
b)Multa:

De 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor mensal do contrato, por dia de atraso na disponibilização dos veículos, limitada a 30 (trinta) dias;
De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial do objeto;
De 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto;
c)Impedimento de licitar e contratar
com o Município de Candeias do Jamari, pelo prazo de até 03 (três) anos;
d)Declaração de inidoneidade
para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
14.2 –As sanções previstas nas alíneas a, c e d poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea b.
14.3 –O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrado judicialmente, se necessário.
14.4 –A aplicação das sanções observará o devido processo legal, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 –A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
15.2 –Constituem motivos para rescisão do contrato, dentre outros:
a)O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b)O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
c)A lentidão no cumprimento do contrato que impossibilite a conclusão dos serviços no prazo estipulado;
d)A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
e)O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
f)A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
g)A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
h)Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela autoridade máxima da CONTRATANTE;
i)A ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução do contrato.
15.3 –A rescisão contratual poderá ser:
a)Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a VIII e XVIII do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
b)Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
c)Judicial, nos termos da legislação.
15.4 –A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO

16.1 –É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1 –Este contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre precedido de justificativa fundamentada.
17.2 –A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1 –Os casos omissos ou situações não explícitas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1 –Este contrato extingue-se nas seguintes hipóteses:
a)Conclusão do objeto;
b)Expiração do prazo de vigência;
c)Rescisão motivada por inexecução total ou parcial;
d)Invalidação por decisão administrativa ou judicial que reconheça ilegalidade insanável;
e)Impossibilidade de execução por fato superveniente;
f)Rescisão amigável ou judicial.
19.2 –Extinto o contrato, à CONTRATANTE é facultado assumir os veículos e os serviços ou transferi-los a terceiro, nos termos do art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1 –A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial competente, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1 –As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus efeitos legais.
Candeias do Jamari/RO, 04 de maio de 2026.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal de Candeias do Jamari/RO
Contratante

JOAQUIM NOLETO
Secretário Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP

ANTONIO NUNES DA SILVA
LIMPEX - Construtora Conservacao E Limpeza LTDA,
CNPJ: 04.201.177/0001-07
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome

Publicado por:
Ricardo Giovani Vieira Cardoso
Código Identificador:A964921F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

Processo nº 3808/2025
Pregão nº 05/SEMUSA/2026

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da Diretoria de Compras, situada na Av. Rio de Janeiro, 3098 Centro, Machadinho D'Oeste/RO, neste ato representado pela Sr.ª Talita Rosalem Ferreira, Gestora do Registro de Preços nomeada através da portaria nº 439/2025 de 16 de junho de 2025, e as empresas:**R N F DE SOUZA & CIA LTDA**devidamente inscrita no CNPJ nº 00.647.694/0001-53, situada à rua dos pioneiros nº 2368 Centro, Cacoal – RO, CEP 76.963-849, Tel. (69) 3441-2805, representada legalmente pelo Sr.Renato Carvalho Fernandes de Souza, inscrito no CPF: 910.780.XXX-72;**P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**devidamente inscrita no CNPJ nº 44.779.242/0001-09, situada à Avenida Marechal Rondon nº 3049 Setor 01, Jaru – RO, CEP 76.890-000, Tel. (69) 3521-1470, representada legalmente pelo Sr.Pedro Henrique dos Santos, inscrito no CPF: 008.302.XXX-88;**FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**devidamente inscrita no CNPJ nº 22.803.038/0001-35, situada à Avenida Liberdade nº 000 Aparecida de Goiania, – GO, CEP 74.943-400, Tel. (62) 3983-6888, representada legalmente pela Srª.Ana Paula Evangelista da Mata, inscrita no CPF: 898.022.XXX-49;**COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**devidamente inscrita no CNPJ nº 02.475.985/0001-37, situada à Avenida Dom Pedro I nº 2678, Setor 05, Jaru – RO, CEP 76.890-000, Tel. (69) 3521-5181, representada legalmente pelo Sr.Paulo Pedro Stocco, inscrito no CPF: 043.306.XXX-47;**HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS LTDA**devidamente inscrita no CNPJ nº 26.581.761/0001-78, situada à Rua Rio Branco nº 2262 Centro, Cacoal – RO, CEP 76.963-734, Tel. (69) 9.9266-4395, representada legalmente pela Srª. Ana Claudia Brune, inscrita no CPF: 418.992.XXX-04;**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA**devidamente inscrita no CNPJ nº 25.106.470/0001-65, situada à Rua Bezerra de Meneses nº 774 Setor Pauzanes, Rio Verde – GO, CEP 75.903.070, Tel. (64) 2142-6862, representada legalmente pelo Sr. Geraldo Alves de Sousa, inscrito no CPF: 467.509.XXX-00;**CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA**devidamente inscrita no CNPJ nº 26.093.205/0001-52, situada à Avenida Transcontinental nº 1470 Sala 01 - A, Ji-Paraná – RO, CEP 76.907-552, Tel. (69) 9.9901-5698, representada legalmente pela Srº. Cintia Graziela da Rosa Jardim, inscrita no CPF: 653.223.XXX-49;**L FORASTIERI MACHADO LTDA**devidamente inscrita no CNPJ nº 47.123.165/0001-14, situada à Avenida Mário de Menezes nº 2217 Jardim Beltrão, Ibiporã Paraná – PR, CEP 86.200.292, Tel. (43) 9.9.8435-8909, representada legalmente pela Srª. Liciani Forastieri Machado, inscrita no CPF: 066.486.XXX-07;**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**devidamente inscrita no CNPJ nº 27.455.068/0001-11, situada à Rua Paraguai nº 275, Cascavel – PR, CEP 85.805-020, Tel. (45) 3016-0201, representada legalmente pelo Sr.Luis Augusto Moia Franzine, inscrito no CPF: 291.645.XXX-11;**ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**devidamente inscrita no CNPJ nº 34.351.642/0001-57, situada à Rua J-46, QD. 46 Lt. 20 Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.952.335, Tel. (62) 9.9411-5980, representada legalmente pelo Sr.Fabio Junior Santana da Silva de Paula, inscrito no CPF: 016.011.XXX-10;**SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA**devidamente inscrita no CNPJ nº 28.493.685/0001-74, situada à Rua Francisco Otero nº 5613, Bairro Rio Madeira, Porto Velho – RO, CEP 76.281-342, Tel. (69) 3221-0593, representada legalmente pela Srª. Isadora Amaro Cabrera, inscrita no CPF: 014.875.XXX-75;**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**devidamente inscrita no CNPJ nº 19.391.064/0001-99, situada à Avenida Gabriel Muller nº 127, Juína – MT, CEP 78.320-000, Tel. (66) 3566-1258, representada legalmente pelo Sr.Vicente Peruzzo Lulu, inscrito no CPF: 856.805.XXX-87;**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**devidamente inscrita no CNPJ nº 34.680.592/0001-51, situada à Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 01 SL B, Bairro Vargem Grande, Pinhais – PR, CEP 83.321-020, Tel. (41) 3699-3278, representada legalmente pelo Sr.José Felipe Belotto Pelozzo, inscrito no CPF: 064.890.XXX-90;**INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA**devidamente inscrita no CNPJ nº 41.125.429/0001-92, situada à Rua Manoel de Sá Couto nº 144 Jd. Maria Duarte, São Paulo – SP, CEP 05.752-580, Tel. (11) 9.4746-3137, representada legalmente pelo Sr. Felipe Pereira Emidio, inscrito no CPF: 401.341.XXX-83;**J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**devidamente inscrita no CNPJ nº 49.059.257/0001-08, situada à Rua Ayrton Senna nº 364 Bairro Novo Horizonte, Candeias do Jamari – RO, CEP 76.860-000, Tel. (69) 9.8489-4671, representada legalmente pelo Sr. Francisco Diego Ernesto de Pontes, inscrito no CPF: 002.872.XXX-45;**ALAMO DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA**devidamente inscrita no CNPJ nº 43.307.039/0001-69, situada à Rua brasilia, Bairro KM1, Porto Velho – RO, CEP 76.804-098, Tel. (69) 9.8107-7860, representada legalmente pela Srª. Priscila Silva Dias, inscrita no CPF: 006.676.XXX-00;**EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**devidamente inscrita no CNPJ nº 13.977.106/0001-91, situada à Rua Juruá

nº 46 loja 04 Graça, Belo Horizonte – MG, CEP 31.140-020, Tel. (31) 3564-7423, representada legalmente pelo Sr.Rafael Augusto Nicolau dos Reis Montenegro Vilarinhos, inscrito no CPF: 042.886.XXX-08;**SÃO JOSÉ DISTRIBUIDORA LTDA**devidamente inscrita no CNPJ nº 51.011.574/0001-04, situada à Avenida São Paulo nº 2490 Cacoal – RO, CEP 76.963.782, Tel. (69) 3441-5252, representada legalmente pela Srª. Joana Silva do Nascimento, inscrita no CPF: 040.255.XXX-39.**RESOLVE**registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), homologada pelo o Excelentíssimo Sr. Prefeito Paulo Henrique dos Santos ID957741, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4175 de 22 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1A presente Ata tem por objeto**:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026,**conforme itens descritos no Termo de Referência, anexo I deste edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 PRODUTOS REGISTRADOS

FORNECEDOR: R N F DE SOUZA & CIA LTDA- 00.647.694/0001-53						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
1	60,00	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPATULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	R$ 4,48	R$ 268,80
10	12,00	CX	ALCOOL ETILICO 92,8) CAIXA COM 12 UNIDADES 1000 ML	SULMAR	R$ 11,99	R$ 143,88
24	240,00	UN	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE CAPILAR, COMPATÍVEL COM TIRAS DE GLICEMIA ON CALL PLUS.	ON CALL	R$ 39,98	R$ 9.595,20
28	480,00	PCT	ATADURA DE CREPE 20 CM, EM TECIDO 100 ALGODÃO OU MISTO, COM DIMENSÃO DE 20CM DE LARGURA X 1,80 METROS DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 21,86 GRAMAS, AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50 , ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA , EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES.	LUDAN / BIOTEXTIL	R$ 8,50	R$ 4.080,00
33	12,00	CX	BISTURI DESCARTAVEL N 12, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. LAMINA EM EM AÇO INOXIDÁVEL, JÁ MONTADO NO CABO, DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COMPATÍVEL A NR32, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, HERMETICAMENTE FECHADO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	MEDIX	R$ 22,99	R$ 275,88
102	5,00	PCT	ETIQUETA ROLO 24MM X 12MM X 5M, 420 ETIQUETAS POR ROLO. PACOTES COM 5 ROLOS	COLLORMAQ	R$ 19,99	R$ 99,95
179	500,00	UND	SCALP N 21G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BISEL TRIFOCITADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTES, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO, DESCARTÁVEL.	MEDIX	R$ 0,35	R$ 175,00
180	500,00	UND	SCALP N 23G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BISEL TRIFOCITADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTES, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO, DESCARTÁVEL.	MEDIX	R$ 0,34	R$ 170,00
181	300,00	UND	SCALP N 25G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BISEL TRIFOCITADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTES, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO, DESCARTÁVEL.	MEDIX	R$ 0,35	R$ 105,00
182	200,00	UND	SCALP N 27G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BISEL TRIFOCITADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTES, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO, DESCARTÁVEL	MEDIX	R$ 0,35	R$ 70,00
282	10,00	KIT	DISPENSADOR DE SENHA MANUAL BICO DE PATO COM ROLO DE SENHAS NUMERADAS DE 0 A 999 E PLACA DE INFORMAÇÃO. X000D MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO, DE ALTA RESISTÊNCIA CAPACIDADE: 1 BOBINA BICO DE PATO PRÉ NUMERADA, COM 2000 SENHAS PICOTADAS COR: VERDE ACOMPANHA PLACA INDICATIVA X000D RETIRE SUA 01 QUANTIDADE 01 SENHA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E 1 BOBINA BICO DE X000D PATO DIMENSÕES DISPENSADOR MANUAL DE SENHAS: 26,5 CM X 18 CM X 5 CM (C X A X L)PESO: 300 GRAMAS PLACA RETIRE SUA SENHA: 38 CM X 25 CM X 3 MM (L X A X P) PESO TOTAL DO KIT: 0,5 KG	COLLORMAQ	R$ 379,99	R$ 3.799,90
FORNECEDOR: P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- 44.779.242/0001-09						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
3	36,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL - 13X4,5 (AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 13X4,5 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	R$ 8,50	R$ 306,00

4	96,00	CX	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA ESTERIL - 25X7 AGULHA X000D HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X7 MM, HASTEX000D DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃOX000D PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL AX000D SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEMX000D INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTARX000D EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DEX000D ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES, NÚMERO DOX000D LOTE, REGISTRO NO M.S.CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	R$ 8,45	R$ 811,20
5	72,00	CX	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA ESTERIL - 25X8 (AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X8 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL AX000D SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES, NÚMERO DOX000D LOTE, REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	R$ 8,50	R$ 612,00
6	36,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL 13 X 3,8 - (AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 13 X 3,8 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UNIDADES.	SR	R$ 11,00	R$ 396,00
51	240,00	UND	CATETER TIPO OCULOS ADULTO: CATETER NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO; EM POLIVINIL ATOXICO; COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO NA NARINA DO PACIENTE EM SILICONE (TIPO DOIS DENTES DE GARFO), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SOBRE A ORELHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	MEDIX	R$ 1,35	R$ 324,00
60	36,00	UND	COLAR CERVICAL TAMANHO (G): FEITO EM POLIETILENO COM REVESTIMENTO EM E.V.A, COM ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE E FECHADO POR TIRAS AUTOCOLANTES DE 50MM, MEDINDO ALTURA 18CM, LARGURA 20CM E PROFUNDIDADE 25CM.	RESGATE SP	R$ 15,80	R$ 568,80
68	18.000,00	PCT	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 15X30CM: COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL COSTURADA NO TAMANHO 15 X 30CM, 100 ALGODÃO. 5 DOBRAS 8 CAMADAS PACOTE COM 10 UNIDADES	DESCTEXTIL	R$ 0,77	R$ 13.860,00
82	240,00	FRASC	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2 - SOLUÇÃO DEGERMANTE - 1L.	RIOQUIMICA	R$ 23,50	R$ 5.640,00
120	36,00	UND	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO: INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - IMPERMEÁVEL - LAVÁVEL BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 26 CM LATERAIS FIXADAS NA BASE 23,5 X 14 X 6 CM ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO DE 80 MM, COM 02 CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO E PRODUZIDO EM MATERIAL ABS ESPUMA VINIL EMBORRACHADA, COM DUAS TIRAS FIXADAS NA BASE.	RESGATE SP	R$ 117,00	R$ 4.212,00
124	1,00	UND	KED ADULTO: COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL (KED) EM NYLON, OFERECE IMOBILIZAÇÃO TOTAL, DESDE A CABEÇA ATÉ A REGIÃO DO CÓCIX. POSSUI TRÊS TIRANTES EM CORES DIFERENTES (VERDE, AMARELA E VERMELHA) PARA IMOBILIZAÇÃO DO TRONCO E DOIS TIRANTES PRETOS PARA FIXAÇÃO, DOS MEMBROS INFERIORES, TODOS COM ENGATE RÁPIDO EM POLIACETANO, REGULAGEM PARA FIXAÇÃO DA TESTA E QUEIXO E ALMOFADA PARA APOIO DA CABEÇA.	RESGATE SP	R$ 290,00	R$ 290,00
125	1,00	UND	KED INFANTIL COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL (KED) EM NYLON, OFERECE IMOBILIZAÇÃO TOTAL, DESDE A CABEÇA ATÉ A REGIÃO DO CÓCIX. POSSUI TRÊS TIRANTES EM CORES DIFERENTES (VERDE, AMARELA E VERMELHA) PARA IMOBILIZAÇÃO DO TRONCO E DOIS TIRANTES PRETOS PARA FIXAÇÃO, DOS MEMBROS INFERIORES, TODOS COM ENGATE RÁPIDO EM POLIACETANO, REGULAGEM PARA FIXAÇÃO DA TESTA E QUEIXO E ALMOFADA PARA APOIO DA CABEÇA.	RESGATE SP	R$ 260,00	R$ 260,00
132	960,00	CX	LANCETA AUTOMATICA 28G X 1,8MM, AGULHA RETRATIL, BISEL TRIFACETADO, CX C/ 100	MEDIX	R$ 12,80	R$ 12.288,00
143	60,00	UND	MANTA TERMICA ALUMINIZADA UM DOS PRINCIPAIS ACESSÓRIOS DEX000D EQUIPAMENTOS PARA RESGATE, É USADO PARA MANTER OX000D AQUECIMENTO DA VÍTIMA, E FOI DESENVOLVIDO EM POLIETILENOX000D ALUMINIZADO, QUE SERVE COMO PERFEITO ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXOX000D PESO, POIS MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO.X000D A MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA É A PROVA DÁGUA E VENTO, EX000D RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO, ESTA MANTA FAZ PARTE DO DIA AX000D DIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, SAMU E AMBULÂNCIA	RESGATE SP	R$ 8,50	R$ 510,00
158	20,00	UND	MEDIDOR TEMPERATURA UMIDADE TERMO HIGROMETRO RELOGIO DIGITAL ESPECIFICAÇÕES: MOSTRA TEMPERATURA, UMIDADE RELATIVA DO AR E HORA SIMULTANEAMENTE MEMÓRIA DA TEMPERATURA MÁXIMAX000D E MÍNIMAX000D MOSTRA GRAUS OC OU OF (- 9.9OC 50OC) MEMÓRIAX000D DA UMIDADE RELATIVA DO AR MÁXIMA E MÍNIMA (10-99RH) RELÓGIOX000D DIGITAL 12/24H - CALENDÁRIO COM DIA E MÊS ALIMENTADOX000D POR 1 PILHA AAA (INCLUSA)X000D EQUIPADA COM VISOR DIGITAL LCDX000D DIMENSÕES: 9.5 X 10.1 X 2.1 CMX000D PESO: 100 G	INCOTERM	R$ 205,40	R$ 4.108,00
159	3,00	UND	MOCHILA TIPO SAMU PADRAO 192 RESGATE: CARACTERÍSTICAS: DESIGN ESPECÍFICO PARA ARMAZENAR ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS E É UTILIZADA EM ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E RESGATE. MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO COM FIOS TIPO 100 POLIAMIDA, COM REVESTIMENTO TÉRMICO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E AO MESMO TEMPO RESISTÊNCIA PARA ESTE TIPO DE MOCHILA. FECHOS EM ZÍPER PLASTIFICADOS E ALÇAS RESISTENTES. FÁCIL DE CARREGAR E MANUSEAR, POIS APRESENTA ALÇA DE MÃO E COSTA, ZÍPER DE QUALIDADE ESPECIFICAÇÕE: TAMANHO: 0,38 X 0,32 X 0,18 CM. COR: VERMELHA.	RESGATE SP	R$ 150,00	R$ 450,00
160	3,00	UND	MOCHILA MÉDICA DE EMERGÊNCIA TRUNAB 50L: BOLSA DE TRAUMA PARA EMT E CUIDADO EM CASA, COR VERMELHA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL REFORÇADO EM NYLON RESISTENTE ZÍPERES DUPLOS DE ALTA QUALIDADE BASE ANTIDERRAPANTE PARA PROTEÇÃO ADICIONAL CABO DE ESPUMA REFORÇADA ALÇAS ACOLCHOADAS AJUSTÁVEIS COM FIVELA DE PEITO PAINEL TRASEIRO EM MALHA RESPIRÁVEL MÚLTIPLOS BOLSOS DE ORGANIZAÇÃO SLOTS DE FITA ELÁSTICA E DIVISÓRIAS EM GRADE TIRAS REFLETIVAS DE ALTA VISIBILIDADE COMPARTIMENTO ACOLCHOADO PARA LAPTOP DIMENSÕES: 20 X 8,5 X 17,5.	RESGATE SP	R$ 220,00	R$ 660,00
190	180,00	UND	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) N 08- CONFECCIONADA EM	MEDIX	R$ 3,10	R$ 558,00

			BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.			
191	180,00	UN	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, C/ BALAO) N 10 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MEDIX	R$ 2,70	R$ 486,00
192	180,00	UN	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, C/ BALAO) N12 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MEDIX	R$ 2,70	R$ 486,00
198	360,00	UN	SONDA DE FOLEY (2 VIAS, COM BALAO) N 24 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MEDIX	R$ 2,70	R$ 972,00
227	50,00	UND	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 07 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃONA PAREDE	MEDIX	R$ 25,70	R$ 1.285,00
228	50,00	UND	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃONA PAREDE	MEDIX	R$ 25,50	R$ 1.275,00
229	120,00	UN	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL 32 A 42 C COM PRECISAO DE /- 0,2C - VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FUNÇÃO DE MEMÓRIA, ACURACIDADE COMPROVADA, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA) BEEP SONORO INDICADOR DE BATERIA BAIXA PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA	DELLAMED	R$ 10,50	R$ 1.260,00
261	1.920,00	UND	CLORETO DE SODIO 0,9 100 ML- SORO FISIOLOGICO. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA EM FRASCO OU BOLSA, 100 ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	R$ 4,25	R$ 8.160,00
263	1.680,00	UND	CLORETO DE SODIO 0,9 500 ML- SORO FISIOLOGICO. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA EM FRASCO OU BOLSA, 500 ML SISTEMA FECHADO.	EQUIPLEX	R$ 5,10	R$ 8.568,00
FORNECEDOR: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- 22.803.038/0001-35						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
7	36,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL 30 X 7 -(AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 30X7 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UNIDADES.	TKL	R$ 7,79	R$ 280,44
8	36,00	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,20 MM- UTILIZADA PARA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAÇÕES ADMINISTRADAS VIAS INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA E INTRAVASCULAR EM PACIENTES ADULTOS E CRIANÇAS. POSSUI PAREDES FINAS EM AÇO INOX AFIADAS SEM REBARBAS, QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ A DOR DO PACIENTE. FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO PARA GARANTIR UMA CONEXÃO SEGURA E REDUZIR OS RISCOS DE VAZAMENTO. APRESENTAM CALIBRES IDEAIS PARA ASPIRAÇÕES E APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, COM DIMENSÕES 40 X 1,20 MM. EMBALAGENS ESTERILIZADAS E INDIVIDUAIS EM BLISTER DE PLÁSTICOS E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM UMA SELAGEM EFICIENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A UTILIZAÇÃO, CAIXA 100 UNIDADES.	TKL	R$ 7,19	R$ 258,84
18	24,00	UND	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML TRANSPARENTE TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, BICO RETO, TRANSPARENTE, 500 ML.	J PROLAB	R$ 5,85	R$ 140,40
19	12,00	UND	AMBU ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO - UM REANIMADOR MANUAL QUE PROMOVE A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, ENVIANDO O AR ENRIQUECIDO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO PARA O PULMÃO DO PACIENTE EM CASOS DE AFOGAMENTO, ASFIXIA POR SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, INFARTO, ENTRE OUTROS. UTILIZADO EM ATENDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS E UNIDADES INTENSIVAS PARA VENTILAR O PULMÃO DO PACIENTE, POSSUI BALÃO E ACOMPANHA MÁSCARA.	FOYOMED	R$ 140,99	R$ 1.691,88
31	120,00	UND	BATERIA 3V -CR2032 , CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:TENSÃO: 3V, CORRENTE: 220MAH, NÃO-RECARREGÁVEL, ALTURA: 3,2MM, DIÂMETRO: 20MM	MAXICOR	R$ 1,14	R$ 136,80
36	24,00	CX	BISTURI DESCARTAVEL N 24, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. LAMINA EM EM AÇO INOXEDAVEL, JÁ MONTADO NO CABO, DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COMPATÍVEL A NR32, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, HERMETICAMENTE FECHADO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES	WILTEX	R$ 23,98	R$ 575,52
47	300,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 18, EM POLIURETANO TERMOSSENSÍVEL, ACOPLADO AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL PARA LONGA PERMANÊNCIA, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO.MS, EM CUMPRIMENTO A NR 32/2005.	TKL	R$ 0,86	R$ 258,00
48	3.000,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 20, EM POLIURETANO TERMOSSENSÍVEL, ACOPLADA AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL PARA LONGA PERMANÊNCIA, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO MS, EM CUMPRIMENTO A NR 32/2005.	TKL	R$ 0,85	R$ 2.550,00
49	6.000,00	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº.22, EM POLIURETANO	TKL	R$ 0,76	R$ 4.560,00

			TERMOSSENSÍVEL, ACOPLADA AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL PARA LONGA PERMANÊNCIA, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO MS, EM CUMPRIMENTO A NR 32/2005.			
50	5.400,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 24, EM POLIURETANO TERMOSSENSÍVEL, ACOPLADA AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL PARA LONGA PERMANÊNCIA, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO MS, EM CUMPRIMENTO A NR 32/2005.	TKL	R$ 0,88	R$ 4.752,00
59	36,00	UND	COLAR CERVICAL TAMANHO (M): FEITO EM POLIETILENO COM REVESTIMENTO EM E.V.A, COM ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE E FECHADO POR TIRAS AUTOCOLANTES DE 50MM, MEDINDO ALTURA 17CM, LARGURA 20CM E PROFUNDIDADE 25CM.	SG	R$ 15,45	R$ 556,20
65	30.000,00	UND	COLETOR DE URINA UNIVERSAL COM TAMPA ROSQUEÁVEL BRANCA DE POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL COM PÁ, TRANSPARENTE COM PÁ CAP. 80 ML.	FIRSTLAB	R$ 0,36	R$ 10.800,00
70	12,00	KIT	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO RÁPIDA DE HEMATOLOGIA, KIT COM 3 FRASCOS Nº S. 1, 2 E 3 COM 500 MILILITROS CADA.	GOLD ANALISA	R$ 69,90	R$ 838,80
71	8,00	KIT	CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN, CONTENDO 1 FRASCO DE FUSCINA FENICADA 1 FRASCO DE SOLUÇÃO DESCORANTE 1 FRASCO DE AZUL DE METILENO LOEFFER, FRASCO COM 500ML.	NEWPROV	R$ 99,99	R$ 799,92
74	720,00	CONJ	CONJUNTO PAPANICOLAU GRANDE: ESPECULO VAGINAL TAMANHO G, COMPORTA LÂMINA, CAIXA TRIANGULAR DE PLÁSTICO (KIT COMPLETO COM ESCOVA, LUVAS, ESPÁTULAS, LÂMINA COM UM LADO FOSCO). DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA RDC N.º 59/2000.	CRAL	R$ 3,95	R$ 2.844,00
77	10,00	UND	CRONÔMETRO DIGITAL C/CONTAGEM REGRESSIVA TIMER DIGITAL PROGRESSIVO E REGRESSIVO 99 MIN EXATIDÃO 3 SEGUNDOS.	DIVERSS	R$ 59,94	R$ 599,40
97	12,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO NEONATAL (CIRCUNFERÊNCIA: 07-13) C/ SISTEMA DE FECHO COM VELCRO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA-RDC Nº 59/2000	PREMIUM	R$ 153,93	R$ 1.847,16
103	36,00	UN	EXTENSAO DE OXIGENIO 2 MT DE COMP. 4MM DE DIÂMETRO INTERNO E SUAS EXTREMIDADES SÃO IGUAIS COM CONECTORES DE 7,8 MM DE DIÂMETRO INTERNO E 6MM DE DIÂMETRO EXTERNO. A EXTENSÃO É UM TUBO FLEXÍVEL QUE TRANSPORTA O OXIGÊNIO DA FONTE (CONCENTRADOR OU CILINDRO DE O2) ATÉ A CÂNULA (CATETER) DO NARIZ DO PACIENTE. COMPATÍVEL COM: SISTEMA DE OXIGENOTERAPIA (CÂNULA/CATETER NASAL, CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CILINDRO DE OXIGÊNIO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO)	MEDSHARP	R$ 21,33	R$ 767,88
107	12,00	CX	FIO DE SUTURA (NOMOCRYL) Nº 3.0 C/AG. 19MM 3/8 70CM CUT (DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO PRODUTO, EMITIDO PELO IMETRO E/OU OUTRO ÓRGÃO CREDENCIADO, DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT - NR 13904/2003). CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	R$ 163,89	R$ 1.966,68
123	10,00	KIT	KIT COM 8 CANULAS OROFARINGEA DE GUEDEL - DIMENSÕESX000D DIFERENTES. ACOMPANHA ESTOJO PARA GUARDAR AS CÂNULAS. ASX000D CÂNULAS DE GUEDEL FORAM DESENVOLVIDAS E PRODUZIDAS PARA USOX000D EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEISX000D E EM CASOS QUE HAJA NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEMX000D COMO FUNÇÃO PRINCIPAL MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDEX000D POSTERIOR DA FARINGE OU PARA PROTEGER OX000D TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES	FOYOMED	R$ 70,46	R$ 704,60
128	240,00	CX	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 2,6X7,6CM, ESPESSURA 1 A 1,2MM, PONTA FOSCA LAPIDADA - CAIXA C/ 50 UNIDADES.	PERFECTA	R$ 6,98	R$ 1.675,20
137	360,00	PARES	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL Nº7.0 (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO CM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE)	MEDIX	R$ 1,29	R$ 464,40
138	720,00	PAR	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTÉRIL Nº 7.5 (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO CM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE)	MEDIX	R$ 1,29	R$ 928,80
139	360,00	PAR	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL Nº 8,0 (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO CM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE)	MEDIX	R$ 1,29	R$ 464,40
162	5,00	UND	OLEO DE IMERSÃO (PARA MICROSCOPIA ÓPTICA OBJETIVA DE 100X) 100ML.	GOLD ANALISA	R$ 45,71	R$ 228,55
166	10,00	PCT	PAPEL ECG 210X30 ELETROCARDIÓGRAFOS, CARDIOCARE 2000 - PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIÓGRAFO ECG BIONET - 210MM X 30M PAPEL TÉRMICO PARA ECG. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, ESTE PAPEL PROPORCIONA ÓTIMA SENSIBILIDADE PARA IMPRESSÃO TÉRMICA E EXCELENTE FIXAÇÃO. PACOTE COM 5 UNIDADES.	TECNOPRINT	R$ 209,99	R$ 2.099,90
175	30,00	PCT	SACO DE LIXO LEITOSO DE 100 LITROS COM 100 UNIDADES (COM TARJA DE LIXO INFECTANTE)	RC PRET	R$ 39,20	R$ 1.176,00
183	18.000,00	UND	SERINGA DE INSULINA 1 ML COM AGULHA 8 X 0,30MM	TKL	R$ 0,29	R$ 5.220,00

185	15.600,00	UN	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DE 5ML C/ AGULHA 25X7. UNIDADE	SR	R$ 0,26	R$ 4.056,00
186	15.000,00	UND	DESCARTÁVEL DE 10ML COM AGULHA 25X7. UNDIDADES	SR	R$ 0,34	R$ 5.100,00
187	13.200,00	UND	DESCARTAVEL DE 20ML COM AGULHA 25X7.UNIDADE	SR	R$ 0,44	R$ 5.808,00
200	12,00	UND	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº 22, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	MARKMED	R$ 1,77	R$ 21,24
207	12,00	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, ATÓXICO, MALEÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA FIXA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALAS COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	MARKMED	R$ 1,24	R$ 14,88
213	12,00	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, ATÓXICO, MALEÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM PONTA ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA FIXA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALAS COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	MARKMED	R$ 2,08	R$ 24,96
231	24,00	UND	(IN/OUT) É UTILIZADO PARA MEDIÇÕES SIMULTÂNEAS DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNAX000D ATRAVÉS DE UM SENSOR. FABRICADO EM ABS; DISPLAY EM LCD; MEMÓRIA PARA EMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA; BOTÃO PARA ZERAR A MEMÓRIA;RESOLUÇÃO NA TELA: 0,1 OU 0,2F; ALARME CONFIGURÁVEL PARAX000D PONTO DE CONGELAMENTO; OPÇÃO DE LEITURA EM C OU F.X000D ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO INTERNA E EXTERNAX000D FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: - 20C 70C (- 4F 158F); EXTERNA:X000D 50C 70C (-58F 158F).X000D PRECISÃO 1C	J PROLAB	R$ 151,80	R$ 3.643,20
232	24,00	UND	TESOURA PARA BANDAGEM MD ROMBA/ROMBA AZUL 19CM - NAVALHA AFIADA, SUPER-CIRÚRGICA, LÂMINAS ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES;BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES;X000D LÂMINAS TEMPERADAS E INSUPERÁVEL DURABILIDADE; GRANDE ANEL DEX000D POLIPROPILENO PROPORCIONA O MÁXIMO DE CONTROLE EX000D CONFORTO	SAFER	R$ 66,08	R$ 1.585,92
235	24,00	UND	TORNIQUETE DE SALVAMENTO E RESGATE: CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: FITAS DE NYLON, HASTE DE POLÍMERO NA COR PRETO E TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL COM FIXAÇÃO EM VELCRO E TRAVAMENTO DUPLO DEVE POSSUI CAMPO PARA INSERÇÃO DE HORA.	DIVEROS	R$ 287,73	R$ 6.905,52
236	8,00	PCT	TUBO CRIOGENIO DE 5 ML TAMPA LARANJA PARA CONGELAMENTO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL EXTERNA GRADUADO (GRADUADO ATE 5 ML) CAPACIDADE TORAL 6 ML) APROXIMADAMENTE 16X58MM. TAMPA DE ROSCA EXTERNA COM ANEL VEDANTE. FEITO EM POLIPROPILENO PP. ATÓXICO, AUTOCLAVÁVEL E RESITENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS (ENTRE 70Cº A 121Cº). FUNDO CÔNICO, COM BASE CHATA O QUE MANTEM O TUBO EM PÉ; SUPERFICIE FOSCA PARA ANOTAÇÕES, REGISTO MS/ANVISA,QUANDO COUBER. EMBALAGEM/PACOTE COM 200UND	GLOBAL TRADE	R$ 128,40	R$ 1.027,20
271	12,00	KIT	KIT PARTO COMPLETO ESTÉRIL (COMPOSTO POR: 02 CAMPOS DE PAPEL ABSORVENTE IMPERMEÁVEL, 01 SACO PARA DESCARTE HOSPITALAR DE 15 LTS, 02 CLAMPS UMBILICAIS, 02 ÁLCOOL SWAB SACHÊ INDIVIDUAL, 01 PAR DE LUVA CIRÚRGICA Nº 8 ESTÉRIL, 02 PAR DE LUVA DE PROCEDIMENTO M, 01 LENÇOL HOSPITALAR TNT SEM ELÁSTICO, 01 BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 15, 01 PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO, 01 COMPRESSA ESTÉRIL 10X15, 01 COMPRESSA ESTÉRIL 15X30, 01 AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA NÃO ESTÉRIL, 01 ABSORVENTE HOSPITALAR E 01 BOLSA PARA TRANSPORTE)	PROTDESC	R$ 349,13	R$ 4.189,56
272	6,00	PAR	LUVAS DE COUROX000D ESPECIFICAÇÕES:X000D MATERIAL: COURO VAQUETA NATURAL OU SIMILAR RESISTENTEX000D TAMANHO: MX000D PUNHO REFORÇADOX000D COSTURA DUPLAX000D FORRO INTERNO CONFORTÁVELX000D FUNÇÃO: PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA ARRANHÕES E MORDIDAS SUPERFICIAIS DURANTE A CONTENÇÃO DE ANIMAIS	PLASTCOR	R$ 28,82	R$ 172,92
273	2,00	UND	FOCINHEIRA TAMANHO PX000D ESPECIFICAÇÕES:X000D MATERIAL: NYLON, LONA OU COURO SINTÉTICOX000D FECHAMENTO AJUSTÁVELX000D FÁCIL HIGIENIZAÇÃOX000D FUNÇÃO: REDUZ RISCO DE MORDIDAS DURANTE VACINAÇÃO E MANEJO	KURF	R$ 47,35	R$ 94,70
274	2,00	UND	FOCINHEIRA TAMANHO MX000D ESPECIFICAÇÕES:X000D MATERIAL: NYLON, LONA OU COURO SINTÉTICOX000D FECHAMENTO AJUSTÁVELX000D FÁCIL HIGIENIZAÇÃOX000D FUNÇÃO: REDUZ RISCO DE MORDIDAS DURANTE VACINAÇÃO E MANEJO	KURF	R$ 40,72	R$ 81,44
275	2,00	UND	FOCINHEIRA TAMANHO GX000D ESPECIFICAÇÕES:X000D MATERIAL: NYLON, LONA OU COURO SINTÉTICOX000D FECHAMENTO AJUSTÁVELX000D FÁCIL HIGIENIZAÇÃOX000D FUNÇÃO: REDUZ RISCO DE MORDIDAS DURANTE VACINAÇÃO E MANEJO	KURF	R$ 40,97	R$ 81,94
276	2,00	UND	FOCINHEIRA TAMANHO GGX000D ESPECIFICAÇÕES:X000D MATERIAL: NYLON, LONA OU COURO SINTÉTICOX000D FECHAMENTO AJUSTÁVELX000D FÁCIL HIGIENIZAÇÃOX000D FUNÇÃO: REDUZ RISCO DE MORDIDAS DURANTE VACINAÇÃO E MANEJO	KURF	R$ 48,73	R$ 97,46
277	4,00	UND	MOCHILA PARA TRANSPORTE DE MATERIAISX000D ESPECIFICAÇÕES:X000D CAPACIDADE ENTRE 25 E 35 LITROSX000D NYLON OU POLIÉSTER IMPERMEÁVELX000D COMPARMENTOS INTERNOSX000D FECHAMENTO COM ZÍPER RESISTENTEX000D FUNÇÃO: TRANSPORTE DE VACINAS E MATERIAIS EM AÇÕES EXTERNAS	KURF	R$ 90,99	R$ 363,96
FORNECEDOR: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA- 02.475.985/0001-37						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
12	240,00	FRSC	ÁLCOOL GEL A 70 COM AÇÃO ANTISSÉPTICA IDEAL PARA SER USADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS EM HOSPITAIS E LABORATÓRIOS, ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. NO RÓTULO DA EMBALAGEM INDIVIDUAL E DA EMBALAGEM FINAL DEVERÁ CONSTAR SEU ROTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS - 500 ML.	TUPI	R$ 4,90	R$ 1.176,00
16	24,00	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, BICO CURVO, CORPO ÂMBAR, CAPAC. 500 ML.	TAYLOR	R$ 7,70	R$ 184,80
17	24,00	UND	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML BICO RETO TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, BICO RETO, CORPO ÂMBAR,	TAYLOR	R$ 6,60	R$ 158,40

			CAPAC. 500 ML.			
23	420,00	UND	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL,TIPO TRICOTOMIZADOR, EM CABO DE PLÁSTICO, SEM REBARBAS, COM 95MM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE 2 LAMINAS DE CORTES DE 04CM, PROTEGIDA ATRAVÉS DE BORDO DENTADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA EM PELÍCULA BOPP NÃO ESTÉRIL.	VITALMAX	R$ 1,14	R$ 478,80
34	24,00	CX	BISTURI DESCARTAVEL N 20, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. LAMINA EM EM AÇO INOXIDÁVEL, JÁ MONTADO NO CABO, DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COMPATÍVEL A NR32, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, HERMETICAMENTE FECHADO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	MEDIX BRASIL	R$ 27,89	R$ 669,36
35	24,00	CX	BISTURI DESCARTAVEL N 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. LAMINA EM EM AÇO INOXIDÁVEL, JÁ MONTADO NO CABO, DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COMPATÍVEL A NR32, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, HERMETICAMENTE FECHADO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	MEDIX BRASIL	R$ 27,89	R$ 669,36
38	384,00	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA DREN REC 19/64MM, BOLSA COLETORA DE UMA PEÇA PARA COLO/ÍLEO, DRENÁVEL, BASE ADESIVA PROTETORA DE PELE COMPOSTA POR RESINA STOMAHESIVE, PLANA, RECORTÁVEL OU PRÉ-CORTADA, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO E BOLSA COLETORA CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS ANTI-ODOR, QUE CONFEREM MACIEZ E REDUÇÃO DE RUÍDOS, A PELÍCULA EXTERNA É UMA TELA PROTETORA PERFURADA E NÃO ADERENTE, QUE IMPEDE O ACÚMULO DE UMIDADE E PROPORCIONANDO CONFORTO. APRESENTAÇÃO OPACA.	LISMED	R$ 12,38	R$ 4.753,92
63	24,00	UND	COLCHÃO INFLAVEL ARTICULADO CAIXA DE OVO FECHADO ANTI-ESCARAS ADULTO, CARACTERISTICAS ESPECIAIS INFLAVEL, DIMENSÕES 27,3 X 25,1 X 8,4CM; 1,82 QUILOGRAMAS. DESCRIÇÃO: COLCHÃO INFLÁVEL TIPO CAIXA DE OVO FABRICADO EM PVC, ATÓXICO, HIGIÊNICO E LAVÁVEL, INDEFORMÁVEL, COM DUPLA CAMADA DE RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO: ATÉ 120 KG, COM DIVISÕES INTERNAS QUE ELIMINAM A ONDULAÇÃO DO AR, COM VÁLVULA DE AR. DIMENSÕES APROXIMADAS 200CM DE COMPRIMENTO X 90CM DE LARGURA. COM CERTIFICADO DE GARANTIA E SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	DELLA VIDA	R$ 214,45	R$ 5.146,80
72	840,00	CONJ	CONJUNTO PAPANICOLAU PEQUENO: ESPECULO VAGINAL TAMANHO P, COMPORTA LÂMINA, CAIXA TRIANGULAR DE PLÁSTICO (KIT COMPLETO COM ESCOVA, LUVAS, ESPÁTULAS, LÂMINA COM UM LADO FOSCO). DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA RDC N.º 59/200.	CRALPLAST	R$ 4,22	R$ 3.544,80
73	1.200,00	CONJ	CONJUNTO PAPANICOLAU MÉDIO: ESPECULO VAGINAL TAMANHO M, COMPORTA LÂMINA, CAIXA TRIANGULAR DE PLÁSTICO (KIT COMPLETO COM ESCOVA, LUVAS, ESPÁTULAS, LÂMINA COM UM LADO FOSCO). DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA RDC N.º 59/2000.	CRALPLAST	R$ 4,30	R$ 5.160,00
78	12,00	CX	CURATIVO HIDROGEL 10X10CM - CURATIVO DE HIDROGEL TRANSPARENTE COMPOSTO DE POLIURETANO ABSORVENTE, REVESTIDO COM UMA COBERTURA DE POLIURETANO COM BORDA ADESIVA PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO, MAS IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. DEVIDO A SUA ALTA PORCENTAGEM DE ÁGUA, CRIA-SE UM AMBIENTE ÚMIDO ADEQUADO PARA QUE O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO OCORRA. A PELÍCULA TRANSPARENTE PERMITE EFETUAR ANOTAÇÕES E FACILITA UMA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. NÃO ADERENTE COM BORDA ADESIVA DE FÁCIL APLICAÇÃO. INDICADO PARA TODAS AS FERIDAS CRÔNICAS, DE DIFÍCIL CICATRIZAÇÃO E NAS FASES DE GRANULAÇÃO, EM QUEIMADURAS DE SEGUNDO GRAU, E TAMBÉM PARA AMOLECER E HIDRATAR O TECIDO NECROSADO. EM CASOS DE FERIDAS COM FORTE EXSUDAÇÃO E FERIDAS AGUDAS SANGRANTES RECOMENDA-SE UTILIZAR. APÓS CONTROLE DO EXCESSO DE EXSUDATO OU DO SANGRAMENTO. CAIXA 10 UNIDADES.	LISMED	R$ 28,05	R$ 336,60
80	100,00	UND	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO, DETERGENTE COM NO MÍNIMO DUAS ENZIMAS (PROTEASE, AMILASE OU LIPASE), COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, BIODEGRADÁVEL, COMPATÍVEL COM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS (METAL, VIDRO, PLÁSTICOS), LIVRE DE CLORO E FOSFATOS, PH NEUTRO, PARA LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA DE INSTRUMENTAIS.	PROLINK (ZYMEDET GOLD 5 ENZIMAS)	R$ 21,93	R$ 2.193,00
98	6,00	UND	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL: DISPONÍVEL EM VERSÕES PARA ADULTOS E CRIANÇAS (COM MÁSCARA ADULTA E INFANTIL), EM PVC, VALVULA DUPLA, MATERIAL 100 BPA FREE.	3B	R$ 18,98	R$ 113,88
100	24,00	PCT	ESPÁTULA DE AYRES NÃO ESTÉRIL, MADEIRA, DESCATÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CRALPLAST	R$ 11,60	R$ 278,40
115	24,00	UND	GARROTE COM TRAVA - CONFECCIONADOS EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO. TRAVA COM 2 ESTÁGIOS.	SUPERMEDY	R$ 9,88	R$ 237,12
119	100,00	TUBO	HIDROGEL PARA FERIDAS, GEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM BASE AQUOSA, SEM AGENTES OCLUSIVOS, NÃO CITOTÓXICO, SEM PERFUME, DESTINADO À HIDRATAÇÃO DE TECIDOS RESSECADOS OU NECROSADOS; APRESENTAR VISCOSIDADE ADEQUADA PARA APLICAÇÃO EM FERIDAS ABERTAS; EMBALAGEM COM APLICADOR (SERINGA OU TUBO COM BICO).	CASEX	R$ 14,27	R$ 1.427,00
129	10,00	UN	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO ADULTO 2,5V 300MA PARA LAMINA RETA	MIKATOS	R$ 31,60	R$ 316,00
130	10,00	UND	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO ADULTO 2,5V PARA LAMINA CURVA	MIKATOS	R$ 31,60	R$ 316,00
168	30,00	ROLO	PAPEL GRAU CIRUGICO PARA AUTOCLAVE, 20CMX100M, ROLO, MATERIAL EM POLESTER COM FILME DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 70G/M2	FLEXPELL	R$ 89,77	R$ 2.693,10
169	30,00	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M PARA AUTOCLAVE A VAPOR, TRIPLA LINHA DE SELAGEM, INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA DE 10 CMX100M, MATERIAL EM POLIÉSTER C/ FILME DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 70 G/M2.	FLEXPELL	R$ 46,67	R$ 1.400,10
266	1.200,00	UND	SORO GLICOSADO 5 2 5 0 M L , SISTEMA FECHADO, DESCRIÇÃO: A SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE NA CONCENTRAÇÃO DE 5 É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO, NAS HIPOGLICEMIAS E COMO VEÍCULO PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPATÍVEIS, FRASCO CONTENDO 250 ML.	JP IND. FARMACÊUTICA	R$ 5,36	R$ 6.432,00
267	960,00	UND	SORO GLICOSADO 5 5 0 0 M L , SISTEMA FECHADO, DESCRIÇÃO: A SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE NA CONCENTRAÇÃO DE 5 É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO, NAS HIPOGLICEMIAS E COMO VEÍCULO PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPATÍVEIS, FRASCO CONTENDO 500 ML.	JP IND. FARMACÊUTICA	R$ 7,05	R$ 6.768,00
269	720,00	UND	SORO RINGER SIMPLES - SISTEMA FECHADO - FRASCO COM 500 ML	JP IND. FARMACÊUTICA	R$ 6,37	R$ 4.586,40

279	50,00	UND	PINÇA POZZI N 24 CM	STARK	R$ 55,62	R$ 2.781,00
280	50,00	UN	PINÇA CHERON 24CM	VITAL	R$ 56,03	R$ 2.801,50
281	50,00	UND	TESOURA DE MAYO RETA 17CM	VITAL	R$ 26,65	R$ 1.332,50
FORNECEDOR: HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS LTDA- 26.581.761/0001-78						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
13	12,00	FRASC	ALCOOL ISOPROPILICO 70 PA-ACS, 1000 ML	PROLINK	R$ 38,39	R$ 460,68
278	12,00	UND	PROTETOR SOLAR FPS 50X000D ESPECIFICAÇÕES:X000D FPS MÍNIMO 50X000D DERMATOLOGICAMENTE TESTADOX000D RESISTENTE À ÁGUAX000D FUNÇÃO: PROTEÇÃO SOLAR DURANTE A ATIVIDADES EXTERNAS.	NUTRIEX	R$ 39,49	R$ 473,88
FORNECEDOR: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA- 25.106.470/0001-65						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
15	240,00	ROLO	ALGODAO HIDROFILO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NA COR BRANCA, REGISTRO JUNTO AO MS, VALIDADE MÍNIMA 36 MESES - 500G	MELHOR MED	R$ 14,04	R$ 3.369,60
20	12,00	UND	AMBU INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO - UTILIZADO PARA REANIMAÇÃO EM ATENDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS E UNIDADES INTENSIVAS PARA VENTILAR O PULMÃO DO PACIENTE EM CASO DE ENFARTO, ASFIXIA E AFOGAMENTO. O AMBU INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO OFERECE CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. QUANDO UTILIZADO, FORNECE ATÉ 100 DE OXIGÊNIO, MÁSCARA FACIAIS DE SILICONE TRANSLÚCIDA, FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO, 100 AUTOLAVÁVEL. LUME DO BALÃO: 550 ML. RESERVATÓRIO: 2700 ML. RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O / 3CM H2O. ESPAÇO MORTO: MENOR QUE 7,0 ML. LIMITADOR DE PRESSÃO: 40 CM H2O. TEMPERATURA OPERACIONAL: -18ºC A 50ºC; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20ºC A 60ºC; AUTOINFLÁVEL COM POP OFF, VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA. BALÃO EM SILICONE, AUTO INFLÁVEL COM POP OFF.	SAFTI	R$ 120,90	R$ 1.450,80
21	5,00	UND	AMBU NEONATAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO - UM REANIMADOR MANUAL RECÉM-NATO, UTILIZADO EM PRIMEIROS SOCORROS E UNIDADES INTENSIVAS PARA VENTILAR O PULMÃO DO BEBÊ EM CASO DE ASFIXIA. POSSUI BALÃO E MÁSCARA PARA RECÉM- NATO. BALÃO COM CAPACIDADE DE 100 ML/ 280 ML.	SAFTI	R$ 120,90	R$ 604,50
37	720,00	UND	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS, BOLSA ESTERIL P/ DRENAGEM DE URINA- SISTEMA FECHADO.	LABOR	R$ 3,24	R$ 2.332,80
55	12,00	UND	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), TAMANHO ÚNICO	VITALGOLD	R$ 0,39	R$ 4,68
64	12.000,00	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACOLA 2000 ML. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA-RDC Nº 59/2000.	LETOMED	R$ 0,31	R$ 3.720,00
81	36,00	FRASC	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5 SOLUÇÃO ALCOÓLICA, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, FRASCO COM 1 LITRO	VIC PHARMA	R$ 13,65	R$ 491,40
91	120,00	UN	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS COM CLAMP INDICADO COMO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO. CONECTA DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPO, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO(SCALP, CATETER INTRAVENOSO, AGULHA). EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA; EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE CLAMP (ABRE/FECHA); CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ACORDO COM A NBR 14041.	TKL	R$ 0,59	R$ 70,80
93	24,00	PCT	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL UTILIZADO EM EXAMES GINECOLÓGICOS PARA A COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL NO COLO UTERINO. É CONSTITUÍDO DE UMA HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM UMA PONTA DE CERDAS EM NYLON ESTÉRIL. CERDAS COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO; SEGURA E EFICIENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	KOLPLAST	R$ 24,57	R$ 589,68
99	720,00	ROLO	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL(ESPARADRAPO MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100 ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGÊNICO, BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTES, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO M.S.) DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	MAXICOR	R$ 9,62	R$ 6.926,40
101	108,00	UN	ESTETOSCÓPIO SIMPLES - UTILIZADO COMO INSTRUMENTO DIAGNÓSTICO PARA ESCUTAR CORAÇÃO, PULMÃO OU COMO COADJUVANTE NA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL. UTILIZADO EM ADULTOS E PACIENTES PEDIÁTRICOS. ACOMPANHA UM PAR DE OGIVA ADICIONAL	ADVANTIVE	R$ 10,14	R$ 1.095,12
108	192,00	ROLO	FITA ADESIVA INDICADORA DE PROCESSOS PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	MISSNER	R$ 3,90	R$ 748,80
109	300,00	ROLO	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 10CM X 4,5M. HIPOALERGENICO	GLOMED	R$ 4,49	R$ 1.347,00
110	144,00	ROLO	FITA HOSPITALAR 3M BRANCA 19 MM X 50 MM	CIEX	R$ 4,16	R$ 599,04
126	10,00	KIT	KIT DE MASCARA DE VENTURI ADULTO CONTENDO: MÁSCARA ADULTO COM ELÁSTICO; TRAQUÉIA; 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO; EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2,10M;COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO.	ADVANTIVE	R$ 7,74	R$ 77,40
127	10,00	KIT	KIT DE MASCARA DE VENTURI INFANTIL COM ELASTICO;TRANQUEIA; 6 VALVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇOES DE OXIGENIO;EXTENSÃO DE OXIGENIO 2,10; COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO.	ADVANTIVE	R$ 7,74	R$ 77,40
144	120,00	UND	MÁSCARA COMPLETA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ CONEXÃO PARA O²	VITALGOLD	R$ 5,98	R$ 717,60
145	72,00	UND	MÁSCARA COMPLETA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ CONEXÃO PARA O²	VITALGOLD	R$ 5,98	R$ 430,56
146	72,00	UND	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO - PERMITE A ALTA CONCENTRAÇÃO DO OXIGÊNIO, É TRANSPARENTE E FAVORECE O CONFORTO DO PACIENTE. APRESENTA EXTENSÃO DE CONEXÃO DE 2,10M; MÁSCARA: ALONGADA EM PVC; CONECTOR: POLIPROPILENO; VÁLVULA: POLIPROPILENO; BALÃO RESERVATÓRIO: PVC (ADULTO 1.000ML); FIXADOR: FAIXA ELÁSTICA LIVRE DE LÁTEX	ADVANTIVE	R$ 6,44	R$ 463,68
147	72,00	UND	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL - PERMITE A ALTA CONCENTRAÇÃO DO OXIGÊNIO, É TRANSPARENTE E FAVORECE O CONFORTO DO PACIENTE. APRESENTA EXTENSÃO DE CONEXÃO DE 2,10M; MÁSCARA: ALONGADA EM PVC; CONECTOR: POLIPROPILENO; VÁLVULA: POLIPROPILENO; BALÃO RESERVATÓRIO: PVC (ADULTO 1.000ML); FIXADOR: FAIXA ELÁSTICA LIVRE DE LÁTEX	ADVANTIVE	R$ 6,44	R$ 463,68
148	300,00	CX	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO TRIPLA CX C/ 50 UND.	DESCARPACK	R$ 5,07	R$ 1.521,00
149	180,00	UN	MASCARA DESCARTAVEL N95 - MODELO BICO DE PATO, RESPIRADOR FACIAL FILTRANTE MÁSCARA FACIAL PARA PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDA DE CAMADAS FILTRANTES DE FIBRA SINTÉTICA, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE COM TIRAS DE	MEDIX	R$ 0,59	R$ 106,20

			ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
161	24,00	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM PLÁSTICO, LENTE ÚNICA INCOLOR	VALEPLAST	R$ 2,08	R$ 49,92
163	72,00	UND	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - DISPOSITIVO DE BAIXO CUSTO PARA TRIAGEM, MONITORAMENTO OU GRAVAÇÃO CONTÍNUA NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO FUNCIONAL DA HEMOGLOBINA ARTERIAL (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA E FORÇA DE PULSO. O DISPOSITIVO É UM OXÍMETRO DE PULSO MOVIDO À BATERIA, OU PILHAS. PODE SER UTILIZADO EM HOSPITAIS, AMBIENTES CLÍNICOS, ASSISTÊNCIA DOMICILIAR E DURANTE O TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA. TRABALHA COM DADOS DOS SENSORES FORNECENDO LEITURAS SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. É PEQUENO, PORTÁTIL, APRESENTA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. SOMENTE É NECESSÁRIO QUE O PACIENTE COLOQUE UM DEDO NO SENSOR FOTO ELÉTRICO PARA O DEDO PARA TER UM DIAGNÓSTICO, E A TELA DE EXIBIÇÃO MOSTRARÁ DIRETAMENTE O VALOR MEDIDO DA SATURAÇÃO DE HEMOGLOBINA. VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO; TELA ROTATIVA COM APRESENTAÇÕES DIFERENTES DOS PARÂMETROS AFERIDOS; ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR; SOFTWARE PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS; CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS;ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS; ATENDE PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 08 SEGUNDOS SEM UTILIZAÇÃO; CONFIGURAÇÕES DE ALARMES E BIP DE FREQUÊNCIA.	VITALGOLD	R$ 58,50	R$ 4.212,00
173	12,00	PCT	PRO PES DESCARTAVEL PCT C/ 100 UNID. POSSUI FORMATO ANATÔMICO PRÁTICO E DE FÁCIL MANUSEIO ALTA DURABILIDADE, HIPOALERGÊNICA 100 POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	ANAPOLIS	R$ 7,80	R$ 93,60
178	200,00	UND	SCALP N 19G - C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR 32), REDUZ O RISCO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTANTE. A AGULHA É PROTEGIDA APÓS O USO, PERMANECENDO ENCAPSULADA, CONECTA LUER LOCK - BÍSEL TRIFOCITADO, AGULHA INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, ALÇAS FLEXÍVEIS E ANTIDERRAPANTES, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO, DESCARTÁVEL.	LABOR	R$ 0,38	R$ 76,00
184	3.000,00	UND	SERINGA 3 ML BICO LUER LUCK COM AGULHA 25X7.	DESCARPACK	R$ 0,23	R$ 690,00
216	200,00	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL Nº 06 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, COM ORIFICIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL.	BIOABSE	R$ 0,62	R$ 124,00
218	1.000,00	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL Nº 12 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, COM ORIFICIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL.	BIOABSE	R$ 0,68	R$ 680,00
220	1.200,00	UND	SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL DESCARTAVEL Nº 20 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL,TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, COM ORIFICIOS ADEQUADOS, CONECTORX000D UNIVERSAL	BIOABSE	R$ 0,86	R$ 1.032,00
234	84,00	PCT	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO PRODUZIDA EM NÃO TECIDO (100 POLIPROPILENO OU VISCOSE) ATÓXICO E ANTIALÉRGICO. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	ANADONA	R$ 6,37	R$ 535,08
237	5,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL COM BALÃO Nº 3, ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	SOLIDOR	R$ 3,38	R$ 16,90
238	5,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL COM BALÃO Nº 3,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	SOLIDOR	R$ 3,38	R$ 16,90
239	5,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL COM BALÃO Nº 4,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	SOLIDOR	R$ 3,38	R$ 16,90
240	5,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL COM BALÃO Nº 4,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	SOLIDOR	R$ 3,38	R$ 16,90
241	5,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL COM BALÃO Nº 5,0 - ENDOTRAQUEAL,	SOLIDOR	R$ 3,38	R$ 16,90

			OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.			
242	5,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL COM BALÃO Nº 5,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	SOLIDOR	R$ 3,38	R$ 16,90
243	5,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL COM BALÃO Nº 6,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	SOLIDOR	R$ 3,38	R$ 16,90
244	5,00	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL COM BALÃO Nº 6,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	SOLIDOR	R$ 3,38	R$ 16,90
245	5,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL COM BALÃO Nº 7,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	SOLIDOR	R$ 3,38	R$ 16,90
246	5,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL COM BALÃO Nº 7,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	SOLIDOR	R$ 3,38	R$ 16,90
247	5,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL COM BALÃO Nº 8,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	SOLIDOR	R$ 3,38	R$ 16,90
248	5,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL COM BALÃO Nº 8,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	SOLIDOR	R$ 3,38	R$ 16,90
249	5,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL COM BALÃO Nº 9,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR	SOLIDOR	R$ 3,38	R$ 16,90

			AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.			
250	5,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL COM BALÃO Nº 9,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	SOLIDOR	R$ 3,38	R$ 16,90
262	2.160,00	UND	CLORETO DE SODIO 0,9 250 ML- SORO FISIOLOGICO. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL LIMPIDA, ESTERIL E APIROGENICA EM FRASCO OU BOLSA, 250 ML SISTEMA FECHADO.	HALEXISTAR	R$ 4,55	R$ 9.828,00
FORNECEDOR: CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA- 26.093.205/0001-52						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
22	5,00	FRASC	ANTICOAGULANTE EDTA FRASCO COM 20 ML	GOLD ANALISA	R$ 10,49	R$ 52,45
76	4,00	UND	CORANTE MAY GRUNWALD COM 1000ML.	NEW PROV	R$ 57,00	R$ 228,00
171	300,00	UND	PORTA LAMINA TIPO FRASCO PLASTICO PARA 3 LAMINAS	FIRSTLAB	R$ 0,70	R$ 210,00
176	5,00	PCT	SACO PARA AUTOCLAVE 20 LITROS - COM CAPACIDADE PARA 20L PACOTES COM 20 UNIDADES FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); ESPESSURA: AUTOCLAVÁVEIS (121C, 15 PSI, 15 MIN.)	FIRSTLAB	R$ 23,65	R$ 118,25
256	4,00	FR	VIOLETA GENCIANA - FRASCO DE 01 LITRO	NEWPROV	R$ 47,90	R$ 191,60
FORNECEDOR: L FORASTIERI MACHADO LTDA- 47.123.165/0001-14						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
25	12,00	UND	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL O ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL É DE USO MANUAL, DESENVOLVIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM FORMATO DE PISTOLA, O APARELHO PODE SER USADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, EM HOSPITAIS. O ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL É SIMPLES DE MANUSEAR, POSSUI UM GATILHO PARA BOMBEAMENTO DAS SECREÇÕES QUE ATINGE VÁCUO ACIMA DE 550MMHG. O ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, CONTÉM UM FRASCO COLETOR DE 300 ML PARA ARMAZENAGEM DAS SECREÇÕES E 02 CÂNULAS SEMIRRÍGIDAS DE SILICONE, MOLDÁVEIS, SENDO 01 TAMANHO ADULTO, 01 TAMANHO INFANTIL.	NEVONI	R$ 490,00	R$ 5.880,00
FORNECEDOR: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- 27.455.068/0001-11						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
26	480,00	PCT	ATADURA DE CREPE 10 CM, EM TECIDO 100 ALGODÃO OU MISTO, COM DIMENSÃO DE 10CM DE LARGURA X 1,80 METROS DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 21,86 GRAMAS, AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50 , ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA , EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES.	MAISMED	R$ 5,99	R$ 2.875,20
27	720,00	PCT	ATADURA DE CREPE 15 CM, EM TECIDO 100 ALGODÃO OU MISTO, COM DIMENSÃO DE 15CM DE LARGURA X 1,80 METROS DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 21,86 GRAMAS, AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50 , ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA , EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADES	MAISMED	R$ 8,38	R$ 6.033,60
66	300,00	PCT	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 4 CAMADAS 45X50 C/CADARÇO PAC.C/50UNDS - COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO, TECIDA EM QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONFECCIONADA COM FIOS 100 ALGODÃO. TECIDO FEITO COM AMARRAÇÕES (ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DE TECIDO), PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. LATERAIS DO PRODUTO COSTURADAS COM PONTOS OVER-LOCK PARA EVITAR DESFIAMENTOS. EXTREMIDADE UM CADARÇO DUPLO, , FACILITANDO TAMBÉM SEU MANUSEIO E OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA. BRANQUEADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, AMIDO, POSSUI PH DENTRO DOS LIMITES ESPECIFICADOS PELA NBR 13853. CONTEM FIO RADIOPACO.	BIOTEXTIL;MAISMED	R$ 58,00	R$ 17.400,00
112	3.600,00	CX	FITAS PARA TESTE DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR 01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL PARA CADA 500 FITAS) FRASCO COM 50 TIRAS	ON CALL PLUS	R$ 24,90	R$ 89.640,00
121	100,00	UND	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, INDICADOR BIOLÓGICO AUTO CONTIDO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO, COM LEITURA RÁPIDA (TEMPO MÁXIMO 24 HORAS), COMPATÍVEL COM CICLOS DE 121ºC A 134ºC. CADA UNIDADE DEVE CONTER AMPOLA COM ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS E SISTEMA DE LEITURA VISUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO.	CLEAN	R$ 26,70	R$ 2.670,00
254	36,00	UN	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO- DESENVOLVIDA PARA CONTROLAR A PRESSÃO DE SAÍDA DE OXIGÊNIO. FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906.	HIOXI	R$ 290,00	R$ 10.440,00
FORNECEDOR: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- 34.351.642/0001-57						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
29	240,00	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL M EM TNT MANGA LONGA, C/ ELÁSTICO NAS MANGAS, TAMANHO M PACOTE COM 10 UNIDADES.	ANADONA	R$ 16,20	R$ 3.888,00
30	240,00	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL G EM TNT MANGA LONGA, COM ELÁSTICO NAS MANGAS, TAMANHO G PACOTE COM 10 UNIDADES.	ANADONA	R$ 16,20	R$ 3.888,00
87	360,00	PCT	ELETRODO COM PRÉ GEL PARA MONITOR CARDÍACO DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES	MAXICOR	R$ 11,95	R$ 4.302,00
94	144,00	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO C/ SISTEMA DE FECHO COM VELCRO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA- RDC Nº 59/2000.	PREMIUM	R$ 69,99	R$ 10.078,56
134	480,00	ROLO	LENCOL DE PAPEL COM PICOTE (ROLO) MEDINDO 70 CMX50M	ABN PAPEIS	R$ 10,00	R$ 4.800,00
135	960,00	PCT	LENÇOL DESCARTAVEL EM T.N.T GRAMATURA 20, COM ELÁSTICO, MEDINDO 220 CMX 110 CM, (PACOTE COM 10 UNIDADES)	ANADONA	R$ 14,24	R$ 13.670,40

140	360,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL TAM G. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD	R$ 17,90	R$ 6.444,00
141	660,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL TAM. M CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD	R$ 17,79	R$ 11.741,40
142	480,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL TAM. P CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD	R$ 17,80	R$ 8.544,00
FORNECEDOR: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA- 28.493.685/0001-74						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
40	4,00	UND	BOLSA PARA AMPOLA AMARELA- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; PRODUZIDA EM NYLON 600, BOLSO INTERNO COM ZÍPER, BOLSO DE IDENTIFICAÇÃO PLASTIFICADO, PARTE INTERNA REVESTIDA POR UMA MANTA TÉRMICA IMPERMEÁVEL, ALÇAS LARGAS DE 3,5 MM REGULAGEM DE TAMANHO, TRANSPORTE NA MÃO OU NAS COSTAS EM FORMA DE MOCHILA.	PLL	R$ 146,94	R$ 587,76
92	200,00	UND	ESCOVA DE CABO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, ESCOVA COM CERDAS DE NYLON E CABO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, TAMANHOS VARIADOS (PEQUENO, MÉDIO E GRANDE) PARA LIMPEZA MANUAL DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS. ESSENCIAL PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, ANTES DA ESTERILIZAÇÃO.	MAMITA	R$ 63,18	R$ 12.636,00
111	24,00	UND	FITA METRICA PARA MEDIR ROUPA E CORPO 150 CM DE COMPRIMENTO X 2 CM DE LARGURA, FLÉXIVEL, FEITO COM MATERIAL DE ALTAX000D QUALIDADE, DURÁVEL E SEGURO DE USAR	MERITA	R$ 9,48	R$ 227,52
FORNECEDOR: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- 19.391.064/0001-99						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
42	192,00	UND	CAIXA DE RESIDUOS 7 LITROS: CAIXA PARA COLETA RESIDUOS PERFURO/CORTANTE 07 LTS	DESCARBOX	R$ 4,30	R$ 825,60
43	300,00	UND	CAIXA DE RESIDUOS 13 LITROS: CAIXA PARA COLETA DE RESIDUOS PERFURO/CORTANTE 13 LTS	DESCARBOX	R$ 5,50	R$ 1.650,00
44	96,00	UND	CAIXA DE RESIDUOS 20 LITROS: CAIXA PARA COLETA DE RESIDUOS PERFURO/CORTANTE 20 LTS	DESCARBOX	R$ 7,30	R$ 700,80
45	300,00	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 14, EM POLIURETANO TERMOSSENSÍVEL, ACOPLADO AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL PARA LONGA PERMANÊNCIA, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO. MS, EM CUMPRIMENTO A NR 32/2005.	MEDIX	R$ 0,95	R$ 285,00
46	300,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 16, EM POLIURETANO TERMOSSENSÍVEL, ACOPLADO AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL PARA LONGA PERMANÊNCIA, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO.MS, EM CUMPRIMENTO A NR 32/2005.	DESCARPACK	R$ 0,95	R$ 285,00
52	180,00	UND	CATETER TIPO OCULOS INFATIL: CATETER NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO; EM POLIVINIL ATOXICO; COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO NA NARINA DO PACIENTE EM SILICONE (TIPO DOIS DENTES DE GARFO), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SOBRE A ORELHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	BIOSANI	R$ 1,65	R$ 297,00
67	2.400,00	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, TAMANHO NOMINAL: APROXIMADAMENTE DE 7,5 X 7,5 CM 8 DOBRAS. (A COMPRESSA ABERTA: ÁREA DE 420 CM2) FIOS 100 ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. COM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA QUE NÃO SOLTEM FIAPOS.. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA-RDC Nº 59/2000	MED COMPANY	R$ 18,00	R$ 43.200,00
193	180,00	UN	SONDA DE FOLEY (2 VIAS, COM BALAO) N 14 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	GLOMED	R$ 2,20	R$ 396,00
194	360,00	UND	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) N 16 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	GLOMED	R$ 2,20	R$ 792,00
195	480,00	UND	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) N 18 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	GLOMED	R$ 2,20	R$ 1.056,00
196	600,00	UND	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) N 20 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM	GLOMED	R$ 2,20	R$ 1.320,00

			ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.			
197	360,00	UN	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, C/BALAO) N 22 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	GLOMED	R$ 2,20	R$ 792,00
268	1.020,00	UND	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO - SISTEMA FECHADO - FRASCO COM 500 ML.	JP	R$ 8,00	R$ 8.160,00
FORNECEDOR: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- 34.680.592/0001-51						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
79	24,00	UND	DETECTOR FETAL COM BATERIA E CARREGADOR - É UM EQUIPAMENTO QUE REALIZA AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS A PARTIR DA DÉCIMA SEMANA E APRESENTA ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA. DESENVOLVIDO COM GABINETE EM ABS E SAÍDA PARA CONEXÃO DE FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. ENTRE SUAS CARACTERÍSTICAS ENCONTRAM-SE UM SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS E A FACILIDADE DO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MIN SEM USO. POSSUI BOTÃO LIGA E DESLIGA FRONTAL, BOTÃO REGULAGEM DE VOLUME LATERAL. ACOMPANHA FRASCO DE GEL PARA CONTATO, FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, ALÇA E BOLSA PARA TRANSPORTE.	JUMPER	R$ 470,00	R$ 11.280,00
152	10,00	UND	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 2,0 MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL; FABRICADA 100 EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; A MASCARA LARÍNGEA EM SILICONE MD POSSUI REFORÇO EM ESPIRAS PARA MINIMIZAR ESMAGAMENTO ACIDENTAL, SEU MATERIAL PROPORCIONA GRANDE RESISTÊNCIA À TORÇÕES OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM DE OBSTRUÇÕES ACIDENTAIS DA EPIGLOTE; PERMITE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES; SEU ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA DA MAIOR AGILIDADE DURANTE O PROCEDIMENTO;	LM	R$ 110,00	R$ 1.100,00
153	10,00	UND	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 2,5 MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL; FABRICADA 100 EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; A MASCARA LARÍNGEA EM SILICONE MD POSSUI REFORÇO EM ESPIRAS PARA MINIMIZAR ESMAGAMENTO ACIDENTAL, SEU MATERIAL PROPORCIONA GRANDE RESISTÊNCIA À TORÇÕES OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM DE OBSTRUÇÕES ACIDENTAIS DA EPIGLOTE; PERMITE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES; SEU ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA DA MAIOR AGILIDADE DURANTE O PROCEDIMENTO;	LM	R$ 103,00	R$ 1.030,00
154	10,00	UND	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 3,0 MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL; FABRICADA 100 EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; A MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE MD POSSUI REFORÇO EM ESPIRAS PARA MINIMIZAR ESMAGAMENTO ACIDENTAL, SEU MATERIAL PROPORCIONA GRANDE RESISTÊNCIA À TORÇÕES OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM DE OBSTRUÇÕES ACIDENTAIS DA EPIGLOTE; PERMITE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES; SEU ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA DA MAIOR AGILIDADE DURANTE O PROCEDIMENTO;	LM	R$ 105,00	R$ 1.050,00
155	10,00	UN	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 4,0 MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL; FABRICADA 100 EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; A MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE MD POSSUI REFORÇO EM ESPIRAS PARA MINIMIZAR ESMAGAMENTO ACIDENTAL, SEU MATERIAL PROPORCIONA GRANDE RESISTÊNCIA À TORÇÕES OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM DE OBSTRUÇÕES ACIDENTAIS DA EPIGLOTE; PERMITE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES; SEU ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA DA MAIOR AGILIDADE DURANTE O PROCEDIMENTO;	LM	R$ 110,00	R$ 1.100,00
156	10,00	UN	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 5,0 MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL; FABRICADA 100 EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; A MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE MD POSSUI REFORÇO EM ESPIRAS PARA MINIMIZAR ESMAGAMENTO ACIDENTAL, SEU MATERIAL PROPORCIONA GRANDE RESISTÊNCIA À TORÇÕES OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM DE OBSTRUÇÕES ACIDENTAIS DA EPIGLOTE; PERMITE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES; SEU ENGATE RÁPIDO PARA SERINGA DA MAIOR AGILIDADE DURANTE O PROCEDIMENTO;	LM	R$ 120,00	R$ 1.200,00
157	36,00	UND	MÁSCARA POKET MÁSCARA DE BOLSO POCKET MASK: PARA RCP COM OU SEM ENTRADA DE O2, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, FILTRO E TIRA ELÁSTICA. ACONDICIONADA EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO. - MÁSCARA ESPECIAL PARA RESSUSCITAÇÃO CÁRDIOPULMONAR - VEDAÇÃO ESTANQUE - BORDA ALMOFADADA, PRÉ INFLADA, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO QUE NÃO PERMITE VAZAMENTO MESMO APÓS LONGO TEMPO DE ARMAZENAGEM - AMOLDA-SE FACILMENTE AOS CONTORNOS FACIAIS DE UM ADULTO, CRIANÇA OU BEBÊ. - CÚPULA TRANSPARENTE QUE PERMITE VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA BOCA DA VÍTIMA QUANTO A COR DOS LÁBIOS E SECREÇÃO. - LAVÁVEL COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO OU SOLUÇÃO DESINFETANTE PRÓPRIA PARA MATERIAIS PLÁSTICOS. - ENGATE TAMANHO PADRÃO COM ORIFÍCIO DE ENTRADA DA MÁSCARA DE 15MM QUE PERMITE A LIGAÇÃO A DISPOSITIVOS RESPIRATÓRIOS MANUAIS OU MECANISMOS PADRONIZADOS SEM USO DE OUTROS ADAPTADORES PARA VENTILAÇÃO COM OXIGÊNIO SUPLEMENTAR (DISPONÍVEL SOMENTE NA MÁSCARA COM ENTRADA DE O2) - PROPORCIONA SIGNIFICANTE ENRIQUECIMENTO DE O2 I.E. 50 O2 A 10 LPM. (DISPONÍVEL SOMENTE NA MÁSCARA COM ENTRADA DE O2) - TIRA ELÁSTICA AJUSTÁVEL PARA CABEÇA QUE MANTÉM A MÁSCARA SEMPRE POSICIONADA SEM NECESSIDADE DE REPOSICIONAMENTO ENTRE AS SÉRIES DE VENTILAÇÃO/COMPRESSÃO. - VÁLVULA UNIDIRECIONAL DESCÁRTÁVEL, SIMPLES E CONFIAVEL.	WINNER	R$ 44,00	R$ 1.584,00
164	10,00	UND	OTOSCÓPIO PRETO PRETO COM 5 ESPÉCULOS: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: POSSUI REGULADOR DE LUMINOSIDADE IAL DE LUZ, OFERECENDO NITIDEZ E AMPLITUDE SUFICIENTE PARA UM DIAGNÓSTICO ADEQUADO. O OTOSCÓPIO É UM EQUIPAMENTO PORTÁTIL EMPREGADO PARA FAZER UM EXAME DETALHADO DAS PARTES INTERNAS DO OUVIDO, UTILIZANDO ESPÉCULOS DE DIFERENTES TAMANHOS QUE SE AJUSTAM AO FORMATO ANATÔMICO DE CADA PACIENTE.X000D O OTOSCÓPIO POSSUI DIAL DE LUZ COM POTÊNCIA PARA CONTROLAR A ILUMINAÇÃO	DOCTOR DEVICES	R$ 220,00	R$ 2.200,00

			ATRAVÉS DE UM FEIXE DE LUZ CONCENTRADO, ONDE O PROFISSIONAL TEM A NITIDEZ E A AMPLITUDE SUFICIENTE PARA FAZER UM DIAGNÓSTICO ADEQUADO. O EQUIPAMENTO POSSUI TAMBÉM UM BICO NA LATERAL DO CABEÇOTE QUE É UTILIZADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA DE 2,5V ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 2,5MM, ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 4,0MM, ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 5,0MM, ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 7,0MM, ESPÉCULO REUTILIZÁVEL 9,0MM, ESTOJO PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO.			
165	10,00	UND	OTOSCÓPIO LED FIBRA OTICA PRETO COM ESTOJO MACIO, O OTOSCÓPIO LED É UM DISPOSITIVO MÉDICO DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED E TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA PARA EXAMES PRECISOS. ACOMPANHAR KIT COM ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZÁVEIS/AUTOCLAVÁVEIS 2.5, 3.0, 4.0, 5.0 E 10MM.	DOCTOR DEVICES	R$ 232,00	R$ 2.320,00

FORNECEDOR: INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - 41.125.429/0001-92

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
88	10,00	UND	ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS ADULTO - AS PLACAS MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO SÃO CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTOADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR. A FORMA ARREDONDADA DOS ELETRODOS CONTRIBUI PARA REDUZIR O RISCO DE DESUNIFORMIDADE NA DENSIDADE DE CORRENTE, SOBRETUDO DURANTE A DESCARGA DE DESFIBRILAÇÃO, E, PORTANTO DE QUEIMADURAS DA PELE. O ELEVADO ISOLAMENTO DOS MATERIAIS DE PROTEÇÃO E O CONECTOR PROTEGIDO LIMITAM O PERIGO DE MICRO CHOQUES ELÉTRICOS INDESEJADOS. - AS PLACAS MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS SÃO EMBALADAS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE. - AS PLACAS MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS SÃO INDICADAS NAS SEGUINTES APLICAÇÕES: DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA TRANSTORÁCICA E/ O TRANSESÓFAGA, ELETRO ESTIMULAÇÃO CARDÍACA TEMPORÁRIA TRANSTORÁCICA (NÃO INVASIVA), MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA. AS PLACAS MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS PERMITEM QUE O OPERADOR POSSA INTERVIR COM EFICÁCIA NO TRATAMENTO DOS PROBLEMAS DE RITMO RELATIVOS À APLICAÇÕES ACIMA MENCIONADAS, SEM O PERIGO DE CHOQUES ACIDENTAIS DEVIDOS AO USO DE PLACAS REUTILIZÁVEIS DE DOTAÇÃO NORMAL.X000D X000D AS PLACAS MULTIFUNÇÃOX000D X000D DESCARTÁVEIS PRECISAM SER COMPATÍVEIS COM O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA MODELO LIFE 400 FUTURA.	CMOS DRAKE	R$ 556,90	R$ 5.569,00
89	10,00	UND	ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS INFANTIL - AS PLACAS MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS PARA USO INFANTIL SÃO CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTOADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR. A FORMA ARREDONDADA DOS ELETRODOS CONTRIBUI PARA REDUZIR O RISCO DE DESUNIFORMIDADE NA DENSIDADE DE CORRENTE, SOBRETUDO DURANTE A DESCARGA DE DESFIBRILAÇÃO, E, PORTANTO DE QUEIMADURAS DA PELE. O ELEVADO ISOLAMENTO DOS MATERIAIS DE PROTEÇÃO E O CONECTOR PROTEGIDO LIMITAM O PERIGO DE MICRO CHOQUES ELÉTRICOS INDESEJADOS. - AS PLACAS MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS SÃO EMBALADAS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE. - AS PLACAS MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS SÃO INDICADAS NAS SEGUINTES APLICAÇÕES: DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA TRANSTORÁCICA E/ O TRANSESÓFAGA, ELETRO ESTIMULAÇÃO CARDÍACA TEMPORÁRIA TRANSTORÁCICA (NÃO INVASIVA), MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA. AS PLACAS MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS PERMITEM QUE O OPERADOR POSSA INTERVIR COM EFICÁCIA NO TRATAMENTO DOS PROBLEMAS DE RITMO RELATIVOS À APLICAÇÕES ACIMA MENCIONADAS, SEM O PERIGO DE CHOQUES ACIDENTAIS DEVIDOS AO USO DE PLACAS REUTILIZÁVEIS DE DOTAÇÃO NORMAL.X000D X000D X000D X000D AS PLACAS MULTIFUNÇÃOX000D X000D DESCARTÁVEIS PRECISAM SER COMPATÍVEIS COM O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA MODELO LIFE 400 FUTURA.	CMOS DRAKE	R$ 584,00	R$ 5.840,00

FORNECEDOR: J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA- 49.059.257/0001-08

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
90	10.800,00	UN	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL C/CÂMARA FLEXÍVEL DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; INJETOR LATERAL EM Y A 20CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14041	TKL	R$ 0,70	R$ 7.560,00
188	100,00	FRSC	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO COM PHMB 500ML, SABONETE LÍQUIDO COM BASE ANTISSÉPTICA DE PHMB, PH FISIOLÓGICO (PH 5,5 A 7,0), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM PERFUME, PARA USO FREQUENTE EM HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE. EMBALAGEM COM VÁLVULA PUMP OU REFIL PARA DISPENSADOR.	DBS	R$ 42,00	R$ 4.200,00
189	100,00	FRASC	SOLUÇÃO AQUOSA DE POLIHEXANIDA (PHMB) 350ML, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA À BASE DE POLIHEXANIDA (PHMB) EM CONCENTRAÇÃO ENTRE 0,1 E 0,2; INCOLOR, INODORA, NÃO CITOTÓXICA, PARA USO TÓPICO EM ASSEPSIA DE SUPERFÍCIES INANIMADAS E MATERIAIS NÃO CRÍTICOS; EMBALAGEM COM TAMPA DOSADORA OU SPRAY, CONFORME APLICABILIDADE.	MISSNER	R$ 52,90	R$ 5.290,00
222	1.320,00	UND	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº08- ESTERIALIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PVC FLEXÍVEL SILICONIZADO, ATOXICA, APIROGENICO, TRANSPARENTE.	BIOSANI	R$ 0,64	R$ 844,80
223	6.000,00	UND	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº10- ESTERIALIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PVC FLEXÍVEL SILICONIZADO, ATOXICA, APIROGENICO, TRANSPARENTE.	BIOSANI	R$ 0,63	R$ 3.780,00
224	6.000,00	UND	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº12- ESTERIALIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PVC FLEXÍVEL SILICONIZADO, ATOXICA, APIROGENICO, TRANSPARENTE.	BIOSANI	R$ 0,63	R$ 3.780,00
225	6.000,00	UND	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº14- ESTERIALIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, PVC FLEXÍVEL SILICONIZADO, ATOXICA, APIROGENICO, TRANSPARENTE.	BIOSANI	R$ 0,69	R$ 4.140,00
226	1.000,00	UND	SONDA URETRAL DESCARTAVEL ESTERIL Nº18- ESTERIALIZADO POR OXIDO DE ETILENO, PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, ATOXICA,	BIOSANI	R$ 0,82	R$ 820,00

			APIROGENICO, TRANSPARENTE.			
257	30.000,00	UND	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NACINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 40 A 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 80 A 110 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA	USEFRAL	R$ 1,40	R$ 42.000,00
258	50.000,00	UND	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO GRANDE DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NACINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMADE 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA	USEFRAL	R$ 1,40	R$ 70.000,00
259	50.000,00	UND	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO EXTRAGRANDE, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 80 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	USEFRAL	R$ 1,58	R$ 79.000,00
265	720,00	UND	SORO GLICOSADO 5, 100 ML, SISTEMA FECHADO: DESCRIÇÃO: A SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE NA CONCENTRAÇÃO DE 5 É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO, NAS HIPOGLICEMIAS E COMO VEÍCULO PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPATÍVEIS, FRASCO CONTENDO 100 ML.	BBRAUN	R$ 4,10	R$ 2.952,00
FORNECEDOR: ALAMO DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA- 43.307.039/0001-69						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
95	36,00	UN	ESFIGMOMANOMETRO ESPECIAL P/OBESOS C/ SISTEMA DE FECHO C/ TRAVAS DE METAL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	PREMIUM	R$ 124,78	R$ 4.492,08
96	24,00	UN	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL COM SISTEMA DE FECHO E COM TRAVAS DE METAL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	PREMIUM	R$ 80,58	R$ 1.933,92
116	96,00	UND	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA (CARBOGEL PARA ULTRASSOM) - PH NEUTRO, FRASCO COM BICO APLICADOR C/ 500ML.	CARBOGEL	R$ 20,79	R$ 1.995,84
221	200,00	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL Nº 24-CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, TRAUMATICO, SILICONIZADO, COM ORIFICIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL.	BIOSANI	R$ 0,80	R$ 160,00
230	24,00	UND	TERMOMETRO DIGITAL COM TECNOLOGIA INFRAVERMELHO PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL E DE SUPERFÍCIE DE FORMA RÁPIDA, SENDO UMA ÓTIMA OPÇÃO TAMBÉM PARA AFERIR A TEMPERATURA DA ÁGUA DO BANHO, ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS E CRIANÇAS. ZONA DE APLICAÇÃO: TESTA. DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO: 3-5CM.	TERMOMETRO	R$ 91,48	R$ 2.195,52
251	20,00	UND	KIT UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250ML PARA OXIGÊNIO COM EXTENSOR E MÁSCARA INFANTIL - DESENVOLVIDO PARA AS ATIVIDADES DE UMIDIFICAÇÃO, GERADOS POR PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO MEDICINAL. É GERALMENTE UTILIZADO PARA PACIENTES QUE PRECISAM UMIDIFICAR VIAS AÉREAS, EVITANDO RESSECAMENTO DA LARINGE. PROPORCIONA O ARRASTE DA ÁGUA COLOCADA NO RECIPIENTE, QUANDO DA PASSAGEM DO FLUXO DE GÁS PELO LÍQUIDO, CARREGANDO AS PARTÍCULAS PARA AS VIAS AÉREAS.	HAOXI	R$ 28,28	R$ 565,60
252	20,00	UND	KIT UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250ML PARA OXIGÊNIO COM EXTENSOR E MÁSCARA ADULTO - DESENVOLVIDO PARA AS ATIVIDADES DE UMIDIFICAÇÃO, GERADOS POR PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO MEDICINAL. É GERALMENTE UTILIZADO PARA PACIENTES QUE PRECISAM UMIDIFICAR VIAS AÉREAS, EVITANDO RESSECAMENTO DA LARINGE. PROPORCIONA O ARRASTE DA ÁGUA COLOCADA NO RECIPIENTE, QUANDO DA PASSAGEM DO FLUXO DE GÁS PELO LÍQUIDO, CARREGANDO AS PARTÍCULAS PARA AS VIAS AÉREAS.	HAOXI	R$ 19,76	R$ 395,20
253	60,00	UN	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM ROSCA METALIZADA E SEM EXTENSÃO COM TAMPA, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA. PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	HAOXI	R$ 26,66	R$ 1.599,60
255	5,00	UND	VASELINA LIQUIDA, (ÓLEO MINERAL) LIQUIDO POUCO CISCOSO INCOLOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO E TAMPA DE ROSCA COM LACRE. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO E ROTILAGEM ADEQUADA	VASELINA	R$ 27,21	R$ 136,05
260	7.000,00	UND	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG (OU EQUIVALENTE): FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL. FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA CRIANÇA COM PESO DE 14 KG, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA	KAIROS	R$ 1,10	R$ 7.700,00
FORNECEDOR: EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- 13.977.106/0001-91						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
122	24.600,00	UND	KITS DE TESTES RÁPIDOS - COMBO ANTÍGENO SARSCOV2 E INFLUENZA TIPO A E TIPO B: TESTES RÁPIDOS COMBO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTÍGENO DA COVID-19 (SARS-COV-2) E INFLUENZA AB, PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA EM AMOSTRA SWAB DA NASOFARINGE	HEALGEN	R$ 6,20	R$ 152.520,00
233	240,00	CX	TESTE RAPIDO PARA DENGUE, METODO IMUNOCROMATOGRAFICO CONTENDO 25 TESTES EM CADA KIT	HEALGEN	R$ 129,90	R$ 31.176,00
FORNECEDOR: SÃO JOSÉ DISTRIBUIDORA LTDA- 51.011.574/0001-04						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
270	120,00	PCT	AVENTAL DESCARTAVEL P EM TNT MANGA LONGA, COM ELASTICO NAS MANGAS, TAMANHO P, PACOTE COM 10 UNIDADES	ANADONA	R$ 18,01	R$ 2.161,20

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste.

3.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66 do Decreto municipal 4175/2023.

3.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas dos Órgãos Participantes assim como as demais atribuições previstas no art. 81 do Decreto municipal 4175/2023.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as Secretarias Municipais da Prefeitura de Municipal de Machadinho D'Oeste/RO que não tenha participado do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços (quando for o caso), desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
4.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
4.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
4.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
4.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
5.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
5.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
5.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
5.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
5.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
5.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
5.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá está cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
7.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
7.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado é praticado no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
7.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: machadinhocpl@gmail.com(ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Av. Rio de Janeiro nº 3098 Centro na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000.
7.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
7.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
7.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).

7.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
7.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

8.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do Art. 74 do Decreto n.º 4175 de 22 de março de 2023.
8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
8.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
8.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
8.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
8.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
8.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
8.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
8.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
8.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
8.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
8.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.
9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Conforme artigos 71, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 4175/23, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
11.2.1 O registro a que se refere o item 11.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos I, II e III do art. 71 do Decreto municipal 4175/23;
11.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

13. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelo e-mail: machadinhocpl@gmail.comou na sala da Diretoria de Compras / Registro de Preços, situada na Avenida Rio de Janeiro nº 3098 – Centro, Tel./Whatsapp (69) 9 3581-3278, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Talita Rosalem Ferreira
Gestora do Registro de Preços

SECRETARIAS PARCICIPANTES

Amauri Valle
Secretaria Mun. de Saúde

EMPRESAS DETENTORAS

R N F DE SOUZA & CIA LTDA- CNPJ nº 00.647.694/0001-53
Representante legal Sr.Renato Carvalho Fernandes de Souza - CPF: 910.780.XXX-72

P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA -CNPJ nº 44.779.242/0001-09
Representante legal Sr.Pedro Henrique dos Santos - CPF: 008.302.XXX-88

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -CNPJ nº 22.803.038/0001-35
Representante legal Srª.Ana Paula Evangelista da Mata - CPF: 898.022.XXX-49

COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA -CNPJ nº 02.475.985/0001-37
Representante legal Sr.Paulo Pedro Stocco - CPF: 043.306.XXX-47

HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 26.581.761/0001-78
Representante legal Srª. Ana Claudia Brune - CPF: 418.992.XXX-04

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA- CNPJ nº 25.106.470/0001-65
Representante legal Sr. Geraldo Alves de Sousa - CPF: 467.509.XXX-00

CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA- CNPJ nº 26.093.205/0001-52
Representante legal Srª. Cintia Graziela da Rosa Jardim - CPF: 653.223.XXX-49

L FORASTIERI MACHADO LTDA- CNPJ nº 47.123.165/0001-14
Representante legal Srª. Liciani Forastieri Machado - CPF: 066.486.XXX-07

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- CNPJ nº 27.455.068/0001-11
Representante legal Sr.Luis Augusto Moia Franzine - CPF: 291.645.XXX-11

ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ nº 34.351.642/0001-57
Representante legal Sr. Fabio Junior Santana da Silva de Paula - CPF: 016.011.XXX-10

SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ nº 28.493.685/0001-74
Representante legal Srª. Isadora Amaro Cabrera - CPF: 014.875.XXX-75

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -CNPJ nº 19.391.064/0001-99
Representante legal Sr.Vicente Peruzzo Lulu - CPF: 856.805.XXX-87

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ nº 34.680.592/0001-51
Representante legal Sr.José Felipe Belotto Pelozzo - CPF: 064.890.XXX-90

INNOVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA- CNPJ nº 41.125.429/0001-92
Representante legal Sr. Felipe Pereira Emidio - CPF: 401.341.XXX-83

J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 49.059.257/0001-08
Representante legal Sr. Francisco Diego Ernesto de Pontes -CPF: 002.872.XXX-45

ALAMO DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ nº 43.307.039/0001-69
Representante legal Srª. Priscila Silva Dias - CPF: 006.676.XXX-00

EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ nº 13.977.106/0001-91
Representante legal Sr. Rafael Augusto Nicolau dos Reis Montenegro Vilarinhos - CPF: 042.886.XXX-08

SÃO JOSÉ DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ nº 51.011.574/0001-04
Representante legal Srª. Joana Silva do Nascimento - CPF: 040.255.XXX-39

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA

1.DO CADASTRO RESERVA

1.1 Fica instituído o cadastro reserva para o fornecimento dos objetos acima mencionados conforme as condições estabelecidas nesta ata.
1.2. O cadastro reserva será composto por fornecedores que apresentaram propostas válidas, mas que não foram selecionados para o fornecimento imediato.
1.3. Os fornecedores cadastrados no cadastro reserva, poderão ser convocados, conforme a necessidade da Administração Pública e a disponibilidade de recursos.

2. DOS FORNECEDORES REGISTRADOS NO CADASTRADO E ITENS
2.1Segue a relação dos fornecedores que manifestaram a intenção de participar do cadastro reserva conforme consta no relatório anexado aos autos do processo ID 961310:

R N F DE SOUZA & CIA LTDA- CNPJ nº 00.647.694/0001-53-manifestou interesse para os itens: 4, 5, 6, 7, 8, 23, 26, 27, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 63, 64, 66, 67, 77, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 112, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 148, 158, 163, 178, 184, 185, 186, 187, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 229, 230, 234, 257, 258, 259, 260, 278.

FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA- CNPJ nº39.758.900/0001-38-manifestou interesse para o item: 140.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A presente ata terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. O fornecedor convocado deverá apresentar toda a documentação exigida e deve cumprir as condições estabelecidas na ata de registro de preços.
4.2. A não aceitação da convocação ou o descumprimento das condições poderá resultar na exclusão do cadastro reserva.
4.3. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo e-mail machadinhocpl@gmail.com, Tel./Whatsapp (69) 9 3581-3278 ou na sala da Diretoria de Compras / Registro de Preços, situada na Avenida Rio de janeiro nº 3098 Centro, neste município de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.
4.4. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

TALITA ROSALEM FERREIRA
Gestora do Registro de Preços

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:F5C824D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEMSAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA - SEMSAU TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025, AUTORIZADO PELO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ/MT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA - SEMSAU, com sua sede situada à Rua Brasil, nº 2237, Mirante da Serra RO, representada por seu secretário o senhor Rogério de Oliveira Ventura, vem por meio deste dar ciência sobre a: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2025, realizado pelo MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, conforme Ofício de autorização nº 070/2026(ID 387185), encaminhado pela Ana Maria Urquiza Casagrande (Prefeita Municipal), em 14 de Abril de 2026, e Ofício de resposta de Autorização da empresa RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 15.332.890/0001-06 de Cruzeiro/SP, empresa vencedora do Pregão eletrônico nº 013/2025, conforme cronograma abaixo:

Unidade Orçamentária	Programação	Ficha	Elemento de Despesas	Sub - Elemento	F. Recursos
SEMSAU	10.302.0011.1033	356	4.4.90.52	00.00	Aquisição De Um Veículo Tipo Van/Micro Onibus

Item	Descrição	Unidade	Detentora	Valor
01	VEÍCULO DE TRANSPORTE, TIPO VAN ORIGINAL DE FABRICA, COM AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS MÍNIMAS: FABRICAÇÃO/MODELO (ANO): 2024/2025(NOVO, ZERO KM); MOTOR: POTÊNCIA (CV OU HP) 170 CV, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ATENDER AS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES, TRANSMISSÃO: TIPO MECÂNICA, Nº DE MARCHAS/VELOCIDADE À FRENTE: 6 (SEIS) MARCHAS; DIREÇÃO: TIPO ELÉTRICA; TRAÇÃO: TRASEIRA; PNEUS/RODA: MEDIDAS MÍNIMAS 195/75 R16C, RODAGEM DUPLA NAS RODAS TRASEIRAS, ESTEPE DA LINHA DE MONTAGEM, FREIOS: SISTEMA DE FREIOS FREIO A DISCO NAS QUATRO RODAS COM ABS/EBD; SISTEMA ELÉTRICO: 14 V / 250A; PBT: 5.000 KG; COMPRIMENTO MINIMO 7.300, ALTURA 2.800 CARROCERIA TIPO: TETO ALTO (TA), CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS: 21 (20 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA), POLTRONAS TIPO RECLINÁVEIS EM TECIDO, COM CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODAS AS POLTRONAS; (ORIGINAL DE FABRICA), LUMINÁRIAS CENTRAIS DE TETO EM LED; PORTA VOLUMES NO TETO; SISTEMA DE AR-CONDICIONADO DIGITAL; (ORIGINAL DE FABRICA), VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM COMANDO E PILOTO AUTOMÁTICO AIR BAG MOTORISTA; TACÓGRAFO; COM UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA; COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS OBRIGATÓRIAS; COM DUAS PORTAS TRASEIRAS; COM DUAS PORTAS DIANTEIRAS; ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS; KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDOS POR LEI E NORMAS DO CONTRAN; COM CÂMERA DE RÉ (ORIGINAL DE FABRICA), TANQUE DE COMBUSTÍVEL MINIMO DE 70LT, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; COM 24 (VINTE E QUATRO) MESES DE GARANTIA, NÃO SERÃO ACEITOS VEICULOS TRANFORMADOS OU ADAPTADOS.	Unid.	RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R$ 417.000,00
	VALOR TOTAL: R$ 417.000,00			

Mirante da Serra RO, em 04 de Maio de 2026.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA VENTURA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 8105/2026
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Kriscilla Hallary Ribeiro de Almeida
Código Identificador:FDF691F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3619/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO, considerando o Processo Administrativo nº 3619/COMAD/2025, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** das inscrições, conforme Edital nº 001/2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Class.	Class. Cota	Inscrição	Nome	Nascimento	Idade	Total	Status	Classificação	Cota
1º		112	CLÁUDIA SÍLVIA COSTA LIMA SANTOS	28/05/1975	50	100	DEFERIDO	AMPLA	AMPLA
2º		57	KATTY CRISTINA MAIA	05/12/1978	47	100	DEFERIDO	AMPLA	AMPLA
3º		127	CLAUDIA CARINE DA SILVA	26/03/1981	45	100	DEFERIDO	AMPLA	AMPLA
4º		124	MARILENE PEREIRA SENA DOS SANTOS	04/09/1982	43	100	DEFERIDO	AMPLA	AMPLA
5º		54	MAYRA CÉLIA ARAÚJO AMORA ALVES	10/04/1986	40	100	DEFERIDO	AMPLA	AMPLA
6º		187	DAIANE INACIO DE JESUS	03/07/1990	35	100	DEFERIDO	AMPLA	AMPLA
7º		226	ANDRÉIA DE LIMA SINOTTI	03/09/1990	35	100	DEFERIDO	AMPLA	AMPLA
8º		46	LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	26/01/1996	30	100	DEFERIDO	AMPLA	AMPLA
9º		117	REGINA MARIA CORDEIRO SOUZA	15/03/1972	54	95	DEFERIDO	AMPLA	AMPLA
10º		13	EVANEIA SANTOS DA COSTA	22/12/1980	45	95	DEFERIDO	AMPLA	AMPLA
11º		229	FLAVIANE NASCIMENTO FERREIRA SCHMIDT	04/10/1990	35	95	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
12º		58	EUGENIA PATRICIA ANTUNES LIMA	02/08/1991	34	95	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
13º		123	KEILA CORDEIRO SOUZA	06/06/1995	30	95	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
14º		43	INGRID MORAES DA SILVA	28/08/1995	30	95	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
15º		193	FABIANA DA SILVA COSTA	27/05/1995	30	95	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
16º		91	JÉFERSON ANDRADE	21/06/1983	42	92	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
17º		104	ISLEY HONORATO DA SILVA COSTA	10/01/1993	33	91	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
18º		252	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	21/10/1976	49	90	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
19º		246	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	24/04/1979	47	90	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
20º	**1º**	**137**	**MARGARIDA DE FATIMA MEIRELES DOS SANTOS**	**02/11/1980**	**45**	**90**	**DEFERIDO**	**EXCEDENTE**	**PRETA**
21º		14	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	21/07/1981	44	90	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
22º		248	SIRLEY FIGUEREDO	20/01/1982	44	90	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
23º		203	QUELIANA FONTENELE ROSAS	11/08/1982	43	90	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
24º		230	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	07/09/1984	41	90	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
25º		130	LUCIANA FIRMINO DO NASCIMENTO	26/01/1995	31	90	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
26º		184	LUANA FERNANDES GARCIA ALMEIDA	15/05/1998	27	90	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
27º		240	BETHI DA SILVA SICSÚ	23/12/1974	51	89	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
28º		53	LINDINEIA DOS SANTOS SOUZA	14/03/1983	43	89	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
29º		122	GELIANE FEREIRA BRAGA	23/01/1987	39	89	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
30º		75	REGIMÁ ALVES DOS SANTOS PORTO	23/05/1979	46	88	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
31º	**2º**	**31**	**JOSIANE PINTO DA SILVA**	**30/03/1984**	**42**	**88**	**DEFERIDO**	**EXCEDENTE**	**PARDA**
32º		10	CLEIDIANE LABORDA DA SILVA	17/01/1990	36	88	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
33º		190	OZIELIA RAMOS DA SILVA SANTOS	15/12/1979	46	87	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
34º		178	SANDRA FERREIRA PAIS	16/05/1980	45	87	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
35º		2	EDILTON FERREIRA LIMA	02/12/1985	40	87	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
36º		237	IZAELA DE SOUZA SANTOS	17/08/1986	39	87	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
37º		60	ARTEMISE LIMA DE CASTRO	14/01/1991	35	87	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
38º		73	SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	21/02/1983	43	86	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
39º		144	VALDINÉIA PEREIRA LIMA BARBOSA	31/12/1986	39	86	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
40º		249	ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO	11/02/1990	36	86	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
41º		100	ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE	21/06/1971	54	85	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
42º		164	JUREMA DE OLIVEIRA	08/12/1975	50	85	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
43º		222	GENI ALBINO DA SILVA	19/10/1975	50	85	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
44º	**3º**	**131**	**MARINA DE SOUZA DO LAGO**	**29/05/1980**	**45**	**85**	**DEFERIDO**	**EXCEDENTE**	**PRETA**
45º		196	JOSÉ RODRIGO MONTEIRO CABRAL DE MELO	25/12/1982	43	85	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
46º		242	MARLI SILVA SOUZA	05/12/1983	42	85	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
47º		32	HELOYSI SUZY SILVA NERY	03/01/1986	40	85	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
48º	**4º**	**162**	**JEAN CARLOS RAMOS DA SILVA**	**31/12/1993**	**32**	**85**	**DEFERIDO**	**EXCEDENTE**	**PARDA**
49º		125	JOCIMARA ROCHA FERREIRA	16/09/1994	31	85	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
50º		216	IRACILDA MARIA SALVIANO	29/04/1981	44	84	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
51º	**5º**	**79**	**IDONALDO ALBUQUERQUE VIEIRA**	**17/03/1992**	**34**	**84**	**DEFERIDO**	**EXCEDENTE**	**PRETA**
52º		98	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA	20/04/1992	34	83	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
53º		93	MARLUCE AGUILAR GOMES CARVALHO	02/10/1974	51	82	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
54º		213	ADRIANA MOURA	12/08/1978	47	82	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
55º		231	IRACEMA REVERS	20/02/1979	47	82	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
56º		241	MARINEISA FERREIRA SOARES	30/12/1979	46	82	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
57º		158	SUELENE BORGES PEREIRA	03/06/1984	41	82	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
58º		29	ALAN DA ROCHA SILVA	17/06/1999	26	82	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
59º		12	SHEILA REGINA SOUSA CAVALCANTE	14/12/1979	46	81	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
60º		221	ELIANA VIANA COSTA	25/07/1975	50	80	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
61º		188	JOELMA ROCHA DOS SANTOS	30/10/1976	49	80	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
62º		69	EDINALVA COSTA DE PAIVA DA SILVA	03/05/1979	46	80	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
63º		247	VANILDA GONCALVES DA SILVA BELLO	09/07/1980	45	80	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
64º		47	EDINALVA MOURA DA SILVA DE PAULA	02/02/1983	43	80	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
65º		81	ELANE MARCELA NASCIMENTO SANTOS DA SILVA	21/09/1986	39	80	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
66º		235	KARINE MIRANDA ARAUJO SOARES	12/08/1991	34	80	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
67º		39	DANIEL VIANA TEIXEIRA	04/02/1995	31	80	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
68º		87	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	18/11/1995	30	80	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
69º		155	VITÓRIA AMORIM DE SOUZA DA ROCHA	29/07/2000	25	80	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
70º		67	ROSIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO DA ROCHA	01/04/1978	48	78	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
71º		234	DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	22/03/1980	46	78	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
72º		119	DHERCIANE CHARLES CRUZ	27/11/1995	30	78	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
73º		38	RENATA GONÇALVES PAEZ FROTA	17/11/1988	37	77	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
74º		161	CAROLAINE PINTO DA SILVA	18/06/1997	28	77	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
75º		96	ISABELA BONFIM SANTOS	25/06/1971	54	75	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
76º		177	MARIA DO SOCORRO LEÃO CORDEIRO	12/03/1975	51	75	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
77º		205	MARCIA VARGAS DE SOUZA SILVA	26/02/1980	46	75	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA

78º		159	LEIDIANE BATISTA VICENTE	14/06/1984	41	75	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
79º		7	DAIANE PIO DA ROCHA	16/12/1987	38	75	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
80º		33	VALDETE DE SANTANA LEITE	01/05/1988	37	75	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
81º		78	BRUNA DOS SANTOS DA SILVA	17/02/1995	31	75	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
82º		225	ARIAM AYESHA BARROS RODRIGUES	13/03/1999	27	75	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
83º		64	BALKIS PINTO RIBERA EREIRA	14/03/1972	54	74	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
84º		61	ELENIR DA SILVA VIEIRA	23/02/1985	41	74	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
85º		138	ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA	24/10/1986	39	74	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
86º		49	JOSELIA PEREIRA DA LUZ ALVES	16/05/1991	34	74	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
87º		106	JOSILDA RABELO FERNANDES	17/05/1963	62	73	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
88º		17	LUZINEIDE FRANCISCA DA SILVA MARQUES	03/10/1988	37	72	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
89º		85	PAULÂNIA PEREIRA DO CARMO	30/07/1990	35	72	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
90º		16	KAROLAYNE SOARES BECKER	08/10/1997	28	72	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
91º		120	GISELLE RIBEIRO FERREIRA	11/10/1993	32	71	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
92º		153	ANA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	07/01/1995	31	71	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
93º		4	RÚSSULA BRENA ARAGÃO GUEDES	11/05/2001	24	71	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
94º		55	MARIA NOELISE FREITAS DE SÁ	02/09/1967	58	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
95º		223	ROSÂNGELA SIMÕES BRITO	24/11/1971	54	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
96º	**6º**	**108**	**CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES**	**02/10/1974**	**51**	**70**	**DEFERIDO**	**EXCEDENTE**	**PARDA**
97º		9	MARIA OSVALDINA MACIEL ACIOLY	20/07/1975	50	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
98º		56	MARIA EVANI RODRIGUES DOS SANTOS	07/08/1977	48	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
99º		30	QUETREN ALMEIDA DOS SANTOS	14/11/1978	47	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
100º		97	MARCIA DOS SANTOS	28/12/1978	47	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
101º		192	SOLENI SALINO DA SILVA E SILVA	04/01/1980	46	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
102º		238	TATIANA CRUZ BATISTA	11/08/1979	46	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
103º		236	FRANCIS GOULART	22/05/1980	45	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
104º		194	ROSE FARIA	26/01/1982	44	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
105º		147	ANTONIO EDIONARDO CARDOSO	21/08/1982	43	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
106º		218	ESTEFANE MOURA PEREIRA BATISTA	14/04/1985	41	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
107º		183	CLEIDE GUERREIRO DO NASCIMENTO	28/09/1986	39	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
108º		145	FABIANA GOMES DA SILVA	25/04/1987	38	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
109º		134	JADER JOSE DA SILVA COSTA	14/07/1988	37	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
110º		77	MARLUCIA DOS SANTOS	20/03/1989	37	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
111º		245	AGDA DOS SANTOS QUEIROZ	10/08/1988	37	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
112º		114	SABRINA LOPES DE SOUZA	18/02/1992	34	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
113º		41	CLENILDO ALVES ANACLETO	06/08/1994	31	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
114º		28	JHENNIFE STEFFANY SOARES DAMASCENO	08/01/2001	25	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
115º		156	MICHELE DE ARAÚJO SILVA SANTANA	28/06/1986	39	69	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
116º		201	ANDREIA GOMES DA SILVA	21/11/1986	39	69	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
117º		200	SUELEM MARCLYS FERREIRA LIMA	15/04/1987	39	67	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
118º		1	RENATA FERREIRA LIMA	12/09/1987	38	67	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
119º		111	RAQUEL AMANDA DA SILVA SALAZAR	21/10/1989	36	67	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
120º		76	LARISSA DANTAS DE LIMA	15/03/2002	24	67	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
121º		42	MARIA EDINEIDE CARDOSO SANTIAGO MENDES MARTINS	19/05/1972	53	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
122º		116	LUCIVANIA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	15/10/1973	52	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
123º		191	EGIGLIANNA DA SILVA BRITO FREIRE	03/01/1974	52	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
124º		34	JUSSILENE SANTANA DOS SANTOS	11/11/1978	47	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
125º		51	AURILANE BARBOZA NEVES	11/06/1978	47	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
126º		243	SUELEN SOARES DANTAS	05/01/1983	43	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
127º		244	ADAILDO TAPEOCÍ DE BARROS	07/09/1982	43	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
128º		126	RAILENE DA COSTA	27/07/1983	42	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
129º		179	LADINEUSA DA SILVA LIMA	30/11/1983	42	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
130º		129	LINDETE MUNIZ DE MELO	31/12/1985	40	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
131º		206	LUCINEIA FERREIRA SALES	26/09/1985	40	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
132º		214	HELLIAN RIBEIRO MOREIRA	05/03/1987	39	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
133º	**7º**	**212**	**GÉSSICA ONARRY CHAVES**	**31/08/1987**	**38**	**65**	**DEFERIDO**	**EXCEDENTE**	**PARDA**
134º		233	REGINALDA MELO MELO	16/03/1989	37	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
135º		5	CRISTINA DE CARVALHO EMIDIO	23/06/1991	34	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
136º		128	GEISA FILISMINO PEIXOTO	13/05/1992	33	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
137º		152	CAMILA DE SOUZA IZEL AVILAR	10/09/1992	33	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
138º		103	LARISSA DA COSTA VALENTE	16/03/1996	30	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
139º		154	MIQUELLE LINS SILVA	03/12/1999	26	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
140º		3	ANA CLARA DANTAS RAMOS	29/06/2000	25	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
141º	**8º**	**50**	**MAIRA DOS SANTOS ARAUJO**	**16/06/1989**	**36**	**64**	**DEFERIDO**	**EXCEDENTE**	**PRETA**
142º		181	RAIANY KELLY CAMILO GONSALVES	28/05/1997	28	64	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
143º		197	JULIA CHANE MONTEIRO	08/01/2002	24	64	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
144º		15	CIRILO SANTANA LEITE	25/05/1969	56	62	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
145º		146	MARIA LUCILENE CABRAL PEREIRA NOGUEIRA	15/06/1973	52	62	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
146º		215	SARA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	03/03/1978	48	62	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
147º		180	FRANCINEI MARQUES MENDES	27/01/1985	41	62	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
148º		140	JORDANE CORAL EGUEZ	30/01/1994	32	62	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
149º		253	FRANCIANA DA PURIFICAÇÃO COSTA	16/10/1998	27	62	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
150º	**9º**	**163**	**THIAGO VINÍCIUS PEREZ RAMOS**	**25/05/2001**	**24**	**62**	**DEFERIDO**	**EXCEDENTE**	**PRETA**
151º		195	JOANA D ARC SILVA SARAIVA	25/08/1976	49	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
152º		36	ELIANA OLIVEIRA CRUZ	05/07/1979	46	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
153º		165	SANDRA PARREIRA GIR PARRA	04/07/1981	44	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
154º	**10º**	**175**	**ANDERSON SANTANA BENTO DE OLIVEIRA**	**29/12/1984**	**41**	**60**	**DEFERIDO**	**EXCEDENTE**	**PARDA**
155º	**11º**	**141**	**CALIANE MARQUES ALVES**	**22/07/1985**	**40**	**60**	**DEFERIDO**	**EXCEDENTE**	**PARDA**
156º		182	SARA SALINO DA SILVA OLIVEIRA	17/03/1986	40	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
157º		217	ALINE RODRIGUES DE MORAES	18/04/1987	39	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
158º		167	BRUNO NUNES DE ALMEIDA	21/08/1988	37	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
159º		115	RUTH FLORINDO DA COSTA	20/01/1990	36	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
160º		168	ALESSANDRA COSTA CESAR	29/07/1989	36	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
161º		19	SARA JESSICA SANTOS BACA	24/11/1990	35	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
162º		86	CELIANE RIBEIRO DA SILVA	21/01/1991	35	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
163º		25	JOSIENE FRANCO LEÃO	18/11/1991	34	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
164º		250	LUCIANA DE SOUZA MOURÃO	01/03/1992	34	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
165º		176	GISLAINE DE OLIVEIRA	12/05/1992	33	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA

166º		169	EVERLANE DO NASCIMENTO SILVA	27/11/1995	30	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
167º		185	ROSIANE CLEMENTE AGUIAR	04/09/1995	30	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
168º		208	GERLIANE PEREIRA PEIXOTO	14/07/1996	29	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
169º		170	JOEL BATISTA PITANA KARITIANA	23/10/1997	28	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
170º		44	ALISSON LIMA VIEIRA	12/04/1999	27	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
171º		66	JAKLAINE FRANCO LEMOS	24/11/1998	27	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
172º		220	JÉSSICA SUAREZ CARVALLO	14/03/2000	26	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
173º	**12º**	**26**	**OTONIEL ORO MON**	**10/09/2000**	**25**	**60**	**DEFERIDO**	**EXCEDENTE**	**INDÍGENA**
174º		59	ADRIANNY HELEN RODRIGUES ROSSEL	02/12/2002	23	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
175º		94	BEATRIZ DE SOUZA SANTOS	12/03/2003	23	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA

Nova Mamoré-RO, 04 de Maio de 2026.

PATRICIA ALVES PEREIRA
Técnica em Educação
Matrícula Nº 6055 - Presidente

LEIDIANE DA SILVA FERREIRA
Técnica em Educação
Matrícula Nº 6023 – Secretária

NORANEY CASTRO PINHEIRO
Dir. da Divisão de Aval. e Progressão
Matrícula Nº 9144 – Membro

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:7FABBA84

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL APÓS OS RECURSOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3619/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

RESULTADO FINAL APÓS OS RECURSOS

Class.	Class. Cota	Inscrição	Nome	Nascimento	Idade	Total	Status	Classificação	Cota
1º		112	CLÁUDIA SÍLVIA COSTA LIMA SANTOS	28/05/1975	50	100	DEFERIDO	AMPLA	AMPLA
2º		57	KATTY CRISTINA MAIA	05/12/1978	47	100	DEFERIDO	AMPLA	AMPLA
3º		127	CLAUDIA CARINE DA SILVA	26/03/1981	45	100	DEFERIDO	AMPLA	AMPLA
4º		124	MARILENE PEREIRA SENA DOS SANTOS	04/09/1982	43	100	DEFERIDO	AMPLA	AMPLA
5º		54	MAYRA CÉLIA ARAÚJO AMORA ALVES	10/04/1986	40	100	DEFERIDO	AMPLA	AMPLA
6º		187	DAIANE INACIO DE JESUS	03/07/1990	35	100	DEFERIDO	AMPLA	AMPLA
7º		226	ANDRÉIA DE LIMA SINOTTI	03/09/1990	35	100	DEFERIDO	AMPLA	AMPLA
8º		46	LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	26/01/1996	30	100	DEFERIDO	AMPLA	AMPLA
9º		117	REGINA MARIA CORDEIRO SOUZA	15/03/1972	54	95	DEFERIDO	AMPLA	AMPLA
10º		13	EVANEIA SANTOS DA COSTA	22/12/1980	45	95	DEFERIDO	AMPLA	AMPLA
11º		229	FLAVIANE NASCIMENTO FERREIRA SCHMIDT	04/10/1990	35	95	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
12º		58	EUGENIA PATRICIA ANTUNES LIMA	02/08/1991	34	95	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
13º		123	KEILA CORDEIRO SOUZA	06/06/1995	30	95	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
14º		43	INGRID MORAES DA SILVA	28/08/1995	30	95	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
15º		193	FABIANA DA SILVA COSTA	27/05/1995	30	95	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
16º		91	JÉFERSON ANDRADE	21/06/1983	42	92	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
17º		104	ISLEY HONORATO DA SILVA COSTA	10/01/1993	33	91	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
18º		252	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	21/10/1976	49	90	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
19º		246	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	24/04/1979	47	90	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
20º	1º	137	MARGARIDA DE FATIMA MEIRELES DOS SANTOS	02/11/1980	45	90	DEFERIDO	EXCEDENTE	PRETA
21º		14	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	21/07/1981	44	90	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
22º		248	SIRLEY FIGUEREDO	20/01/1982	44	90	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
23º		203	QUELIANA FONTENELE ROSAS	11/08/1982	43	90	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
24º		230	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	07/09/1984	41	90	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
25º		130	LUCIANA FIRMINO DO NASCIMENTO	26/01/1995	31	90	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
26º		184	LUANA FERNANDES GARCIA ALMEIDA	15/05/1998	27	90	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
27º		240	BETHI DA SILVA SICSÚ	23/12/1974	51	89	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
28º		53	LINDINEIA DOS SANTOS SOUZA	14/03/1983	43	89	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
29º		122	GELIANE FEREIRA BRAGA	23/01/1987	39	89	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
30º		75	REGIMÁ ALVES DOS SANTOS PORTO	23/05/1979	46	88	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
31º	2º	31	JOSIANE PINTO DA SILVA	30/03/1984	42	88	DEFERIDO	EXCEDENTE	PARDA
32º		10	CLEIDIANE LABORDA DA SILVA	17/01/1990	36	88	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
33º		190	OZIELIA RAMOS DA SILVA SANTOS	15/12/1979	46	87	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
34º		178	SANDRA FERREIRA PAIS	16/05/1980	45	87	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
35º		2	EDILTON FERREIRA LIMA	02/12/1985	40	87	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
36º		237	IZAELA DE SOUZA SANTOS	17/08/1986	39	87	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
37º		60	ARTEMISE LIMA DE CASTRO	14/01/1991	35	87	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
38º		73	SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	21/02/1983	43	86	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
39º		144	VALDINÉIA PEREIRA LIMA BARBOSA	31/12/1986	39	86	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
40º		249	ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO	11/02/1990	36	86	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
41º		100	ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE	21/06/1971	54	85	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
42º		164	JUREMA DE OLIVEIRA	08/12/1975	50	85	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
43º		222	GENI ALBINO DA SILVA	19/10/1975	50	85	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
44º	3º	131	MARINA DE SOUZA DO LAGO	29/05/1980	45	85	DEFERIDO	EXCEDENTE	PRETA
45º		196	JOSÉ RODRIGO MONTEIRO CABRAL DE MELO	25/12/1982	43	85	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
46º		242	MARLI SILVA SOUZA	05/12/1983	42	85	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA

47º		32	HELOYSI SUZY SILVA NERY	03/01/1986	40	85	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
48º	4º	162	JEAN CARLOS RAMOS DA SILVA	31/12/1993	32	85	DEFERIDO	EXCEDENTE	PARDA
49º		125	JOCIMARA ROCHA FERREIRA	16/09/1994	31	85	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
50º		216	IRACILDA MARIA SALVIANO	29/04/1981	44	84	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
51º	5º	79	IDONALDO ALBUQUERQUE VIEIRA	17/03/1992	34	84	DEFERIDO	EXCEDENTE	PRETA
52º		98	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA	20/04/1992	34	83	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
53º		93	MARLUCE AGUILAR GOMES CARVALHO	02/10/1974	51	82	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
54º		213	ADRIANA MOURA	12/08/1978	47	82	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
55º		231	IRACEMA REVERS	20/02/1979	47	82	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
56º		241	MARINEISA FERREIRA SOARES	30/12/1979	46	82	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
57º		158	SUELENE BORGES PEREIRA	03/06/1984	41	82	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
58º		29	ALAN DA ROCHA SILVA	17/06/1999	26	82	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
59º		12	SHEILA REGINA SOUSA CAVALCANTE	14/12/1979	46	81	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
60º		221	ELIANA VIANA COSTA	25/07/1975	50	80	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
61º		188	JOELMA ROCHA DOS SANTOS	30/10/1976	49	80	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
62º		69	EDINALVA COSTA DE PAIVA DA SILVA	03/05/1979	46	80	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
63º		247	VANILDA GONCALVES DA SILVA BELLO	09/07/1980	45	80	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
64º		47	EDINALVA MOURA DA SILVA DE PAULA	02/02/1983	43	80	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
65º		81	ELANE MARCELA NASCIMENTO SANTOS DA SILVA	21/09/1986	39	80	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
66º		235	KARINE MIRANDA ARAUJO SOARES	12/08/1991	34	80	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
67º		39	DANIEL VIANA TEIXEIRA	04/02/1995	31	80	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
68º		87	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	18/11/1995	30	80	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
69º		155	VITÓRIA AMORIM DE SOUZA DA ROCHA	29/07/2000	25	80	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
70º		67	ROSIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO DA ROCHA	01/04/1978	48	78	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
71º		234	DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	22/03/1980	46	78	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
72º		119	DHERCIANE CHARLES CRUZ	27/11/1995	30	78	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
73º		38	RENATA GONÇALVES PAEZ FROTA	17/11/1988	37	77	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
74º		161	CAROLAINE PINTO DA SILVA	18/06/1997	28	77	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
75º		96	ISABELA BONFIM SANTOS	25/06/1971	54	75	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
76º		177	MARIA DO SOCORRO LEÃO CORDEIRO	12/03/1975	51	75	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
77º		205	MARCIA VARGAS DE SOUZA SILVA	26/02/1980	46	75	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
78º		159	LEIDIANE BATISTA VICENTE	14/06/1984	41	75	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
79º		7	DAIANE PIO DA ROCHA	16/12/1987	38	75	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
80º		33	VALDETE DE SANTANA LEITE	01/05/1988	37	75	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
81º		78	BRUNA DOS SANTOS DA SILVA	17/02/1995	31	75	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
82º		225	ARIAM AYESHA BARROS RODRIGUES	13/03/1999	27	75	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
83º		64	BALKIS PINTO RIBERA EREIRA	14/03/1972	54	74	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
84º		61	ELENIR DA SILVA VIEIRA	23/02/1985	41	74	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
85º		138	ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA	24/10/1986	39	74	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
86º		49	JOSELIA PEREIRA DA LUZ ALVES	16/05/1991	34	74	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
87º		106	JOSILDA RABELO FERNANDES	17/05/1963	62	73	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
88º		17	LUZINEIDE FRANCISCA DA SILVA MARQUES	03/10/1988	37	72	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
89º		85	PAULÂNIA PEREIRA DO CARMO	30/07/1990	35	72	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
90º		16	KAROLAYNE SOARES BECKER	08/10/1997	28	72	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
91º		120	GISELLE RIBEIRO FERREIRA	11/10/1993	32	71	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
92º		153	ANA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	07/01/1995	31	71	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
93º		4	RÚSSULA BRENA ARAGÃO GUEDES	11/05/2001	24	71	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
94º		55	MARIA NOELISE FREITAS DE SÁ	02/09/1967	58	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
95º		223	ROSÂNGELA SIMÕES BRITO	24/11/1971	54	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
96º	6º	108	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	02/10/1974	51	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	PARDA
97º		9	MARIA OSVALDINA MACIEL ACIOLY	20/07/1975	50	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
98º		56	MARIA EVANI RODRIGUES DOS SANTOS	07/08/1977	48	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
99º		30	QUETREN ALMEIDA DOS SANTOS	14/11/1978	47	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
100º		97	MARCIA DOS SANTOS	28/12/1978	47	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
101º		192	SOLENI SALINO DA SILVA E SILVA	04/01/1980	46	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
102º		238	TATIANA CRUZ BATISTA	11/08/1979	46	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
103º		236	FRANCIS GOULART	22/05/1980	45	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
104º		194	ROSE FARIA	26/01/1982	44	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
105º		147	ANTONIO EDIONARDO CARDOSO	21/08/1982	43	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
106º		218	ESTEFANE MOURA PEREIRA BATISTA	14/04/1985	41	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
107º		183	CLEIDE GUERREIRO DO NASCIMENTO	28/09/1986	39	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
108º		145	FABIANA GOMES DA SILVA	25/04/1987	38	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
109º		134	JADER JOSE DA SILVA COSTA	14/07/1988	37	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
110º		77	MARLUCIA DOS SANTOS	20/03/1989	37	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
111º		245	AGDA DOS SANTOS QUEIROZ	10/08/1988	37	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
112º		114	SABRINA LOPES DE SOUZA	18/02/1992	34	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
113º		41	CLENILDO ALVES ANACLETO	06/08/1994	31	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
114º		28	JHENNIFE STEFFANY SOARES DAMASCENO	08/01/2001	25	70	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
115º		156	MICHELE DE ARAÚJO SILVA SANTANA	28/06/1986	39	69	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
116º		201	ANDREIA GOMES DA SILVA	21/11/1986	39	69	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
117º		200	SUELEM MARCLYS FERREIRA LIMA	15/04/1987	39	67	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
118º		1	RENATA FERREIRA LIMA	12/09/1987	38	67	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
119º		111	RAQUEL AMANDA DA SILVA SALAZAR	21/10/1989	36	67	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
120º		76	LARISSA DANTAS DE LIMA	15/03/2002	24	67	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
121º		42	MARIA EDINEIDE CARDOSO SANTIAGO MENDES MARTINS	19/05/1972	53	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
122º		116	LUCIVANIA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	15/10/1973	52	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
123º		191	EGIGLIANNA DA SILVA BRITO FREIRE	03/01/1974	52	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
124º		34	JUSSILENE SANTANA DOS SANTOS	11/11/1978	47	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
125º		51	AURILANE BARBOZA NEVES	11/06/1978	47	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
126º		243	SUELEN SOARES DANTAS	05/01/1983	43	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
127º		244	ADAILDO TAPEOCÍ DE BARROS	07/09/1982	43	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
128º		126	RAILENE DA COSTA	27/07/1983	42	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
129º		179	LADINEUSA DA SILVA LIMA	30/11/1983	42	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
130º		129	LINDETE MUNIZ DE MELO	31/12/1985	40	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
131º		206	LUCINEIA FERREIRA SALES	26/09/1985	40	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
132º		214	HELLIAN RIBEIRO MOREIRA	05/03/1987	39	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
133º	7º	212	GÉSSICA ONARRY CHAVES	31/08/1987	38	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	PARDA
134º		233	REGINALDA MELO MELO	16/03/1989	37	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA

135º		5	CRISTINA DE CARVALHO EMIDIO	23/06/1991	34	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
136º		128	GEISA FILISMINO PEIXOTO	13/05/1992	33	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
137º		152	CAMILA DE SOUZA IZEL AVILAR	10/09/1992	33	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
138º		103	LARISSA DA COSTA VALENTE	16/03/1996	30	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
139º		154	MIQUELLE LINS SILVA	03/12/1999	26	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
140º		3	ANA CLARA DANTAS RAMOS	29/06/2000	25	65	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
141º	8º	50	MAIRA DOS SANTOS ARAUJO	16/06/1989	36	64	DEFERIDO	EXCEDENTE	PRETA
142º		181	RAIANY KELLY CAMILO GONSALVES	28/05/1997	28	64	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
143º		197	JULIA CHANE MONTEIRO	08/01/2002	24	64	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
144º		15	CIRILO SANTANA LEITE	25/05/1969	56	62	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
145º		146	MARIA LUCILENE CABRAL PEREIRA NOGUEIRA	15/06/1973	52	62	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
146º		215	SARA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	03/03/1978	48	62	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
147º		180	FRANCINEI MARQUES MENDES	27/01/1985	41	62	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
148º		140	JORDANE CORAL EGUEZ	30/01/1994	32	62	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
149º		253	FRANCIANA DA PURIFICAÇÃO COSTA	16/10/1998	27	62	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
150º	9º	163	THIAGO VINÍCIUS PEREZ RAMOS	25/05/2001	24	62	DEFERIDO	EXCEDENTE	PRETA
151º		195	JOANA D ARC SILVA SARAIVA	25/08/1976	49	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
152º		36	ELIANA OLIVEIRA CRUZ	05/07/1979	46	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
153º		165	SANDRA PARREIRA GIR PARRA	04/07/1981	44	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
154º	10º	175	ANDERSON SANTANA BENTO DE OLIVEIRA	29/12/1984	41	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	PARDA
155º	11º	141	CALIANE MARQUES ALVES	22/07/1985	40	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	PARDA
156º		182	SARA SALINO DA SILVA OLIVEIRA	17/03/1986	40	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
157º		217	ALINE RODRIGUES DE MORAES	18/04/1987	39	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
158º		167	BRUNO NUNES DE ALMEIDA	21/08/1988	37	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
159º		115	RUTH FLORINDO DA COSTA	20/01/1990	36	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
160º		168	ALESSANDRA COSTA CESAR	29/07/1989	36	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
161º		19	SARA JESSICA SANTOS BACA	24/11/1990	35	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
162º		86	CELIANE RIBEIRO DA SILVA	21/01/1991	35	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
163º		25	JOSIENE FRANCO LEÃO	18/11/1991	34	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
164º		250	LUCIANA DE SOUZA MOURÃO	01/03/1992	34	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
165º		176	GISLAINE DE OLIVEIRA	12/05/1992	33	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
166º		169	EVERLANE DO NASCIMENTO SILVA	27/11/1995	30	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
167º		185	ROSIANE CLEMENTE AGUIAR	04/09/1995	30	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
168º		208	GERLIANE PEREIRA PEIXOTO	14/07/1996	29	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
169º		170	JOEL BATISTA PITANA KARITIANA	23/10/1997	28	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
170º		44	ALISSON LIMA VIEIRA	12/04/1999	27	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
171º		66	JAKLAINE FRANCO LEMOS	24/11/1998	27	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
172º		220	JÉSSICA SUAREZ CARVALLO	14/03/2000	26	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
173º	12º	26	OTONIEL ORO MON	10/09/2000	25	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	INDÍGENA
174º		59	ADRIANNY HELEN RODRIGUES ROSSEL	02/12/2002	23	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA
175º		94	BEATRIZ DE SOUZA SANTOS	12/03/2003	23	60	DEFERIDO	EXCEDENTE	AMPLA

Nova Mamoré-RO, 30 de abril de 2026.

PATRICIA ALVES PEREIRA
Técnica Em Educação
Matrícula Nº 6055 - Presidente

LEIDIANE DA SILVA FERREIRA
Técnica Em Educação
Matrícula Nº 6023 – Secretária

NORANEY CASTRO PINHEIRO
Dir. Da Divisão De Aval. E Progressão
Matrícula Nº 9144 – Membro

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:CE2F00D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026/EMDUR

Ao trigésimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61, com sede à Av. Rio de Janeiro, 6863 - Lagoinha, Porto Velho - RO, 76829-651, neste ato representada por seu Diretor-Presidente BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro as empresas:

FORNECEDOR: ECOLIM LTDA -EPP
CNPJ: 17.221.558/0001-08
TELEFONE: (69) 3422-1919 - (69) 99975-8981
E-MAIL: CRPRIMECONSULTORIA@GMAIL.COM
END: Rua Tenente Brasil, nº 510, bairro centro, Ji-Paraná/RO
REPRESENTANTE: ALEXANDER ALVES GUIMARAES

Simplesmente denominadaDETENTORAS, firmam a presenteATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),decorrente doP.E. nº 007/EMDUR/2026,Processo Administrativo nº 015.000037/2026-16,no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipoMENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMDUR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DE**

LICITAÇÃO E OS SEUS ANEXOS,nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1. DO OBJETO
A presente ata tem por **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMDUR**, conforme descrições e preços constantes no Edital doPREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/EMDUR/2026**.**

DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), prorrogável por igual período.

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;

b) Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;

c) Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;

d) Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;

e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;

f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;

g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A EMDUR poderá conceder e/ou aderir à ata de registro de preços de qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone (69) 3901-8600, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou Contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no Capitulo III, da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, a Empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 5 do Termo de Referência.

9. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DOS PRODUTOS

9.1 Conforme descritos no item 4 do Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas no item 10 do Termo de Referência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da EMDUR- Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 007/EMDUR/2026 seus anexos e a proposta final decorrente da licitante detentora.

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Velho, 30 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente

EMPRESAS DETENTORAS DO PREÇO REGISTRADO:

(Assinado Eletronicamente)
FORNECEDOR: ECOLIM LTDA -EPP
CNPJ: 17.221.558/0001-08

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/EMDUR/2026

FORNECEDOR: ECOLIM LTDA -EPP CNPJ: 17.221.558/0001-08 TELEFONE: (69) 3422-1919 - (69) 99975-8981 E-MAIL: CRPRIMECONSULTORIA@GMAIL.COM END: Rua Tenente Brasil, nº 510, bairro centro, Ji-Paraná/RO REPRESENTANTE: ALEXANDER ALVES GUIMARAES						
LOTE 2						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Dispenser para sabonete líquido de parede em acrílico branco, capacidade mínima 500ml, tamanho aproximado: 19,2 cm (altura) x 7,4 cm (largura) x 10 cm (profundidade), com parafusos e porcas para instalação.	NOBRE	UND	7	R$ 35,00	**R$ 245,00**
2	Dispenser para papel higiênico Rolão, e 300 a 500 metros, de sobrepor, em plástico ABS, na cor branca, fechamento com chave, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR Vigentes.	NOBRE	UND	7	R$ 35,00	**R$ 245,00**
3	Dispenser para papel toalha Bobina, alavanca transparente, sistema de corte do papel toalha em rolos, com sistema de acionamento por alavanca frontal. Dispensador fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto. Fácil instalação com parafusos e buchas inclusas e fechadura de segurança com chave. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR Vigentes.	NOBRE	UND	7	R$ 170,74	**R$ 1.195,18**
4	Dispenser para papel toalha interfolhado: 2 dobras, cor branca, confeccionado em plástico ABS de alta resistência e baixa densidade, visor frontal ou transparência que possibilite a visualização de quantidade de folhas. Fácil instalação com parafusos e buchas inclusas e fechadura de segurança com chave. Embalagem com os dados de identificação do produto,	NOBRE	UND	7	R$ 36,00	**R$ 252,00**

	marca do fabricante, em conformidade com NBR Vigentes.					
5	Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, aplicação material de limpeza. Capacidade de 500 ml.	NOBRE	UND	10	R$ 5,80	**R$ 58,00**
Subtotal Lote 2						**R$ 1.995,18**
LOTE 3						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Escova de limpeza longo alcance, cerdas estreitas para limpeza de cantos e pontas com raspador, em cores sortidas, dimensões 19,1C x 11,2L x 6,8A centímetros	BETTANIN	UND	35	R$ 14,80	R$ 518,00
2	Escova Sanitária, em plástico com cerdas em nylon. Contendo 1 escova (34 cm) e 1 suporte (10x10x7 cm), cor branca.	CARVALHO	UND	7	R$ 19,00	R$ 133,00
3	Escova de mão, com base de polipropileno, multiuso e cerdas de nylon, cabeça plástica. Dimensões: 4,1 cm x 11,6 cm x 6,6 cm	CARVALHO	UND	35	R$ 7,00	R$ 245,00
4	Esponja multiuso sintética dupla face, para lavagem de louças e limpeza, uma face de espuma de poliuretano, e a outra, em fibra sintética abrasiva, antibactérias, dimensões aproximadas de 100x70x20mm, embalagem plástica. Marca de referência: Brilhus, ou similar ou de melhor qualidade.	BETTANIN	UND	220	R$ 1,20	R$ 264,00
5	Esponja lã de aço, pacote com 8 unidades. Marca de Referência: Bombril ou Assolan, ou similar ou de melhor qualidade.	BOMBRIL	PACOTE	25	R$ 4,00	R$ 100,00
SUBTOTAL LOTE 3						**R$ 1.260,00**
LOTE 5						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Balde plástico, alça em aço zincado, 15 litros, Polietileno alta densidade (pead) e resistência a impacto, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, cor preta.	ARQPLAST	UND	30	R$ 17,00	R$ 510,00
2	Cesto de Lixo 15 litros, sem tampa, material 100 Polipropileno rígido e resistente; cor preta; formato cilíndrico, dimensões 24 cm de largura e 32,5 altura	ARQPLAST	UND	80	R$ 30,00	R$ 2.240,00
3	Lixeira de aço inoxidável, com tampa acionada por pedal, com capacidade de armazenamento para 20 litros, medindo aproximadamente 47,0cm x 40,0cm x 33,5cm.	NOBRE	UND	8	R$ 280,00	R$ 2.240,00
4	Lixeira plástica 100 litros, material injetado em polipropileno de alta densidade (pead) e resistência a impacto, cor preta, tampa acionada por pedal;	ARQPLAST	UND	15	R$ 260,00	R$ 3.900,00
5	Pá para lixo articulada, com cabo longo 55 cm, confeccionado em plástico, medindo aproximadamente 23,5x 19,5 mm.	BETTANIN	UND	37	R$ 40,00	R$ 1.480,00
6	Pá para lixo de zinco cabo de madeira, altura cabo 80 cm, largura 21 cm, comprimento 21 cm.	CARVALHO	UND	20	R$ 24,00	R$ 480,00
7	Saco para lixo, capacidade de 200 litros, preto, super reforçado (20 micras), em polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente 90 x 110 cm, x 0,12 micras. Podendo ter variação dimensional de /- 5 . Padrão abnt, embalagem devendo conter identificação da marca e do fabricante, pacote com 100 unidades.	RAVA	PACOTE	300	R$ 99,00	R$ 29.700,00
8	Saco para lixo, capacidade 100 litros, preto, super reforçado (20 micras), em polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente 75 x 105 cm, x 0,12 micras, podendo ter variação dimensional de /- 5 . Padrão ABNT, embalagem devendo conter identificação da marca e do fabricante, pacote com 100 unidades	RAVA	PACOTE	300	R$ 82,00	R$ 24.600,00
9	Saco para lixo, capacidade de 50 litros, preto, super reforçado (15 micras), em polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente 63 x 80 cm, x 0,05 micras, podendo ter variação dimensional de /-5. Padrão ABNT, embalagem devendo conter identificação da marca e do fabricante, pacote com 100 unidades	RAVA	PACOTE	300	R$ 50,00	R$ 15.000,00
10	Saco para lix o, capacidade de 30 litros, preto, super reforçado (8 micras), em polietileno de alta densidade, medindo apr oximadamente 35 x 45 cm, x 0,04 micras, podendo ter variação dimensional de /-5 . Padrão ABNT, embalagem devendo conter identificação da marca e do fabricante, pacote com 100 unidades	RAVA	PACOTE	300	R$ 34,00	R$ 10.200,00
SUBTOTAL LOTE 5						R$ 90.510,00
LOTE 6						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Papel Toalha Interfolhado, cor branco, papel de 1ª qualidade, 02 dobras, branco, sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gofrado), 100 fibra celulósica virgem, não reciclado, largura mínima 21cm e comprimento mínimo 23cm e máximo 27cm, gramatura mínima 29g/m² embalagem: com a marca do fabricante, quantidade de dobras, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto, sendo todos os dizeres na língua portuguesa. Critérios de conferencia e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Pacote com 1000 folhas.	NC PAPEIS	Pacote	250	R$ 21,00	R$ 5.250,00
2	Papel toalha em bobina, cor branco, papel de 1ª qualidade, largura mínima 20 cm, comprimento mínimo 200 m, com variação em ate 2 (menos dois por cento), sem odor, textur a com relevo sensível ao tato (gof rado), 100 fibras celulósicas virgem, não reciclado. Embalagem: contendo informações sobre o produto e o fabricante, sendo todos os dizeres em língua portuguesa (B rasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheir o, tato e medição. Pacote com 02 rolos.	NC PAPEIS	Rolo	850	R$ 28,00	R$ 23.800,00
3	Papel higiênico Rolão, folha dupla, papel de 1ª qualidade, 10cm de largura e 300 metros de comprimento, extra lux o , branco especial, biodegradável, produzido com 100 celulose virgem, embalado em caixa de papelão reciclável, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Pacote com 8 rolos.	NC PAPEIS	Pacotes	180	R$ 122,15	R$ 21.987,00
SUBTOTAL LOTE 6						R$ 51.037,00
LOTE 7						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Peneira para limpeza de piscina, dimensões de 50 cm altura e 29 cm de largura, peneira com armação metálica, rede fabricada em nylon, malha grossa, que possibilita uma limpeza eficaz e com grande capacidade de armazenamento, com cabo extensível de alumínio de 2,8 m.	Stylus	UND	6	R$ 170,00	R$ 1.020,00
2	Rodo para piso com 02 borrachas, base em alumínio com 60 cm de comprimento, cabo em alumínio, rosqueável, com 120 cm de comprimento, podendo ter variação dimensional de /-5. As borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 1 cm. Marca	CARVALHO	UND	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00

	de Referência: Noviça, Condor, ou similar ou de melhor qualidade.					
3	Rodo para piso, com 02 borrachas, base em plástico com 30 cm de comprimento, cabo em madeira revestido em plástico, rosqueável, com 120 cm de comprimento, podendo ter variação dimensional de /-5. As borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 1 cm. Marca de Referência: Noviça, Condor, ou similar ou de melhor qualidade.	CARVALHO	UND	40	R$ 47,00	R$ 1.880,00
4	Rastelo plástico, para jardim, com 22 dentes, cabo em madeir a torneado resistente e flexível leve com no mínimo 120 cm.	CARVALHO	UND	18	R$ 25,00	R$ 450,00
5	Vassoura Rastelo Fixa Regulável, estrutura metálica que proporcione durabilidade e resistência, 22 dentes de arame, com cabo, cor laranja. Marca de Referência Tramontina, ou similar ou de melhor qualidade	TRAMONTINA	UND	45	R$ 48,00	R$ 2.160,00
6	Vassoura cerdas de nylon de no mínimo 15 cm de comprimento, com base de 40 cm, cepa de plástico de no mínimo 10 cm de altura, cabo em madeira, de no mínimo 135 cm, altura revestido em plástico e rosqueável. Marca de Referência: Condor modelo V9, Noviça, ou similar ou de melhor qualidade	CARVALHO	UND	40	R$ 13,00	R$ 520,00
7	Vassoura de piaçava em pé, tamanho nº 5, com cabo em madeira revestido em plástico e rosqueável, de no mínimo 135 cm de altura. Condor modelo V9, Noviça, ou similar ou de melhor qualidade.	CARVALHO	UND	20	R$ 17,00	R$ 340,00
8	Vassourão Gari Fio Nylon, rígido ideal para varrer pisos rústicos de grandes áreas, como varandas, pátios, ruas, calçadas, com cabo 0,28 mm de diâmetr o, cabeça plástica, por 40 cm, 1,50m de altura. Marca de Referência: Max, Condor, ou similar ou de melhor qualidade.	CARVALHO	UND	45	R$ 38,00	R$ 1.710,00
9	Vassoura Escovão para Limpeza de Chão - Vassoura escovão de chão multiuso com junta articulada e rosca para cabo de alumínio. Base medindo aproximadamente 26 cm comprimento X 10 cm largura. Variação de 10 (para mais ou para menos). Cerdas duras, unidade.	CARVALHO	UND	35	R$ 12,00	R$ 420,00
SUBTOTAL LOTE 7						R$ 9.750,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 154.552,18**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93500F63

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.924/I, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 05 de mio de 2026.

ELIEZER BISPO DOS SANTOS	Gabinete da Secretaria	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06
DOMITILA DOS SANTOS FIDELES DE MORAES	Assessoria Técnica	ASSESSOR CHEFE	DAS 08
DOMINIQUE ALAN SOARES DIAS	Assessoria Técnica	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS 07
MACIELE BRITO RODRIGUES SANTOS (a pedido)	Assessoria Técnica	ASSESSOR III	DAS 03
DANIEL HUGO SILVA OLIVEIRA	**Departamento de Almoxarifado e Patrimônio**	DIRETOR I	DAS 08
JANILEILA CHALENDER FERREIRA	Gabinete da Secretaria	ASSESSOR I	DAS 01
JACKELINE FELIX LEITE	Assessoria Técnica	ASSESSOR III	DAS 03
LEILIANE FREITAS DE ARAUJO	Diretoria Executiva da Secretaria de Saúde	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06
RAIMUNDO VIEIRA DA CUNHA	**Departamento de Transporte**	DIRETOR I	DAS 08
HUEMERSON DE SOUZA LIMA	Divisão de Gestão de Frota	GERENTE II	DAS 05
ANA REGIANE NASCIMENTO MARQUES	Divisão de Controle e Auditoria do SUS	GERENTE II	DAS 05
MARILDA BEZERRA CAVALCANTE	Gabinete da Secretaria	ASSESSOR I	DAS 01

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA714FE1

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.925/I, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão daSecretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 05 de mio de 2026.

Gabinete da Secretaria	EVERSON DA SILVA VIEIRA	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06
Assessoria Técnica	ELIEZER BISPO DOS SANTOS	ASSESSOR CHEFE	DAS 08
Assessoria Técnica	DARLENE NOBRE FLORESTA	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS 07
Assessoria Técnica	WALMIR TOGNON MUNIZ	ASSESSOR III	DAS 03
Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	GEANDERSON MAIA TRINDADE	DIRETOR I	DAS 08
Gabinete da Secretaria	SEBASTIAO ALVES ABREU	ASSESSOR I	DAS 01
Assessoria Técnica	LUCAS OSVALDO MELO CARVALHO	ASSESSOR II	DAS 02
Assessoria Técnica	LEILIANE FREITAS DE ARAUJO	ASSESSOR III	DAS 03
Diretoria Executiva da Secretaria de Saúde	HUEMERSON DE SOUZA LIMA	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06
Departamento de Transporte	DOMINIQUE ALAN SOARES DIAS	DIRETOR I	DAS 08
Divisão de Gestão de Frota	RAIMUNDO VIEIRA DA CUNHA	GERENTE II	DAS 05
Divisão de Controle e Auditoria do SUS	DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	GERENTE II	DAS 05
Gabinete da Secretaria	TATIANE MARQUES DA SILVA	ASSESSOR I	DAS 01

Gerente da Unidade Básica de Saúde da Família Maurício Bustani	ANA REGIANE NASCIMENTO MARQUES	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FCFA3F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 84/2026/DIGP/DEAD/GAB/SEMAD, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 38, inciso I e II, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.

RESOLVE:

Art. 1º.**LOCALIZAR**, no interesse da Administração, os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme Anexo único desta portaria.

Art. 2º. Fica dispensada qualquer vantagem pecuniária inerente ao local de trabalho ou lotação anterior.

Art. 3º. Qualquer alteração na localização dos servidores de que trata esta portaria, deve ser comunicada previamente a Divisão de Recursos Humanos.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data constante no anexo único.

DIVISÃO	SIGLA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	VÍNCULO	A CONTAR
DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	DCT	MARGARETH LOPES LEGAL	59875	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTATUTÁRIO	**06/04/2026**

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95C29478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 85/2026/DIGP/DEAD/GAB/SEMAD, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 38, inciso I e II, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.

RESOLVE:

Art. 1º.**LOCALIZAR**, no interesse da Administração, os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme Anexo único desta portaria.

Art. 2º. Fica dispensada qualquer vantagem pecuniária inerente ao local de trabalho ou lotação anterior.

Art. 3º. Qualquer alteração na localização dos servidores de que trata esta portaria, deve ser comunicada previamente a Divisão de Recursos Humanos.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data constante no anexo único.

DIVISÃO	SIGLA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	VÍNCULO	A CONTAR
DIVISÃO DE GRAFICA OFICIAL	DIGO	SANDRO CUNHA NASCIMENTO	10081138	ASSESSOR I	COMISSIONADO	14/04/2026

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:18EC731D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 86/2026/DIGP/DEAD/GAB/SEMAD, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 38, inciso I e II, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.

RESOLVE:

Art. 1º.**LOCALIZAR**, no interesse da Administração, os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme Anexo único desta portaria.

Art. 2º. Fica dispensada qualquer vantagem pecuniária inerente ao local de trabalho ou lotação anterior.

Art. 3º. Qualquer alteração na localização dos servidores de que trata esta portaria, deve ser comunicada previamente a Divisão de Recursos Humanos.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data constante no anexo único.

DIVISÃO	SIGLA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	VÍNCULO	A CONTAR
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	DISG	VICENTE DA SILVA FILHO	60790	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTÁRIO	**23/03/2026**

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1AA5D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.961, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o art. 8º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 21.694, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de Emendas Parlamentares; Parlamentares;

Considerando o Ofício n° 1832/2026/SGOV-DEPGI, de 08 de abril de 2026, pelo qual a Secretaria de Governo - SGOV, encaminha o Ofício n.° 026/CTEAEP/2026, de 26 de março de 2026, referente a movimentação de recursos da Emenda Parlamentar n.° 090/2025 pelo Vereador Everaldo Fogaça em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 780.624,00 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025- Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
08.31.10.302.329.2.669	Operacionalização das Unidades de Saúde da Atenção Especializada	SEG	3.3.50.43	1.500.0015.1002.0005	780.624,00	-
08.31.10.301.317.2.662	Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas	SEG	3.3.50.43	1.500.0015.1002.0005	-	780.624,00
SUBTOTAL					**780.624,00**	**780.624,00**
TOTAL					**780.624,00**	**780.624,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D44101CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.963, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o Ofício n° 2722/2026/SEINFRA-DEA, de 23 de abril de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA solicita a suplementação para cobertura orçamentária com o Processo Administração nº. 017.001395/2025-45, tendo como objeto o Termo de Convênio do Fundo Penitenciário - FUPEN,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 683.826,00 (seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
11.01.15.452.015.2.829	Limpeza, manutenção e conservação de logradouros e cemitério públicos	FIS	3.3.90.39	1.709.0000.0000.0000	683.826,00	-
SUBTOTAL					**683.826,00**	-
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.37	1.709.0000.0000.0000	-	683.826,00
SUBTOTAL					**683.826,00**	**683.826,00**
TOTAL					**683.826,00**	**683.826,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B520B303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.964 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o art. 8º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 21.694, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de Emendas Parlamentares;

Considerando o Ofício n° 1802/2026/SGOV-DEPGI, de 07 de abril de 2026, pelo qual a Secretaria de Governo - SGOV, encaminha o Ofício n.° 028/CTEAEP/2026, de 26 de abril de 2026, referente a movimentação de recursos da Emenda Parlamentar n.° 138/2025 pelo Vereador Márcio Pacele em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEMED,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.361.311.2.233	Aquisição de mobiliário e equipamentos	FIS	4.4.90.52	1.500.0025.1001.0015	200.000,00	-
			3.3.50.43	1.500.0025.1001.0015	-	200.000,00
SUBTOTAL					**200.000,00**	**200.000,00**
TOTAL					**200.000,00**	**200.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F9D4E920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.965, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando os Ofícios n.° 1392/2026/SEMDEC-DIAA, de 24 de abril de 2026 e n.° 1419/2026/SEMDEC-DIAA, de 27 de abril de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade - SEMDEC, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com passagens aéreas e o Termo de Convênio n.° 52/2025/PGE-SEJUS, constante nos Processos Administrativos n.° 016.003956/2026-31 e n.° 016.002900/2026-60,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE - SEMDEC						
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE - SEMDEC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
18.01.16.482.065.2.743	Regularização urbanística e fundiária nos Distritos	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	35.000,00	-
18.01.11.333.348.2.856	Fomento à gestão de ações de emprego e renda	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	35.000,00	-
18.01.04.122.007.2.724	Manutenção da Unidade Administrativa	FIS	3.3.90.33	1.500.0000.0000.0000	-	35.000,00
			3.3.90.37	1.500.0000.0000.0000	-	35.000,00
SUBTOTAL					**70.000,00**	**70.000,00**
TOTAL					**70.000,00**	**70.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D140C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.966 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 329/2026/SMCL-DA, de 28 de abril de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesas com aquisição de licenças de Autodesk (AEC Collection), constante no Processo Administrativo n.° 002.000048/2026-45,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$20.000,00(vinte mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL						
23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
23.01.04.122.192.2.615	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	20.000,00	-
			3.3.90.40	1.500.0000.0000.0000	-	20.000,00
SUBTOTAL					**20.000,00**	**20.000,00**
TOTAL					**20.000,00**	**20.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8FB71D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
PORTARIA Nº 196/2026/SEINFRA-ASTEC

Porto Velho, 30 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em atenção ao disposto na Lei Complementar no 882, de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização da estrutura da administração direta do Município de Porto Velho, bem como a Lei n.º 1948 de 28 de julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores para condução de veículo oficial:

NOME	**MATRÍCULA**	**HABILITAÇÃO**
SEOP - Secretaria Executiva de Obras e Pavimentação		
Adonal dos Santos Rego	1006822	***42285***
Alan Cardec Pereira Souza	10078995	***64030***
Aldair Araujo Torres	319196	***67644***
Alef Batistuta Dos Santos Carvalho	332172	***14456***
Anderson Lopes de Brito	1003388	***95352***
André Bezerra do Nascimento	10078161	***67308***
André Luiz Lima Chagas	166901	***32588***
Arnaldo Fortes Alves	10079240	***43916***
Caio Tasso Rodrigues Chagas	246505	***97878***
Carlos Alberto da Cruz Nogueira	10078710	***48749***

Carlos Ribeiro da Costa Neto	10078230	***33811***
Cleuriston Andrade de Castro	10080719	***50921***
Cleversson Rossi	272237	***86818***
Crislane Lima Gonçalves	10078492	***21137***
Cristiano de Oliveira Dias	1003977	***73354***
Danirron Ribeiro Araujo	258013	***46505***
Dejair Conegundes	1002098	***91614***
Denismarque Ramo dos Santos	1002095	***3550***
Edicarlos De Souza Araujo	1005456	***65354***
Edson Ferreira Vale	1006264	***41500***
Eliseu dos Santos Silva	168080	***86997***
Erique Parada Barroso	84301	***37424***
Ernani Francislei Garcia Alves	10078472	***76450***
Esdras Nunes Silva	195050	***30331***
Francisco Civan Bezerra Silva	1003979	***41590***
Francisco Ramos Freire	713918	***06797***
Franqueno Martins de Souza	1004736	***52950***
Guilherme Ritter Baldin	266561	***59291431
Gustavo Henrique de Oliveira Almeida	10078888	***98985***
Gustavo Portela Veras	266503	***49595***
Igor Cristiano da Silva Marques ferreira	10079810	***57219***
Ilson Alves Pereira	1006330	***8666***
Jeová Soares Quintela	195017	***84662***
João da Silva dos Reis	10078496	***99756***
Jonne Gomes Araujo	10078133	***17443***
José Henrique Nascimento da Silva	1004746	***42874***
José Ribeiro Amaral	10078207	***72653***
José Xavier da Silva	1005441	***05008***
Josué Martins Teixeira	1001318	***29645***
Jucelino de Pessoa de Oliveira	1003133	***2564***
Juliano Silva Rodrigues	1006154	***97685***
Julliana Galvão Cardozo	258220	***14977***
Jully Stefani da Silva Olivetti	10078788	***72874***
Karina Perpetua de Souza Magalhães	10078267	***42796***
Katia Cilene Mendonça Lima	10079124	***22172***
Leilson de Souza Ribeiro Campos	10078406	***10144***
Liandro Almeida Loyola	68868	***51715***
Lourdesmar Pereira da Silva	10078596	***56225***
Luis De Santana	82925	***09172***
Marcelo Simplicio Belchior	169757	***93291***
Raimundo José Zacarias da Costa Júnior	67571	***04953***
Ramalho Barbosa Lopes	1003358	***91482***
Rayhelton Clahellson Vieira da Silva	10078202	***77094***
Reury Ramiro de Mendonça	1001515	***2189***
Richard Nobre Vargas	10078264	***07188***
Rogério Pimentel Sarmento	10079632	***81693***
Romulo Siqueira Lima	10078265	***61260***
Siderlon da Rocha Barroso	10078629	***52181***
Silvana Medeiros de Morais Dias	241927	***72027***
Silvio Correia Leite	84533	***20450***
Tatiana Maira Botelho Ribeiro	48422	***25369***
Thais Dantas Alves	10078821	***14102***
Thiago Felipe Cantanhede Pacheco	10078106	***80591***
Valdomiro Dionisio	10080126	***14252***
Valteir Honório Pereira	1007341	***82982***
Venício Brito Oliveira	10078200	***47800***
Vini Alen Silva Nobre	10078107	***61500***
SESB - Secretaria Executiva de Serviços Básicos		
Aderson Rodrigues Cruz	168436	***70909***
Adrilson José Salgueiro Silva	166935	***17691***
Agapon Cristian De Morais	237596	***83181***
Aguinaldo Gomes De Araujo	1005580	***64024***
Alessandra Menezes Martins	135245	***6192***
Alex Santos Pereira	243577	***29579***
Antônio Vargas Ramalho	168890	***74989***
Argemiro Da Silva Santos Junior	271924	***99132***
Camila Afonso dos Santos Rosa	83684	***2877***
Camila Vieira Silva	10078776	***2651***
Carlos do Espirito Santo Pontilhão Junior	53050	***8332***
Carlos Huilton Ribeiro Silva	167950	***0218***
Carlos Pereira De Oliveira	208141	***48253***
Cassiane Amorim de Melo	32441	***8231***
Celso Dos Santos Pará	272823	***68650***
Christélen Rodrigues da Costa	1006518	***3093***
Christiann Roger Rodrigues de Lima	52936	***561***
Claudia do Nascimento	224395	***637***
Cláudio Reis Deoclécio	83741	***67194***
Clemildo Nonato Da Silva	897613	***32427***
Dacio Gomes Calabazas	271875	***00721***
Damião Andrade De Souza	241092	***14300***
Dionisio Barbosa de Freitas	168840	***3692***
Edicarlos da Silva Fonseca	167230	***7516***
Elias Ferraz De Oliveira	10079114	***80920***
Elmo Alves Silva	224387	***7548***
Emerson Pereira do Nascimento	52986	***9819***
Euzebio Lima Junior Araujo	1002411	***5305***
Felipe Francisco Beraldo	10078904	***3600***
Fernanda Renata De Albuquerque Viana	117847	***45723***

Flávio Morais Nogueira Júnior	59297	***8183***
Francisco Chagas da Silva	897704	***52425***
Francisco de Deus Benicio	1003589	***3265***
Francisco Gilson Silva Soares	207002	***31950***
Francisco Rodrigues Da Silva	169278	***52829***
Franklin Rodrigues Farias	189325	***93526***
Gentil Gomes de Castro Filho	632580	***8981***
Geovane da Silva Patrício	242751	***9035***
Glabson Virgílio Guedes Coutinho	271420	***4199***
Gustavo Henrique Sousa Lisboa	10078535	***6115***
Hudson de Oliveira Viana	208034	***22768***
Huéliton Mendes Rodrigues	52283	***5936***
Igor de Melo Triveiro	56467	***58124***
Israel De Souza Pires	40014	***87152***
Jaqueline da Silva Vieira	10078154	***31314***
Jean Ferreira da Cunha	10078220	***2494***
Jiuliano Cesar da Conceição Silva	10080658	***21213***
João Henrique Costa de Sá	10080123	***1738***
João Nascimento Maidana	82793	***30876***
Jocenildo Veloso do Nascimento	1002318	***2804***
Jocenildo Veloso Do Nascimento	1002318	***22804***
Joel Auzier da Silva	59487	***157***
Joel Limoeiro Freire	1007719	***4794***
Jorge Evaldo Maia Ribeiro	169567	***95844***
Jorge Gomes De Melo	169062	***06282***
José Francisco Venâncio Da Silva	12253	***57356***
Jose Maria Penedo de Oliveira	242868	***1106***
José Uedre Gonçalves De Alencar	881020	***03764***
Jucelino Silva Botelho	117847	***74365***
Lucas dos Santos Tezzari	10078499	***0806***
Lúcia Rejane Feitosa do Amaral	96827	***9483***
Luis Roberto Coelho Costa	273095	***39046***
Luiz Gonzaga Rabelo Filho	224589	***9985***
Manoel da Vera Cruz Rodrigues Ferreira	168270	***1458***
Manoel Demeval Viegas	172958	***69642***
Marins Sampietro de Oliveira Filho	10078255	***1402***
Mário Henrique Castro Vieira	10078598	***67047***
Marivaldo Reis Silva	169137	***97254***
Maura Sousa Silva	276817	***6308***
Moises Cruz Vieria	171223	***081***
Monica Maria da Conceição Ornelas	1003836	***8439***
Patrício Alves Brustolon	1002252	***54215***
Paulo Augusto Vascincelos Alves	207771	***34796***
Paulo César De Assunção	188624	***91987***
Rafael do Carmo Nascimento	10079139	***8654***
Ramilson Santos Palhano	52374	***1709***
Ricardo De Jesus Sousa Santos	166216	***62937***
Roberto Carlos De Oliveira Mourão	120585	***78638***
Robson Damasceno Silva Junior	59792	***3338***
Ronaldo Adriano Rodrigues	166810	***41061***
Rone Venâncio Da Silva	166521	***97943***
Ronney Rica De Souza	170613	***48953***
Rubnilson Gadelha Nascimento	10078205	***1994***
Sharles Junior Lopes da Paula	169971	***15542***
Tiago Cândido do Carmo	10073253	***2647***
Toni Carlos De Andrade Ferreira	1000922	***67231***
Uescley das Neves Pantoja	166951	***6500***
Valdinei Rocha Santos	77025	***4683***
Vanderlei Vieira Lima Pereira	169690	***61245***
Vitória Emilly Batista Gervásio	10080208	***1463***
Waldemir de Oliveira Carneiro Junior	10080630	***40542***
Yuri Silva Simpson	10079143	***0225***
DEV - Departamento de Estradas Vicinais		
Ademar Alberto Da Silva Acioly	328923	***72052***
Adriano Vrena Rodrigues	271586	***94082***
Antônio Carlos Da Silva	97040	***58894***
Carlos Alberto Costa De Brito	100967	***17338***
Dario Ribeiro	10078395	***72697***
Deyvanê Alleyne Barroso	271990	***79729***
Eder Lopes Araujo	1007173	***64549***
Edivaldo Alves Pinto	332734	***51372***
Ednilson Nogueira Mendes	272055	***65836***
Edson Ribeiro De Araújo	273368	***12436***
Elder Luis Jordão Da Silva	10078328	***92997***
Enderson Pinheiro Rodrigues	98592	***41700***
Francisco Carneiro Da Rocha	702200	***69205***
Francivaldo Hélio Costa Silva	10079619	***26930***
Jasson Borelle Oliveira Gomes	109232	***55969***
João Tiago Diógenes	109092	***62024***
Jonathan Rogerio Santana Bergamasco	76788	***23873***
José Maria Júnior Tavares De Carvalho	169790	***39756***
Lucas Miranda Da Rocha	272063	***24427***
Nelci Da Silva Ferreira	40940	***37996***
Raimundo Nonato Lopes Cordeiro	369604	***16033***
Ramicled Aparecido Machado	109315	***44874***
Ravane Fernandes Lima	271411	***91042***
Roberto Souza Do Nascimento	39124	***85433***
Robson Rafael Rodrigues da Silva	271932	***00036***

Ronaldo Da Costa Braga	271776	***17508***
Tamiris Gomes De Lima	1000917	***78778***
Tiago Rodrigues Da Silva	10078597	***13530***
Tônis Waldevino Neris Gonçalves	65640	***12006***
Ueslei Henrique Oliveira Da Silva	10078386	***35478***
Valdir Viana Dos Santos	271495	***24850***

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverão verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo Único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o(a) servidor(a) deverá comunicar imediatamente ao(a) Secretário(a) responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º Os servidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito:

Estarão sujeitos a responder pela prática de infrações de trânsito, podendo, em caso de negligência, imprudência ou imperícia, perder a autorização de dirigir os veículos da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, além de responder civil, penal e administrativamente;

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

A cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior; A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a autorização; A condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

A utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade na ficha de controle de tráfego.

Não estacionar os veículos em locais e/ou estabelecimentos (bares, boates, cinemas etc.) que não estejam condizentes com os objetivos e atividades da Instituição.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial:

1) Deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

2) Preencher corretamente e na totalidade do Check List (Anexo I) do veículo disponibilizado, tanto na saída quanto no retorno, registrando a ocorrência de qualquer irregularidade;

3) Entregar o veículo, após a utilização, devidamente limpo (lavado), retirando todos os objetos pessoais e de consumo do seu interior;

4) Abastecer os veículos da frota oficial em postos credenciados, cuidando para que não haja rasuras nas notas de abastecimento;

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art. 10º Ficam, por meio deste ato, revogadas todas as Portarias anteriores, que tratam da nomeação de servidores para a condução de veículos oficiais.

Art. 11°Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73E0DD4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2621/2026. DE 04 DE MAIO DE 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit e da outras providências."

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional no valor de R$233.358,44 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), apurado nas seguintes fontes de recursos:
I – 540 – TRANSFERÊNCIA FUNDEB;
II – 550 – TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO;
III – 552 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNDE – PNAE;
IV – 553 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNDE – PNATE;
V – 599 – DEVOLUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO FUNDEB.

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior serão distribuídos nas dotações orçamentárias correspondentes, conforme necessidade da administração.

Suplementação (+) 233.358,44
Superávit Financeiro
02 07 01 Secretaria Municipal de Educação

332	12.361.0009.2040.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA – FUTURO EM CONSTRUÇ	19.647,70	
		OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	F.R.: 0 2	540
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	002 540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr		
333	12.306.0009.2037.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA – FUTURO EM CONSTRUÇ	1.429,71	
		GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR	F.R.: 0 2	552
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	002 552	Transferências de Recursos do FNDE refer		
334	12.361.0009.2042.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA – FUTURO EM CONSTRUÇ	14.582,04	
		GESTÃO DO VAAR	F.R.: 0 2	553
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	002 553	Transferências de Recursos do FNDE Refer		
335	12.361.0009.2041.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA – FUTURO EM CONSTRUÇ	75.589,55	
		GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	F.R.: 0 2	550
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	002 550	Transferência do Salário-Educação		
337	12.365.0009.2046.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA – FUTURO EM CONSTRUÇ	29.109,44	
		GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB – EDUCAÇÃO INFAN	F.R.: 0 2	599
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	002 201	Devolução e Recomposição FUNDEB		
338	12.365.0009.2046.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA – FUTURO EM CONSTRUÇ	93.000,00	
		GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFAN	F.R.: 0 2	599
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	002 201	Devolução e Recomposição FUNDEB		

Artigo 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 233.358,44

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo–RO, 04 de maio de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:F4D05546

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1427/2026
b) Licitação Nrº :	17/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	04/05/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
A. PAZINATO MARINGA - ME	1	1	LONGARINA TIPO AEROPORTO ESTOFADA COM 3 LUGARES - COR CROMADA, ESPECIFICAÇÃO: ALTURA 75 CM, LARGURA 178 CM, PROFUNDIDADE 57 M, MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CROMADO / PINTURA ELETROSTÁTICA / BARRA DUPLA	MAK DECOR 3 LUGARE S ESTOFA DOS	UN	3	947,00	2.841,00
HAMATE ELETROINFO LTDA	1	3	IMPRESSORA LASER (COMUM) PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO: MEMORIA DE 16 MB, RESOLUÇÃO DE 600 X 600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PAGINA CICLO 25.000 PAGINAS INTERFASES USB. E REDE; FRENTE E VERSO	Pantum	UN	6	1.400,00	8.400,00
LICITAINFO LTDA	1	2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET ESPECIFICAÇOES COMUNICAÇAO HI SPEED USB COMPATIVEL COM AS ESPECIFICAÇOES USB 2.0 IMPRESSORA VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 19 PPM MEMORIA INTERNA DE 32MB	Pantum M6559N W	UN	2	1.474,99	2.949,98

Seringueiras, 4 de Maio de 2026

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:E9B38B76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIARIA - LIDIA MARIA DOS SANTOS

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) EZEQUIEL SALDANHA			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO - 58372	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LÍDIA MARIA DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** Agente de Serviços Gerais- Matr.: 7676	
CPF *** 859.36* **	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
Porto Velho/RO	06/05/2026	08/05/2026
Motivo da Viagem: A MESMA ESTARÁ EM PORTO VELHO NOS DIAS 7 E 8 DE MAIO PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DE CENTROS-DIA E SIMILARES. CONFORME OFICIO ANEXO.		
Proponente: EZEQUIEL SALDANHA Data: / / PREFEITO		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	R$ 590,40	R$ 1.476,00	R$ 0,00	R$ 1.476,00

Publicado por:
Gioneide Souza Lima Piovesan
Código Identificador:F944E872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIARIA - MARIA DAS DORES RIBEIRO DOS ANJOS

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) Ezequiel Saldanha			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO - 58372	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) Maria Das Dores Ribeiro Dos Anjos			**Cargo/Função/Matrícula** Técnico Nível Superior - Assistente Social – Matrícula **58128**	
CPF *** .227.702 **	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO/RO	06/05/2026	08/05/2026

A MESMA ESTARÁ EM PORTO VELHO NOS DIAS 7 E 8 DE MAIO PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DE CENTROS-DIA E SIMILARES. CONFORME OFICIO ANEXO.

Proponente:

EZEQUIEL SALDANHA
Data: / / PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	R$ 590,40	R$ 1.476,00	R$ 0,00	R$ 1.476,00

Publicado por:
Gioneide Souza Lima Piovesan
Código Identificador:FE8DFD2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 172/2026/DGEP/DICON/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 30 de abril de 2026.

Dispõe sobre a regulamentação da celebração dos Termos de Cooperação para Concessão de Estágio com Instituições de Ensino Superior e de Ensino Profissionalizante, públicas e privadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Velho e estabelece critérios de contrapartida institucional.

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Complementar Municipal nº 648, de 05 de janeiro de 2017, e alterações posteriores;

Considerando que o Poder Público pode firmar instrumentos de cooperação com entidades públicas e privadas para compartilhamento de capacidade instalada, recursos humanos especializados e estrutura pública, mediante contrapartida institucional, financeira ou não financeira, nos termos do art. 219-A da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que faculta às instituições de ensino celebrar instrumento jurídico com entes públicos para fins de estágio;
Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 335, de 27 de novembro de 2003, que aprova a Política de Educação e Desenvolvimento para o SUS;
Considerando as orientações constantes da Nota Técnica nº 1297/2009 da Coordenação-Geral de Supervisão da Educação Superior/DESUP/MEC;
Considerando a Nota Técnica nº 1/2026 – SEMUSA-GAB/SEMUSA-CGAF/SEMUSA-DCF/SEMUSA-DICON, elaborada no Processo SEI nº 005.002875/2026-43, que propôs a revisão da metodologia de cálculo do Valor de Referência aplicável aos Termos de Cooperação para Concessão de Estágio;
Considerando o Parecer n.27/2026/DIEX/SEMUSA, que reconheceu a juridicidade da metodologia proposta e consignou a necessidade de formalização por ato normativo próprio;
Considerando a necessidade de assegurar a sustentabilidade da rede municipal de saúde, a proporcionalidade entre o uso da estrutura pública e a contrapartida devida, bem como a preservação do interesse público e da capacidade assistencial das unidades de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Velho, a utilização da capacidade instalada da rede municipal de saúde por Instituições de Ensino Superior e de Ensino Profissionalizante, públicas e privadas, para a realização de práticas supervisionadas obrigatórias, mediante celebração de Termo de Cooperação para Concessão de Estágio.
§ 1ºO estágio poderá abranger ensino técnico de nível médio, graduação e pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu, excetuadas as residências.
§ 2º Somente poderão celebrar Termo de Cooperação as instituições de ensino reconhecidas e autorizadas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, conforme o caso.
§ 3º As propostas apresentadas deverão observar o Plano Municipal de Saúde vigente, as diretrizes da Educação Permanente em Saúde e a capacidade operacional da rede municipal.
§ 4ºA utilização dos cenários de prática da SEMUSA não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Porto Velho, nem assegura ao estudante ou ao professor supervisor/preceptor qualquer espécie de remuneração por parte da Administração Pública Municipal.
§ 5ºA disponibilização de cenários de prática dependerá de disponibilidade administrativa, compatibilidade com o funcionamento dos serviços e interesse público, não gerando direito adquirido à instituição de ensino.
Art. 2ºO atendimento às solicitações de cenários de prática supervisionada obrigatória obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
I – instituições públicas municipais, estaduais e federais;
II – instituições privadas sem fins lucrativos, inclusive comunitárias, confessionais e filantrópicas;
III – demais instituições privadas.
Art. 3º As solicitações para Concessão de Estágio deverão ser protocolizadas junto à DCON (Departamento de Convênios), por meio de ofício, observado o prazo previsto no art. 5º desta Portaria, e deverão conter, obrigatoriamente:

I – ofício de solicitação contendo, no mínimo:

a) o objetivo da prática supervisionada;
b) as áreas técnicas de interesse;
c) a descrição das atividades a serem desenvolvidas em campo;
d) as unidades de saúde sugeridas;
e) o quantitativo de estudantes envolvidos;

f) o período de início e término das atividades;
g) a carga horária individual e a carga horária total pretendida;
h) a indicação do coordenador responsável e dos supervisores/preceptores, com respectivo registro no conselho profissional competente, quando couber;

II – plano de trabalho com detalhamento das metas, etapas de execução, previsão de início e fim da vigência, especificação da contrapartida e cronograma de execução - (Anexo V)
III – proposta de prática supervisionada, conforme modelo constante do Anexo I;
IV – ato de autorização ou reconhecimento do curso pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação, quando exigível;
V – regulamento, regimento, projeto pedagógico, diretrizes ou documento equivalente do curso;
VI – comprovação da existência de seguro de vida e acidentes pessoais em favor dos estudantes;
VII – documentação constitutiva e de regularidade fiscal e trabalhista da instituição privada, compreendendo:
a) estatuto ou contrato social, com alterações posteriores;
b) ata de eleição da última diretoria, quando couber;
c) comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
d) certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
e) certificado de regularidade do FGTS;
f) certidão negativa de débitos trabalhistas;
g) certidão negativa de débitos estaduais;
h) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;
i) comprovante de abertura de conta específica para movimentação da contrapartida, quando previsto no plano de trabalho;

VIII – quando se tratar de instituição pública, deverão ser apresentados:
a) ato de criação da instituição;
b) regulamento, regimento, projeto pedagógico, diretrizes ou documento equivalente do curso;
c) ato de autorização ou reconhecimento do curso, quando exigível;
d) comprovação da existência de seguro de vida e acidentes pessoais para os estudantes.

§ 1ºA ausência, insuficiência ou inconsistência da documentação implicará devolução do pedido para correção, com indicação expressa das pendências verificadas.
§ 2º As solicitações devolvidas deverão ser reapresentadas dentro do prazo previsto no art. 5º desta Portaria.
§ 3ºNão será concedido prazo suplementar à instituição que protocolizar o pedido no último dia do prazo e o apresentar em desconformidade.
§ 4ºA Administração poderá exigir documentos complementares sempre que necessários à adequada instrução do processo.

Art. 4º Recebida a documentação, a DCON promoverá a autuação do procedimento no sistema eletrônico municipal vigente e dará seguimento à instrução processual.
§ 1ºA DGEP emitirá manifestação técnica quanto à compatibilidade pedagógica e assistencial da proposta do plano de trabalho, à disponibilidade dos cenários de prática, ao quantitativo de estudantes, à adequação da supervisão e à compatibilidade com o funcionamento das unidades de saúde.
§ 2ºA DCON emitirá manifestação quanto à regularidade documental, ao plano de trabalho, à contrapartida proposta e aos aspectos administrativos do ajuste.
§ 3º Após a instrução técnica, os autos serão encaminhados à unidade jurídica competente para emissão de parecer jurídico e análise da minuta do Termo de Cooperação.
§ 4ºA não aprovação da solicitação, em qualquer fase, deverá ser motivada e formalmente comunicada à instituição interessada.
Art. 5ºO prazo final para apresentação do pedido de celebração de Termo de Cooperação para Concessão de Estágio será até 10 de dezembro do ano anterior ao início da vigência pretendida.
Art. 6º Ressalvado o disposto no art. 11 desta Portaria, a contrapartida institucional devida pelas instituições de ensino corresponderá ao valor total da carga horária de práticas supervisionadas autorizadas, observada a metodologia prevista nesta norma e no respectivo plano de trabalho.

§ 1ºA contrapartida poderá consistir em:
I – assessoria técnica e consultoria para elaboração e execução de projetos relacionados aos serviços de saúde e à produção científica;
II – cursos de capacitação, congressos e seminários destinados aos servidores públicos municipais de saúde, alinhados ao Plano Municipal de Saúde e às diretrizes da Educação Permanente em Saúde;
III – disponibilização de salas de aula, laboratórios de informática e auditório para eventos oficiais da SEMUSA, quando expressamente pactuado;
IV – aquisição de materiais permanentes;
V – aquisição de materiais de consumo, inclusive materiais de limpeza, materiais médico-hospitalares, medicamentos e itens correlatos;
VI – pequenas obras, reformas de conservação e manutenção;
VII – prestação de serviços especializados em saúde;
VIII – outras ações de interesse da SEMUSA, desde que motivadas e formalmente aprovadas.

§ 2ºÉ vedada a transferência ou doação direta de recursos financeiros à SEMUSA a título de contrapartida.
§ 3º Todo bem ou serviço objeto de contrapartida integrará o patrimônio ou a estrutura de apoio institucional da SEMUSA, quando cabível, observadas as regras de tombamento, recebimento e controle patrimonial.
§ 4º Após a formalização do pedido de contrapartida a Instituição de Ensino conveniada terá um prazo de 72 horas para apresentar proposta de execução da contrapartida, contendo prazos, forma de entrega ou execução e documentos comprobatórios.
§ 5ºA contrapartida deverá observar a destinação indicada pela SEMUSA, bem como cronograma de execução e, vedada sua execução em desacordo com a necessidade institucional formalmente definida.
§ 6º Na impossibilidade de a Instituição utilizar as cotações elaboradas pela própria SEMUSA, deverão ser apresentadas cotações de preços próprias, justificadas formalmente, a serem empregadas na aquisição de bens e na execução dos serviços.

Art. 7ºO cálculo da contrapartida observará metodologia técnica fundamentada em:
I – custos operacionais das unidades de saúde;
II – impacto estrutural decorrente das atividades acadêmicas;
III – complexidade da formação;
IV – proporcionalidade entre a utilização da estrutura pública e a compensação institucional devida.

§ 1ºA carga horária total será apurada pela fórmula:**CHT = NA x CHI**
onde:**CHT**= carga horária total;**NA**= número total de alunos autorizados;**CHI**= carga horária individual do período.
§ 2º Quando houver turmas, módulos, setores ou períodos distintos dentro do mesmo ajuste, a carga horária total será apurada pela soma das cargas horárias parciais correspondentes.
§ 3ºA metodologia de cálculo adotada pela Administração deverá observar a Nota Técnica vigente elaborada pela DCON e DGEP, sem prejuízo da necessidade de formalização normativa quando houver alteração material dos critérios ou dos valores de referência.

Art. 8º Os valores de referência para cálculo da contrapartida por hora-aluno serão os seguintes:
I – ensino técnico:**R$ 1,93**por hora-aluno;
II – graduação, exceto Medicina:**R$ 4,83**por hora-aluno;
III – Medicina e pós-graduação:**R$ 9,67**por hora-aluno.
§ 1º Os valores constantes deste artigo serão reajustados anualmente com base na variação acumulada do IPCA, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo.
§ 2º Sem prejuízo do reajuste anual previsto no § 1º, a revisão extraordinária dos valores dependerá de justificativa técnica formal e da edição de ato normativo próprio.
Art. 9ºA prática supervisionada diária por aluno, em regime ambulatorial, deverá ser de 4 (quatro) a 6 (seis) horas.
§ 1º Em regime hospitalar ou em unidade de pronto atendimento, a jornada não poderá ser inferior a 6 (seis) horas por dia, nem ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais, observada a legislação aplicável.
§ 2º Os horários das práticas supervisionadas deverão ser compatíveis com o funcionamento das unidades, com a programação assistencial e com o plano pedagógico da instituição de ensino.

Art. 10.É condição indispensável para celebração de novos Termos de Cooperação, bem como para renovação dos instrumentos já existentes:
I – o cumprimento integral das obrigações estabelecidas nesta Portaria e no respectivo Termo de Cooperação;
II – a regularidade da prestação de contas parcial do período anterior;
III – a inexistência de pendências formais ou materiais relativas à execução da contrapartida;
IV – o atendimento tempestivo às demandas formalizadas pela SEMUSA.
§ 1º Toda comunicação entre a SEMUSA e a instituição de ensino deverá ocorrer formalmente, por meio de ofício, e-mail institucional cadastrado ou outro meio oficial equivalente.
§ 2º Considera-se formalmente cientificada a instituição 72 (setenta e duas) horas após o envio da comunicação ao e-mail institucional cadastrado, independentemente de confirmação de leitura.
§ 3º Em situações urgentes, poderá haver contato telefônico, devendo o servidor responsável lavrar certidão com registro de data, hora, identificação do interlocutor e síntese da comunicação.
§ 4ºA recusa injustificada em atender demanda formalizada pela SEMUSA poderá ensejar advertência, suspensão do campo de prática e, em caso de reiteração ou gravidade, rescisão do ajuste, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 11.A concessão de cenários de prática supervisionada às instituições públicas independerá de contrapartida financeira, ficando facultada a pactuação de ações de cooperação técnica, qualificação, apoio institucional e melhoria da gestão, alinhadas às necessidades da SEMUSA.

Art. 12.A realização das atividades práticas dependerá da formalização de Termo de Compromisso entre a SEMUSA, a instituição de ensino e o estudante, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e do modelo constante do Anexo IV.
§ 1ºO Termo de Compromisso será elaborado pela instituição de ensino, que ficará responsável pela coleta das assinaturas das partes e de seus representantes legais.
§ 2ºO início das atividades em campo fica condicionado:
I – à assinatura do Termo de Compromisso individual do estudante;
II – à publicação do extrato do Termo de Cooperação na forma legal;
III – ao envio prévio da relação nominal dos estudantes admitidos;

IV – ao atendimento das exigências documentais e sanitárias cabíveis (cartão de vacina, laudo de adaptações e outros).
§ 3ºO ingresso irregular de estudante em cenário de prática sem o atendimento das condições previstas neste artigo sujeitará os responsáveis às medidas administrativas cabíveis.

Art. 13. Compete à instituição de ensino:
I – apresentar à DGEP, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início das atividades, a relação nominal dos estudantes, os Termos de Compromisso devidamente assinados, a identificação da apólice de seguro e os comprovantes exigidos pelas normas sanitárias aplicáveis, inclusive vacinação, quando cabível;
II – assegurar a disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual adequados às atividades desenvolvidas, antes do início das práticas supervisionadas;
III – compatibilizar o horário do estágio com o horário escolar e com o funcionamento das unidades de saúde;
IV – cumprir e fazer cumprir as normas técnicas, administrativas, assistenciais e de biossegurança expedidas pela SEMUSA, inclusive quanto a vestimenta, identificação, adorno zero, quantitativo de estudantes por unidade, uso de EPI e demais protocolos vigentes;
V – encaminhar para estágio apenas estudantes regularmente matriculados, habilitados e vinculados ao curso correspondente;
VI – comunicar, por escrito, no prazo de até 10 (dez) dias, eventual término, interrupção, desligamento ou substituição de estudante, para as providências administrativas cabíveis;
VII – efetuar o controle de assiduidade e pontualidade dos estudantes;
VIII – garantir a presença e a supervisão do preceptor ou supervisor indicado durante as atividades desenvolvidas no campo de prática;
IX – executar integralmente a contrapartida pactuada, observando o cronograma estabelecido e os princípios da moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência;
X – manter conta específica para movimentação da contrapartida e apresentar os extratos e comprovantes de execução correspondentes, admitindo-se, excepcionalmente, mediante justificativa formal da instituição de ensino e análise prévia da DCON, a utilização de mecanismo alternativo de controle quando houver impedimento de abertura ou utilização de conta específica decorrente de norma interna de compliance, governança corporativa, política financeira institucional ou restrição administrativa equivalente, desde que asseguradas a segregação da movimentação, a rastreabilidade integral da execução, a identificação individualizada dos pagamentos e a plena fiscalização pela SEMUSA;
XI – franquear aos técnicos da SEMUSA acesso às informações, documentos e ambientes necessários ao acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução do Termo de Cooperação;
XII – apresentar a prestação de contas da contrapartida nos prazos e condições estabelecidos nesta Portaria e no respectivo instrumento;
XIII – responder pela reparação de danos materiais e morais causados por seus estudantes, supervisores ou representantes a terceiros ou às unidades de saúde, quando decorrentes da inobservância das normas aplicáveis.
XIV - Em caso de acidente ocorrido no local da prática supervisionada, a unidade concedente prestará assistência imediata ao estudante, sem prejuízo da responsabilidade da instituição de ensino quanto às providências decorrentes do seguro contratado e das demais obrigações legais.
XV - O descumprimento das obrigações previstas neste artigo poderá ensejar suspensão temporária do campo, impedimento de novos ajustes ou rescisão do Termo de Cooperação, conforme a gravidade do caso.

Art. 14. Compete à DCON:

I – receber, autuar e instruir os processos relativos aos pedidos de celebração, renovação, alteração e acompanhamento dos Termos de Cooperação;
II – verificar a regularidade documental e administrativa dos pedidos;
III – acompanhar e monitorar a execução das contrapartidas pactuadas;
IV – emitir manifestação técnico-administrativa e, quando cabível, parecer técnico-financeiro sobre a execução da contrapartida e a prestação de contas;
V – deliberar, em conjunto com a DGEP e a autoridade competente, sobre a adequação das contrapartidas às necessidades da rede municipal de saúde;
VI – homologar a prestação de contas após a análise técnica da DGEP, quando cabível.

Art. 15. Compete à DGEP:
I – coordenar a gestão dos cenários de prática supervisionada da SEMUSA;
II – analisar a compatibilidade técnica, pedagógica e assistencial das propostas apresentadas;
III – examinar a documentação relativa à admissão dos estudantes nas unidades de saúde;
IV – verificar a adequação da supervisão, da capacidade dos cenários de prática e das condições de biossegurança;
V – manifestar-se, a qualquer tempo, sobre questões relativas à execução das atividades práticas supervisionadas;
VI – analisar a execução material da contrapartida, atestar a prestação de contas sob o aspecto técnico e indicar, quando necessário, ajustes ou medidas corretivas;
VII – coordenar, a execução das contrapartidas em consonância às prioridades institucionais definidas, conforme PORTARIA Nº006/2025/DGEP/SEMUSA ou outra que vier a substitui-la.

Art. 16.O Termo de Cooperação para Concessão de Estágio terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observados o calendário acadêmico e o período de execução pactuado.
§ 1ºO Termo de Cooperação celebrado com instituições públicas poderá ter vigência de até 5 (cinco) anos, devendo ser reexaminado periodicamente e ajustado por termo aditivo sempre que necessário.
§ 2ºA vigência do Termo de Cooperação não afasta a necessidade de atualização anual do quadro de práticas, quantitativos, cronogramas e documentos exigidos pela SEMUSA.

Art. 17.A prestação de contas da contrapartida será obrigatória e observará os seguintes marcos:
I – prestação de contas parcial, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Termo de Cooperação, quando a vigência ultrapassar esse período;

II – prestação de contas final, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Termo de Cooperação.
§ 1ºA prestação de contas deverá conter, no mínimo:
I – ofício de encaminhamento;
II – cópia do Termo de Cooperação e indicação da data de sua publicação;
III – plano de trabalho aprovado;
IV – relatório de execução físico-financeira;
V – relação dos pagamentos realizados, com indicação das notas fiscais e comprovantes de pagamento;
VI – demonstrativo da execução da receita e da despesa, quando aplicável;
VII – relação dos bens e serviços adquiridos, produzidos ou executados com a contrapartida;
VIII – termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia;
IX – cotações de preços utilizadas, quando cabíveis;
X – extratos da conta específica e demais documentos comprobatórios da execução, quando exigidos;
XI – demais documentos previstos no Anexo III desta Portaria.
§ 2ºA análise técnica da prestação de contas competirá à DGEP, e a homologação competirá à DCON.
§ 3ºA prestação de contas parcial regularmente apresentada constitui condição indispensável para renovação do Termo de Cooperação ou celebração de novo ajuste.
§ 4º Na hipótese de ausência, insuficiência ou inconformidade da prestação de contas, a instituição será notificada para saneamento no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante justificativa.
§ 5ºO não saneamento das pendências impedirá a utilização de cenários de prática e a celebração de novos Termos de Cooperação até a regularização integral.
Art. 18. Havendo saldo remanescente de contrapartida não executada ao final da vigência, poderá a SEMUSA formalizar Termo de Ajustamento específico para definir novo prazo de execução, condições de cumprimento e demais providências necessárias.

Art. 19.A aplicação desta Portaria dar-se-á aos novos Termos de Cooperação, bem como às renovações dos instrumentos já existentes, vedada sua aplicação retroativa a períodos já executados.
Parágrafo único. Nas hipóteses de renovação, os novos valores e critérios previstos nesta Portaria incidirão a partir da nova vigência pactuada, mediante adequação formal do respectivo Termo de Cooperação.

Art. 20. Integram esta Portaria, para todos os fins, os seguintes anexos:
I – Anexo I: Modelo de Proposta de Prática Supervisionada;
II – Anexo II: Checklist de Documentação para Celebração de Termo de Cooperação;
III – Anexo III: Checklist de Prestação de Contas;
IV – Anexo IV: Modelo de Termo de Compromisso do Estudante.
§ 1º Os anexos possuem caráter padronizador e de observância obrigatória pelas instituições de ensino.
§ 2º Os modelos e formulários constantes dos anexos poderão ser atualizados por ato conjunto da DGEP e da DCON, desde que não haja alteração do conteúdo normativo desta Portaria.
Art. 21. Os casos omissos e as situações excepcionais serão decididos pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação técnica das áreas competentes, quando necessário.
Art. 22. Fica revogada a Portaria Conjunta nº 0002/2024/DGEP/DICON/GAB/SEMUSA.
Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Secretário (a) Municipal de Saúde

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PRÁTICA SUPERVISIONADA

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:						**Data de Solicitação:**						
UNIDADE DE SAÚDE DE INTERESSE:												
CURSO	MEDICINA ( ) ENFERMAGEM ( ) FISIOTERAPIA ( ) OUTROS ( )											
SETOR	**DISCIPLINA (nome):**	**Data início e fim**	**Nº DE ALUNOS (POR GRUPO)**	**Nº GRUPOS**	**CARGA HORÁRIA INDIVIDUAL DO PERÍODO**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	ENFERMAGEM CAMPO EXCLUSIVO P/ CURSO DE ENFERMAGEM			Preceptor	Nº. CRM / COREN / CREFITO / OUTROS	
		Manhã/ Tarde/ Noite					**G**	**T**	**A**			
TOTAIS												

LEGENDA: G - GRADUAÇÃO/ T - TÉCNICO / A - AUXILIAR

Descritivo: Efetuar calculo.
TOTAL DE ACADÊMICOS DE CURSO PREVISTOS NO ANO _____ NAS PRÁTICAS SUPERVISIONADAS = XX ALUNOS;

Aplicar cálculo consoante PORTARIA CONJUNTA Nº 172/2026/DGEP/DICON/GAB/SEMUSA , Art.7ª, conforme abaixo:
NA x CHI = CHT
Onde: NA = Número de Alunos, CHI = carga horária individual do período, CHT = Carga Horária Total.

A CHT final será multiplicada por valores de referência em Reais, tendo como os valores referenciados na portaria de regulamentação.

ANEXO II

CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

A. DOCUMENTOS GERAIS
( ) Ofício formal de solicitação
( ) Plano de Trabalho
( ) Proposta de Prática Supervisionada – Anexo I
( ) Ato de autorização/reconhecimento do curso pelo MEC/CEE
( ) Regulamento, regimento, projeto pedagógico ou diretrizes do curso
( ) Seguro de vida e acidentes pessoais para os estudantes

B. DOCUMENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PRIVADA

( ) Estatuto ou contrato social
( ) Alterações contratuais/estatutárias
( ) Ata de eleição da diretoria, quando couber
( ) CNPJ
( ) Certidão conjunta federal e dívida ativa
( ) Certificado de regularidade do FGTS
( ) Certidão negativa de débitos trabalhistas
( ) Certidão negativa de débitos estaduais
( ) Certidão de regularidade fiscal municipal
( ) Comprovante de abertura de conta específica, quando exigido

C. DOCUMENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA

( ) Ato de criação da instituição
( ) Documento do curso
( ) Ato de autorização/reconhecimento do curso, quando exigível
( ) Seguro de vida e acidentes pessoais

D. OBSERVAÇÕES DA ANÁLISE

Responsável pela conferência: _____

Setor: _____

Data: ___/__/____

CHECKLIST DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. DADOS GERAIS

Instituição: _____
Termo de Cooperação nº: _____
Período da prestação de contas: _____
Valor da contrapartida pactuada: _____
Valor executado: _____

2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

( ) Ofício de encaminhamento
( ) Cópia do Termo de Cooperação e data da publicação
( ) Plano de Trabalho aprovado
( ) Relatório de execução físico-financeira **(Documento modelo a ser fornecido pela setorial responsável)**
( ) Relação dos pagamentos realizados (Documento modelo a ser fornecido pela setorial responsável)
( ) Notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento
( ) Demonstrativo da execução da receita e da despesa, quando aplicável (Documento modelo a ser fornecido pela setorial responsável)
( ) Relação dos bens e serviços adquiridos, produzidos ou executados (Documento modelo a ser fornecido pela setorial responsável)
( ) Termos de recebimento provisório e definitivo, quando cabíveis
( ) Cotações de preços, quando cabíveis
( ) Extratos da conta específica, quando exigidos
( ) Cronograma físico-financeiro, quando cabível
( ) Demais documentos comprobatórios da execução

3. PARECER TÉCNICO DA DGEP

4. HOMOLOGAÇÃO DA DICON

Data: ___/__/____

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO / PRÁTICA SUPERVISIONADA OBRIGATÓRIA
Pelo presente instrumento, de um lado, a**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – SEMUSA**, na qualidade de concedente, de outro, a**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**_____, e, ainda, o(a) estudante _____, CPF nº _____, regularmente matriculado(a) no curso de _____, firmam o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto possibilitar ao estudante a realização de prática supervisionada obrigatória nas unidades de saúde da SEMUSA, em conformidade com o Termo de Cooperação para Concessão de Estágio vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, PERÍODO E CARGA HORÁRIA

A prática será desenvolvida na(s) unidade(s) _____**, no período de __/__/____ a __/__/____**, com carga horária total de _____, nos dias e horários previamente autorizados pela SEMUSA e definidos pela instituição de ensino.
Parágrafo único.O estudante não poderá iniciar ou permanecer em atividade prática fora do cronograma previamente aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DA RELAÇÃO

A prática supervisionada não gera vínculo empregatício com a SEMUSA nem assegura qualquer forma de remuneração pela Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO SEGURO E DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS

A instituição de ensino declara que o estudante está coberto por seguro contra acidentes pessoais e atende às exigências sanitárias aplicáveis, inclusive vacinação, quando exigida por norma vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

O estudante obriga-se a:
I – cumprir integralmente o cronograma e a carga horária autorizados;
II – observar as normas técnicas, administrativas, éticas e de biossegurança da SEMUSA;
III – portar identificação institucional e utilizar os equipamentos de proteção individual exigidos;
IV – manter postura compatível com o ambiente assistencial e respeitar o sigilo profissional e administrativo;
V – desenvolver as atividades sempre sob supervisão do preceptor ou supervisor responsável;
VI – comunicar tempestivamente à instituição de ensino eventual impossibilidade de comparecimento ou continuidade da prática.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Compete à instituição de ensino:
I – providenciar o presente Termo de Compromisso e colher as assinaturas necessárias;
II – garantir a existência de seguro válido em favor do estudante;
III – assegurar supervisão adequada durante a prática;
IV – enviar à SEMUSA, previamente ao início das atividades, a relação nominal dos estudantes e o cronograma aprovado;
V – responsabilizar-se pelas providências necessárias em caso de acidente ou intercorrência envolvendo o estudante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMUSA

Compete à SEMUSA:
I – permitir o acesso do estudante ao cenário de prática regularmente autorizado;
II – orientar quanto às normas internas da unidade;
III – acompanhar, por meio de seus setores competentes, a regularidade da prática desenvolvida.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

O descumprimento das normas da SEMUSA, das obrigações previstas neste Termo ou no Termo de Cooperação poderá ensejar suspensão imediata da prática, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Termo vigorará durante o período da prática supervisionada indicado na Cláusula Segunda, podendo ser encerrado antecipadamente em caso de irregularidade, interesse público ou término do vínculo acadêmico do estudante.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de _____.

Estudante

Representante da Instituição de Ensino

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/2008
Portaria Conjunta nº 172/2026/DGEP/DICON/GAB/SEMUSA

PLANO DE TRABALHO

1) DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente NOME DA INSTITUIÇÃO			CNPJ:
Endereço:			Cidade: Porto Velho
Estado: Rondônia			CEP:
Telefone:			Esfera Administrativa:
Nome Representante legal (Reitor(a):			
CI/Órgão Expedidor:	Data de Expedição:		Cargo: Reitor
Endereço Profissional:			
Cidade: Porto Velho	Estado: Rondônia	CEP:	
E-mail:	Telefone:		

2) DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

Nome da entidade: Secretaria Municipal de Saúde – Semusa	CNPJ: 11.155.765/0001-17	E.A: Municipal
Rua: Campos Sales, nº 2283	Bairro: Centro	Cidade: Porto Velho
Estado: Rondônia		CEP: 76.916-260
Telefone: (69)3901-6121	Telefone:	
E-mail:convenios.semusa2019@gmail.com/nugepcenariodepraticasemusa.pv@gmail.com /CONVENIOS.SEMUSA@PORTOVELHO.RO.GOV.BR.		
Site: https://semusa.portovelho.ro.gov.br/		
Nome do Responsável:		CPF:
CI / Órgão Expedidor:	Cargo: Secretário(a) Municipal de Saúde	Posse:

3)DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:		**Período de Execução:**
CONVÊNIO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO e atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação nas áreas de Enfermagem, Medicina, Educação Física e Psicologia.	**Início:**	**Término:**
Justificativa da proposição: X X X X X		
SÍNTESE DA FINALIDADE DO ESTÁGIO X X X X X X		

4)**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	**ETAPA FASE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**INDICADOR FÍSICO**		**DURAÇÃO**	
			UND.	**QTDE**	**INÍCIO**	**TERMINO**
	CHT 5.625 H	*MODELO* Curso Técnico em Enfermagem. Participarão das práticas supervisionadas, 75 alunos divididos em, 18 grupos com 04	CHI 75 H	**NA 75**	*MODELO* Abril/2023	*MODELO* Maio/2023

		alunos e 01 grupo com 03 alunos. Turma A/21; C/21 -				
	CHT 5.700 H	*MODELO* Curso Técnico em Enfermagem. Participarão das práticas supervisionadas, 76 alunos divididos em, 19 grupos com 04 alunos. Turmas DF/21; EG/21.	CHI 75 H	**NA 76**	*MODELO* Maio/2023	*MODELO* Junho/2023
	CHT 9.000 H	*MODELO* Curso Técnico em Enfermagem. Participarão das práticas supervisionadas, 100 alunos divididos em, 25 grupos com 04 alunos. Turmas H/21; I/21.	CHI 90 H	**NA 100**	*MODELO* Julho2023	*MODELO* Setembro/2023
	CHT 4.320 H	*MODELO* Curso Técnico em Enfermagem. Participarão das práticas supervisionadas, 48 alunos divididos em, 12 grupos com 04 alunos. Turma L/21.	CHI 90 H	**NA 48**	*MODELO* Setembro2023	*MODELO* Outubro/2023

5) PLANO DE APLICAÇÃO (R$ - Valor de acordo comprogramática (Técnico / Graduação / Pós-Graduação)

Natureza da Despesa		**VALOR TOTAL** (Portaria Conjunta nº172/2026/DGEP/DICON/GAB/SEMUSA)
Item	**Especificação**	
1	**Materiais Permanentes** (§1º do Art. 6º da Portaria Conjunta nº172/2026/DGEP/DICON/GAB/SEMUSA)	**R$ 00,00… para informar valor total do convênio**.
2	**Assessoria técnica e/ou consultoria para elaboração e execução de projetos relacionados com a prestação de serviços de saúde e produção científica.** (§1º do Art. 6º da Portaria Conjunta nº172/2026/DGEP/DICON/GAB/SEMUSA)	
3	**Materiais de Consumo** (§1º do Art. 6º da Portaria Conjunta nº172/2026/DGEP/DICON/GAB/SEMUSA)	
4	**Pequenas Obras, Reformas e Manutenção** (§1º do Art. 6º da Portaria Conjunta nº172/2026/DGEP/DICON/GAB/SEMUSA)	
5	**Capacitação, Congresso, Seminário, Salas, Laboratórios, Auditório** (§1º do Art. 6º da Portaria Conjunta nº172/2026/DGEP/DICON/GAB/SEMUSA)	
6	**Prestação de serviços especializados em saúde** (§1º do Art. 6º da Portaria Conjunta nº172/2026/DGEP/DICON/GAB/SEMUSA)	

6) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ - Valor de acordo comprogramática (Técnico / Graduação / Pós-Graduação)

CONCEDENTE

META	**1º MÊS**	**2º MÊS**	**3º MÊS**	**4º MÊS**	**5º MÊS**	**6º MÊS**
I						
META	**7º MÊS**	**8º MÊS**	**9º MÊS**	**10º MÊS**	**11º MÊS**	**12º MÊS**

PROPONENTE (contrapartida)

META	**JAN/20XX** **1º MÊS**	**FEV/ 20XX** **2º MÊS**	**MAR/ 20XX** **3º MÊS**	**ABRI/ 20XX** **4º MÊS**	**MAI / 20XX** **5º MÊS**	**JUN / 20XX** **6º MÊS**
I						
META	**JUL/2025** **7º MÊS**	**AGO/2025** **8º MÊS**	**SET/ 2025** **9º MÊS**	**OUT /2025** **10º MÊS**	**NOV / 2025** **11º MÊS**	**DEZ /2025** **12º MÊS**

7) DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do convenente declaro para devidos fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO para os efeitos e sob as penas da lei que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a Fazenda Federal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos, caso eventualmente precise ocorrer, oriundos de dotações consideradas no orçamento federal, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

_____

Representante Legal da Convenente.

Porto Velho, ___ de _____ de ____.
8) APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

_____
Local e Data

Concedente

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 30/04/2026, às 10:27, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0856382 e o código CRC 6AB6A491.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB81CE87